



República Federativa do Brasil
Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Diário da Justiça



Secretário Geral: Paulo Sílvio Mourão Veras

PRESIDENTE

Des. Erivan José da Silva Lopes

VICE-PRESIDENTE

Des. José James Gomes Pereira

CORREGEDOR

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

TRIBUNAL PLENO

Des. Brandão de Carvalho

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Desa. Eulália Maria Pinheiro

Des. José Ribamar Oliveira

Des. Fernando Carvalho Mendes

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Des. José James Gomes Pereira

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Pedro de Alcântara Macêdo

Des. José Francisco do Nascimento

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

1.1. Portaria (Presidência) Nº 990/2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 06 de abril de 2018

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o requerimento apresentado no Proc. 18.0.000014602-8,

RESOLVE:

DESIGNAR o Juiz de Direito ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba, de entrância final, atualmente designado como Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI, para celebrar a cerimônia de casamento civil de ROMULO MAIA DE ALENCAR e MAYARA SUELENN BASTOS, a ser realizada no dia 04 de maio de 2018, na cidade de Teresina-Pi.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de maio de 2018.

Desembargador **ERIVAN LOPES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 06/04/2018, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.2. Portaria (Presidência) Nº 993/2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 06 de abril de 2018

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da Juíza de Direito ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO, titular do Juizado Especial Cível e Criminal Centro I - Unidade 1, da Comarca de Teresina, de entrância final, conforme Processo nº 18.0.000014480-7;

CONSIDERANDO os termos do art. 10 da Resolução nº 11/2013,

RESOLVE:

CONCEDER o gozo de 5 (cinco) dias de folga à Juíza de Direito ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO, titular do Juizado Especial Cível e Criminal Centro I - Unidade 1, da Comarca de Teresina, referente ao exercício da judicatura no período de 01 a 05.09.2014, conforme certidão anexa, com fruição para os dias 04, 05, 06, 07 e 08 de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de abril de 2018.

Desembargador **ERIVAN LOPES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 06/04/2018, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.3. Portaria (Presidência) Nº 994/2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 06 de abril de 2018

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do Juiz de Direito JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO, titular da Vara Única da Comarca de Valença do Piauí, de entrância intermediária, conforme Processo nº 18.0.000014586-2;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, da Resolução nº 45/2016;

RESOLVE:

CONCEDER o gozo de 1 (um) dia de folga ao Juiz de Direito JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO, titular da Vara Única da Comarca de Valença do Piauí, de entrância intermediária, referente ao exercício da judicatura no dia 31.03.2018, conforme certidão anexa, com fruição para o dia 10 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de abril de 2018.

Desembargador **ERIVAN LOPES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 06/04/2018, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.4. Portaria (Presidência) Nº 995/2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 06 de abril de 2018

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 18.0.000014664-8;

CONSIDERANDO que o Juiz de Direito LEON EDUARDO RODRIGUES SOUSA, titular da Vara Única Comarca de Paes Landim, de entrância inicial, encontra-se em gozo de férias, e tendo em vista que o Provimento 12/2015, da Corregedoria Geral da Justiça, não foi atualizado com as agregações de comarcas, não possuindo, portanto, atualmente o substituto legal para a Comarca de Paes Landim,

RESOLVE:

DESIGNAR o Juiz de Direito DANIEL GONÇALVES GONDIM, titular da Vara Única da comarca de Simplicio Mendes, de entrância intermediária, para responder plena, cumulativamente e em caráter excepcional, pela Vara Única da Comarca de Paes Landim, de entrância final, enquanto durar o afastamento do Juiz de Direito titular.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de abril de 2018.

Desembargador **ERIVAN LOPES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 06/04/2018, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.5. Decisão sei nº 18.0.00009004-9. Reqte= Urbano Pereira de Oliveira. Assunto= abono de permanência.

Decisão Nº 1911/2018 - PJPI/TJPI/SAJ

A par das informações apresentadas pela SEAD, revelando que o servidor **Urbano Pereira de Oliveira** preencheu os requisitos previstos no art. 3º da E.C. 47/2005, **CONCEDO** em seu favor, com fundamento no art. 40, § 19, da CF, **o abono de permanência** pleiteado, com efeitos financeiros retroativos à data do preenchimento dos requisitos (06.02.2018), vez que o requerimento foi formulado dentro dos 60 dias seguintes, conforme

art. 5º, § 9º, da Lei Complementar Estadual nº 40/2004.

À SEAD para cientificação, anotações e demais providências necessárias.

Publique-se.

Desembargador Erivan Lopes

PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 06/04/2018, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.6. Decisão Nº 2009/2018 - PJPI/TJPI/SECPRE

PROCESSO Nº18.0.000013779-7 - SEI

Vistos em despacho.

Considerando as disposições constantes do Provimento nº 06/2018, da Corregedoria Geral da Justiça do Piauí 0443492, publicado no DJe nº 8406, disponibilizado em 03/04/2018, que dispõe sobre a distribuição dos cargos em comissão de Assessor de Magistrado, CC/03, no âmbito do 1º grau, e tendo em vista que as exonerações e nomeações são atos que competem a esta Presidência, **DETERMINO** que os juizes das unidades judiciárias atualmente com mais de um Assessor, que perderam 01 (um) cargo de Assessor de Magistrado INFORMEM, **noprazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, o nome do ocupante que deverá ser exonerado.

Quanto às unidades judiciárias que não mais dispõem do cargo, À SECPRE, para expedir a respectiva Portaria, em atenção à informação nº 0445071, da SEAD.

Quanto às unidades judiciárias que foram contempladas com o cargo em comissão referido, devem ser adotados os procedimentos constantes do art. 38, da Lei Complementar nº 230/2017, por meio de ofício dirigido à Presidência e encaminhado à SECPRE, via sistema SEI.

PUBLIQUE-SE no DJe.

DIVULGUE-SE no site deste Tribunal, com link para o mencionado provimento da Corregedoria Geral de Justiça.

CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 09/04/2018, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.7. Portaria (Presidência) Nº 992/2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 06 de abril de 2018

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 18.0.000014642-7,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Juiz de Direito JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, para responder plena, cumulativamente e em caráter excepcional, pela 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, enquanto durar as férias do Juiz titular.

Art. 2º DETERMINAR que os efeitos da presente Portaria retroajam ao dia 02 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de abril de 2018.

Desembargador **ERIVAN LOPES**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 09/04/2018, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.8. Decisão sei nº 18.0.000003469-6. Reqte= Maria do Rosário Aragão Avelino. Assunto= isenção de imposto de renda

DECISÃO

Acato, na íntegra, os termos e fundamentos do parecer para INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda formulado pela servidora inativa **Maria do Rosário Aragão Avelino**.

À SEAD, para a intimação e anotações necessárias.

Publique-se.

Desembargador ERIVAN LOPES

PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 06/04/2018, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.9. Decisão sei nº 17.0.000050270-7. Reqte= D'LAMARE AMORIM ARAÚJO. Assunto= renovação de sua remoção

EMENTA

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DA REMOÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE SAÚDE. COMPROVAÇÃO POR JUNTA MÉDICA. LEI COMPLEMENTAR Nº 13/1994. RESOLUÇÃO Nº 41/2016. LAUDO MÉDICO OFICIAL FAVORÁVEL À PRETENSÃO. REQUISITOS OBSERVADOS. DEFERIMENTO.

PARECER

Trata-se de pedido formulado pelo servidor D'LAMARE AMORIM ARAÚJO, matrícula nº 5143, pertencente ao quadro funcional da Comarca de Picos, objetivando a renovação de sua remoção provisória para Comarca de Teresina, concedida anteriormente por motivo de saúde do seu filho. A SEAD informou: que o requerente foi removido, provisoriamente, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a Comarca de Teresina, por motivo de saúde, conforme Portaria nº 1.144, de 02.05.2016, da Presidência, publicada no DJ nº 7.969, de 04.05.2016; que o servidor informa em seu pedido que os motivos da remoção provisória ainda persistem, pois, um dos problemas de saúde enfrentados pelo filho é incurável (CID 10 - F 84.0 - autismo infantil), e os demais demandam por tempo indeterminado (Alergias Alimentares Múltiplas e doenças Gastrointestinais).

O Departamento de Saúde emitiu laudo nos seguintes termos: *I - O local de lotação de origem do servidor seria prejudicial à recuperação devido ao rompimento dos vínculos terapêuticos atualmente estabelecidos e maior dificuldade no abastecimento de alimentos específicos; II - Não há tratamento adequado na localidade de lotação, considerando o número reduzido de psicomotricistas; III - A doença é preexistente a lotação do servidor, houve agravamento no local de lotação devido à não adaptação ocorrida ao tratamento instituído no local; III - A remoção tem caráter temporário, recomenda-se reavaliações semestrais; IV - A remoção não é definitiva. Conclusão: a idade e a progressão favorável ocorridas na logística atual indicam o benefício em renovar a remoção. Recomenda-se a renovação da remoção, com perícias semestrais para novas*

avaliações.

A douta Corregedoria-Geral da Justiça não apontou qualquer óbice ao deferimento do pleito, mantendo inclusive, o entendimento já firmado em outros pedidos, de que se constitui direito inarredável do servidor o deferimento de remoção por motivo de saúde diante de laudo favorável da Junta Médica Oficial deste Tribunal.

É o breve relatório. Segue o parecer.

A remoção constitui instituto jurídico utilizado pela Administração Pública para promover o deslocamento horizontal dos servidores, segundo os fundamentos previstos em lei. A provisória se dará em caráter precário e perdurará apenas enquanto se verificarem os motivos que a ensejaram. Na espécie, o servidor já se encontra removido para Comarca de Teresina, pelo prazo de 01 (um) ano, conforme informação da SEAD, pelo mesmo motivo ora alegado.

A LC nº 13/94, assim como a Resolução nº 41/2016, prevê a concessão de remoção, por motivo de saúde, desde que estejam satisfeitos todos os requisitos legais. Esta hipótese de remoção ostenta caráter precário, limitando-se ao tempo necessário para o tratamento de saúde, devendo a Administração, periodicamente, por junta médica oficial, reavaliar a situação, a fim de verificar a possibilidade do restabelecimento da saúde e se na comarca de lotação já há tratamento adequado.

Submetidos os autos à Junta Médica Oficial, esta se manifestou favorável à remoção, com a necessidade de se apresentar relatório médico a cada 6 meses acerca da evolução do tratamento.

Isso posto, com fundamento nos dispositivos legais supracitados, esta Secretaria de Assuntos Jurídicos opina pelo **DEFERIMENTO** do pedido, para que seja renovada a remoção provisória do servidor D'LAMARE AMORIM ARAÚJO, da Comarca de Picos para a Comarca de Teresina, conforme laudo do Departamento de Saúde.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe de Moura Leite, Servidor / TJPI**, em 05/04/2018, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Acato, na íntegra, os termos e fundamentos do parecer, para renovar a remoção temporária do servidor D'LAMARE AMORIM ARAÚJO, da Comarca de Picos para a Comarca de Teresina, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da expiração do último ato, com o encargo de **apresentar relatório médico, evidenciando a evolução do tratamento, a cada 6 (seis) meses.**

À Secretaria da Presidência, para expedição da Portaria pertinente. Após, à SEAD para as anotações e comunicações necessárias Publique-se.

Desembargador ERIVAN LOPES

PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 06/04/2018, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.10. Decisão sei nº 18.0.000007985-1. Requeente: ANTONIA FONTINELES DE SAMPAIO. Assunto: abono de permanência

Decisão Nº 1914/2018 - PJPI/TJPI/SAJ

A par das informações apresentadas pela SEAD, revelando que a servidora **ANTONIA FONTINELES DE SAMPAIO** preencheu os requisitos previstos no art. 3º da E.C. 47/2005, **CONCEDO** em seu favor, com fundamento no art. 40, § 19, da CF, o **abono de permanência** pleiteado, com efeitos financeiros retroativos à data do preenchimento dos requisitos (26.01.2018), vez que o requerimento foi formulado dentro dos 60 dias seguintes, conforme art. 5º, § 9º, da Lei Complementar Estadual nº 40/2004.

À SEAD para cientificação, anotações e demais providências necessárias.

Publique-se.

Desembargador Erivan Lopes

PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 06/04/2018, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.11. Portaria (Presidência) Nº 954/2018 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de abril de 2018

O Desembargador **ERIVAN LOPES, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO o requerimento 0434494, informação nº 0435540 SEAD e decisão nº 0442672, nos autos registrados sob o nº 18.0.000012856-9, **CONSIDERANDO** ainda que a Comarca de Miguel Alves dista **110 km** da Comarca de Teresina, conforme informação nº 0435540 da SEAD;

R E S O L V E:

AUTORIZAR, com fundamento no Provimento nº 03/2017, **opagamento de 2,5 (duas e meia) diárias**, com valor unitário de R\$ 388,00 (trezentos e oitenta e oitocentos e setenta e sete reais), totalizando o montante de **R\$ 970,00 (novecentos e setenta e sete reais)** ao magistrado **SÉRGIO ROBERTO MARINHO FORTES DO RÊGO**, Juiz de Direito Titular da Comarca de Miguel Alves, pelo seu deslocamento à Teresina/PI, para participar do treinamento do sistema BNMP 2.0 que ocorreu nos dias 07 e 08 de fevereiro, com saída de Miguel Alves em 07/02/2018 e retorno em 09/02/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de abril de 2018.

Desembargador **Erivan Lopes**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 09/04/2018, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.12. Portaria (Presidência) Nº 974/2018 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de abril de 2018

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, Presidente do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO o requerimento 0442554, informação nº 0443470 da SEAD e decisão nº 0443620, nos autos registrados sob o nº 18.0.000014102-6,

R E S O L V E:

DESIGNAR MAX DANIZIO SANTOS CAVALCANTE, matrícula 27869, ocupante efetivo do cargo de Analista Judicial, lotado na Vara Única da Comarca de Esperantina, para exercer a Função de Confiança de SECRETÁRIO DE VARA, FC-02, da Vara Única da Comarca de Joaquim Pires.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.



GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de abril de 2018.

Desembargador **Erivan Lopes**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 09/04/2018, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.13. Portaria (Presidência) Nº 997/2018 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 06 de abril de 2018

O Excelentíssimo Desembargador **ERIVAN LOPES?**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO o requerimento 0443418, informação da SEAD 0446722 e decisão 0446931, nos autos do processo nº 18.0.000014215-4;

RESOLVE:

I - EXONERAR LIANA ALVES MARTINS, matrícula 27600, do cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO, CC-06, da estrutura administrativa da Superintendência de Licitações e Contratos, com efeitos a partir de 04.04.2018;

II - NOMEAR ALEX RAMON DE ARAÚJO MARQUES para o cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO, CC-06, da estrutura administrativa da Superintendência de Licitações e Contratos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de abril de 2018.

Desembargador **Erivan Lopes**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 09/04/2018, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.14. Portaria (Presidência) Nº 998/2018 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 06 de abril de 2018

O Excelentíssimo Desembargador **ERIVAN LOPES?**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO o requerimento 0444060, informação da SEAD 0446928 e decisão 0447093, nos autos do processo nº 18.0.000014309-6;

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA AURORA FERREIRA BONA, matrícula 26666, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, para exercer a Função de Confiança de SECRETÁRIO DE VARA, FC-02, da Vara Única da Comarca de Capitão de Campos

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de abril de 2018.

Desembargador **Erivan Lopes**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 09/04/2018, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.15. Portaria (Presidência) Nº 999/2018 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 06 de abril de 2018

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, Presidente do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO o requerimento 0444211, informação nº 0444514 da SEAD e decisão nº 0447101, nos autos registrados sob o nº 18.0.000014329-0,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, com fundamento no Provimento nº 03/2017, **opagamento de 1,5 (uma e meia) diárias**, com valor unitário de R\$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais), totalizando o montante de R\$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais) ao Juiz de Direito Auxiliar de Picos, **FABRÍCIO PAULO CYSNE DE NOVAES?**, pelo seu deslocamento para realização de audiências no Posto Avançado de Atendimento de Francisco Santos, nos dias 02.05.2018, 03.05.2018 e 04.05.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de abril de 2018.

Desembargador **Erivan Lopes**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 09/04/2018, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.16. Portaria (Presidência) Nº 1006/2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 06 de abril de 2018

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do Juiz de Direito JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, titular da 2ª Vara da Comarca de Campo Maior, entrância final, atualmente encontra-se no exercício do cargo de Juiz Auxiliar da Corregedoria, conforme Processo nº 18.0.000014570-6,

RESOLVE:

CONCEDER, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias remanescentes, referentes ao 1º período de 2009, ao Juiz de Direito JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, titular da 2ª Vara da Comarca de Campo Maior, entrância final, atualmente encontra-se no exercício do cargo de Juiz Auxiliar da Corregedoria, devendo o período ser gozado a partir de 04 de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de abril de 2018.

Desembargador **ERIVAN LOPES**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 09/04/2018, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.17. Portaria (Presidência) Nº 1015/2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 09 de abril de 2018

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais,



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XL - Nº 8410 Disponibilização: Segunda-feira, 9 de Abril de 2018 Publicação: Terça-feira, 10 de Abril de 2018

CONSIDERANDO o requerimento do Juiz de Direito OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO, titular da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina, de entrância final - Processo nº 18.0.000014865-9,

R E S O L V E:

ANTECIPAR, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período do exercício de 2018, do Juiz de Direito OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO, titular da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina, de entrância final, previstas para terem início em 02.07.2018, devendo o período ser gozado a partir do dia 07 de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de abril de 2018.

Desembargador **ERIVAN LOPES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 09/04/2018, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.18. Portaria (Presidência) Nº 996/2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 06 de abril de 2018

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo nº 18.0.000014109-3, em que é requerente o Juiz de Direito JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM, titular da Vara Única da Comarca de Canto do Buriti, de entrância intermediária;

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I, c/c com art. 77, da Lei Complementar Estadual Nº 13/94 e art. 69, I, da Lei Complementar nº 35/79;

CONSIDERANDO o parecer da Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida - SUGESQ,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03.04.2018, ao Juiz de Direito JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM, titular da Vara Única da Comarca de Canto do Buriti, de entrância intermediária, conforme atestado médico e o parecer da Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida - SUGESQ, com fundamento no art. 75, I, c/c com art. 77, da Lei Complementar Estadual Nº 13/94 e art. 69, I, da Lei Complementar nº 35/79.

Art. 2º. DETERMINAR, ainda, que os efeitos da presente portaria retroajam ao dia 03 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de abril de 2018.

Desembargador **ERIVAN LOPES**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 09/04/2018, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.19. Portaria (Presidência) Nº 1013/2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 09 de abril de 2018

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, na 29ª sessão ordinária de julgamento, de caráter administrativo, realizada no dia 19 de março de 2018, à unanimidade, determinou a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra o Juiz de Direito aposentado JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA SILVA, para apuração dos fatos constantes nos autos do Pedido de Providências nº 0001043-14.2013.8.18.0139,

R E S O L V E:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do Juiz de Direito aposentado JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA SILVA, para apuração dos fatos constantes nos autos do Pedido de Providências nº 0001043-14.2013.8.18.0139, em virtude do eventual descumprimento, pelo requerido, dos deveres funcionais inseridos no inciso I, do art. 35 da LOMAN, pelos seguintes fatos apontados no voto condutor do acórdão: [...] "*No referido processo, o juiz requerido concedeu antecipação de tutela determinando a retificação dematrícula, o que redundou, inclusive, em acréscimo de 50 (cinquenta) hectares na área original. 3. Da leitura da referida decisão, dimana, claramente, que o magistrado requerido deixou de cumprir diversos comandos legislativos fundamentais. 4. Percebe-se, em consulta à matrícula retificada, a existência de diversos particulares citados como confrontantes, particularidade determinante para concluir como necessária a formação do contraditório, o que não foi observado pelo magistrado, contrariando as disposições contidas no artigo 213 e seus parágrafos, da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). Diferentemente do indicado na decisão, a inicial sequer descreve os confrontantes. 5. A pretensão de retificação culminou no acréscimo de área, contexto que, por si só, estava a exigir conduta sobremodo cautelosa e reflexiva do magistrado, com o fito de averiguar se a retificação é intramuros ou se resta caracterizado avanço sobre propriedades limítrofes, exigência que sobreleva ainda mais a importância do regular contraditório que restou menoscabado. 6. Não consta regularização cadastral do imóvel junto ao INCRA, inexistindo indicação do número do cadastro do imóvel junto à referida autarquia federal, com clara violação das exigências contidas na Lei nº 5868 de 1972 e na Lei nº 10267 de 2001. 7. O memorial descritivo juntado com a inicial da ação de retificação carece da indispensável anotação de responsabilidade técnica do seu elaborador.*"

Art. 2º. Publicada a presente Portaria encaminhem-se os autos à Distribuição de 2º Grau, para a distribuição, por sorteio, do Relator.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de abril de 2018.

Desembargador **ERIVAN LOPES**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 09/04/2018, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.20. Portaria (Presidência) Nº 1014/2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 09 de abril de 2018

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, na 29ª sessão ordinária de julgamento, de caráter administrativo, realizada no dia 19 de março de 2018, à unanimidade, determinou a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra o Juiz de Direito MARCUS ANTÔNIO SOUSA E SILVA, titular da Vara Única da Comarca de Guadalupe, para apuração dos fatos constantes nos autos das Representações por Excesso de Prazo nºs 0000811-31.2015-8.18.0139 e 0000812-16.2015.8.18.0139;

R E S O L V E:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do Juiz de Direito MARCUS ANTÔNIO SOUSA E SILVA, titular da Vara Única da Comarca de Guadalupe, para apuração dos fatos constantes nos autos das Representações por Excesso de Prazo nºs 0000811-31.2015-8.18.0139 e 0000812-16.2015.8.18.0139, em virtude do eventual descumprimento, pelo requerido, dos deveres funcionais inseridos nos incisos I, II e III, do art. 35 da LOMAN, assim como no art. 20, do Código de Ética da Magistratura, pelos seguintes fatos apontados



no voto condutor do acórdão: [...] "apurar o possível cometimento de falta disciplinar pelo magistrado requerido, na condução da prestação Jurisdicional nos processos nº 0000152-57.2013.8.18.0053 e 0000153-42.2013.8.18.0053, em trâmite na Vara Única da Comarca de Guadalupe. Em consulta ao sistema Themis Web, verificou-se que os referidos processos judiciais passaram mais de 02 (dois) anos conclusos, sem nenhuma movimentação efetiva pelo magistrado. 3. A situação relatada agrava-se quando, em nova consulta ao sistema de acompanhamento processual Themis Web, apura-se que o Mandado de Segurança nº 0000040-59.2011.8.18.0053, cuja decisão que recebera o recurso de apelação no seu efeito duplo (suspensivo e devolutivo) fora citada pelo magistrado como determinante para suspensão dos referidos processos judiciais, permanecera concluso ao juiz e sem movimentação por aproximadamente 02 (dois) anos e 05 (cinco) meses, tendo sido a mencionada decisão movimentada na mesma data da movimentação registrada nas ações judiciais de cobrança, andamentos que somente ocorreram após esta Corregedoria de Justiça ter notificado o magistrado requerido para prestar informações, circunstância que reforça ainda mais a sua atuação negligente".

Art. 2º. Publicada a presente Portaria encaminhem-se os autos à Distribuição de 2º Grau, para a distribuição, por sorteio, do Relator.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de abril de 2018.

Desembargador **ERIVAN LOPES**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 09/04/2018, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.21. Decisão sei nº 18.0.000009768-0. Requerente: Otávio Fortes do Rêgo Filho. Assunto: Isenção de imposto de renda.

EMENTA

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR INATIVO. ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA. PATOLOGIA CONTEMPLADA NO ROL DO ART. 6º, XIV, DA LEI Nº 7.713/88. LAUDO MÉDICO OFICIAL FAVORÁVEL. DEFERIMENTO.

DECISÃO

Acato, na íntegra, os termos fáticos e jurídicos do parecer para, com fundamento no art. 6º, inc. XIV, da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 30 da Lei nº 9.250/95, deferir o pedido formulado por **Otávio Fortes do Rêgo Filho**, para lhe conferir isenção de imposto de renda, com efeitos retroativos à data da emissão do laudo médico oficial.

À SEAD/FP, para cientificação e demais providências cabíveis.

Publique-se apenas o teor desta decisão.

Desembargador **ERIVAN LOPES**

PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 06/04/2018, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.22. Decisão sei nº 18.0.000009497-4. Requerente: JOÃO LUIS DOS SANTOS OLIVEIRA. Assunto: abono de permanência

Decisão Nº 1920/2018 - PJPI/TJPI/SAJ

A par das informações apresentadas pela SEAD, revelando que o servidor **JOÃO LUIS DOS SANTOS OLIVEIRA** preencheu os requisitos previstos no art. 3º da E.C. 47/2005, **CONCEDO** em seu favor, com fundamento no art. 40, § 19, da CF, o **abono de permanência** pleiteado, com efeitos financeiros retroativos à data do preenchimento dos requisitos (07.03.2018), vez que o requerimento foi formulado no mesmo dia, conforme art. 5º, § 9º, da Lei Complementar Estadual nº 40/2004.

À SEAD para cientificação, anotações e demais providências necessárias.

Publique-se.

Desembargador **Erivan Lopes**

PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 06/04/2018, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.23. Decisão sei nº 18.0.000010395-7. Requerente: MARIA DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS. Assunto: abono de permanência

Decisão Nº 1952/2018 - PJPI/TJPI/SAJ

A par das informações apresentadas pela SEAD, revelando que a servidora **MARIA DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS** preencheu os requisitos previstos no art. 3º da E.C. 47/2005, **CONCEDO** em seu favor, com fundamento no art. 40, § 19, da CF, o **abono de permanência** pleiteado, com efeitos financeiros retroativos à data do preenchimento dos requisitos (10.03.2018), vez que o requerimento foi formulado dentro dos 60 dias seguintes, conforme art. 5º, § 9º, da Lei Complementar Estadual nº 40/2004.

À SEAD para cientificação, anotações e demais providências necessárias.

Publique-se.

Desembargador **Erivan Lopes**

PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 06/04/2018, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.24. Portaria (Presidência) nº 1.012/2018 – COOJUDPLE, de 13 de março de 2018.

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, na 26ª sessão ordinária de julgamento, de caráter administrativo, realizada no dia 05 de fevereiro de 2018, à unanimidade, determinou a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra o Juiz de Direito **SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO**, titular da 7ª Vara Cível da Comarca de Teresina, para apuração dos fatos constantes nos autos da Sindicância (SEI) nº 17.0.000008941-3,

R E S O L V E :

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do Juiz de Direito **SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO**, titular da 7ª Vara Cível

da Comarca de Teresina, para apuração dos fatos constantes nos autos da Sindicância (SEI) nº 17.0.000008941-3, em virtude do eventual descumprimento, pelo requerido, dos deveres funcionais inseridos II e III, do art. 35 da LOMAN, pelos seguintes fatos apontados no voto condutor do acórdão: [...] "A atuação do magistrado requerido foi determinante para a excessiva e injustificada morosidade constatada no processo judicial de execução, apresentando-se completamente dissociada do princípio constitucional que determina que os processos tenham uma duração razoável. 2. As alegativas apresentadas pelo magistrado requerido não se prestam a desconstruir a aparente falta de regular impulsionamento do feito. As intervenções exigidas do magistrado requerido no caso se mostravam extremamente simples, sem qualquer complexidade. A conduta das partes não contribuiu para a morosidade excessiva. O tipo de processo exigia atuação ainda mais presta, notadamente por tratar-se de execução".

Art. 2º. Publicada a presente Portaria encaminhem-se os autos à Distribuição de 2º Grau, para a distribuição, por sorteio, do Relator.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de abril de 2018.

Desembargador **ERIVAN LOPES**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

1.25. Decisão sei nº 18.0.000009660-8. Requerente: NARCÉLIO DIAS LEITE. Assunto: abono de permanência

Decisão Nº 1967/2018 - PJPI/TJPI/SAJ

A par das informações apresentadas pela SEAD, revelando que o servidor **NARCÉLIO DIAS LEITE** preencheu os requisitos previstos no art. 3º da E.C. 47/2005, **CONCEDO** em seu favor, com fundamento no art. 40, § 19, da CF, **o abono de permanência** pleiteado, com efeitos financeiros retroativos à data do preenchimento dos requisitos (06.02.2018), vez que o requerimento foi formulado dentro dos 60 dias seguintes, conforme art. 5º, § 9º, da Lei Complementar Estadual nº 40/2004.

À SEAD para cientificação, anotações e demais providências necessárias.

Publique-se.

Desembargador **Erivan Lopes**

PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 06/04/2018, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.26. Decisão sei nº 18.0.000007710-7. Requerente: JOÃO BATISTA SILVA RIOS. Assunto: indenização de períodos de férias não fruídas e não remuneradas

EMENTA

ADMINISTRATIVO. MAGISTRADO APOSENTADO. PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR FÉRIAS NÃO GOZADAS EM RAZÃO DE IMPERIOSA NECESSIDADE DO SERVIÇO. PRINCÍPIO DA VEDAÇÃO DO ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA DA ADMINISTRAÇÃO. DEFERIMENTO.

Trata-se de pedido formulado pelo magistrado aposentado JOÃO BATISTA SILVA RIOS, objetivando indenização de períodos de férias não fruídas e não remuneradas.

Instruiu os autos com o ato de aposentadoria (fls.04).

A Coordenadoria de Controle Interno solicitou diligências à SEAD (fls.18/19).

A SEAD (fls. 23/33), por sua vez prestou as seguintes informações: que o magistrado possui férias não fruídas e não remuneradas por necessidade do serviço (2º período de 2003, 1º e 2º períodos de 2006, 2º período de 2008, 1º período de 2009 e 2º período de 2010).

Juntou-se aos autos cópias das Portarias de suspensão das férias acima referidas (evento0431507).

É o relatório. Opina-se.

A pretensão do requerente envolve a conversão, em pecúnia, de período de férias não gozados durante o vínculo funcional.

Sobre a questão, há entendimento consolidado pelo STF, CNJ e TCU no sentido de que são indenizáveis apenas as férias não fruídas por ordem da Administração, em virtude da imperiosa necessidade do serviço:

ADMINISTRATIVO. PESSOAL. CONVERSÃO EM PECÚNIA DO SALDO REMANESCENTE DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS EM ATIVIDADE.

DEFERIMENTO. Reconhece-se o direito de **MAGISTRADOS** de servidores públicos de converter em pecúnia o saldo remanescente de **férias não gozadas, por necessidade do serviço**, em razão de superveniente aposentadoria, limitada a indenização a período máximo de acúmulo de férias permitido por lei e observado o prazo prescricional de 05 anos para o exercício desse direito, a contar da data de publicação do ato de aposentação. (TCU - Acórdão 1594/2006-Plenário. j. 30.08.2006)

MAGISTRADO. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. FÉRIAS NÃO-GOZADAS. IMPERIOSA NECESSIDADE DE SERVIÇO. DIREITO À INDENIZAÇÃO, SEM LIMITAÇÃO A DOIS PERÍODOS.

1. O magistrado que não pôde usufruir das férias, por **comprovada necessidade do serviço**, e afastou-se definitivamente da carreira em virtude de aposentadoria voluntária, faz jus ao pagamento de indenização de férias não-gozadas (...). (CNJ - PP nº 200810000007358).

CONSULTA. CONVERSÃO EM PECÚNIA DE FÉRIAS DE MAGISTRADOS ATIVOS NÃO GOZADAS. 1. NATUREZA HIGIÊNICA DO INSTITUTO DAS FÉRIAS. PRIORIDADE DE FRUIÇÃO. INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA. As férias justificam-se pela

necessidade fisiológica e psicológica de um período prolongado de repouso para os exercentes de atividade contínua. Neste contexto as férias dos magistrados atendem tanto ao interesse individual quanto ao interesse da Administração da Justiça e à própria sociedade que necessitam de agentes públicos em pleno gozo de saúde física e mental para o satisfatório desempenho das atividades jurisdicionais. Por tal razão, a regra legal proibitiva de acúmulo de mais de dois períodos de férias dos magistrados volta-se à direção dos tribunais que haverá de assegurar a fruição periódica e sem retardamento dos períodos de férias adquiridos. 2. **CONVERSÃO EM PECÚNIA DO DIREITO ÀS FÉRIAS. EXCEPCIONALIDADE EXCLUSIVAMENTE POR IMPERIOSA NECESSIDADE DO SERVIÇO. LICITUDE.** Desde que caracterizada a absoluta

impossibilidade material de fruição **EXCLUSIVAMENTE POR NECESSIDADE IMPERIOSA DE CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS JURISDICIONAIS?** e havendo disponibilidade financeira e orçamentária, é regular a indenização pecuniária, em caráter excepcionalíssimo, das férias dos magistrados que não puderem ser fruídas até o momento em que, por qualquer razão, deixe de pertencer ao quadro de magistrados ativos. Abusos na conversão pecuniária das férias de magistrados sujeitam as autoridades ordenadoras das respectivas

despesas à responsabilidade civil, administrativa e penal, conforme o caso. Consulta conhecida e respondida, quanto à primeira indagação, negativamente e, em termos, favoravelmente às demais indagações formuladas. (CNJ - PP nº 200810000001131-0).
(...) **se o benefício não é usufruído, porque a Administração indeferiu requerimento tempestivo do servidor, ao argumento de absoluta necessidade do serviço, impõe-se a indenização correspondente**, acrescida do terço constitucional. (...)

(ARE 692737, Relator(a): Min. RICARDO LEWANDOWSKI, julgado em 28/08/2012)

FÉRIAS-INDENIZAÇÃO - PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. Descabe falar em violência ao princípio da legalidade quando **as férias tenham sido postergadas, deixando de ser concedidas no momento próprio, em face de interesse da administração pública**, vindo o servidor a aposentar-se, concluiu-se pela transformação da obrigação de fazer em obrigação de dar. A ordem jurídico constitucional rechaça a vantagem indevida, respondendo as partes da relação jurídica por danos causados em virtude de ato comissivo ou mesmo omissivo - artigo 159 do Código Civil. (STF- AIAgR 206889).

Na hipótese em análise, restou comprovado que, por conta da necessidade do serviço, o magistrado deixou de usufruir as férias relativas ao 2º

período de 2003; 1º e 2º períodos de 2006; 2º período de 2008; 1º período de 2009 e 2º período de 2010, conforme se infere das portarias apresentadas pela SEAD(evento0431507).

Isso posto, opina-se pelo **DEFERIMENTO** do pedido, observada a disponibilidade orçamentária e as normas do Provimento nº 27/2014.

Felipe de Moura Leite

Secretário de Assuntos Jurídicos

Documento assinado eletronicamente por **Felipe de Moura Leite, Servidor / TJPI**, em 05/04/2018, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Acato, na íntegra, os termos fáticos e jurídicos do Parecer/SAJ para **DEFERIR** o pedido formulado pelo magistrado inativo **JOÃO BATISTA SILVA RIOS, assegurando-lhe a conversão em pecúnia dos períodos de férias não gozados**, condicionado o pagamento à existência de dotação orçamentário-financeira e observação às normas do Provimento nº 27/2014 deste Tribunal.

À SEAD, SOF e SECGER para cientificação, anotações e providências necessárias ao pagamento.

Publique-se.

Desembargador **ERIVAN LOPES**

PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 06/04/2018, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.27. Decisão SEI nº 18.0.000008900-8. Requerente: Elvio Ibsen Barreto de S Coutinho. Assunto: horário especial do servidor Evandro Barbosa da Silva.

Decisão Nº 1902/2018 - PJPI/TJPI/SAJ

Trata-se de requerimento formulado pelo magistrado **Elvio Ibsen Barreto de Souza Coutinho, MM**. Juiz de Direito da Comarca de Bom Jesus, objetivando a concessão de *Horário Especial ao Servidor EVANDRO BARBOSA DA SILVA, Mat. 28234, de modo a prestar serviço no JECC em Bom Jesus por 03 (três) semanas em Teresina pelo Projudi por 01 (uma) semana, no decorrer do mês.*

CONSIDERANDO que o servidor EVANDRO BARBOSA DA SILVA é analista judicial lotado na Vara Única da Comarca de Bom Jesus;

CONSIDERANDO que os servidores devem exercer, de modo presencial, suas atividades funcionais na unidade de lotação, ressalvada a hipótese de teletrabalho regulamentada pelo Provimento Conjunto nº 35/2017;

CONSIDERANDO que o expediente das unidades judiciais (ordinário - das 7 às 14 horas, de segunda-feira a sexta-feira) e a jornada de trabalho dos servidores (06 horas diárias) são elementos irrelevantes para a definição do regime de prestação dos serviços, se presencial ou em teletrabalho;

CONSIDERANDO, por fim, que o servidor EVANDRO BARBOSA DA SILVA não foi contemplado em regime de teletrabalho pela Corregedoria Geral da Justiça, a quem compete autorizar o teletrabalho pelos servidores lotados nas unidades judiciais de 1º Grau;

INDEFIRO o pedido de "horário especial" formulado pelo magistrado Elvio Ibsen Barreto de Souza Coutinho em relação ao servidor Evandro Barbosa da Silva.

À SEAD, para cientificação e anotações necessárias.

Publique-se.

Desembargador Erivan Lopes

PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 06/04/2018, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº. 17.0.000043933-9

Classe Processual: Consulta

Requerente: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE TERESINA

Requerente: ANDRÉ CANUTO BAÍA

Advogado: ALBERTO ELIAS HIDD NETO, OAB-PI Nº 7.106-B

Advogado: FRANCISCO GOMES PIEROT JUNIOR, OAB-PI Nº 4.422

Advogado: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO, OAB-PI Nº 7.104

Requerido: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Parecer Nº 483/2018 - PJPI/CGJ/GABJACOREXT. (...) **ANTE O EXPOSTO, legítima a cobrança de averbação sem valor declarado com o objetivo de atualizar no fôlio real o Cadastro Fiscal Imobiliário da Prefeitura Municipal, bem como o Cadastro Ambiental Rural**, pois ambos são essenciais para a especialidade objetiva dos imóveis e para conferência dos tributos devidos pela sua alienação a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição. **Intime-se a consulente, SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE TERESINA, por meio do seu advogado, Dr. Alberto Elias Hidd Neto, OABPI 7.106-B, mediante publicação no Diário Oficial.** Cumpra-se. Teresina, 02 de abril de 2018. Documento assinado eletronicamente por Julio Cesar Menezes Garcez, Juiz Auxiliar da Corregedoria, em 04/04/2018, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Documento assinado eletronicamente por Julio Cesar Menezes Garcez, Juiz Auxiliar da Corregedoria, em 04/04/2018, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº. 17.0.000016052-0

Classe Processual: Reclamação Disciplinar

Requerente: MARIA EUGENIA DE SOUSA TELES

Advogado: AUGUSTO REGIS E SILVA, OAB-MANº 6308

Requerida: JULIANA CAVALCANTE DE ARAÚJO

Advogado: MANOEL AZENRALDO DA SILVA, OAB-PI 10921

Decisão Nº 1938/2018 - PJPI/CGJ/GABJACORDIS. (...) Diante de todo o exposto, **DETERMINO o ARQUIVAMENTO** da presente Reclamação Disciplinar, com base no parágrafo único do art. 165 da Lei Complementar nº 13/94, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí, com a respectiva baixa. Comunicuem-se as partes desta decisão. Cumpra-se. Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gentil Eulálio**

Dantas, Corregedor Geral da Justiça, em 06/04/2018, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2.3. Portaria Nº 1315/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 06 de abril de 2018

Portaria Nº 1315/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 06 de abril de 2018

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 4381/2017 - PJPI/CGJ/CONSULCGJ, (0258011), proferida nos autos da Sindicância nº 17.0.00009018-2,

R E S O L V E :

Art. 1º **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face de **MARIA JOSÉ MACHADO LOPES SOBRAL CARDOSO**, Titular do 2º Cartório Judicial Cível de Teresina-PI, para apuração de sua responsabilidade pelos fatos noticiados no relatório da Sindicância acima referida, quanto às supostas irregularidades no cumprimento das determinações dos magistrados no Processo Judicial nº 0010842-40.1997.8.18.0140.

Art. 2º **DESIGNAR** o Juiz Auxiliar desta Corregedoria Geral da Justiça, Julio Cesar Menezes Garcez, para conduzir o respectivo procedimento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de abril de 2018.

Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

2.4. Portaria Nº 1308/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 06 de abril de 2018

Portaria Nº 1308/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 06 de abril de 2018

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça nº 8.048, de 25/08/2016,

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 18.0.000014423-8,

R E S O L V E :

CONCEDER à servidora **ALESSANDRA SALES CARDOSO**, Analista Administrativo, matrícula 1130641, lotada na 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina-PI, **04 (quatro) dias** de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, **a partir de 05 de abril de 2018**, nos termos do atestado médico apresentado e do Despacho Nº 20187/2018 - PJPI/TJPI/SUGESQ.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 05 de abril de 2018.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de abril de 2018.

Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

2.5. Portaria Nº 1310/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 06 de abril de 2018

Portaria Nº 1310/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 06 de abril de 2018

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça nº 8.048, de 25/08/2016,

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 18.0.000014467-0,

R E S O L V E :

CONCEDER à servidora **LUCIANA PADUA MARTINS FORTES DO REGO**, Analista Judicial, matrícula 1880, lotada na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina-PI, **05 (cinco) dias** de licença para tratamento de saúde, **a partir de 02 de abril de 2018**, nos termos do atestado médico apresentado e do Despacho Nº 20303/2018 - PJPI/TJPI/SUGESQ.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 02 de abril de 2018.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de abril de 2018.

Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

2.6. Portaria Nº 1307/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 06 de abril de 2018

Portaria Nº 1307/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 06 de abril de 2018

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,

CONSIDERANDO o Despacho Nº 20457/2018 - PJPI/CGJ/SECCOR, proferido nos autos do Processo SEI nº 18.0.000014584-6,

R E S O L V E :

Art. 1º **AUTORIZAR** o afastamento da servidora **ANA TERESA DE CARVALHO VIANA**, Analista Judicial, matrícula nº 3046, com lotação na Seção de Expedientes desta Corregedoria, para gozo no período de **16 a 30 de abril de 2018**, de 15 (quinze) dias de férias remanescentes, relativas ao exercício de 2014/2015, adiadas pela Portaria nº 995, de 12 de julho de 2016, restando 15 (quinze) dias para gozo oportuno

Art. 2º **ADIAR**, em razão da necessidade do serviço, para gozo a ser posteriormente estabelecido, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2017/2018, anteriormente fracionadas para os períodos de 09 a 23 de abril de 2018 e de 10 a 24 de setembro de 2018, nos termos da Escala de Férias de 2017/2018, republicada nº DJe nº 8237, de 17/11/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de abril de 2018.

Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

2.7. PORTARIA Nº 23, DE 06 DE ABRIL DE 2018

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO as gravíssimas irregularidades praticadas na administração da serventia extrajudicial do 6º Ofício de Notas, Protesto de Títulos e Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Teresina-PI, sob a interinidade da Sra. Maria Amélia Martins de Araújo Arêa Leão,

CONSIDERANDO os fatos constantes do Relatório de Inspeção de evento nº 0447543 dos autos do Processo SEI nº 18.0.000014735-0,

CONSIDERANDO, também, os fatos constantes do Relatório de Inspeção de eventos nº 0447792 e 0447793 dos autos do Processo SEI nº 18.0.000014735-0,

CONSIDERANDO a decisão de Evento nº 0447799 dos autos do Processo SEI nº 18.0.000014735-0,

R E S O L V E :

Art. 1º. DETERMINAR A CESSAÇÃO DE INTERINIDADE da Sra. Maria Amélia Martins de Araújo Arêa Leão, com seu afastamento imediato e definitivo das funções de Interina responsável pela serventia extrajudicial do 6º Ofício de Notas, Protesto de Títulos e Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Teresina-PI, **por quebra de confiança e descumprimento de obrigações acessórias que lhe são impostas.**

Art. 2º. DETERMINAR o fechamento provisório da serventia extrajudicial do 6º Ofício de Notas, Protesto de Títulos e Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Teresina-PI, até o provimento da serventia por meio de concurso público ou ulterior deliberação desta Corregedoria Geral da Justiça, devendo o acervo ser transferido para a delegatária do 3º Ofício de Notas, Protesto de Títulos e Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Teresina-PI, Sra. Anátalia Gonçalves de Sampaio Pereira, que ficará como responsável pelo referido acervo.

Art. 3º. DETERMINAR que o **acervo** da serventia extrajudicial do 6º Ofício de Notas, Protesto de Títulos e Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Teresina-PI **seja anexado** à serventia extrajudicial do 3º Ofício de Notas, Protesto de Títulos e Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Teresina-PI, em caráter excepcional e provisório, somente até o provimento daquela por meio de concurso público ou ulterior deliberação desta Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 4º. AUTORIZAR à Sra. Anátalia Gonçalves de Sampaio Pereira, na qualidade de responsável pelo acervo da serventia extrajudicial do 6º Ofício de Notas, Protesto de Títulos e Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Teresina-PI, apenas a expedição de certidões e traslados de atos existentes, bem ainda a prática de atos, em caráter de continuidade, decorrentes de títulos já ingressados na dita serventia, necessários à conclusão da cadeia de efeitos do serviço correlato, fazendo jus aos emolumentos devidos, conforme tabela vigente, com o repasse obrigatório da taxa do FERMOJUPI.

Art. 5º. DETERMINAR, por fim, que a designada responsável pelo acervo, Sra. Anátalia Gonçalves de Sampaio Pereira, mantenha a guarda e conservação do material recebido de modo independente e autônomo, com vistas a ser integralmente repassado ao eventual delegatário que assumira a serventia vaga do 6º Ofício de Notas, Protesto de Títulos e Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Teresina-PI ou a quem for determinado por esta Corregedoria.

Art. 6º. DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de abril de 2018.

DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

Corregedor-Geral da Justiça

2.8. Portaria Nº 1304/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 06 de abril de 2018

Portaria Nº 1304/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 06 de abril de 2018

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016, CONSIDERANDO o Despacho Nº 20476/2018 - PJPI/CGJ/SECCOR, proferido nos autos do Processo SEI nº 18.0.000014288-0,

RESOLVE:

CONCEDER30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2016/2017, nos termos da Informação Nº 8667/2018 - PJPI/TJPI/SEAD, aoservidor**BRENO STEWART NUNES DE OLIVEIRA**, Analista Administrativo,matrícula nº 27686, com lotação na Coordenação de Orçamento e Finanças desta Corregedoria, a serem usufruídas **no período de 27 de junho a 26de julho de 2018**, conforme consta daInformação Nº 8786/2018 - PJPI/CGJ/FINCGJ.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,em Teresina, 06de abril de 2018.

Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES

Secretário da Corregedoria Geral daJustiça

2.9. Portaria Nº 1312/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 06 de abril de 2018

Portaria Nº 1312/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 06 de abril de 2018

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016, CONSIDERANDOo que consta nos autos do Processo SEI nº 18.0.000014462-9,

R E S O L V E :

CONCEDERà servidora**SIMONE LEITE DE SOUZA**, Analista Judicial,matrícula nº.3518,com lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba, **01 (um) diadelicença** para acompanhar pessoa da família, (**02/04/2018**),nos termos do Atestado Médico apresentado edo Despacho Nº 20324/2018- PJPI/TJPI/SUGESQ.

DETERMINARque os efeitos desta Portaria retroajam ao dia 02 de abrilde 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,em Teresina, 06 de abril de 2018.

Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

2.10. Portaria Nº 1314/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 06 de abril de 2018

Portaria Nº 1314/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 06 de abril de 2018

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016, CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 18.0.000014553-6,

R E S O L V E :

AUTORIZAR o afastamento da servidora **ROSILANE RIBEIRO CLARO**, Técnico Administrativo, matrícula 26651, lotada na Central de Inquéritos da Comarca de Teresina-PI, para gozo de**03 (três) dias** de folga nos dias**26, 27 e 30 de abril de 2018**, como forma de compensação pelos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2016, nos termos da Declaração do Juiz da 2ª Zona Eleitoral/PI, restando um saldo de 03 (três) dias para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de abril de 2018.

Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

2.11. PORTARIA Nº 24, DE 06 DE ABRIL DE 2018

CONSIDERANDO as gravíssimas irregularidades praticadas na administração da serventia extrajudicial do 6º Ofício de Notas, Protesto de Títulos e Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Teresina-PI, sob a interinidade da Sra. Maria Amélia Martins de Araújo Arêa Leão,

CONSIDERANDO os fatos constantes do Relatório de Inspeção de evento nº 0447543 dos autos do Processo SEI nº 18.0.000014735-0,

CONSIDERANDO, também, os fatos constantes do Relatório de Inspeção de eventos nº 0447792 e 0447793 dos autos do Processo SEI nº 18.0.000014735-0,

CONSIDERANDO a decisão de Evento nº 0447799 dos autos do Processo SEI nº 18.0.000014735-0,

R E S O L V E :

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão de Transmissão de Acervo, com as finalidades de **auxiliar** na confecção de inventário e na transferência do acervo da serventia extrajudicial do 6º Ofício de Notas, Protesto de Títulos e Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Teresina-PI para a serventia extrajudicial do 3º Ofício de Notas, Protesto de Títulos e Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Teresina-PI e de **adotar** as demais providências necessárias em decorrência da cessação de interinidade e fechamento provisório daquela, a ser composta pelos seguintes membros:

I - Magistrados:

- Dra. Celina Maria Freitas de Sousa Moura
- Dr. José Aírton Medeiros de Sousa
- Dr. Rafael Mendes Palludo

II - Servidores:

- Adão Ferreira de Araújo Neto - matrícula nº 4040813
- Annibal Martins Barbosa Júnior - matrícula nº 27518
- Diana Flávia Almeida da Costa Santana - matrícula nº 5070
- Jacyelle da Silva Bandeira - matrícula nº 3104
- Josué Almeida do Nascimento - matrícula nº 28045
- Marcos Vinicius Miranda dos Santos - matrícula nº 27995
- Sávio Mota Carneiro - matrícula nº 1670

Art. 2º. As atividades da referida Comissão serão coordenadas pelos magistrados e deverão ser realizadas no período de **09 a 13 de abril de 2018**, na sede do 6º Ofício de Notas, Protesto de Títulos e Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Teresina-PI, devendo, após a finalização dos trabalhos, ser apresentado a esta Corregedoria, **no prazo de 10 dias, relatório circunstanciado** das atividades realizadas e das informações sobre o acervo recebido pela delegatária do 3º Ofício de Notas, Protesto de Títulos e Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Teresina.

Art. 3º. DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de abril de 2018.

DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

Corregedor-Geral da Justiça

2.12. Portaria Nº 1316/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 06 de abril de 2018

Portaria Nº 1316/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 06 de abril de 2018

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016, CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo SEI nº 17.0.000025888-1, referendada pelo magistrado a que se subordina o servidor em questão,

R E S O L V E :

AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor **JOÃO ALVES DA SILVA FILHO**, matrícula nº 4136926, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, com lotação na Vara Única da Comarca de Luis Correia-PI, a fim de usufruir 15 (quinze) dias de férias regulamentares (exercício 2016/2017), suspensos pela Portaria Nº 3302/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 21 de julho de 2017, a serem usufruídos de **02 a 16 de maio de 2018**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de abril de 2018.

Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

2.13. Portaria Nº 1317/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 06 de abril de 2018

Portaria Nº 1317/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 06 de abril de 2018

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo SEI nº 18.0.000014719-9,

R E S O L V E :

AUTORIZAR o afastamento da servidora **VANESSA MARIA LEMOS FONTELES**, Assessora de Magistrado, matrícula nº 27829, com lotação na 3ª Vara da Comarca de Piripiri-PI, para gozo de 02 (dois) dias de folga, nos dias **23 e 24 de abril de 2018**, como forma de compensação pelo trabalho realizado no Plantão Judiciário de 1º Grau nos dias 28 e 29 de outubro de 2017, nos termos da certidão apresentada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de abril de 2018.

Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

2.14. Portaria Nº 1321/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de abril de 2018

Portaria Nº 1321/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de abril de 2018

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016, CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 18.0.000014550-1

R E S O L V E :

AUTORIZAR o afastamento da servidora **CLAUDIA MARIA VERAS DA SILVA**, Oficiala de Justiça e Avaliadora, matrícula 3328, lotada na Central de Mandados da Comarca de Campo Maior-PI, para gozo de **03 (três) dias** de folga, nos dias **10, 11 e 14 de maio de 2018**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, nos dias 27, 28 e 29 de dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de abril de 2018.

Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

2.15. Portaria Nº 1322/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de abril de 2018

Portaria Nº 1322/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de abril de 2018

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça nº 8.048, de 25/08/2016, CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 18.0.000014763-6,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **JOSUE ALMEIDA DO NASCIMENTO**, Analista Administrativo, matrícula 28045, lotado na Secretaria da Corregedoria Geral da Justiça da Comarca de Teresina-PI, **01 (um) dia** de licença para tratamento de saúde, **a partir de 05 de abril de 2018**, nos termos do atestado médico apresentado e do Despacho Nº 20767/2018 - PJPI/TJPI/SUGESQ.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 05 de abril de 2018.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de abril de 2018.

Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

2.16. Portaria Nº 1323/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de abril de 2018

Portaria Nº 1323/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de abril de 2018

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016, CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI Nº 18.0.000014710-5,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE de 05 (cinco) dias, ao servidor **GILDEON DA COSTA OLIVEIRA**, Analista Judicial, matrícula 3264, lotado na Vara de Execuções Penais da Comarca de Teresina-PI, com fundamento do art. 3º da Resolução do TJ/PI Nº 63, de 30/03/2017, **a partir de 05 de abril de 2018**, conforme Declaração apresentada.

Art. 2º CONCEDER 15 (quinze) dias de prorrogação da Licença Paternidade, sem prejuízo da remuneração, ao servidor acima mencionado, com fundamento no art. 5º da Resolução do TJ/PI Nº 63, de 30/03/2017, a partir do dia subsequente ao término da licença concedida no artigo anterior.

Art. 3º DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 05 de abril de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de abril de 2018.

Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

2.17. Portaria Nº 1324/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de abril de 2018

Portaria Nº 1324/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de abril de 2018

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016, CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 18.0.000014797-0,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **VANESSA MARIA LEMOS FONTELES**, Assessora de Magistrado, matrícula 27829, lotada na 3ª Vara da Comarca de Piri-piri-PI, para gozo de 02 (dois) dias de folga nos dias **18 e 19 de junho de 2018**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, nos dias 25 e 26 de novembro de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de abril de 2018.

Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

2.18. Portaria Nº 1326/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de abril de 2018

Portaria Nº 1326/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de abril de 2018

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016, CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 18.0.000014033-0,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **ANA KARINE MEDEIROS ARAGÃO**, Diretora de Secretaria, matrícula 61387, lotada na sede do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Piri-piri-PI, para gozo de **02 (dois) dias** de folga nos dias **10 e 11 de abril de 2018**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, nos dias 15 e 16 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de abril de 2018.

Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

2.19. Portaria Nº 1327/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de abril de 2018

Portaria Nº 1327/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de abril de 2018

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça nº 8.048, de 25/08/2016, CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 18.0.000014578-1,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **CLEOMAR BENTO DE MIRANDA**, Analista Judicial, matrícula 4232720, lotado na Distribuição do 1º Grau da Comarca de Teresina-PI, **05 (cinco) dias** de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, **a partir de 02 de abril de 2018**, nos termos do atestado médico apresentado e do Despacho Nº 206372018 - PJPI/TJPI/SUGESQ.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 02 de abril de 2018.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de abril de 2018.

Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

2.20. Portaria Nº 1325/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de abril de 2018

Portaria Nº 1325/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de abril de 2018

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo SEI nº 18.0.000014145-0,

R E S O L V E:

CONCEDER licença para tratamento de saúde de 08 (oito) dias, a partir de 02/04/2018, à servidora **JANILCE FRANCISCA DAS CHAGAS PINTO MILENER LIMA**, Analista Judicial, matrícula nº 4099036, com lotação na sede do Juizado Especial Cível e Criminal de Floriano, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 19964/2018- PJPI/TJPI/SUGESQ.

DETERMINAR que os efeitos desta Portaria retroajam ao dia 02 de abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de abril de 2018.

Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

2.21. Portaria Nº 1328/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de abril de 2018

Portaria Nº 1328/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de abril de 2018

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça nº 8.048, de 25/08/2016, CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 18.0.000014619-2,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **SABRINA DE AGUIAR ALCANTARA BELFORT AMORIM**, Oficiala de Justiça e Avaliadora, matrícula 1815, lotada na Vara Única da Comarca de Barro Duro-PI, **30 (trinta) dias** de licença para acompanhar pessoa da família, **a partir de 03 de abril de 2018**, nos termos do atestado médico apresentado e do Despacho Nº 20484/2018 - PJPI/TJPI/SUGESQ.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 03 de abril de 2018.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de abril de 2018.

Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

2.22. Portaria Nº 1329/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de abril de 2018

Portaria Nº 1329/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de abril de 2018

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo SEI nº 18.0.000014394-0,

R E S O L V E:

CONCEDER licença para tratamento de saúde de 02 (dois) dias, a partir de 03/04/2018, à servidora **GILVETE FERREIRA DA SILVA**, Analista Judicial, matrícula nº 4098498, com lotação na 2ª Vara da Comarca de Floroano -nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 20544/2018- PJPI/TJPI/SUGESQ.

DETERMINAR que os efeitos desta Portaria retroajam ao dia 03 de abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de abril de 2018.

Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

2.23. Portaria Nº 1330/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de abril de 2018

Portaria Nº 1330/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de abril de 2018

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça nº 8.048, de 25/08/2016, CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 18.0.000014191-3,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **CLAUDIO COSTA COARACY**, Oficial de Justiça e Avaliador, matrícula 113234-2, lotado no Juizado Especial Cível e Criminal - Zona Sul 1 - Unidade VI- Sede Bela Vista, da Comarca de Teresina-PI, **15 (quinze) dias** de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, **a partir de 04 de abril de 2018**, nos termos do atestado médico apresentado e do Despacho Nº 20558/2018 - PJPI/TJPI/SUGESQ.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 04 de abril de 2018.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de abril de 2018.

Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

2.24. Portaria Nº 1331/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de abril de 2018

Portaria Nº 1331/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de abril de 2018

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo SEI nº 18.0.000014623-0,

R E S O L V E:

CONCEDER licença para tratamento de saúde de 05 (cinco) dias, a partir de 02/04/2018, em prorrogação, ao servidor **CÍCERO JOSÉ LIMA**, Técnico Administrativo, matrícula nº 5149, com lotação na Vara Única da Comarca Esperantina, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 20503/2018- PJPI/TJPI/SUGESQ.

DETERMINAR que os efeitos desta Portaria retroajam ao dia 02 de abril de 2018.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de abril de 2018.

Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

2.25. Portaria Nº 1332/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de abril de 2018

Portaria Nº 1332/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de abril de 2018

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016, CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 18.0.000014740-7,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **MARLINDA PESSÔA ARAÚJO**, Analista Judicial, matrícula 4072693, lotada na 2ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba-PI, para gozo de **01 (um) dia** de folga no dia **10 de abril de 2018**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, no dia 28 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de abril de 2018.

Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

2.26. Portaria Nº 1333/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de abril de 2018

Portaria Nº 1333/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de abril de 2018

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo SEI nº 18.0.000014414-9,

RESOLVE:

CONCEDER licença para tratamento de saúde de 05 (cinco) dias, a partir de 05/04/2018 ao servidor **PAULO VICTOR FRANÇA ALMEIDA**, Analista Judiciário/Analista Judicial, matrícula nº.3637, com lotação na Vara Única da Comarca de Luis Correia -, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 20865/2018 - PJPI/TJPI/SUGESQ.

DETERMINAR que os efeitos desta Portaria retroajam ao dia 05 de abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de abril de 2018.

Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

2.27. Portaria Nº 1334/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de abril de 2018

Portaria Nº 1334/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de abril de 2018

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça nº 8.048, de 25/08/2016, CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 18.0.000014353-3,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **KARINE CARVALHO LEITE DA COSTA RIBEIRO**, Oficiala de Justiça e Avaliadora, matrícula 26648, lotada no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Piracuruca-PI, **02 (dois) dias** de licença para acompanhar pessoa da família, em prorrogação, a partir de **02 de abril de 2018**, nos termos do atestado médico apresentado e do Despacho Nº 20755/2018 - PJPI/TJPI/SUGESQ.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 02 de abril de 2018.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de abril de 2018.

Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

2.28. Portaria Nº 1335/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de abril de 2018

Portaria Nº 1335/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de abril de 2018

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça nº 8.048, de 25/08/2016, CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 18.0.000014646-0,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **CARLENE MARIA DA SILVA**, Oficiala de Justiça e Avaliadora, matrícula 26603, lotada na Vara Única da Comarca de Uruçuí-PI, **01 (um) dia** de licença para acompanhar pessoa da família, em prorrogação, a partir de **02 de abril de 2018**, nos termos do atestado médico apresentado e do Despacho Nº 20643/2018 - PJPI/TJPI/SUGESQ.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 02 de abril de 2018.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de abril de 2018.

Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

2.29. Portaria Nº 1336/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de abril de 2018

Portaria Nº 1336/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de abril de 2018

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo SEI nº 18.0.000014778-4,

RESOLVE:

CONCEDER licença para tratamento de saúde de 02 (dois) dias, a partir de 05/04/2018, à servidora **LUIZA CRUZ DE MELO**, Coordenadora de Modalidade Autocompositiva, matrícula nº.28450, com lotação no Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Soluções de Conflitos, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 20790/2018 - PJPI/TJPI/SUGESQ.

DETERMINAR que os efeitos desta Portaria retroajam ao dia 05 de abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de abril de 2018.

Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

2.30. Portaria Nº 1338/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de abril de 2018

Portaria Nº 1338/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de abril de 2018

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,

CONSIDERANDO o Despacho Nº 18536/2018 - PJPI/CGJ/SECCOR, e as demais informações constantes do Processo SEI nº 18.0.00008137-6,

R E S O L V E :

AUTORIZAR o afastamento da servidora **NILVIA RÊGO GOMES DA SILVA**, Analista Judicial, matrícula 414591-7, com lotação na Secretaria da 3ª Vara Cível de Teresina, a fim de usufruir o saldo remanescente da Licença Especial concedida pela Portaria Nº 1354/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 16 de março de 2017, no total de 104 (cento e quatro) dias, suspensos à época, em razão da necessidade de serviço, nos termos da Portaria Nº 3073/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 07 de julho de 2017, a serem usufruídos nos seguintes períodos:

1º período - 90 (noventa) dias **-de 02 de abril a 30 de junho de 2018**

2º período - 14 (quatorze) dias **-de 08 a 21 de outubro de 2018**

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 02 de abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de abril de 2018.

Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

2.31. Portaria Nº 1309/2018 - PJPI/CGJ/SECCOR, de 06 de abril de 2018

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016 e considerando o disposto no art.1º e no inciso VI do Anexo Único ao Provimento nº 008/2015, alterado pelo Provimento 011/2017, desta Corregedoria, etc.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo SEI nº 18.0.000011652-8,

R E S O L V E :

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 1,5 (duas e meia) diárias e 01 (uma) ajuda de custos, equivalente a 0,5 (meia) diária, perfazendo um total de R\$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais), ao magistrado **JOÃO DE CASTRO SILVA**, em razão do deslocamento a cidade de **TERESINA-PI**, nos dias de **15 e 16 de março de 2018**, com o fito de participar do Encontro da Corregedoria da Justiça Piauiense - eCOPI, obedecendo ao disposto no artigo 1º e no inciso VI do Anexo Único ao Provimento nº 08/2015, alterado pelo Provimento 011/2017, desta Corregedoria, conforme tabela abaixo:

Beneficiário	Valor Unitário - Diárias	Valor - Ajuda de Custo	Valor Total a ser Pago
JOÃO DE CASTRO SILVA	R\$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais)	R\$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais)	R\$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais)

Art. 2º Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 08, de 27 de maio de 2015, **DETERMINAR** que o(s) beneficiário(s) das diárias referidas no art. 1º desta Portaria, apresente(m), em até 05 (cinco) dias após o retorno, Relatório de Viagem contendo a identificação dos beneficiários (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de abril de 2018.

Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES

Secretário da Corregedoria

2.32. Portaria Nº 1320/2018 - PJPI/CGJ/SECCOR, de 09 de abril de 2018

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016 e considerando o disposto no art.1º e no inciso VI do Anexo Único ao Provimento nº 008/2015, alterado pelo Provimento 011/2017, desta Corregedoria, etc.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo SEI nº 18.0.000014470-0,

R E S O L V E :

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias aos servidores **JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR**, Analista Judicial, matrícula nº 1032127, lotado no Gabinete dos Juizes Auxiliares da Corregedoria, **JAHILTON DE JESUS RODRIGUES MACHADO**, Colaborador Eventual, lotado na Secretaria da Vara Única da Comarca de Esperantina, CPF nº 844.633.683-91, **ODEILTO SOARES NUNES**, Analista Judicial, matrícula nº 409288-0, lotado na Secretaria da 2ª Vara Cível da Comarca de Teresina, **ROBERTO LUÍS FERREIRA DA SILVA**, Técnico Judiciário, matrícula nº 423639-4, lotado na Vara Única da Comarca de Barras, **FRANCISCO MODESTO BARBOSA**, Técnico Judicial, Matrícula nº 423345-0, lotado na Secretaria da 7ª Vara Cível da Comarca de Teresina e **FELIPE JOSÉ DE ALENCAR RIBEIRO NETO**, Oficial de Gabinete, Matrícula nº 27731, lotado na Vara Única da Comarca de São Pedro do Piauí em razão do deslocamento a Comarca de **PEDRO II -PI**, no período de **09 a 13 de abril** do ano em curso, com o fito de atuar no o acervo processual cadastrado no sistema themis, corrigir as duplicidades de cadastros e arquivar os processos carentes de ajustes de acervo da referida Comarca, obedecendo ao disposto no artigo 1º e no inciso VI do Anexo Único ao Provimento nº 08/2015, alterado pelo Provimento 011/2017, desta Corregedoria, conforme tabela abaixo:

Beneficiários	Valor Unitário - Diárias	Valor Total a ser Pago
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR	R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)
JAHILTON DE JESUS RODRIGUES MACHADO	R\$ 200,00 (duzentos reais)	R\$ 900,00 (novecentos reais)
ODEILTO SOARES NUNES	R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)
ROBERTO LUÍS FERREIRA DA SILVA	R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)
FRANCISCO MODESTO BARBOSA	R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XL - Nº 8410 Disponibilização: Segunda-feira, 9 de Abril de 2018 Publicação: Terça-feira, 10 de Abril de 2018

FELIPE JOSÉ DE ALENCAR RIBEIRO NETO	R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)
-------------------------------------	-------------------------------------	---

Art. 2º Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 08, de 27 de maio de 2015, **DETERMINAR** que o(s) beneficiário(s) das diárias referidas no art. 1º desta Portaria, apresente(m), em até 05 (cinco) dias após o retorno, Relatório de Viagem contendo a identificação dos beneficiários (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09de abril de 2018.

Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES

Secretário da Corregedoria

2.33. Portaria Nº 1341/2018 - PJPI/CGJ/SECCOR, de 09 de abril de 2018

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016 e considerando o disposto no art.1º e no inciso VI do Anexo Único ao Provimento nº 008/2015, alterado pelo Provimento 011/2017, desta Corregedoria, etc.

CONSIDERANDOa solicitação constante no Processo SEI nº 18.0.000012136-0,

R E S O L V E:

Art. 1ºAUTORIZARo pagamento de 4,5(quatro e meia) diárias e 01 (uma) ajuda de custos, aoservidor**EUCLIDES BORGES DE ARAÚJO NETO?**, Analista Judicial, matrícula nº 3421, lotado no Juizado Especial de Teresina -Centro 1, em razão do deslocamento a cidade de**CAMPO MAIOR-PI**, nos períodos de**09a 13de abril**do ano em curso, com o fito de auxiliar o Juizado Especial Cível e Criminal da referido Comarca, obedecendo ao disposto no artigo 1º e no inciso VI do Anexo Único ao Provimento nº 08/2015,alterado pelo Provimento 011/2017,desta Corregedoria, conforme tabela abaixo:

Beneficiário	Valor Unitário - Diárias	Valor - Ajuda de Custo	Valor Total a ser Pago
EUCLIDES BORGES DE ARAÚJO NETO	R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R\$ 110,00 (cento e dez reais)	R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

Art. 2º Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 08, de 27 de maio de 2015, **DETERMINAR**que o(s) beneficiário(s) das diárias referidas no art. 1º desta Portaria, apresente(m), em até 05 (cinco) dias após o retorno, Relatório de Viagem contendo a identificação dos beneficiários (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09de abril de 2018.

Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES

Secretário da Corregedoria

2.34. Portaria Nº 1313/2018 - PJPI/CGJ/SECCOR, de 06 de abril de 2018

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016 e considerando o disposto no art.1º e no inciso VI do Anexo Único ao Provimento nº 008/2015, alterado pelo Provimento 011/2017, desta Corregedoria, etc.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo SEI nº 18.0.000013644-8,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, aos servidores**CLARINDO JOSÉ LOPES MACHADO**, oficial de justiça e avaliador, matrícula nº 5011, lotado na Secretaria da Corregedoria, **ADÃONILDE ASSUNÇÃO BEMVINDO**, analista judicial, matrícula nº 1128663, lotado na Seção de Serviços Gráficos, **CLÁUDIO BARBOSA**, atendente judiciário, matrícula nº 1130218, lotado na Seção de Serviços Gráficos e **ROLMES JOSÉ DA SILVA**, analista administrativo, matrícula nº 1034332, lotado na 7ª Vara Criminal da Capital, em razão do deslocamento à Comarca de**ALTOS-PI**, no período de**09 a 13de abril**do ano em curso, com o fito de atuar na triagem e organização do arquivo da retromencionada Comarca., obedecendo ao disposto no artigo 1º e no inciso VI do Anexo Único ao Provimento nº 08/2015, alterado pelo Provimento 011/2017, desta Corregedoria, conforme tabela abaixo:

Beneficiários	Valor Unitário - Diárias	Valor Total a ser Pago
CLARINDO JOSÉ LOPES MACHADO	R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)
ADÃONILDE ASSUNÇÃO BEMVINDO	R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)
CLÁUDIO BARBOSA	R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)
ROLMES JOSÉ DA SILVA	R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

Art. 2º Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 08, de 27 de maio de 2015, **DETERMINAR** que o(s) beneficiário(s) das diárias referidas no art. 1º desta Portaria, apresente(m), em até 05 (cinco) dias após o retorno, Relatório de Viagem contendo a identificação dos beneficiários (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06de abril de 2018.

Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES

Secretário da Corregedoria

3. EXPEDIENTES SEAD

3.1. Portaria (SEAD) Nº 443/2018 - PJPI/TJPI/SEAD, de 03 de abril de 2018

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOASDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**RENATA**

MAGALHÃES CANUTO NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOa Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica:

CONSIDERANDOo Requerimento de Diárias Nº 2720/2017 - PJPI/COM/SAOFELPIA/CARUNISAOFELPIA no processo protocolizado sob o Nº17.0.000043939-8.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, com fundamento no Provimento nº 03/2017, o pagamento de **0,5(meia) diária**, sendo o valor de cada diária correspondente a **R\$220,00(duzentos e vinte reais)**, totalizando a diária em **R\$110,00(cento e dez reais)**, ao servidor **JOSÉ ALVES DE MOURA NETO**, Analista Judicial, matrícula nº 4136179, lotado no Cartório Único de São Félix do Piauí, pelo seu deslocamento à Comarca de **Água Branca- PI**, a fim de **participar do Treinamento Prático do Sistema Eletrônico de Informações (SEI)**, no dia **10 de novembro de 2017**.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em **Teresina, 03 de abril de 2018**.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Magalhães Canuto Nogueira, Secretária de Administração**, em 05/04/2018, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.2. Portaria (SEAD) Nº 453/2018 - PJPI/TJPI/SEAD, de 05 de abril de 2018

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, Renata Magalhães Canuto Nogueira, no uso de suas atribuições elencadas na **Portaria nº 1668/2016**,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a lotação dos seguintes estagiários:

NOME	LOTAÇÃO
DANILO BEZERRA GUIMARÃES	SEJU
ARTHUR DE OLIVEIRA CAVALCANTE	CEJUSC II
DANIELLA KALLYNNE DE O. GARCIA	Turmas Recursais
LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA	Juizado Especial - Teresina - Centro 2

Art. 2º. Lotar os estagiários convocados pela Portaria nº 914/2018:

NOME	LOTAÇÃO
IANA VIRGINIA BEZERRA SOUSA	Distribuição 2º Grau - Teresina
KALLYNE FONTENELE DE MENESES	Juizado Especial Sede - Píripiri

Art. 3º. Os candidatos lotados nesta Portaria possuem o prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação, para comparecer à SEAD para assinatura do Termo de Compromisso e início de suas atividades no local de lotação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, TERESINA, 05 DE ABRIL DE 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Magalhães Canuto Nogueira, Secretária de Administração**, em 08/04/2018, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.3. Portaria (SEAD) Nº 459/2018 - PJPI/TJPI/SEAD, de 06 de abril de 2018

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **RENATA MAGALHÃES CANUTO NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOa Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica:

CONSIDERANDOo Requerimento de Diárias Nº 741/2018 - PJPI/TJPI/STIC protocolizado sob o Nº18.0.000010676-0.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, com fundamento no Provimento nº 03/2017, o pagamento de **2,5 (duas e meia) diárias**, sendo o valor de cada diária correspondente a **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**, totalizando as diárias em **R\$990,00 (novecentos e noventa reais)** ao servidor **NEY MARC DE OLIVEIRA LOPES**, Técnico de Informática, matrícula nº 1629, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, pelo seu deslocamento à Comarca de **Piranga e São Gonçalo- PI**, a fim de **substituição de estações de registro de ponto eletrônico defeituosas nas referidas comarcas**, no período de **02 a 06 de abril de 2018**.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em **Teresina, 06 de abril de 2018**.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Magalhães Canuto Nogueira, Secretária de Administração**, em 06/04/2018, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.4. Portaria (SEAD) Nº 446/2018 - PJPI/TJPI/SEAD, de 04 de abril de 2018

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **RENATA MAGALHÃES CANUTO NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOa Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;

CONSIDERANDOo Requerimento nº 4038/2018 e a Decisão nº 1915/2018 - PJPI/TJPI/SEAD, protocolizados sob o nº18.0.000014061-5,

R E S O L V E:

ALTERAR, em razão da necessidade do serviço, o período de férias regulamentares da servidora **GIOVANA LUSTOZA SERAFIM**, matrícula nº 27792, ocupante de cargo em comissão, anteriormente marcado para fruição, a 1ª (primeira) fração de 04/05/2018 a 18/05/2018, e a 2ª (segunda) fração de 25/09/2018 a 09/10/2018, referente ao exercício 2017/2018, para ser gozadas no período de **21/05/2018 a 30/05/2018**, remanescendo **20 (vinte) dias** para serem fruídos em momento oportuno.?

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.



GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em **04 de abril de 2018**.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Magalhães Canuto Nogueira**, Secretária de Administração, em 08/04/2018, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.5. Portaria (SEAD) Nº 452/2018 - PJPI/TJPI/SEAD, de 05 de abril de 2018

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **RENATA MAGALHÃES CANUTO NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 51/2018, Solicitação Nº 1026/2018 - PJPI/TJPI/SGC e a Decisão nº 1962/2018- PJPI/TJPI/SEAD, protocolizados sob onº **18.0.000008691-2**,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a **FRUIÇÃO** da 1ª (primeira) fração das férias regulamentares da servidora **LARA REIS NEIVA EULÁLIO**, matrícula nº 1669, ocupante do cargo efetivo de Arquiteto, marcado para fruição entre 16/04/2018 a 27/04/2018, referente ao exercício 2017/2018, bem como a fruição de 02 (dois) dias, remanescentes do exercício de 2011/2012, para serem gozados no período de **16/04/2018 e 17/04/2018.?**

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em **Teresina, 05 de abril de 2018**.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Magalhães Canuto Nogueira**, Secretária de Administração, em 07/04/2018, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.6. Portaria (SEAD) Nº 451/2018 - PJPI/TJPI/SEAD, de 05 de abril de 2018

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **RENATA MAGALHÃES CANUTO NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 79/2018 e a Decisão nº 1950/2018- PJPI/TJPI/SEAD, protocolizados sob onº **18.0.000014146-8**,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a **FRUIÇÃO** da 1ª (primeira) fração das férias regulamentares do servidor **VICTOR OQUENDO DO REGO MONTEIRO**, matrícula nº 27191, ocupante de cargo em comissão, anteriormente marcado para fruição entre 14/03/2018 a 28/03/2018, e posteriormente suspensa, referente ao exercício 2017/2018, **para ser gozado no período de 13/04/2018 a 27/04/2018.?**

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em **Teresina, 05 de abril de 2018**.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Magalhães Canuto Nogueira**, Secretária de Administração, em 07/04/2018, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.7. Portaria (SEAD) Nº 454/2018 - PJPI/TJPI/SEAD, de 05 de abril de 2018

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **RENATA MAGALHÃES CANUTO NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 63/2018, e a Decisão nº 1975/2018 - PJPI/TJPI/SEAD, protocolizados sob onº **18.0.000012470-9**,

R E S O L V E:

SUSPENDER, em razão da necessidade do serviço, a 1ª (primeira) fração das férias do servidor **RODRIGO CAETANO MAGALHÃES DANTAS**, matrícula nº 3844, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, anteriormente marcado para fruição entre 02/04/2018 a 13/04/2018, referente ao exercício 2017/2018, **para ser gozado em momento oportuno.**

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em **05 de abril de 2018**.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Magalhães Canuto Nogueira**, Secretária de Administração, em 07/04/2018, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4. AVISO DE INTIMAÇÃO - CORREGEDORIA

4.1. EDITAL - COMISSÃO PERMANENTE DE PAD 1 GRAU

AVISO DE INTIMAÇÃO (Comissão Permanente de PAD 1 GRAU de TERESINA)

Processo nº 0000113-54.2017.8.18.0139

Classe: Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor

Requerente: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Requerido: JARDENIS CLÁUDIA MOREIRA CARNEIRO DA SILVA

Advogado(s): RAIMUNDO NONATO MARQUES TEIXEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 7779)

DESPACHO: Considerando o relatório apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 1º Grau (fls.63/63-v), INTIME-SE a Requerida, através de seu patrono para, querendo, apresentar razões finais no prazo de 05 dias, conforme estabelece o art. 59 e seu parágrafo único, do Provimento 22/2014 Regimento Interno das Comissões de Sindicância e Processo Disciplinar. As razões finais deverão ser apresentadas diretamente à Autoridade Instauradora do PAD.

Teresina, 09 de abril de 2018.

Bel. Carlos Eduardo Rego de Oliveira - Presidente CPPAD 1º Grau - mat. 1864

5. FERMOJUPI/SECOF**5.1. Ato Concessório Nº 72/2018 - PJPI/TJPI/SOF/DEPORCPRO****ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, Nº 72/2018.**

Em 05 de Abril de 2018.

PROPONENTE: DR. - ALEXANDRE ALABERTO TEODORA DA SILVA - Juiz de Direito da Comarca de São Miguel do Tapuio-PI.

SUPRIDO: ANTÔNIA ROSILENE MARQUES GOMES LEAL - Oficial Judicial.

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas urgentes e inadiáveis, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da São Miguel do Tapuio -PI

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física: **R\$ 700,00 (Setecentos reais).**

PROCESSO Nº 9210-6

EMPENHO: 2018NE00920

DATA DA CONCESSÃO: 05/04/2018.

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05/04/2018a 04/06/2018.

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 05/06/2018 a 15/06/2018.

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

Dr. Paulo Sílvio Mourão Veras

Secretário Geral do TJPI

5.2. Ato Concessório Nº 73/2018 - PJPI/TJPI/SOF/DEPORCPRO**ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, Nº 73/2018.**

Em 06 de Abril de 2018.

PROPONENTE: Dr. DANILO MELO DE SOUSA - Juiz de Direito do Juizado Especial da Comarca de Barras - PI.

SUPRIDO: LUAN FRANCISCO GONÇALVES MORAES- Diretor da Secretaria.

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência do **Juizado Especial da Comarca de Barras - PI.**

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

33.90.30 - Material de Consumo: **R\$ 400,00 (quatrocentos reais).**

PROCESSO Nº 12948-4

EMPENHO: 2018NE00923

DATA DA CONCESSÃO: 06/04/2018

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 06/04/18a 05/06/2018

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 06/06/2018 a 16/06/2018.

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

Dr. Paulo Sílvio Mourão Veras

Secretário Geral do TJPI

5.3. Ato Concessório Nº 74/2018 - PJPI/TJPI/SOF/DEPORCPRO**ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, Nº 74/2018.**

Em 06 de Abril de 2018.

PROPONENTE: Dr. JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES- Juiz de Direito da Comarca de Fronteiras-PI.

SUPRIDO: JORGE ALAN DA LUZ BARRADAS FILHO- Assessor Jurídico.

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da Comarca de Fronteiras - PI.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

33.90.30 - Material de Consumo: **R\$ 400,00 (quatrocentos reais).**

PROCESSO Nº 13636-7

EMPENHO: 2018NE00924

DATA DA CONCESSÃO: 06/04/2018

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 06/04/2018 a 05/06/2018

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 06/06/2018 a 16/06/2018.

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

Dr. Paulo Sílvio Mourão Veras

Secretário Geral do TJPI

5.4. Ato Concessório Nº 75/2018 - PJPI/TJPI/SOF/DEPORCPRO**ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, Nº 75/2018.**

Em 06 de Abril de 2018.

PROPONENTE: Dr. JOSÉ SODRÉ FERREIRA NETO- Juiz de Direito da Comarca de Avelino Lopes/PI

SUPRIDO: ODETE TORRES DO NASCIMENTO - Analista Judiciária.

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas com alimentação dos participantes de sessões do Tribunal Popular do júri, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da Comarca de Avelino Lopes/PI.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

33.90.30 - Material de Consumo R\$ 2.060,00 (Dois mil e sessenta reais).

PROCESSO Nº 13917-0

EMPENHO: 2018NE00933

DATA DA CONCESSÃO: 06/04/2018

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 06/04/2018 a 05/06/2018

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 06/06/2018 a 16/06/2018

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

Paulo Sílvio Mourão Veras

Secretário Geral do TJPI

5.5. Ato Concessório Nº 76/2018 - PJPI/TJPI/SOF/DEPORCPRO

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, Nº 76/2018.

Em 09 de Abril de 2018.

PROPONENTE: Dra. PATRÍCIA LUZ CAVALCANTE - Juíza de Direito da Comarca de Barras - PI.

SUPRIDO: ELESBÃO SAMPAIO BARBOSA- Analista Judicial.

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da **Comarca de Barras - PI**.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

33.90.30 - Material de Consumo : R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

PROCESSO Nº 14290-1

EMPENHO: 2018NE00934

DATA DA CONCESSÃO: 09/04/2018

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 09/04/2018a 08/06/2018

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 09/06/2018 a 19/06/2018.

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

Dr. Paulo Sílvio Mourão Veras

Secretário Geral do TJPI

5.6. Ato Concessório Nº 77/2018 - PJPI/TJPI/SOF/DEPORCPRO

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, Nº 77/2018.

Em 09 de Abril de 2018.

PROPONENTE: Dr. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO - Juiz de Direito da Comarca de São Raimundo Nonato - PI.

SUPRIDO: RONALDO CERQUEIRA DE OLIVEIRA- Analista Judicial.

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da Comarca de **São Raimundo Nonato - PI**.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

33.90.30 - Material de Consumo: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

PROCESSO Nº 14293-6

EMPENHO: 2018NE00936

DATA DA CONCESSÃO: 09/04/2018

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 09/04/2018 a 08/06/2018

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 09/06/2018 a 19/06/2018.

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

Dr. Paulo Sílvio Mourão Veras

Secretário Geral do TJPI

6. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1. Extrato Nº 28/2018 - PJPI/TJPI/SLC

ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 44/2018 - PJPI/TJPI/SLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 17.0.000006626-5

Contratante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ- 040101.

CNPJ/CONTRATANTE: 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

CNPJ/CONTRATADA: 33.683.111/0001-07.

OBJETO/RESUMO: Prestação do serviço especializado de tecnologia da informação, que consiste na disponibilização do acesso às bases de dados dos sistemas da RFB, para fins de consulta ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), fazendo uso de Web Service, em atendimento as Demandas COCAD 0152/2016 (CNPJ) e 0153/2016 (CPF).

DO VALOR: O valor global estimado deste contrato é de R\$ 9.374,16 (nove mil e trezentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), para um contrato de 12 (doze) meses, a contar da data de contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

Este Contrato é celebrado por dispensa de licitação, com fulcro no inciso XVI, art. 24 da Lei 8.666/93, sendo autorizado por ato administrativo exarado nos autos do PROCESSO SEI Nº 17.0.000006626-5.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Unidade Orçamentária: 040101 - Tribunal de Justiça; FONTE: 18 - Recursos de Fundos Especiais; Ação Orçamentária: 2041 - Custeio Administrativo de 2º Grau; Classificação Funcional Programática:

0206100812041; Natureza da Despesa: 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da sua data de assinatura pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 inc. II da Lei 8.666/93.

Documento assinado eletronicamente por Jacimar Gomes Ferreira, Usuário Externo, em 05/04/2018, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Anderson Roberto Germano, Usuário Externo, em 06/04/2018, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Erivan José da Silva Lopes, Presidente, em 06/04/2018, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6.2. Aviso de Licitação Nº 15/2018 - PJPI/TJPI/SLC

Edital de Licitação Nº 14/2018 - PJPI/TJPI/SLC

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018

SEI Nº 17.0.000024769-3

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJPI) torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão, na sua forma **Eletrônica**, do tipo **MAIOR OFERTA, CONSIDERANDO O VALOR GLOBAL DO LOTE**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Data: 24/04/2018.

Horário de abertura da sessão: 09:00 horas (horário de Brasília/DF)

Horário da disputa(fase de lances): 10:00 horas (horário de Brasília/DF)

Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Licitações-e BB: 714731

Órgão Realizador: Tribunal de Justiça de Estado do Piauí.

Endereço: Superintendência de Licitações e Contratos, anexo do Palácio da Justiça, Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, Bairro Cabral, em Teresina, Piauí, CEP 64.000-830.

Sítio do TJPI: www.tjpi.jus.br

Horário de expediente: 07h às 14h (horário local)

Comissão Responsável: Comissão Permanente de Licitação - 2

Pregoeiro: Rafael Lima Martins (*Portaria Presidência nº 88/2018-PJPI/TJPI/SECPRE*)

Equipe de apoio: Renata Maria Bona e Maria do Socorro Miranda Lopes (*Portaria Presidência nº 88/2018-PJPI/TJPI/SECPRE c/c Portaria Presidência Nº 88/2018 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER*)

Telefone/Fax: (86) 3215-4440 e 3216-7450.

E-mail: cpl2@tjpi.jus.br

OBJETO - Contratação de Instituição Financeira para operacionalização e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores e magistrados, ativos, inativos e pensionistas, inclusive aqueles que vierem a ser contratados futuramente pela administração, com cessão onerosa de uso de espaço público, para instalação de Agências Bancárias, Postos de Atendimento Bancário e Terminais de Atendimento Eletrônico (caixas eletrônicos), conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lima Martins, Pregoeiro**, em 09/04/2018, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6.3. Aviso de Licitação Nº 16/2018 - PJPI/TJPI/SLC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018

SEI Nº 18.0.000007874-0

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJPI) torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão, na sua forma **Eletrônica**, do tipo **MENOR PREÇO, CONSIDERANDO O VALOR GLOBAL DO LOTE**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Data: 23/04/2018.

Horário de abertura da sessão: 08:00 horas (horário de Brasília/DF)

Horário da disputa(fase de lances): 09:00 horas (horário de Brasília/DF)

Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Licitações-e BB: 714749.

Órgão Realizador: Tribunal de Justiça de Estado do Piauí.

Endereço: Superintendência de Licitações e Contratos, anexo do Palácio da Justiça, Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, Bairro Cabral, em Teresina, Piauí, CEP 64.000-830.

Sítio do TJPI: www.tjpi.jus.br

Horário de expediente: 07h às 14h (horário local)

Comissão Responsável: Comissão Permanente de Licitação - 1

Pregoeiro: Rafael Lima Martins - *Portaria (Presidência) nº 88/2018, de 11/01/2018.*

Presidente CPL-1: Leonardo Carvalho Martins Sales - *Portaria (Presidência) nº 86/2018, de 11/01/2018.*

Equipe de apoio: André Queiroz Wagner e Dielson Monteiro Brandão Filho - *Portaria (Presidência) nº 88/2018, de 11/01/2018.*

Telefone/Fax: (86) 3215-4440 / (86) 3216-7450.

E-mail: cpl1@tjpi.jus.br

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa para a aquisição de AÇÚCAR SACAROSE de cana de açúcar CRISTAL, visando atender às necessidades do Tribunal de Justiça, da Corregedoria Geral de Justiça e da EJUD, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência e seu Anexo I (0397704).

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lima Martins, Pregoeiro**, em 09/04/2018, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7. PAUTA DE JULGAMENTO

7.1. 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 18/04/2018

PAUTA DE JULGAMENTO

3ª Câmara Especializada Cível

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão

Ordinária da 3ª Câmara Especializada Cível a ser realizada no dia 18 de abril de 2018, a partir das 9:00 horas. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

01. 2016.0001.000845-6 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Teresina / 3ª Vara Cível

1OS Embargantes: AFRÂNIO CARVALHO DE ARAÚJO e KELLY CREISTINE NUNES ARAÚJO

Advogado: Adriana de Sousa Gonçalves (OAB/PI nº 2.762)

2OS Embargantes: ROBERT DIAS DE ALMEIDA e ADELINA SANTOS CARVALHO

Advogada: Isabella Carvalho de Maria Santos Melo

Embargada: Conceição de Maria Santos de Melo

Advogada: Maria Ayawaska Modesto da Silva (OAB/PI nº 6.395)

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

02. 2013.0001.004499-0 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Teresina / 4ª Vara Cível

Embargante: GEAP- FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL

Advogados:

Embargada: HELENA MOURA SAMPAIO MELO

Advogados: Igor Moura Maciel (OAB/PI nº 8.397), Rafael Victor Furtado (OAB/PI nº 11.888) e outros

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

03. 2009.0001.001477-4 - Agravo de Instrumento

Agravante: ADVALDO DE SOUSA FERREIRA

Advogado: Adriano Martins de Holanda (OAB/PI nº 5.794) e outros

Agravado: OSMAR POSSER

Advogado: Rodrigo Xavier Pontes de Oliveira (OAB/PI nº 11.086)

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

04. 2015.0001.010621-8 - Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento

Origem: Barro Duro / Vara Única

Embargante: FRED WILLIMANS COUTINHO MELO

Advogada: Juliana Franco arruda (OAB/PI nº 15.504)

Embargado: PAULO ENRIQUE COUTINHO MELO

Advogados: Talmy Tércio Ribeiro Silva Júnior (OAB/PI nº 6.170)

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

05. 2008.0001.001685-7 - Agravo de Instrumento

Origem: Bom Jesus / Vara Única

Agravantes: DIRCEU MILTON ALBERTI e LUCÍLIA CALISTO DOS SANTOS CUNHA

Advogado: Manoel de Barros e Silva (OAB/PI nº 1.575)

Agravados: IVALDO FELÍCIO BORGES e EULINA MARTINS DO LAGO BORGES

Advogado: Patricia Cristina Ceccato Barili (OAB/PI nº 3.649-B)

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

06. 2017.0001.005101-9 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Marcos Parente / Vara Única

Embargante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A) e outro

Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros

Embargada: PEDRA MARIA DA CONCEIÇÃO e outro

Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

07. 2015.0001.001860-3 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 6ª Vara de Família e Sucessões

Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Apelados: A. F. L. e T. F. C. L. representados por sua genitora C. F. da S.

Advogados: João Castelo Branco de Vasconcelos Neto (OAB/PI nº 3.289) e outros

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

08. 2017.0001.005538-4 - Agravo de Instrumento

Origem: Guadalupe / Vara Única

Agravante: FRANCISCA PEREIRA DE JESUS

Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)

Agravado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

09. 2012.0001.006147-7 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 4ª Vara Cível

Apelante: VIA PARIS AUTOMÓVEIS LTDA.

Advogados: Vanessa Melo Oliveira (OAB/PI nº 3.137) e outros

Apelado: FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS e outro

Advogados: Francisco Soares Campelo Filho (OAB/PI nº 2.734) e outra

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

10. 2015.0001.004973-9 - Apelação Cível

Origem: Campo Maior / 1ª Vara

Apelante: ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA

Advogados: Gilberto Leite de Azevedo Filho (OAB/PI nº 8.496) e outro

Apelada: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA

Advogados: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640)

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

11. 2017.0001.005285-1 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 6ª Vara Cível

Agravante: ADÉLIA PAULO DE CARVALHO

Advogado: Nhaira Dourado Ferreira e outros

Agravados: CAROLINA DE NAZARÉ BARBOSA CARVALHO e HOZANO MOURÃO DE SOUSA

Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

12. 2011.0001.006219-2 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 3ª Vara Cível

Apelante: RUBEM CANDEIRA DE ALBUQUERQUE

Advogado: Antônio Candeira de Albuquerque (OAB/PI nº 2.171)

Apelado: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL-PREVI

Advogado: Tasso Batalha Barroca (OAB/MG nº 51.556)

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

13. 2017.0001.004236-5 - Agravo de Instrumento

Origem: Cocal / Vara Única

Agravante: MANOEL SALUSTIANO DE LIMA

Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)

Agravado: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.

Advogados: Almar da R. Mendes Júnior (OAB/PI nº 2.338), Glauber Eduardo Nunes Tavares (OAB/PI nº 15.130) e outros

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

14. 2014.0001.006843-2 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 1ª Vara Cível

Apelante: CARMEM DA SILVA DE SOUZA

Advogados: Eros Silvestre da Silva Vilarinho (OAB/PI nº 7.976) e outros

Apelado: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA

Advogados: Elano Silva Mendes e Silva (OAB/PI nº 5.554) e outros

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

15. 2016.0001.004503-9 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 7ª Vara Cível

Apelante: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S. A. e outro

Advogada: Alessandra Azevedo Araújo Furtunato (OAB/PI nº 11.826)

Apelada: EMANUELA PEREIRA DA SILVA

Advogado: Jordache Pereira da Silva (OAB/PI nº 7.480)

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

16. 2014.0001.002490-8 - Apelação Cível

Origem: São Gonçalo do Piauí / Vara Única

Apelante: LUSIA MARIA DE ARAÚJO

Advogado: Humberto Vilarinho dos Santos (OAB/PI nº 4.557)

Apelado: BANCO FICSA S.A.

Advogados: Adriano Muniz Rabello (OAB/PI nº 6.822-A) e outros

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

17. 2016.0001.004738-3 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 4ª Vara Cível

Apelante: DROGARIA MEG - ELIVAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA - MEE

Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar

Apelado: GET NET T C P T HUA LTDA

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

18. 2013.0001.007923-1 - Apelação Cível

Origem: Antônio Almeida / Vara Única

Apelante: FRANCISCA LOURENÇO FERREIRA

Advogados: Danilo Bãio de Azevedo Ribeiro (OAB/PI nº 5.963) e outros

Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)

Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

19. 2017.0001.006677-1 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 1ª Vara Cível

Apelante: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogados: Michela do Vale Brito (OAB/PI nº 3.148) e outros

Apelado: LAERCIO FONTINELE DE ARAUJO

Advogado: Max Mauro Sampaio Portela Veloso (OAB/PI nº 8.849)

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

20. 2014.0001.002487-8 - Apelação Cível

Origem: São Gonçalo do Piauí / Vara Única

Apelante: MARIA NEUZA DE JESUS SOUSA

Advogado: Humberto Vilarinho dos Santos (OAB/PI nº 4.557)

Apelado: BANCO BONSUCESSO S.A.

Advogados: Celso Henrique dos Santos OAB/PI nº 10.064) e outros

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

21. 2017.0001.006335-6 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 10ª Vara Cível

Apelante: LAIS CAVALCANTE GUIMARÃES

Advogados: Jose Wilson Cardoso Diniz (OAB/PI nº 2.523) e outros

apelado: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.

Advogado: Sílvia Valéria Pinto Scapin (OAB/MS nº 7.069) e outros

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

22. 2015.0001.010885-9 - Apelação Cível

Origem: Fronteiras / Vara Única

Apelante: MARIA BELIZARIO DO NASCIMENTO

Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros

Apelado: BANCO BMG S.A.

Advogados: Marina Bastos da Porciúncula Benghi (OAB/PI nº 8.203-A) e outros

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

23. 2017.0001.009689-1 - Apelação Cível

Origem: Francinópolis / Vara Única

Apelante: MARCELO FERREIRA DA SILVA

Advogados: Ramon Felipe de Souza Silva (OAB/PI nº 15.024) e outro

Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)

Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

24. 2015.0001.006829-1 - Apelação Cível

Origem: Fronteiras / Vara Única

Apelante: MARIA ISABEL DE OLIVEIRA

Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros

Apelado: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A

Advogados: Leonardo Nascimento Gonçalves Drumond (OAB/PI nº 16.312) e outros

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

25. 2017.0001.010517-0 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 7ª Vara Cível

Apelante: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA

Advogados: João Francisco Pinheiro de Carvalho (OAB/PI nº 2.108) e outros

Apelada: MARIA SALETE LOPES CARVALHO

Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

26. 2015.0001.007738-3 - Apelação Cível

Origem: Fronteiras / Vara Única

Apelante: ELISIO FERREIRA DA SILVA

Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros

Apelado: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogados: Marina Bastos Porciúncula Benghi (OAB/PI nº 8.203-A)

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

27. 2017.0001.012188-5 - Apelação Cível

Origem: Campo Maior / 2ª Vara

Apelante: BANCO BONSUCESSO S.A.

Advogados: Alvaro Alexis Loureiro Júnior (OAB/MG nº 74.188) e outros

Apelado: JOÃO GOMES DE CARVALHO

Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

28. 2015.0001.007309-2 - Apelação Cível

Origem: Cocal / Vara Única

Apelante: GENEZIA DE ALMEIDA CARDOSO

Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros

Apelado: BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S. A. (BANCO SCHAHIN)

Advogados: Fabio Frasato Caires (OAB/PI nº 13.278) e outros

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

29. 2016.0001.003408-0 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 1ª Vara Cível

Apelante: AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS

Advogada: Manuelle Lins Cavalcante Braga (OAB/PI nº 10.203) e outros

Apelado: FRANCINALDO ALVES DA SILVA

Advogado: Eduardo do Nascimento Santos (OAB/PI nº 9.419)

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

30. 2015.0001.000846-4 - Apelação Cível

Origem: Nossa Sra. dos Remédios / Vara Única

Apelante: DOMINGAS SIRINA DOS SANTOS CARVALHO

Advogados: Francisco Inacio Andrade Ferreira (OAB/PI nº 8.053) e outros

Apelado: BANCO BONSUCESSO S.A.

Advogada: Manuela Sampaio Sarmento e Silva (OAB/PI nº 9.499)

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

31. 2014.0001.007528-0 - Apelação Cível

Origem: Francinópolis / Vara Única

Apelante: RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA

Advogados: Danilo Baião de Azevedo Ribeiro (OAB/PI nº 5.963) e outros

Apelado: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A.

Advogados: Taylise Catarina Rogério Seixas (OAB/PI nº 8.454-A) e outros

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

32. 2013.0001.007148-7 - Apelação Cível

Origem: Monsenhor Gil / Vara Única

Apelante: PVC BRAZIL INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.

Advogado: Delfim Suemi Nakamura (OAB/PR nº 23.664) e outros

Apelado: M. S. DA SILVA - ME

Advogado: Laurindo José Vieira (OAB/PI nº 4.359)

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

33. 2011.0001.007064-4 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 5ª Vara Cível

Apelantes: FELIPE EULÁLIO DE PÁDUA, representado por sua sucessora SANDRA FERREIRA MACEDO PÁDUA

Advogados: Denise de Pádua Freitas (OAB/PI nº 6.427) e outro

1º Apelado: FRANCISCO FRANÇA NETO

Advogados: Josino Ribeiro Neto (OAB/PI nº 748) e outros

2º Apelado: CASAMATER-CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE TERESINA LTDA. e outro

Advogado: Jim Borrvalho Boavista Neto (OAB/PI nº 4.304)

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

34. 2017.0001.010319-6 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 4ª Vara de Família e Sucessões
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelado: LUÍS CARLOS PEREIRA DA SILVA, representado por sua genitora MARIA FRANCINETE DA CONCEIÇÃO SILVA
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 09 de abril de 2018.
Bela. Gabriela Lustosa Lira
Analista Administrativa

7.2. 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 18/04/2018

PAUTA DE JULGAMENTO

4ª Câmara Direito Público

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **4ª Câmara de Direito Público** a ser realizada no dia **18 de abril de 2018**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

01. 2016.0001.002473-5 - Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Parnaíba / 4ª Vara

Embargante: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI

Advogados: Willian Guimaraes Santos de Carvalho (OAB/PI nº 2.644) e outros

Embargados: LARISSA FABIANE DE MIRANDA VASCONCELOS representada por seu genitor FÁBIO MARQUES VASCONCELOS DE MIRANDA

Defensor Público: Nelson Nery Costa

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

02. 2016.0001.013486-3 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 1ª Vara da Infância e da Juventude

Agravante: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI

Procurador do Município: Kayo Douglas Mesquita Negreiros (OAB/PI nº 2.851)

Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

03. 2016.0001.006457-5 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Luís Correia / Vara Única

Embargantes/Embargados: MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA COSTA e outros

Advogados: Daniel Moura Marinho (OAB/PI nº 5.825) e outro

Embargado/Embargante: MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA-PI

Advogados: David Oliveira Silva Júnior (OAB/PI nº 5.764) e outro

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

04. 2017.0001.007127-4 - Mandado de Segurança

Impetrante: AUGEAN SILVA FREITAS

Advogados: Higor Penafiel Diniz (OAB/PI nº 8.500)

Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Danilo e Silva de Almendra Freitas (OAB/PI nº 3.552)

Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

05. 2016.0001.012501-1 - Reexame Necessário

Origem: Castelo do Piauí / Vara Única

Embargante: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI

Advogados: Dimas Emílio Batista de Carvalho (OAB/PI nº 6.899) e outros

Embargada: EVA PEREIRA DA SILVA BARROS

Advogados: Alexandre Ramon de Freitas Melo (OAB/PI nº 5.795) e outros

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

06. 2016.0001.011999-0 - Mandado de Segurança

Impetrante: ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DO PIAUÍ - ABMEPI

Advogada: Sarah Cavalca Sobreira (OAB/PI nº 11.804)

Impetrado: COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ.

Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Paulo Victor Alves Maneco (OAB/PI nº 13.867)

Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

07. 2016.0001.004510-6 - Apelação / Reexame Necessário

Origem: Campo Maior / 2ª Vara

Apelante: MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO-PI

Advogados: Diego Augusto Oliveira Martins (OAB/PI nº 8.754) e outros

Apelados: RAIMUNDO MARTINS SAMPAIO e outros

Advogados: Erasmo Pereira de Oliveira Júnior (OAB/PI nº 11.727) e outro

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

08. 2016.0001.010051-8 - Embargos de Declaração na Apelação / Reexame Necessário

Origem: Floriano / 2ª Vara

Embargante: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: João Eulálio de Pádua Filho (OAB/PI nº 15.479)

Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

09. 2016.0001.009130-0 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Embargante: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Jorge Lucas de Sousa Leal Lopes (OAB/PI nº 15.842)

Embargada: MARIA ANTONIA DA SILVA MOURA

Advogados: João Dias de Sousa Júnior (OAB/PI nº 3.063) e outro

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

10. 2017.0001.006224-8 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: BRUNO FERNANDES MOURA
Advogado: José Lustosa Machado Filho (OAB/PI nº 6.935)
Apelado: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
Procuradora do Município: Maria do Carmo Fernandes Frota (OAB/PI nº 10.446)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

11. 2017.0001.000467-4 - Apelação Cível

Origem: Arozés / Vara Única
Apelante: MUNICÍPIO DE AROZES-PI
Procurador do Município: Marlio da Rocha Luz Moura (OAB/PI nº 4.505)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 09 de abril de 2018.

Bela. Gabriela Lustosa Lira

Analista Administrativa

7.3. CÂMARAS REUNIDAS CRIMINAIS - 13/04/2018

PAUTA DE JULGAMENTO

Câmaras Reunidas Criminais

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária das **Câmaras Reunidas Criminais** a ser realizada no dia **13 de abril de 2018**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

01. 2017.0001.008550-9 - Revisão Criminal Publicado em 28-11-2017

Requerente: FRANCISCO JORGE DA COSTA ADIADO
Advogado: Gustavo Brito Uchôa (OAB/PI nº 6.150) Publicado em 06-02-2018
Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ ADIADO
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo Publicado em 06-03-2018

ADIADO

Pedido de Vista

Exmo. Des. Edvaldo Moura

02. 2017.0001.012197-6 - Revisão Criminal Publicado em 06-03-2018

Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal ADIADO
Requerente: ANTÔNIO DE DEUS PEREIRA NETO Pedido de Vista
Advogados: Wildes Próspero de Sousa (OAB/PI nº 6.373) e outros Exma. Des. Eulália Pinheiro
Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco do Nascimento

03. 2017.0001.002813-7 - Revisão Criminal

Origem: Itaueira / Vara Única
Requerente: MÁXIMO RIBEIRO DE SÁ
Advogado: João Evangelista Ayres dos Santos (OAB/RJ nº 156.140)
Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

04. 2017.0001.008466-9 - Revisão Criminal

Origem: Esperantina / Vara Única
Requerente: REGINALDO FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA
Advogado: Wilsomar Sousa Silva (OAB/DF nº 45.687)
Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Eulália Maria Pinheiro

05. 2018.0001.000294-3 - Revisão Criminal

Origem: Parnaíba / 1ª Vara Criminal
Requerente: CARLOS ANDRÉ VERAS DOS SANTOS
Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva
Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

06. 2017.0001.012034-0 - Revisão Criminal

Origem: Teresina / 6ª Vara Criminal
Requerente: JOÃO ALVES DE DEUS FILHO
Advogado: Antônio José Raimundo de Moraes (OAB/PI nº 3.437) e outro
Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo

07. 2017.0001.006632-1 - Revisão Criminal

Origem: Teresina / 1ª Vara Criminal
Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA ALENCAR e CIRCINATO DA SILVA ALENCAR
Advogado: Edson Pereira de Sá (OAB/PI nº 4.288)
Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Eulália Maria Pinheiro

08. 2017.0001.010159-0 - Revisão Criminal

Origem: Teresina / 1ª Vara do Tribunal Popular do Júri
Requerente: WENDELL REIS COSTA DE ARAUJO
Advogado: Lucas Nogueira do Rego Monteiro Villa Lages OAB/PI nº 9.159)
Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Eulália Maria Pinheiro

09. 2017.0001.012042-0 - Revisão Criminal

Origem: Itaueira / Vara Única
Requerente: SONALDO DA COSTA MOURA
Advogado: João Evangelista Ayres dos Santos. (OAB/RJ nº 156.140) e Marcelo Lobão Salim Coelho (OAB/PI nº 9.882) e outros

Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Desa. Eulália Maria Pinheiro

10. 2017.0001.012563-5 - Desaforamento de Julgamento

Origem: Castelo do Piauí / Vara Única

Requerente: ADÃO JOSÉ SILVA SOUSA

Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva

Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Desa. Eulália Maria Pinheiro

11. 2016.0001.004362-6 - Revisão Criminal

Requerente: KLEBER PEREIRA DE ARAÚJO

Advogado: Eduardo Faustino Lima Sá (OAB/PI nº 4.965)

Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Desa. Eulália Maria Pinheiro

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 09 de abril de 2018.

Bela. Gabriela Lustosa Lira

Analista Administrativa

8. ATA DE JULGAMENTO

8.1. ATA DE JULGAMENTO DA 10ª SESSÃO DA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO REALIZADA NO DIA 05 DE ABRIL DE 2018.

Aos cinco (05) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018), reuniu-se, em Sessão Ordinária, a Egrégia 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes (em exercício), presentes os Exmos. Srs: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito Convocado em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem, através da Portaria (Presidência) nº 694//2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 08 de março de 2018, com a assistência da Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, Procuradora de Justiça. Às 09:26hs (nove horas e vinte e seis minutos), comigo, **Bacharela Elisa Pereira Leal de Oliveira, Secretária, com o auxílio funcional do oficial de justiça Francisco Evangelista Vaz Filho e a operadora de som Cinthia de Almeida Coutinho**, registro a presença dos estudantes de Direito das Faculdades **FATEPI: David Rodrigues dos Santos e FACID - WYDEN: Cinthia de Almeida Coutinho**, foi aberta a sessão com as formalidades legais. Foi submetida à apreciação a **ATA DA SESSÃO ANTERIOR**, realizada no dia 22 de abril de 2018, disponibilizada em 19 de março de 2018 e publicada no dia 26 de março de 2018, no diário da justiça eletrônico de nº 8.402 e até esta data não foi impugnada - APROVADA, sem restrições. **JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS: 2013.0001.001711-0 - Embargos de Declaração na Apelação Cível**. Origem: Eliseu Martins / Vara Única. Embargante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Francisco Evaldo Martins Rosal Pádua (OAB/PI nº 15.876). Embargado: ROBERTO RORRAS DOS SANTOS MOURA. Defensor Público: Nelson Nery Costa. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes**. Decisão: "**Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, desta feita, não havendo que se falar na presença de qualquer omissão, obscuridade ou erro material, não merecendo, por este motivo, ser provido o presente recurso. Assim, mantenho integralmente a decisão de fls. 239/245.**" Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara e Relator, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito, convocado em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Haroldo Oliveira Rehem, através da Portaria (Presidência) nº 694//2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 08 de março de 2018. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2016.0001.012278-2 - Embargos de Declaração na Apelação Cível**. Origem: Barras / Vara Única. Embargante: MUNICÍPIO DE BOA HORA - PI. Advogada: Mayara de Sousa Santos D. Mousinho (OAB/PI nº 9.941). Embargado: FRANCIEUDO NASCIMENTO CARVALHO. Advogados: Carlos Eduardo Alves Santos (OAB/PI nº 8.414) e outros. **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho**. Decisão: "**Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, mas NEGAR-LHES PROVIMENTO, MANTENDO integralmente o ACÓRDÃO EMBRAGADO, à falência de omissão e contradição nos seus fundamentos.**" Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Relator e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito, convocado em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Haroldo Oliveira Rehem, através da Portaria (Presidência) nº 694//2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 08 de março de 2018. Impedido: Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2016.0001.002478-4 - Embargos de Declaração na Apelação Cível**. Origem: Parnaíba / 4ª Vara. Embargante: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI. Advogados: William Guimaraes Santos de Carvalho (OAB/PI nº 2.644) e outros. Embargada: ANTONILDA SALES DE OLIVEIRA. Defensor Público: Nelson Nery Costa. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes**. Decisão: "**Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, desta feita, não há que se falar na presença de qualquer omissão, obscuridade ou erro material, não merecendo, por este motivo, ser provido o presente recurso. Assim, mantenho integralmente a decisão de fls. 153/158.**" Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara e Relator, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito, convocado em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Haroldo Oliveira Rehem, através da Portaria (Presidência) nº 694//2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 08 de março de 2018. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2016.0001.000573-0 - Embargos de Declaração em Apelação / Reexame Necessário**. Origem: Parnaíba / 4ª Vara. Embargante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Fágner José da Silva Santos (OAB/PI nº 16.151). Embargado: ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO DOS SANTOS. Advogado: Antônio de Pádua Ribeiro dos Santos (OAB/PI nº 1.088). **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho**. Decisão: "**Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade CONHECER dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS, mas NEGAR-LHES PROVIMENTO, em face da ausência das omissões apontadas pelo Embargante, com fulcro no art. 1.022, do CPC.**" Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Relator e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito, convocado em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Haroldo Oliveira Rehem, através da Portaria (Presidência) nº 2231/2017 - SECPL, de 03 de outubro de 2017. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2017.0001.007774-4 - Agravo de Instrumento**. Origem: Picos / 1ª Vara. Agravante: ESTADO DO PIAUÍ. Advogado: Augusto César de Oliveira Sinimbu (OAB/PI nº 1.827). Agravado: F SANTOS & FILHOS LTDA - ME. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes**. Decisão: "**Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER do recurso, uma vez que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO mantendo integralmente a decisão agravada.**" Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara e Relator, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito, convocado em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Haroldo Oliveira Rehem, através da Portaria (Presidência) nº 694//2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 08 de março de 2018. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2016.0001.008250-4 - Embargos de Declaração no Mandado de Segurança**. Embargante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Saul Emmanuel de Melo Ferreira Alves (OAB/PI nº 15.891). Embargada: FRANCISCA

DE PAULA DE SOUZA CRUZ. Advogados: Mauro Gilberto Delmondes (OAB/PI nº 8.295) e outros. **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS (fls. 157/159-v), mas NEGAR-LHES PROVIMENTO, com fulcro no art. 1.022, do CPC, em face da ausência das omissões apontadas pelo Embargante, assim como por restarem automaticamente prequestionadas as matérias recorridas que não extrapolam os limites cognitivos dos Embargos Declaratórios, a teor do art. 1.025, do CPC."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Relator e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito, convocado em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Haroldo Oliveira Rehem, através da Portaria (Presidência) nº 694//2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 08 de março de 2018. Impedido. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2016.0001.000249-1 - Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Agravante: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA. Advogado: Francisco Abiezel Rabelo Dantas (OAB/PI nº 3.618). Agravado: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Paulo Victor Alves Maneco (OAB/PI nº 13.867). **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER do Agravo de Instrumento, posto que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, no mérito, conceder-lhe PROVIMENTO em conformidade com o Parecer do Ministério Público Superior."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara e Relator, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito, convocado em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Haroldo Oliveira Rehem, através da Portaria (Presidência) nº 694//2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 08 de março de 2018. Impedido. Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2015.0001.007242-7 - Embargos de Declaração no Mandado de Segurança.** Embargante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Luís Fernando Ramos Ribeiro Gonçalves (OAB/PI nº 9.154). Embargado: ITAMAR JOSÉ DOS ANJOS. Advogada: Maria do Desterro de Matos Barros Costa (OAB/PI nº 10.121). **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (fls. 179/182), mas NEGAR-LHES PROVIMENTO, com fulcro no art. 1.022, do CPC, em face da ausência das omissões apontadas pelo Embargante, assim como por restarem automaticamente prequestionadas as matérias recorridas que não extrapolam os limites cognitivos dos Embargos Declaratórios, a teor do art. 1.025, do CPC."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Relator e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito, convocado em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Haroldo Oliveira Rehem, através da Portaria (Presidência) nº 694//2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 08 de março de 2018. Impedido. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2014.0001.006053-6 - Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Agravante: FELIPE TIAGO DE SOUSA MARTINS. Advogados: Ubiratam Rodrigues Lopes (OAB/PI nº 4.539) e outros. Agravado: PRESIDENTE DO NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS DA UESPI - NUCEPE e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI. Advogados: Lucas Santos E. Dantas (OAB/PI nº 6.343) e outros. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Paulo César Morais Pinheiro (OAB/PI nº 6.631-B). **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, rejeitar as preliminares de ilegitimidade passiva do agravado, de impossibilidade de concessão de liminar que esquite o pedido principal, de carência de interesse processual por inadequação da via eleita e de impossibilidade jurídica do pedido, conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, anulando o resultado inapto do exame psicotécnico, e submetendo o Agravante a novo exame livre de vícios de subjetividade, e caso aprovado, prossiga regularmente nas demais fases do certame, confirmando a tutela recursal inicialmente deferida, em consonância com o parecer Ministerial Superior."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara e Relator, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito, convocado em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Haroldo Oliveira Rehem, através da Portaria (Presidência) nº 694//2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 08 de março de 2018. Impedido. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2017.0001.012507-6 - Agravo de Instrumento.** Origem: São João do Piauí / Vara Única. Agravante: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA. Advogados: João Francisco Pinheiro de Carvalho (OAB/PI nº 2.108) e outros. Agravado: MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI. Advogados: Diego Augusto Oliveira Martins (OAB/PI nº 13.758) e outros. **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER do AGRAVO DE INSTRUMENTO, por preencher todos os requisitos legais de sua admissibilidade, para manter a decisão que indeferiu a liminar em sede recursal (fls. 90/4), e NEGAR-LHE PROVIMENTO para MANTER a DECISÃO DE 1º GRAU, EM TODOS OS SEUS TERMOS (FLS.72/3). Custas ex legis."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Relator e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito, convocado em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Haroldo Oliveira Rehem, através da Portaria (Presidência) nº 694//2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 08 de março de 2018. Impedido. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2015.0001.007354-7 - Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Agravante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN - PI. Advogado: Segisnando Messias Ramos de Alencar (OAB/PI nº 1.817). Agravada: E.FERREIRA & CIA LTDA.. Advogado: Edson Vieira Araújo (OAB/PI nº 3.285). **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do presente Agravo de Instrumento, uma vez que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento mantendo a decisão agravada em todos os seus termos."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara e Relator, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito, convocado em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Haroldo Oliveira Rehem, através da Portaria (Presidência) nº 694//2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 08 de março de 2018. Impedido. Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2017.0001.013530-6 - Agravo de Instrumento.** Origem: Parnaíba / Vara Única. Agravante: MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ - PI. Advogados: Márlio da Rocha Luz Moura (OAB/PI nº 4.505) e outros. Agravados: AURIZETE DE FREITAS FÉ e outros. Advogado: Edson Luiz Guerra de Melo (OAB/PI nº 86-B). **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER do AGRAVO DE INSTRUMENTO, por atender a todos os requisitos legais de sua admissibilidade, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma da fundamentação supra, MANTENDO a DECISÃO AGRAVADA em todos os seus termos, em harmonia com o parecer ministerial superior, Custas ex legis."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Relator e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito, convocado em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Haroldo Oliveira Rehem, através da Portaria (Presidência) nº 2231/2017 - SECPLE, de 03 de outubro de 2017. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2017.0001.011800-0 - Apelação / Reexame Necessário.** Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Apelante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA - PI. Advogado: Sérgio Alves de Gois (OAB/PI nº 7.278). Apelada: KÁTIA ALMEIDA DO REGO LOBÃO. Advogado: Raniery Augusto do Nascimento Almeida (OAB/PI nº 6.994). **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, ADMITIR a REMESSA NECESSÁRIA e CONHECER da APELAÇÃO CÍVEL, EXCETO NO QUE TANGE AO PONTO "da impossibilidade da concessão de medida liminar em face da fazenda pública por expressa vedação legal", por restarem configurados os seus requisitos legais de admissibilidade, mas NEGAR-LHES PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A SENTENÇA RECORRIDA (fls.313/314v), em todos os seus termos, em todos os seus termos, em harmonia com o parecer do Ministério Público Superior (fls. 364/368), Custas ex legis."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da



Câmara, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Relator e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito, convocado em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Haroldo Oliveira Rehem, através da Portaria (Presidência) nº 694//2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 08 de março de 2018. Impedido. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2017.0001.004984-0 - Agravo de Instrumento.** Origem: Gilbués / Vara Única. Agravante: MUNICÍPIO DE GILBUÉS - PI. Advogado: Edinaldo Pinheiro Martins (OAB/PI nº 12.358). Agravada: ALAÍDE GABRIELLA OLIVEIRA PORTELA. Advogados: Wiliam Daniel Pires Schmidt (OAB/PI nº 11.318) e outro. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão: "**Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do presente Agravo de Instrumento para, no mérito, negar-lhe provimento mantendo in totum decisão recorrida.**" Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara e Relator, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito, convocado em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Haroldo Oliveira Rehem, através da Portaria (Presidência) nº 694//2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 08 de março de 2018. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2016.0001.010662-4 - Apelação Cível.** Origem: Cocal / Vara Única. Apelante: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS ARAÚJO. Advogado: João Dias de Sousa Júnior (OAB/PI nº 3.063). Apelado: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Raimundo Nonato de Carvalho Reis Neto (OAB/PI nº 7.306). **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho.** Decisão: "**Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade CONHECER dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS, mas NEGAR-LHES PROVIMENTO, com fulcro no art. 1.022, do CPC, em face da ausência das omissões apontadas pelo Embargante.**" Verifica-se que a questão debatida na demanda originária não se insere nas hipóteses previstas no art. 178, inciso I a III, do novo CPC. Assim, o Ministério Público Superior manifesta-se, em banca, pelo conhecimento do recurso, deixando de opinar quanto ao mérito, ante a ausência de interesse público que justifique sua intervenção. Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Relator e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito, convocado em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Haroldo Oliveira Rehem, através da Portaria (Presidência) nº 2231/2017 - SECPLP, de 03 de outubro de 2017. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2016.0001.007556-1 - Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Agravante: FRANCISCO GOMES DE SOUSA. Advogado: Francisco Abiezel Rabelo Dantas (OAB/PI nº 3.618). Agravado: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Anderson Vieira da Costa (OAB/PI nº 11.192). **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão: "**Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do presente Agravo de Instrumento, posto que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade e, no mérito, conceder-lhe provimento, consoante o parecer do Ministério Público Superior.**" Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara e Relator, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito, convocado em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Haroldo Oliveira Rehem, através da Portaria (Presidência) nº 694//2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 08 de março de 2018. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2017.0001.009308-7 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Apelante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Paulo Vítor Alves Maneco (OAB/PI nº 13.867). Apelado: FLÁVIO DOS SANTOS. Defensor Público: Nelson Nery Costa. **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho.** Decisão: "**Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER da APELAÇÃO CÍVEL, interposta pelo ESTADO DO PIAUÍ, REJEITAR AS PRELIMINARES SUSCITADAS, mas no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME a DECISÃO DE 1º grau, em todos os seus termos, em harmonia com o parecer do Ministério Público Superior. Custas ex legis.**" Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Relator e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito, convocado em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Haroldo Oliveira Rehem, através da Portaria (Presidência) nº 2231/2017 - SECPLP, de 03 de outubro de 2017. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2016.0001.008336-3 - Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Agravante: LUÍS PEDRO PAULINO DA SILVA. Advogados: Maira Castelo Branco Leite (OAB/PI nº 3.276) e outros. 1º Agravado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ. Advogados: José Pereira Liberato (OAB/PI nº 2.567) e outro. 2º Agravado: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Cid Carlos Gonçalves Coelho (OAB/PI nº 2.844). **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão: "**Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do recurso uma vez que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade para, no mérito, dar-lhes provimento.**" Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara e Relator, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito, convocado em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Haroldo Oliveira Rehem, através da Portaria (Presidência) nº 694//2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 08 de março de 2018. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2016.0001.009603-5 - Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Agravante: EDIGUIMÁ PONTES NOGUEIRA. Advogados: Ismar Aguiar Marques (OAB/PI nº 992) e outro. Agravado: ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão: "**Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do presente Agravo de Instrumento, posto que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade para, no mérito, dar-lhe provimento, consoante o parecer do Ministério Público Superior.**" Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara e Relator, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito, convocado em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Haroldo Oliveira Rehem, através da Portaria (Presidência) nº 694//2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 08 de março de 2018. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2016.0001.009668-0 - Reexame Necessário.** Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública/Assistência. Requerente: FRANCISCO WILSON TAPETY JÚNIOR. Advogado: Laurindo José Vieira da Silva (OAB/PI nº 4.359). Requerido: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP/PLAMTA. Procurador do Estado: Paulo César Morais Pinheiro (OAB/PI nº 6.631-B). **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão: "**Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer da Remessa Necessária, uma vez que preenchidos os pressupostos processuais exigíveis à espécie, para rejeitar a preliminar suscitada na contestação e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo incólume a sentença reexaminada, em conformidade com o parecer ministerial superior.**" Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara e Relator, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito, convocado em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Haroldo Oliveira Rehem, através da Portaria (Presidência) nº 694//2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 08 de março de 2018. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2017.0001.008531-5 - Apelação / Reexame Necessário.** Origem: Esperantina / Vara Única. Apelante: MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PIAUÍ. Advogado: Hamilton Coelho Resende Filho (OAB/PI nº 4.165). Apelada: M. C. S.. Advogada: Maria Luiza Nunes de Aguiar (OAB/PI nº 5.746). **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão: "**Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, acolher a preliminar de nulidade de julgamento suscitada pelo Apelante, para cassar a sentença recorrida e determinar que seja aberto o prazo para a manifestação do Município de Esperantina-PI quanto aos documentos juntados pela apelada, na forma do art. 437, §1º, do Código de Processo Civil, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.**" Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara e Relator, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito, convocado em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Haroldo Oliveira Rehem, através da Portaria (Presidência) nº 694//2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 08 de março de 2018. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2016.0001.003096-6 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Apelante: COMÉRCIO DE PETRÓLEO SÃO LUCAS LTDA. Advogados: Marcela Tavares Silva (OAB/PI nº 3.931) e outro. Apelado: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradora do Estado: Ana Lina Brito Cavalcante e

Meneses (OAB/PI nº 7.103). **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes. Decisão: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do presente apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo incólume a sentença monocrática ora combatida."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara e Relator, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito, convocado em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Haroldo Oliveira Rehem, através da Portaria (Presidência) nº 694//2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 08 de março de 2018. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2014.0001.000007-2 - Apelação Cível.** Origem: Parnaíba / 4ª Vara. Apelante: MANOEL DE JESUS DUTRA DOS SANTOS. Advogado: José Amâncio de Assunção Neto (OAB/PI nº 5.292). 1º Apelo: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI. Advogado: Isaac Emanuel Ferreira de Castro (OAB/PI nº 7.593). 2º Apelo: BANCO DO BRASIL S. A. Advogados: Louise Rainer Pereira Gionédis (OAB/PR nº 8.123) e outros. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes. Decisão: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do recurso de Apelação para, no mérito, dar-lhes parcial provimento a fim de reconhecer o abalo moral sofrido pelo autor em razão da omissão do Município de Parnaíba-PI, condenando ao pagamento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de danos morais. Custas e honorários fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara e Relator, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho e e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito, convocado em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Haroldo Oliveira Rehem, através da Portaria (Presidência) nº 694//2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 08 de março de 2018. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA: 2013.0001.008968-6 - Mandado de Segurança.** Impetrantes: JANIEL DE OLIVEIRA SENA e FELIX DE AMARAL CERQUEIRA NETO. Advogados: Jacylene Coelho Bezerra (OAB/PI nº 5.464) e outros. Impetrados: COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ e DIRETORA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DA CORPORAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - DEIP. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Paulo César Morais Pinheiro (OAB/PI nº 6.631-B). **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes. Foi RETIRADO DE PAUTA O PROCESSO EM EPÍGRAFE EM FACE DE SER DA COMPETÊNCIA DO PLENO.** Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara e Relator, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito, convocado em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Haroldo Oliveira Rehem, através da Portaria (Presidência) nº 694//2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 08 de março de 2018. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2016.0001.008257-7 - Agravo de Instrumento.** Origem: Arraial / Vara Única. Agravante: MUNICÍPIO DE ARRAIAL - PI. Advogado: Wallyson Soares dos Anjos (OAB/PI nº 10.290). Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** foi RETIRADO DE PAUTA O PROCESSO EM EPÍGRAFE A FIM DE QUE SEJA REMETIDO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO SUPERIOR PARA QUE SE MANIFESTE NO FEITO." Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara e Relator, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito, convocado em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Haroldo Oliveira Rehem, através da Portaria (Presidência) nº 694//2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 08 de março de 2018. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. E, não havendo mais nada a tratar, a sessão foi encerrada com as formalidades de estilo. Do que, para constar, eu, Bela. Elisa Pereira Leal de Oliveira, Secretária Substituta, lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, que após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente._____

8.2. ATA DE JULGAMENTO DA EGRÉGIA 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL, SESSÃO DO DIA 04.04.2018.

ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL, REALIZADA NO DIA 04 DE ABRIL DE 2018.

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, reuniu-se em Sessão Ordinária, a Egrégia 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Edvaldo Pereira de Moura, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, Des. José Francisco do Nascimento e Des. Fernando Carvalho Mendes- Convocado, com a assistência do Exmo. Sr. Dr. Luís Francisco Ribeiro- Procurador de Justiça, comigo, Bacharela Vanessa Elisama Alves Ferreira, Secretária, foi aberta a Sessão com as formalidades legais. Presente o oficial de justiça Francisco Evangelista Paz Filho e operador de som Jesiel Matos da Silva. **A ATA DA SESSÃO ANTERIOR, realizada no dia 28 de março de 2018 e publicada no Diário da Justiça nº 8.406, de 04 de abril de 2018 (disponibilizado em 03 de abril de 2018) e, até a presente data, não foi impugnada- APROVADA, sem restrições.** **PROCESSOS EXTRAPAUTA JULGADOS: 2018.0001.002290-5- Habeas Corpus.** Origem: Teresina/ 1ª Vara Criminal. Impetrante: Gustavo Brito Uchôa. Pacientes: Luiz Afonso Lima de Jesus, Marcelo Pimentel Cunha Nery e Moizaniel Moreira da Silva Filho. **Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo. DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente Habeas Corpus, para CONCEDER a ordem impetrada, com fim de revogar a prisão imposta ao paciente MARCELO PIMENTEL CUNHA NERY, impondo-lhe as medidas cautelares previstas no art. 319, I, II, III, IV, V c/c o art. 282, ambos do CPP, advertindo-lhe que o descumprimento destas medidas implicará na decretação de sua prisão pelo juízo de primeiro grau, caso não seja possível a aplicação de medida cautelar menos gravosa, em parcial consonância com o parecer do Ministério Público Superior. Expeça-se o competente alvará de soltura, salvo se por outro motivo estiver preso".** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Des. José Francisco do Nascimento. **2018.0001.002316-8- Habeas Corpus.** Origem: Teresina/ 2ª Vara do Tribunal do Júri. Impetrante: Gilberto de Holanda Barbosa. Paciente: José Hilton Rocha da Silva. **Relator: Des. José Francisco do Nascimento. DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer o presente Habeas Corpus, para CONCEDER parcialmente a ordem impetrada, com fim de revogar a prisão imposta ao paciente JOSÉ HILTON ROCHA DA SILVA impondo-lhe as medidas cautelares previstas no art. 319, I, II, IV, V e IX do CPP, advertindo-lhe que o descumprimento destas medidas implicará na decretação de sua prisão pelo juízo de primeiro grau, caso não seja possível a aplicação de medida cautelar menos gravosa, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior. Expeça-se o competente alvará de soltura, salvo se por outro motivo estiver preso. Oficie-se, ainda, o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Teresina-PI, onde o processo tramita, para que determine a expedição de MANDADO endereçado à Unidade Gestora de Monitoração Eletrônica, fazendo-se constar nele que, em caso de indisponibilidade do aparelho, deverá a referida Unidade comunicar ao juízo a quo o recebimento do equipamento, que providenciará a intimação do acusado, ora paciente, para comparecer ao local e proceder a colocação da tornozeleira eletrônica, cumprindo-se, assim, a medida cautelar de que trata o item IX".** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. José Francisco do Nascimento e Des. Fernando Carvalho Mendes- Convocado. **2018.0001.002478-1- Habeas Corpus.** Origem: Teresina/ 7ª Vara Criminal. Impetrante: Elisa Cruz Ramos Arcoverde. Paciente: Lucas Rafael Costa Passos. **Relator: Des. José Francisco do Nascimento. DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer o presente Habeas Corpus e pela denegação da ordem impetrada em função da alegativa de excesso de prazo, mas, de ofício, CONCEDEM À ORDEM, por não vislumbrarem motivos que permitam a segregação preventiva, devendo o réu livrar-se solto se por outro motivo não estiver preso, mediante o cumprimento das medidas cautelares previstas no art. 319, I, IV, V e IX do CPP, advertindo-lhe que o descumprimento destas medidas implicará na decretação de sua prisão pelo juízo de primeiro grau, caso não seja possível a aplicação de medida cautelar menos gravosa, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior. Oficie-se, ainda, o MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca de**

Teresina-PI, onde o processo tramita, para que determine a expedição de MANDADO endereçado à Unidade Gestora de Monitoração Eletrônica, fazendo-se constar nele que, em caso de indisponibilidade do aparelho, deverá a referida Unidade comunicar ao juízo a quo o recebimento do equipamento, que providenciará a intimação do acusado, ora paciente, para comparecer ao local e proceder a colocação da tornozeleira eletrônica, cumprindo-se, assim, a medida cautelar de que trata o item IX". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. José Francisco do Nascimento e Des. Fernando Carvalho Mendes-Convocado.2018.0001.002602-9- Habeas Corpus.Origem: Teresina/ Secretaria da Central de Inquéritos.Impetrantes: Adickson Vernek Rodrigues dos Santos e outro.Paciente: Breno Renan dos Santos Sousa.Relator: Des. José Francisco do Nascimento.DECISÃO:"**Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer o presente Habeas Corpus, para CONCEDER parcialmente a ordem impetrada, com fim de revogar a prisão imposta ao paciente BRENO RENAN SANTOS SOUSA, impondo-lhe as medidas cautelares previstas no art. 319, I, II, IV, V e IX do CPP, advertindo-lhe que o descumprimento destas medidas implicará na decretação de sua prisão pelo juízo de primeiro grau, caso não seja possível a aplicação de medida cautelar menos gravosa, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior. Expeça-se o competente alvará de soltura, salvo se por outro motivo estiver preso. Oficie-se, ainda, o MM. Juiz de Direito da Secretaria da Central de Inquéritos da Comarca de Teresina-PI, onde o processo tramita, para que determine a expedição de MANDADO endereçado à Unidade Gestora de Monitoração Eletrônica, fazendo-se constar nele que, em caso de indisponibilidade do aparelho, deverá a referida Unidade comunicar ao juízo a quo o recebimento do equipamento, que providenciará a intimação do acusado, ora paciente, para comparecer ao local e proceder a colocação da tornozeleira eletrônica, cumprindo-se, assim, a medida cautelar de que trata o item IX".** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Des. José Francisco do Nascimento.HABEAS CORPUS DENEGADOS: 2018.0001.001744-2- Habeas Corpus.Origem: Valença do Piauí/ Vara Única.Impetrantes: Maria Francielma de Sousa Barros e outro.Paciente: Kevin Douglas de Sousa.Relator: Des. José Francisco do Nascimento.2018.0001.002594-3- Habeas Corpus.Origem: Teresina/ 8ª Vara Criminal.Impetrante: Gil Alves dos Santos.Paciente: Luzia Maria Couto Boavista.Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura.2018.0001.001998-0- Habeas Corpus.Origem: Bom Jesus/ Vara Única.Impetrante: Dimas Batista de Oliveira e outro.Paciente: Priscila Silva Almeida.Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura.2018.0001.001842-2- Habeas Corpus.Origem: Teresina/ 3ª Vara Criminal.Impetrante: João Batista Viana do Lago Neto- Defensoria Pública.Paciente: Lucas Pires de Araújo.Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva.2018.0001.002264-4- Habeas Corpus.Origem: Teresina/ Central de Inquéritos.Impetrante: Eduardo Brito Uchôa.Paciente: Vanderli Pereira da Silva.Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva.2017.0001.013771-6- Habeas Corpus.Origem: Elesbão Veloso/ Vara Única.Impetrantes: Víctor Cesar de Carvalho e outro.Paciente: José Paixão Gomes da Silva.Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva.2018.0001.002127-5- Habeas Corpus.Origem: Teresina/ 9ª Vara Criminal.Impetrante: Ulisses Brasil Lustosa-Defensoria Pública.Paciente: Magno Dieco Castro Rodrigues.Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva.2018.0001.002271-1- Habeas Corpus.Origem: Teresina/ 7ª Vara Criminal.Impetrante: Hildenurg Meneses Chaves.Paciente: Kássio Magno Melo Duarte.Relator: Des. José Francisco do Nascimento.2018.0001.002123-8- Habeas Corpus.Origem: Teresina/ 7ª Vara Criminal.Impetrante: Vicente Paulo Holanda Bezerra.Paciente: Antônio Sousa da Silva.Relator: Des. José Francisco do Nascimento.PROCESSOS PAUTADOS JULGADOS: 2015.0001.011773-3- Apelação Criminal.Origem: Teresina / 8ª Vara Criminal.Apelante: JOHN LENO PASSOS.Defensor Público: José Weligton de Andrade.Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ.Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura.DECISÃO:"**Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, mas NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior".** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Des. José Francisco do Nascimento.2015.0001.011642-0- Apelação Criminal.Origem: Pedro II / Vara Única.Apelante: RAIMUNDO NONATO DE LIMA DE OLIVEIRA.Defensora Pública: Norma Brandão L. Machado Dantas.Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ.Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura.DECISÃO:"**Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, mas NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior".** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Des. José Francisco do Nascimento.2015.0001.010552-4- Apelação Criminal.Origem: Luis Correia / Vara Única.Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ.Apelado: ALBERTO MAGNO PEREIRA DE SOUZA.Advogada: Iranilda da Silva Castello (OAB/PI nº 6.640).Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura.DECISÃO:"**Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, mas NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, em dissonância com o parecer do Ministério Público Superior".** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Des. José Francisco do Nascimento.2017.0001.009816-4- Apelação Criminal.Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal.Apelante: DAVID RAFAEL DE ARAÚJO NOGUEIRA.Advogado: José Alberto Nunes Oliveira Júnior (OAB/PI nº 6.793) e outro.Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ.Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura.DECISÃO:"**Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, ausente o laudo toxicológico, prova material do delito, dão parcial provimento ao recurso, para, tão somente, desconstituir a sentença condenatória, devendo os autos serem encaminhados ao juízo de origem, para que seja providenciado o laudo definitivo das substâncias apreendidas, oportunizando às partes que se manifestem, para, em seguida, ser prolatada nova sentença, em dissonância com o parecer do Ministério Público Superior".** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. José Francisco do Nascimento e Des. Fernando Carvalho Mendes- Convocado.2017.0001.011428-5- Apelação Criminal.Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal.Apelantes: MANOEL ALVES DOS SANTOS FILHO e WALLISSON CAVALCANTE DA SILVA.Advogado: Darlan da Rocha Martins (OAB/PI nº 13.359), Francélia Rodrigues do Amaral (OAB/PI nº 13.231) e outros.Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ.Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura.DECISÃO:"**Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes recursos, mas NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior".** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. José Francisco do Nascimento e Des. Fernando Carvalho Mendes- Convocado.2015.0001.008372-3-Apelação Criminal.Origem: Teresina / 6ª Vara Criminal.Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ.Apelado: PEDRO DA SILVA BEZERRA.Defensor Público: José Weligton de Andrade.Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura.DECISÃO:"**Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, votam pela nulidade das provas obtidas através de busca e apreensão domiciliar fora dos ditames constitucionais e no mérito votam pelo IMPROVIMENTO da apelação interposta pelo Ministério Público, mantendo-se a sentença em todos os seus termos, em dissonância com o parecer do Ministério Público Superior".** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. José Francisco do Nascimento e Des. Fernando Carvalho Mendes- Convocado.2018.0001.000572-5- Apelação Criminal.Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal.1º Apelante: FLAVIO DO NASCIMENTO ROCHA.Defensor Público: José Weligton de Andrade.2º Apelante: FELIPE SANTIAGO SILVA.Defensora Pública: Norma Brandão L. Machado Dantas.Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ.Relator: Des. José Francisco do Nascimento.DECISÃO:"**Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, mas NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior".** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. José Francisco do Nascimento e Des. Fernando Carvalho Mendes-

Convocado.2018.0001.000894-5-Apelação Criminal.Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal.Apelante: MARLUSON PEREIRA ALVES DOS SANTOS.Defensor Público: José Weligton de Andrade.Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. José Francisco do Nascimento.DECISÃO:"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso e DAR-LHE provimento, tão somente para modificar o regime inicial de cumprimento da pena, devendo este ser o semiaberto, mantendo-se a sentença vergastada em seus demais termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. José Francisco do Nascimento e Des. Fernando Carvalho Mendes-Convocado.2015.0001.008581-1- **Apelação Criminal.**Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal.Apelantes: ERIC PEREIRA DA SILVA e THIAGO DA SILVA CARVALHO.Defensor Público: JoséWelligton de Andrade.Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ.Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura.DECISÃO:"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes recursos, mas NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. José Francisco do Nascimento e Des. Fernando Carvalho Mendes-Convocado.2015.0001.004882-6- **Apelação Criminal.**Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal.Apelante: FRANCISCO WELLINGTON COSTA e SILVA.Defensora Pública: Norma Brandão L. Machado Dantas.Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ.Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura.DECISÃO:"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso e DAR-LHE parcial provimento, alterando a pena privativa de liberdade para 5 (cinco) anos de reclusão, mantendo-se a sentença vergastada em seus demais termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. José Francisco do Nascimento e Des. Fernando Carvalho Mendes-Convocado.2015.0001.001801-9- **Apelação Criminal.**Origem: Teresina / 6ª Vara Criminal.Apelante: WILLIAN ARAÚJO CYRILLO.Defensor Público: José Weligton de Andrade.Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ.Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura.DECISÃO:"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, mas NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. José Francisco do Nascimento e Des. Fernando Carvalho Mendes-Convocado.2018.0001.000477-0- **Apelação Criminal.**Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal.Apelante: ISAEL MAIA DOS SANTOS.Defensora Pública: Norma Brandão L. Machado Dantas.Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ.Relator: Des. José Francisco do Nascimento.DECISÃO:"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, mas NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. José Francisco do Nascimento e Des. Fernando Carvalho Mendes-Convocado.2016.0001.009272-8- **Apelação Criminal.**Origem: Varzea Grande / Vara Única.Apelante: R. A. B.Advogado: Caio Iatam Padua de Almeida Santos (OAB/PI nº 9.415).Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ.Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo.DECISÃO:"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, mas NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Des. José Francisco do Nascimento.2017.0001.003315-7- **Apelação Criminal.**Origem: Teresina / 9ª Vara Criminal (Auditoria Militar).Apelante: EDSON NONATO DA COSTA.Advogado: Werberty Araújo de Oliveira (OAB/PI nº 12.004).Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ.Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo.DECISÃO:"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, mas NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Des. José Francisco do Nascimento.2016.0001.009206-6- **Apelação Criminal.**Origem: Esperantina / Vara Única.Apelantes: JOSÉ LOPES NERES e ANTÔNIA ALVES DE SOUSA.Advogado: Francisco Linhares de Araújo Junior (OAB/PI nº 181-B).Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ.Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo.DECISÃO:"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso e DAR-LHE parcial provimento com o fim de: 1- absolver os apelantes do crime tipificado no art. 35, caput, da Lei nº 11.343/06, com fundamento no art. 386, VII, do CPP, e, reconhecendo a aplicação da minorante prevista no art. 33, § 4º, da Lei nº 11.343/06 (privilegio); 2- redimensionar a pena imposta aos apelantes quanto ao delito de tráfico de drogas para 6 (seis) anos e 3 (três) meses de reclusão, em regime inicial semiaberto, e 650 (seiscentos e cinquenta) dias-multa, à razão de 1/30 (um trinta avos) do salário-mínimo vigente à época dos fatos; 3- especificamente quanto ao apelante José Lopes Neres redimensionam a pena imposta pela prática do crime tipificado no art. 12 da Lei nº 10.826/2003 para 1 (um) ano, 4 (quatro) meses e 20 (vinte) dias de detenção, em regime aberto, a qual foi substituída por 2 (duas) restritivas de direito (prestação de serviços à comunidade e pecuniária), mantendo-se a sentença vergastada em seus demais termos, em dissonância com o parecer do Ministério Público Superior". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Des. José Francisco do Nascimento.2016.0001.002306-8- **Apelação Criminal.**Origem: Bocaina / Vara Única.Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ.Apelado: ANTÔNIO RAIMUNDO DE LIMA.Advogado: Maycon João Abreu Luz (OAB/PI nº 8.200) e outro.Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo.DECISÃO:"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, mas NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, em dissonância com o parecer do Ministério Público Superior". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Des. José Francisco do Nascimento.2016.0001.005746-7- **Apelação Criminal.**Origem: Floriano / 1ª Vara.Apelante: HUDSON PEREIRA GUIMARÃES.Defensor Público: JoséWelligton de Andrade.Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ.Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura.DECISÃO:"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso e DAR-LHE parcial provimento, para diminuir a pena aplicada de 29 (vinte e nove) anos e 2 (dois) meses de reclusão, para 27 (vinte e sete) anos e 02 (dois) meses de reclusão, em regime fechado, conforme o disposto no art. 33, § 2º, "a", do Código Penal e 316 (trezentos e dezesseis) dias-multa, à razão quantificada pelo juízo a quo, mantendo-se a sentença vergastada em seus demais termos, em dissonância com o parecer do Ministério Público Superior". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Des. José Francisco do Nascimento.2015.0001.008094-1- **Apelação Criminal.**Origem: Teresina / 5ª Vara Criminal (Maria da Penha).Apelante: MARIA DO DESTERRO SEVERINO LIMA.Defensor Público: José Weligton de Andrade.Apelado: VITURINO FERREIRA NETO.Defensora Pública: Norma Brandão L. Machado Dantas.Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura.DECISÃO:"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso e DAR-LHE provimento, para anular a sentença de primeiro grau, mantendo-se as medidas protetivas de urgência fixadas em favor da apelante, até o momento em que, porventura, sobrevierem fatos que permitam aferir se houve alteração do quadro de violência doméstica narrada nestes autos, os quais deverão ser avaliados pelo juiz de primeira instância, após a oitiva da vítima, sem prejuízo de que estas sejam revistas, nos termos do art. 19, da Lei nº 11.340/2006, em dissonância com o parecer do Ministério Público Superior. Oficie-se, ainda o juízo primevo comunicando esta decisão para que sejam



adotadas as medidas cabíveis". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Des. José Francisco do Nascimento. **2015.0001.002332-5- Apelação Criminal. Origem: Picos / 4ª vara. Apelante: MAYCON DA SILVA. Defensor Público: José Weligton de Andrade. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura. DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso e DAR-LHE parcial provimento, para reduzir a pena pecuniária imposta para 1 (um) salário mínimo, mantendo-se a sentença vergastada em seus demais termos, em parcial consonância com o parecer do Ministério Público Superior".** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Des. José Francisco do Nascimento. **2018.0001.000823-4- Apelação Criminal. Origem: Teresina / 3ª Vara Criminal. Apelante: FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS BEZERRA. Defensora Pública: Norma Brandão L. Machado Dantas. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. José Francisco do Nascimento. DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, mas NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior".** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Des. José Francisco do Nascimento. **2018.0001.001366-7- Apelação Criminal. Origem: Piri-piri / 1ª Vara. Apelante: FABIO DANILO FERREIRA DA SILVA. Defensor Público: José Weligton de Andrade. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. José Francisco do Nascimento. DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, mas NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior".** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Des. José Francisco do Nascimento. **2017.0001.005933-0- Apelação Criminal. Origem: Teresina / 4ª Vara Criminal. Apelante: DAVID DA COSTA ALVES. Defensora Pública: Norma Brandão L. Machado Dantas. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. José Francisco do Nascimento. DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, mas NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior".** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Des. José Francisco do Nascimento. **2016.0001.002630-6- Apelação Criminal. Origem: Batalha / Vara Única. 1º Apelante: AUGUSTO CÉSAR DOS SANTOS PORTELA. Advogados: Gilberto de Simone Junior (OAB/PI nº 11.339) e outro. 2º Apelante: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA. Advogado: Francisco das Chagas Silva Costa (OAB/PI nº 9.209). Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura. DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes recursos, dar parcial provimento ao recurso do apelante AUGUSTO CÉSAR DOS SANTOS PORTELA, para diminuir a pena aplicada de 09 (nove) anos de reclusão e 900 (novecentos) dias-multa, 04 (quatro) anos e 02 (dois) meses de reclusão e 750 (setecentos e cinquenta) dias-multa, cada um equivalente a 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato delituoso, e quanto ao apelante FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA, para diminuir a pena aplicada de 05 (cinco) anos e 10 (dez) meses de reclusão e 583 (quinhentos e oitenta e três) dias- multa, para 02 (duas) restritivas de direitos, pois preenche os requisitos previstos no art. 44, do Código Penal, a ser especificado pelo juízo da Execução Penal, em parcial consonância com o parecer do Ministério Público Superior".** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Des. José Francisco do Nascimento. **2016.0001.005393-0- Apelação Criminal. Origem: Teresina / 4ª Vara Criminal. Apelante: MICHAEL JACKSON DE SOUSA PEREIRA. Defensora Pública: Norma Brandão L. Machado Dantas. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura. DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso e DAR-LHE parcial provimento, para diminuir a pena aplicada de 7 (sete) anos de reclusão e 70 (setenta) dias-multa, para 6 (seis) anos, 2 (dois) meses de reclusão e 70 (setenta) dias-multa, mantendo-se a sentença vergastada em seus demais termos, em dissonância com o parecer do Ministério Público Superior".** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Des. José Francisco do Nascimento. **2018.0001.001134-8- Apelação Criminal. Origem: Parnaíba / 2ª Vara Criminal. Apelante: JOÃO VITOR ALVES DE OLIVEIRA. Defensora Pública: Norma Brandão L. Machado Dantas. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. José Francisco do Nascimento. DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, mas NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior".** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Des. José Francisco do Nascimento. **2018.0001.001216-0- Apelação Criminal. Origem: Teresina / 8ª Vara Criminal. Apelante: IGOR DE SOUSA FELIX PEREIRA. Defensora Pública: Norma Brandão L. Machado Dantas. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. José Francisco do Nascimento. DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso e DAR-LHE parcial provimento, para considerar a vetorial conduta social positivamente, por conseguinte fixando a pena-base no mínimo legal, para reconhecer a atenuante da menoridade, entretanto deixando de aplicá-la, bem como a da confissão espontânea, em obediência à Súmula nº 231, do STJ, por conseguinte fixando a pena definitiva em 04 (quatro) anos de reclusão, em regime aberto, e 10 (dez) dias- multa, cujo dia multa resultará em 1/10 (um décimo) do salário mínimo, logo reduzindo a pena de multa anteriormente fixada, mantendo-se a sentença vergastada em seus demais termos, em dissonância com o parecer do Ministério Público Superior".** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Des. José Francisco do Nascimento. **2018.0001.000299-2- Apelação Criminal. Origem: Teresina / 6ª Vara Criminal. Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Apelado: FRANCISCO DE LIMA E SILVA. Defensora Pública: Norma Brandão L. Machado Dantas. Relator: Des. José Francisco do Nascimento. DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, mas NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior".** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Des. José Francisco do Nascimento. **2018.0001.000309-1- Recurso em Sentido Estrito. Origem: Campo Maior / 1ª Vara. Recorrente: DANILO SILVA AGOSTINHO. Defensor Público: José Weligton de Andrade. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. José Francisco do Nascimento. DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, mas NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior".** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Des. José Francisco do Nascimento. **2018.0001.000530-0- Apelação Criminal. Origem: Teresina / 1ª Vara do Tribunal Popular do Júri. Apelante: RAIMUNDO FURTADO DA SILVA FILHO. Defensora Pública: Norma Brandão L. Machado Dantas. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. José Francisco do Nascimento. DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso e DAR-LHE parcial provimento, para considerar as vetoriais conduta social e comportamento da vítima positivamente, por conseguinte, refazer a dosimetria, fixando a pena privativa de liberdade em 14 (quatorze) anos e 03 (três) meses de reclusão, em regime fechado,**

mantendo-se a sentença vergastada em seus demais termos, em dissonância com o parecer do Ministério Público Superior". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Des. José Francisco do Nascimento. **2017.0001.013472-7- Apelação Criminal.** Origem: Parnaíba / 1ª Vara Criminal. 1º Apelante: IGOR DOS SANTOS ALVES. Advogada: Higima Lopes do Nascimento Aguiar (OAB/PI nº 44-77). 2º Apelante: DINA VAN PABLO OLIVEIRA. Defensor Público: José Welington de Andrade. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. José Francisco do Nascimento. **DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes recursos, mas NEGAR-LHE o provimento, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos e quanto ao apelante DINA VAN PABLO OLIVEIRA, de ofício, consideram positivamente a vetorial antecedente, por conseguinte, refazer a dosimetria excluindo a análise negativa da vetorial em questão, entretanto, mantendo a pena definitiva, face o erro de cálculo operado pelo Magistrado de piso na 3ª fase, em parcial consonância com o parecer do Ministério Público Superior".** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Des. José Francisco do Nascimento. **2017.0001.011976-3- Apelação Criminal.** Origem: Teresina / 8ª Vara Criminal. Apelante: CLEBER DOS REIS CRUZ. Defensor Público: José Welington de Andrade. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. José Francisco do Nascimento. **DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso e DAR-LHE parcial provimento, para manter a desclassificação do crime de receptação (art. 180, caput, do CP) para o de receptação culposa (art. 180, § 3º, do CP) e determinar a remessa dos autos ao JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA (PI), para que dê prosseguimento ao feito, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior".** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Des. José Francisco do Nascimento. **PROCESSOS ADIADOS A PEDIDO DOS RELATORES: 2015.0001.004643-0 - Apelação Criminal. 2018.0001.001617-6- Apelação Criminal. 2016.0001.013170-9- Apelação Criminal. 2015.0001.005303-2- Apelação Criminal. 2017.0001.003356-0- Apelação Criminal. 2017.0001.008330-6- Apelação Criminal. 2017.0001.009576-0- Apelação Criminal. 2017.0001.008008-1- Apelação Criminal. 2014.0001.008720-7- Apelação Criminal. 2017.0001.013279-2- Apelação Criminal. 2017.0001.008003-2- Apelação Criminal. 2017.0001.002322-0- Apelação Criminal.** O referido é verdade; dou fé. Houve sustentação oral: Dr. Caio latam Pádua de Almeida Santos, OAB-PI nº 9.415, Dr. Bruno de Araújo Lages, OAB- PI nº 12.382. Do que, para constar, eu _____ (Bacharela Vanessa Elisama Alves Ferreira, Secretária), lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, que após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Presidente.

8.3. ATA DE JULGAMENTO DA EGRÉGIA 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL, SESSÃO DO DIA 04.04.2018.

ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL, REALIZADA NO DIA 04 DE ABRIL DE 2018.

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, reuniu-se em Sessão Ordinária, a Egrégia 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Edvaldo Pereira de Moura, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, Des. José Francisco do Nascimento e Des. Fernando Carvalho Mendes- Convocado, com a assistência do Exmo. Sr. Dr. Luís Francisco Ribeiro- Procurador de Justiça, comigo, Bacharela Vanessa Elisama Alves Ferreira, Secretária, foi aberta a Sessão com as formalidades legais. Presente o oficial de justiça Francisco Evangelista Paz Filho e operador de som Jesiel Matos da Silva. Presente a acadêmica do curso de Direito: Alice Ibiapina Gurgel (ESTÁCIO CEUT). **A ATA DA SESSÃO ANTERIOR, realizada no dia 28 de março de 2018 e publicada no Diário da Justiça nº 8.406, de 04 de abril de 2018 (disponibilizado em 03 de abril de 2018) e, até a presente data, não foi impugnada- APROVADA, sem restrições. PROCESSOS EXTRAPAUTA JULGADOS: 2018.0001.002290-5- Habeas Corpus.** Origem: Teresina/ 1ª Vara Criminal. Impetrante: Gustavo Brito Uchôa. Pacientes: Luiz Afonso Lima de Jesus, Marcelo Pimentel Cunha Nery e Moizaniel Moreira da Silva Filho. Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo. **DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente Habeas Corpus, para CONCEDER a ordem impetrada, com fim de revogar a prisão imposta a paciente MARCELO PIMENTEL CUNHA NERY, impondo-lhe as medidas cautelares previstas no art. 319, I, II, III, IV, V c/c o art. 282, ambos do CPP, advertindo-lhe que o descumprimento destas medidas implicará na decretação de sua prisão pelo juízo de primeiro grau, caso não seja possível a aplicação de medida cautelar menos gravosa, em parcial consonância com o parecer do Ministério Público Superior. Expeça-se o competente alvará de soltura, salvo se por outro motivo estiver preso".** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Des. José Francisco do Nascimento. **2018.0001.002316-8- Habeas Corpus.** Origem: Teresina/ 2ª Vara do Tribunal do Júri. Impetrante: Gilberto de Holanda Barbosa. Paciente: José Hilton Rocha da Silva. Relator: Des. José Francisco do Nascimento. **DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer o presente Habeas Corpus, para CONCEDER parcialmente a ordem impetrada, com fim de revogar a prisão imposta a paciente JOSÉ HILTON ROCHA DA SILVA impondo-lhe as medidas cautelares previstas no art. 319, I, II, IV, V e IX do CPP, advertindo-lhe que o descumprimento destas medidas implicará na decretação de sua prisão pelo juízo de primeiro grau, caso não seja possível a aplicação de medida cautelar menos gravosa, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior. Expeça-se o competente alvará de soltura, salvo se por outro motivo estiver preso. Oficie-se, ainda, o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Teresina-PI, onde o processo tramita, para que determine a expedição de MANDADO endereçado à Unidade Gestora de Monitoração Eletrônica, fazendo-se constar nele que, em caso de indisponibilidade do aparelho, deverá a referida Unidade comunicar ao juízo a quo o recebimento do equipamento, que providenciará a intimação do acusado, ora paciente, para comparecer ao local e proceder a colocação da tornozeleira eletrônica, cumprindo-se, assim, a medida cautelar de que trata o item IX".** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. José Francisco do Nascimento e Des. Fernando Carvalho Mendes- Convocado. **2018.0001.002478-1- Habeas Corpus.** Origem: Teresina/ 7ª Vara Criminal. Impetrante: Elisa Cruz Ramos Arcoverde. Paciente: Lucas Rafael Costa Passos. Relator: Des. José Francisco do Nascimento. **DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer o presente Habeas Corpus e pela denegação da ordem impetrada em função da alegativa de excesso de prazo, mas, de ofício, CONCEDER À ORDEM, por não vislumbrarem motivos que permitam a segregação preventiva, devendo o réu livrar-se solto se por outro motivo não estiver preso, mediante o cumprimento das medidas cautelares previstas no art. 319, I, IV, V e IX do CPP, advertindo-lhe que o descumprimento destas medidas implicará na decretação de sua prisão pelo juízo de primeiro grau, caso não seja possível a aplicação de medida cautelar menos gravosa, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior. Oficie-se, ainda, o MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca de Teresina-PI, onde o processo tramita, para que determine a expedição de MANDADO endereçado à Unidade Gestora de Monitoração Eletrônica, fazendo-se constar nele que, em caso de indisponibilidade do aparelho, deverá a referida Unidade comunicar ao juízo a quo o recebimento do equipamento, que providenciará a intimação do acusado, ora paciente, para comparecer ao local e proceder a colocação da tornozeleira eletrônica, cumprindo-se, assim, a medida cautelar de que trata o item IX".** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. José Francisco do Nascimento e Des. Fernando Carvalho Mendes- Convocado. **2018.0001.002602-9- Habeas Corpus.** Origem: Teresina/ Secretaria da Central de Inquéritos. Impetrantes: Adickson Vernek Rodrigues dos Santos e outro. Paciente: Breno Renan dos Santos Sousa. Relator: Des. José Francisco do Nascimento. **DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do**

Piauí, à unanimidade, em conhecer o presente Habeas Corpus, para CONCEDER parcialmente a ordem impetrada, com fim de revogar a prisão imposta ao paciente BRENO RENAN SANTOS SOUSA, impondo-lhe as medidas cautelares previstas no art. 319. I, II, IV, V e IX do CPP, advertindo-lhe que o descumprimento destas medidas implicará na decretação de sua prisão pelo juízo de primeiro grau, caso não seja possível a aplicação de medida cautelar menos gravosa, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior. Expeça-se o competente alvará de soltura, salvo se por outro motivo estiver preso. Oficie-se, ainda, o MM. Juiz de Direito da Secretaria da Central de Inquéritos da Comarca de Teresina-PI, onde o processo tramita, para que determine a expedição de MANDADO endereçado à Unidade Gestora de Monitoração Eletrônica, fazendo-se constar nele que, em caso de indisponibilidade do aparelho, deverá a referida Unidade comunicar ao juízo a quo o recebimento do equipamento, que providenciará a intimação do acusado, ora paciente, para comparecer ao local e proceder a colocação da tornozeleira eletrônica, cumprindo-se, assim, a medida cautelar de que trata o item IX". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Des. José Francisco do Nascimento. **HABEAS CORPUS DENEGADOS: 2018.0001.001744-2- Habeas Corpus.** Origem: Valença do Piauí/ Vara Única. Impetrantes: Maria Francielma de Sousa Barros e outro. Paciente: Kevin Douglas de Sousa. Relator: Des. José Francisco do Nascimento. **2018.0001.002594-3- Habeas Corpus.** Origem: Teresina/ 8ª Vara Criminal. Impetrante: Gil Alves dos Santos. Paciente: Luzia Maria Couto Boavista. Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura. **2018.0001.001998-0- Habeas Corpus.** Origem: Bom Jesus/ Vara Única. Impetrante: Dimas Batista de Oliveira e outro. Paciente: Priscila Silva Almeida. Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura. **2018.0001.001842-2- Habeas Corpus.** Origem: Teresina/ 3ª Vara Criminal. Impetrante: João Batista Viana do Lago Neto- Defensoria Pública. Paciente: Lucas Pires de Araújo. Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva. **2018.0001.002264-4- Habeas Corpus.** Origem: Teresina/ Central de Inquéritos. Impetrante: Eduardo Brito Uchôa. Paciente: Vanderli Pereira da Silva. Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva. **2017.0001.013771-6- Habeas Corpus.** Origem: Elesbão Veloso/ Vara Única. Impetrantes: Victor Cesar de Carvalho e outro. Paciente: José Paixão Gomes da Silva. Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva. **2018.0001.002127-5- Habeas Corpus.** Origem: Teresina/ 9ª Vara Criminal. Impetrante: Ulisses Brasil Lustosa- Defensoria Pública. Paciente: Magno Diego Castro Rodrigues. Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva. **2018.0001.002271-1- Habeas Corpus.** Origem: Teresina/ 7ª Vara Criminal. Impetrante: Hildenburg Meneses Chaves. Paciente: Kássio Magno Melo Duarte. Relator: Des. José Francisco do Nascimento. **2018.0001.002123-8- Habeas Corpus.** Origem: Teresina/ 7ª Vara Criminal. Impetrante: Vicente Paulo Holanda Bezerra. Paciente: Antônio Sousa da Silva. Relator: Des. José Francisco do Nascimento. **PROCESSOS PAUTADOS JULGADOS: 2015.0001.011773-3- Apelação Criminal.** Origem: Teresina / 8ª Vara Criminal. Apelante: JOHN LENO PASSOS. Defensor Público: José Weligton de Andrade. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura. **DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, mas NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior".** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Des. José Francisco do Nascimento. **2015.0001.011642-0- Apelação Criminal.** Origem: Pedro II / Vara Única. Apelante: RAIMUNDO NONATO DE LIMA DE OLIVEIRA. Defensora Pública: Norma Brandão L. Machado Dantas. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura. **DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, mas NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior".** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Des. José Francisco do Nascimento. **2015.0001.010552-4- Apelação Criminal.** Origem: Luís Correia / Vara Única. Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Apelado: ALBERTO MAGNO PEREIRA DE SOUZA. Advogada: Iranilda da Silva Castello (OAB/PI nº 6.640). Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura. **DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, mas NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, em dissonância com o parecer do Ministério Público Superior".** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Des. José Francisco do Nascimento. **2017.0001.009816-4- Apelação Criminal.** Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal. Apelante: DAVID RAFAEL DE ARAÚJO NOGUEIRA. Advogado: José Alberto Nunes Oliveira Júnior (OAB/PI nº 6.793) e outro. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura. **DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, ausente o laudo toxicológico, prova material do delito, dão parcial provimento ao recurso, para, tão somente, desconstituir a sentença condenatória, devendo os autos serem encaminhados ao juízo de origem, para que seja providenciado o laudo definitivo das substâncias apreendidas, oportunizando às partes que se manifestem, para, em seguida, ser prolatada nova sentença, em dissonância com o parecer do Ministério Público Superior".** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. José Francisco do Nascimento e Des. Fernando Carvalho Mendes- Convocado. **2017.0001.011428-5- Apelação Criminal.** Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal. Apelantes: MANOEL ALVES DOS SANTOS FILHO e WALLISSON CAVALCANTE DA SILVA. Advogado: Darlan da Rocha Martins (OAB/PI Nº 13.359), Francélia Rodrigues do Amaral (OAB/PI nº 13.231) e outros. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura. **DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes recursos, mas NEGAR-LHES provimento, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior".** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. José Francisco do Nascimento e Des. Fernando Carvalho Mendes- Convocado. **2015.0001.008372-3- Apelação Criminal.** Origem: Teresina / 6ª Vara Criminal. Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Apelado: PEDRO DA SILVA BEZERRA. Defensor Público: José Weligton de Andrade. Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura. **DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, votam pela nulidade das provas obtidas através de busca e apreensão domiciliar fora dos ditames constitucionais e no mérito votam pelo IMPROVIMENTO da apelação interposta pelo Ministério Público, mantendo-se a sentença em todos os seus termos, em dissonância com o parecer do Ministério Público Superior".** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. José Francisco do Nascimento e Des. Fernando Carvalho Mendes- Convocado. **2018.0001.000572-5- Apelação Criminal.** Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal. 1º Apelante: FLAVIO DO NASCIMENTO ROCHA. Defensor Público: José Weligton de Andrade. 2º Apelante: FELIPE SANTIAGO SILVA. Defensora Pública: Norma Brandão L. Machado Dantas. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. José Francisco do Nascimento. **DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, mas NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior".** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. José Francisco do Nascimento e Des. Fernando Carvalho Mendes- Convocado. **2018.0001.000894-5- Apelação Criminal.** Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal. Apelante: MARLUSON PEREIRA ALVES DOS SANTOS. Defensor Público: José Weligton de Andrade. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. José Francisco do Nascimento. **DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso e DAR-LHE provimento, tão somente para modificar o regime inicial de cumprimento da pena, devendo este ser o semiaberto, mantendo-se a sentença vergastada em seus demais termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior".** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. José Francisco do Nascimento e Des. Fernando Carvalho Mendes- Convocado. **2015.0001.008581-1- Apelação Criminal.** Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal. Apelantes: ERIC PEREIRA DA SILVA e THIAGO

DA SILVA CARVALHO. Defensor Público: José Wellington de Andrade. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura. DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes recursos, mas NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. José Francisco do Nascimento e Des. Fernando Carvalho Mendes- Convocado. 2015.0001.004882-6- Apelação Criminal. Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal. Apelante: FRANCISCO WELLINGTON COSTA E SILVA. Defensora Pública: Norma Brandão L. Machado Dantas. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura. DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso e DAR-LHE parcial provimento, alterando a pena privativa de liberdade para 5 (cinco) anos de reclusão, mantendo-se a sentença vergastada em seus demais termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. José Francisco do Nascimento e Des. Fernando Carvalho Mendes- Convocado. 2015.0001.001801-9- Apelação Criminal. Origem: Teresina / 6ª Vara Criminal. Apelante: WILLIAN ARAÚJO CYRILLO. Defensor Público: José Wellington de Andrade. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura. DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, mas NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. José Francisco do Nascimento e Des. Fernando Carvalho Mendes- Convocado. 2018.0001.000477-0- Apelação Criminal. Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal. Apelante: ISABEL MAIA DOS SANTOS. Defensora Pública: Norma Brandão L. Machado Dantas. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. José Francisco do Nascimento. DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, mas NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. José Francisco do Nascimento e Des. Fernando Carvalho Mendes- Convocado. 2016.0001.009272-8- Apelação Criminal. Origem: Varzea Grande / Vara Única. Apelante: R. A. B. Advogado: Caio Iatam Padua de Almeida Santos (OAB/PI nº 9.415). Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo. DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, mas NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Des. José Francisco do Nascimento. 2017.0001.003315-7- Apelação Criminal. Origem: Teresina / 9ª Vara Criminal (Auditoria Militar). Apelante: EDSON NONATO DA COSTA. Advogado: Werberty Araújo de Oliveira (OAB/PI nº 12.004). Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo. DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, mas NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Des. José Francisco do Nascimento. 2016.0001.009206-6- Apelação Criminal. Origem: Esperantina / Vara Única. Apelantes: JOSÉ LOPES NERES e ANTÔNIA ALVES DE SOUSA. Advogado: Francisco Linhares de Araujo Junior (OAB/PI nº 181-B). Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo. DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso e DAR-LHE parcial provimento com o fim de: 1- absolver os apelantes do crime tipificado no art. 35, caput, da Lei nº 11.343/06, com fundamento no art. 386, VII, do CPP, e, reconhecendo a aplicação da minorante prevista no art. 33, § 4º, da Lei nº 11.343/06 (privilegio); 2- redimensionar a pena imposta aos apelantes quanto ao delito de tráfico de drogas para 6 (seis) anos e 3 (três) meses de reclusão, em regime inicial semiaberto, e 650 (seiscentos e cinquenta) dias-multa, à razão de 1/30 (um trinta avos) do salário-mínimo vigente à época dos fatos; 3- especificamente quanto ao apelante José Lopes Neres redimensionam a pena imposta pela prática do crime tipificado no art. 12 da Lei nº 10.826/2003 para 1 (um) ano, 4 (quatro) meses e 20 (vinte) dias de detenção, em regime aberto, a qual foi substituída por 2 (duas) restritivas de direito (prestação de serviços à comunidade e pecuniária), mantendo-se a sentença vergastada em seus demais termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Des. José Francisco do Nascimento. 2016.0001.002306-8- Apelação Criminal. Origem: Bocaina / Vara Única. Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Apelado: ANTÔNIO RAIMUNDO DE LIMA. Advogado: Maycon João Abreu Luz (OAB/PI nº 8.200) e outro. Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo. DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, mas NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Des. José Francisco do Nascimento. 2016.0001.005746-7- Apelação Criminal. Origem: Floriano / 1ª Vara. Apelante: HUDSON PEREIRA GUIMARÃES. Defensor Público: José Wellington de Andrade. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura. DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso e DAR-LHE parcial provimento, para diminuir a pena aplicada de 29 (vinte e nove) anos e 2 (dois) meses de reclusão, para 27 (vinte e sete) anos e 02 (dois) meses de reclusão, em regime fechado, conforme o disposto no art. 33, § 2º, "a", do Código Penal e 316 (trezentos e dezesseis) dias-multa, à razão quantificada pelo juízo a quo, mantendo-se a sentença vergastada em seus demais termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Des. José Francisco do Nascimento. 2015.0001.008094-1- Apelação Criminal. Origem: Teresina / 5ª Vara Criminal (Maria da Penha). Apelante: MARIA DO DESTERRO SEVERINO LIMA. Defensor Público: José Wellington de Andrade. Apelado: VITURINO FERREIRA NETO. Defensora Pública: Norma Brandão L. Machado Dantas. Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura. DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso e DAR-LHE provimento, para anular a sentença de primeiro grau, mantendo-se as medidas protetivas de urgência fixadas em favor da apelante, até o momento em que, porventura, sobrevierem fatos que permitam aferir se houve alteração do quadro de violência doméstica narrada nestes autos, os quais deverão ser avaliados pelo juiz de primeira instância, após a oitiva da vítima, sem prejuízo de que estas sejam revistas, nos termos do art. 19, da Lei nº 11.340/2006, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior. Oficie-se, ainda o juízo primeiro comunicando esta decisão para que sejam adotadas as medidas cabíveis". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Des. José Francisco do Nascimento. 2015.0001.002332-5- Apelação Criminal. Origem: Picos / 4ª vara. Apelante: MAYCON DA SILVA. Defensor Público: José Wellington de Andrade. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura. DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso e DAR-LHE parcial provimento, para reduzir a pena pecuniária imposta para 1 (um) salário mínimo, mantendo-se a sentença vergastada em seus demais termos, em parcial consonância com o parecer do Ministério Público Superior". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Des. José Francisco do Nascimento. 2018.0001.000823-4-

Apelação Criminal.Origem: Teresina / 3ª Vara Criminal.Apelante: FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS BEZERRA.Defensora Pública: Norma Brandão L. Machado Dantas.Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ.Relator: Des. José Francisco do Nascimento.DECISÃO:"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, mas NEGAR-LHEprovidimento, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, em consonânciacom o parecer do Ministério Público Superior". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Des. José Francisco do Nascimento.2018.0001.001366-7- **Apelação Criminal.**Origem: Piri-piri / 1ª Vara.Apelante: FABIO DANILO FERREIRA DA SILVA.Defensor Público: José Weligton de Andrade.Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ.Relator: Des. José Francisco do Nascimento.DECISÃO:"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, mas NEGAR-LHEprovidimento, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, em consonânciacom o parecer do Ministério Público Superior". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Des. José Francisco do Nascimento.2017.0001.005933-0- **Apelação Criminal.**Origem: Teresina / 4ª Vara Criminal.Apelante: DAVID DA COSTA ALVES.Defensora Pública: Norma Brandão L. Machado Dantas.Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ.Relator: Des. José Francisco do Nascimento.DECISÃO:"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, mas NEGAR-LHEprovidimento, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, em consonânciacom o parecer do Ministério Público Superior". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Des. José Francisco do Nascimento.2016.0001.002630-6- **Apelação Criminal.**Origem: Batalha / Vara Única.1º Apelante: AUGUSTO CÉSAR DOS SANTOS PORTELA.Advogados: Gilberto de Simone Junior (OAB/PI nº 11.339) e outro.2º Apelante: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA.Advogado: Francisco das Chagas Silva Costa (OAB/PI nº 9.209).Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ.Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura.DECISÃO:"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes recursos, dar parcial providimento ao recurso do apelante AUGUSTO CÉSAR DOS SANTOS PORTELA, para diminuir a pena aplicada de 09 (nove) anos de reclusão e 900 (novecentos) dias-multa, 04 (quatro) anos e 02 (dois) meses de reclusão e 750 (setecentos e cinquenta) dias-multa, cada um equivalente a 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato delituoso, e quanto ao apelante FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA, para diminuir a pena aplicada de 05 (cinco) anos e 10 (dez) meses de reclusão e 583 (quinhentos e oitenta e três) dias- multa, para 02 (duas) restritivas de direitos, pois preenche os requisitos previstos no art. 44, do Código Penal, a ser especificado pelo juízo da Execução Penal, em parcial consonânciacom o parecer do Ministério Público Superior". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Des. José Francisco do Nascimento.2016.0001.005393-0- **Apelação Criminal.**Origem: Teresina / 4ª Vara Criminal.Apelante: MICHAEL JACKSON DE SOUSA PEREIRA.Defensora Pública: Norma Brandão L. Machado Dantas.Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ.Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura.DECISÃO:"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso e DAR-LHE parcial providimento, para diminuir a pena aplicada de 7 (sete) anos de reclusão e 70 (setenta) dias-multa, para 6 (seis) anos, 2 (dois) meses de reclusão e 70 (setenta) dias-multa, mantendo-se a sentença vergastada em seus demais termos, em dissonânciacom o parecer do Ministério Público Superior". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Des. José Francisco do Nascimento.2018.0001.001134-8- **Apelação Criminal.**Origem: Parnaíba / 2ª Vara Criminal.Apelante: JOÃO VITOR ALVES DE OLIVEIRA.Defensora Pública: Norma Brandão L. Machado Dantas.Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ.Relator: Des. José Francisco do Nascimento.DECISÃO:"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, mas NEGAR-LHEprovidimento, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, em consonânciacom o parecer do Ministério Público Superior". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Des. José Francisco do Nascimento.2018.0001.001216-0- **Apelação Criminal.**Origem: Teresina / 8ª Vara Criminal.Apelante: IGOR DE SOUSA FELIX PEREIRA.Defensora Pública: Norma Brandão L. Machado Dantas.Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ.Relator: Des. José Francisco do Nascimento.DECISÃO:"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso e DAR-LHE parcial providimento, para considerar a vetorial conduta social positivamente, por conseguinte fixando a pena-base no mínimo legal, para reconhecer a atenuante da menoridade, entretanto deixando de aplicá-la, bem como a da confissão espontânea, em obediência à Súmula nº 231, do STJ, por conseguinte fixando a pena definitiva em 04 (quatro) anos de reclusão, em regime aberto, e 10 (dez) dias- multa, cujo dia multa resultará em 1/10 (um décimo) do salário mínimo. Logo reduzindo a pena de multa anteriormente fixada, mantendo-se a sentença vergastada em seus demais termos, em dissonância com o parecer do Ministério Público Superior". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Des. José Francisco do Nascimento.2018.0001.000299-2- **Apelação Criminal.**Origem: Teresina / 6ª Vara Criminal.Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ.Apelado: FRANCISCO DE LIMA E SILVA.Defensora Pública: Norma Brandão L. Machado Dantas.Relator: Des. José Francisco do Nascimento.DECISÃO:"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, mas NEGAR-LHEprovidimento, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, em dissonânciacom o parecer do Ministério Público Superior". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Des. José Francisco do Nascimento.2018.0001.000309-1- **Recurso em Sentido Estrito.**Origem: Campo Maior / 1ª Vara.Recorrente: DANILO SILVA AGOSTINHO.Defensor Público: José Weligton de Andrade.Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ.Relator: Des. José Francisco do Nascimento.DECISÃO:"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, mas NEGAR-LHEprovidimento, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, em consonânciacom o parecer do Ministério Público Superior". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Des. José Francisco do Nascimento.2018.0001.000530-0- **Apelação Criminal.**Origem: Teresina / 1ª Vara do Tribunal Popular do Júri.Apelante: RAIMUNDO FURTADO DA SILVA FILHO.Defensora Pública: Norma Brandão L. Machado Dantas.Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ.Relator: Des. José Francisco do Nascimento.DECISÃO:"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso e DAR-LHE parcialprovidimento, para considerar as vetoriais conduta social e comportamento da vítima positivamente, por conseguinte, refazer a dosimetria, fixando a pena privativa de liberdade em 14 (quatorze) anos e 03 (três) meses de reclusão, em regime fechado, mantendo-se a sentença vergastada em seus demais termos, em dissonânciacom o parecer do Ministério Público Superior". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Des. José Francisco do Nascimento.2017.0001.013472-7- **Apelação Criminal.**Origem: Parnaíba / 1ª Vara Criminal.1º Apelante: IGOR DOS SANTOS ALVES.Advogada: Higima Lopes do Nascimento Aguiar (OAB/PI nº 44-77).2ª Apelante: DINA VAN PABLO OLIVEIRA.Defensor Público: José Weligton de Andrade.Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ.Relator: Des. José Francisco do Nascimento.DECISÃO:"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes recursos, mas NEGAR-LHESprovidimento, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos e quanto ao apelante DINA VAN PABLO OLIVEIRA, de ofício, consideram positivamente a vetorial antecedentes,

por conseguinte, refazer a dosimetria excluindo a análise negativa da vetorial em questão, entretanto, mantendo a pena definitiva, face o erro de cálculo operado pelo Magistrado de piso na 3ª fase, em parcial consonância com o parecer do Ministério Público Superior". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Des. José Francisco do Nascimento. **2017.0001.011976-3-Apeação Criminal.** Origem: Teresina / 8ª Vara Criminal. Apelante: CLEBER DOS REIS CRUZ. Defensor Público: José Welington de Andrade. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. José Francisco do Nascimento. **DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso e DAR-LHE parcial provimento, para manter a desclassificação do crime de receptação (art. 180, caput, do CP) para o de receptação culposa (art. 180, § 3º, do CP) e determinar a remessa dos autos ao JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA (PI), para que dê prosseguimento ao feito, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior".** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Des. José Francisco do Nascimento. **PROCESSOS ADIADOS A PEDIDO DOS RELATORES: 2015.0001.004643-0 - Apeação Criminal. 2018.0001.001617-6- Apeação Criminal. 2016.0001.013170-9- Apeação Criminal. 2015.0001.005303-2- Apeação Criminal. 2017.0001.003356-0- Apeação Criminal. 2017.0001.008330-6- Apeação Criminal. 2017.0001.009576-0- Apeação Criminal. 2017.0001.008008-1- Apeação Criminal. 2014.0001.008720-7- Apeação Criminal. 2017.0001.013279-2- Apeação Criminal. 2017.0001.008003-2- Apeação Criminal. 2017.0001.002322-0- Apeação Criminal.** O referido é verdade; dou fé. Houve sustentação oral: Dr. Caio Iatam Pádua de Almeida Santos, OAB-PI nº 9.415, Dr. Bruno de Araújo Lages, OAB- PI nº 12.382. Do que, para constar, eu _____ (Bacharela **Vanessa Elisama Alves Ferreira**, Secretária), lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, que após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Presidente.

9. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

9.1. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.004162-2

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.004162-2
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: OEIRAS/2ª VARA
REQUERENTE: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(S): LUCAS ARAÚJO FORTES (PI006555)
REQUERIDO: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA
ADVOGADO(S): ANTONIO FERREIRA DE MOURA (PI000071)
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. AÇÃO DE REATIVAÇÃO DE BENEFÍCIO CUMULADA COM COBRANÇA DOS ATRASADOS. SENTENÇA QUE HOMOLOGOU OS CÁLCULOS DA CONTADORIA JUDICIAL. CORREÇÃO MONETÁRIA DOS ATRASADOS. ALEGAÇÃO DE DIFERENÇA A MAIOR ANTE A APLICAÇÃO DO INDEXADOR INPC. ENTENDIMENTO DO STF EM SEDE DE REPERCUSSÃO GERAL. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. I- A discussão recursal refere-se à correção monetária dos atrasados devidos em decorrência da concessão dos benefícios previdenciários atrasados, insurgindo-se o Apelante apenas no que concerne a aplicação do indexador INPC, por entender que o correto é a aplicação da TR, conforme a Lei nº 11.960/09. II- Sobre o tema, o STF já decidiu que: "o art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, com a redação dada pela Lei nº 11.960/2009, na parte em que disciplina a atualização monetária das condenações impostas à Fazenda Pública segundo a remuneração oficial da caderneta de poupança, revela-se inconstitucional ao impor restrição desproporcional ao direito de propriedade (art. 5º, XXII, da CF/88), uma vez que não se qualifica como medida adequada a capturar a variação de preços da economia, sendo inidônea a promover os fins a que se destina." (STF. Plenário. RE 870947/SE, Rel. Min. Luiz Fux, julgado em 20/9/2017 -repercussão geral). III- Assim, com relação à correção monetária, conforme a tese fixada pelo STF, impõe-se o afastamento do art. 1º-F, da Lei nº 9.494/97, com a redação dada pela Lei nº 11.960/09, conforme declaração de inconstitucionalidade parcial proferida nas ADIs 4.357/DF e 4.425/DF, devendo ser o INPC o índice aplicável à correção monetária de benefícios previdenciários, tendo em vista expressa disposição do art. 41-A, da Lei nº 8.213/91, alterado pela Lei nº 11.430/2006. IV- Conhecimento e improvemento do recurso. V- Decisão por votação unânime.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER da APELAÇÃO CÍVEL interposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, por restarem configurados os seus requisitos legais de admissibilidade, mas NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME a SENTENÇA RECORRIDA (fls. 147/149). Custas ex legis.

9.2. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.010194-1

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.010194-1
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: FRONTEIRAS/VARA ÚNICA
REQUERENTE: MARIA PERCILIA DE MORAES PEREIRA
ADVOGADO(S): LORENA CAVALCANTI CABRAL (PI12751)
REQUERIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A.
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS JULGADA IMPROCEDENTE. COMPROVAÇÃO DOS PRESSUPOSTOS NECESSÁRIOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE DE AGIR. REFORMA. REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO ORIGINÁRIO PARA QUE SEJA REGULARMENTE DESENVOLVIDO E JULGADO. NÃO APLICAÇÃO DA TEORIA DA CAUSA MADURA. CONDENAÇÃO DE MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. NÃO CONFIGURAÇÃO DAS HIPÓTESES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 80, DO CPC. REFORMA. I- A Ação de Exibição de Documentos possui natureza meramente satisfativa e, por consequência, dispensada a indicação da lide futura e de seu fundamento, o que impossibilitaria, no caso em análise, a litigância de má-fé nos termos perpetrados pelo Juízo de piso. II- O direito a receber o Contrato firmado com o Apelado é direito básico do consumidor e reflexo do princípio da transparência, alocado no art. 4º, do CDC, que se traduz na obrigação do fornecedor de dar ao consumidor a oportunidade prévia de conhecer os produtos e serviços. III- O fato de ter o Apelante ajuizado demanda discutindo o referido Contrato e a mesma tenha sido julgada improcedente não teria o condão de afastar o ajuizamento de Ação de Exibição de Documento, uma vez que ela poderia se contentar com a simples exibição do mesmo. IV- Nessa ordem, entendendo não restar configurada a litigância de má-fé, na medida em que o caso em espécie não se amolda a nenhuma das hipóteses do art. 80, do CPC. V- Assim, a reforma da sentença recorrida é medida que se impõe, com a consequente remessa dos autos à origem, a fim de que seja acertadamente promovido o desenrolar do iter processual, com posterior julgamento, pois que o presente Apelo não é dotado de efeito desobstrutivo (Teoria da Causa Madura), porquanto não se encontra em estado de julgamento, para reformar a sentença a quo, por error in iudicando, determinando a remessa dos autos ao juízo originário, para que seja regularmente desenvolvido e julgado, não se aplicando a teoria da causa Madura (efeito desobstrutivo), assim como deve ser excluída a condenação de multa por litigância de má-fé, uma vez que não

resta configurada nenhuma das hipóteses legais plasmadas no art. 80, do CPC. VII- Decisão por votação unânime.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL, pois preenchidos os pressupostos de admissibilidade recursal, e DAR-LHE PROVIMENTO para REFORMAR a SENTENÇA A QUO, por error in iudicando, DETERMINANDO a REMESSA dos AUTOS ao JUÍZO ORIGINÁRIO, para que seja regularmente desenvolvido e julgado, não se aplicando a Teoria da Causa Madura (efeito desobstrutivo), assim como EXCLUIR a CONDENÇÃO de MULTA por LITIGÂNCIA de MÁ-FÉ, uma vez que não resta configurada nenhuma das hipóteses legais plasmadas no art. 80, do CPC. Custas ex legis.

9.3. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.012385-3

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.012385-3

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

IMPETRANTE: P M ENGENHARIA LTDA-ME E OUTRO

ADVOGADO(S): LEILANNE NEGREIROS LANDIM DE CASTRO SOUZA (PI013116) E OUTROS

IMPETRADO: ESTADO DO PIAUÍ

ADVOGADO(S): LUIS FERNANDO RAMOS RIBEIRO GONCALVES (PI009154)

RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

EMENTA

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. CONTRATO ADMINISTRATIVO. DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A REGULARIDADE FISCAL. RETENÇÃO DO PAGAMENTO DAS FATURAS PELOS SERVIÇOS JÁ PRESTADOS. IMPOSSIBILIDADE. LIMINAR CONCEDIDA. PREJUDICIAIS DE IMPOSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE LIMINAR E INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA - AFASTADAS. AGRAVO INTERNO PREJUDICADO. 1. O Agravo interno interposto pelo Estado do Piauí, em suas razões, se confundem com as razões expendidas na contestação, de sorte que em face do julgamento definitivo do mandamus, o Agravo resta prejudicado. 2. Nesta ação o ato impugnado tem a ver com a exigência, por parte do Impetrado, de Certidão Negativa de Débito Fiscal da impetrante como condição de pagamento pelos serviços realizados. 3. A pretensão da autora se restringe ao afastamento da exigência de Certidão Negativa de Débitos como condição de pagamento pelos serviços já realizados. Logo, o objeto desta ação não se trata de cobrança pura e simples. 4. No caso destes autos a liminar foi deferida apenas para suspender a exigência de Certidão Negativa de Débitos tributários como condição de pagamento pelos serviços realizados depois de celebrado o contrato de prestação de serviços. Dessa forma essa decisão não se insere entre as vedações legais que impedem a concessão de medida liminar em desfavor da Fazenda Pública. 5. O entendimento dominante em nossos tribunais é no sentido de que, apesar da exigência de regularidade fiscal para a contratação com a Administração Pública, não é possível a retenção de pagamento de serviços já executados em razão do não cumprimento da referida exigência, sob pena de enriquecimento ilícito da Administração e violação do princípio da legalidade, haja vista que tal providência não se encontra abarcada pelo artigo 87 da Lei 8.666/93. Por tais razões, em anuência com o parecer do Ministério Público Superior, prejudicado o agravo interno e afastando as prejudiciais de inadequação da via eleita e vedação de concessão de liminar contra a Fazenda Pública, voto pelo conhecimento e procedência da ação para, confirmando a liminar antes concedida, deferir a segurança vindica

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em anuência com o parecer do Ministério Público Superior, prejudicado o agravo interno e afastada as prejudiciais de inadequação da via eleita e vedação de concessão de liminar contra a Fazenda Pública, votar pelo conhecimento e procedência da ação para, confirmar a liminar antes deferida, deferir a segurança vindicada.. Custas ex legis. Dispensado do pagamento de honorários sucumbenciais na forma do art. 25 da Lei nº 12.016/2009.

9.4. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.011825-7

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.011825-7

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ORIGEM: PARNAÍBA/4ª VARA

APELANTE: ESTADO DO PIAUÍ

ADVOGADO(S): VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA ()

APELADO: ANTONIO LUCIO DE CARVALHO

ADVOGADO(S): MANOEL MESQUITA DE ARAÚJO NETO (PI006289B)

RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO. EXTINÇÃO DA DEMANDADA, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. 1. O artigo 174 do CTN dispõe sobre o prazo de prescrição da cobrança do crédito tributário já constituído definitivamente pela autoridade administrativa nos ditames do artigo 142 também do CTN. 2. No caso dos autos decorreram muito mais de 05 (cinco) anos depois da propositura da ação, sem citação válida, isto é, a ação executiva foi proposta em 15.03.1996 e, até 15.03.2001 ainda não havia ocorrido a devida citação. 3. Não há nos autos prova atestando que esse fato tenha se dado por culpa do aparato judicial. 4. Como é ressabido, a prescrição é a perda do direito à ação para cobrança do crédito tributário, sendo caracterizada como hipótese de extinção do crédito tributário nos termos do artigo 156, inciso V, do CTN. 5. Sentença que reconhece a prescrição, com resolução de mérito, mantida.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e IMPROVIMENTO do recurso para manter a sentença atacada. O Ministério Público Superior. Deixou de opinar por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.

9.5. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2017.0001.006254-6

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2017.0001.006254-6

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

REQUERENTE: CARMEM BRUNA VIEIRA ARAUJO

ADVOGADO(S): HERNAN ALVES VIANA (PI005954) E OUTROS

REQUERIDO: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

EMENTA

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO. EXISTÊNCIA DE VAGAS. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. PRETERIÇÃO. SEGURANÇA CONCEDIDA. 1. A Impetrante logrou comprovar ter sido aprovado na 11ª colocação, mas que as autoridades Impetradas realizaram contratação temporária, restando patente a sua preterição. Desse modo o direito líquido e certo da impetrante foi flagrantemente violado por ato das autoridades Impetradas, em total desatendimento ao princípio da isonomia que deve prevalecer no caso de certame público. Segurança concedida.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, votar pela concessão da segurança requestada, a fim de que a impetrante seja nomeada e empossada no cargo de Professor Classe Superior área/especialidade Educação Física, com lotação na 13ª Gerência Regional de Educação - GRE, que corresponde ao Município de São Raimundo Nonato, conforme Edital nº 0003/2014, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de multa diária que fixo em R\$ 1.000,00 (um mil reais), até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser suportado pela autoridade responsável pelo cumprimento desta ordem, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9.6. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.011429-7

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.011429-7

ÓRGÃO JULGADOR: 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ORIGEM: JERUMENHA/VARA ÚNICA

AGRAVANTE: REJANE DUARTE FRANCO

ADVOGADOS: KLEBER LEMOS SOUSA (OAB/PI nº 9.144) E OUTRO

AGRAVADO: PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI

ADVOGADOS: DANIELA SALES E SILVA (OAB/PI Nº 11.197) E OUTROS

RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO - DIREITO PÚBLICO - MANDADO DE SEGURANÇA - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - TUTELA ANTECIPADA - DESCABIDA - AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO. 1. Da análise dos autos, entendo ser descabido, por ora, o deferimento da tutela antecipada requerida no presente recurso, porquanto os elementos trazidos até o momento não são suficientes para se vislumbrar a verossimilhança das afirmações em que se assenta a pretensão inaugural, necessitando de uma análise mais acurada na instância inferior. 2. Em que pese o esforço argumentativo da recorrente, a decisão que indeferiu a tutela liminar pretendida não se mostra ilegal, irregular ou teratológica, na medida em que não se comprova de imediato a ocorrência de ilegalidade no processo administrativo que ensejou a exoneração da agravante. Tampouco se o Devido Processo Legal não foi devidamente observado. 3. Assim sendo, a suposta existência de ilegalidade não é passível de ser verificada de plano, no presente recurso, vez que necessita de maior dilação probatória no feito. 4. Desta feita, a análise de matéria com tantas consequências peculiares, que geram comprometimento, principalmente, na esfera financeira, não pode nem deve ser avaliada em sede de tutela antecipada ou via agravo de instrumento, como no caso em deslinde, haja vista a necessidade de uma cognição mais profunda, o que não se é permitida nas vias escolhidas. 5. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer o presente recurso, mas NEGAR-LHE provimento, nos termos do voto do Relator e em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.

9.7. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2017.0001.008872-9

MANDADO DE SEGURANÇA Nº: 2017.0001.008872-9

ÓRGÃO JULGADOR: 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

IMPETRANTE: VILOBALDO ADELÍDIO DE CARVALHO

ADVOGADOS: JOSÉ LUSTOSA MACHADO FILHO (OAB/PI nº 6.935) E OUTRO

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

ADVOGADOS: MARIA DEUSLY COSTA (OAB/PI Nº 2.061) E OUTROS

LISTISCONSORTE PASSIVO: ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADOR DO ESTADO: GABRIEL MARQUES OLIVEIRA (OAB/PI nº 13.845)

RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA - DIREITO PÚBLICO - SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - ACUMULAÇÃO DE CARGOS - COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS - SEGURANÇA CONCEDIDA. 1. É indiscutível a natureza técnica do cargo de agente penitenciário exercido pelo impetrante, pois, conforme se verifica nos documentos anexados aos atos, além do certame ter exigido a escolaridade de nível superior, verifica-se que os candidatos habilitados deveriam obrigatoriamente ser aprovados no curso de formação de agente penitenciário, onde, indubitavelmente, aprenderam métodos organizados para o exercício da função. 2. Nesse aspecto, o impetrante comprova (às fls. 41/71 dos autos) que trabalha, como agente penitenciário do Estado, 44 horas semanais, e o regime de contratação para o retromencionado cargo de professor de geografia da UESPI prevê uma carga horária de 20 horas semanais, conforme atesta o contrato de trabalho acostado às 52/53, enquadrando-se no limite máximo de 70 horas mensais, admitido pela Lei Complementar Estadual nº 13/94, art. 139. 3. Registra-se, ainda, que a Universidade Estadual do Piauí (UESPI), órgão em que o impetrante exerce o cargo de professor de geografia, através de sua Procuradora, informa, às fls. 144/146, quanto a compatibilidade de horários dos dois cargos ocupados, motivo pelo qual manifesta-se pelo deferimento do pleito. 4. Por outro lado, observa-se, da contestação acostada às fls. 139/143, que o Estado do Piauí não se discorre acerca da incompatibilidade de horários dos aludidos cargos, mas apenas ataca a possibilidade de acumulação dos mesmos ante a alegada natureza técnica do cargo de agente penitenciário ocupado pelo postulante. 5. Dessa forma, restando preenchidos os requisitos previstos na exceção da Lei Maior (art. 37, inciso XVI, "b"), a acumulação de cargos exercidos pelo impetrante é legal, devendo ser mantida até que se demonstre que a compatibilidade de horários não esteja sendo cumprida. 6. Segurança concedida.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, votam pela CONCESSÃO do presente mandado de segurança, a fim de que o impetrante retorne ao cargo de professor temporário da UESPI, o qual logrou aprovação em teste seletivo, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior. Custas de lei. Sem honorários advocatícios, a teor das Súmulas 512 do STF e 105 do STJ.

9.8. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.010457-7

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.010457-7

ÓRGÃO JULGADOR: 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ORIGEM: TERESINA/ 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

APELANTE: RAIMUNDO DE OLIVEIRA SANTOS

DEFENSOR PÚBLICO: NELSON NERY COSTA

APELADO: ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADOR DO ESTADO: JOÃO EULÁLIO DE PÁDUA FILHO (OAB/PI Nº 15.479)

RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL - DIREITO PÚBLICO - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - AUSÊNCIA DE NEXO CAUSAL - PROVAS INSUFICIENTES - RECURSO

CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. Na espécie, vislumbra-se que a exordial somente veio acompanhada do prontuário do autor, ora apelante, no cadastro do Ministério da Saúde referente ao Sistema Nacional de Transplantes, bem como de um atestado médico informando que o recorrente apresenta um quadro "de atrofia do Bulbo Ocular e Visão Nula (sem recepção luminosa)". No entanto, não há nos autos nenhum documento capaz de atestar que a referida perda da visão foi causada pela demora na realização do transplante de córnea almejado, tampouco se o transplante em deslinde era o único tratamento viável para o autor à época. 2. Dessa forma, não há nestes autos elementos para comprovar o nexo de causalidade entre a conduta do Estado e o dano sofrido pelo apelante. Ausentes os elementos característicos da responsabilidade do Estado: ato omissivo/comissivo, resultado danoso e nexo de causalidade entre ato e dano. Logo, não há que se falar em responsabilidade civil estatal. 3. Por outro lado, faz-se necessário, ainda, registrar que a Lei nº 9.434/97, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento, traz uma série de requisitos legais e técnicos para permitir o transplante, e, de acordo com o Decreto Federal nº 2.268/1997, que regula a referida Lei, cabe ao Ministério da Saúde gerenciar a lista única nacional de receptores, dessa forma, a demora na realização do transplante almejado pelo apelante, objeto da lide, decorreu de fatos alheios ao órgão estatal, não havendo que se falar em conduta comissiva ou omissiva do mesmo. 4. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer o presente recurso, mas NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.

9.9. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2017.0001.009644-1**MANDADO DE SEGURANÇA Nº: 2017.0001.009644-1**

ÓRGÃO JULGADOR: 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

IMPETRANTE: THIAGO SANTANA LIMA

ADVOGADOS: VICTOR BITTENCOURT DA SILVA FILHO (OAB/PI nº 15.276) E OUTRO

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

LISTISCONSORTE PASSIVO: ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO CEZAR ARAÚJO FORTES (OAB/PI nº 16.150)

RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA - DIREITO PÚBLICO - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - ACUMULAÇÃO DE CARGOS - COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO - ILEGALIDADE NÃO DEMONSTRADA - SEGURANÇA CONCEDIDA. 1. Para o ingresso no cargo de Agente de Polícia Civil do Estado do Piauí se exige escolaridade de nível superior e os candidatos habilitados devem obrigatoriamente matricular-se na academia de Polícia Civil/para o curso de formação profissional, onde, indubitavelmente, aprendem métodos organizados para o exercício da função policial. É o que se extrai do disposto no art. 24, da Lei Complementar Estadual nº 37/2004. 2. Dentre outras especificidades, os policiais civis devem ter conhecimentos sobre o manuseio de armas de fogo, procedimentos de investigação, conservação do local de crime, colheita de provas e abordagem de suspeitos. Vale dizer: é indispensável o conhecimento técnico específico para o exercício da função. 3. Nesse aspecto, o impetrante comprovou (às fls. 33/34 dos autos) que trabalha, como Agente de Polícia Civil do Estado, 44 horas semanais, no expediente diário, de segunda a sexta, de 08:00h às 14:00h, e o regime de contratação para o retromencionado cargo de Professor de Ciências do Município de Teresina prevê uma carga horária de 20 horas semanais, estabelecida no turno da noite, de 18:40h às 21:40h, enquadrando-se no limite máximo de 70 horas mensais, admitido pela Lei Complementar Estadual nº 13/94, art. 139. 4. Dessa forma, restando preenchidos os requisitos previstos na exceção da Lei Maior (art. 37, inciso XVI, "b"), a acumulação de cargos exercidos pelo impetrante é legal, devendo ser mantido até que se demonstre que a compatibilidade de horários não esteja sendo cumprida. 5. Segurança concedida.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, votam pelo recebimento do presente mandado de segurança e, no mérito, pela CONCESSÃO da segurança, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior. Custas de lei. Sem honorários advocatícios, a teor das Súmulas 512 do STF e 105 do STJ.

9.10. AÇÃO RESCISÓRIA Nº 2012.0001.004291-4

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AÇÃO RESCISÓRIA N. 2012.0001.004291-4

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO

EMBARGANTE: JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA

DEFENSOR PÚBLICO: NELSON NERY COSTA

EMBARGADOS: ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS

PROCURADORA DO ESTADO: ANA LINA BRITO CAVALCANTE E MENESES (OAB/PI N. 7103)

RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AÇÃO RESCISÓRIA. VIOLAÇÃO AO ART. 1.022 DO CPC. OMISSÃO. NÃO OCORRÊNCIA. EMBARGOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS. 1. Em suas razões de embargos, assevera o Recorrente que a decisão fora omissa no tocante aos Precatórios já formados, que possam resultar em execução de decisão judicial ou de cumprimento de sentença, bem como no que tange à cobrança de valores dos períodos trabalhados. 2. O cerne da Ação Rescisória impetrada pelo Estado do Piauí mostra-se a concessão parcial da segurança que determinou a imediata reintegração no serviço público dos Impetrantes, dentre eles o ora Embargante, tendo em vista o Decreto Legislativo nº 121/98. 3. A decisão recorrida, às fls. 729/734, foi clara no tocante à suspensão da execução de quaisquer valores oriundos da demanda, ou seja, das execuções que possuem como razão o objeto e período tratado na presente demanda. 4. Recurso conhecido e improvido.

DECISÃO

Acordam os componentes do Tribunal Pleno, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, visto que preenchidos os requisitos legais de admissibilidade, porém, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo a decisão recorrida, nos moldes do voto do Relator.

9.11. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.013804-2

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.013804-2

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO

IMPETRANTE: MARILENE CARVALHO DE SOUSA

ADVOGADO(S): GLAUBER IURY UCHOA DE ABREU (PI008611) E OUTRO

IMPETRADO: ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

ADVOGADO(S): PAULO HENRIQUE SÁ COSTA (PI013864) E OUTRO

RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

EMENTA

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. APROVAÇÃO. CONTRATAÇÃO PRECÁRIA. CONFIGURAÇÃO DE PRÉTERIÇÃO. PRECEDENTES DO TJPI. SEGURANÇA CONCEDIDA. 1.

Comprovada a classificação no certame em número de vagas compatíveis com as contratações terceirizadas, possui a candidata direito líquido e certo à nomeação. 2. Tem-se, a rigor, que o processo simplificado tem por objeto a contratação de profissionais para o exercício de atividade de natureza provisória, e não efetiva. A opção administrativa consistente na contratação temporária de professores através de processo seletivo simplificado não representa, em tese, a ilegalidade, eis que possui assento constitucional no art. 37, inciso IX. No entanto, é imprescindível a demonstração do preenchimento dos requisitos legais que autorizam esse tipo de contratação. A Lei Estadual n. 5.309/2003, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado no interesse público na Administração Estadual, considera necessidade temporária de excepcional interesse público aquela que vise a substituir professor em regência de classe. O mesmo diploma legal estabelece ainda que a Administração Pública deve comprovar a necessidade, o período de duração, o número de pessoas a serem contratadas e a estimativa de despesas. No caso, o ente público não se desincumbiu do ônus de comprovar as excepcionalidades que autorizam as contratações realizadas, restando caracterizada a preterição noticiada. 3. Precedentes do TJPI. 4. Segurança concedida.

DECISÃO

Acordam os componentes do Tribunal Pleno, à unanimidade, em CONCEDER a segurança pleiteada, confirmando in totum a decisão liminar, em consonância com o parecer ministerial superior. Sem honorários advocatícios, conforme disposto no art. 25 da Lei 12.016/09.

10. DESPACHOS E DECISÕES - SEGUNDO GRAU**10.1. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.010140-7**

RECURSO ESPECIAL EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.010140-7
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
APELANTE: ANDERSON WALLACE COSTA ASSUNÇÃO
ADVOGADO(S): MARCELO AUGUSTO CAVALCANTE DE SOUZA (PI16161)
APELADO: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): ARYPSO SILVA LEITE (PI007922)
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
EMENTA

RESUMO DA DECISÃO

Em virtude do exposto, nego seguimento ao Recurso Especial.

10.2. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.002486-3

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.002486-3
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: PARNAÍBA/4ª VARA
APELANTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): LUIS SOARES DE AMORIM (PI002433)
APELADO: PRISCILLA CORDEIRO DE BARROS
ADVOGADO(S): ZULMIRA DO ESPIRITO SANTO CORREIA (PI004385)
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
DISPOSITIVO

Intime-se a parte embargada para, querendo, apresentar contrarrazões aos Embargos de Declaração de fls. 113/116 no prazo de 05 (cinco) dias conforme disposto no art. 1.023, § 2º, CPC.

10.3. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.001611-4

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.001611-4
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
IMPETRANTE: OI MÓVEL S. A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DE 14 BRASIL TELECOM CELULAR S. A.
ADVOGADO(S): MARCELO LEONARDO DE MELO SIMPLICIO (PI002704) E OUTROS
IMPETRADO: SUPERINTENDENTE DA RECEITA E OUTROS
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. TRIBUTÁRIO. ICMS-COMUNICAÇÃO. PRESTAÇÃO ONEROSA DE SERVIÇO. CONVÊNIO 69/98. IMPOSSIBILIDADE DE TRIBUTAÇÃO DA ATIVIDADE-MEIO, NEM DE ALARGAMENTO DA HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA DO TRIBUTO. VEDAÇÃO DE ANALOGIA EXTENSIVA. ART. 108, §1º DO CTN. LIMINAR DEFERIDA.

RESUMO DA DECISÃO

Diante do exposto, defiro o pedido antecipatório de urgência requestado pela impetrante, para suspender imediatamente a exigibilidade do ICMS-comunicação nas situações dispostas no Convênio nº 69/98. Intimem-se as partes do teor desta decisão. Cumpra-se. Após, voltem-me.

10.4. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.013113-8

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.013113-8
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
AGRAVANTE: BOMPREGO S.A. - SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA. E OUTROS
ADVOGADO(S): FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA (PE025227) E OUTROS
AGRAVADO: SECRETÁRIO(A) DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO(S): LORENA PORTELA TEIXEIRA (PI004510)
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
EMENTA

agravo de instrumento. Medida de cunho satisfativo. Efeito suspensivo indeferido.

RESUMO DA DECISÃO

Indefiro o pedido de efeito suspensivo, até o pronunciamento definitivo da 1ª Câmara de Direito Público, na oportunidade do julgamento do mérito do recurso.

10.5. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.005025-4

RECURSO ESPECIAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.005025-4

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: RIBEIRO GONÇALVES/VARA ÚNICA

AGRAVANTE: COEN ALLARD KERKHOVEN

ADVOGADO(S): HORACIO LOPES MOUSINHO NEIVA (PI011969)

AGRAVADO: VALDEMAR JOSE KOPROVSKI

ADVOGADO(S): VALDÍVIA MARQUES RIBEIRO LIMA (PI006079) E OUTROS

RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM

EMENTA

RESUMO DA DECISÃO

Em virtude do exposto, nego seguimento ao Recurso Especial.

10.6. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.001627-5

RECURSO ESPECIAL EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.001627-5

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA/6ª VARA CÍVEL

APELANTE: FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL-FACHESF

ADVOGADO(S): HEBRON COSTA CRUZ DE OLIVEIRA (PE016085) E OUTROS

APELADO: VALMIR LUSTOSA

ADVOGADO(S): CARLITO DA CUNHA SANTOS (PI001831)

RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM

EMENTA

RESUMO DA DECISÃO

Em virtude do exposto, nego seguimento ao Recurso Especial.

10.7. HABEAS CORPUS Nº 2018.0001.001297-3

HABEAS CORPUS Nº 2018.0001.001297-3

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ORIGEM: SANTA FILOMENA/VARA ÚNICA

REQUERENTE: OZILDO HENRIQUE ALVES ALBANO

REQUERIDO: SANDRA PEREIRA DE AQUINO E OUTRO

ADVOGADO(S): OZILDO HENRIQUE ALVES ALBANO (PI012491)

RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO

EMENTA

PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - PRISÃO PREVENTIVA - HOMICÍDIO SIMPLES - EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA - CONCESSÃO DA LIBERDADE PROVISÓRIA PELA AUTORIDADE COATORA - PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO - ORDEM PREJUDICADA. 1. Sendo concedido liberdade à paciente, como na hipótese, não mais subsiste o alegado constrangimento, nos termos do art. 659 do CPP; 2. Ordem prejudicada.

RESUMO DA DECISÃO

Segundo consta das informações de fls.118/121, em 02/04/2018 a autoridade coatora concedeu liberdade à paciente, mediante a imposição de medidas cautelares previstas no art.319 do CPP, servindo a decisão como alvará de soltura, restando então prejudicada a ordem. A propósito, dispõe o art. 659 do CPP: Art.659 do CPP - Se o juiz ou Tribunal verificar que já cessou a violência ou coação ilegal julgará prejudicado o pedido. Posto isso, reconheço a prejudicialidade do presente Habeas Corpus pela perda superveniente do seu objeto, e determino a devida baixa na Distribuição, arquivando-se o feito, nos termos do que dispõe o art. 659 do CPP c/c os arts. 91, VI, e 217, do RITJ/PI. Publique-se e intime-se.

10.8. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2017.0001.006858-5

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2017.0001.006858-5

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ORIGEM: PARNAÍBA/1ª VARA CRIMINAL

REQUERENTE: ADRIANO GOMES DE CARVALHO

ADVOGADO(S): JOSE WELIGTON DE ANDRADE (PI001322) E OUTRO

REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA

DISPOSITIVO

Considerando a petição interposta pela Defensoria Pública em que se pede o reconhecimento da extinção da pena do apelante pelo seu cumprimento, notifique-se com urgência ao juízo competente para a execução da pena para que proceda à análise da detração do tempo cumprido de prisão provisória para verificar a ocorrência da extinção da pena pelo seu cumprimento.

10.9. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2014.0001.009558-7

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2014.0001.009558-7

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ORIGEM: SÃO RAIMUNDO NONATO/1ª VARA

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

APELADO: OSVALDO DA ROCHA CAVALCANTE

ADVOGADO(S): JOSE WELIGTON DE ANDRADE (PI001322)E OUTRO

RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA

EMENTA

RESUMO DA DECISÃO

Diante do exposto, nego seguimento ao Recurso Especial.

10.10. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2017.0001.004941-4

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2017.0001.004941-4



ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA/6ª VARA CRIMINAL
REQUERENTE: F. J. S. S.
ADVOGADO(S): NORMA BRANDAO DE LAVENERE MACHADO DANTAS (PI002423) E OUTRO
REQUERIDO: M. P. E. P.
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA

RESUMO DA DECISÃO

Em virtude do exposto, nego seguimento ao Recurso Especial.

10.11. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2016.0001.002226-0

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2016.0001.002226-0
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA/4ª VARA CRIMINAL
APELANTE: NATANAEL SUEYDE DOS SANTOS
ADVOGADO(S): NORMA BRANDAO DE LAVENERE MACHADO DANTAS (PI002423) E OUTRO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO
EMENTA

RESUMO DA DECISÃO

Em virtude do exposto, nego seguimento ao Recurso Especial.

10.12. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.004929-6

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.004929-6
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA/2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI
APELANTE: OZANDIR DE OLIVEIRA BACELAR FILHO
ADVOGADO(S): NORMA BRANDAO DE LAVENERE MACHADO DANTAS (PI002423) E OUTRO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO
EMENTA

RESUMO DA DECISÃO

Em virtude do exposto, nego seguimento ao Recurso Especial.

10.13. PETIÇÃO Nº 2016.0001.002648-3

PETIÇÃO Nº 2016.0001.002648-3
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
Remetente: Delegacia de Polícia de Castelo do Piauí/PI.
Indiciados: Raimundo Nonato da Silva Mineiro.
Tcharles Nataniel Moreira Soares.
Clidenor Alves Rufino.
RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO
EMENTA

PENAL E PROCESSO PENAL - AÇÃO PENAL ORIGINÁRIA - INQUÉRITO POLICIAL - INVESTIGADO VEREADOR MUNICIPAL - FORMAL INDICIAMENTO - FATOS DELITIVOS - ART. 288 E 161, §1º, II, DO CP - PLEITO MINISTERIAL DE ARQUIVAMENTO - DOMINUS LITIS - ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A PROMOÇÃO DA AÇÃO PENAL PÚBLICA - ESBULHO POSSESSÓRIO - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - ACOLHIMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA.

RESUMO DA DECISÃO

Ante o exposto, homologo o pedido de arquivamento apresentado pelo Ministério Público Superior às fls. 276/278, nos termos do que dispõe o art. 3º da Lei 8.083/90. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Superado o prazo para recurso, archive-se, dando baixa na distribuição.

10.14. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.002193-0

RECURSO ESPECIAL EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.002193-0
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: ARRAIAL/VARA ÚNICA
APELANTE: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
ADVOGADO(S): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (PI004640) E OUTROS
APELADO: MIGUEL JOSÉ CAMÊLO
ADVOGADO(S): FRANCISCO NUNES DE BRITO FILHO (PI002975) E OUTRO
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA

RESUMO DA DECISÃO

Diante do exposto, nego seguimento ao Recurso Especial.

10.15. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.001888-4

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.001888-4
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/
REQUERENTE: DARLAM PORTO DA COSTA E OUTRO
ADVOGADO(S): DAVID OLIVEIRA SILVA JÚNIOR (PI005764) E OUTRO
REQUERIDO: CIPASA TERESINA I DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA



RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

EMENTA

Processo Civil. Agravo de Instrumento. Efeito suspensivo Negado. Ausência dos Requisitos Necessários. Manutenção da Decisão A quo.

RESUMO DA DECISÃO

...Nego o efeito suspensivo pleiteado, para a manutenção da decisão proferida pelo juízo monocrático, até decisão meritória.

10.16. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.001844-6

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.001844-6

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: PICOS/

REQUERENTE: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA

ADVOGADO(S): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (PI004640) E OUTROS

REQUERIDO: JOSÉ CLAUDIO DE HONÓRIO LAVOR

ADVOGADO(S): LUIS HENRIQUE CARVALHO MOURA DE BARROS (PI009277) E OUTROS

RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

EMENTA

Agravo de Instrumento. Pedido de Concessão de liminar negado. Quanto a preliminar de nulidade da decisão a quo, está não merece prosperar pois a decisão a quo, pois a mesma vem fundamentada, embora que sucintamente, o que não pode ser confundido com falta de fundamentação. Preliminar rejeitada. Nas hipóteses de apuração de consumo irregular, decorrente de suposta fraude no medidor do consumo de energia elétrica, o Superior Tribunal de Justiça firmou o entendimento segundo o qual é ilegal a interrupção no fornecimento de energia elétrica, de dívida apurada e imposta unilateralmente. Por outro lado, o Código de Defesa do Consumidor determina, ainda, no art. 42 que qualquer coação ou constrangimento ao consumidor, como a suspensão do fornecimento de energia elétrica, na cobrança de débitos, deve ser evitado. Assim, é de se concluir que o corte no fornecimento de serviço essencial, como a energia elétrica, só pode ser possível em situações excepcionais.

RESUMO DA DECISÃO

Não se pode olvidar que os supracitados dispositivos processuais autorizariam o juízo ad quem, de modo expresso, a suspender o cumprimento da decisão agravada, desde fosse provada a relevância da fundamentação do pedido ou a verossimilhança do alegado (fumus boni juris) e que do seu não deferimento imediato pudesse resultar lesão grave e de difícil reparação para quem o faz (periculum in mora). Ex positis, não concedo a liminar pleiteada e mantenho a decisão a quo. Intimem-se. Encaminhem-se os autos ao juízo monocrático de direito, com a respectiva baixa na distribuição. Cumpra-se

10.17. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2011.0001.007060-7

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2011.0001.007060-7

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

IMPETRANTE: ALESSANDRA ORSANO CASTRO

ADVOGADO(S): GUSTAVO HENRIQUE ORSANO DE SOUSA (PI007616) E OUTRO

IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS

RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

EMENTA

PROCESSO CIVIL E CONSTITUCIONAL. MANDADO DE SEGURANÇA. JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA. CONCESSÃO DA SEGURANÇA PLEITEADA COM FULCRO NO ART. 91, XXVI DO R.I. DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ.

RESUMO DA DECISÃO

Forte nessas razões, concedo a segurança requerida pelo Impetrante, com fulcro no art. 91, XXVI do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí.

10.18. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.004928-1

RECURSO ESPECIAL EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.004928-1

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: MARCOS PARENTE/VARA ÚNICA

REQUERENTE: DURVAL MARTINS SARAIVA

ADVOGADO(S): LORENA CAVALCANTI CABRAL (PI012751A)

REQUERIDO: BANCO BONSUCESSO S.A.

ADVOGADO(S): SUELEN PONCELL DO NASCIMENTO (PE028490) E OUTROS

RELATOR: DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA

EMENTA

RESUMO DA DECISÃO

Diante do exposto, nego seguimento ao Recurso Especial.

10.19. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.007313-8

RECURSO ESPECIAL EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.007313-8

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

IMPETRANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS

IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

ADVOGADO(S): ARYPSON SILVA LEITE (PI007922)

RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

EMENTA

RESUMO DA DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento no art. 1.030, III, do Código de Processo Civil, determino o sobrestamento do Recurso Especial.

10.20. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.007313-8

RECURSO EXTRAORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.007313-8

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

IMPETRANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS

IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO



ADVOGADO(S): ARYPSON SILVA LEITE (PI007922)
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA

RESUMO DA DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento no art. 1.030, III, do Código de Processo Civil, determino o sobrestamento do Recurso Extraordinário.

10.21. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.009674-0

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.009674-0
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: MARCOS PARENTE/VARA ÚNICA
REQUERENTE: BANCO BMG S.A.
ADVOGADO(S): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA (SP327026) E OUTROS
REQUERIDO: MARIA HELENA BARROS
ADVOGADO(S): MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA (PI011044)
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
DISPOSITIVO

O recorrente afirma que tramitam, neste eg. TJPI, 26 (vinte e seis) apelações que têm como objeto a análise da legalidade do contrato nº 525922904797412.8, o mesmo que enseja a presente apelação. Assim, intime-se o apelante para que informe a identificação de tais processos originários e respectivas apelações. À SEJU (Coordenadoria Cível) para as providências necessárias. Publique-se.

10.22. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.009679-9

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.009679-9
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: MARCOS PARENTE/VARA ÚNICA
REQUERENTE: BANCO BMG S.A.
ADVOGADO(S): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA (SP327026) E OUTROS
REQUERIDO: MARIA HELENA BARROS
ADVOGADO(S): MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA (PI011044)
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
DISPOSITIVO

O recorrente afirma que tramitam, neste eg. TJPI, 26 (vinte e seis) apelações que têm como objeto a análise da legalidade do contrato nº 525922904797412.8, o mesmo que enseja a presente apelação. Assim, intime-se o apelante para que informe a identificação de tais processos originários e respectivas apelações. À SEJU (Coordenadoria Cível) para as providências necessárias. Publique-se.

10.23. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.009599-0

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.009599-0
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: MARCOS PARENTE/VARA ÚNICA
REQUERENTE: BANCO BMG S.A.
ADVOGADO(S): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA (SP327026) E OUTROS
REQUERIDO: MARIA HELENA BARROS
ADVOGADO(S): MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA (PI011044)
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
DISPOSITIVO

O recorrente afirma que tramitam, neste eg. TJPI, 26 (vinte e seis) apelações que têm como objeto a análise da legalidade do contrato nº 525922904797412.8, o mesmo que enseja a presente apelação. Assim, intime-se o apelante para que informe a identificação de tais processos originários e respectivas apelações. À SEJU (Coordenadoria Cível) para as providências necessárias. Publique-se.

10.24. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.009483-3

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.009483-3
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: MARCOS PARENTE/VARA ÚNICA
REQUERENTE: BANCO BMG S.A.
ADVOGADO(S): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA (SP327026) E OUTROS
REQUERIDO: MARIA HELENA BARROS
ADVOGADO(S): MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA (PI011044)
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
DISPOSITIVO

O recorrente afirma que tramitam, neste eg. TJPI, 26 (vinte e seis) apelações que têm como objeto a análise da legalidade do contrato nº 525922904797412.8, o mesmo que enseja a presente apelação. Assim, intime-se o apelante para que informe a identificação de tais processos originários e respectivas apelações. À SEJU (Coordenadoria Cível) para as providências necessárias. Publique-se.

10.25. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.000840-4

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.000840-4
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PICOS/
REQUERENTE: CONDOMÍNIO PICOS PLAZA SHOPPING
ADVOGADO(S): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO (PI005963)
REQUERIDO: ROSEMARY REIS ANTÃO
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
EMENTA

PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. JUSTIÇA GRATUITA. NÃO DEMONSTRAÇÃO DA PROBABILIDADE DE PROVIMENTO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO.
RESUMO DA DECISÃO

Com estes fundamentos, INDEFIRO o pedido de concessão de efeito suspensivo ativo ao presente agravo de instrumento. Intime-se a agravada para apresentar contrarrazões (art. 1.019, II, do CPC/2015). Publique-se. Intime-se.

10.26. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.012473-4

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.012473-4

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: PICOS/1ª VARA

REQUERENTE: MARIA ACELINA DA CONCEIÇÃO AQUINO E OUTRO

ADVOGADO(S): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO (PI008526) E OUTROS

REQUERIDO: MARIA ACELINA DA CONCEIÇÃO AQUINO E OUTRO

ADVOGADO(S): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO (PI008526) E OUTROS

RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

DISPOSITIVO

Com esses fundamentos, chamo o feito à ordem para determinar: a) seja oficiado o Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveria Rehem para conhecimento do aqui exposto, considerando-se que as apelações de números 2018.0001.001182-8 e 2018.0001.001916-5 de sua relatoria foram distribuídas posteriormente à apelação de nº 2017.0001.012473-4, de minha relatoria. b) seja oficiado o juízo a quo para prestar informações acerca da remessa dos processos de números 0001821-09.2016.8.18.0032; 0001806-40.2016.8.18.0032; 0001804-70.2016.8.18.0032 a essa egrégia Corte de Justiça; c) em seguida, à distribuição de segundo grau para prestar informações sobre o recebimento e a distribuição das apelações interpostas nos processos de números 0001821-09.2016.8.18.0032; 0001806-40.2016.8.18.0032; 0001804-70.2016.8.18.0032. Após retornem os autos conclusos.

10.27. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.011586-1

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.011586-1

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: BOM JESUS/VARA ÚNICA

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(S): SERVIO TULIO DE BARCELOS (PI12008) E OUTROS

REQUERIDO: JOÃO DO LAGO NETO

ADVOGADO(S): NILTON HIGASHI JARDIM (SP213768) E OUTRO

RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO - PROCESSUAL CIVIL - NEGÓCIOS JURÍDICOS BANCÁRIOS - CADERNETA DE POUPANÇA - EXPURGOS INFLACIONÁRIOS - IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - AUSÊNCIA DE PERICULUM IN MORA - PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DENEGADO.

RESUMO DA DECISÃO

EX POSITIS e ao tempo em que DENEGO o pedido de antecipação de tutela recursal, determino, apenas, a intimação do agravado para, querendo, responder ao presente recurso, no prazo de lei. Intimem-se e cumpra-se. Teresina, 09 de abril de 2018. Raimundo Nonato da Costa ALENCAR Relator

10.28. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.001383-7

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.001383-7

ÓRGÃO JULGADOR: 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ORIGEM: SÃO GONÇALO DO PIAUÍ/VARA ÚNICA

REQUERENTE: FRANCISCO PEDRO DE SOUSA E OUTROS

ADVOGADO(S): FRANCISCO CARDOSO JALES (PI005920) E OUTROS

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ E OUTROS

ADVOGADO(S): EDINARDO PINHEIRO MARTINS (PI012358) E OUTROS

RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

EMENTA

APELAÇÃO ? ANTERIOR RECURSO DISTRIBUÍDO A OUTRO DESEMBARGADOR ? PROCESSO CONEXO ? PREVENÇÃO ? ART. 135-A

REGIMENTO INTERNO

RESUMO DA DECISÃO

Em virtude do exposto, determino a redistribuição do feito ao Exmo. Des. Sebastião Ribeiro Martins, face a prevenção

10.29. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.003763-8

RECURSO EXTRAORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.003763-8

ÓRGÃO JULGADOR: 6ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

IMPETRANTE: ISABELA RAMOS ARAÚJO

ADVOGADO(S): DANIELLA SALES E SILVA (PI011197)

IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

ADVOGADO(S): GABRIEL MARQUES OLIVEIRA (PI013845)

RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

RESUMO DA DECISÃO

Em virtude do exposto, nego seguimento ao Recurso Extraordinário.

11. TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JUIZADOS ESPECIAIS)**11.1. ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO Nº 05/2018 - 1ª TURMA RECURSAL**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 9:00h (nove horas), compareceram no Plenário Virtual do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para o julgamento de recursos, os Excelentíssimos Juízes de Direito da 1ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública: Dr. Aderson Antônio Brito Nogueira (Presidente), Dr. João Antônio Bittencourt Braga Neto (Titular), Dr. Rodrigo Alaggio Ribeiro (Titular) e a Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça Dra. Ana Cristina Matos Serejo, comigo, Secretário, adiante nomeado. ABERTA a

Sessão, registro a retirada de pauta dos seguintes recursos: **ITEM 14. RECURSO Nº 0024494-94.2013.818.0001, ITEM 33. RECURSO Nº 0024738-18.2016.818.0001, ITEM 37. RECURSO Nº 0017240-31.2017.818.0001, ITEM 53. RECURSO Nº 0010045-11.2015.818.0083.** Após, segue o julgamento dos demais itens da pauta: **01. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0026765-42.2014.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0026765-42.2014.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS. MORAIS C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA NORTE 1 - MARQUÊS - ANEXO I FATEPI DA COMARCA DE TERESINA/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA.** EMBARGANTE: OI MOVEL S/A. ADVOGADO(A): MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO (OAB 2209N-PI) E DANIELA FRANCA CATTI DO NASCIMENTO (OAB 5033N-PI). EMBARGADO(A): FERNANDA COSTA RIBEIRO. ADVOGADO(A): JOSE DE RIBAMAR NUNES SILVA (OAB 11097N-PI). EMBARGADO(A): MARIA DO SOCORRO COSTA SILVA. ADVOGADO(A): MARCONI DOS SANTOS FONSECA (OAB 6364N-PI), JOSE DE RIBAMAR NUNES SILVA (OAB 11097N-PI) E JASON CINTRA SAMPAIO (OAB 11103N-PI). **DECISÃO:** vistos, etc., Acordam os Excelentíssimos Juizes integrantes da 1ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Estado Piauí, por unanimidade de votos, para conhecer dos embargos, mas para negar-lhe provimento. **02. RECURSO Nº 0011401-58.2017.818.0087 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0011401-58.2017.818.0087 - AÇÃO ANULATÓRIA DE CONTRATO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA.** RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB 23255N-PE). RECORRIDO(A): CECIDIA OLIVEIRA DOS SANTOS. ADVOGADO(A): ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS FORTES FILHO (OAB 36717N-CE). **DECISÃO:** vistos, etc., Acordam os Excelentíssimos Juizes integrantes da 1ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Estado Piauí, por unanimidade de votos, para conhecer do recurso, mas para lhe negar provimento, mantendo a sentença em todos os seus termos. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nas custas e honorários advocatícios, sendo estes em 20% sobre o valor da condenação atualizado. **03. RECURSO Nº 0012255-19.2017.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0012255-19.2017.818.0001 - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALOR PAGO C/C INDENIZAÇÃO DANOS MATERIAIS E MORAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA.** RECORRENTE: ELESBAO VELOSO PERFURACAO - EVEPEL. ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS VALADARES (OAB 13700N-PI). RECORRIDO(A): CARLOS ALBERTO MENDES DE SOUSA. ADVOGADO(A): MARCELO AGUIAR CARVALHO (OAB 4649N-PI). **DECISÃO:** vistos, etc., Acordam os Excelentíssimos Juizes integrantes da 1ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Estado Piauí, por unanimidade de votos, pelo **provimento do recurso**, para reformar a sentença e julgar improcedente os pedidos iniciais. **04. RECURSO Nº 0010292-09.2017.818.0087 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010292-09.2017.818.0087 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MATERIAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA.** RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB 7197N-PI). RECORRIDO(A): MARIA OLIVEIRA BIEL DA SILVA. ADVOGADO(A): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA (OAB 5371N-PI). **DECISÃO:** vistos, etc., Acordam os Excelentíssimos Juizes integrantes da 1ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Estado Piauí, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e improvimento do recurso, mantendo a sentença por seus próprios fundamentos, com a súmula de julgamento servindo de acórdão, na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95. Condenado o recorrente ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios fixados em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação atualizado. **05. RECURSO Nº 0010337-13.2017.818.0087 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010337-13.2017.818.0087 - AÇÃO ANULATÓRIA DE CONTRATO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA.** RECORRENTE: BANCO PAN S/A. ADVOGADO(A): NAIRANE FARIAS RABELO LEITAO (OAB 28135N-PE). RECORRIDO(A): CESARIA RAIMUNDA DOS REIS NASCIMENTO. ADVOGADO(A): ROBERTO FORTES DE MELO FONTINELE (OAB 32836N-PI). **DECISÃO:** vistos, etc., Acordam os Excelentíssimos Juizes integrantes da 1ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Estado Piauí, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e improvimento do recurso, mantendo a sentença por seus próprios fundamentos, com a súmula de julgamento servindo de acórdão, na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95. Condenado o recorrente ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios fixados em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação atualizado. **06. RECURSO Nº 0023116-35.2015.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0023116-35.2015.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS COM PEDIDO DE LIMINAR, J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT DA COMARCA DE TERESINA/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA.** RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A (AG. 471-0 TERESINA SHOPPING). ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND (OAB 8204N-PI). RECORRIDO(A): SANDRA MARIA PORTO LIMA. ADVOGADO(A): JOAO DE ARAUJO BORGES FILHO (OAB 7241N-PI). **DECISÃO:** vistos, etc., Acordam os Excelentíssimos Juizes integrantes da 1ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Estado Piauí, por maioria de votos, para conhecer do recurso e, reconhecendo matéria de ordem pública, isto é, **ilegitimidade passiva** da Recorrente BANCO DO BRASIL S/A, extinguir o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 485, VI, do Código de Processo Civil, restando cassada a sentença e os demais atos decisórios. Sem ônus de sucumbência, visto que a Lei n.º 9099/95 prevê tal condenação apenas em relação ao recorrente vencido. **07. RECURSO Nº 0012550-15.2014.818.0081 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0012550-15.2014.818.0081 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAIBA SEDE/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA.** RECORRENTE: BANCO DO BRASIL. ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSSEN NOGUEIRA (OAB 12033N-PI). RECORRIDO(A): AGNUS NOGUEIRA BARROS. ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO CADASTRADO. **DECISÃO:** vistos, etc., Acordam os Excelentíssimos Juizes integrantes da 1ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Estado Piauí, por unanimidade de votos, para **conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença por seus próprios fundamentos, com súmula de julgamento servindo de acórdão, conforme dispõe o art. 46 da Lei nº 9.099/95. Ônus de sucumbência pela recorrente nas custas e honorários advocatícios, sendo estes em 15% sobre o valor da condenação atualizado.** **08. RECURSO Nº 0015941-19.2017.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0015941-19.2017.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E DANOS MATERIAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL LESTE 2 - ININGA SEDE(UFPI) DA COMARCA DE TERESINA/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA.** RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A. ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB 9016N-PI). RECORRENTE: SERASA S.A. ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA (OAB 5768N-PI) E MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MAIA GOMES (OAB 14401N-PI). RECORRIDO(A): CLEMILTON GALVAO SILVA JUNIOR. ADVOGADO(A): FERNANDO NASCIMENTO DE CARVALHO (OAB 6354N-PI). **DECISÃO:** vistos, etc., Acordam os Excelentíssimos Juizes integrantes da 1ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Estado Piauí, por unanimidade de votos, para conhecer do recurso e, reconhecendo matéria de ordem pública, isto é, a **ILEGITIMIDADE PASSIVA** da Recorrente SERASA S.A, e extinguiram o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 485, VI, do Código de Processo Civil, restando cassada a sentença e os demais atos decisórios quanto a esta. No mais, a sentença resta mantida para os demais Réus. Com base no art. 55, da Lei nº 9099/95, condeno a parte Recorrente BANCO ITAUCARD S/A ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação atualizado. **09. RECURSO Nº 0011126-12.2017.818.0087 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0011126-12.2017.818.0087 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E REPETIÇÃO DO INDEBITO, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA.** RECORRENTE: BANCO BMG S.A. ADVOGADO(A): CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO (OAB 19357N-PE). RECORRIDO(A): JOSE CALAZANS DE CERQUEIRA. ADVOGADO(A): VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA (OAB 7562N-PI). **DECISÃO:** vistos, etc., Acordam os Excelentíssimos Juizes integrantes da 1ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Estado Piauí, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e improvimento do recurso, mantendo a sentença por seus próprios fundamentos, com a súmula de julgamento servindo de acórdão, na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95. Condenado o recorrente ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios fixados em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação atualizado. **10. RECURSO Nº 0012323-**

02.2017.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012323-02.2017.818.0087 - AÇÃO REPETIÇÃO DE IDEBITO C/C CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA.** RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB 7197N-PI). RECORRIDO(A): LOURIVAL ALVES BARROSO. ADVOGADO(A): JOAQUIM CARDOSO (OAB 8732N-PI). DECISÃO: vistos, etc., Acordam os Excelentíssimos Juízes integrantes da 1ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Estado Piauí, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e improvemento do recurso, mantendo a sentença por seus próprios fundamentos, com a súmula de julgamento servindo de acórdão, na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95. Condenado o recorrente ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios fixados em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação atualizado. **11. RECURSO Nº 0010171-87.2017.818.0084 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010171-87.2017.818.0084 - AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO C/C PEDIDO LIMINAR DE SUSPENSÃO DOS DESCONTOS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PICOS ANEXO II - R.SÁ /PI). **JUIZ-RELATOR: DR. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA.** RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB 9016N-PI). RECORRIDO(A): ROSA PAULO DE SOUSA. ADVOGADO(A): RUD ALEXANDRE DE SOUSA (OAB 8141N-PI). DECISÃO: vistos, etc., Acordam os Excelentíssimos Juízes integrantes da 1ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Estado Piauí, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e improvemento do recurso, mantendo a sentença por seus próprios fundamentos, com a súmula de julgamento servindo de acórdão, na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95. Condenado o recorrente ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios fixados em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação atualizado. **12. RECURSO Nº 0010574-56.2017.818.0084 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010574-56.2017.818.0084 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PICOS SEDE/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA.** RECORRENTE: BANCO BRADESCO. ADVOGADO(A): RUBENS GASPAR SERRA (OAB 119859N-SP). RECORRIDO(A): CIRILO NETO PESSOA. ADVOGADO(A): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA (OAB 5371N-PI). DECISÃO: vistos, etc., Acordam os Excelentíssimos Juízes integrantes da 1ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Estado Piauí, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e improvemento do recurso, mantendo a sentença por seus próprios fundamentos, com a súmula de julgamento servindo de acórdão, na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95. Condenado o recorrente ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios fixados em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação atualizado. **13. RECURSO Nº 0010812-98.2015.818.0002 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010812-98.2015.818.0002 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAS E MORAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRIPIRI - ANEXO 1 CHRISFAPI/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA.** RECORRENTE: ANTONIO TRANQUEIRA DO NASCIMENTO. ADVOGADO(A): ANTONIA JAENE DE SOUSA (OAB 11759N-PI). RECORRIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADO(A): MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO (OAB 2209N-PI). DECISÃO: vistos, etc., Acordam os Excelentíssimos Juízes integrantes da 1ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Estado Piauí, por unanimidade de votos, para **conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença por seus próprios fundamentos, com súmula de julgamento servindo de acórdão, conforme dispõe o art. 46 da Lei nº 9.099/95. Ônus de sucumbência pela recorrente nas custas e honorários advocatícios, sendo estes em 20% sobre o valor da condenação atualizado. A exigibilidade dos honorários de sucumbência deve ser suspensa, nos moldes do art. 98, §3º, NCPC.** **14. RECURSO Nº 0024494-94.2013.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0024494-94.2013.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA NORTE 1 - UESPI - PIRAJÁ DA COMARCA DE TERESINA/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA.** RECORRENTE: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A. ADVOGADO(A): RITA DE CASSIA DE SIQUEIRA CURY (OAB 5914N-PI). RECORRIDO(A): FRANCISCA OLIVEIRA DOS SANTOS. ADVOGADO(A): ADRIANA DE CARVALHO OLIVEIRA (OAB 5719N-PI). RECURSO RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DA PARTE INTERESSADA, CONFORME ART. 1º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO Nº 102/2018, PUBLICADA EM 09.03.2018, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 8390, DE 08.03.2018. **15. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0031120-95.2014.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0031120-95.2014.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA LESTE 1 - ANEXO II DA COMARCA DE TERESINA/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA.** EMBARGANTE: BANCO BONSUCESSO S/A. ADVOGADO(A): LEONARDO NASCIMENTO GONCALVES DRUMOND (OAB 768N-PE) E MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB 9499N-PI). EMBARGADO(A): CLARA DE ASSIS NASCIMENTO FONTENELE. ADVOGADO(A): MARIA MARCILIA DE ALENCAR DOS SANTOS (OAB 11293N-PI). **DECISÃO:** vistos, etc., Acordam os Excelentíssimos Juízes integrantes da 1ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Estado Piauí, por unanimidade de votos, *pela rejeição dos embargos de declaração.* **16. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0015669-93.2015.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0015669-93.2015.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C RESTITUIÇÃO DE VALORES, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA.** EMBARGANTE: ESTADO DO PIAUI. ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO (OAB 7306P-PI). EMBARGADO(A): HERCILENE MARIA E SILVA COSTA. ADVOGADO(A): GUSTAVO FERREIRA AMORIM (OAB 3512N-PI), ROGERIA MARIA BATISTA MENDES (OAB 3710N-PI) E FLAVIA FERREIRA AMORIM (OAB 4868N-PI). **DECISÃO:** vistos, etc., Acordam os Excelentíssimos Juízes integrantes da 1ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Estado Piauí, por unanimidade de votos, para conhecer dos embargos, mas para negar-lhe provimento. **17. RECURSO Nº 0010280-20.2017.818.0014 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010280-20.2017.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA.** RECORRENTE: ANTONIO FELIX. ADVOGADO(A): RORRAS CAVALCANTE CARRIAS (OAB 14180N-PI). RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB 9016N-PI). DECISÃO: vistos, etc., Acordam os Excelentíssimos Juízes integrantes da 1ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Estado Piauí, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento do recurso para reformar a decisão vergastada, para julgar parcialmente procedente o pedido inicial, para: para condenar o réu à restituição em dobro da quantia cobrada indevidamente da parte autora, no montante de R\$ 200,00 (duzentos reais), já dobrado, sobre o qual deverá incidir a SELIC desde 31.10.2016, data em que se materializou a conduta ilícita (art. 406 do CC, combinado com a Lei nº 9.250/95); b) procedente o pedido de indenização por danos morais, no sentido de condenar o réu ao pagamento de R\$ 800,00 (oitocentos reais) a esse título, sobre os quais deverão incidir juros de mora de 1% desde 31.10.2016 (art. 398 do CC e Súmula nº 54 do STJ) e correção monetária a partir da data do arbitramento. Sem imposição de ônus de sucumbência. **18. RECURSO Nº 0011719-41.2017.818.0087 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0011719-41.2017.818.0087 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPARAÇÃO DE DANOS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA.** RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB 23255N-PE). RECORRIDO(A): ANTONIA FRANCISCA DOS ANJOS. ADVOGADO(A): SHEULY LANNARA MAGALHAES FONTENELE (OAB 10056N-PI). DECISÃO: vistos, etc., Acordam os Excelentíssimos Juízes integrantes da 1ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Estado Piauí, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e improvemento do recurso, mantendo a sentença por seus próprios fundamentos, com a súmula de julgamento servindo de acórdão, na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95. Condenado o recorrente ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios fixados em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação atualizado. **19. RECURSO Nº 0017290-28.2015.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0017290-28.2015.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA NORTE 2 - ANEXO I SANTA MARIA DA COMARCA DE TERESINA/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA.** RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB 9016N-PI). RECORRIDO(A): MARLI LUSTOSA DE OLIVEIRA. ADVOGADO(A): RENILDO VIEIRA CAMINHA (OAB 7267N-PI). DECISÃO: vistos, etc., Acordam os Excelentíssimos Juízes integrantes da 1ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Estado Piauí, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e

improvemento do recurso, mantendo a sentença por seus próprios fundamentos, com a súmula de julgamento servindo de acórdão, na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95. Condenado o recorrente ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios fixados em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação atualizado. **20. RECURSO Nº 0024510-09.2017.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0024510-09.2017.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÕES DE FAZER, CUMULADA COM REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA LESTE 2 - ANEXO II-CAMILO FILHO DA COMARCA DE TERESINA/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA.** RECORRENTE: TELEFONICA BRASIL S/A (VIVO). ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB 7197N-PI). RECORRIDO(A): MARCO AURELIO LUSTOSA CAMINHA. ADVOGADO(A): RENILDO VIEIRA CAMINHA (OAB 7267N-PI). DECISÃO: vistos, etc., Acordam os Excelentíssimos Juizes integrantes da 1ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Estado Piauí, por unanimidade de votos, para conhecer do recurso e dar-lhe provimento em parte, a fim de excluir o valor da indenização, a título de danos morais, mantendo-se, no mais, a sentença a quo. Ônus de sucumbência pela parte Recorrente nas custas e honorários advocatícios, estes em 10% sobre o valor corrigido da causa. **21. RECURSO Nº 0012429-84.2014.818.0081 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0012429-84.2014.818.0081 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS COM OS EFEITOS DA TUTELA ANTECIPADA, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAIBA ANEXO I UESPI/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA.** RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A. ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB 9016N-PI). RECORRIDO(A): MARIA DO SOCORRO PEREIRA. ADVOGADO(A): MARCELO BRAZ RIBEIRO (OAB 4190N-PI), PAULO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA (OAB 9170N-PI) E ADRIANO DA SILVA BRITO (OAB 9827N-PI). DECISÃO: vistos, etc., Acordam os Excelentíssimos Juizes integrantes da 1ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Estado Piauí, por unanimidade de votos, pelo conhecimento do recurso, para dar-lhe provimento em parte, a fim de reduzir o valor da indenização, a título de danos morais, para a quantia R\$ 3.000,00 (três mil reais), mantendo-se, no mais, a sentença a quo. Ônus de sucumbência pela parte Recorrente nas custas e honorários advocatícios, estes em 15% sobre o valor da condenação atualizado. **22. RECURSO Nº 0025332-95.2017.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0025332-95.2017.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM DANOS MORAIS COM PEDIDO LIMINAR, J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA LESTE 2 - ININGA SEDE(UFPI) DA COMARCA DE TERESINA/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA.** RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND (OAB 8204N-PI). RECORRIDO(A): ELMA RITA ALBUQUERQUE AMORIM MELO. ADVOGADO(A): CARLOS ANTONIO MAGALHAES FURTADO (OAB 2014N-PI). DECISÃO: vistos, etc., Acordam os Excelentíssimos Juizes integrantes da 1ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Estado Piauí, por unanimidade de votos, para conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo a sentença por seus próprios fundamentos, com súmula de julgamento servindo de acórdão, conforme dispõe o art. 46 da lei nº 9.099/95. Ônus de sucumbência pela recorrente nas custas e honorários advocatícios, sendo estes em 20% sobre o valor da condenação atualizado. **23. RECURSO Nº 0011872-41.2013.818.0014 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0011872-41.2013.818.0014 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO LIMINAR PARA RETIRADA DO NOME DO SPS/SERASA, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA.** RECORRENTE: MARIA DO ROSARIO DA SILVA SOUSA. ADVOGADO(A): ANNE KARINE DE CARVALHO OLIVEIRA (OAB 4382N-PI). RECORRIDO(A): LOSANGO PROMOCOES E VENDAS LTDA. ADVOGADO(A): NARA LUANE MODESTO GUIMARAES LISBOA (OAB 6330N-PI). DECISÃO: vistos, etc., Acordam os Excelentíssimos Juizes integrantes da 1ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Estado Piauí, por unanimidade de votos, para conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo a sentença por seus próprios fundamentos, com súmula de julgamento servindo de acórdão, conforme dispõe o art. 46 da Lei nº 9.099/95. Ônus de sucumbência pela recorrente nas custas e honorários advocatícios, sendo estes em 20% sobre o valor da condenação atualizado. A exigibilidade dos honorários de sucumbência deve ser suspensa, nos moldes do art. 98, §3º, NCP. **24. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0021278-57.2015.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0021278-57.2015.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE LIMINAR, J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA NORTE 1 - UESPI - PIRAJÁ DA COMARCA DE TERESINA/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA.** EMBARGANTE: BANCO BONSUCCESSO S/A. ADVOGADO(A): LEONARDO NASCIMENTO GONCALVES DRUMOND (OAB 768N-PE) E WILLIAM BATISTA NESIO (OAB 10208N-PI). EMBARGADO(A): ROSILENE COSTA MASCARENHAS. ADVOGADO(A): CAYRO MARQUES BURLAMAQUI (OAB 14840N-PI). DECISÃO: vistos, etc., Acordam os Excelentíssimos Juizes integrantes da 1ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Estado Piauí, por unanimidade de votos, pela rejeição dos embargos de declaração. **25. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010358-50.2017.818.0002 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010358-50.2017.818.0002 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATORIO-DPVAT, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRIPIRI SEDE/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. JOAO ANTONIO BITTENCOURT BRAGA NETO.** EMBARGANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA (OAB 10203N-PI). EMBARGADO(A): DOMINGOS TEIXEIRA DE SOUSA. ADVOGADO(A): LUMA JESSICA BARBOSA BATISTA (OAB 12856N-PI). DECISÃO: vistos, etc., Acordam os Excelentíssimos Juizes integrantes da 1ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Estado Piauí, por unanimidade de votos, para rejeitar os presentes embargos declaratórios, mantendo-se inalterado o acórdão alvejado. **26. RECURSO Nº 0016870-52.2017.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0016870-52.2017.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C COM REPARAÇÃO CIVIL POR COBRANÇA INDEVIDA COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA ANTECIPADA, J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. JOAO ANTONIO BITTENCOURT BRAGA NETO.** RECORRENTE: ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI. ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (OAB 4640N-PI). RECORRIDO(A): LIDIANE DA CRUZ SANTOS SILVA. ADVOGADO(A): GUSTAVO LAGE FORTES (OAB 7947N-PI). DECISÃO: vistos, etc., Acordam os Excelentíssimos Juizes integrantes da 1ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Estado Piauí, por unanimidade de votos, pelo conhecimento do recurso, para dar-lhe "provimento, em parte, declarando a exigibilidade da cobrança realizada a título de aferição do consumo não faturado, no entanto, novo cálculo deverá ser elaborado, no qual a Recorrente deverá **calcular a diferença de valores não faturados no tempo devido tão somente em relação aos 03 (três) últimos ciclos de faturamento (art. 113, I, da Resolução 414 da ANEEL)**, tomando por base o maior valor de consumo de energia elétrica, ocorrido em até 12 ciclos completos de medição normal imediatamente anterior ao início da irregularidade. Ainda, o cálculo deve ser retificado também em relação ao custo administrativo, que deverá ser expungido; bem como excluir da condenação em indenização por danos morais. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nas custas e honorários advocatícios, estes em 10% sobre o valor corrigido da causa". **27. RECURSO Nº 001.2010.009.167-5 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 001.2010.009.167-5 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALOR PAGO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA SUL 2-SEDE PARQUE PIAUI DA COMARCA DE TERESINA/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. JOAO ANTONIO BITTENCOURT BRAGA NETO.** RECORRENTE: JORGE FERNANDO CASTRO SILVA. ADVOGADO(A): ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA (OAB 4485D-PI). RECORRIDO(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA. ADVOGADO(A): GUSTAVO HENRIQUE VIDIGAL SANTOS (OAB 3511N-PI) E JULIANO JOSE HIPOLITI (OAB 11513N-MS). Parecer ministerial para que o recurso seja provido em parte, para condenar a parte ré/Recorrida a efetuar a devolução da quantia de R\$ 122,68 (cento e vinte e dois reais) à autora, corrigidos monetariamente a partir da data do pagamento indevido e de juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação e julgar improcedente o pedido indenização por danos morais. DECISÃO: vistos, etc., Acordam os Excelentíssimos Juizes integrantes da 1ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Estado Piauí, por unanimidade de votos, para **dar provimento ao recurso**, para condenar a parte ré a efetuar a devolução da quantia de R\$ 122,68 (cento e vinte e dois reais) à autora, corrigidos monetariamente a partir da data do pagamento indevido e de juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação e julgar improcedente o pedido indenização por danos morais. Sem imposição de ônus de sucumbência. **28. RECURSO Nº 0010346-90.2017.818.0081 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010346-90.2017.818.0081 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAIBA ANEXO I UESPI/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. JOAO ANTONIO BITTENCOURT BRAGA NETO.** RECORRENTE: BANCO ITAU

CONSIGNADO S.A. ADVOGADO(A): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR (OAB 2338N-PI). RECORRIDO(A): ALDINEHT FERREIRA DE SOUSA. ADVOGADO(A): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO (OAB 6534N-PI). Parecer ministerial pelo conhecimento e provimento total do presente recurso, a fim de julgar improcedente o pedido inicial, por ser de DIREITO. DECISÃO: vistos, etc., Acordam os Excelentíssimos Juizes integrantes da 1ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Estado Piauí, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e PROVIMENTO do presente recurso, a fim de julgar improcedente o pedido inicial. Sem imposição de ônus de sucumbência, visto que a Lei nº 9.099/95 prevê condenação apenas ao recorrente vencido. **29. RECURSO Nº 0012274-81.2014.818.0081 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0012274-81.2014.818.0081 - AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO JURÍDICO C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAÍBA SEDE/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. JOAO ANTONIO BITTENCOURT BRAGA NETO.** RECORRENTE: BANCO DO BRASIL. ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB 12033N-PI). RECORRIDO(A): FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA FONTENELE JUNIOR. ADVOGADO(A): PEDRO DE OLIVEIRA BARBOSA (OAB 8071N-PI). DECISÃO: vistos, etc., Acordam os Excelentíssimos Juizes integrantes da 1ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Estado Piauí, por unanimidade de votos, para conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença por seus próprios e jurídicos fundamentos. Imposição de ônus de sucumbência pela parte Recorrente, nas custas e honorários advocatícios, estes em 15% sobre o valor corrigido da causa. **30. RECURSO Nº 0016144-78.2017.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0016144-78.2017.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA C/C DANOS MORAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. JOAO ANTONIO BITTENCOURT BRAGA NETO.** RECORRENTE: ELNOURA DE FATIMA VELOSO SOARES. DEFENSORIA PÚBLICA: HUMBERTO BRITO RODRIGUES (OAB 5078B-PI). RECORRIDO(A): ESTADO DO PIAUI. ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO (OAB 7306P-PI). DECISÃO: vistos, etc., Acordam os Excelentíssimos Juizes integrantes da 1ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Estado Piauí, por unanimidade de votos, para conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença por seus próprios e jurídicos fundamentos. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nos honorários advocatícios, estes em 15 % sobre o valor corrigido da causa, restando suspensa a exigibilidade nos termos do art. 98, §3º do Código de Processo Civil/2015. **31. RECURSO Nº 0019064-93.2015.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0019064-93.2015.818.0001 - AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO LIMINAR, J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA NORTE 1 - UESPI - PIRAJÁ DA COMARCA DE TERESINA/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. JOAO ANTONIO BITTENCOURT BRAGA NETO.** RECORRENTE: RAYMSANDRESON DE MORAIS PRUDENCIO. ADVOGADO(A): MIGUEL REIS MENEZES (OAB 10627N-PI) E RAYMSANDRESON DE MORAIS PRUDENCIO (OAB 10949N-PI). RECORRIDO(A): CLARO S.A. ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB 10480N-PI). DECISÃO: vistos, etc., Acordam os Excelentíssimos Juizes integrantes da 1ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Estado Piauí, por unanimidade de votos, para conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença por seus fundamentos. Custas e honorários pelo recorrente vencido, estes últimos fixados em 20% (vinte por cento) do valor da condenação atualizado, suspensa a exigibilidade nos termos do art. 98, §3º do CPC/15. **32. RECURSO Nº 0019211-51.2017.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0019211-51.2017.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C ANTECIPAÇÃO DA TUTELA "INADUTA ALTERA PARS", J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA LESTE 2 - ININGA SEDE(UFPI) DA COMARCA DE TERESINA/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. JOAO ANTONIO BITTENCOURT BRAGA NETO.** RECORRENTE: RICARDO DE CASTRO BARBOSA. ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO CADASTRADO. RECORRIDO(A): BR CONSORCIOS ADM DE CONSORCIOS LTDA. ADVOGADO(A): GILSON SANTONI FILHO (OAB 217967N-SP). DECISÃO: vistos, etc., Acordam os Excelentíssimos Juizes integrantes da 1ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Estado Piauí, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e PROVIMENTO ao recurso, a fim de julgar procedente, em parte, o pedido inicial a fim de condenar a parte Ré/Recorrida, a título de danos morais, *no montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), corrigido monetariamente a contar do arbitramento, acrescida de juros moratórios de 1% ao mês estes a partir do evento danoso, conforme Súmula 54, do STJ; bem como determinar que a ré proceda a retirada do nome da Autor/Recorrente dos cadastros de proteção ao crédito, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da intimação pessoal da parte Ré/Recorrida, desta decisum, fixando multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia, em caso de descumprimento, até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).* Sem imposição de ônus de sucumbência, ante o resultado do julgamento. **33. RECURSO Nº 0024738-18.2016.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0024738-18.2016.818.0001 - AÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE PLACA DE VEÍCULO AUTOMOTOR COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. JOAO ANTONIO BITTENCOURT BRAGA NETO.** RECORRENTE: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PIAUI - DETRAN. ADVOGADO(A): JOSE FRANCISCO BENICIO DE MACEDO (OAB 144B-PI), JANDIRA MARIA NUNES MARTINS MENDES (OAB 1904N-PI), FRANCISCO JESUS VIEIRA (OAB 2051N-PI) E ACYR AVELINO DO LAGO FILHO (OAB 6871N-PI). RECORRIDO(A): JOSE DE MIRANDA E SILVA. ADVOGADO(A): ANA CARMELITA NUNES DE MOURA (OAB 13813N-PI). RECURSO RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DA PARTE INTERESSADA, CONFORME ART. 1º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO Nº 102/2018, PUBLICADA EM 09.03.2018, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 8390, DE 08.03.2018. **34. RECURSO Nº 0025771-77.2015.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0025771-77.2015.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER E PAGAR, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. JOAO ANTONIO BITTENCOURT BRAGA NETO.** RECORRENTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA - FHT. ADVOGADO(A): RAPHAEL SANTOS BARROS (OAB 8140N-PI). RECORRENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. ADVOGADO(A): SERGIO ALVES DE GOIS (OAB 7278N-PI). RECORRIDO(A): ANTONIO CAMILO RODRIGUES DE SOUSA. ADVOGADO(A): MICHELLE PEREIRA SAMPAIO (OAB 9749N-PI). DECISÃO: vistos, etc., Acordam os Excelentíssimos Juizes integrantes da 1ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Estado Piauí, por unanimidade de votos, pelo conhecimento do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo a sentença por seus próprios e jurídicos fundamentos. Ônus de sucumbência pela recorrente nos honorários advocatícios, sendo estes em 15% sobre o valor da condenação atualizado. **35. RECURSO Nº 0030104-72.2015.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0030104-72.2015.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C RESTITUIÇÃO DE VALORES, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. JOAO ANTONIO BITTENCOURT BRAGA NETO.** RECORRENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI. ADVOGADO(A): CONCEIÇÃO DE MARIA DE CASTRO MELO OLIVEIRA (OAB 7743N-PI). RECORRENTE: ESTADO DO PIAUI. ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO (OAB 7306P-PI). RECORRIDO(A): MARLY GONDIM CAVALCANTI SOUZA. ADVOGADO(A): GUSTAVO FERREIRA AMORIM (OAB 3512N-PI), ROGERIA MARIA BATISTA MENDES (OAB 3710N-PI), FLAVIA FERREIRA AMORIM (OAB 4868N-PI), FLAVIA DE SOUSA LIMA (OAB 11996N-PI) E MALVA MARIA SOUSA SOARES (OAB 12291N-PI). DECISÃO: vistos, etc., Acordam os Excelentíssimos Juizes integrantes da 1ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Estado Piauí, por maioria de votos, pelo conhecimento e provimento do recurso nominado interposto e, em consequência, julgar improcedente o pedido inicial. Sem ônus de sucumbência, visto que a Lei nº 9.099/95 prevê tal condenação apenas em relação ao recorrente vencido. Fica registrado o voto divergente do Dr. Aderson Antônio Brito Nogueira, para negar provimento ao recurso, com ônus de sucumbência pela recorrente nas custas e honorários advocatícios, sendo estes em 20% sobre o valor da condenação atualizado. **36. RECURSO Nº 0010903-53.2012.818.0081 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010903-53.2012.818.0081 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAÍBA SEDE/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. JOAO ANTONIO BITTENCOURT BRAGA NETO.** RECORRENTE: AMERICA VEICULOS. ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO FONTENELLE DE CASTRO FILHO (OAB 5482D-PI). RECORRIDO(A): WSIEL ALVES DE SOUSA. ADVOGADO(A): WIANEY BEZERRA SOSUA (OAB 6646N-PI). DECISÃO: vistos, etc., Acordam os Excelentíssimos Juizes integrantes da 1ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Estado Piauí, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e PROVIMENTO, em parte, do recurso, a fim de excluir a condenação em danos morais, mantendo-se, no mais, a sentença a quo. Ônus de sucumbência pela parte Recorrente, nas custas processuais e honorários advocatícios, estes em 15% sobre o valor valor corrigido da causa, restando suspensa a exigibilidade nos termos do art. 98, §3º do CPC/15. **37. RECURSO Nº 0017240-31.2017.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0017240-31.2017.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE

TUTELA, J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT DA COMARCA DE TERESINA(PI). **JUIZ-RELATOR: DR. JOAO ANTONIO BITTENCOURT BRAGA NETO.** RECORRENTE: NET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S/A (CLARO S/A). ADVOGADO(A): THIAGO CARTUCHO MADEIRA CAMPOS (OAB 7555N-PI) E FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB 10480N-PI). RECORRIDO(A): WELLIGTON AMORIM FERREIRA. ADVOGADO(A): IAN SAMITRIUS LIMA CAVALCANTE (OAB 9186N-PI). RECURSO RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DA PARTE INTERESSADA, CONFORME ART. 1º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO Nº 102/2018, PUBLICADA EM 09.03.2018, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 8390, DE 08.03.2018. **38. RECURSO Nº 0000387-77.2017.8.18.0087 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0000387-77.2017.8.18.0087 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA COMARCA DE CAMPINAS DO PIAUÍ(PI). **JUIZ-RELATOR: DR. JOAO ANTONIO BITTENCOURT BRAGA NETO.** RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB 9016-PI). RECORRIDO(A): BENEDITO CELESTINO DE SOUSA. ADVOGADO(A): EMANUEL NAZARENO PEREIRA (OAB 2934-PI). DECISÃO: vistos, etc., Acordam os Excelentíssimos Juizes integrantes da 1ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Estado Piauí, por unanimidade de votos, para conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença por seus fundamentos. Ônus de sucumbência pela parte Recorrente nas custas e honorários advocatícios, estes em 20% sobre o valor da condenação atualizado. **39. RECURSO Nº 0000312-40.2015.8.18.0109 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0000312-40.2015.8.18.0109 - AÇÃO RECLAMATÓRIA TRABALHISTA C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DA COMARCA DE PARNAGUÁ(PI). **JUIZ-RELATOR: DR. JOAO ANTONIO BITTENCOURT BRAGA NETO.** RECORRENTE: MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO. ADVOGADO(A): RAYMONICE DOS REIS COELHO (OAB 11123-PI). RECORRIDO(A): IDALENE DE CARVALHO PINHEIRO. ADVOGADO(A): FRANCISCO VALMIR DE SOUZA (OAB 6187-PI). DECISÃO: vistos, etc., Acordam os Excelentíssimos Juizes integrantes da 1ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Estado Piauí, por unanimidade de votos, pelo conhecimento do recurso, para dar-lhe provimento em parte, para afastar a condenação das custas e honorários advocatícios arbitradas na sentença a quo, mantendo-se, no mais, o decisum recorrido. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nos honorários advocatícios, estes em 15% sobre o valor da condenação atualizado. **40. RECURSO Nº 001.2011.026.436-1 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 001.2011.026.436-1 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DE TERESINA ZONA CENTRO 2 - UNIDADE II (PI). **JUIZ-RELATOR: DR. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO.** RECORRENTE: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A. ADVOGADO (A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB 8202N-PI). RECORRIDO (A): DELMARIO GOMES DE CASTRO. ADVOGADO (A): KALEO ALVES PERES (OAB 8078N-PI). DECISÃO: vistos, etc., Acordam os Excelentíssimos Juizes integrantes da 1ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Estado Piauí, por unanimidade de votos, para conhecer do recurso e dar-lhe provimento para anular a sentença recorrida e extinguir o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, IV da Lei 9.099/95. Sem custas e honorários de sucumbência, uma vez que o recorrente foi vencedor. **41. RECURSO Nº 024.2011.039.031-7 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 024.2011.039.031-7 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DE CAMPO MAIOR(PI). **JUIZ-RELATOR: DR. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO.** RECORRENTE: RAIMUNDA MARIA OLIVEIRA. ADVOGADO (A): ANDREA BANDEIRA PAZ (OAB 5174N-PI). RECORRIDO (A): BANCO DO BRASIL S. A. ADVOGADO (A): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA (OAB 5436N-PI) E KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB 7197N-PI). DECISÃO: vistos, etc., Acordam os Excelentíssimos Juizes integrantes da 1ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Estado Piauí, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo-se incólume os termos da sentença. **42. RECURSO Nº 001.2009.008.741-0 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 001.2009.008.741-0 - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DE TERESINA ZONA SUDESTE(PI). **JUIZ-RELATOR: DR. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO.** RECORRENTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA. ADVOGADO (A): GUSTAVO HENRIQUE VIDIGAL SANTOS (OAB 3511N-PI) E JULIANO JOSÉ HIPOLITI (OAB). RECORRIDO (A): ADAIL JOSÉ DE SOUSA MOURA. ADVOGADO (A): (OAB 11513N-MS). DECISÃO: vistos, etc., Acordam os Excelentíssimos Juizes integrantes da 1ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Estado Piauí, por unanimidade de votos, para conhecer dos recursos e lhes dar parcial provimento para reformar, em parte, a sentença para fins de determinar que seja deduzido do valor a ser restituído: a taxa de administração, com juros de mora incidentes após 30 dias do encerramento do grupo consorcial e correção monetária a partir do desembolso de cada uma das prestações, mantendo-se, no mais a sentença pelos seus próprios fundamentos. Ônus de sucumbência nas custas e nos honorários advocatícios estes fixados em 15% do valor da condenação. **43. RECURSO Nº 001.2009.003.299-4 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 001.2009.003.299-4 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DE TERESINA ZONA SUDESTE(PI). **JUIZ-RELATOR: DR. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO.** RECORRENTE: ALANIELY DA SILVA NUNES. DEFENSORIA: HUMBERTO BRITO RODRIGUES (MAT. 5078B-PI). RECORRIDO (A): MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. ADVOGADO (A): CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO (OAB 19357N-PE) E TANIA VAINSENER (OAB 20124N-PE). RECORRIDO (A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA. ADVOGADO (A): JULIANO JOSÉ HIPOLITI (OAB 11513N-MS). DECISÃO: vistos, etc., Acordam os Excelentíssimos Juizes integrantes da 1ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Estado Piauí, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a sentença de extinção do processo sem resolução do mérito, porém com fundamento no art. 485, I do CPC (art. 267, I do CPC antigo). Sem ônus de sucumbência. **44. RECURSO Nº 081.2010.020.930-3 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 081.2010.020.930-3 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DE PARNAÍBA ANEXO I UESPI(PI). **JUIZ-RELATOR: DR. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO.** RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO (A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB 8202N-PI) E RAFAEL SGANZERLA DURAND (OAB 8204N-PI). RECORRIDO (A): RICARDO DE SOUSA COSTA. ADVOGADO (A): ZULMIRA DO ESPIRITO SANTO CORREIA (OAB 4385B-PI). DECISÃO: vistos, etc., Acordam os Excelentíssimos Juizes integrantes da 1ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Estado Piauí, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento, em parte, do recurso, para excluir a condenação por danos morais, mantendo, no mais, a sentença. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nas custas e honorários advocatícios, sendo estes em 15% sobre o valor da causa atualizado. **45. RECURSO Nº 081.2010.010.703-6 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 081.2010.010.703-6 - AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE MEDIDA LIMINAR, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DE PARNAÍBA - ANEXO II (NASSAU)(PI). **JUIZ-RELATOR: DR. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO.** RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO (A): RAFAEL SGANZERLA DURAND (OAB 8204N-PI). RECORRIDO (A): MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA. ADVOGADO (A): ROSEANA MONTEIRO SOUZA (OAB 5496N-PI). DECISÃO: vistos, etc., Acordam os Excelentíssimos Juizes integrantes da 1ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Estado Piauí, por unanimidade de votos, para conhecer do recurso interposto, mas para lhe negar provimento, mantendo-se a sentença pelos seus próprios fundamentos. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nas custas e honorários advocatícios, sendo estes em 20% sobre o valor da condenação atualizado. **46. RECURSO Nº 001.2011.011.750-2 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 001.2011.011.750-2 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DE TERESINA ZONA NORTE 1 - UESPI - PIRAJÁ(PI). **JUIZ-RELATOR: DR. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO.** RECORRENTE: LARISSA PEREIRA TAVARES DE SOUZA. ADVOGADO (A): RAPHAEL SANTOS BARROS (OAB 8140N-PI) E LEONARDO BARBOSA SOUSA (OAB 8284N-PI). RECORRIDO (A): BANCO SANTANDER (BANCO REAL) S.A. ADVOGADO (A): GLAUCO GOMES MADUREIRA (OAB 188483N-SP). RECORRIDO (A): ATLÂNTICO FUNDO DE INVESTIMENTO. ADVOGADO (A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB 7197N-PI). DECISÃO: vistos, etc., Acordam os Excelentíssimos Juizes integrantes da 1ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Estado Piauí, por unanimidade de votos, para conhecer do recurso e negar-lhe o provimento. **47. RECURSO Nº 0010281-54.2011.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010281-54.2011.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DE TERESINA ZONA LESTE 1 - BAIRRO DO URUGUAI - ANEXO I - NOVAFAPI(PI). **JUIZ-RELATOR: DR. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO.** RECORRENTE: GOL - VRG LINHAS AEREAS S/A. ADVOGADO (A): MARCELO DA COSTA RIBEIRO (OAB 140505N-RJ) E ISABEL EVANGELISTA MORRISSY (OAB 143916N-RJ). RECORRIDO (A): CLEOMARA ALESSANDRA NERY DE MELO. ADVOGADO (A): ANTÔNIO GONÇALVES HONÓRIO (OAB 2886N-PI). DECISÃO: vistos, etc., Acordam os Excelentíssimos Juizes integrantes da 1ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Estado

Piauí, por unanimidade de votos, para conhecer do recurso, mas para lhe negar provimento, mantendo a sentença em todos os seus termos. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nas custas e honorários advocatícios, sendo estes em 20% sobre o valor da condenação atualizado.

48. RECURSO Nº 0031287-83.2012.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0031287-83.2012.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DE TERESINA ZONA NORTE 2 - SEDE BUENOS AIRES /PI). **JUIZ-RELATOR: DR. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO.** RECORRENTE: BANCO SANTANDER. ADVOGADO (A): GLAUCO GOMES MADUREIRA (OAB 188483N-SP). RECORRIDO (A): FRANCISCA DE LOURDES MORAIS. ADVOGADO (A): CARLOS CÉSAR DA SILVA (OAB 2135N-PI). DECISÃO: vistos, etc., Acordam os Excelentíssimos Juizes integrantes da 1ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Estado Piauí, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento do recurso, para REFORMAR sentença guerreada para excluir a condenação em repetição de indébito não haver demonstração do direito alegado, mantendo no mais a sentença. Sem ônus de sucumbência.

49. RECURSO Nº 0011025-44.2014.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011025-44.2014.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E TUTELA ANTECIPADA, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DE TERESINA ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO.** RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO (A): RAFAEL SGANZERLA DURAND (OAB 8204N-PI). RECORRIDO (A): ADEMIR OLIVEIRA DA SILVA. ADVOGADO (A): FERNANDO DE SOUSA REIS (OAB 8347N-PI). DECISÃO: vistos, etc., Acordam os Excelentíssimos Juizes integrantes da 1ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Estado Piauí, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e improvemento do recurso, mantendo a sentença em todos os seus termos. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nas custas e honorários advocatícios, sendo estes em 20% sobre o valor da condenação atualizado.

50. RECURSO Nº 0023368-09.2013.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0023368-09.2013.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE GRATIFICAÇÃO - GID C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER, J.E. DE TERESINA FAZENDA PÚBLICA/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO.** RECORRENTE: PLANO DE SAUDE ESPECIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TERESINA. ADVOGADO (A): LUCAS NOGUEIRA DO REGO MONTEIRO VILLA LAGES (OAB 4565N-PI) E ELKE COSTA BELLEZA DAMASCENO (OAB 6148N-PI). RECORRIDO (A): MARIA DAS GRACAS CARDOSO DA FONSECA. ADVOGADO (A): JORGE LUÍS SOUSA RODRIGUES (OAB 9867N-PI). DECISÃO: vistos, etc., Acordam os Excelentíssimos Juizes integrantes da 1ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Estado Piauí, por unanimidade de votos, para negar provimento ao recurso. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nos honorários advocatícios, sendo estes em 20% sobre o valor da condenação atualizado.

51. RECURSO Nº 0022063-87.2013.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0022063-87.2013.818.0001 - AÇÃO , J.E. DE TERESINA FAZENDA PÚBLICA /PI). **JUIZ-RELATOR: DR. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO.** RECORRENTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TERESINA - IPMT/PLANTE. ADVOGADO (A): ELKE COSTA BELLEZA DAMASCENO (OAB 6148N-PI) E MARISOL DANTAS MOREIRA (OAB 9480N-PI). RECORRIDO (A): MARIA DALVA DE SOUSA LIMA. ADVOGADO (A): JOSÉ LUSTOSA MACHADO FILHO (OAB 6935N-PI). DECISÃO: vistos, etc., Acordam os Excelentíssimos Juizes integrantes da 1ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Estado Piauí, por unanimidade de votos, para negar provimento ao recurso. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nos honorários advocatícios, sendo estes em 20% sobre o valor da causa atualizado.

52. RECURSO Nº 0021972-94.2013.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0021972-94.2013.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DA DIFERENÇA DEVIDA ATUALIZAÇÃO C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, J.E. DE TERESINA FAZENDA PÚBLICA/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO.** RECORRENTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA ESTADUAL DO PIAUÍ -IAPEP. ADVOGADO (A): ANTÔNIO LINCOLN ANDRADE NOGUEIRA (OAB 7187N-PI) E RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO (OAB 7306P-PI). RECORRIDO (A): MARIA SONIA ARAÚJO BORGES. ADVOGADO (A): RICARDO DE CARVALHO VIANA (OAB 5260N-PI) E GILSON ALVES DA SILVA (OAB 12468N-PI). DECISÃO: vistos, etc., Acordam os Excelentíssimos Juizes integrantes da 1ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Estado Piauí, por unanimidade de votos, para conhecer do recurso, mas para lhe negar provimento, mantendo a sentença em todos os seus termos. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nos honorários advocatícios, sendo estes em 20% sobre o valor da condenação atualizado.

53. RECURSO Nº 0010045-11.2015.818.0083 - MANDADO DE SEGURANÇA (REF. AÇÃO Nº 0010637-60.2012.818.0083 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E TUTELA ANTECIPADA, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DE PEDRO II/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO.** IMPETRANTE: OSMAR DA SILVA SANTOS. ADVOGADO (A): JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA (OAB 1613N-PI). IMPETRADO: ATO DO MM JUIZ DE DIREITO DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DE PEDRO II. LITISCONSORTE PASSIVO: TIM NORDESTE S/A. ADVOGADO (A): THIAGO DOS SANTOS FERNANDES (OAB 8810N-PI) E CARLOS ANTÔNIO HARTEN FILHO (OAB 19357N-PE). RECURSO RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DA PARTE INTERESSADA, CONFORME ART. 1º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO Nº 102/2018, PUBLICADA EM 09.03.2018, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 8390, DE 08.03.2018.

54. RECURSO Nº 0017397-09.2014.818.0001 - MANDADO DE SEGURANÇA (REF. AÇÃO Nº 0016263-44.2014.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA CENTRO DE TERESINA ANEXO I - FACULDADE SANTO AGOSTINHO/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO.** IMPETRANTE: HUMANA SAUDE. ADVOGADO (A): LUCAS ALVES VILAR (OAB 5263N-PI). IMPETRADO: ATO DO MM JUIZ DE DIREITO DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA CENTRO 1 - ANEXO I - FSA. LITISCONSORTE PASSIVO: JAQUELINE FERREIRA PEREIRA. ADVOGADO (A): JOSELIO SALVIO OLIVEIRA (OAB 5636N-PI). DECISÃO: vistos, etc., Acordam os Excelentíssimos Juizes integrantes da 1ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Estado Piauí, por unanimidade de votos, pela extinção, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, IV, do CPC. Custas de lei, já pagas e recolhidas por sinal. Sem honorários.

55. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0029263-48.2013.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0029263-48.2013.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA ZONA CENTRO 1 DA COMARCA DE TERESINA-PI). **JUIZ-RELATOR: DR. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO.** EMBARGANTE: EDINAILDES DA CRUZ E SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA: HUMBERTO BRITO RODRIGUES (OAB/PI Nº 5078B). EMBARGADO: CLARO S.A. ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB/PI Nº 10480N). **DECISÃO:** vistos, etc., Acordam os Excelentíssimos Juizes integrantes da 1ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Estado Piauí, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e acolhimento dos aclaratórios, para, sem alterar o conteúdo e a decisão do acórdão, sanar o equívoco no corpo da súmula de julgamento (contradição), a retificando, in verbis: "conheço do recurso, para dar-lhe provimento, reformando da sentença em razão da inexigibilidade da intimação pessoal da parte, haja vista que de acordo com a jurisprudência do STJ, a intimação da parte devedora para cumprimento de obrigação de fazer, sob pena de pagamento de astreintes, pode ser realizada na pessoa do advogado, por meio da imprensa oficial, desde o início da vigência da Lei 11.232 /2005, motivo pelo qual resta exigível a multa cominada, em função do descumprimento da ordem. Sem ônus de sucumbência, visto que a Lei nº 9.099/95 prevê tal condenação apenas em relação ao recorrente vencido". Ao final da Sessão, fica registrado NESTA ATA que: Em se tratando de processos físicos, o prazo para a interposição/oposição de recursos, do resultado do julgamento desta Sessão, iniciará a partir da publicação do ACÓRDÃO no Diário da Justiça. Entretanto, no caso dos processos virtuais, o prazo para a interposição/oposição de recursos, do resultado do julgamento desta Sessão, fluirá a partir da intimação através do sistema virtual, onde serão inseridos os votos e acórdãos, sendo a publicação dos mesmos no Diário da Justiça somente para conhecimento público. Nada mais havendo, foi encerrada a presente sessão que, achada conforme, vai devidamente registrada em ata e publicada no Diário da Justiça. Eu, _____ (Mozart Augusto Cavalcante Barros Filho), digitei e subscrevi.

Dr. Aderson Antônio Brito Nogueira (Presidente)
Dr. João Antônio Bittencourt Braga Neto (Titular)
Dr. Rodrigo Alaggio Ribeiro (Titular)
Dra. Ana Cristina Matos Serejo (Promotora de justiça)

12. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CÍVEIS

12.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Wérika Raika Fontes Leal, Coordenadora Judiciária Cível/SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA LIRA E MELO LTDA E OUTRO** (Adv. Eduardo Marcell de Barros Alves OAB PI N° 5531) e **CNF - ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS NACIONAL LTDA** (Adv. Thiago Tagliaferro Lopes OAB SP N° 208.972), nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.003964-4(PLANTÃO JUDICIAL DO DIA 09.04.2018/TERESINA)**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Plantonista .

DESPACHO:

"...Ante o exposto, concedo efeito suspensivo ativo ao presente agravo para determinar a expedição de ofício ao DETRAN/PI, para a transferência do veículo objeto desta demanda para a titularidade da empresa agravante, Lira e Melo Ltda., expedindo-se o certificado de registro e licenciamento de veículo em nome da mesma, afim de dar cumprimento efetivo ao acórdão que reformou a decisão liminar de busca e apreensão.

Teresina (PI), 07 de abril de 2018.

Des. José James Gomes Pereira

Plantonista"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 09 de abril de 2018.

Bela. Wérika Raika Fontes Leal

Coordenadora Judiciária Cível/SEJU

12.2. AVISO DE INTIMAÇÃO (PJe)

A Bela. Jacira Brígida de Almeida Rêgo, Servidora da Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas/SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA SAMUEL ROBSON MOREIRA REGO** (Adv.Kairon Rubens Nogueira de Castro Carvalho OAB/PI 11.537, Adv. Gilvan Carneiro de Andrade Filho OAB/PI 11.327 e outros) Agravado, ora intimado nos autos da **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0700316-67.2018.8.18.0000** (PJe) / TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, da decisão proferida pelo Exmo. Sr.Des. Fernando Carvalho Mendes- Relator.'

DECISÃO:

Pelo exposto, **defiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao agravo, para afastar a decisão de que o menor filho do casal só possa se ausentar da comarca de Teresina/Piauí para se deslocar/morar com sua genitora na comarca de Uruguaiana-RS, com a devida anuência do genitor ou mediante autorização judicial, assim como defiro, em parte, o pedido de antecipação de tutela recursal, para conceder a guarda judicial do menor em favor da genitora/agravante, fixando os alimentos provisórios no patamar de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos vencimentos do agravado**, até pronunciamento definitivo da e. 1ª Câmara Especializada Cível deste Tribunal, na oportunidade do julgamento do mérito do recurso.

Registro, por oportuno, que a conclusão acima em nada vincula a decisão que porventura venha a ser tomada, pois decorre de uma análise sumária dos elementos constantes dos autos.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina-PI, 6 de abril de 2018.

Des. Fernando Carvalho Mendes

Relator"

COJUDCIV em Teresina, 09 de abril de 2018.

Bela. Jacira Brígida de Almeida Rêgo

Servidora - Matrícula 1131370

12.3. AVISO DE INTIMAÇÃO (PJe)

A Bela. Jacira Brígida de Almeida Rêgo, Servidora da Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas/SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA BANCO BRADESCO S.A.** (Adva. Alessandra Azevedo Araújo Furtunato OAB/PI 11.826-A, Adva. Ana Carolina de Carvalho OAB/PI 9774) Agravado ora intimado, nos autos da **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0700344-35.2018.8.18.0000** (PJe) / TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em que tem como agravante R M DA LUZ FILHO - ME,do despacho exarado pelo Exmo. Sr.Des. Raimundo Eufrásio Filho- Relator.'

DESPACHO:

Trata-se, in casu,de Agravo de Instrumento, com pedido de efeito suspensivo, interposto por R M DA LUZ FILHO - ME, contra decisão prolatada pelo Juiz de Direito daVara Única da Comarca de Bom Jesus-PI(id.9650), nos autos da Ação de Busca e Apreensão(Proc. nº 0001101-46.2015.8.18.0042), que deferiu a liminar de busca e apreensão do bem objeto de alienação fiduciária.

Por cautela, **resguardo-me para analisar o pleito de antecipação de tutela recursal após a angularização processual, logo, DETERMINO a INTIMAÇÃO do AGRAVADO, por meio de seu advogado** (pelo Diário da Justiça), para **apresentar suas contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 1.019, II, do CPC.**

Após o decurso do prazo supra, com ou sem apresentação de contrarrazões, voltem-me conclusos os autos.

Cumpra-se, imediatamente.

Teresina-PI, 4 de abril de 2018.

Des. Raimundo Eufrásio Filho

Relator"

COJUDCIV em Teresina, 09 de abril de 2018.

Bela. Jacira Brígida de Almeida Rêgo

Servidora - Matrícula 1131370

12.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO (AResp)

A Bela. Wérika Raika Fontes Leal, Coordenadora Judiciária Cível/SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto Agravo, referente a Recurso Especial, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.002729-6**, para o Superior Tribunal de Justiça, em que é Agravante **O ESTADO DO PIAUÍ**, e Agravado **AMBEV S.A.** (Adv. Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti - OAB/PI 19.353), e que os autos do referido processo permanecerão à disposição do Agravado nesta Secretaria Cartorária Cível, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal, a contar da publicação do presente aviso no Diário da Justiça Eletrônico.

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 09 de abril de 2018.

Josué Hígino da Silva Costa

Téc. Judiciário

Mat. 1851

12.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

A Bela. Wérica Raika Fontes Leal, Coordenadora Judiciária Cível/SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foram interpostos **RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, nos autos da **APELAÇÃO Nº 2017.0001.002812-5**, em que é Recorrente **MUNICÍPIO DE TERESINA-PI**, e Recorrido **J.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS REPRESENTAÇÃO LTDA.** (Adv. Raul Furtado Bacellar Neto - OAB/PI 3770). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO**, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 09 de abril de 2018.

Josué Higino da Silva Costa

Téc. Judiciário

Mat. 1851

12.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO

A Bela. Wérica Raika Fontes Leal, Coordenadora Judiciária Cível/SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO EXTRAORDINÁRIO**, para o **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.003587-3**, em que é Recorrente **O ESTADO DO PIAUÍ**, e Recorrido **AUGUSTO CÉSAR PONTES COELHO** (Adv. Ariana Leite e Silva - OAB/PI 11.115). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO**, dentro do prazo legal, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 06 de abril de 2018.

Josué Higino da Silva Costa

Téc. Judiciário

Mat. 1851

12.7. AVISO DE INTIMAÇÃO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Wérica Raika Fontes Leal, Coordenadora Judiciária Cível/SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.005037-4**, em que é Recorrente **BANCO DO BRASIL S.A.** (Adv. Rafael Sganzerla Durand - OAB/PI 8204-A), e Recorrido **AURÉLIO CARDOSO SANTOS E OUTROS** (Adv. Juliana Rêgo Franco - OAB/CE 19.367). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO**, dentro do prazo legal, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 09 de abril de 2018.

Josué Higino da Silva Costa

Téc. Judiciário

Mat. 1851

12.8. AVISO DE INTIMAÇÃO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Wérica Raika Fontes Leal, Coordenadora Judiciária Cível/SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.006502-2**, em que é Recorrente **ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ** (Adv. Ayslan Siqueira de Oliveira - OAB/PI 4640), e Recorrido **AGOSTINHO MARCOS CAMELO E OUTRO** (Adv. Maria Zilda Silva Baldoíno - OAB/PI 5075-A). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO**, dentro do prazo legal, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 09 de abril de 2018.

Josué Higino da Silva Costa

Téc. Judiciário

Mat. 1851

12.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.008303-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ORIGEM: TERESINA/4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

AGRAVANTE: ESTADO DO PIAUÍ

ADVOGADO(S): LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS MEDEIROS (PI005185)

AGRAVADO: SANTOS LOGISTICA -ME

ADVOGADO(S): ADRIANO DOS SANTOS CHAGAS (PI004623) E OUTROS

RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

A Bela. **Wirislenne Silva Oliveira**, Servidora da Coordenação Judiciária Cível/ SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA** **SANTOS LOGISTICA -ME** (Adv. ADRIANO DOS SANTOS CHAGAS - OAB/PI 4623/05 e outros) Agravado, ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.008303-0**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator.

DESPACHO:

"...Não verificando a intimação do Embargado para se manifestar sobre o Recurso de Embargo de Declaração não tenho como prosseguir no feio. Isto posto, intime-se o embargado para se manifestar sobre o referido recurso no prazo legal.

Cumpra-se.

Teresina-PI, 02 de abril de 2018.

Des. José James Gomes Pereira

Relator"

SEJU/, em Teresina/PI, 09 de abril de 2018.

Bela. Wirislenne Silva Oliveira

Servidora da Coordenação Judiciária Cível/ SEJU

12.10. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.001459-3



ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: ALTOS/

REQUERENTE: ROBERTA ALVES ARCOVERDE

ADVOGADO(S): MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA (PI005142) E OUTRO

REQUERIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A.

ADVOGADO(S): ANTÔNIO BRAZ DA SILVA (PE012450) E OUTROS

RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

A Bela. **Wirislenne Silva Oliveira**, Servidora da Coordenação Judiciária Cível/ SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A.** (Adv. ANTÔNIO BRAZ DA SILVA - OAB/PE 012450 e outros) Requerido, ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.001459-3**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator.

DESPACHO:

\"...Não verificando a intimação do Embargado BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A. para se manifestar sobre o Recurso de Embargo de Declaração não tenho como prosseguir no feio. Isto posto, intime-se o embargado para se manifestar sobre o referido recurso no prazo legal. Cumpra-se.

Teresina-PI, 03 de abril de 2018.

Des. José James Gomes Pereira

Relator\"

SEJU/, em Teresina/PI, 09 de abril de 2018.

Bela. Wirislenne Silva Oliveira

Servidora da Coordenação Judiciária Cível/ SEJU

12.11. AVISO DE INTIMAÇÃO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE AGRAVOS (AREsp e ARE)

A Bela. Wérica Raika Fontes Leal, Coordenadora Judiciária Cível/SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foram interpostos Agravos, referentes a Recurso Especial e Recurso Extraordinário, nos autos da **APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 2010.0001.007349-5**, para o Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, respectivamente, em que é Agravante **O ESTADO DO PIAUÍ**, e Agravado **MARIA SANDRA LEITE MATOS RODRIGUES** (Adv. Hemington Leite Frazão - OAB/PI 8023), e que os autos do referido processo permanecerão à disposição da Agravada nesta Secretaria Cartorária Cível, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente aviso no Diário da Justiça Eletrônico, na forma do artigo 544, § 2º, do Código de Processo Civil.

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 09 de abril de 2018.

Josué Higino da Silva Costa

Téc. Judiciário

Mat. 1851

12.12. AVISO DE INTIMAÇÃO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Wérica Raika Fontes Leal, Coordenadora Judiciária Cível/SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.007112-2**, em que é Recorrente **VENCESLAU JACINTO LEAL** (Adv. Lorena Cavalcanti Cabral - OAB/PI 12.751-A), e Recorrido **BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO** (Adv. Marina Bastos da Porciúncula Bengui - OAB/PI 8203-A). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO**, dentro do prazo legal, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 09 de abril de 2018.

Josué Higino da Silva Costa

Téc. Judiciário

Mat. 1851

12.13. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.002546-3

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA/5ª VARA CÍVEL

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(S): JOSE ALBERTO DE CARVALHO LIMA (PI002107) E OUTROS

REQUERIDO: JOSÉ OMAR FIALHO ROCHA

ADVOGADO(S): JOAQUIM BARBOSA DE ALMEIDA NETO (PI000056) E OUTROS

RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

A Bela. **Wirislenne Silva Oliveira**, Servidora da Coordenação Judiciária Cível/ SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA JOSÉ OMAR FIALHO ROCHA** (Adv. DANILO BOMFIM RIBEIRO - OAB/PI 12.144 e outros) Agravado, ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.002546-3**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator.

DESPACHO:

\"...Isto posto, determino a intimação da agravada, por seu patrono para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente contrarrazões recursais na forma do art. 1.019, II do Código de Processo Civil.

À Coordenadora Judiciária Cível e Câmaras Reunidas/SEJU, para as providências cabíveis.

Intimem-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 19 de março de 2018.

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

Relator\"

SEJU/, em Teresina/PI, 09 de abril de 2018.

Bela. Wirislenne Silva Oliveira

Servidora da Coordenação Judiciária Cível/ SEJU

12.14. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO REGIMENTAL Nº 2018.0001.002145-7

ÓRGÃO JULGADOR: 6ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/

REQUERIDO: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.-BICBANCO S.A.

ADVOGADO: JOAO PAULO BARROS BEM AOB PE Nº 7478

RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

AVISO DE INTIMAÇÃO

DESPACHO

Intime-se a parte agravada para, querendo, apresentar contrarrazões ao presente recurso de Agravo Interno no prazo de 15 (quinze) dias em Teresina/PI, 05 de março de 2018.

Desembargador Joaquim Dias de Santana Filho

Relator

SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 09 de abril de 2018.

Bela. LUCIANE DIAS ALVES

Servidora - Coordenadoria Judiciária Cível/SEJU

12.15. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.008897-0

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/

LITISCONSORTE PASSIVO: EUCLIDES DE CARLI

ADVOGADO: GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA OAB PI Nº 7308

RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

DECISÃO/DESPACHO

Intime-se o embargado, por seu patrono para, no prazo legal, querendo, apresentar impugnação aos Aclaratórios interpostos por VANDERLEI

POMPEO DE MATTOS

Teresina/PI, 09 de março de 2018.

Des. José James Gomes Pereira

Relator

SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 09 de abril de 2018.

Bela. LUCIANE DIAS ALVES

Matrícula nº 27474

Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas/SEJU

12.16. AVISO DE INTIMAÇÃO

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 07.000142-1

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO

ORIGEM: TERESINA/

FDL - SERVIÇOS DE REGISTRO, CADASTRO, INFORMATIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA

ADVOGADO: EDVAR JOSE DOS SANTOS OAB PI Nº 3722-A

RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

DESPACHO

EX POSITIS, ao tempo em que reconheço a ilegitimidade da embargante, bem como a intempestividade do recurso em voga, não conheço dos presentes embargos, negando-lhes, por via de consequência, seguimento, nos termos do inc. III, do art. 932, do Código de Processo Civil vigente (antigo caput, do art. 557, do CPC/73).

Deixo, no entanto, de aplicar o disposto no parágrafo único do artigo em destaque, visto que não há, in casu, vício a ser sanado.

Intimações necessárias.

Cumpra-se.

Teresina/PI, 25 de setembro de 2018.

Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar

Relator

SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 09 de abril de 2018.

Bela. LUCIANE DIAS ALVES

Matrícula nº 27474

Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas/SEJU

12.17. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 07.001307-1

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO

ORIGEM: TERESINA/

IMPETRANTE: ANA MARIA ATHAYDE UCHOA

ADVOGADO(S): JULIANA MARIA DE CARVALHO VASCONCELOS (PI004416)

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

DECISÃO/DESPACHO

Intime-se a impetrante para que esta tome conhecimento do Ofício de fls. 267/269.

Teresina/PI 08 de março de 2018.

Des. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

Relator

SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 09 de abril de 2018.

Bela. LUCIANE DIAS ALVES

Matrícula nº 27474

Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas/SEJU

13. DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIO

13.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

PRECATÓRIO Nº 2017.0001.008150-4

ÓRGÃO JULGADOR: PRESIDÊNCIA

ORIGEM: TERESINA/1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: ALCIONE DE PADUA UCHOA E OUTRO
ADVOGADO(S): MARIA AMELIA SILVA CAVALCANTE (PI001457)
REQUERIDO: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): PLINIO CLERTON FILHO (PI002206)
RELATOR: DES. PRESIDENTE

“(…) Isto posto, ante a fundamentação supra, **INDEFIRO o pedido de pagamento preferencial formulado na petição de fls. 221/224.**
Intime-se.

Teresina-PI, 05 de abril de 2018.

Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do TJPI”

13.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

PRECATORIO Nº 2017.0001.004301-1
ÓRGÃO JULGADOR: PRESIDÊNCIA
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: FRANCISCO DE SALES TITO DA SILVA
ADVOGADO(S): ANTONIO SARMENTO DE ARAUJO COSTA (PI003072)
REQUERIDO: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): PLINIO CLERTON FILHO (PI002206)
RELATOR: DES. PRESIDENTE

“(…) Sendo assim, **INDEFIRO o pedido de fls. 68/69 em que o exequente FRANCISCO DE SALES TITO DA SILVA pleiteia pagamento preferencial, por não ter o crédito do presente precatório natureza alimentar (art. 100, §§ 1º e 2º da CF).**

Intime-se. Cumpra-se.

Teresina-PI, 05 de abril de 2018.

Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do TJPI”

13.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.0001.001582-9
ÓRGÃO JULGADOR: PRESIDÊNCIA
ORIGEM: BOM JESUS/VARA ÚNICA
INDICIANTE: WESELCY MARQUES LEANDRO JÚNIOR
ADVOGADO(S): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS (PI003047)
INDICIADO: MUNICIPAIS DE CURRAIS-PI
ADVOGADO(S): GARCIA GUEDES RODRIGUES JÚNIOR (PI006355) E OUTROS
RELATOR: DES. PRESIDENTE

“(…) Assim, **considerando que o valor requisitado já foi pago na sua integralidade, EXTINGO o presente Processo Administrativo de Sequestro, em razão da quitação.**

Intime-se. Após, arquivem-se os autos.

Teresina, 05 de abril de 2018.

EDVALDO DE SOUSA REBOUÇAS NETO
Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI”

13.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

PRECATORIO Nº 2015.0001.005362-7
ÓRGÃO JULGADOR: PRESIDÊNCIA
ORIGEM: BOM JESUS/VARA ÚNICA
REQUERENTE: WESELCY MARQUES LEANDRO JÚNIOR
ADVOGADO(S): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS (PI003047)
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CURRAIS - PI
RELATOR: DES. PRESIDENTE

“(…) Considerando que o valor requisitado já foi pago na sua integridade, EXTINGO o presente Precatório em razão da quitação. Oficie-se ao juízo da execução sobre a presente decisão, anexando a cópia correspondente (art. 31 da Resolução TJPI 75/2017). Após, arquivem-se os autos.

Intime-se. Cumpra-se.

Teresina-PI, 05 de abril de 2018.

EDVALDO DE SOUSA REBOUÇAS NETO
Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI”

13.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.0001.001557-0
ÓRGÃO JULGADOR: PRESIDÊNCIA
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/
INDICIANTE: WESELCY MARQUES LEANDRO JÚNIOR
ADVOGADO(S): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS (PI003047)
INDICIADO: MUNICÍPIO DE CURRAIS - PI
ADVOGADO(S): GARCIA GUEDES RODRIGUES JÚNIOR (PI006355) E OUTROS
RELATOR: DES. PRESIDENTE

“(…) Assim, **considerando que o valor requisitado já foi pago na sua integralidade, EXTINGO o presente Processo Administrativo de Sequestro, em razão da quitação.**

Intime-se. Após, arquivem-se os autos.

Teresina, 05 de abril de 2018.

EDVALDO DE SOUSA REBOUÇAS NETO
Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI”

13.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

PRECATÓRIO Nº 2015.0001.005635-5

ÓRGÃO JULGADOR: PRESIDÊNCIA

ORIGEM: BOM JESUS/VARA ÚNICA

REQUERENTE: WESELCY MARQUES LEANDRO JÚNIOR

ADVOGADO(S): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS (PI003047)

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CURRAIS - PI

RELATOR: DES. PRESIDENTE

"(...) Considerando que o valor requisitado já foi pago na sua integralidade, EXTINGO o presente Precatório em razão da quitação. Oficie-se ao juízo da execução sobre a presente decisão, anexando a cópia correspondente (art. 31 da Resolução TJPI 75/2017). Após, arquivem-se os autos.

Intime-se. Cumpra-se.

Teresina, 05 de abril de 2018.

EDVALDO DE SOUSA REBOUÇAS NETO

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI"

13.7. AVISO DE INTIMAÇÃO

PRECATÓRIO Nº 2017.0001.005363-6

ÓRGÃO JULGADOR: PRESIDÊNCIA

ORIGEM: TERESINA/1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

REQUERENTE: TERESA MARIA MELO TEIXEIRA

ADVOGADO(S): ANTONIO SARMENTO DE ARAUJO COSTA (PI003072)

REQUERIDO: ESTADO DO PIAUÍ

ADVOGADO(S): PLINIO CLERTON FILHO (PI002206)

RELATOR: DES. PRESIDENTE

"(...) Assim, considerando que o valor requisitado já foi pago na sua integralidade, EXTINGO o presente Precatório em razão da quitação. Oficie-se ao juízo da execução sobre a presente decisão, anexando a cópia correspondente (art. 31 da Resolução TJPI 75/2017). Após, arquivem-se os autos.

Intime-se. Cumpra-se.

Teresina, 09 de abril de 2018.

EDVALDO DE SOUSA REBOUÇAS NETO

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI"

14. JUIZOS DE DIREITO DA CAPITAL

14.1. portaria 06

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PORTARIA Nº 06/2018

O DOUTOR JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, Juiz de Direito, titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a certidão expedida pela Secretaria informando a demora na devolução dos autos constantes da certidão anexa, já extrapolado o prazo legal;

CONSIDERANDO as orientações constantes do sistema Themis Web - Correição/RMA da douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, que orienta os Juízes de 1ª grau sobre medidas a serem adotadas nos casos de identificação de processos retirados com carga ou vista para qualquer das partes, com prazo para devolução já extrapolado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 34, inciso XXII, e no art. 37, inciso I, ambos da Lei nº 8.906/94 - Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil;

CONSIDERANDO, por fim, que a não devolução dos autos no prazo legal acarreta demora na tramitação do feito e pode levar a extrapolar a duração razoável da demanda;

CONSIDERANDO que esta realidade prejudica os índices de produtividade e o cumprimento de metas por este juízo;

R E S O L V E:

1 - Fixar o prazo de 3 (três) dias para que os autos dos Processos constantes da Certidão anexa, todos retirados da Secretaria com prazo superior a 100 (cem) dias, sob responsabilidade dos advogados indicados na referida certidão, sejam devolvidos a este juízo, sob pena de serem adotadas as providências legais cabíveis.

2 - Determinar que, não restituídos os autos no prazo assinalado, seja expedido mandado de devolução, para cumprimento por Oficial de Justiça, para entrega imediata.

3 - Esclarecer ao Advogado responsável que a não devolução no prazo indicado acarretará perda do direito de vistas dos autos fora da Secretaria, bem como, em caso de não entrega ao Oficial de Justiça, estará sujeito às sanções previstas nos arts. 34 e 37, ambos do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Autue-se a presente Portaria, acompanhada da certidão correspondente.

Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

Gabinete do Juiz de Direito da Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina, 06 de Abril de 2018.

João Gabriel Furtado Baptista

Juiz de Direito

ESTADO DO PIAUÍ

COMARCA DE TERESINA.

SECRETARIA DA 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZ. PÚBLICA.

Av. Gov. Tibério Nunes, 309, Bairro Cabral.

Bel. Francisco Modesto Sobrinho, Analista Judicial, da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, etc.....

C E R T I D ã O

CERTIFICO a requerimento do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, **João Gabriel Furtado Baptista**, que os processos abaixo relacionados estão com **carga/vista**.

O referido é verdade e dou fé..

Certifico e dou fé, que os processos abaixo relacionados estão com **carga/vista**.

01-0004769-13.2001.8.18.0140

02-0010656-60.2010.8.18.0140



03-0012213-92.2004.8.18.0140
04-0007149-77.1999.8.18.0140
05-0007897-07.2002.8.18.0140 apenso aos autos nº 0030095-52.2013.8.18.0140.

Teresina(PI), 06 de abril de 2018.

Francisco Modesto Sobrinho.

Secretário da 2ª Vara da Faz. Pública.

14.2. portaria 07

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA
PORTARIA Nº 007/2018

O DOUTOR JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a correção realizada nesta unidade;

CONSIDERANDO a regra disposta no artigo 40, XXII, "c", da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí - LOJEPI (Lei nº. 3.176 de 12 de dezembro de 1979);

CONSIDERANDO as disposições constantes no Provimento nº 20/2014, da Corregedoria Geral de Justiça, que estabelece os procedimentos a serem seguidos nas Correições Ordinárias e/ou Extraordinárias a serem realizadas pelos Juizes de Direito do Estado do Piauí, em suas respectivas Varas e/ou Juizados;

CONSIDERANDO a quantidade de processos em andamento nesta unidade, em especial aqueles que se encontram com tramitação demorada, aguardando julgamento, decisão, simples andamento ou cumprimento pela Secretaria, além de notória inconsistência entre o número de processos efetivamente existentes e os registros constantes do Sistema Themis Web;

CONSIDERANDO que a Secretaria certifica a existência de ações com status de tramitação nesta unidade, porém que já foram remetidos à Comarca ou Órgãos competentes.

CONSIDERANDO que as inconsistências acima mencionadas prejudicam os índices de produtividade e o cumprimento de metas por este juízo;

R E S O L V E:

Art. 1º. Com fulcro nas orientações emanadas no sistema Themis Web, Correição RMA, determinar aos Servidores lotados nesta Unidade, com login no Sistema ThemisWeb, qualquer perfil, que procedam a movimentação "Arquivamento por correção de acervo", nos registros de processos não localizados fisicamente na unidade, com status de "tramitando", constante do acervo de processo em andamento nesta unidade, apesar do processo físico se encontrar em Remessa para a Comarca ou Órgãos competentes constantes nas certidões anexa.

Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

Gabinete do Juiz de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina, 06 de Abril de 2018.

João Gabriel Furtado Baptista

Juiz de Direito

ESTADO DO PIAUÍ

COMARCA DE TERESINA.

SECRETARIA DA 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZ. PÚBLICA.

Av. Gov. Tibério Nunes, 309, Bairro Cabral.

Bel. Francisco Modesto Sobrinho, Analista Judicial, da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, etc.....

C E R T I D ã O

CERTIFICO a requerimento do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, **João Gabriel Furtado Baptista**, que os processos abaixo relacionados estão com **remessa a outra unidade por declínio de competência**.

O referido é verdade e dou fé.

01-0024561-59.2015.8.18.0140

02-0004731-10.2015.8.18.0140

03-0032519-33.2014.8.18.0140

04-0026541-41.2015.8.18.0140

05-0026804-73.2015.8.18.0140

06-0030507-46.2014.8.18.0140

07-0022637-13.2015.8.18.0140

08-0023726-71.2015.8.18.0140

09-0023937-10.2015.8.18.0140

10-0024116-41.2015.8.18.0140

11-0024557-22.2015.8.18.0140

12-0020831-40.2015.8.18.0140

13-0020891-13.2015.8.18.0140

14-0025412-35.2014.8.18.0140

15-0025729-96.2015.8.18.0140

16-0011594-55.2010.8.18.0140

17-0013871-05.2014.8.18.0140

18-0019633-65.2015.8.18.0140

19-0020037-19.2015.8.18.0140

20-0018671-42.2015.8.18.0140

21-0004615-38.2014.8.18.0140

22-0006550-79.2015.8.18.0140

23-0017964-31.2002.8.18.0140

24-0014980-20.2015.8.18.0140

25-0016109-65.2012.8.18.0140

26-0017899-79.2015.8.18.0140.

Teresina(PI), 06 de abril de 2018.

Francisco Modesto Sobrinho.

Secretário da 2ª Vara da Faz. Pública.

ESTADO DO PIAUÍ

COMARCA DE TERESINA.

SECRETARIA DA 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZ. PÚBLICA.

Av. Gov. Tibério Nunes, 309, Bairro Cabral.

Bel. Francisco Modesto Sobrinho, Analista Judicial, da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, etc.....

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, **João Gabriel Furtado Baptista**, que os processos abaixo relacionados estão com **remessa a Justiça Federal**.

O referido é verdade e dou fé.

Certifico ainda, que os processos abaixo relacionados foram **remetidos a Justiça Federal** por declínio de competência.

01-0020136-86.2015.8.18.0140

Teresina(PI), 06 de abril de 2018.

Francisco Modesto Sobrinho.

Secretário da 2ª Vara da Faz. Pública.

ESTADO DO PIAUÍ

COMARCA DE TERESINA.

SECRETARIA DA 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZ. PÚBLICA.

Av. Gov. Tibério Nunes, 309, Bairro Cabral.

Bel. Francisco Modesto Sobrinho, Analista Judicial, da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, etc.....

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, **João Gabriel Furtado Baptista**, que os processos abaixo relacionados estão com **remessa Juizado Especial da Fazenda Pública, desta Capital**.

O referido é verdade e dou fé..

Certifico outrossim que os processos relacionados abaixo foram **remetidos ao Juizado Especial da Fazenda Pública, desta Capital**.

01-0014980-20.2015.8.18.0140

02-0006550-79.2015.8.18.0140

03-0017899-79.2015.8.18.0140

Teresina(PI), 06 de abril de 2018.

Francisco Modesto Sobrinho.

Secretário da 2ª Vara da Faz. Pública.

ESTADO DO PIAUÍ

COMARCA DE TERESINA.

SECRETARIA DA 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZ. PÚBLICA.

Av. Gov. Tibério Nunes, 309, Bairro Cabral.

Bel. Francisco Modesto Sobrinho, Analista Judicial, da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, etc.....

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, **João Gabriel Furtado Baptista**, que os processos abaixo relacionados estão com **remessa a comarca de Parnaíba/PI**.

O referido é verdade e dou fé..

Certifico portanto que os autos nº 0017964-31.2002.8.18.0140, foram remetidos a comarca de Parnaíba/PI. por declínio de competência.

Teresina(PI), 06 de abril de 2018.

Francisco Modesto Sobrinho.

Secretário da 2ª Vara da Faz. Pública.

14.3. portaria 08

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PORTARIA Nº 008/18

O DOUTOR JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a correição realizada nesta unidade;

CONSIDERANDO a regra disposta no artigo 40, XXII, "c", da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí - LOJEPI (Lei nº. 3.176 de 12 de dezembro de 1979);

CONSIDERANDO as disposições constantes no Provimento nº 20/2014, da Corregedoria Geral de Justiça, que estabelece os procedimentos a serem seguidos nas Correições Ordinárias e/ou Extraordinárias a serem realizadas pelos Juizes de Direito do Estado do Piauí, em suas respectivas Varas e/ou Juizados;

CONSIDERANDO a quantidade de processos em andamento nesta unidade, em especial aqueles que se encontram com tramitação demorada, aguardando julgamento, decisão, simples andamento ou cumprimento pela Secretaria, além de notória inconsistência entre o número de processos efetivamente existentes e os registros constantes do Sistema Themis Web;

CONSIDERANDO que a Secretaria certifica a existência de ações com status de tramitação nesta unidade, porém que já foram remetidos em grau de recurso ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO que as inconsistências acima mencionadas prejudicam os índices de produtividade e o cumprimento de metas por este juízo;

R E S O L V E:

Art. 1º. Com fulcro nas orientações emanadas no sistema Themis Web, Correição RMA, determinar aos Servidores lotados nesta Unidade, com login no Sistema ThemisWeb, qualquer perfil, que procedam a movimentação "Arquivamento por correção de acervo", nos registros de processos não localizados fisicamente na unidade, com status de "tramitando", constante do acervo de processo em andamento nesta unidade, apesar do processo físico se encontrar em Remessa para o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí em grau de recurso, constantes na certidão anexa.

Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

Gabinete do Juiz de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina, 28 de março de 2018.

João Gabriel Furtado Baptista

Juiz de Direito

ESTADO DO PIAUÍ

COMARCA DE TERESINA.

SECRETARIA DA 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZ. PÚBLICA.

Av. Gov. Tibério Nunes, 309, Bairro Cabral.

Bel. Francisco Modesto Sobrinho, Analista Judicial, da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, etc.....

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, **João Gabriel Furtado Baptista**, que os processos abaixo relacionados estão com **remessa ao Egrégio Tribunal de Justiça em grau de recurso**:

O referido é verdade e dou fé.

01-0000804-85.2005.8.18.0140

02-0018316-47.2006.8.18.0140



03-0011663-92.2007.8.18.0140
04-0005180-85.2003.8.18.0140
05-0006096-56.2002.8.18.0140
06-0005788-49.2004.8.18.0140
07-0011961-84.2007.8.18.0140
08-0006141-31.2000.8.18.0140
09-0011050-09.2006.8.18.0140
10-0012746-07.2011.8.18.0140
11-0012768-85.1999.8.18.0140
12-0017613-58.2002.8.18.0140
13-0010543-29.1998.8.18.0140
14-0002783-24.2001.8.18.0140
15-0010077-25.2004.8.18.0140
16-0014803-13.2002.8.18.0140
17-0014480-71.2003.8.18.0140
18-0014749-76.2004.8.18.0140
19-0016439-38.2007.8.18.0140
20-0007781-64.2003.8.18.0140
21-0006677-08.2001.8.18.0140
22-0004718-94.2004.8.18.0140
23-0021791-11.2006.8.18.0140
24-0004371-61.2004.8.18.0140
25-0007585-94.2003.8.18.0140
26-0026079-94.2009.8.18.0140
27-0024029-90.2012.8.18.0140
28-0020528-07.2007.8.18.0140
29-0027285-80.2008.8.18.0140
30-0014090-96.2006.8.18.0140
31-0015385-08.2005.8.18.0140
32-0003845-31.2003.8.18.0140
33-0005660-14.2013.8.18.0140
34-0002592-08.2003.8.18.0140
35-0008519-86.2002.8.18.0140
36-0018915-05.2014.8.18.0140
37-0011923-77.2004.8.18.0140
38-0030890-97.2009.8.18.0140
39-0001814-72.2002.8.18.0140
40-0001057-73.2005.8.18.0140
41-0004537-44.2014.8.18.0140
42-0008576-12.1999.8.18.0140
43-0011605-79.2013.8.18.0140
44-0002288-86.2015.8.18.0140
45-0001505-80.2004.8.18.0140
46-0003089-07.2012.8.18.0140
47-0010200-67.1997.8.18.0140
48-0006781-34.2000.8.18.0140

Teresina(PI), 05 de abril de 2018.

Francisco Modesto Sobrinho.

Secretário da 2ª Vara da Faz. Públiaca.

14.4. PORTARIA Nº 01/2018

A Doutora MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, por título e nomeação legal, etc..

(Telefone do Plantão Judiciário: 86 9 8811-1256)

CONSIDERANDO que a 2ª Vara do Júri prestará Plantão Judiciário nos dias 09 a 15 de abril de 2018

RESOLVE:

Designar os Servidores abaixo relacionados:

Dia 09 de abril de 2018 -segunda-feira: VICTOR EUGÊNIO PAIVA BARBOSA Escrivão Judicial matrícula 3537; HANAH ADLER DE MIRANDA SANTOS Oficiala de Gabinete matrícula 27367

Dia 10 de abril de 2018-terça-feira: LEONARDO PIRES VIEIRA Escrivão Judicial matrícula 3508; FILIPE ROMERO ANDRADE MOITA MARQUES LUSTOSA Assessor Jurídico matrícula 27203

Dia 11 de abril de 2018-quarta-feira: FRANCISCO ALMEIDA DE MORAIS Analista Judicial matrícula 105452-0; FILIPE ROMERO ANDRADE MOITA MARQUES LUSTOSA Assessor Jurídico matrícula 2720

Dia 12 de abril de 2018-quinta-feira: VICTOR EUGÊNIO PAIVA BARBOSA Escrivão Judicial matrícula 3537; FILIPE ROMERO ANDRADE MOITA MARQUES LUSTOSA Assessor Jurídico matrícula 2720

Dia 13 de abril de 2018-sexta-feira: RAUSTHE SANTOS DE MOURA Analista Judicial matrícula 404090-2; HANAH ADLER DE MIRANDA SANTOS Oficiala de Gabinete matrícula 27367

Dia 14 de abril de 2018-sábado: MARIA NUNES SOARES Analista Judicial matrícula 408990-1;CLAUDIA REGINA SILVA DOS SANTOS Analista Judicial matrícula 414990-4; RAUSTHE SANTOS DE MOURA Analista Judicial matrícula 404090-2; FRANCISCO ALMEIDA DE MORAIS Analista Judicial matrícula 105452-0; HANAH ADLER DE MIRANDA SANTOS Oficiala de Gabinete matrícula 27367

Dia 15 de abril de 2018-domingo: MARIA NUNES SOARES Analista Judicial matrícula 408990-1; CLAUDIA REGINA SILVA DOS SANTOS Analista Judicial matrícula 414990-4; LEONARDO PIRES VIEIRA Escrivão Judicial matrícula 3508; HANAH ADLER DE MIRANDA SANTOS Oficiala de Gabinete matrícula 27367

P.R.I.

Dada e passada nesta cidade capital do Estado do Piauí, Secretaria da 2ª Vara do Júri, aos 06 de abril de 2018 (06.04.2018).

Maria Zilnar Coutinho Leal

Juíza de Direito da 2ª Vara do Júri

14.5. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Processo n.º 0008271-08.2011.8.18.0140

Classe: 7 - Procedimento Comum

Requerente: **D.L.DE A.**Requerido: **F.A.DA S.**

Advogado: LAYANNA WALESKA CARVALHO DA COSTA (OAB/PI 5565)

Proceda o advogado/procurador à devolução dos autos retirados com carga, tendo em vista expiração do prazo, em 03 (três) dias, sob pena de perder o direito à vista fora de cartório e incorrer em multa correspondente à metade do salário-mínimo (art. 234, §2º do NCPC).

14.6. EDITAIS DE PROCLAMAS

ANTONIO UBIRATAN VIEIRA, titular do 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais da cidade de TERESINA, Estado PI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1º) **MANOEL SILVÂNIO COSTA DA SILVA**, DIVORCIADO, AGENTE DE PORTARIA, natural de CAXIAS - MA, filho de ANTONIO MENDES DA SILVA e MARIA OSVALDINA COSTA DA SILVA; e **ANA ALICE DA SILVA**, DIVORCIADA, DIARISTA, natural de ALTOS - PI, filha de MARIA DE JESUS RODRIGUES e LUIZ PEREIRA DA SILVA; 2º) **PAULL CRISTTIAN DE ARAÚJO FORTES**, SOLTEIRO, PROTÉTICO, natural de TERESINA - PI, filho de IONÁ HÉLLEN DE ARAÚJO FORTES; e **MIRELLY JENIFER PEREIRA DE SOUSA**, SOLTEIRA, ESTUDANTE UNIVERSITÁRIA, natural de TERESINA - PI, filha de ANTONIO LUIS ROCHA SOUSA e OSAI DOS SANTOS PEREIRA SOUSA; 3º) **ROGÉRIO ALMEIDA RODRIGUES**, DIVORCIADO, POLICIAL MILITAR, natural de FORTALEZA - CE, filho de RITA ALMEIDA RODRIGUES; e **KARLA FREITAS DE DEUS SOARES**, DIVORCIADA, NUTRICIONISTA, natural de TERESINA - PI, filha de RAIMUNDO NONATO SOARES e IRACEMA FREITAS DE DEUS SOARES; 4º) **ANTÔNIO JOSÉ DE LIRA RIBEIRO**, SOLTEIRO, SERVICOS GERAIS, natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ REINALDO RIBEIRO DA SILVA e JANEIDE ALEXANDRE DE LIRA; e **SARA SIMEI SOEIRO VIEIRA**, SOLTEIRA, RECEPCIONISTA, natural de SAO LUIS - MA, filha de DOMINGOS MACHADO VIEIRA e MIRENA MARIA FERREIRA SOEIRO; 5º) **FÁBIO DE SOUSA SANTANA**, SOLTEIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ VIEIRA IBIAPINA DE SANTANA e CLEIDIMAR MARIA DE SOUSA; e **NÚBIA CRISTINA DE SOUSA DA PENHA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de ANTÔNIO CRISTIANO DE PENHA GOMES e MARIA JOSE DE SOUSA; 6º) **ÍTHALO DA SILVA CASTRO**, SOLTEIRO, BIÓLOGO(A), natural de TERESINA - PI, filho de VICENTE DE PAULA CASTRO e LINALVA ALVES DA SILVA CASTRO; e **HELÂNÝ BEATRIZ DE MOURA SÁ**, SOLTEIRA, PROFESSOR(A), natural de PICOS - PI, filha de JOÃO EUGÊNIO DE SÁ NETO e MARIA BEATRIZ DE MOURA SÁ; 7º) **FRANCISCO RAFAEL ABREU**, SOLTEIRO, CONSULTOR DE VENDAS, natural de TERESINA - PI, filho de MARIA BENTA ABREU; e **LEIDIANE DA CRUZ PESSOA DE OLIVEIRA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de BENEDITINOS - PI, filha de FRANCISCO ROSA DE OLIVEIRA e LIDIA LOPES PESSOA DE OLIVEIRA; 8º) **ROMARIO DE SOUSA SILVA**, SOLTEIRO, SUPERVISOR(A) DE VENDAS, natural de GONCALVES DIAS - MA, filho de FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO SILVA e DALVINA DE SOUSA SILVA; e **BÁRBARA SILVA DE CARVALHO**, SOLTEIRA, AUXILIAR CONTABIL, natural de TERESINA - PI, filha de CARLOS ANTONIO DE CARVALHO e MARIA DE LOURDES SILVA; 9º) **FRANCISCO RAMON FERREIRA VIANA**, SOLTEIRO, CABELEIREIRO(A), natural de TERESINA - PI, filho de ROSILENE FERREIRA VIANA; e **MARIA LAIANE CARDOSO MEDEIROS**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA MEDEIROS e MARIA DAS NEVES SOUSA CARDOSO; 10º) **WILLIAM EVERTON**, SOLTEIRO, OPERADOR(A) DE PRODUÇÃO, natural de SAO LUIS - MA, filho de ILDELINA SOARES EVERTON; e **ANDREZA DOS SANTOS MACEDO**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de TERESINA - PI, filha de BERNARDO FERNANDES MACEDO e IRISLENE DOS SANTOS OLIVEIRA MACEDO; 11º) **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA**, DIVORCIADO, ELETRICISTA DE AUTOMÓVEL, natural de UNIAO - PI, filho de RODRIGO ALVES DA SILVA e MARIA ONEZITA RODRIGUES DA SILVA; e **ROSILENE LIRA DA SILVA**, DIVORCIADA, DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de FATIMA MARIA LIRA DA SILVA; 12º) **RICARDO PARENTES SAMPAIO FILHO**, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural de TERESINA - PI, filho de RICARDO PARENTES SAMPAIO e ANA AMÉLIA GUIMARÃES SAMPAIO; e **ISABELA EULÁLIO CARVALHO**, SOLTEIRA, MÉDICO (A), natural de TERESINA - PI, filha de INÁCIO HENRIQUE CARVALHO e KÊNIA DANTAS EULÁLIO CARVALHO; 13º) **TÚLIO CÉSAR DE PAULA MONTEIRO**, SOLTEIRO, GERENTE DE VENDAS, natural de JUIZ DE FORA - MG, filho de AGENOR DE ÁVILA MONTEIRO e ANA MARIA DE PAULA MONTEIRO; e **GEOVANA ALVES ROCHA VIEIRA**, SOLTEIRA, SERVIDORA PÚBLICA FEDERAL, natural de TERESINA - PI, filha de LUIS CARLOS ROCHA VIEIRA e MARIA LUCÉLIA ALVES ROCHA VIEIRA; 14º) **RÔMULO MAIA DE ALENCAR**, SOLTEIRO, DENTISTA, natural de PIO IX - PI, filho de LUIS PEREIRA DE ALENCAR e JOICILEIDE MELO DE ALENCAR MAIA; e **MAYARA SUELENN BASTOS SILVA**, SOLTEIRA, JORNALISTA, natural de TERESINA - PI, filha de JOSÉ STEIFEL DE ARAUJO SILVA e MARINEIDE BASTOS SILVA; 15º) **WESLLEY EMMANUEL MARTINS LIMA**, DIVORCIADO, AUDITOR(A) FISCAL, natural de CAMPINA GRANDE - PB, filho de JOSÉ FERREIRA LIMA FILHO e TERESINHA DE JESUS MARTINS LIMA; e **MARIANA KARINE COSTA OLIVEIRA**, SOLTEIRA, DENTISTA, natural de PEDREIRAS - MA, filha de JOÃO BRASILDES OLIVEIRA e WILMAR COSTA OLIVEIRA; 16º) **RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, SOLTEIRO, POLICIAL MILITAR, natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ PEREIRA DA SILVA e MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA; e **ESLAYNE DA SILVA FIGUEREDO**, SOLTEIRA, AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filha de ERASMO DE FIGUEREDO E SILVA e MARIA DE DEUS DA SILVA FIGUEREDO; 17º) **JÔNATAS GOMES DO NASCIMENTO**, SOLTEIRO, PADEIRO(A), natural de TERESINA - PI, filho de LUIZ BONFIN BARROS DO NASCIMENTO e MARIA LUCIA GOMES DO NASCIMENTO; e **SUYLLAN MARIA BRITO OLIVEIRA**, SOLTEIRA, AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filha de EDILSON DE SOUSA OLIVEIRA e MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA BRITO; 18º) **THIAGO RODRIGUES BEZERRA GOMES**, SOLTEIRO, MILITAR, natural de MONSENHOR HIPOLITO - PI, filho de SINVAL SÉRVULO GOMES e MARIA DA PAIXÃO RODRIGUES BEZERRA GOMES; e **PRISCILA KELLY RIBEIRO DE OLIVEIRA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de CARLOS ALBERTO MENEZES DE OLIVEIRA e ANTONIA DOS ANJOS RIBEIRO DE OLIVEIRA; 19º) **AUGUSTO CESAR ALVES MAIA**, DIVORCIADO, APOSENTADO(A), natural de MATIAS OLIMPIO - PI, filho de FRANCISCO AUGUSTO MAIA e FRANCISCA ALVES DE AGUIAR MAIA; e **NATÁSSIA PONTES DE SOUSA LIMA**, SOLTEIRA, ENFERMEIRA, natural de MATIAS OLIMPIO - PI, filha de MÁRIO RODRIGUES DE LIMA e DEIJACI PONTES DE SOUSA LIMA; 20º) **LUIS ALEX COSTA**, SOLTEIRO, VIGILANTE, natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ RODRIGUES COSTA e ANTONIA FERREIRA LIMA COSTA; e **ROSILENE DE SOUSA SANTOS**, SOLTEIRA, VENDEDOR(A), natural de TERESINA - PI, filha de ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS e ALDEMIRA MARIA DE SOUSA SANTOS; 21º) **VILSON MARTINS DE OLIVEIRA**, SOLTEIRO, AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA e MARIA GORETE DE OLIVEIRA; e **RAQUEL FEITOSA NASCIMENTO**, SOLTEIRA, AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filha de JOSÉ OSMAR MACHADO NASCIMENTO e MARIA DO PERPETUO SOCORRO FEITOSA NASCIMENTO; 22º) **ADRIANO GOMES DA SILVA**, DIVORCIADO, MOTORISTA, natural de TERESINA - PI, filho de OSMAR GOMES DA SILVA e FRANCISCA SOBREIRA SILVA; e **LÍVIA DA SILVA RODRIGUES**, DIVORCIADA, DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de LUIZ JOSÉ RODRIGUES e MARIA IOLETE DA SILVA RODRIGUES; 23º) **FELIPE DE SOUSA NERES**, SOLTEIRO, EDUCADOR FÍSICO, natural de TERESINA - PI, filho de LUIS GONZAGA FERREIRA NERES e MARIA ALDECI DE SOUSA NERES; e **JULIANA FERREIRA DE SÁ**, SOLTEIRA, ENFERMEIRO(A), natural de RECIFE - PE, filha de JOAQUIM NETO DE SÁ e ANACLÉIA CUSTÓDIO FERREIRA; 24º) **BRENO FONTINELE REIS**, SOLTEIRO, ESTUDANTE, natural de TERESINA - PI, filho de CARLOS AUGUSTO DA ROCHA REIS e JOVANIA MOURÃO FONTINELE REIS; e **DULCILENE SALES RODRIGUES ESCÓRCIO**, VIÚVA, ENFERMEIRO(A), natural de TERESINA - PI, filha de TADEU MONTEIRO RODRIGUES e DULCINÉA DE PAIVA SALES RODRIGUES; 25º) **EDIWYRTON DE FREITAS MORAIS BARROS**, DIVORCIADO, MÉDICO (A), natural de TERESINA - PI, filho de EVALDO DA SILVA MORAIS BARROS e MARIA FÁTIMA FREITAS MORAIS BARROS; e **LUCYANA DE SÁ EVELIN**, DIVORCIADA, FONOAUDIÓLOGO (A), natural de

TERESINA - PI, filha de JOAQUIM EVELIN PEREIRA NETO e ROSANGELA DE SÁ PEREIRA; 26º) **GUILHERME SOTERO AZEVEDO CAVALCANTI**, SOLTEIRO, ASSISTENTE OFTÁLMICO, natural de SALVADOR - BA, filho de EDSON GUILHERME SANTOS CAVALCANTI e VERA LUCIA RAMOS DE AZEVEDO CAVALCANTI; e **CLÁUDIA MARIA CÉSAR DE ARAÚJO**, SOLTEIRA, ENGENHEIRA AGRÔNOMA, natural de TERESINA - PI, filha de ALBERTO PEREIRA DE ARAÚJO e ALZIRA CÉSAR DE ARAÚJO; 27º) **REI DIORGENI COSTA CORREA**, SOLTEIRO, MOTORISTA, natural de BELEM - PA, filho de ORLANDO DOS SANTOS CORREA e ANGELA MARIA IRIS COSTA; e **YARA HELLEN RODRIGUES DE SOUSA PAZ**, SOLTEIRA, OPERADORA DE MICRO, natural de TERESINA - PI, filha de JOSÉ RODRIGUES DA PAZ e MARIA LÚCIA DE SOUSA PAZ; 28º) **AILTON BARROS DE MORAES TRINDADE FILHO**, SOLTEIRO, SERVIDOR PÚBLICO, natural de TERESINA - PI, filho de AILTON BARROS DE MORAES TRINDADE e SAIUNÁRIA SOUSA DE MORAES TRINDADE; e **JÉSSICA LEAL DA SILVA**, SOLTEIRA, NUTRICIONISTA, natural de TERESINA - PI, filha de NILTON NUNES DA SILVA e MARIA ELENIR LEAL DA SILVA; 29º) **RONALDO PEREIRA DA MATA**, SOLTEIRO, JARDINEIRO(A), natural de PARNARAMA - MA, filho de RAIMUNDO PEREIRA DA MATA e MARIA DE JESUS DA MATA; e **MARIA DO ESPÍRITO SANTO SILVA**, VIÚVA, natural de TERESINA - PI, filha de JOÃO MOREIRA LIMA e SABINA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA; 30º) **KLEBER SALES MENEZES**, SOLTEIRO, MECÂNICO, natural de ITAITUBA - PA, filho de EDIMAR SAMPAIO MENEZES e MARIA DE JESUS RODRIGUES SALES; e **ARLENE LUIZA DO NASCIMENTO**, SOLTEIRA, GERENTE FINANCEIRO, natural de JOSE DE FREITAS - PI, filha de JOSÉ DOS REIS CUNHA DO NASCIMENTO e MARIA DAS GRAÇAS SOBRAL DO NASCIMENTO; 31º) **FELIPE OLIVEIRA DA SILVA**, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural de TERESINA - PI, filho de MARCOS PAULO DA SILVA e FRANCINETE GOMES OLIVEIRA; e **PAULA CRISTHINE LUZ DE CASTRO DO VALE**, SOLTEIRA, ADVOGADO(A), natural de TERESINA - PI, filha de PAULO ROBERTO LUSTOSA DO VALE e CRISTHIANE LUZ DE CASTRO DO VALE; 32º) **ITAMAR SIPAUBA DE OLIVEIRA FILHO**, SOLTEIRO, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, natural de SANTANA - AP, filho de ITAMAR SIPAUBA DE OLIVEIRA e MARIA DA GUIA RODRIGUES DA SILVA; e **SÁVIA PALOMA LOPES DA SILVA**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de TERESINA - PI, filha de PAULO CÉSAR BORGES DA SILVA e SANDRA MARIA LOPES DE OLIVEIRA DA SILVA; 33º) **IOSMAR PINHEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, SOLTEIRO, VENDEDOR(A), natural de TERESINA - PI, filho de IOSMAR PINHEIRO DE OLIVEIRA e LUCIA MACHADO DE OLIVEIRA; e **FRANCISCA JULIANA DA COSTA MONTEIRO**, SOLTEIRA, VENDEDOR(A), natural de TERESINA - PI, filha de MARIA DO SOCORRO DA COSTA MONTEIRO; 34º) **REGINALDO EVANDRO DE SOUSA**, DIVORCIADO, VIGILANTE, natural de MATOES - MA, filho de MARIA DO LIVRAMENTO DE SOUSA; e **NAIANA OTAVIANO DE MACEDO**, DIVORCIADA, PROMOTOR(A) DE VENDAS, natural de AROAZES - PI, filha de GABRIEL OTAVIANO DE MACEDO e MARIA DAS DÔRES DA CONCEIÇÃO; 35º) **FRANCISCO MARLON FERREIRA**, SOLTEIRO, natural de PIRIPIRI - PI, filho de MARIA DE NAZARÉ FERREIRA; e **HELENA GOMES DE SOUSA**, DIVORCIADA, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, natural de UNIAO - PI, filha de JOAQUIM LINO GOMES DE SOUSA e MARIA JOSÉ GOMES; 36º) **JOSÉ ANDERSON ALVES MASCARENHAS**, SOLTEIRO, AUXILIAR DE MECÂNICO, natural de TERESINA - PI, filho de ETEVALDO RODRIGUES MASCARENHAS e SANDRA REGINA ALVES DA CRUZ; e **RAYMARA KERCIA AIRTON REIS**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de TERESINA - PI, filha de MÁXIMO DE SOUSA REIS FILHO e ROSÂNGELA MEDEIROS AIRTON SILVA; 37º) **FRANCISCO GONÇALVES SILVA**, VIÚVO, ELETRICISTA, natural de PALMEIRAIS - PI, filho de GERALDO GONÇALVES SILVA e FRANCISCA GOMES DE SUSANA; e **MARINA RIBEIRO DOS SANTOS**, SOLTEIRA, natural de PALMEIRAIS - PI, filha de ALDENORA RIBEIRO DOS SANTOS; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório.

ANTONIO UBIRATAN VIEIRA

Oficial(a)

14.7. DECISÃO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007656-42.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: SÁVIO STEFANIO LIMA VERDE E SILVA ME

Advogado(s): EDWARD ROBERT LOPES DE MOURA(OAB/PIAÚI Nº 5262)

Réu: VIA LUXO TRANSPORTE, TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Advogado(s): HERVILY DE SOUSA FEITOZA(OAB/PIAÚI Nº 12013)

Ante o exposto, com fundamento no art. 64, §3º, do NCPC, declaro esta 10ª Vara cível incompetente para processar e julgar a AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL nº 0007656-42.2016.8.18.0140, ante a existência de cláusula de eleição de foro, ausência de relação de consumo e de abusividade na cláusula supracitada, pelo que determino seja o presente feito redistribuído para uma das varas cíveis da Comarca de Fortaleza-CE.

14.8. DECISÃO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009903-30.2015.8.18.0140

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: ADRIANA POLIANA TEIXEIRA BITTENCOURT

Advogado(s): ÉLIDA GRACIA DE OLIVEIRA BRANDÃO(OAB/PIAÚI Nº 5029)

Executado(a): BANCO AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado(s): RICARDO ARAUJO LEAL DO PRADO(OAB/PIAÚI Nº 11394)

Em face do exposto, rejeito a impugnação ao cumprimento de sentença referente à execução da multa diária e determino o prosseguimento da execução com a incidência de multa e honorários de 10%, ante o não pagamento voluntário do débito no prazo legal (art. 523, §1º, NCPC).

Rejeito o pleito de concessão de efeito suspensivo à execução, uma vez que o juízo não se encontra garantido por penhora, caução ou depósito ou qualquer meio que assegure a satisfação do débito, determinando o prosseguimento da execução com a materialização de bloqueio de ativos financeiros via BACENJUD relativo ao valor das astreintes (R\$ 3.000,00), acrescido de multa e honorários, totalizando R\$ 3.600,00.

Determino a remessa dos autos à contadoria judicial para que apure o valor do débito, nos termos do que fora deliberado na sentença de fls. 80/88, integrada pelos embargos de declaração de fls. 109/110.

Tendo em vista a rejeição da impugnação ao cumprimento de sentença, deixo de condenar o executado em honorários advocatícios, a teor da Súmula 519 do STJ.

14.9. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026579-19.2016.8.18.0140

Classe: Cautelar Inominada

Requerente: YARLA RODRIGUES ARAÚJO DOS SANTOS

Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 5142)

Requerido: LOJAS RIACHUELO S/A, MIDWAY S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 8202-A)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)

Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

14.10. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA



AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0024008-46.2014.8.18.0140

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: ANTONIO FRANCISCO LEITE GALVAO

Advogado(s): FRANCISCO BORGES SOBRINHO(OAB/PIAUÍ Nº 896)

Executado(a): CARLOS ROBERTO SOARES ALVES

Advogado(s): RODRIGO XAVIER PONTES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11086)

Intime-se a parte autora, via advogado para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo requerer o cumprimento de sentença via Processo Judicial Eletrônico (PJE), conforme art. 4º, § 1º, II, do Provimento Conjunto 11/2016 de 16 de setembro de 2016, DJE 8.070, expedido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

14.11. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000434-86.2017.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: TERESINA ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA

Advogado(s): MÁRIO AUGUSTO SOEIRO MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 1529), ALEXANDRE DE ALMEIDA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 3271)

Réu: HIXPROTECH TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

Advogado(s): LAURA MONIQUE RUFINO LÉONCIO(OAB/PIAUÍ Nº 5370)

ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte requerida para, no prazo de 10 (dez) dias, adimplir as custas de lei, consoante boleto anexado aos autos, sob pena de inscrição do débito na dívida ativa Estadual.

14.12. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001697-56.2017.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO PAN S.A

Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156187), LENON CORTEZ PIRES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11418)

Requerido: LUCIA DE FATIMA FREITAS

Advogado(s):

DESPACHO: No caso dos autos a parte autora juntou apenas cópia da Cédula de Crédito Bancário, o que impossibilita o prosseguimento do feito, ante a ausência de requisito indispensável ao regular processamento da presente ação de busca e apreensão.

Ao lume do exposto, determino que a parte autora, no prazo de 15 dias, emende a inicial para juntar aos autos a via original da Cédula de Crédito Bancário que fundamenta a presente ação de Busca e Apreensão, sob pena de sua extinção por falta de pressuposto processual, uma vez que se trata de documento indispensável para o processamento do feito.

Em face dessa situação, suspendo os efeitos da decisão concessiva da liminar de busca e apreensão supracitada, determinando o recolhimento do Mandado de Busca e Apreensão respectivo.

Após, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos.

Cumpra-se.

14.13. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0007843-50.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: PEDRO GOMES LINHARES NETO, JOSE MENDES PINHEIRO, ANASTACIO FERREIRA DA COSTA FILHO, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, ANTONIO GOMES LINHARES, CICERO LIMA FILHO, EDMAR FRANCISCO DOS SANTOS, MARCELO REGIO DA COSTA SOARES, MARIA ISABEL ROCHA BATISTA, MARIA DO AMPARO SILVA OLIVEIRA, MARIA DOS REIS CARDOSO DA SILVA, RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA, RUBENS DA SILVA BEZERRA, SEBASTIANA MORAIS DE SOUSA, RICARDO DE SOUSA CARVALHO, HERMANDO JOSE DA SILVA, NEUZIMAR DE MOURA DOS SANTOS GOMES, FRANCISCO ALVES LINHARES, GISELA ANGELITA DE JESUS BATZ, CLAUDIA SILVA LIMA COUTINHO, ALEXANDRO DE CARVALHO, CLEOMAR AREA SOARES, EVA MARIA DE SOUSA LEMOS, FRANCISCO CAMPELO DA SILVA, MARIA DO SOCORRO SANTOS ROCHA, JACIANE ALVES DE OLIVEIRA, DANIEL DA SILVA OLIVEIRA, MANOEL BORGES DOS SANTOS, MARIA PARECIDA COELHO OLIVEIRA, JOSEFA CRISTINA DE JESUS, MARIA DAGMAR SILVA LINHARES, ANTONILDA SOTERO BRITO, FRANCISCA DAS CHAGAS SOTERO BRITO, RICARDO DE SOUSA SOARES, MARLISE FRANCO BURLAMAQUI DE MOURA, PEDROMAR DA SILVA LINHARES, MARIA CLAUDIANA BORGES DOS SANTOS, FRANCISCO BATISTA DE SOUSA FILHO, MARIA FRANCISCA BORGES DOS SANTOS, EDIVALDO SEBASTIAO DE SOUSA, ETIVALDO QUIRINO DA SILVA, FRANCISCA DAS CHAGAS CARVALHO DA SILVA, LUCIMAR ALVES LEITÃO, ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DO TERMINAL RODOVIARIO LUCIDIO PORTELA

Advogado(s): GUSTAVO LUIZ LOIOLA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 6495)

Réu: SINART SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIARIO E TURISTICO

Advogado(s): MARCOS ANTONIO SILVA DIAS(OAB/BAHIA Nº 18345)

ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas dos autos ao Procurador da parte apelada para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar contrarrazões à apelação retro.

14.14. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021999-77.2015.8.18.0140

Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança

Autor: ESPAÇO ARQUITETURA E CONST. LTDA

Advogado(s): MARIA DALVA FERNANDES MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6733)

Réu: JOSE VALMIR RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, KLEBER DE OLIVEIRA MOURAO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Intimação da parte autora para, no prazo de 15(quinze) dias, se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça retro, fornecendo novo endereço, se for o caso.

14.15. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016369-40.2015.8.18.0140

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: BANCO HONDA S.A

Advogado(s): HIRAN LEO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422)

Executado(a): ARNILDO BATISTA DA SILVA

Advogado(s): AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUI Nº 6417)

Tendo em vista que o processo permaneceu em gabinete para a materialização da decisão de fls. 284/285, aliás, frustrada, a teor dos extratos de fls. 286 e 287, determino a consecução da restrição via Renajud deferida no despacho de fl. 151 e operação de fl. 152.

Em seguida, intimem-se, consoante deliberado na decisão supracitada (fls. 284/285).

14.16. DECISÃO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020470-86.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: SAFIRA BRINGEL DE SOUSA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUI Nº 0)

Réu: VILLA PUB, MARLI CAMPELO

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUI Nº 0)

Os autos revelam, como pontos controvertidos, que deverão ser comprovados pelas partes, em distribuição do ônus da prova, nos termos do art. 373 do NCPC, na seguinte ordem: a autora deverá comprovar: a) os danos morais sofridos em decorrência das atividades realizadas pelos suplicados; Aos suplicados cabe o ônus de provar: a) - que a partir de agosto de 2015 operavam de forma regular, não utilizando carvão na preparação dos alimentos; b) que os exaustores instalados no estabelecimento FrangoBurgos não direcionavam/direcionam odores/fumaça para a casa da autora; c) que o VillaPub cessou as atividades noturnas; d) - que o no tocante à reconvenção, cabe à ré/reconvinte comprovar: a) os danos morais sofridos.

Dessa forma defiro prova documental e testemunhal e designo audiência de instrução e julgamento para o dia 17 de maio de 2018, às 10h30min, na sala de audiências do Fórum local.

Devem as partes apresentar o rol de testemunhas no prazo de 15 dias (art.357, §4º, NCPC), observando-se o disposto nos arts. 450, 451 e 455 e seus parágrafos, ambos do novo CPC.

Com fundamento no art. 385 do Novo Código de Processo Civil, determino o depoimento pessoal das partes, que devem ser pessoalmente intimadas a comparecer para interrogatório. Conste do mandado a advertência de que se a parte, pessoalmente intimada, não comparecer ou, comparecendo, se recusar a depor, ser-lhe-á aplicada a pena de confissão (NCPC, art. 385, §1º).

14.17. SENTENÇA - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005355-88.2017.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: AUTOR MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): JOSE REINALDO LEÃO COELHO(OAB/PIAUI Nº)

Réu: FUNDAÇÃO IRMANI VELOSO

Advogado(s):

Em face do exposto, com fundamento no 69 do Código Civil, em combinação com o art. 487, I, do Código de Processo Civil, julgo PROCEDENTE o pedido do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL e declaro extinta a FUNDAÇÃO IRMANI VELOSO. Em consequência, com base no §1º do art. 51 do Código Civil, determino a averbação da presente extinção no Livro de Escritura Pública do 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição - Cartório Naila Bucar, ou em outro Cartório que o tenha substituído, ou seja, no Tabelionato responsável pelo Registro do seu ato Constitutivo, devendo o MINISTÉRIO PÚBLICO prestar as informações necessárias para a materialização de tal ato.

Determino, ainda, seja oficiado à Receita Federal para cancelar a inscrição da FUNDAÇÃO IRMANI VELOSO do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ (07.206.867/0001-47), conforme extrato de fl. 18.

Sem custas nem honorários advocatícios, ante a natureza e o patrocínio público da causa.

Expeça-se mandado de averbação. Ofícios necessários.

14.18. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0016564-25.2015.8.18.0140

Classe: Exibição

Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A

Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678)

Requerido: ANTONIO SARAIVA DOS REIS JUNIOR

Advogado(s):

Tendo em vista que na decisão de folhas 21, o MM. Juiz determinou que o Ato fosse cumprido via mandado. Fica intimada a parte autora, via advogado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, recolher as custas relativas a expedição de Carta Precatória (Custas TJ/PI).

14.19. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0811025-74.2017.8.18.0140

CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

AUTOR: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO(s): GIULIO ALVARENGA REALE - OAB MG65628

RÉU: JOAO BATISTA MENDES FREITAS

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.20. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0815326-64.2017.8.18.0140

CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

AUTOR: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO(s): ANA CAROLINA DE CARVALHO IGREJA - OAB PI9774

RÉU: JOCIVANDIRA BEZERRA TORRES DE ALENCAR

ADVOGADO(s): ANA DANIELE ARAUJO VIANA - OAB PI8717

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.21. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806233-43.2018.8.18.0140
CLASSE: MONITÓRIA
AUTOR: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO(s): NINA RAFAELLE MODESTO GUIMARAES LISBOA - OAB PI13644
RÉU: SAMARA ALVES PEREIRA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.22. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806380-69.2018.8.18.0140
CLASSE: MONITÓRIA
AUTOR: BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO(s): BANCO DO BRASIL S.A, RAFAEL SGANZERLA DURAND - OAB SP211648
RÉU: NATALICIO ROMULO DE ALMEIDA SOARES
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.23. JULGAMENTO - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0802489-40.2018.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
AUTOR: BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A.
ADVOGADO(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO - OAB PI3454
RÉU: MARIANA CARLA ANDRADE ARAUJO
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

14.24. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806447-34.2018.8.18.0140
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: JOSE WILSON OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO(s): RICARDO DIAS PIRES - OAB PI6971
EXECUTADO: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A., F. F. EMPRESARIAL LTDA - ME
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.25. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801398-12.2018.8.18.0140
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: FABIOLA MADALENA MENDES DE MELO
ADVOGADO(s): ANA TERESA NUNES DALBUQUERQUE - OAB PI4126
EXECUTADO: IARA OSANA SOARES FARIAS
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.26. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801398-12.2018.8.18.0140
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: FABIOLA MADALENA MENDES DE MELO
ADVOGADO(s): ANA TERESA NUNES DALBUQUERQUE - OAB PI4126
EXECUTADO: IARA OSANA SOARES FARIAS
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.27. JULGAMENTO - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806308-82.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO(s): BANCO DO BRASIL S.A, JOSE ALBERTO DE CARVALHO LIMA - OAB PI2107
RÉU: DELFIM PINTO DE SA QUINTELA, ELIZALDE MARIA NAPOLEÃO DO REGO PINTO, INACIO DE CARVALHO PINTO, LUIS ANTONIO DE CARVALHO PINTO, MARCO ANTONIO DE CARVALHO PINTO, MARGARIDA MARIA DE CARVALHO PINTO
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
460 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> PEREMPÇÃO, LITISPENDÊNCIA OU COISA JULGADA:
EXTINTO O PROCESSO POR PEREMPÇÃO, LITISPENDÊNCIA OU COISA JULGADA

14.28. JULGAMENTO - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806308-82.2018.8.18.0140**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM**AUTOR:** BANCO DO BRASIL SA**ADVOGADO(S):** BANCO DO BRASIL S.A, JOSE ALBERTO DE CARVALHO LIMA - OAB PI2107**RÉU:** INACIO DE CARVALHO PINTO, DELFIM PINTO DE SA QUINTELA, ELIZALDE MARIA NAPOLEAO DO REGO PINTO, LUIS ANTONIO DE CARVALHO PINTO, MARCO ANTONIO DE CARVALHO PINTO, MARGARIDA MARIA DE CARVALHO PINTO**ADVOGADO(S):** SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO**460 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> PEREMPÇÃO, LITISPENDÊNCIA OU COISA JULGADA:**
EXTINTO O PROCESSO POR PEREMPÇÃO, LITISPENDÊNCIA OU COISA JULGADA**14.29. SENTENÇA - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA****Processo nº** 0011011-12.2006.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum**Requerente:** LACY LOURDES DE ASSUNÇÃO SOBRINHA**Advogado(s):** JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAÚI Nº 2523)**Requerido:** BANCO FIAT S.A.**Advogado(s):** MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 4117-A), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 7031-A)**3. DISPOSITIVO**

Do exposto, com fulcro na jurisprudência do STJ e na forma do art. 487, I, CPC, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a ação revisional, nos seguintes termos:

I- DETERMINO A REVISÃO DO CONTRATO, APLICANDO-SE OS JUROS REMUNERATÓRIOS DE 3,23% AO MÊS E 38,78% AO

II- Condeno o réu ao pagamento de custas e honorários de advogado no importe de R\$ 1.500,00.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Francisco João Damasceno

Juiz de Direito

14.30. SENTENÇA - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA**Processo nº** 0016507-70.2016.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum**Autor:** JOSÉ AUGUSTO BATISTA LUSTOSA FILHO**Advogado(s):** CARLITO DA CUNHA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 1831)**Réu:** EDVAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA, JOSÉ TADEU XAVIER DE ALMEIDA**Advogado(s):** JOSE TADEU XAVIER DE ALMEIDA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 9641)

"Após, o MM. Juiz proferiu a seguinte sentença: 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação celebrada na presente audiência pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCP. 3. Sem custas. 4. Honorários advocatícios pelas partes, tendo em vista que o presente acordo firmado faz presunção de acerto entre elas. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. "

FRANCISCO JOÃO DAMASCENO**JUIZ DE DIREITO****14.31. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA****AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)****Processo nº** 0010565-96.2012.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum

Autor: ANTONIA GOMES DA SILVA, ANTONINA SOARES BEZERRA, DOURIVAL FERNANDES FERREIRA, EVANE CARVALHO FERNANDES, FRANCISCA MARIA DA SILVA AMARAL, FRANCISCA NUNES DA COSTA, FRANCISCA ROSA MACEDO, FRANCISCO MARIA DA SILVA RIOS, FLORACI MATEUS DOS SANTOS, GONÇALO PEREIRA DA SILVA, HONORATO PEREIRA DE LIMA, INACIA FERREIRA BARBOSA, JOAO AGUIAR ROCHA, JOAO ALVES DA SILVA, JOAQUIM ALVES FERREIRA FILHO, JOAQUIM DA COSTA BATISTA, JOSE GOMES DA SILVA FILHO, JOSE INACIO LAVOR ABREU, JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA, JOSE RODRIGUES DE SOUSA, JOSE DOS REIS DE OLIVEIRA, LAURA MARIA DO SOCORRO, MARIA BENTA DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA LIMA, MARIA DE FATIMA BATISTA RODRIGUES, MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SOUSA, MARIA DO AMPARO DA SILVA LIMA, MARIA GORETE DE CARVALHO ROCHA, MARIA DE JESUS TELES DA SILVA, MARIA JOSE SOARES DA ROCHA, MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA, MARIA PEREIRA LOPES DA MATA, MARIA DO SOCORRO SENA OSTERNO, RAIMUNDO CORREIA LEITE, SEBASTIANA FERREIRA DE SOUSA, WILDARY VASCONCELOS SOUSA, MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA, EDVALDO OLIVEIRA SILVA, GERCIANE OLIVEIRA SILVA

Advogado(s): ODERMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 4410), JAMES GUIMARÃES DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 5611)**Réu:** CAIXA SEGURADORA S/A**Advogado(s):** ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA(OAB/PERNAMBUCO Nº 16983)

DECISÃO: 1. RELATÓRIO Vistos, etc. Trata-se de Embargos de Declaração opostos por CAIXA SEGURADORA S/A em face da decisão de fls. 1.385/1.390 proferida nos autos AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO HABITACIONAL movida por ANTÔNIA GOMES DA SILVA E OUTROS e de requerimento de levantamento de valores formulado à fl. 1.401 (peticionamento eletrônico). Aduz a embargante, em suma, que a sentença foi omissa por não ter considerado o depósito judicial realizado pela suplicada e afirmado que o valor em questão não teria sido disponibilizado às partes, aplicando a multa e honorários previstos no art. 523, §1º, do NCP. Sustenta que, ainda que não se considere o pagamento como realizado na data de 12/10/2017, não é cabível a intimação da seguradora BERKLEY, pelo que requer seja intimada para realizar a complementação do valor do débito, no valor remanescente de R\$ 785.682,77, no prazo de 10 dias. Afirma, ainda, que a decisão foi omissa quanto à incidência dos juros no cômputo da multa decendial, pois a decisão que julgou a impugnação ao cumprimento de sentença considerou que não houve a incidência de juros, mas apenas do valor da condenação atualizado monetariamente. Questiona omissão quanto à Súmula 150 do STJ a qual, caso tivesse sido analisada, atrairia a competência da justiça federal para analisar o feito. Requer a integração da decisão a fim de sanar a omissão apontada (peticionamento eletrônico ? fl. 1.396). Em resposta aos embargos, os autores defenderam a manutenção da decisão, pois os embargos não preencheram os requisitos do art. 1.022 do NCP. Pugnaram pela aplicação de multa pelo caráter protelatório da medida (peticionamento eletrônico - fl. 1.400). Os autores pleitearam o levantamento dos valores depositados, a teor da peça de fl. 1.401 (peticionamento eletrônico). Sucinto relatório. Decido. 2 FUNDAMENTAÇÃO 2.1 ? Dos embargos de declaração Os embargos foram opostos no prazo legal (fl. 1.398). Presentes se encontram as condições e pressupostos recursais. Passo, pois, à análise de mérito. O Novo Código de Processo Civil, ao normatizar os embargos de declaração determina no art. 1.022, in verbis: Art. 1.022. Cabem embargos de declaração contra qualquer decisão

judicial para: I - esclarecer obscuridade ou eliminar contradição; II - suprir omissão de ponto ou questão sobre o qual devia se pronunciar o juiz de ofício ou a requerimento; III - corrigir erro material. Entendo que não há omissão na decisão questionada. No tocante à incidência das penalidades previstas no §1º do art. 523 do NCPC, merece nota que, conquanto a parte embargante tenha comprovado o depósito dos valores em execução, tais atos foram materializados unicamente com a finalidade de garantia do juízo para obtenção de efeito suspensivo, o que não se confunde com o pagamento. Tal ponto restou, inclusive, bem delineado na decisão embargada, nos termos seguintes: Ainda merece nota que, devidamente intimada para realizar o pagamento de R\$ 1.637.079,60 a título de cumprimento provisório de sentença, a parte executada se limitou a apresentar impugnação, na qual sustentava garantir o juízo por meio de "seguro garantia judicial?", o que, segundo a tese da executada, afastaria a incidência de multa e honorários de 10%. Nesse campo, merece nota que a executada afirmou de forma taxativa que não estava realizado o pagamento, mas apenas realizando depósito para garantir o juízo e obter efeito suspensivo para a execução, o que autoriza a incidência de multa e honorários advocatícios na base de 10%, nos termos do art. 523, §1º do NCPC, in verbis: (...) Ora, o dispositivo é taxativo no sentido de que deve ocorrer PAGAMENTO no prazo legal, sob pena de incidência das penalidades legais. Ademais, o art. 520, 2º do NCPC dispõe que a multa e os honorários a que se refere o §1º do art. 523 são devidos no cumprimento provisório de sentença. Dessa forma, considerando que não houve pagamento do débito, mas apenas a garantia do juízo, legítima a incidência da multa e de honorários de 10%, tal como aplicado na decisão de fls. 1.385/1.390. Ainda sobre o tema, conquanto a determinação para que a BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A realizasse o depósito da quantia correspondente ao valor da execução provisória tenha sido proferida com base nos elementos constantes dos autos e não vislumbre omissão ou contradição quanto a este ponto, o pleito da embargante para que seja responsabilizada diretamente pelo pagamento deve ser acolhido. É que tal medida não traz nenhum prejuízo aos autores, a considerar que a CAIXA SEGURADORA depositou voluntariamente a quantia remanescente da execução, de R\$ 785.682,77, que corresponde à diferença entre o valor da execução (R\$ 4.714,096,63) e o valor depositado anteriormente (fl. 1.363), de R\$ 3.928.413,86. Quanto à incidência de juros no cômputo da multa decencial, de fato, há contradição na decisão embargada. É que consta na aludida decisão que não teriam incidido juros no cômputo da multa decencial, o que é contrário aos documentos dos autos. Tal situação, contudo, é plenamente regular, uma vez que, ao dispor que "O valor da cominação imposta na cláusula penal não pode exceder o da obrigação principal?", o Código Civil limita a sanção acessória ao valor da obrigação principal corrigida e atualizada, e não apenas do valor original. Esse é o entendimento predominante na jurisprudência pátria e ao qual me alio: PROCESSUAL CIVIL. IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. PETIÇÃO INICIAL QUE INCLUIU NOS CÁLCULOS APRESENTADOS O PERCENTUAL DOS HONORÁRIOS DEVIDOS NA EXECUÇÃO. POSSIBILIDADE. VERBA POSTERIORMENTE CONFIRMADA QUANDO DO JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO. MULTA DECENCIAL. NATUREZA DE CLÁUSULA PENAL. QUANTUM LIMITADO AO VALOR DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. EXEGESE DO ART. 412 DO CC (ANTIGO 912 DO CC/16). PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DESSA EGRÉGIA CORTE. INCIDÊNCIA SOBRE O VALOR DA INDENIZAÇÃO ACRESCIDO DE JUROS. SÚMULA N. 16 DESTE TRIBUNAL. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. 1. É devida multa decencial, pactuada entre as partes para o caso de atraso do pagamento da indenização, limitada ao valor da obrigação principal (art. 912 do Código Civil de 1916) (REsp 1044539/SP, Rel. Ministro Sidnei Beneti, Terceira Turma, julgado em 17/03/2009, DJe 25/03/2009) 2. Enunciado Sumular nº 16 deste Tribunal de Justiça "A multa cominatória a que se referiam os artigos 916 e seguintes do Código Civil revogado (objeto dos artigos 408 e seguintes do Novo Código Civil), incide sobre o valor da obrigação principal, corrigido, acrescido dos juros impostos na sentença, quando o litígio versar sobre seguro habitacional?" (TJ-SC, AgIn nº 2010.023466-4, Terceira Câmara de Direito Civil, Julgamento em 27/07/2010, Relator Marcus Tulio Sartorato). Logo, deve ser retificada a fundamentação constante na decisão embargada, contudo, tal situação não reflete no mérito da questão, pois não se revela o excesso na execução alegado. No que se refere à alegada omissão em relação à Súmula 150 do STJ, entendo que a matéria restou devidamente enfrentada na decisão embargada, fato que revela pretensão de rediscussão do tema em sede de embargos de declaração, a que não se presta o recurso em questão. Ainda no ponto, a petição de embargos parece consistir em mera cópia de outra petição direcionada a juízo diverso pois, além de se referir a si própria como parte Agravada, requer que "esta Douta Turma" se expresse sobre os pontos questionados, revelando que os embargos em questão tem caráter nitidamente protelatório, não objetivando aperfeiçoar o julgado, mas apenas atrasar o andamento do feito, motivo pelo qual aplico à embargante multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.026, §1º do NCPC. 2.2 ? Do pedido de levantamento de valores Os autores pleiteiam seja autorizado o levantamento dos valores depositados pelo réu, pois vêm sofrendo prejuízos em razão da demora na liberação dos valores em questão. Entendo que o pleito deve ser deferido, contudo, condicionado à apresentação de planilha de cálculo em que esteja discriminado, de forma clara e precisa, o valor da condenação, o nome de cada um dos exequentes, o valor que lhe cabe, a forma de cálculo e o valor a ser debitado em razão dos honorários contratuais, em consonância com o acórdão que julgou procedentes os pedidos autorais e com a decisão que julgou a impugnação ao cumprimento de sentença (fls. 1.395/1.400). A medida em questão se impõe, uma vez que, na tabela apresentada pelos exequentes, transparece a ideia de que aos autores cabe apenas o resíduo do valor depositado, após ser debitado o valor dos honorários sucumbenciais e contratuais, o que não se coaduna com o que fora decidido às fls. 1.395/1.400. Dessa forma, serão expedidos os alvarás judiciais em questão após a apresentação da planilha supra. 3 DISPOSITIVO Em face do exposto, conheço dos embargos de declaração e, no mérito, dou-lhes provimento apenas para fazer constar na decisão de fls. 1.385/1.390 que, embora a parte autora tenha computado juros no cálculo da multa decencial, tal operação é lícita, não revelando excesso na execução. Ante o caráter protelatório dos embargos, condeno a CAIXA SEGURADORA ao pagamento de multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.026, §1º do NCPC, a ser materializado no prazo de 10 dias. Acolho o pleito da CAIXA SEGURADORA para que seja responsabilizada pelo pagamento do débito, tendo em vista o depósito voluntário da quantia remanescente da execução, de R\$ 785.682,77, que corresponde à diferença entre o valor da execução (R\$ 4.714,096,63) e o valor depositado, de R\$ 3.928.413,86. Defiro o pleito dos exequentes para que seja autorizado o levantamento dos valores depositados, o que será materializado após a apresentação de planilha de cálculo em que esteja discriminado, de forma clara e precisa, o valor da condenação, o nome de cada um dos exequentes, o valor que lhe cabe, a forma de cálculo e o valor a ser debitado em razão dos honorários contratuais, em consonância com o acórdão que julgou procedentes os pedidos autorais e com a decisão que julgou a impugnação ao cumprimento de sentença (fls. 1.395/1.400). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

14.32. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA**Processo nº** 0005654-65.2017.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum**Autor:** LEANDRO ALVES DOS SANTOS**Advogado(s):** HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 434405)**Réu:** SERASA S.A**Advogado(s):** JOÃO HUMBERTO DE FARIAS MARTORELLI(OAB/PERNAMBUCO Nº 7489), MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MAIA GOMES(OAB/PIAÚI Nº 14401)

Faço vistas ao Procurador da parte apelada/ré para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a apelação nos autos.

14.33. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA**AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)****Processo nº** 0007074-52.2010.8.18.0140**Classe:** Embargos à Execução**Requerente:** E. A. DINIZ ME**Advogado(s):** JOAO HENRIQUE DE MACAU FURTADO(OAB/PIAÚI Nº 2242)

Requerido: TRADE FACTORING LTDA

Advogado(s): LEONARDO AIRTON PESSOA SOARES(OAB/PIAÚI Nº 4717)

DESPACHO: Defiro pleito concernente à pesquisa junto ao sistema informatizado INFOJUD das declarações de imposto de renda dos últimos dois anos de TRADE FACTORING LTDA, CNPJ: 02.052.642/0001-60, tornando-se tais informações sigilosas nestes autos. Indefiro o pleito em relação aos sócios, vez que somente a executada é parte passiva no presente feito e do que dos autos constam, não há pedido de descon sideração de personalidade jurídica da executada. Cumpra-se.

14.34. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029603-02.2009.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado(s): ALEXANDRE RENNO MEIRELES RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 106946)

Requerido: FRANCISCO DE PAIVA DIAS

Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 4344)

Faço vista dos autos às partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, requererem o que entender de direito.

14.35. SENTENÇA - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016881-86.2016.8.18.0140

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: ANA PAULA DA CRUZ LIMA

Advogado(s): JOARLA AYRES DE MORAES ESTEVAO(OAB/PIAÚI Nº 9464)

Executado(a): YMPACTUS COMERCIAL LTDA (TELEXPREE)

Advogado(s):

ANA PAULA DA CRUZ LIMA, por advogado, ajuizou CUMPRIMENTO DESENTENÇA em face de YMPACTUS COMERCIAL LTDA. (TELEXPREE), ambos devidamente qualificados na inicial, expondo razões de fato e direito.

O despacho de fls. 78 proferido por este juízo, determinou a intimação da parte autora para que procedesse ao recolhimento das custas iniciais sob pena de cancelamento da distribuição.

Regularmente intimada, a parte autora quedou-se inerte.

É o sucinto relatório. Decido.

Trata-se de questão de fácil deslinde, diante da evidente inércia da parte autora em proceder à realização da determinação judicial.

O art. 290 do CPC determina que "Será cancelada a distribuição do feito se aparte, intimada na pessoa de seu advogado, não realizar o pagamento das custas e despesas de ingresso em 15 (quinze) dias".

Do exposto, com fulcro nos artigos 290 e 485, IV do CPC, julgo EXTINTO OFEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

Sem custas e sem honorários.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Francisco João Damasceno

Juiz de Direito

14.36. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0015127-66.2003.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: ALFA BEBIDAS E COMERCIO LTDA

Advogado(s): LEONARDO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 4138)

Executado(a): CLAUDIO CARLOS OLIVEIRA

Advogado(s):

DECISÃO FL.109.: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 05(cinco) dias se manifestar sobre o resultado da diligência realizada.

14.37. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0011934-72.2005.8.18.0140

Classe: Despejo

Autor: LUAUTO FACTORING FOMENTO MERCANTIL, MANOEL SERAFIM COELHO

Advogado(s): JULIANO LEAL DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 3692), MARIA DALVA FERNANDES MONTEIRO(OAB/PIAÚI Nº 6733)

Réu: LUIZ GONZAGA CARLOS COELHO

Advogado(s): ODERMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 4410)

DESPACHO FL.149.: Intime-se o exequente, para, querendo, no prazo de 05(cinco) dias requerer o que lhe aprouver.

14.38. DECISÃO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005496-59.2007.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: EVA MARIA DE ALMEIDA NOGUEIRA

Advogado(s): VANESSA MELO OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO(OAB/PIAÚI Nº 3137)

Requerido: BEP - CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVBEP

Advogado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 3179)

Diante disso, JULGO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA EXECUTADA ao tempo em que HOMOLOGO a conta apresentada pela contadoria afl.265, devendo ser deduzido os valores já pagos.

Proceda-se com a penhora online via BACENJUD em desfavor da executada(BEP- CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVBEP, CNPJ Nº 07.697.683/0001-27), conforme demonstrativo de fls. 273, no montante de R\$ 17.160,36.

Ato contínuo, intime-se o executado da penhora, na forma do art.854,§2, CPC.

Teresina, PI, 03 de abril de 2017.

Francisco João Damasceno

Juiz de Direito

14.39. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013897-32.2016.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA

Advogado(s): LAURISSE M RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 345401)

Requerido: ANTONIO ADRIANO FERREIRA DA SILVA

Advogado(s):

Faço vista dos autos a(o) Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

14.40. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0021617-89.2012.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO BRADESCO S.A

Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAÚI Nº 11826)

Executado(a): DANIELLE LIMA SILVA ME, DANIELLE LIMA SILVA

Advogado(s):

DESPACHO FL.74.: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se sobre o resultado das diligências realizadas.

14.41. SENTENÇA - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006134-19.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: BENEDITO ALVES DA COSTA

Advogado(s): MARLOS LAPA LOIOLA(OAB/MARANHÃO Nº 8119)

Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S.A

Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAÚI Nº 7006-A)

Vistos.

BENEDITO ALVES DA COSTA, por advogado, ajuizou AÇÃO REVISIONAL em face de BANCO BV FINANCEIRA, ambos devidamente qualificados, aduzindo questões de fato e direito.

Às fls. 135/138 as partes apresentam termo de acordo para a devida homologação. Em seguida vieram-me os autos conclusos. Decido.

As cláusulas previstas na avença de modo algum prejudicam terceiros, muito pelo contrário, põem fim ao litígio da forma mais razoável que se apresenta ao caso concreto.

Ademais, o Judiciário deve prestigiar a solução consensual, vez que a sistemática da legislação processual em vigência em diversos dispositivos, direciona o procedimento para que as próprias partes alcancem a pacificação. :

Ante o exposto, com fulcro no art. 487, III, "b", CPC, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, declarando, pois, resolvida a lide.

Honorários advocatícios na forma acordada pelas partes.

Sem custas na forma do art.90,§3º do CPC.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Teresina, PI, terça-feira, 27 de março de 2018

Francisco João Damasceno

Juiz de Direito

14.42. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008961-95.2015.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: ITAU UNIBANCO S/A

Advogado(s): ROSEANY ARAÚJO VIANA ALVES(OAB/CEARÁ Nº 10952), ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAÚI Nº 11826), MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO(OAB/CEARÁ Nº 1870)

Réu: EDI DUNCKE E CIA LTDA, NORMA DE LIMA PEREIRA

Advogado(s):

Manifeste-se, em 5 (cinco) dias, a parte Autora, por seu procurador, sobre a certidão do Oficial de Justiça juntada às fls. 91 a 92, juntada aos autos em 09.04.2018.

14.43. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004343-39.2017.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARCOS VINICIUS DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 434405)

Réu: SERASA S.A

Advogado(s): MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MAIA GOMES(OAB/PIAÚI Nº 14401), JOÃO HUMBERTO DE FARIAS MARTORELLI(OAB/PERNAMBUCO Nº 7489)

Faço vistas dos autos ao Procurador da parte apelada/requerida para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar as contrarrazões ao recurso de apelação à sentença.

14.44. SENTENÇA - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004172-87.2014.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: RENE SANTOS PIAULINO

Advogado(s): MARIA DALVA FERNANDES MONTEIRO(OAB/PIAÚI Nº 6733)

Executado(a): ALBERTO SOARES CAVALCANTE JUNIOR, MARIA DE FÁTIMA GOMES RIBEIRO

Advogado(s): JORDACHE PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7480)

Ante o exposto, com fulcro no art. 487, IN, "b", CPC, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, declarando, pois, resolvida a lide. Sem custas remanescentes na forma do art. 90, § 3º do CPC.

Honorários advocatícios na forma acordada pelas partes.

Expeça-se alvarás na forma convencionada no acordo.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Teresina, PI, terça-feira, 27 de março de 2018

Francisco João Damasceno

Juiz de Direito

14.45. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806667-32.2018.8.18.0140

CLASSE: EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBARGANTE: PROMOVDAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

ADVOGADO(s): YHARRANA MAYRLA DA SILVA - OAB PI13817

EMBARGADO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO(s): BANCO DO BRASIL S.A

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.46. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806737-49.2018.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: CLEUDIANE ALVES DE SOUSA

ADVOGADO(s): RENAN FREIRE COSTA - OAB PI12729

RÉU: MEDPLAN ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.47. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810172-65.2017.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: IARA RODRIGUES DE CARVALHO

ADVOGADO(s): CARLOS MARCIO GOMES AVELINO - OAB PI3507

RÉU: CARTORIO DO 2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO, SERASA S.A., BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CONFEDERACAO NACIONAL DE DIRIGENTES LOJISTAS, CARTORIO DO 6 OFICIO DE REGISTRO CIVIL TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS

ADVOGADO(s): LEANDRO ALVARENGA MIRANDA - OAB SP261061, MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - OAB PE21449, ELISIA HELENA DE MELO MARTINI - OAB PB1853-A

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.48. DECISÃO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805632-37.2018.8.18.0140

CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA

IMPETRANTE: JOSE FERREIRA DE ARAUJO, MARIA JOAQUINA MACEDO DE ARAUJO

ADVOGADO(s): ILANA MACEDO DE ARAUJO - OAB PI9717

IMPETRADO: DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE AGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:

CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

14.49. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801560-07.2018.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: JOANA LUIZA DAMASCENA

ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA - OAB PI5142

RÉU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.50. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803768-61.2018.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO

AUTOR: GISLANDIA MAESTRA DE SOUSA, RAIMUNDA MARIA DA CONCEICAO SOUSA

ADVOGADO(s): CARLITO DE SOUSA LIMA - OAB PI13194

RÉU: G. A. SERVICOS DE PINTURA E OUTRAS OBRA DE ACABAMENTO LTDA - ME, GILDEMAR SILVA ARAÚJO, GUTTEMBELTON MENDES LOPES

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.51. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806310-52.2018.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: FRANCISCA ALVES SOARES ARAUJO

ADVOGADO(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES - OAB PI6919

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.52. DECISÃO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0815343-03.2017.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: ANTONIA MARTINS DA SILVA

ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA - OAB PI5142

RÉU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR - OAB PI2338

941 - DECISÃO --> DECLARAÇÃO --> INCOMPETÊNCIA:

DECLARADA INCOMPETÊNCIA

14.53. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0819305-34.2017.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: MARIA ANTONIA CAMPELO DE ABREU

ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA - OAB PI5142

RÉU: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO(s): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO - OAB PI9024

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.54. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0821691-37.2017.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: AGOSTINHO OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS - OAB PI4344

RÉU: BANCO BRADESCO CARTOES S.A.

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.55. JULGAMENTO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0818522-42.2017.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: MARIA DAS GRACAS PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA - OAB PI5142

RÉU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR - OAB PI2338

220 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> IMPROCEDÊNCIA:

JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO

14.56. JULGAMENTO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0818522-42.2017.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: MARIA DAS GRACAS PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA - OAB PI5142

RÉU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR - OAB PI2338

220 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> IMPROCEDÊNCIA:

JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO

14.57. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0814847-71.2017.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS GRANJA E SOUSA

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

RÉU: ENARDO BATISTA DE SOUSA, DYANNA COSTA DOS SANTOS

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.58. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0807046-07.2017.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: CARLOS ALBERTO FERREIRA NERES

ADVOGADO(s): ADONIAS FEITOSA DE SOUSA - OAB PI2840, MICHELINE BARBOSA LEAO - OAB PI11401, VIRGINIA COSTA DE VASCONCELOS LIMA - OAB PI11445

RÉU: ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A., COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

ADVOGADO(s): FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR - OAB PE23289, AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA - OAB PI4640

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.59. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806752-18.2018.8.18.0140
CLASSE: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
AUTOR: FRANCISCO WILSON SOARES DE ARAUJO, ERIVELTON RIBEIRO LOPES
ADVOGADO(s): JADIR SANTOS SARAIVA - OAB PI10220
RÉU: CONDOMINIO SANTA HELENA RESIDENCE
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.60. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0012284-40.2017.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 6º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Réu: CLAUDIO ROBERTO SILVA MORAES, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, GUSTAVO MESQUITA QUEIROZ DE CASTRO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ, Juíza de Direito Substituta da 1ª Vara Criminal, desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 1ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA**, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 9 de abril de 2018 (09/04/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ

Juiz(a) de Direito Substituta da 1ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

14.61. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0023310-69.2016.8.18.0140
Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime
Representante: JIVAGO DE CASTRO RAMALHO
Advogado(s): SIMONY DE CARVALHO GONÇALVES(OAB/PIAUI Nº 13094-B)
Representado: JOSE DE ARIMATEIA AZEVEDO
Advogado(s): RAFAEL VICTOR ROCHA FURTADO(OAB/PIAUI Nº 11888)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAÇÃO: Para comparecer a audiência de instrução e julgamento a ser realizada no dia 22/06/2018, às 11:30h, na sala de Audiência da 1ª Vara Criminal, Fórum Desembargador Sousa Neto, 4º Andar, Teresina-Pi.

14.62. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara da Infância e da Juventude de TERESINA)

Processo nº 0000500-23.2016.8.18.0004
Classe: Adoção c/c Destituição do Poder Familiar
Adotante: E. S. P.
Advogado(s): KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE (OAB/PIAUI Nº 4241)
Requerido: M. B. C. R.
Advogado(s):

SENTENÇA: DISPOSITIVO: Ante o exposto, considerando o que dos autos consta, com fundamento nos arts. 39 usque 42, 43, 45, § 2º, art. 46, § 1º e 47 da Lei nº 8.069/90? Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - e tendo ainda em vista o relatório técnico e o parecer ministerial, julgo procedente a ação de ADOÇÃO UNILATERAL ajuizada por E. S. P., para DEFERIR a adoção pleiteada, determinando; a) a extinção do poder familiar do pai biológico, Sr. M. B. C. R., o que faço com base no art. 1635, inciso IV do CC; b).cancelamento do registro civil da adolescente L. V. S. R. com abertura de novo registro; c) inscrição do nome do adotante, E. S. P., como pai e de seus ascendentes respectivos; d) não poderá constar da certidão nenhuma observação sobre a origem do ato e e) O adolescente passará a ser chamada pelo nome de: L. V. S. P. Expedições necessárias. Transitada em julgado, remeta-se uma via desta sentença, que, acompanhada da certidão de trânsito em julgado, servirá de mandado, para fiel cumprimento pelo Cartório de Registro Civil desta comarca. Após o cumprimento das formalidades legais, dê-se baixa na respectiva distribuição e arquite-se. Sem custas. P. R. e I. Teresina (PI), 27 de março de 2018.

14.63. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara da Infância e da Juventude de TERESINA)

Processo nº 0000939-68.2015.8.18.0004
Classe: Adoção c/c Destituição do Poder Familiar
Adotante: C. M. DE S. A., L. J. A.
Advogado(s): KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE(OAB/PIAUI Nº 4241)
Adotado:
Advogado(s):

SENTENÇA: DISPOSITIVO: Ante o exposto, considerando o que dos autos consta, com fundamento nos arts. 39 usque 42, 43, art. 46, § 1º e 47 da Lei nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - e tendo ainda em vista o relatório técnico e o parecer ministerial, julgo procedente a ação de ADOÇÃO ajuizada por C. M. DE S. A. e L. J. A., para DEFERIR a adoção pleiteada, determinando; a) a destituição dos genitores do poder familiar, o que faço com base no art. 1635, inciso IV do CC; b) cancelamento do registro civil da criança J. S. DO E. S.,

com abertura de novo registro; c) inscrição do nome dos adotantes, C. M. DE S. A. e L. J. A., como pais e de seus respectivos ascendentes como avós; d) não poderá constar da certidão nenhuma observação sobre a origem do ato; e e) o adotando passará a ser chamado pelo nome de :M. DE S. A. Expedientes necessários. Após o cumprimento das formalidades legais, dê-se baixa na respectiva distribuição e arquite-se. Sem custas. P.R.I., em segredo de Justiça.

14.64. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara da Infância e da Juventude de TERESINA)

Processo nº 0000012-97.2018.8.18.0004

Classe: Emancipação

Emancipante: O MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESTADO DO PIAUÍ - 45ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA - PI

Advogado(s):

Emancipado: I. O. C.

Advogado(s):

SENTENÇA: DISPOSITIVO: Diante do exposto, considerando o que dos autos consta; de conformidade com o disposto no art.487, I do CPC/2015, com o art. 148, parágrafo único, letra e do ECA, e também com o disposto no art. 5º, parágrafo único, inc. I, do Código Civil, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para DECLARAR A EMANCIPAÇÃO de I. O. C. habilitando-a à prática de todos os atos da vida civil. Considerando que a prova apresentada é suficiente dos fatos constitutivos do direito do autor, com lastro no art. 311 do CPC/2015, ANTECIPO OS EFEITOS DA TUTELA, ao tempo em que DETERMINO o IMEDIATO cumprimento da presente decisão. Para tanto, ENCAMINHE-SE ao Cartório de Registro Civil uma via desta sentença, que servirá de mandado de registro de emancipação (art. 29, IV, da Lei n. 6015/77). Após o cumprimento das formalidades legais, dê-se baixa na respectiva distribuição e arquite-se. Sem Custas. P.R.I.

14.65. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara da Infância e da Juventude de TERESINA)

Processo nº 0000222-85.2017.8.18.0004

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA MARLENE ARAUJO NORONHA

Advogado(s): LIDIANE MARTINS VALENTE(OAB/PIAUÍ Nº 5976), JOARLA AYRES DE MORAES ESTEVAO(OAB/PIAUÍ Nº 9464)

Réu: TERESINHA MARQUES RIBEIRO, JOSE VIEIRA DE OLIVEIRA

Advogado(s):

DESPACHO: Intimar o advogado da parte requerente LIDIANE MARTINS VALENTE(OAB/PIAUÍ Nº 5976), JOARLA AYRES DE MORAES ESTEVAO(OAB/PIAUÍ Nº 9464) para que compareça à Audiência de Instrução e Julgamento no dia 11/05/2018, às 11:00 h, na sala das audiências desta 1ª Vara da Infância e da Juventude.

14.66. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara da Infância e da Juventude de TERESINA)

Processo nº 0000222-85.2017.8.18.0004

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA MARLENE ARAUJO NORONHA

Advogado(s): LIDIANE MARTINS VALENTE(OAB/PIAUÍ Nº 5976), JOARLA AYRES DE MORAES ESTEVAO(OAB/PIAUÍ Nº 9464)

Réu: TERESINHA MARQUES RIBEIRO, JOSE VIEIRA DE OLIVEIRA

Advogado(s): RAIMUNDO REGINALDO DE OLIVEIRA (OAB - PI/2685)

DESPACHO: Intimar o advogado da parte requerida, RAIMUNDO REGINALDO DE OLIVEIRA (OAB - PI/2685) para que compareça à Audiência de Instrução e Julgamento no dia 11/05/2018, às 11:00 h, na sala das audiências desta 1ª Vara da Infância e da Juventude.

14.67. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

Nº: 0000442-54.2015.8.18.0004

CLASSE: Tutela c/c Destituição do Poder Familiar

Autor: ACELINA NUNES BRANDAO, WALLACE SANTOS DA SILVA

Réu: FRANK SANTOS LOPES RIBEIRO, CARLOS CESAR LOPES RIBEIRO, ELIENE DE JESUS SANTOS, PEDRO OLIVEIRA DA SILVA, AMAIR MARIA DA SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa e o conhecimento deste deva pertencer que tramita neste Juizado da 1ª Vara da Infância e da Juventude, desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, uma ação de Guarda Relativo (a)(o) menor(es): **M.N.B.R. e I.N.B.S.(Processo nº 0000442-54.2015.8.18.0004)**, requerida por Acelina Nunes Brandão, ficando por este Edital **CITADO(A)** o(a)(s) Sr(a)(s) **WALLACE SANTOS DA SILVA**, residente(s) e domiciliado(a)(s) em endereço ignorado, **para querendo, oferecer resposta escrita com prazo de pautado nos termos da lei, indicando provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigos 257, III do NCPC. Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após prazo dilatatório de 15 dias, sob pena de revelia, advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e nas plataformas de editais do Conselho Nacional de Justiça.** Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 9 de abril de 2018 (09/04/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS

Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de

14.68. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

Nº: 0000218-48.2017.8.18.0004

CLASSE: Tutela c/c Destituição do Poder Familiar

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: JANARIA KÁTIA PEREIRA GOMES

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa e o conhecimento deste deva pertencer que tramita neste Juizado da 1ª Vara da Infância e da Juventude,

desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, uma ação de Guarda Relativo (a)(o) menor(es): **J.G.P.G.(Processo nº 0000218-48.2017.8.18.0004)**, requerida por Acelina Nunes Brandão, ficando por este Edital **CITADO(A)** o(a)(s) Sr(a)(s) **JANÁIRA KÁTIA PEREIRA GOMES**, residente(s) e domiciliado(a)(s) em endereço ignorado, **para querendo, oferecer resposta escrita com prazo de pautado nos termos da lei, indicando provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigos 257, III do NCPC. Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após prazo dilatatório de 15 dias, sob pena de revelia, advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e nas plataformas de editais do Conselho Nacional de Justiça.** Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 9 de abril de 2018 (09/04/2018). Eu, ____, digitei, subscrevi e assino.

MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS

Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de

14.69. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

3ª Publicação

Processo nº: 0014935-50.2014.8.18.0140

Classe: Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa

Autor: RAIMUNDA NONATA DA SILVA ARRUDA

Advogado(s): JAMES BRITO MARTINS DOS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 10496), JAMES BRITO MARTINS DOS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 10496)

Réu: RAIMUNDO NONATO PAULO DA SILVA

Advogado(s):

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O (A) Dr (a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **RAIMUNDO NONATO PAULO DA SILVA, Brasileiro(a), CPF 396.138.793-15, RG 250.304 SSP/RR, filho(a) de MARIA DAS DORES RODRIGUES DA SILVA e RAIMUNDO PAULO DA SILVA, residente e domiciliado(a) em ESTRADA DA CACIMBA VELHA, S/N.º, POVOADO SOINHO, ZONA RURAL, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0014935-50.2014.8.18.0140 em trâmite pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador RAIMUNDA NONATA DA SILVA ARRUDA, Brasileiro(a), RG 1.450.556 SSP/PI, CPF 022.444.573-11, filho(a) de MARIA DAS DORES RODRIGUES DA SILVA e RAIMUNDO PAULO DA SILVA, residente e domiciliado(a) em ESTRADA DA CACIMBA VELHA, S/N.º, POVOADO SOINHO, ZONA RURAL, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

Eu, JANYLEIDE MARIA DA ROCHA PESSÔA, Escrivão(ã), digitei.

TERESINA, 19 de março de 2018.

ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA

Juiz de Direito da Comarca da 1ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

14.70. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0030778-55.2014.8.18.0140

Classe: Inventário

Inventariante: MARIA DO CARMO ARAGÃO VENTURA, EDSON DA CRUZ ARAGÃO, ALZENIRA ARAGÃO DE ARAUJO, LUIZ GONZAGA DA CRUZ ARAGAO, MARIA DO SOCORRO LOBAO DE ARAGAO, ADRIANO LOBAO DE ARAGAO, PEDRO DA CRUZ ARAGÃO, TERESA ARAGAO DOS SANTOS, CONCEIÇÃO DE MARIA ARAGAO CARVALHO, FRANCISCA DA CRUZ ARAGAO, JOSE PEREIRA DA CRUZ ARAGÃO, ALZIRA DA CRUZ ARAGÃO, ELIANA DA CRUZ ARAGÃO, MARIA DE JESUS ARAGAO SILVA, ANE SELMA CRUZ ARAGAO

Advogado(s): MARISANE DOS SANTOS MIRANDA(OAB/PIAUI Nº 13829), MARIA DE JESUS ARAGAO SILVA(OAB/MARANHÃO Nº 8388), SILVIA LORENNA DE SOUSA ALENCAR(OAB/PIAUI Nº 10638), GEORGEVAN EMMANUEL ARAGAO DOS ANJOS(OAB/PIAUI Nº 11864)

Inventariado: JOSINA DA CRUZ ARAGAO, LUIZ PINHEIRO DE ARAGAO

Advogado(s):

Intime-se as partes por seus Procuradores, para se manifestarem, no prazo comum de 15 (quinze) dias, sobre a laudo.

TERESINA, 9 de abril de 2018

14.71. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800860-31.2018.8.18.0140

CLASSE: GUARDA

REQUERENTE: FRANCISCO CARLOS DA SILVA

ADVOGADO(S): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

REQUERIDO: ELINE DIAS DE SOUSA

ADVOGADO(S): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.72. DECISÃO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0819251-68.2017.8.18.0140

CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

AUTOR: NEYDSON CHAVES NUNES

ADVOGADO(S): THIAGO FRANCISCO DE OLIVEIRA MOURA - OAB PI13531

RÉU: FELIPE BERGER NUNES, MARINNA BERGER NUNES

ADVOGADO(S): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

371 - DECISÃO --> ACOLHIMENTO DE EXCEÇÃO --> INCOMPETÊNCIA:

ACOLHIDA A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

14.73. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801097-65.2018.8.18.0140

CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80

REQUERENTE: FRANCISCO MENDES SOUSA

ADVOGADO(s): LUCAS CRATEUS DA LUZ - OAB PI13926
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.74. JULGAMENTO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801356-31.2016.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
AUTOR: SERGIO ROBERTO AZEVEDO DE ALMEIDA
ADVOGADO(s): EDMARA LOPES DA SILVA - OAB PI11292, MAGDA VIEIRA CRUZ DE SOUZA - OAB PI878712
RÉU: GUSTAVO PEREIRA ALMEIDA, LETICIA PEREIRA ALMEIDA
ADVOGADO(s): MERYELZA PEREIRA ALMEIDA - OAB PI9327
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

14.75. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0802808-42.2017.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
AUTOR: EVANDRO VIANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(s): RENAN DE SALES CASTELO BRANCO - OAB PI10633
RÉU: VICTOR MAGNO VIANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.76. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0813557-21.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: FERNANDO MODESTO DE SOUSA
ADVOGADO(s): LUCIANA VALERIA GONCALVES MACHADO DE OLIVEIRA - OAB PI8026, LEILANE COELHO BARROS - OAB PI8817, LIA RACHEL DE SOUSA PEREIRA SANTOS - OAB PI7317
RÉU: ANA PATRICIA DE MELO CASTELO BRANCO VIEIRA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.77. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801430-17.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: B.O.L
ADVOGADO(s): HANNA LEAL RIBEIRO DIAS - OAB PI12947
RÉU: P.R.P.L.O
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.78. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0813544-22.2017.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
AUTOR: FERNANDO MODESTO DE SOUSA
ADVOGADO(s): LEILANE COELHO BARROS - OAB PI8817
RÉU: ANA PATRICIA DE MELO CASTELO BRANCO VIEIRA, JOSE VICTOR CASTELO BRANCO PIRES MODESTO DE SOUSA
ADVOGADO(s): SEBASTIAO GLEISON MENDES DOS SANTOS SILVA - OAB PI14600, ANTONIO CLAUDIO DA SILVA - OAB PI8730, LIDIANE MARTINS VALENTE - OAB PI5976
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.79. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0813544-22.2017.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
AUTOR: FERNANDO MODESTO DE SOUSA
ADVOGADO(s): LEILANE COELHO BARROS - OAB PI8817
RÉU: ANA PATRICIA DE MELO CASTELO BRANCO VIEIRA, JOSE VICTOR CASTELO BRANCO PIRES MODESTO DE SOUSA
ADVOGADO(s): SEBASTIAO GLEISON MENDES DOS SANTOS SILVA - OAB PI14600, ANTONIO CLAUDIO DA SILVA - OAB PI8730, LIDIANE MARTINS VALENTE - OAB PI5976
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.80. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806869-43.2017.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: JULIANE CEZAR PASSOS LUZ, JULIA CEZAR PASSOS LUZ, ELAINE CEZAR TEIXEIRA
ADVOGADO(s): JAMES GUIMARAES DO NASCIMENTO - OAB PI5611, TALYSON TULYO PINTO VILARINHO - OAB PI12390
EXECUTADO: NIVALDO PASSOS LUZ

ADVOGADO(S): ALEXANDRE HERMANN MACHADO - OAB PI2100, JAMES GUIMARAES DO NASCIMENTO - OAB PI5611, LUIZ GONZAGA SOARES VIANA - OAB PI510

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.81. DESPACHO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0001819-45.2012.8.18.0140

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: LUCAS DE JESUS CARVALHO

Advogado(s): JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3673)

"[...] Dessa forma, intime-se o senhor José Pereira de Oliveira, advogado que patrocina a Defesa de LUCAS DE JESUS CARVALHO, para que informe, no prazo de 05 (cinco) dias, o endereço onde ele possa ser encontrado. [...] Cumpra-se."

14.82. SENTENÇA - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0009556-26.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Indiciante: DELEGACIA DO 22º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA PIAUI, MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL - 14ª PROMOTORIA PÚBLICA

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO TELES DA SILVA

Advogado(s): JOAO PAULO RUBEN DA MATTA(OAB/PIAUÍ Nº 5894), CARLOS AUGUSTO VIANA COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 7346)

"[...] Ante o exposto, pronuncio o réu FRANCISCO TELES DA SILVA nas penas do art. 121, § 2º, inciso II, do Código Penal, para que seja submetido a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri. Em atenção ao princípio da inocência, deixo de lançar o nome do réu no rol dos culpados. Publique-se, registre-se e intemem-se."

14.83. SENTENÇA - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0010753-94.2009.8.18.0140

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: IRANILDO SOUSA DA SILVA

Advogado(s): FRANCISCO RUBENS DE OLIVEIRA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6392), JOAO JOSE RODRIGUES ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 6792)

"[...] Ante o exposto, pronuncio IRANILDO SOUSA DA SILVA como incurso nas penas do art. 121, c/c art. 14, inciso II, do Código Penal, para que seja submetido a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri. Em atenção ao princípio da inocência, deixo de lançar o nome do acusado no rol dos culpados. Publique-se, registre-se e intemem-se."

14.84. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0000305-18.2016.8.18.0140

Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa

Autor: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): LEIDA MARIA DE OLIVEIRA DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 0)

Réu: NORBELINO LIRA DE CARVALHO

Advogado(s):

DECISÃO: Dessa forma, defiro o pedido formulado pelo Ministério Público, em sede de liminar, para determinar a indisponibilidade dos bens móveis, imóveis e ativos financeiros de Requerido. Requisite-se a Receita Federal a declaração do Imposto de Renda. Oficie-se aos Cartórios de Registro de Imóveis do Estado, através da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí solicitando a comunicação. CUMPRIDA a medida liminar. NOTIFIQUE-SE o Requerente para responder a inicial, por escrito, facultando a juntada de documentos, no prazo de quinze (15) dias, artigo 17, § 7º, da Lei nº 8.429/92. Intime-se. Diligências legais. CUMpra-SE. Teresina, 17 de março de 2016. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA Juiz de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina.

14.85. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0000638-04.2015.8.18.0140

Classe: Nunciação de Obra Nova

Autor: MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA DO CARMO FERNANDES FROTA(OAB/PIAUÍ Nº 10446)

Réu: FRANCISCA LUSTOSA MACHADO LIMA - ME

Advogado(s): WELTON LUIZ BANDEIRA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6994)

SENTENÇA: Com estes fundamentos, mantenho a liminar de fls.17/18. Julgo procedentes os pedidos do autor, para determinar que a nunciada, FRANCISCA LUSTOSA MACHADO LIMA - ME, promova a demolição de obra construída irregularmente, no prazo de 15 dias, a contar da ciência desta decisão. Ultrapassado o prazo acima estabelecido, determino, desde já, a expedição de mandado de demolição de obra construída ilegalmente na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 2616, Bairro de Fátima, Teresina-PI, o que faço com arrimo no artigo 487, I do Código de Processo Civil. Em caso de resistência da nunciada, autorizo o uso da força policial para demolição da obra. Condono a nunciada nas custas processuais e honorários advocatícios na razão de 10% sobre o valor atualizado da causa. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Teresina, 18 de maio de 2017. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina.

14.86. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0011120-79.2013.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança

Autor: JOAO MATHEUS LEANDRO FERNANDES

Advogado(s): FRANCISCO CIPRIANO RODRIGUES JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9849)

Réu: COLEGIO MADRE SAVINA

Advogado(s):

SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, com base no artigo 487, I, do Código de Processo Civil, hei por bem, confirmando a medida liminar, CONCEDER A SEGURANÇA por entender que a situação fática da Impetrante está inteiramente consolidada no tempo, devendo, portanto, concluir regularmente o curso de graduação. Sem honorários advocatícios, a teor das Súmulas 512 do STF e 105 do STJ. Finalmente, em observância ao artigo 14, § 1º da Lei nº 12.016/2009, recorro de ofício ao E. Tribunal de Justiça do Piauí, independentemente de recurso voluntário, com as homenagens deste juízo. P.R.I. Teresina, 07 de abril de 2017. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA Juiz da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

14.87. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0009348-13.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: HERCILIA MOREIRA VASCONCELOS

Advogado(s): AGOSTINHO RIBEIRO NETO(OAB/MARANHÃO Nº 7141), MARIA EUGENIA MOREIRA VASCONCELOS(OAB/PIAUI Nº 11469)

Réu: INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI - IAPEP

Advogado(s):

Intime-se a parte interessada para que recolha o preparo, no prazo legal.

14.88. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0014048-03.2013.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança

Autor: LUIS ERIDJONSON PÉREIRA DA SILVA - MENOR

Advogado(s): UANDERSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 5456)

Réu: DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR FIRMO RODRIGUES SOBREIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte apelada para apresentar as contrarrazões, no prazo legal. TERESINA, 4 de abril de 2017.

14.89. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0008412-56.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: CELESTE NERY PINTO SANTOS

Advogado(s): RENATO COELHO DE FARIAS (OAB/PIAUI Nº 3596)

Réu: ESTADO DO PIAUI(SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE)

Advogado(s):

Intime-se a parte interessada para apresentar as contrarrazões, no prazo legal.

14.90. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0013560-14.2014.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança

Autor: ERISLANY RODRIGUES DE ALENCAR

Advogado(s): JOSÉ WELIGTON DE ANDRADE(OAB/PIAUI Nº 1322)

Réu: UNIDADE ESCOLAR BARAO DE GURGUEIA, ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Intime-se a parte interessada para apresentar as contrarrazões, no prazo legal.

14.91. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0002259-02.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: THAYS IONES DE SOUSA CARVALHO, KAYLA RAVENY DE SOUSA CARVALHO, MURILO OSTERNO DE SOUSA CARVALHO, PATRÍCIA DE SOUSA CARVALHO, ZILAIDE DE SOUSA CARVALHO

Advogado(s): HAMILTON CESAR LEAL DE SOUZA(OAB/SÃO PAULO Nº 139702)

Réu: . ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

SENTENÇA: Ante o exposto, por absoluta falta de provas, a luz das disposições do artigo 373, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO totalmente improcedente a ação, via de consequência decreto a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I do mencionado diploma legal. Sem custas. P. R. I. Teresina, 12 de março de 2.018. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA. Juiz de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

14.92. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803413-85.2017.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: ANTONIO DE OLIVEIRA MUNIZ

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUI

RÉU: ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUI

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.93. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803296-60.2018.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: SAHVYC SABINO MOURA

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUI

RÉU: ESTADO DO PIAUÍ

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.94. DECISÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801198-05.2018.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: ANTONIO DE LIRA VIANA

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

RÉU: ESTADO DO PIAUÍ

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

332 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:

CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

14.95. DECISÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805170-17.2017.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: MARIA ALVES DELMONDES PEREIRA

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

RÉU: INST. DE ASSIST. A SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS DO EST. DO PIAUÍ-IASPI

ADVOGADO(s): MARIA DE FATIMA MOURA DA SILVA MACEDO - OAB PI1628

332 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:

CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

14.96. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803419-92.2017.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: GABRIEL SERGIO DOS SANTOS COSTA

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

RÉU: ESTADO DO PIAUÍ

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.97. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806638-79.2018.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: LEOPOLDINA LOPES DA COSTA

ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA - OAB PI5142

RÉU: ESTADO DO PIAUÍ

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.98. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0807240-07.2017.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: LEONARDO DA VINCI M G V DA ITALIA A A MENEZES

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

RÉU: DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN - PI, VIP - GESTAO E LOGISTICA LTDA

ADVOGADO(s): PROCURADORIA DETRAN

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.99. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800375-31.2018.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: MARIA ODALINA PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

RÉU: ESTADO DO PIAUÍ

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.100. JULGAMENTO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805319-76.2018.8.18.0140

CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

AUTOR: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO(s): CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ - OAB AL6047

RÉU: RAYONE QUEIROZ COSTA LOBO

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

463 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:

EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

14.101. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801913-47.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: MARIA PAULINO DE SOUSA SILVA
ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS - OAB PI4344
RÉU: BANCO BRADESCO CARTOES S.A.
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.102. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801148-13.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: BANCO BRADESCO CARTOES S.A.
ADVOGADO(s): TACIANA SEGATTO MOREIRA - OAB MG157513, WANDERLEY ROMANO DONADEL - OAB MG78870
RÉU: ANDERSON ALVES SOBRAL
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.103. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801153-98.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS - OAB PI4344
RÉU: ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.104. DECISÃO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804012-24.2017.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
AUTOR: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
ADVOGADO(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO - OAB CE25586
RÉU: CARLOS ANTONIO LEITE
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
941 - DECISÃO --> DECLARAÇÃO --> INCOMPETÊNCIA:
DECLARADA INCOMPETÊNCIA

14.105. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810087-79.2017.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
AUTOR: BANCO PAN S.A.
ADVOGADO(s): IVO PEREIRA - OAB SP143801
RÉU: LUCAS VIEIRA FERREIRA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.106. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810860-27.2017.8.18.0140
CLASSE: MONITÓRIA
AUTOR: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO(s): RAFAEL ALVES BARBOSA JUNIOR - OAB PI14017
RÉU: CICERA MARIA GOMES ROCHA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.107. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0811795-67.2017.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
AUTOR: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
ADVOGADO(s): CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ - OAB AL6047
RÉU: BTEC TECNOLOGIA LTDA - ME
ADVOGADO(s): ANASTACIO ARAUJO COSTA SALES NETO - OAB PI6390
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.108. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0809325-63.2017.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

AUTOR: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
ADVOGADO(s): TOME RODRIGUES LEAO DE CARVALHO GAMA - OAB AL7312
RÉU: PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.109. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810181-27.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: AGNELO NOGUEIRA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(s): KLAUS JADSON DE SOUSA BRANDAO - OAB PI11030
RÉU: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.110. DECISÃO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803546-93.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: PABLO GUSTAVO NOGUEIRA OLIVEIRA
ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS - OAB PI4344
RÉU: BANCO ITAUCARD S.A.
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
334 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA NÃO CONCEDIDA A PABLO GUSTAVO NOGUEIRA OLIVEIRA - CPF: 025.300.893-02 (AUTOR).

14.111. JULGAMENTO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0808093-16.2017.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
AUTOR: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
ADVOGADO(s): CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ - OAB AL6047
RÉU: GARDENIA DIAS PEREIRA
ADVOGADO(s): LEONARDO DE ARAUJO ANDRADE - OAB PI9220
219 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

14.112. JULGAMENTO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801859-81.2018.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
AUTOR: COMPANHIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL
ADVOGADO(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO - OAB CE25586
RÉU: SAULO MAGNO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
461 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> AUSÊNCIA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO:
EXTINTO O PROCESSO POR AUSÊNCIA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO

14.113. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801747-15.2018.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
AUTOR: BANCO ITAUCARD S.A.
ADVOGADO(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - OAB SP192649
RÉU: EDGAR DA SILVA REIS
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.114. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800778-97.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: SOCIETA PIAUI SERVICOS LTDA - EPP
ADVOGADO(s): MARCOS ANDRE LIMA RAMOS - OAB PI3839
RÉU: TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.115. JULGAMENTO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0817080-41.2017.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO - OAB PI3454
RÉU: MANOEL ALVES DA SILVA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

219 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

14.116. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0802750-39.2017.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
AUTOR: COMPANHIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL
ADVOGADO(s): ANA CAROLINA DE CARVALHO IGREJA - OAB PI9774
RÉU: PAULO JORGE FERNANDES LEAL
ADVOGADO(s): ANDREIA ROSSANA DE ARAUJO MELO - OAB PI5921
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.117. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804279-59.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: VALDENIRA SANTOS PEREIRA BRAGA
ADVOGADO(s): KAYRON KENNEDY MOURA SILVA - OAB PI14650
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO(s): PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.118. DECISÃO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0819651-82.2017.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
AUTOR: BANCO ITAUCARD S.A.
ADVOGADO(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - OAB SP192649
RÉU: HELENA FONSECA LEITE
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

14.119. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805806-80.2017.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
AUTOR: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
ADVOGADO(s): TOME RODRIGUES LEAO DE CARVALHO GAMA - OAB AL7312
RÉU: CLAUDIANE DE ARAUJO MENDES CIPRIANO
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.120. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801546-23.2018.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA - OAB PE12450
RÉU: ANA CELIA MARQUES
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.121. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804640-13.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: AYRANA SOARES AIRES
ADVOGADO(s): RAYMSANDRESON DE MORAIS PRUDENCIO - OAB PI10949, REGINO LUSTOSA DE QUEIROZ NETO - OAB PI9046
RÉU: SPE - CONSTRUTORA SA CAVALCANTE LVIII LTDA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.122. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0819921-09.2017.8.18.0140
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
REQUERENTE: MARTA CASTELO BRANCO DA SILVA
ADVOGADO(s): BRUNA COSTA DE OLIVEIRA - OAB PI12932
REQUERIDO: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
ADVOGADO(s): CAROLINA DE ROSSO AFONSO - OAB SP195972
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.123. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0821519-95.2017.8.18.0140**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM**AUTOR:** MARIA JOSE RAPOSO MASULLO**ADVOGADO(s):** HENRY WALL GOMES FREITAS - OAB PI4344**RÉU:** ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS**ADVOGADO(s):** SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO**11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.124. DECISÃO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA**PROCESSO Nº:** 0812125-64.2017.8.18.0140**CLASSE:** EMBARGOS À EXECUÇÃO**EMBARGANTE:** MANHATTAN RIVER - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA**ADVOGADO(s):** ARI RICARDO DA ROCHA GOMES FERREIRA - OAB PI8255**EMBARGADO:** CONDOMINIO MANHATTAN RIVER CENTER**ADVOGADO(s):** GABRIEL DE ANDRADE PIEROTE - OAB PI9071**383 - DECISÃO --> CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO --> IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA:**

DECISÃO OU DESPACHO CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

14.125. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA**PROCESSO Nº:** 0800727-86.2018.8.18.0140**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM**AUTOR:** MARIA DA CRUZ DA ROCHA SILVA**ADVOGADO(s):** HENRY WALL GOMES FREITAS - OAB PI4344**RÉU:** BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.**ADVOGADO(s):** SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO**11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.126. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA**PROCESSO Nº:** 0808001-38.2017.8.18.0140**CLASSE:** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**EXEQUENTE:** CONDOMINIO MANHATTAN RIVER CENTER**ADVOGADO(s):** GABRIEL DE ANDRADE PIEROTE - OAB PI9071**EXECUTADO:** MANHATTAN RIVER - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA**ADVOGADO(s):** JOAO BRITO PASSOS PINHEIRO NETO - OAB PI13912**11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.127. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA**PROCESSO Nº:** 0809211-27.2017.8.18.0140**CLASSE:** MONITÓRIA**AUTOR:** COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI**ADVOGADO(s):** NINA RAFAELLE MODESTO GUIMARAES LISBOA - OAB PI13644**RÉU:** ANTONIO DO LAGO DE SOUSA**ADVOGADO(s):** MARCOS DANILO SANCHO MARTINS - OAB PI6328**11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.128. DECISÃO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA**PROCESSO Nº:** 0820770-78.2017.8.18.0140**CLASSE:** BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**AUTOR:** BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.**ADVOGADO(s):** ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - OAB SP192649**RÉU:** RAFAEL DOS REIS CHAVES**ADVOGADO(s):** SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO**339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:**

CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

14.129. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA**PROCESSO Nº:** 0818346-63.2017.8.18.0140**CLASSE:** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**EXEQUENTE:** BANCO DO BRASIL SA**ADVOGADO(s):** BANCO DO BRASIL S.A, RAFAEL SGANZERLA DURAND - OAB SP211648**EXECUTADO:** CONSTRUTORA GAMAFE LTDA - EPP, ZENAIDE DE JESUS RODRIGUES PESSOA, GABRIELE CAVALCANTE PESSOA**ADVOGADO(s):** SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO**11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.130. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA**PROCESSO Nº:** 0819894-26.2017.8.18.0140**CLASSE:** BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**AUTOR:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**ADVOGADO(s):** ANTONIO BRAZ DA SILVA - OAB PE12450

RÉU: ALCIONE DA CUNHA LEAL SILVA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.131. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0817755-04.2017.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
AUTOR: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - OAB PR19937
RÉU: CHARLES REIS DE JESUS
ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS - OAB PI4344
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.132. DECISÃO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801155-68.2018.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
AUTOR: COMPANHIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL
ADVOGADO(s): TOME RODRIGUES LEAO DE CARVALHO GAMA - OAB AL7312
RÉU: LARISSA RAULINO VIANA
ADVOGADO(s): JOSE ALBERTO NUNES OLIVEIRA JUNIOR - OAB PI6793
941 - DECISÃO --> DECLARAÇÃO --> INCOMPETÊNCIA:
DECLARADA INCOMPETÊNCIA

14.133. DECISÃO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804014-57.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: MARLY FERNANDES DE LIMA
ADVOGADO(s): ANDERSON LIMA VERDE SOUZA - OAB PI14842, EVANDRO JOSE BARBOSA MELO FILHO - OAB PI13324
RÉU: NAZARE COUTINHO DE ANDRADE
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

14.134. JULGAMENTO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0817756-86.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: PAULO LUCIO DA SILVA GONCALVES
ADVOGADO(s): MAICON NAIRON MARQUES FERREIRA - OAB PI10006
RÉU: RG-CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
454 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL:
INDEFERIDA A PETIÇÃO INICIAL

14.135. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0813988-55.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: MARCELO ALVES DA ROCHA
ADVOGADO(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES - OAB PI6919
RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.136. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0821017-59.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: CLAUDIOMAR ANDRADE ARAUJO
ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS - OAB PI4344
RÉU: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
ADVOGADO(s): RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA NETO - OAB CE23599
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.137. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0813787-63.2017.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
AUTOR: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
ADVOGADO(s): CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ - OAB AL6047
RÉU: ADELITO HONORATO DA SILVA
ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA - OAB PI5142
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.138. JULGAMENTO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA**PROCESSO Nº:** 0818611-65.2017.8.18.0140**CLASSE:** BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**AUTOR:** AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**ADVOGADO(s):** CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ - OAB AL6047**RÉU:** MARIA DELZA OLIVEIRA**ADVOGADO(s):** SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO**459 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS:**

EXTINTO O PROCESSO POR AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS

14.139. JULGAMENTO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA**PROCESSO Nº:** 0819314-93.2017.8.18.0140**CLASSE:** BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**AUTOR:** BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.**ADVOGADO(s):** ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - OAB SP192649**RÉU:** PEDRO UCHOA PEREIRA DE CARVALHO**ADVOGADO(s):** SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO**454 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL:**

INDEFERIDA A PETIÇÃO INICIAL

14.140. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA**PROCESSO Nº:** 0807060-88.2017.8.18.0140**CLASSE:** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**EXEQUENTE:** BANCO BRADESCO SA**ADVOGADO(s):** ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO - OAB CE25586**EXECUTADO:** AFONSO NETO RODRIGUES DANTAS**ADVOGADO(s):** MAURICIO CEDENIR DE LIMA - OAB PI5142**11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.141. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA**PROCESSO Nº:** 0817512-60.2017.8.18.0140**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM**AUTOR:** TERESA CHRISTINA ARAUJO DA SILVA**ADVOGADO(s):** LAZARO DUARTE PESSOA - OAB PI12851**RÉU:** COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI**ADVOGADO(s):** SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO**11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.142. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA**PROCESSO Nº:** 0808394-60.2017.8.18.0140**CLASSE:** BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**AUTOR:** BANCO ITAUCARD S.A.**ADVOGADO(s):** ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - OAB SP192649**RÉU:** LANNA MARIA DE MELO FALCAO TEIXEIRA**ADVOGADO(s):** WALBER COELHO DE ALMEIDA RODRIGUES - OAB PI5457**11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.143. JULGAMENTO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA**PROCESSO Nº:** 0805913-27.2017.8.18.0140**CLASSE:** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**EXEQUENTE:** CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ**ADVOGADO(s):** ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA - OAB PI4273**EXECUTADO:** JOSE LUIZ DA PAZ**ADVOGADO(s):** SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO**463 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:**

EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

14.144. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA**PROCESSO Nº:** 0813838-74.2017.8.18.0140**CLASSE:** BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**AUTOR:** AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**ADVOGADO(s):** CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ - OAB AL6047**RÉU:** LUAN DA SILVA NASCIMENTO**ADVOGADO(s):** SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO**11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.145. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA**PROCESSO Nº:** 0813825-75.2017.8.18.0140**CLASSE:** BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

AUTOR: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
ADVOGADO(s): CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ - OAB AL6047
RÉU: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS ARAUJO
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.146. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0802697-58.2017.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
AUTOR: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
ADVOGADO(s): ANA CAROLINA DE CARVALHO IGREJA - OAB PI9774
RÉU: JOFRAN BARBOSA LEO
ADVOGADO(s): GUSTAVO BRENNO CARVALHO - OAB PI6356
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.147. JULGAMENTO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0811712-51.2017.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
AUTOR: COMPANHIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL
ADVOGADO(s): ANA CAROLINA DE CARVALHO IGREJA - OAB PI9774
RÉU: CESAR AUGUSTO DOS SANTOS NASCIMENTO
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
219 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

14.148. JULGAMENTO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0809518-78.2017.8.18.0140
CLASSE: MONITÓRIA
AUTOR: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO(s): NINA RAFAELLE MODESTO GUIMARAES LISBOA - OAB PI13644
RÉU: MARIA DE JESUS DE SOUSA RODRIGUES
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
219 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

14.149. JULGAMENTO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0809515-26.2017.8.18.0140
CLASSE: MONITÓRIA
AUTOR: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO(s): NINA RAFAELLE MODESTO GUIMARAES LISBOA - OAB PI13644
RÉU: MARIA DA CONCEICAO CARVALHO DOS SANTOS
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
219 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

14.150. JULGAMENTO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0809527-40.2017.8.18.0140
CLASSE: MONITÓRIA
AUTOR: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO(s): NINA RAFAELLE MODESTO GUIMARAES LISBOA - OAB PI13644
RÉU: MARIA DE LOURDES MENDES DA SILVA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
219 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

14.151. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800395-22.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: ALANA FREITAS MIRANDA
ADVOGADO(s): ADEMAR DA SILVA CANABRAVA JUNIOR - OAB PI7730
RÉU: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR E TECNOLOGICO DO PIAUI LTDA
ADVOGADO(s): EDUARDO DE CARVALHO MENESES - OAB PI8417
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.152. JULGAMENTO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0812354-24.2017.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
AUTOR: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
ADVOGADO(s): ANA CAROLINA DE CARVALHO IGREJA - OAB PI9774
RÉU: JARDSON PATRICIO FERREIRA MARTINS
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO



463 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:
EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

14.153. DECISÃO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804127-11.2018.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
AUTOR: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - OAB SP107414
RÉU: LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA FREITAS
ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS - OAB PI4344
339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

14.154. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0815324-94.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: WELLINGTON BATISTA DA SILVA FILHO
ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA - OAB PI5142
RÉU: BANCO ITAUCARD S.A.
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.155. JULGAMENTO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806557-67.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: GEAP AUTOGESTAO EM SAUDE
ADVOGADO(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB SP128341
RÉU: JUAREZ IZAIAS SANTOS
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
198 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> ACOLHIMENTO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ACOLHIDOS

14.156. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0815300-66.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: CLEIDIMAR PEREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA - OAB PI5142
RÉU: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.157. JULGAMENTO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806597-49.2017.8.18.0140
CLASSE: MONITÓRIA
AUTOR: DEL COM REPRESENTACOES LTDA - ME
ADVOGADO(s): BRUNA SAMPAIO CAVALCANTE - OAB PI14995
RÉU: REGINALDO MILU DA SILVA - ME
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
219 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

14.158. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0812966-59.2017.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE: CONDOMINIO BEVERLY HILLS
ADVOGADO(s): ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA - OAB PI4273
EXECUTADO: ADA DIAS DE CASTRO RIBEIRO
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.159. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0812357-76.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: ANTONIO CARLOS FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO(s): JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA - OAB PI12813
RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.160. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0812460-83.2017.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: DEYVID CARLOS BALDEZ NUNES ROCHA

ADVOGADO(s): JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA - OAB PI12813

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.161. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805831-59.2018.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: MARIA GONCALVES FEITOSA DO NASCIMENTO

ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA - OAB PI5142

RÉU: BCV - BANCO DE CREDITO E VAREJO S/A.

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.162. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803680-23.2018.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: EDINALDO DA SILVA LISBOA RIBEIRO

ADVOGADO(s): OTONIEL DOLIVEIRA CHAGAS BISNETO - OAB PI12035, LEONARDO DE ARAUJO ANDRADE - OAB PI9220

RÉU: JET RADIODIFUSAO LTDA, ARNALDO RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.163. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803714-95.2018.8.18.0140

CLASSE: MONITÓRIA

AUTOR: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

ADVOGADO(s): NINA RAFAELLE MODESTO GUIMARAES LISBOA - OAB PI13644

RÉU: RAIMUNDO NONATO MACEDO DA SILVA

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.164. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803843-03.2018.8.18.0140

CLASSE: MONITÓRIA

AUTOR: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

ADVOGADO(s): NINA RAFAELLE MODESTO GUIMARAES LISBOA - OAB PI13644

RÉU: SOLANGE CHAVES NASCIMENTO

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.165. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803787-67.2018.8.18.0140

CLASSE: MONITÓRIA

AUTOR: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

ADVOGADO(s): NINA RAFAELLE MODESTO GUIMARAES LISBOA - OAB PI13644

RÉU: SERGINEI PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.166. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803823-12.2018.8.18.0140

CLASSE: MONITÓRIA

AUTOR: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

ADVOGADO(s): RAFAEL ALVES BARBOSA JUNIOR - OAB PI14017

RÉU: MARIA ANA FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.167. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804000-73.2018.8.18.0140

CLASSE: MONITÓRIA

AUTOR: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

ADVOGADO(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES - OAB PI8816

RÉU: VANESSA GOMES DA SILVA SOUSA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.168. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804814-85.2018.8.18.0140
CLASSE: MONITÓRIA
AUTOR: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO(s): NINA RAFAELLE MODESTO GUIMARAES LISBOA - OAB PI13644
RÉU: JOSE NILTON PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.169. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804230-18.2018.8.18.0140
CLASSE: MONITÓRIA
AUTOR: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO(s): NINA RAFAELLE MODESTO GUIMARAES LISBOA - OAB PI13644
RÉU: ANA CELIA DE SOUSA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.170. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803742-63.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: FRANCISCA PEREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS - OAB PI4344
RÉU: BMG
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.171. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803870-83.2018.8.18.0140
CLASSE: MONITÓRIA
AUTOR: BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO(s): BANCO DO BRASIL S.A, SERVIO TULIO DE BARCELOS - OAB MG44698
RÉU: MARIO DE ALENCAR FREITAS NETO
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.172. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803998-06.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: VANGUARDA ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO(s): ANDREA LOURENA REBELO DE BRITO CORDEIRO - OAB PI13101
RÉU: MARIA CELIA LIMA ALMEIDA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.173. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804353-16.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: MARIA DAS GRACAS DA SILVA COSTA
ADVOGADO(s): SANDRA MELO PRUDENCIO - OAB PI9342
RÉU: MED IMAGEM S/C, MEDPLAN ASSISTENCIA MEDICA LTDA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.174. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804361-90.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: RUBENIG DO NASCIMENTO DIONISIO
ADVOGADO(s): ABELARDO NETO SILVA - OAB PI10970
RÉU: LEONARDO SOUSA MACHADO, MARIA DA CRUZ DE SOUSA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.175. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804574-96.2018.8.18.0140

CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: CONFIDENCIAL CONSULTORIA E FOMENTO EIRELI - EPP

ADVOGADO(s): APOENA ALMEIDA MACHADO - OAB PI3444

EXECUTADO: MARIA FERREIRA DA CUNHA, J. F.CUNHA IMPERMEABILIZACAO LTDA - EPP, CONDOMINIO DO EDIFICIO LEONARDO DA VINCI, JOAO FERREIRA DA CUNHA

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.176. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804747-23.2018.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA DE SOUSA

ADVOGADO(s): JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA - OAB PI12813

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.177. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804825-17.2018.8.18.0140

CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: SC2 SHOPPING RIO POTY LTDA

ADVOGADO(s): ALBERTO ELIAS HIDD NETO - OAB PI7106, FRANCISCO GOMES PIEROT JUNIOR - OAB PI4422, LUCAS DE MELO SOUZA VERAS - OAB PI11560, HELAYNE SABRYNA ALVES NASCIMENTO ARRUDA - OAB PI12042

EXECUTADO: RAISSA GABRIELA DA ROCHA MARTINS IBIAPINA, IBIAPINA E ROCHA MARTINS LTDA - ME, CARLOS VINICIUS IBIAPINA

ADVOGADO(s): ALBERTO ELIAS HIDD NETO - OAB PI7106, FRANCISCO GOMES PIEROT JUNIOR - OAB PI4422

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.178. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804884-05.2018.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: REGINA COELI NOGUEIRA DE ABREU

ADVOGADO(s): MARCOS DANILO SANCHO MARTINS - OAB PI6328

RÉU: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO(s): BANCO DO BRASIL S.A

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.179. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805428-90.2018.8.18.0140

CLASSE: MONITÓRIA

AUTOR: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

ADVOGADO(s): RAFAEL ALVES BARBOSA JUNIOR - OAB PI14017

RÉU: ANTONIO DA CRUZ VIVEIROS

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.180. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805509-39.2018.8.18.0140

CLASSE: MONITÓRIA

AUTOR: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

ADVOGADO(s): RAFAEL ALVES BARBOSA JUNIOR - OAB PI14017

RÉU: ANTONIO FRANCISCO SILVA COSTA

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.181. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805509-39.2018.8.18.0140

CLASSE: MONITÓRIA

AUTOR: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

ADVOGADO(s): RAFAEL ALVES BARBOSA JUNIOR - OAB PI14017

RÉU: ANTONIO FRANCISCO SILVA COSTA

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.182. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805556-13.2018.8.18.0140

CLASSE: MONITÓRIA

AUTOR: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

ADVOGADO(s): RAFAEL ALVES BARBOSA JUNIOR - OAB PI14017

RÉU: DIOMAR DOS SANTOS

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.183. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805560-50.2018.8.18.0140

CLASSE: MONITÓRIA

AUTOR: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

ADVOGADO(s): RAFAEL ALVES BARBOSA JUNIOR - OAB PI14017

RÉU: EDITE FERREIRA MUNIZ DA SILVA

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.184. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805744-06.2018.8.18.0140

CLASSE: MONITÓRIA

AUTOR: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

ADVOGADO(s): NINA RAFAELLE MODESTO GUIMARAES LISBOA - OAB PI13644

RÉU: MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA SILVA

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.185. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805663-57.2018.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: ANTONIA RIBEIRO MORAES

ADVOGADO(s): EZEQUIAS DE ASSIS ROSADO - OAB PI2893

RÉU: SR INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.186. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805886-10.2018.8.18.0140

CLASSE: MONITÓRIA

AUTOR: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

ADVOGADO(s): NINA RAFAELLE MODESTO GUIMARAES LISBOA - OAB PI13644

RÉU: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.187. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806005-68.2018.8.18.0140

CLASSE: MONITÓRIA

AUTOR: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

ADVOGADO(s): RAFAEL ALVES BARBOSA JUNIOR - OAB PI14017

RÉU: MARIA NILCE PEREIRA

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.188. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806121-74.2018.8.18.0140

CLASSE: MONITÓRIA

AUTOR: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

ADVOGADO(s): RAFAEL ALVES BARBOSA JUNIOR - OAB PI14017

RÉU: IRANEIDE NUNES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.189. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806129-51.2018.8.18.0140

CLASSE: MONITÓRIA

AUTOR: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

ADVOGADO(s): RAFAEL ALVES BARBOSA JUNIOR - OAB PI14017

RÉU: JANAINA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.190. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806129-51.2018.8.18.0140
CLASSE: MONITÓRIA
AUTOR: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO(s): RAFAEL ALVES BARBOSA JUNIOR - OAB PI14017
RÉU: JANAINA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.191. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806155-49.2018.8.18.0140
CLASSE: MONITÓRIA
AUTOR: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO(s): NINA RAFAELLE MODESTO GUIMARAES LISBOA - OAB PI13644
RÉU: RITA DE CASSIA SOARES LEAL
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.192. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806224-81.2018.8.18.0140
CLASSE: MONITÓRIA
AUTOR: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO(s): RAFAEL ALVES BARBOSA JUNIOR - OAB PI14017
RÉU: JOAO ALEXANDRE BARROS BEZERRA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.193. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0812701-57.2017.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
AUTOR: BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO(s): BANCO DO BRASIL S.A, ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - OAB SP192649
RÉU: KLEYTON KLECIO OLIVEIRA NORONHA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.194. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008312-19.2004.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: CRED FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA
Advogado(s): JOSÉ VALDINAR DANTAS PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 4102), CARLAYD CORTEZ SILVA(OAB/PIAÚI Nº 3449)
Executado(a): JEISA MARIA DE AGUIAR SILVA
Advogado(s): CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 3585), JOAQUIM SANTANA NETO(OAB/PIAÚI Nº 3584)
DESPACHO

Diante da apresentação do valor atualizado do débito a ser executado, determino a intimação da parte exequente para que promova os atos necessários, requerendo o que entender cabível, para o prosseguimento da presente execução.

Cumpra-se. Expedientes necessários.

TERESINA, 6 de abril de 2018

14.195. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023571-73.2012.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Autor: PSA FINANCE ARREDAMENTO MERCANTIL S/A
Advogado(s): SERGIO SCHULZE(OAB/SÃO PAULO Nº 298933)
Requerido: FABIO LUIS DA ROCHA
Advogado(s):

ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) À parte autora para indicar novo endereço do réu no prazo de 5 dias.
TERESINA, 6 de abril de 2018

14.196. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001061-37.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s): LUIZ CESAR PIERES FERREIRA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 5172), PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 3184), FILIPE AUGUSTO DA COSTA ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 703300)

Requerido: THAIS SANTOS SILVA

Advogado(s):

ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) À parte autora para se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça. TERESINA, 6 de abril de 2018

14.197. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023795-79.2010.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: FRANCISCO DE PAIVA DIAS JUNIOR

Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 5142)

Requerido: BANCO PANAMERICANO S A

Advogado(s):

Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

CUSTAS DEVIDAS:

Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R\$ 88,21.

Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26.14.

TOTAL: Valor: R\$ 114,35.

14.198. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003044-27.2017.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOELSA DA SILVA SANTOS

Advogado(s): JUCYARA JAKELL GOMES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 8701), HELTON DANIEL VILELA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 7232)

Réu: INSS (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL)

Advogado(s): SILVIA GUALBERTO CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº)

Manifeste-se a parte Ré quanto ao pedido de desistência da ação formulado pelo Autor.

14.199. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028121-14.2012.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO BONSUCESSO S.A

Advogado(s): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 5436), FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA(OAB/MINAS GERAIS Nº 109730)

Executado(a): ACACIA BONFIM FERREIRA

Advogado(s):

Faço vista dos autos à parte Autora, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 58 .

14.200. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002109-26.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: LUIZ CASSIANO DA SILVA FILHO

Advogado(s): GLEYSNEY RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 8497), JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO(OAB/PIAÚI Nº 9076), JAKELINE MARIA DE CARVALHO SANTANA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9723)

Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A

Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAÚI Nº 3148)

Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

CUSTAS DEVIDAS:

Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R\$ 88,21.

Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26.14.

TOTAL: Valor: R\$ 114,35.

14.201. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012224-04.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: AUGUSTO CÉSAR DOS SANTOS

Advogado(s): PABLO JESUS CAVALCANTE ALVES(OAB/PIAÚI Nº 14589), LEONARDO DE ARAUJO ANDRADE(OAB/PIAÚI Nº 9220)

Réu: BV FINANCEIRA S.A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): PABLO JESUS CAVALCANTE ALVES(OAB/PIAÚI Nº 14589), CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAÚI Nº 7006-A)

Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

CUSTAS DEVIDAS:

Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R\$ 88,21.

Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26.14.

TOTAL: Valor: R\$ 114,35.

14.202. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0003773-58.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: EDIVALDO CARDOSO DE AMORIM

Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 5636)

Réu: BANCO AYMORÉ FINANCIAMENTOS

Advogado(s):

DECISÃO:

Diante do exposto, conheço dos presentes embargos para julgá-los improcedentes.

Considerando a nova regra prevista no art. 99, § 2º do NCPC, defiro à parte um prazo de 15 dias para comprovar o preenchimento dos

pressupostos para o deferimento da justiça gratuita, sob pena de cancelamento da distribuição, ou apresentar o comprovante de recolhimento das custas.

Contudo, faculto ao autor o parcelamento das custas, consoante disposição do §6º do mesmo artigo: § 6º Conforme o caso, o juiz poderá conceder direito ao parcelamento de despesas processuais que o beneficiário tiver de adiantar no curso do procedimento.

I. e Cumpra-se.

14.203. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023089-86.2016.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: SUL FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTO

Advogado(s): FRANCISCO GOMES COELHO(OAB/SERGIPE Nº 789A), MARCUS VINICIUS GUIMARÃES SANCHES(OAB/SÃO PAULO Nº 195084)

Réu: JACQUEILNE RIBEIRO DE SOUSA SANTOS

Advogado(s): ANA DANIELE ARAUJO VIANA(OAB/PIAÚI Nº 8717)

Ato Ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Faça vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre os Embargos à Execução.

14.204. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0030303-02.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: ELETROBÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ-CEPISA, FRANCISCO DE ASSIS ALVES, FRANCISCA MARIA ALVES FERREIRA

Advogado(s): KARINE NUNES MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 9508), JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 2108), AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 4640)

DESPACHO:

Vistos. Defiro o pedido de fls. 36, determinando a intimação do Autor, por seu advogado, para apresentar as informações ali solicitadas, no prazo de 15 (quinze) dias. Recebidas as informações, retornem os autos para o Ministério Público. Expedientes necessários. Cumpra-se.

14.205. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000294-52.2017.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: THYAGO VINICIUS RODRIGUES MELO

Advogado(s): CHRISTIANA BARROS CASTELO BRANCO(OAB/PIAÚI Nº 7740), HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 434405)

Réu: DIGITAL FINANCE PROMOTORA DE CREDITO LTDA, B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO S.A, CETELEM BRASIL S.A-CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, LOJAS AMERICANAS S/A

Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 10480), FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 9024), DIEGO MONTEIRO BAPTISTA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 153999)

Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

14.206. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029712-06.2015.8.18.0140

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: LIGIA DA COSTA E SILVA MIRANDA

Advogado(s): RALDIR CAVALCANTE BASTOS NETO(OAB/PIAÚI Nº 12144), DANILO BONFIM RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 9202)

Executado(a): BANCO DO BRASIL S.A

Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/SÃO PAULO Nº 211648)

Manifeste-se, em 5 (cinco) dias, a parte Executada, por seu procurador, para contrarrazoar os Embargos de Declaração apresentados pela Exequente.

14.207. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0008980-53.2005.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: CÉAPE - CENTRO DE APOIO AOS PEQUENOS EMPREENDIMENTOS DO PIAÚI

Advogado(s): LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 3149)

Executado(a): CARLINA MENDES DE SOUZA, MARIA PEREIRA DUARTE

Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 2209)

DESPACHO: À parte autora através de seu advogado para prosseguir no feito no prazo de 05 dias sob pena de ARQUIVAMENTO.

14.208. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024833-53.2015.8.18.0140

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: ANTONIO BORGES DE ARAUJO

Advogado(s): RALDIR CAVALCANTE BASTOS NETO(OAB/PIAÚI Nº 12144), DANILO BONFIM RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 9202)

Executado(a): BANCO DO BRASIL - S/A

Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚI Nº 12008)

Manifeste-se, em 5 (cinco) dias, a parte Executada, por seu procurador, para contrarrazoar os Embargos de Declaração apresentados pela Exequente.

14.209. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011783-43.2004.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAÚI S/A - AGESPISA



Advogado(s): ANTONIO DE DEUS NETO (OAB/PIAUI Nº 1611)

Réu: CARLOS AUGUSTO D. JÚNIOR

Advogado(s):

ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) À parte autora para se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça. TERESINA, 9 de abril de 2018

14.210. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018038-02.2013.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUI Nº 7847-A)

Executado(a): COSTA & COSTA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA ME, MICHELE KARINE ALBUQUERQUE DE ARAÚJO COSTA, MARCIO PINHO DE ARAÚJO COSTA

Advogado(s):

ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) À parte autora para se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça. TERESINA, 9 de abril de 2018

14.211. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018154-81.2008.8.18.0140

Classe: Cumprimento de sentença

Requerente: RONNYVELTO GOMES DE MORAES, MIRIAN LOPES DE AMORIM

Advogado(s): CARLOS CESAR DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 2135)

Requerido: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

Advogado(s): JOSE HELIO LUCIO DA SILVA FILHO(OAB/PIAUI Nº 4413)

Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a impugnação ao cumprimento de sentença, no prazo de lei.

14.212. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010955-47.2004.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUI Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUI Nº 12008)

Requerido: DEUSDEDITH FERREIRA LIMA FILHO

Advogado(s):

Deixo de conhecer os embargos de declaração, em razão da sua intempestividade, conforme certidão de fls. 146.

Recebo a apelação apresentada em seu duplo efeito.

Determino a intimação da parte apelada para contrarrazões, no prazo legal.

Em seguida, remetam-se ao E. TJPI.

14.213. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015309-13.2007.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: CLAUFGONÇALVES LIBERATO

Advogado(s): IVAMARA SANTOS DE HOLANDA(OAB/PIAUI Nº 3863)

Requerido: BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S/A

Advogado(s):

ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) À parte autora para se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça. TERESINA, 9 de abril de 2018

14.214. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007177-20.2014.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO ITAÚ S.A.

Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678)

Executado(a): JOTAL LTDA, JOSE ELIAS TAJRA

Advogado(s): DANIEL MAGNO GARCIA VALE(OAB/PIAUI Nº 3628)

Intime-se o Autor para apresentar memória atualizada do débito, indicando, se possível, bens passíveis de penhora.

14.215. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001040-32.2008.8.18.0140

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: BANCO FINASA S/A

Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUI Nº 3148)

Réu: JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA

Advogado(s): DAVID MARANHÃO ROCHA DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 2788)

Intime-se a parte autora para informar se ainda possui interesse na concessão da liminar, haja vista o decurso de 10 anos desde a propositura da ação.

14.216. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003789-51.2010.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: MARIA DO SOCORRO SOUSA E SILVA

Advogado(s): OTAVIO BORGES DE MIRANDA(OAB/PIAUI Nº 4105)

Requerido: ELIETE DA SILVA SANTOS SALES, JOANA DA CRUZ SALES

Advogado(s): MARCELO MOITA PIEROT (OAB/MARANHÃO Nº 5776)

Ante todo o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido autoral, extinguindo o feito com resolução do mérito, com fulcro no art. 487, I, CPC. Condeno a parte requerida solidariamente:

a) no pagamento da quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a autora a título de danos morais. Sobre o valor da condenação incidirá juros moratórios no percentual de 1% a.m. a contar da data do evento danoso (SUMULA Nº 54 do STJ) e correção monetária pelo INPC a partir da data da sentença. (SUMULA Nº 362 do STJ).

b) no pagamento da quantia de R\$ 715,00, referentes aos gastos com os serviços funerários, atualizados desde a data do efetivo desembolso pela autora.

c) concedo em favor das partes os benefícios da justiça gratuita.

Custas pro rata, cuja cobrança fica suspensa em razão do deferimento da gratuidade.

Condeno a parte requerida a pagar em favor do procurador da parte autora, honorários de sucumbência de 15% sobre o valor da condenação. Bem como, condeno a parte autora a pagar honorários de sucumbência em favor dos procuradores da parte requerida na quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para cada um, sendo vedada a compensação.

P.R.I.C.

14.217. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0008588-06.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Declarante: LUCIELMA SALMITO SOARES PINTO, EDUARDO SALMITO SOARES PINTO

Advogado(s): GEORGE HENRIQUE MEDINA PRADO (OAB/PIAÚI Nº 241/2001-B)

Réu:

Advogado(s):

SENTENÇA: "...Julgo extinto o presente feito, com resolução de mérito, o que faço com fundamento no dispositivo acima mencionado, e artigo 487 inciso I do Código de Processo Civil, determinando o arquivamento destes autos, com as baixas que se fizerem necessárias. Custas pelos requerentes, que mando sejam contadas e preparadas. Publique-se, registre-se e intime-se, e recolhidas as custas, arquivem-se.

14.218. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806220-44.2018.8.18.0140

CLASSE: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: RAVI LUCAS DOS SANTOS SOUSA

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAÚI

REQUERIDO: MARCELO BENIGNO SILVA

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.219. DECISÃO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806457-78.2018.8.18.0140

CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: GISSILENE PEREIRA LIMA

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAÚI

REQUERIDO: TEIVANDO ALVES DE LIMA

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:

CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

14.220. DECISÃO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806263-78.2018.8.18.0140

CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

AUTOR: R.S.M.M.R

ADVOGADO(s): LUCAS RIBEIRO FERREIRA - OAB PI15536

RÉU: S.S.F

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:

CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

14.221. DECISÃO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806347-79.2018.8.18.0140

CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

AUTOR: SAVYA VITORIA LEMOS MARTINS

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAÚI

RÉU: MANOEL WALDECY MARTINS JUNIOR

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:

CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

14.222. DECISÃO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806649-11.2018.8.18.0140

CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

AUTOR: MARIA CLARA NASCIMENTO FELIPE

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAÚI

RÉU: EDMILSON FELIPE DA COSTA

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:

CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

14.223. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806687-23.2018.8.18.0140

CLASSE: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: JOSE ARMANDO PEREIRA NEVES

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

REQUERIDO: ANTÔNIO OSWALDO FERREIRA FILHO

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.224. DECISÃO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806242-05.2018.8.18.0140

CLASSE: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: AMANDA REGINA COSTA, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

REQUERIDO: MARIA LUIZA DA SILVA

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

332 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:

CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

14.225. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806363-33.2018.8.18.0140

CLASSE: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: GEÍRES DE BRITO CARVALHO

ADVOGADO(s): SABRINA CLARINDA PEREIRA LIMA - OAB PI11624

REQUERIDO: GRIGORIO FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR, GIRLANE DE BRITO CARVALHO

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.226. DECISÃO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806469-92.2018.8.18.0140

CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

REQUERENTE: R.G.S

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

REQUERIDO: H.M.C.S

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:

CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

14.227. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806691-60.2018.8.18.0140

CLASSE: GUARDA

REQUERENTE: MARCIA MARIA DO NASCIMENTO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

REQUERIDO: MARTA MARIA DO NASCIMENTO

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.228. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805959-79.2018.8.18.0140

CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

AUTOR: MELQUIADES AUGUSTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

RÉU: SÂMIA JAINNE BARBOSA DE OLIVEIRA, MELJAISON AUGUSTO BARBOSA OLIVEIRA

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.229. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806421-36.2018.8.18.0140

CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

AUTOR: M.A.S.N

ADVOGADO(s): RENATO FRANK DE CASTRO MODESTINO - OAB PI14051, DARACELY FARIAS DE OLIVEIRA - OAB PI14030, MARILIA

GABRIELA SOUSA ALVES - OAB PI15061

RÉU: G.N

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.230. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA**PROCESSO Nº:** 0811187-69.2017.8.18.0140**CLASSE:** EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**EXEQUENTE:** L.R.C**ADVOGADO(s):** CLAUDIA PARANAGUA DE CARVALHO DRUMOND - OAB PI1821**EXECUTADO:** F.L.C**ADVOGADO(s):** NAIANA DANTAS PORTELA - OAB PI5787, CARLA VIRGINIA DANTAS AVELINO PORTELA - OAB PI2038, PEDRO DA ROCHA PORTELA - OAB PI2043, PEDRO DA ROCHA PORTELA II - OAB PI12265**11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.231. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA**PROCESSO Nº:** 0801223-86.2016.8.18.0140**CLASSE:** DIVÓRCIO LITIGIOSO**REQUERENTE:** F.P.R**ADVOGADO(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**REQUERIDO:** J.F.S.R**ADVOGADO(s):** SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO**11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.232. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA**PROCESSO Nº:** 0812367-23.2017.8.18.0140**CLASSE:** DIVÓRCIO CONSENSUAL**REQUERENTE:** N.H.S.T**ADVOGADO(s):** MANOEL MUNIZ NETO - OAB PI12149**REQUERENTE:** S.S.P.R.M**ADVOGADO(s):** SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO**11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.233. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA**PROCESSO Nº:** 0801174-74.2018.8.18.0140**CLASSE:** TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO**REQUERENTE:** JURACY SOARES DE LIMA**ADVOGADO(s):** ARTUR NUNES DE SOUSA PEREIRA - OAB PI11435**INTERESSADO:** JHONSON MATHEUS SANTOS SOARES DE LIMA**ADVOGADO(s):** SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO**11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.234. JULGAMENTO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA**PROCESSO Nº:** 0817503-98.2017.8.18.0140**CLASSE:** ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68**AUTOR:** YASMIN NUNES DOS SANTOS**ADVOGADO(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**RÉU:** MARCOS ANTÔNIO DA SILVA SANTOS**ADVOGADO(s):** SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO**466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:**

HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

14.235. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA**PROCESSO Nº:** 0803948-14.2017.8.18.0140**CLASSE:** EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**EXEQUENTE:** A.H.C.P**ADVOGADO(s):** MARIA IVANA MOREIRA PEIXOTO CUNHA - OAB PI7877**EXECUTADO:** J.H.D.C.P.J**ADVOGADO(s):** SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO**11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.236. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA**PROCESSO Nº:** 0804672-18.2017.8.18.0140**CLASSE:** INVENTÁRIO**REQUERENTE:** LUIZA MARIA DA ROCHA**ADVOGADO(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**INVENTARIADO:** PEDRO DA ROCHA NETO**ADVOGADO(s):** SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO**11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.237. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA**PROCESSO Nº:** 0818982-29.2017.8.18.0140

CLASSE: ARROLAMENTO SUMÁRIO

REQUERENTE: RAIMUNDO SOARES DA SILVA, MARIA DOS AFLITOS BARRETO SILVA

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

REQUERIDO: ESPÓLIO DANIEL BARRETO SILVA

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.238. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0813514-84.2017.8.18.0140

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: A.R.P.S

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXECUTADO: T.T.B

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.239. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0818230-57.2017.8.18.0140

CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

AUTOR: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MIRANDA NETO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

RÉU: LEONILDO MIRANDA PEREIRA

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.240. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0817390-47.2017.8.18.0140

CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

AUTOR: FRANCISCO ADALBERTO NUNES

ADVOGADO(s): RAIMUNDO MARTINS NEIVA FILHO - OAB PI6827

RÉU: KEILA ANDREIA MACEDO NUNES

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.241. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810755-50.2017.8.18.0140

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: MARIA FRANSUELAYNE DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXECUTADO: FRANSUELIO DE ASSIS FERREIRA

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.242. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800443-49.2016.8.18.0140

CLASSE: TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO

REQUERENTE: ADRIANA DE ALMEIDA PAULA DA GRACA

ADVOGADO(s): ROBERTO JORGE DE ALMEIDA PAULA - OAB PI4803

INTERESSADO: BENEDITO RIBEIRO DA GRACA NETO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.243. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800848-85.2016.8.18.0140

CLASSE: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: GRAZIELA CARVALHO DA SILVA SOUSA

ADVOGADO(s): ANDRE ALMEIDA FERREIRA - OAB PI13356, BRUNO LIRA LEITE BARBOSA - OAB PI6605

REQUERIDO: JOSE ANTONIO DE SOUSA

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.244. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0809925-84.2017.8.18.0140

CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

AUTOR: C.N.M

ADVOGADO(s): SANNA CHRIS MOURA NUNES - OAB PI12696

RÉU: A.C.B.M

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.245. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0802162-95.2018.8.18.0140

CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: FRANCISCO VIEIRA DE SOUSA NETO

ADVOGADO(s): MARCIO ANTONIO MONTEIRO NOBRE - OAB PI1476

REQUERIDO: LIANA LEITE BRASILEIRO DE SOUSA

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.246. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)

Processo nº 0023163-43.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ- 14ª PROMOTORIA

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO MARCONE SILVA OLIVEIRA, ANTONIO DENIELSON VIANA DA SILVA

Advogado(s): JEIKO LEAL MELO HOHMANN BRITO(OAB/PIAÚÍ Nº), SERGIO AUGUSTO DA SILVA LEITE(OAB/PIAÚÍ Nº 15487)

DESPACHO: para comparecer a audiência de instrução e julgamento dia 26/04/2018 às 08h30min na sala de audiências da 2ª Vara do Júri 5º andar. Eu Claudia Regina Silva dos Santos Analista Judiciário da 2ª Vara do Júri.

14.247. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)

Processo nº 0015617-68.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Advogado(s): KAIO CESAR MAGALHAES OSORIO(OAB/PIAÚÍ Nº 13736)

Réu: IRGO DE ARAÚJO LIMA, FRANCISCO WILSON VIANA CHAVES

Advogado(s): FRANCISCO DA SILVA FILHO(OAB/PIAÚÍ Nº 5301), DELMAR UEDES MATOS DA FONSECA(OAB/PIAÚÍ Nº 10039), LUCIO TADEU RIBEIRO DOS SANTOS(OAB/PIAÚÍ Nº 3022), DANIELA CARLA GOMES FREITAS(OAB/PIAÚÍ Nº 4877)

DESPACHO: ASSIM SENDO, MANTENHO A DECISÃO, EM TODOS OS TERMOS. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. APÓS, REMETAM-SE ESTES AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA JULGAMENTO DO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO PELO ACUSADO FRANCISCO WILSON VIANA CHAVES E DA APELAÇÃO INTERPOSTA PELO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

14.248. SENTENÇA - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0012136-68.2013.8.18.0140

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - NÚCLEO DA 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Advogado(s):

Réu: DENIS RANGEL DE OLIVEIRA SENA

Advogado(s): DARCIO RUFINO DE HOLANDA(OAB/PIAÚÍ Nº 3529)

Isto posto e com base no art. 414 do Código de Processo Penal impronuncio o acusado DENIS RANGEL DE OLIVEIRA SENA das imputações que lhes são feitas.

Após o trânsito em julgado da presente decisão, dê-se baixa e arquivem-se estes autos.

Sem custas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Cumpra-se.

Teresina-PI, 06 de abril de 2018.

Maria Zilnar Coutinho Leal

Juíza de Direito

14.249. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)

Processo nº 0021371-64.2010.8.18.0140

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ- 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Advogado(s):

Réu: LOURIVAL DE SOUSA LIMA FILHO MARIVAN

Advogado(s): SIMONY DE CARVALHO GONCALVES(OAB/PIAÚÍ Nº 130), MARCIO ANTONIO MONTEIRO NOBRE(OAB/PIAÚÍ Nº 1476)

DESPACHO: para comparecer a continuação da audiência de instrução e julgamento dia 02 de maio de 2018 às 08h30min, na sala de audiências da 2ª Vara do Júri 5º andar, Outrossim para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a desistência de oitiva de testemunhas apresentado pelo Ministério Público. Eu Claudia Regina Silva dos Santos. Analista Judiciário da 2ª Vara do Júri digitei.

14.250. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)

Processo nº 0016874-31.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 5636)

Réu: ELIS AUGUSTO NUNES DA CUNHA

Advogado(s):

DESPACHO: para comparecimento na audiência de instrução e julgamento dia 02 de maio de 2018 às 10h30min na sala de audiências da 2ª Vara do Júri 5º andar. Eu Claudia Regina Silva dos Santos Analista Judiciário da 2ª Vara do Júri.

14.251. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)

Processo nº 0012436-88.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Advogado(s):

Réu: ADIOMAN ALVES DOS SANTOS, ALAN KARDEC DE SENA E SILVA, ROZILDA BARBOSA DOS SANTOS

Advogado(s): ADRIANA CELIA PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6651), FRANCISCO MOURA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 2337)

DESPACHO: para comparecimento na audiência de instrução e julgamento dia 03/05/2018 às 08h30min na sala de audiências da 2ª Vara do Júri 5º andar. Eu Claudia Regina Silva dos Santos Analista Judicial da 2ª Vara do Júri digitei.

14.252. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0011245-81.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: UILKIANNE DA SILVA VIEIRA

Advogado(s): REGINALDO CORREIA MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1635-E)

Réu: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Advogado(s):

ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos acima explicitados JULGOROCEDENTES os pedidos constantes na peça inicial, para que seja nomeada e empossada a parte autora no cargo de agente comunitário de saúde, sob pena de desobediência e de multa diária que arbitro no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), com o teto máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em caso de descumprimento desta decisão. Condeno o requerido ao pagamento de honorários à base de 10% do valor da causa, nos termos do art. 85, § 3º, I do CPC. Sem remessa necessária, ante o disposto no art. 496, § 3º, II do CPC. Intime-se e CUMPRA-SE.

14.253. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806697-67.2018.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: MARIA MARTINS DA ROCHA SILVA

ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS - OAB PI4344

RÉU: ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

785 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:

NÃO CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

14.254. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0807461-87.2017.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: FRANCISCA ALVES DOS REIS E SILVA

ADVOGADO(s): AMARA ROSANA DA SILVA BEZERRA - OAB PI9830

RÉU: SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC, INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP, GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.255. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806689-90.2018.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS E SILVA, LUCIA MARIA DE SOUSA

ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS - OAB PI4344

RÉU: ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

785 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:

NÃO CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

14.256. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806033-36.2018.8.18.0140

CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ªVARA DA COMARCA DE PICOS-PI

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

DEPRECADO: MICHAEL DA SILVA PASSOS, COMARCA DE TERESINA-PI, MICAEL DA SILVA CARVALHO

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

941 - DECISÃO --> DECLARAÇÃO --> INCOMPETÊNCIA:

DECLARADA INCOMPETÊNCIA

14.257. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805982-25.2018.8.18.0140

CLASSE: EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBARGANTE: MUNICIPIO DE TERESINA, MUNICÍPIO DE TERESINA-PI

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA

EMBARGADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.258. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806018-67.2018.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: FLAVIO FERREIRA TEMOTEO SOARES

ADVOGADO(s): GILSON ALVES DA SILVA - OAB PI12468

RÉU: ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.259. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806099-16.2018.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: DAIANE FELIX CAETANO, EVANDRO DA SILVA COSTA

ADVOGADO(s): HORACIO LOPES MOUSINHO NEIVA - OAB PI11969

RÉU: ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.260. JULGAMENTO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0819396-27.2017.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: MARIA LIDIEGIDA DE SOUSA VIANA

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

RÉU: ESTADO DO PIAUI, NUCEPI

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

454 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL:

INDEFERIDA A PETIÇÃO INICIAL

14.261. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806386-76.2018.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: A.M.M.C

ADVOGADO(s): NATAN ESIO RESENDE DE ARAUJO - OAB PI16611, FRANCISCO WASHINGTON DO NASCIMENTO SANTOS - OAB PI16822

RÉU: E.P

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

785 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:

NÃO CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

14.262. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806429-13.2018.8.18.0140

CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA

IMPETRANTE: MULTI LAV PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP

ADVOGADO(s): LUIZ RICARDO MEIRELES MACEDO - OAB PI14263

IMPETRADO: GARDENIA MARIA DE QUEIROZ LEITE

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.263. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806445-64.2018.8.18.0140

CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA

IMPETRANTE: PRIME - LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA - ME

ADVOGADO(s): SAMUEL DE CARVALHO FERREIRA - OAB CE23000

IMPETRADO: SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

785 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:

NÃO CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

14.264. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806465-55.2018.8.18.0140

CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA

IMPETRANTE: IZAURA ALMEIDA CARDOSO & CIA LTDA

ADVOGADO(s): EDUILA MAURIZ BATISTA DOS SANTOS - OAB PI13467

IMPETRADO: MUNICIPIO DE TERESINA

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.265. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806498-45.2018.8.18.0140
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA
IMPETRANTE: TATIANE MENESES BRANDAO
ADVOGADO(s): MARCELO CAMPELO DE ABREU - OAB PI9811
IMPETRADO: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
785 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
NÃO CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

14.266. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806652-63.2018.8.18.0140
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA
IMPETRANTE: ALEXANDRE FELIX DE ARAUJO NASCIMENTO
ADVOGADO(s): VICTOR BITTENCOURT DA SILVA FILHO - OAB PI15276
IMPETRADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA
339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

14.267. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806518-36.2018.8.18.0140
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA
IMPETRANTE: FRANCISCA MARTHA PEREIRA CAVALCANTE
ADVOGADO(s): GABRIELY RAILY LIMA FEITOSA - OAB PI15288
IMPETRADO: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, CRESCER CONSULTORIAS LTDA - ME, MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA
785 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
NÃO CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

14.268. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806652-63.2018.8.18.0140
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA
IMPETRANTE: ALEXANDRE FELIX DE ARAUJO NASCIMENTO
ADVOGADO(s): VICTOR BITTENCOURT DA SILVA FILHO - OAB PI15276
IMPETRADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE TERESINA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA
339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

14.269. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806671-69.2018.8.18.0140
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA
IMPETRANTE: GABRIEL FERREIRA DE SOUSA, HELENEL CARVALHO FILHO, LUCAS VENANCIO ASSUNCAO ARRAES
ADVOGADO(s): CRISTIANO DE SOUZA LEAL - OAB PI8471
IMPETRADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE TERESINA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA
785 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
NÃO CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

14.270. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806671-69.2018.8.18.0140
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA
IMPETRANTE: GABRIEL FERREIRA DE SOUSA, HELENEL CARVALHO FILHO, LUCAS VENANCIO ASSUNCAO ARRAES
ADVOGADO(s): CRISTIANO DE SOUZA LEAL - OAB PI8471
IMPETRADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE TERESINA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA
339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

14.271. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806745-26.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: MARIA DAS GRACAS BARROS DA SILVA
ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA - OAB PI5142
RÉU: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
785 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
NÃO CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

14.272. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804302-05.2018.8.18.0140
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA
IMPETRANTE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
IMPETRADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA/PI, SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.273. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806718-43.2018.8.18.0140
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA
IMPETRANTE: YASMIM CAROLINE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO(s): JOAO VICTOR SERPA DO NASCIMENTO DELGADO - OAB PI10647
IMPETRADO: REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ- UESPI, UESPI
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
785 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
NÃO CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

14.274. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806745-26.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: MARIA DAS GRACAS BARROS DA SILVA
ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA - OAB PI5142
RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
892 - DECISÃO --> CONCESSÃO EM PARTE --> LIMINAR:
CONCEDIDA EM PARTE A MEDIDA LIMINAR

14.275. DESPACHO - 2º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805198-48.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: CRISTIANO DA SILVA SALES
ADVOGADO(s): JESSICA BRENDA RIBEIRO DE SOUSA FORTES - OAB PI12904, WAGNER VELOSO MARTINS - OAB BA37160
RÉU: UBIRATAN FRANCA DA COSTA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.276. DESPACHO - 2º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805367-35.2018.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
AUTOR: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(s): FERNANDO LUZ PEREIRA - OAB SP147020
RÉU: GENIVALDO COSTA ARAUJO
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.277. DESPACHO - 2º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805389-93.2018.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
AUTOR: BANCO ITAUCARD S.A.
ADVOGADO(s): JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR - OAB PI9431
RÉU: MARCOS SILVA VITAL
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.278. DECISÃO - 2º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805970-11.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: DAVID LOIOLA DE SIQUEIRA
ADVOGADO(s): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR - OAB PI6138
RÉU: BANCO VOLKSWAGEN S.A.
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
334 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA NÃO CONCEDIDA A DAVID LOIOLA DE SIQUEIRA - CPF: 939.437.253-91 (AUTOR).

14.279. DECISÃO - 2º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805258-21.2018.8.18.0140

CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

AUTOR: AGENCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUI S.A.

ADVOGADO(s): KATY SAMARA CARVALHO PRUDENCIO SOUSA - OAB PI12398

RÉU: JOAO ODALI SOARES

ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA - OAB PI5142

339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:

CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

14.280. DESPACHO - 2º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805249-59.2018.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO JUNIOR

ADVOGADO(s): JOSE WILSON CARDOSO DINIZ - OAB PI2523

RÉU: CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN - ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.281. DESPACHO - 2º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0802855-79.2018.8.18.0140

CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: ANGELA VIEIRA DUARTE

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXECUTADO: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.282. DESPACHO - 2º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0808172-92.2017.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: GEAP AUTOGESTAO EM SAUDE

ADVOGADO(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB SP128341

RÉU: JOAO HENRIQUE FURTADO ORSANO

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.283. DESPACHO - 2º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804049-51.2017.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: DANILO FARIAS

ADVOGADO(s): ITALA MAYARA SOUSA DIAS - OAB MA12070

RÉU: ASSOCIAÇÃO CIVIL BALNEARIO ALEGRIA

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.284. DECISÃO - 2º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0818860-16.2017.8.18.0140

CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

AUTOR: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO(s): WILSON SALES BELCHIOR - OAB CE17314

RÉU: JEFFERSON RICARDO BERNARDO DA SILVA

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:

CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

14.285. DESPACHO - 2º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801561-89.2018.8.18.0140

CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

AUTOR: BANCO J. SAFRA S.A

ADVOGADO(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - OAB SP192649

RÉU: JANILE LOPES LIMA

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.286. DECISÃO - 2º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0812968-29.2017.8.18.0140

CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

AUTOR: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(s): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO - OAB SP31618

RÉU: VITOR TABATINGA DO REGO LOPES

ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA - OAB PI5142

339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:

CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

14.287. DESPACHO - 2º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804568-89.2018.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB SP128341

RÉU: JOSE DA COSTA RIBEIRO, VALERIA MARIA DA SILVA

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.288. DESPACHO - 2º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0816281-95.2017.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: MARLI RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO(s): THIAGO RAMON SOARES BRANDIM - OAB PI8315

RÉU: EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI S/A, FRANCISCA MARIA COSTA

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.289. DESPACHO - 2º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0802004-40.2018.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

ADVOGADO(s): VANESSA CASTILHA MANEZ - OAB SP331167

RÉU: FELIPE MELO MARTINS, SIRIUS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - ME

ADVOGADO(s): SILVANA SIMOES PESSOA - OAB SP112202

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.290. DESPACHO - 2º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803564-17.2018.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: LETICIA NARA ALVES FERREIRA, JEFFERSON ALMEIDA ROCHA

ADVOGADO(s): SAMANTHA TARCIA ARAUJO - OAB PI6226

RÉU: J C EMPREENDIMENTOS LTDA, TERRAS ALPHAVILLE TERESINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., ALPHAVILLE URBANISMO S/A, ASSOCIACAO ALPHAVILLE TERESINA

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.291. DESPACHO - 2º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0813597-03.2017.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: NEUMA MARIA ALVES SOBRINHO DE SOUSA

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

RÉU: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

ADVOGADO(s): CAROLINA DE ROSSO AFONSO - OAB SP195972

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.292. DECISÃO - 2º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0818170-84.2017.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: JUSARA MACHADO MIRANDA

ADVOGADO(s): LAYS DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO - OAB PI12864

RÉU: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

334 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA NÃO CONCEDIDA A JUSARA MACHADO MIRANDA - CPF: 207.786.273-49 (REQUERENTE).

14.293. DESPACHO - 2º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0808301-97.2017.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: GIDEOES CONSTRUÇOES LTDA - EPP, RONALDO FREITAS DO NASCIMENTO - EPP

ADVOGADO(s): ABELARDO NETO SILVA - OAB PI10970

RÉU: CONSTRUTORA ANDRADE JUNIOR E COMERCIO LTDA

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.294. DECISÃO - 2º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0811848-48.2017.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
AUTOR: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
ADVOGADO(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO - OAB CE25586
RÉU: SEBASTIAO BARBOSA DIAS
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

14.295. DESPACHO - 2º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0809605-34.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: CLARICIANA MARIA BEZERRA MESQUITA
ADVOGADO(s): AMADEU FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR - OAB PI8869
RÉU: BANCO GMAC S.A.
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.296. DESPACHO - 2º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0815263-39.2017.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE: ASSOCIACAO ALPHAVILLE TERESINA
ADVOGADO(s): ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA - OAB PI4273
EXECUTADO: DANIEL PIRES RIO LIMA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.297. DESPACHO - 2º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0814035-29.2017.8.18.0140
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAUCAIA CE
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERESINA PI
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.298. DESPACHO - 2º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0802542-21.2018.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE: M G DO NASCIMENTO - ME
ADVOGADO(s): TIAGO MARQUES DO NASCIMENTO - OAB PI7797
EXECUTADO: DOMINGOS MACHADO TORRES, D M TORRES E FILHOS LTDA - EPP
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.299. DESPACHO - 2º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805690-40.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: EDSON CABRAL DA GAMA
ADVOGADO(s): JUAREZ JOSE ANTAO DE ALENCAR - OAB PI9388
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO(s): PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.300. DESPACHO - 2º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805359-58.2018.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
AUTOR: BANCO BRADESCO SA
ADVOGADO(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO - OAB CE25586
RÉU: JOSE NEUCELIO TEIXEIRA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.301. DESPACHO - 2º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806149-42.2018.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: LUIS GONZAGA DE SOUSA LIMA
ADVOGADO(s): CARLOS CESAR DA SILVA - OAB PI2135
EXECUTADO: MANOEL FARIAS DE ARAUJO
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.302. DESPACHO - 2º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0818091-08.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: ANDRESSA GOMES RODRIGUES
ADVOGADO(s): VICTOR ABRAAO CERQUEIRA GUERRA - OAB PI16028
RÉU: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
ADVOGADO(s): WILSON SALES BELCHIOR - OAB CE17314
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.303. CERTIDÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 3ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0028556-51.2013.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Comum

Autor: ANTONIO DAS VIRGENS ROCHA

Réu: BANCO ITAUCARD S.A

certidão DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que a sentença proferida nos autostransitou em julgado em 23 de outubro de 2017. Dado e passado nesta TERESINA, em 6 de abril de 2018. Dou fé. Ficando a parte autora INTIMADA por seu advogado para o pagamento da taxa de preparo e baixa sob pena de Inscrição do nome do autor na Dívida Ativa do Estado pelo FERMOJUPI.

JOAO BATISTA DE MORAIS

Analista Judicial - Mat. nº 4151135

14.304. CERTIDÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 3ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0003970-47.2013.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Comum

Autor: CINTHIA RIBEIRO CAVALCANTE

Réu: BANCO ITAUCARD S.A

certidão DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que a sentença proferida nos autostransitou em julgado em 23 de outubro de 2017. Dado e passado nesta TERESINA, em 6 de abril de 2018. Dou fé. Ficando a parte autora INTIMADA por seu advogado para o pagamento da taxa de preparo e baixa sob pena de Inscrição do nome do autor na Dívida Ativa do Estado pelo FERMOJUPI.

JOAO BATISTA DE MORAIS

Analista Judicial - Mat. nº 4151135

14.305. CERTIDÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 3ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0003211-49.2014.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

Requerido: ANTONIO BISPO RIBEIRO PAIVA

certidão DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que a sentença proferida nos autostransitou em julgado em 23 de outubro de 2017. Dado e passado nesta TERESINA, em 6 de abril de 2018. Dou fé. Ficando a parte autora INTIMADA por seu advogado para o pagamento da taxa de preparo e baixa sob pena de Inscrição do nome do autor na Dívida Ativa do Estado pelo FERMOJUPI.

JOAO BATISTA DE MORAIS

Analista Judicial - Mat. nº 4151135

14.306. CERTIDÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 3ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0013728-84.2012.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Comum

Autor: JONAS LUCAS DE SOUSA

Réu: BFB FINASA S.A

certidão DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que a sentença proferida nos autostransitou em julgado em 23 de outubro de 2017. Dado e passado nesta TERESINA, em 6 de abril de 2018. Dou fé. Ficando a parte autora INTIMADA por seu advogado para o pagamento da taxa de preparo e baixa sob pena de Inscrição do nome do autor na Dívida Ativa do Estado pelo FERMOJUPI.

JOAO BATISTA DE MORAIS

Analista Judicial - Mat. nº 4151135

14.307. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011401-64.2015.8.18.0140



Classe: Procedimento Comum

Autor: JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS, FRANCISCA OLIVEIRA DOS SANTOS, JOAO MARCELO OLIVEIRA SANTOS, ALESSANDRA OLIVEIRA SANTOS, KASSANDRA OLIVEIRA SANTOS

Advogado(s): JARDEL LUCIO COELHO DIAS(OAB/PIAÚI Nº 7762)

Réu: BANCO PANAMERICANO S.A, PAN SEGUROS S/A

Advogado(s): ELANO LIMA MENDES E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 6905), EDUARDO CHALFIN(OAB/PIAÚI Nº 13905), EDUARDO CHALFIN(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 53588)

Fica INTIMADA a parte autora por seu advogado da Sentença de Extinção e para no prazo de 10 (dsez) dias, pagar a taxa de preparo e baixa sob pena de Inscrição do nome do autor na Dívida Ativa do Estado via FERMOJUPI.

14.308. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000822-62.2012.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAÚI Nº 7006-A)

Requerido: THIAGO RUBENS PERES RODRIGUES

Advogado(s):

Fica INTIMADA as partes da sentença de homologação de acordo.

14.309. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007588-63.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: DHARMA CONSULTORIA, GESTÃO E PROJETOS LTDA

Advogado(s): LUCAS ALVES DE MORAIS FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 12403), ROBERTO RODRIGUES VALE(OAB/PIAÚI Nº 4718), DANIEL MAGNO GARCIA VALE(OAB/PIAÚI Nº 3628)

Réu: SERASA S.A

Advogado(s): JOÃO HUMBERTO DE FARIAS MARTORELLI(OAB/PERNAMBUCO Nº 7489), MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MAIA GOMES(OAB/PIAÚI Nº 14401), FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA(OAB/PIAÚI Nº 5768)

Fica INTIMADA a parte autora por seu advogado para no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se sobre o pagamento realizado pela parte requerida e requerer o que entender de direito.

14.310. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015507-74.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO OLIVEIRA LOPES

Advogado(s): LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA(OAB/PIAÚI Nº 3919)

Réu: HSBC BANCO BRASIL S/A -BANCO MÚLTIPLO

Advogado(s):

INTIMAÇÃO DE DESPACHO Indefiro o pedido de pagamento de custas ao final, considerando o disposto no art. 82 do CPC que impõe às partes prover as despesas dos atos processuais antecipadamente. Contudo, faculto ao autor o parcelamento das custas, consoante disposição do §6º do mesmo artigo: § 6o Conforme o caso, o juiz poderá conceder direito ao parcelamento de despesas processuais que o beneficiário tiver de adiantar no curso do procedimento. Intime-se, por advogado, para requerer o que entender por direito, sob pena de cancelamento da distribuição. TERESINA, 5 de dezembro de 2017 FRANCISCO JOAO DAMASCENO Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, INTIMADO por seu advogado para manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias.

14.311. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005521-33.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA CARDOSO

Advogado(s): CHRISTIANA BARROS SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7740/10), HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 4344)

Requerido: CIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT BRASIL

Advogado(s):

INTIMAÇÃO DE SETENÇA

o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, com fundamento no art. 330, IV c/c art. 321, todos do NCPC, haja vista que a parte autora deixou de emendar o valor da causa, não complementando as custas devidas. Determino o cancelamento da distribuição. Sem condenação em honorários. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se. TERESINA, 4 de dezembro de 2017 FRANCISCO JOAO DAMASCENO Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESIN. Ficando INTIMADO o advogado da parte autora para no prazo de 10(dez) dias, receber os documentos, sob pena de serem encaminhados ao Arquivo Judicial.

14.312. CERTIDÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 3ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0011451-95.2012.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Comum

Autor: ISAIAS MIGUEL DE SANTANA

Réu: BANCO BRADESCO

certidão DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que a sentença proferida nos autostransitou em julgado em 18 de fevereiro de 2018. Dado e passado nesta TERESINA, em 7 de abril de 2018. Dou fé. Encaminhar o nome do autor ao FERMOJUP para inscrição na Dívida Ativa do Estado.

JOAO BATISTA DE MORAIS

Analista Judicial - Mat. nº 4151135

14.313. CERTIDÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 3ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA



PROCESSO Nº 0017309-73.2013.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCO ASSIS ROCHA DOS SANTOS

Réu: HSBC BANCO BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO

certidão DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que a sentença proferida nos autostransitou em julgado em 18 de fevereiro de 2018. Dado e passado nesta TERESINA, em 7 de abril de 2018. Dou fé. Encaminhar o nome do autor ao FERMOJUP para inscrição na Dívida Ativa do Estado.

JOAO BATISTA DE MORAIS

Analista Judicial - Mat. nº 4151135

14.314. CERTIDÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0004187-27.2012.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Requerido: ROZEMBERK FRANCISCO PEREIRA LIMA

certidão DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que a sentença proferida nos autostransitou em julgado em 18 de fevereiro de 2018. Dado e passado nesta TERESINA, em 7 de abril de 2018. Dou fé. Encaminhar o nome do autor ao FERMOJUP para inscrição na Dívida Ativa do Estado.

JOAO BATISTA DE MORAIS

Analista Judicial - Mat. nº 4151135

14.315. CERTIDÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0013594-57.2012.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Requerido: GIULIANNI SENA DA SILVA

certidão DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que a sentença proferida nos autostransitou em julgado em 18 de fevereiro de 2018. Dado e passado nesta TERESINA, em 7 de abril de 2018. Dou fé. Fica o advogado da parte autora INTIMADO que ser inscrito o nome do autor na Dívida Ativa do Estado, por falta de pagamento de preparo e baixa.

JOAO BATISTA DE MORAIS

Analista Judicial - Mat. nº 4151135

14.316. CERTIDÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0001671-63.2014.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Requerido: JOAO GUALBERTO DE ALMEIDA NETO

certidão DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que a sentença proferida nos autostransitou em julgado em 18 de fevereiro de 2018. Dado e passado nesta TERESINA, em 7 de abril de 2018. Dou fé. Fica o advogado da parte autora INTIMADO que ser inscrito o nome do autor na Dívida Ativa do Estado, por falta de pagamento de preparo e baixa.

JOAO BATISTA DE MORAIS

Analista Judicial - Mat. nº 4151135

14.317. CERTIDÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0001169-32.2011.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Comum

Requerente: MIGUEL DE AREA LEAO

Requerido: COMPANHIA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL RCI BRASIL S.A

certidão DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que a sentença proferida nos autostransitou em julgado em 18 de fevereiro de 2018. Dado e passado nesta TERESINA, em 7 de abril de 2018. Dou fé. Fica o advogado da parte autora INTIMADO que ser inscrito o nome do autor na Dívida Ativa do Estado, por falta de pagamento de preparo e baixa.

JOAO BATISTA DE MORAIS

Analista Judicial - Mat. nº 4151135

14.318. CERTIDÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0003874-03.2011.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Comum

Requerente: ANTONIO DA CRUZ VIEIRA LIMA

Requerido: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

certidão DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que a sentença proferida nos autostransitou em julgado em 18 de fevereiro de 2018. Dado e passado nesta TERESINA, em 7 de abril de 2018. Dou fé. Fica o advogado da parte autora INTIMADO que ser inscrito o nome do autor na Dívida Ativa do Estado, por falta de pagamento de

preparo e baixa.

JOAO BATISTA DE MORAIS

Analista Judicial - Mat. nº 4151135

14.319. CERTIDÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 3ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0022369-61.2012.8.18.0140

CLASSE: Cautelar Inominada

Requerente: MARIA DO AMPARO ALVES DA COSTA

Requerido: GEAP - FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL

certidão DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que a sentença proferida nos autostransitou em julgado em 18 de fevereiro de 2018. Dado e passado nesta TERESINA, em 7 de abril de 2018. Dou fé. Fica o advogado da parte autora INTIMADO que ser inscrito o nome do autor na Dívida Ativa do Estado, por falta de pagamento de preparo e baixa.

JOAO BATISTA DE MORAIS

Analista Judicial - Mat. nº 4151135

14.320. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024563-68.2011.8.18.0140

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: CIA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL RENAULT DO BRASIL

Advogado(s): RODRIGO ANDRE DE LIMA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 6023)

Réu: MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO

Advogado(s):

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Do exposto, considerando que o bem jurídico buscado foi alcançado pela parte Requerente JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO pela falta de uma das condições da ação, com fundamento no art. 485, VI, do CPC. Custas finais pelo Autor. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se. TERESINA, 4 de dezembro de 2017 FRANCISCO JOAO DAMASCENO Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA. Ficando INTIMADO a parte autora por seu advogado para o pagamento da taxa de preparo e baixa sob, pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, via FERMOJUPI.

14.321. CERTIDÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 3ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0012505-62.2013.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Requerido: ALBERTO DE SOUZA GOMES

certidão DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que a sentença proferida nos autostransitou em julgado em 18 de fevereiro de 2018. Dado e passado nesta TERESINA, em 7 de abril de 2018. Dou fé. Fica INTIMADO o advogado da parte autora que sera inscrito o nome do autor na Dívida Ativa do Estado.

JOAO BATISTA DE MORAIS

Analista Judicial - Mat. nº 4151135

14.322. CERTIDÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 3ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0017340-30.2012.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Comum

Autor: MARIA ANTONIA SARAIVA MONTE

Réu: BANCO REAL LEASING S/A

certidão DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que a sentença proferida nos autostransitou em julgado em 18 de fevereiro de 2018. Dado e passado nesta TERESINA, em 7 de abril de 2018. Dou fé. Fica INTIMADO o advogado da parte autora que sera inscrito o nome do autor na Dívida Ativa do Estado.

JOAO BATISTA DE MORAIS

Analista Judicial - Mat. nº 4151135

14.323. CERTIDÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 3ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0008067-27.2012.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Comum

Requerente: ROMULO RODRIGUES DE MELO

Requerido: BANCO PANAMERICANO S.A

certidão DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que a sentença proferida nos autostransitou em julgado em 18 de fevereiro de 2018. Dado e passado nesta TERESINA, em 7 de abril de 2018. Dou fé. Fica INTIMADO o advogado da parte autora que sera inscrito o nome do autor na Dívida Ativa do Estado.

JOAO BATISTA DE MORAIS

Analista Judicial - Mat. nº 4151135

14.324. CERTIDÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 3ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0010272-58.2014.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Comum

Autor: REGINA MARIA DE SOUSA CASTRO SALES

Réu: BV FINANCEIRA

certidão DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que a sentença proferida nos autostransitou em julgado em 18 de fevereiro de 2018. Dado e passado nesta TERESINA, em 7 de abril de 2018. Dou fé. Fica INTIMADO o advogado da parte autora que sera incrito o nome do autor na Divida Ativa do Estado.

JOAO BATISTA DE MORAIS

Analista Judicial - Mat. nº 4151135

14.325. CERTIDÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0020177-24.2013.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Comum

Autor: MARCOS ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JUNIOR

Réu: BANCO FIAT S/A

certidão DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que a sentença proferida nos autostransitou em julgado em 18 de fevereiro de 2018. Dado e passado nesta TERESINA, em 7 de abril de 2018. Dou fé. Fica INTIMADO o advogado da parte autora que sera incrito o nome do autor na Divida Ativa do Estado.

JOAO BATISTA DE MORAIS

Analista Judicial - Mat. nº 4151135

14.326. CERTIDÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Ficando INTIMADA a parte outora por seu advogado que deu sera sera inscrito na DAE, via FERMOJUPI.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002042-32.2011.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO ITAU S.A

Requerido: MARCUS ANTONIO FREITAS MORAIS

certidão DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que a sentença proferida nos autostransitou em julgado em 11/09/2015. Dado e passado nesta TERESINA, em 8 de abril de 2018. Dou fé. Ficando INTIMADA a parte outora por seu advogado que seu nome será inscrito na DAE, via FERMOJUPI.

JOAO BATISTA DE MORAIS

Analista Judicial - Mat. nº 4151135

14.327. CERTIDÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0001394-47.2014.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Comum

Autor: EDUARDO DA SILVA SOARES

Réu: AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

certidão DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que a sentença proferida nos autostransitou em julgado em 18 de fevereiro de 2018. Dado e passado nesta TERESINA, em 8 de abril de 2018. Dou fé. Ficando INTIMADA a parte autora por seu advogado que seu nome será inscrito na Divida Ativa Estado, via FERMOJUPI.

JOAO BATISTA DE MORAIS

Analista Judicial - Mat. nº 4151135

14.328. CERTIDÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0009987-02.2013.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Comum

Autor: JEFFERSON CHAVES SILVA

Réu: BANCO BRADESCO S.A

certidão DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que a sentença proferida nos autostransitou em julgado em 18 de fevereiro de 2018. Dado e passado nesta TERESINA, em 8 de abril de 2018. Dou fé. Ficando INTIMADA a parte autora por seu advogado que seu nome será inscrito na Divida Ativa Estado, via FERMOJUPI.

JOAO BATISTA DE MORAIS

Analista Judicial - Mat. nº 4151135

14.329. CERTIDÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0008981-28.2011.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Comum

Requerente: NAPOLEAO LIMA JUNIOR

Requerido: BANCO ITAULEASING S.A

certidão DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que a sentença proferida nos autostransitou em julgado em 18 de fevereiro de 2018. Dado e passado nesta TERESINA, em 8 de abril de 2018. Dou fé. Ficando INTIMADA a parte autora por seu advogado que seu nome será inscrito na Divida Ativa Estado, via FERMOJUPI.

JOAO BATISTA DE MORAIS

Analista Judicial - Mat. nº 4151135

14.330. CERTIDÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 3ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0000624-30.2009.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum

Requerente: MARCIA VALERIA DA SILVA FERREIRA
Requerido: BANCO FINASA S/A
certidão DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que a sentença proferida nos autostransitou em julgado em 18 de fevereiro de 2018. Dado e passado nesta TERESINA, em 8 de abril de 2018. Dou fé. Ficando INTIMADA a parte autora por seu advogado que seu nome será inscrito na Divida Ativa Estado, via FERMOJUPI.

JOAO BATISTA DE MORAIS
Analista Judicial - Mat. nº 4151135

14.331. CERTIDÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 3ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0011008-42.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum

Autor: EDMILSON MACEDO ROCHA
Réu: BANCO GENERAL MOTORS S/A
certidão DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que a sentença proferida nos autostransitou em julgado em 18 de fevereiro de 2018. Dado e passado nesta TERESINA, em 8 de abril de 2018. Dou fé. Ficando INTIMADA a parte autora por seu advogado que seu nome será inscrito na Divida Ativa Estado, via FERMOJUPI.

JOAO BATISTA DE MORAIS
Analista Judicial - Mat. nº 4151135

14.332. CERTIDÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 3ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0006656-17.2010.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum

Requerente: EDSON ANTONIO FREITAS CANDELARIA, MARIA BEATRIZ ROSEIRA DOS REIS PAVAO, KALLID ABDEL LATIF KAMAL, JK COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA, RAS COMERCIO INDUSTRIA APARELHOS ELETRONICOS LTDA, TRANSPORTADORA GAINO LTDA, CRISTIANE DA COSTA ROMAO
Requerido: SERASA - CENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS BANCÁRIOS, CDL - CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS (SPC - SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CREDITO), EQUIFAX
certidão DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que a sentença proferida nos autostransitou em julgado em 18 de fevereiro de 2018. Dado e passado nesta TERESINA, em 8 de abril de 2018. Dou fé. Ficando INTIMADA a parte autora por seu advogado que seu nome será inscrito na Divida Ativa Estado, via FERMOJUPI.

JOAO BATISTA DE MORAIS
Analista Judicial - Mat. nº 4151135

14.333. CERTIDÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 3ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0018781-12.2013.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum

Autor: ANTONIO MARDONIO SOARES BELE
Réu: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A
certidão DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que a sentença proferida nos autostransitou em julgado em 18 de fevereiro de 2018. Dado e passado nesta TERESINA, em 8 de abril de 2018. Dou fé. Ficando INTIMADA a parte autora por seu advogado que seu nome será inscrito na Divida Ativa Estado, via FERMOJUPI.

JOAO BATISTA DE MORAIS
Analista Judicial - Mat. nº 4151135

14.334. CERTIDÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 3ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0011740-33.2009.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum

Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE OLIVEIRA
Requerido: BANCO ITAUCARD S/A
certidão DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que a sentença proferida nos autostransitou em julgado em 18 de fevereiro de 2018. Dado e passado nesta TERESINA, em 8 de abril de 2018. Dou fé. Ficando INTIMADA a parte autora por seu advogado que seu nome será inscrito na Divida Ativa Estado, via FERMOJUPI.

JOAO BATISTA DE MORAIS
Analista Judicial - Mat. nº 4151135

14.335. CERTIDÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 3ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0011015-73.2011.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum

Requerente: MARIA DO SOCORRO PASSOS DE LIMA
Requerido: BV FINANCEIRA - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
certidão DE TRÂNSITO EM JULGADO



Certifico que a sentença proferida nos autostransitou em julgado em 18 de fevereiro de 2018. Dado e passado nesta TERESINA, em 8 de abril de 2018. Dou fé. Ficando INTIMADA a parte autora por seu advogado que seu nome será inscrito na Divida Ativa Estado, via FERMOJUPI.

JOAO BATISTA DE MORAIS

Analista Judicial - Mat. nº 4151135

14.336. CERTIDÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 3ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0001643-37.2010.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Comum

Requerente: CLEIDE MARIA PEDREIRA MARTINS

Requerido: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
certidão DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que a sentença proferida nos autostransitou em julgado em 18 de fevereiro de 2018. Dado e passado nesta TERESINA, em 8 de abril de 2018. Dou fé. Ficando INTIMADA a parte autora por seu advogado que seu nome será inscrito na Divida Ativa Estado, via FERMOJUPI.

JOAO BATISTA DE MORAIS

Analista Judicial - Mat. nº 4151135

14.337. CERTIDÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 3ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0027942-51.2010.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BMG S.A

Requerido: CLAUDIA DA SILVA RODRIGUES
certidão de BAIXA

Certifico que procedi com a devida baixa dos presentes autos, no sistema Themis Web. Ficando INTIMADA a parte autora por seu advogado que seu nome sera inscrito da Divida Ativa do Estado via FERMOJUPI, pela falta de pagamento da taxa de preparo e baixa.

TERESINA, 8 de abril de 2018

JOAO BATISTA DE MORAIS

Analista Judicial - Mat. nº 4151135

14.338. CERTIDÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 3ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0023889-56.2012.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Comum

Autor: CAIO XAVIER SOARES

Réu: ELINE BORGES BONFIM, CARLOS SAMPAIO IMOVEIS LTDA
certidão DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que a sentença proferida nos autostransitou em julgado em 18/02/2018. Dado e passado nesta TERESINA, em 9 de abril de 2018. Dou fé. Ficando INTIMADA a parte autora por seu advogado que seu nome será icrito na Divida Ativa do Estado, pelo não pagamento da taxa de preparo e baixa.

JOAO BATISTA DE MORAIS

Analista Judicial - Mat. nº 4151135

14.339. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0002618-50.1996.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO BANDEIRANTES S.A.

Advogado(s): GILVANIA SARAIVA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6258-B)

Executado(a): ANTONIO ALBERTO CASTELO BRANCO SENA, JOAO DA CRUZ SENA, ANTONIO CRISANTO DE SOUSA NETO

Advogado(s): CARLOS ADRIANO CRISANTO LELIS(OAB/PIAUÍ Nº 9361)

DESPACHO: Sobre a manifestação de fls. 54/57, diga a parte adversa, no prazo de 05(cinco) dias.

14.340. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0821002-90.2017.8.18.0140

CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

AUTOR: ITAU SEGUROS S/A

ADVOGADO(s): JOAO ALVES BARBOSA FILHO - OAB PE4246

RÉU: MARIA ALINE SOARES DA SILVA

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.341. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0821342-34.2017.8.18.0140

CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

AUTOR: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO(s): TOME RODRIGUES LEO DE CARVALHO GAMA - OAB AL7312

RÉU: FRANCISCO DAS CHAGAS ESTEVES

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.342. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0821410-81.2017.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO - OAB PI3454
RÉU: JOAO FERNANDES DA COSTA FILHO
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.343. JULGAMENTO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0821500-89.2017.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
AUTOR: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
ADVOGADO(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO - OAB CE25586
RÉU: CAILER FERNANDO DE FREITAS ARAUJO
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
461 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> AUSÊNCIA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO:
EXTINTO O PROCESSO POR AUSÊNCIA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO

14.344. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0821576-16.2017.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO - OAB PI3454
RÉU: FRANCISCO EDUARDO NASCIMENTO SANTOS
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.345. JULGAMENTO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0821577-98.2017.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
AUTOR: BANCO HONDA S/A.
ADVOGADO(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO - OAB PI3454
RÉU: LUANA DE AGUIAR ALCANTARA BELFORT
ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA - OAB PI5142
463 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:
EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

14.346. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0821579-68.2017.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
AUTOR: BANCO HONDA S/A.
ADVOGADO(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO - OAB PI3454
RÉU: RENATA CONRADO NOLETO
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.347. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0820685-92.2017.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
AUTOR: BANCO GMAC S.A.
ADVOGADO(s): SIDNEI FERRARIA - OAB SP253137
RÉU: VALDENICE BENTO PEREIRA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.348. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0821662-84.2017.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO - OAB PI3454
RÉU: LUIS AFONSO LIMA DE JESUS
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.349. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0821664-54.2017.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO - OAB PI3454
RÉU: MARCOS ANTONIO DE ARAUJO MARQUES
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.350. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806100-98.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: ARUDA JOSE NOLETO, GENESIA PEREIRA NOLETO
ADVOGADO(s): VALTERLIM PEREIRA NOLETO - OAB PI11666
RÉU: CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.351. JULGAMENTO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0817398-24.2017.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE: UNIDADE CONDOMINIAL, APARTAMENTO 103, BLOCO A
ADVOGADO(s): ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA - OAB PI4273
EXECUTADO: KEYLA LINEZ DE VASCONCELOS SANTANA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

14.352. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0812827-10.2017.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
AUTOR: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
ADVOGADO(s): CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ - OAB AL6047
RÉU: ILDEMAR GOMES DA CRUZ
ADVOGADO(s): ANASTACIO ARAUJO COSTA SALES NETO - OAB PI6390
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.353. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0808967-98.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: PABLICIA ROBERTA PEREIRA CRISPIM SILVA
ADVOGADO(s): PABLO ROMARIO SOUSA MELO - OAB PI13172, NICOLLAS REGIS REGO DE QUEIROZ SOUSA - OAB PI12899, JONNAELVIS PEREIRA SILVA - OAB PI13018
RÉU: LIMPEL SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.354. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0000935-40.2017.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: LUIS CARLOS CARDOSO PEREIRA, MARIO DANIEL DA SILVA NASCIMENTO, JOÃO DA CRUZ DOS SANTOS SILVA, ANA PAULA BEZERRA DA SILVA, VICENTE PAULO DA SILVA JUNIOR, JUCIANE SILVA DOS SANTOS
Advogado(s): LEONARDO SOUSA MARREIROS(OAB/PIAUI Nº 13329), DALTON RODRIGUES CLARK(OAB/PIAUI Nº 1007), MÁRCIO VENICIUS SILVA MELO(OAB/PIAUI Nº 2687)
ATO ORDINATÓRIO: Intimo o advogado DALTON RODRIGUES CLARK(OAB/PIAUI Nº 1007) para apresentar alegações finais no prazo legal.

14.355. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0011179-28.2017.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: LEANDRO MOREIRA ALVES
Advogado(s): HELDONNE ALMEIDA VAZ(OAB/PIAUI Nº 16416)
A Bela. LAIANE DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito, desta Jurisdição, Dr. JOÃO ANTONIO BITTENCOURT BRAGA NETO, INTIMA o advogado do réu, para, apresentar Alegações Finais, no prazo de lei nos autos da ação penal em epígrafe. Teresina/PI, 09/04/2018. Eu, Suzana R. de Holanda, Analista Judicial, o digitei.

14.356. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0024537-70.2011.8.18.0140
Classe: Inventário

Inventariante: AUREA GOMES DA SILVATANIÊTA MARIA GOMES DA SILVA,
HERDEIRA: GESSIK RAVENA SAMPAIO FERREIRA

Advogado(s): FRANCISCO ANTÔNIO CARVALHO VIANA(OAB/PIAUI Nº 6855)

Inventariado: GERALDO FERREIRA DA SILVA-FALECIDO

DESPACHO: Intime-se a herdeira, GESSIK RAVENA SAMPAIO FERREIRA, por meio de seu advogado, para, apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestação acerca do formal de partilha apresentado pela inventariante e, caso concorde com o plano apresentado, informe expressamente nos autos sua anuência.

Com a anuência da herdeira supracitada serão determinadas as diligências necessárias para possibilitar a homologação da partilha.

14.357. SENTENÇA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0015507-06.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: ANTONIA CARVALHO DE SOUSA

Advogado(s): MÁRIO NILTON DE ARAÚJO(OAB/PIAUI Nº 2590)

Réu: JOÃO OLIVEIRA DA SILVA

Advogado(s): MARIA DO AMPARO RODRIGUES LIMA(OAB/PIAUI Nº 1507)

Sentença: (...) Considerando o exposto, JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE o presentefeito, nos moldes do artigo 487, I, do CPC, rejeitando as preliminares alegadas pelas partes pelos motivos expostos no corpo desta sentença e, no mérito, para reconhecer que o bemfoi adquirido durante a constância da união, portanto devendo ser partilhado entre os litigantes. Custas ao requerido. Certifique-se após o trânsito em julgado, procedendo com o arquivamento e a devida baixa. Publique-se, Registre-se, Intime-se. Cumpra-se.

14.358. DESPACHO MANDADO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0023009-25.2016.8.18.0140

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: G. H. C. B., C. D. L. DA C.

Executado(a): M. R. R. B.

Advogado: IGOR CAMPELO DA SILVA (OAB/PIAUI Nº 7.618)

DESPACHO-MANDADO:

Acolho o petítório de fl. 105.

Designo audiência de conciliação entre as partes para o dia 03/09/2018, às 08:40 horas, nas dependências desta vara.

Intime-se pessoalmente a exequente e o seu defensor, nos termos do art. 186, § 2º do CPC.

Intime-se o executado, por meio de seu patrono constituído nos autos

14.359. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0013537-34.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: A.V.G.

Advogado(s):

Réu: D.C.S.

Advogado(s): ÉFREN PAULO PORFÍRIO DE SÁ LIMA(OAB/PIAUI Nº 2445/03).

DESPACHO: Considerando que se caracterizou a continência, conforme despacho proferido à fl. 185 do processo número 0009390-62.2015.8.18.0140, devendo estes autos serem apensos aos autos do processo número 0013537-34.2015.8.18.0140, onde este último é mais abrangente que aquele, reúna-se as ações, conforme dispõe o artigo 57, do CPC, havendo a causa continente ter sido proposta após a contida. Visto que o julgamento da ação contida dependa do julgamento da continente, o artigo 313, V, alínea a, do CPC permite que o processo seja suspenso, quando depender do julgamento de outra ação que constitua o objeto principal de outro processo pendente, portanto, determino a suspensão do processo de menor abrangência, pelo prazo de 01 (um) ano, como dispõe o §4º do mencionado dispositivo legal. Ato contínuo, intime-se a defensoria pública para apresentar nova data para realização de exame de DNA. Após apresentada nova data, intimem-se as partes, independente de nova conclusão.

14.360. DECISÃO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0012797-42.2016.8.18.0140

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: M. DO S. A. V. DE O.

Advogado(s): JESSICA FERNANDA OLIVEIRA LEAL(OAB/PIAUI Nº 11164), ANDRE LUIZ CAVALCANTE DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 8820)

Réu: M. T. DE O.

Advogado(s): ALBA KATIUSCIA RODRIGUES TORRES DOY(OAB/PERNAMBUCO Nº 1185B), ALBA KATIUSIA TORRES(OAB/PERNAMBUCO Nº 1185-B)

DECISÃO: (...) Dessa forma, rejeito a preliminar levantada e declaro o juízo da 3ª Vara de Família e Sucessões de Teresina-PI, como o competente para processar e julgar o presentefeito.

Ato contínuo, intimem-se as partes, para, informar, no prazo comum de 15 (quinze) dias, se pretendem produzir outras provas, especificando e justificando cada uma.

Intimem-se as partes.

14.361. AVISO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0003190-39.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: S C DE B J

Advogado(s):

Réu: S C DE B, M S B

Advogado(s): JOÃO DE DEUS DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 1940), FABIO FERREIRA HORTENCIO VERAS(OAB/PIAUI Nº 10601)

DESPACHO Diante da desnecessidade de produção de outras provas, determino a intimação das partes para, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, a se iniciar pela parte autora, apresentar alegações finais. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, dê-se vistas ao Ministério Público. Conclusos após. TERESINA, 29 de janeiro de 2018 ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

14.362. EDITAL - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0004079-61.2013.8.18.0140

Classe: Inventário

Inventariante: RAIMUNDO SOARES MOTA, NILZA MOTA SANTOS, FRANCISCO CURVINA DOS SANTOS, MANOEL ADAUTO SOARES, SUELY FURTADO SOARES, JOAO DE DEUS SOARES MOTA, JOSE RIBAMAR SOARES MOTA, LUCIA RODRIGUES COSTA MOTA, ANTONIO SOARES MOTA FILHO, MARIA SOARES MOTA

Advogado(s): ANDRE ALMEIDA FERREIRA (OAB/PIAÚI Nº 13356)

Inventariado: MARIA ANGELA DA CONCEIÇÃO MOTA

SENTENÇA: É o breve relatório. Decido. O artigo 485, VIII do Novo CPC, estabelece que o juiz não resolverá o mérito quando homologar o pedido de desistência. Quando o autor desiste da ação antes do oferecimento da contestação poderá o processo ser extinto, independentemente de anuência do réu, de acordo com a interpretação do § 4º do art. 485 do Novo Código de Processo Civil. Do exposto, homologo por sentença o pedido de desistência, julgando extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, VIII do CPC, uma vez que o requerente pleiteou a desistência do feito. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa. TERESINA, 23 de outubro de 2017. OLÍMPIO JOSE PASSOS GALVAO. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

14.363. EDITAL - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação

Processo nº: 0023396-11.2014.8.18.0140

Classe: Interdição

Interditante: MARIA DO SOCORRO SILVA SOUSA

Advogado(s): OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO MACHADO(OAB/PIAÚI Nº)

Interditando: JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA

Advogado(s):

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O (A) Dr (a). ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, Brasileiro(a), viúva, pensionista, filho(a) de MARIA FAUSTINO DA CONCEIÇÃO e FELIX RIBEIRO PAZ, residente e domiciliado(a) no mesmo endereço da interditante** nos autos do Processo nº 0023396-11.2014.8.18.0140 em trâmite pela 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador **MARIA DO SOCORRO SILVA, Brasileiro(a), divorciada, autônoma, Rg. nº 898.442 SSP/PI, filho(a) de JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA e INACIO JOSE DA SILVA, residente e domiciliado(a) na Rua Itaueira, nº 3.474, Três Andares, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.**

Eu, _____ HUGO FERREIRA ABREU, Analista Judicial, digitei e subscrevo.

TERESINA, 9 de abril de 2018.

ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES

Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

14.364. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0005753-06.2015.8.18.0140

Classe: Inventário

Inventariante: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO, WALDULEIDE SOUZA RIBEIRO, JOAQUIM NETO RIBEIRO, CONCEIÇÃO DE MARIA RIBEIRO, ADRIANA NATALIA RIBEIRO, WELLINGTON LUIS RIBEIRO, SILVANA MARIA RIBEIRO, JOSE FERNANDES DE SOUSA NETO

Advogado(s): MALU FLAVIA PORTO AMORIM(OAB/PIAÚI Nº 9474)

Inventariado: DALVINA FERNANDES BARROS RIBEIRO

Advogado(s):

DESPACHO: Considerando que fora conhecido e provido, pelo E. Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por meio de sua C. 1ª Câmara Especializada Cível, Agravo de Instrumento interposto pela inventariante, onde, no mérito, concedeu-se gratuidade de justiça noproente feito. Torne-se sem efeito o despacho de fl. 43 no tocante ao indeferimento aopedido de gratuidade de justiça, mantendo-se o teor do restante do referido despacho. Ato contínuo Certifique-se a secretaria sobre cumprimento ao despacho defl.84. Após voltem os autos conclusos.

14.365. SENTENÇA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0001165-29.2010.8.18.0140

Classe: Divórcio Consensual

Suplicante: L.B.M.S., .

Advogado(s): ELIAS ARAUJO DOS MARTIRIOS MOURA FE(OAB/PIAÚI Nº 1914)

Réu: C.M.S

Advogado(s):

DESPACHO: Assim, julgo sem resolução de mérito o presente feito, nos moldes do artigo 485, III, do CPC. Publique-se, Registre-se, Intime-se. Certifique se o trânsito em julgado, após, arquivem-se os autos, com a devidabaixa. Cumpra-se.

14.366. DESPACHO MANDADO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0020509-83.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: C. P.

Réu: G. A.S M.

Advogado(s): JOSÉ RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO (OAB/PI Nº 1.170/80)

DESPACHO: 1. Defiro a produção de prova oral consistente no depoimento das partes, produção de prova documental e oitiva de testemunhas, fixando prazo comum de 10 (dez) dias, para que as partes apresentem o rol de testemunhas, com as informações, se possível, indicadas no art. 450 do NCPC.

2. Deverá o patrono de cada parte providenciar a intimação da testemunha por ele arrolada, cumprindo seu patrono juntar nos autos no prazo de 3(três) dias da data da audiência, comprovante de intimação (art. 455, caput, §1º do NCPC), sob pena de ser considerada como desistência da inquirição da testemunha (art. 455, § 3º do NCPC), ou se comprometer a levar as testemunhas arroladas a comparecer à audiência independente de intimação (art. 455, caput, §§ 1º e 2º do NCPC).

3. Fica autorizada a intimação das testemunhas por via judicial nas hipóteses previstas no art. 455, § 4º, I, II, III, IV, V do NCPC, destacando possibilidade de intimação judicial das testemunhas arroladas pela DEFENSORIA PÚBLICA.
4. Designo audiência de instrução para o dia 22/11/2018, às 08:00 horas, nas dependências desta unidade jurisdicional.
5. Intimem-se as partes por mandado (autora) e por carta com aviso de recebimento (réu) e seus patronos.

14.367. DECISÃO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0011273-44.2015.8.18.0140

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: R. N. R. DE M.

Advogado(s): MÁRIO JOSÉ RODRIGUES NOGUEIRA BARROS(OAB/PIAÚI Nº 2566)

Réu: S. M. DE S. M.

Advogado(s): ADICKSON VERNEK RODRIGUES DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 11516)

Desta feita, com fundamento no que dispõe o art. 226, § 6º, da CF, c/c art. 356, I e art. 487, I, ambos do CPC, profiro julgamento antecipado parcial de mérito, para decretar o divórcio do casal litigante, devendo-se expedir mandado de averbação para o cartório do Registro Civil Competente, a fim de averbação do divórcio.

Quanto a oferta de alimentos e partilha dos bens móveis, designo audiência de conciliação para o dia 22 de novembro de 2018, às 09:30 horas.

Cumpra-se.

14.368. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0001273-44.1999.8.18.0140

Classe: Inventário

Inventariante: José Antônio Cantuária Monteiro Rosa

Advogado(s): Ezequiel Miranda Dias (OAB/PI 30-A)

Inventariado: FRANCISCO MONTEIRO ROSA

Advogado(s): Raniery Augusto do Nascimento Almeida (OAB/PI 8.029)

Ante o exposto, considerando que a herdeira Rosinda Cantuária Monteiro Rosa tem procuradores com poderes especiais para transigir e firmar acordo, intime-se oDr. Raniery Augusto de Almeida do Nascimento (OAB/PI nº 8.029) para, no prazo de 15(quinze) dias, assinar o plano de partilha de fls. 610/617, caso entenda que o direito de suaassistida esteja devidamente assegurado no plano de partilha.

Por outro lado, caso a herdeira não concorde com o plano apresentado, voltem-me os autos conclusos para designação de perito, a fim de avaliação de todos os bens pertencentes ao inventário para posterior partilha.

Defiro o pedido de vista de fl. 594.

Cumpra-se.

14.369. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806552-11.2018.8.18.0140

CLASSE: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: TERESINHA DE OLIVEIRA GONCALVES

ADVOGADO(s): PAULO RENAN REIS MOURAO VERAS - OAB PI15577

REQUERIDO: MANOEL DE OLIVEIRA GONCALVES

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.370. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0816637-90.2017.8.18.0140

CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: ELZIMEIRE GOMES DE SOUSA

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXECUTADO: CARLOS EDUARDO OLIVEIRA BATISTA

ADVOGADO(s): ANA JAQUELINE RIBEIRO DE AREA LEAO - OAB PI10349, MARCELLO DE SOUSA BARROS - OAB PI10944, DANIEL DE SOUSA ALVES - OAB PI4862

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.371. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0816637-90.2017.8.18.0140

CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: ELZIMEIRE GOMES DE SOUSA

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXECUTADO: CARLOS EDUARDO OLIVEIRA BATISTA

ADVOGADO(s): ANA JAQUELINE RIBEIRO DE AREA LEAO - OAB PI10349, MARCELLO DE SOUSA BARROS - OAB PI10944, DANIEL DE SOUSA ALVES - OAB PI4862

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.372. JULGAMENTO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0811305-45.2017.8.18.0140

CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: J.C.S

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXECUTADO: C.B.S.C

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

463 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:

EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

14.373. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0809205-20.2017.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: T.I.C
ADVOGADO(s): LUIS MOURA NETO - OAB PI2969
REQUERIDO: A.D.C.R.L.C
ADVOGADO(s): ALICE POMPEU VIANA - OAB PI6263
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.374. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0808827-64.2017.8.18.0140
CLASSE: INTERDIÇÃO
REQUERENTE: FRANCISCA INES JALES MAGALHAES
ADVOGADO(s): FRANCISCO WELLDER DE SOUSA - OAB PI8943
REQUERIDO: PROPERCIO DOS SANTOS LOPES
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.375. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806832-16.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: LIGIA MARIA MARQUES DOS SANTOS, JOSE LUIZ DE CARVALHO
ADVOGADO(s): JOSELIA NUNES DE SENA - OAB PI2662
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.376. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803734-86.2018.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: IULIANA MARJORY MARTINS RIBEIRO
ADVOGADO(s): JOAQUIM LOPES DA SILVA NETO - OAB PI12458
EXECUTADO: CIRO JOSE SOUSA DE CARVALHO
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.377. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800050-56.2018.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: MANOEL TEIXEIRA LIMA
ADVOGADO(s): JAKELINE MARIA DE CARVALHO SANTANA SILVA - OAB PI9723
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.378. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801175-30.2016.8.18.0140
CLASSE: INTERDIÇÃO
REQUERENTE: TANIZE MARIA SALES
ADVOGADO(s): MARIANO LOPES SANTOS - OAB PI5783
REQUERIDO: EUSON SALES
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.379. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0003562-66.2007.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚÍ Nº 1878)
Executado(a): BENEDITO PACHECO JUNIOR
Advogado(s):

Isto posto, declaro a nulidade da CDA e, conseqüentemente, da presente execução, visto que o título contém vício de forma consubstanciado no erro de identificação do devedor, ao tempo em que extingo o processo, nos moldes dos artigos 485, IV e VI, 803, I, ambos do NCPC. Sem custas processuais, porquanto a Fazenda é isenta do recolhimento nas ações de execução fiscal (LEF, art. 39). Sem honorários advocatícios, eis que não houve atuação processual do executado.

Transitada em julgado esta decisão, cumpra-se o que determina o artigo 33 da LEF.

Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em face do disposto no art. 496, § 3º, II, do NCPC.

P.R.I.

14.380. DECISÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803016-89.2018.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: S C P ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME

ADVOGADO(S): EDUARDO DE CARVALHO MENESES - OAB PI8417

RÉU: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERESINA

ADVOGADO(S): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

785 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:

NÃO CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

14.381. JULGAMENTO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805576-38.2017.8.18.0140

CLASSE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBARGANTE: CICERO SARMENTO PEREIRA - ME

ADVOGADO(S): SHELLDON CHIARELLI CARDOSO SANTOS PEREIRA - OAB PI10708

EMBARGADO: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI

ADVOGADO(S): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA

454 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL:

INDEFERIDA A PETIÇÃO INICIAL

14.382. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0003414-06.2017.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MAGISTRADOS E SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO E ÓRGÃOS JURÍDICOS ESTADUAIS E FEDERAIS NA GRANDE TERESINA

Advogado(s): LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAÚI Nº 8084)

Réu: SERVI-SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

Advogado(s): JOSÉ COELHO(OAB/PIAÚI Nº 747)

ATO ORDINATÓRIO: ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Faço vista dos autos à parte requerida, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o pedido de desistência à(s) fl(s). 167/168 .

14.383. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0021614-08.2010.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): DANIELA FRANÇATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 20682)

Requerido: FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA NETO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO fls. 56: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Faço vista dos autos ao Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito. TERESINA, 9 de abril de 2018

14.384. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0011505-03.2008.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BNB S/A

Advogado(s): AUDREY MARTINS MAGALHÃES FORTES (OAB/PIAÚI Nº 1829)

Executado(a): C. B. C. de P. de L.

Advogado(s):

DESPACHO fls 100. : Em consulta ao Sistema Bacenjud, no momento do cumprimento de fls. 99, verificou-se que o CNPJ apresentado não condiz com a empresa requerida. Assim, determino a intimação da parte autoral para, no prazo de 05 (cinco) dias apresentar o CNPJ válido da empresa "CASA BRANCA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA". Realizado tal procedimento, passo a realizar a penhora online nos moldes já deferidos na decisão anterior. Intime-se. Cumpra-se. TERESINA, 30 de Janeiro de 2018.

14.385. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0011724-74.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: AEBIA RODRIGUES DO NASCIMENTO

Réu: LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA

Advogado(s): MARIA CAROLINA DA FONTE DE ALBUQUERQUE SILVA(OAB/PERNAMBUCO Nº 20795), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7036-A)

SENTENÇA EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: Ante o exposto, CONHEÇO dos presentes embargos de declaração, opostos pela embargante, porque tempestivamente aforados, entretanto, nego-lhes provimento, por não se encontrarem presentes quaisquer dos requisitos contidos no artigo 535, do CPC. Declaro ainda, consoante o permitido no art. 538, parágrafo único, do CPC, os presentes embargos como sendo de caráter meramente protelatórios, e, em vista disso, condeno a embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, uma vez que todas as questões suscitadas já foram examinadas e apreciadas.

14.386. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 4ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0022523-79.2012.8.18.0140

CLASSE: Embargos de Terceiro

Autor: ANTONIO AVELINO DA SILVA



Réu: ODILIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA FILHO

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 72/82 (Malote Digital informando cumprimento da carta precatória expedida).

TERESINA, 9 de abril de 2018

CARLA ALCÂNTARA SOARES

Analista Judicial - 3485

14.387. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014493-16.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: TEMISTOCLES BATISTA DE OLIVEIRA

Advogado(s): GILDEMAR DA CUNHA RIBEIRO(OAB/PIAÚÍ Nº 6117), SERGIO RICARDO DE CARVALHO REIS(OAB/PIAÚÍ Nº 1802)

Réu: BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA TERESINA, CAIXA DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO ESTADO DO PIAUI S/A-PREVBEP

Advogado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS MAZZA DE CASTRO(OAB/PIAÚÍ Nº 1700), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAÚÍ Nº 8204-A)

Especifiquem as partes as provas que pretendam produzir, justificando cada modalidade, no prazo de 5 (cinco) dias.

14.388. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029388-79.2016.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAÚÍ Nº 2507)

Réu: SILVIA MARIA DA SILVA

Advogado(s): GERIMAR DE BRITO VIEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº)

Especifiquem as partes as provas que pretendam produzir, justificando cada modalidade, no prazo de 5 (cinco) dias.

14.389. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000015-66.2017.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER -PI, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: ARMANDO DOS SANTOS E SOUSA

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 4ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **ARMANDO DOS SANTOS E SOUSA**, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 9 de abril de 2018 (09/04/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO

Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

14.390. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0011737-97.2017.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DO 11º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA DOURADO

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 4ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA DOURADO**, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 9 de abril de 2018 (09/04/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO

Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

14.391. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação

Processo nº: 0015229-68.2015.8.18.0140

Classe: Interdição

Interditante: MARIA LUIZA SABINO DA SILVA



Advogado(s): SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAÚI Nº)

Interditando: LUIZ SABINO DE OLIVEIRA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O (A) Dr (a). ANTONIO DE PAIVA SALES, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **LUIZ SABINO DE OLIVEIRA, brasileiro, filho de MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA e JOÃO SABINO VITOR, residente e domiciliado(a) em QUADRA C, CASA 32, CONJUNTO JOSE ALMEIDA NETO, MOCAMBINHO, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0015229-68.2015.8.18.0140 em trâmite pela 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada relativamente incapaz, uma vez que se encontra acometida de Esquizofrenia paranoide CID-10 F.20, tendo sido nomeada curadora **MARIA LUIZA SABINO DA SILVA, brasileira, filha de MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA e JOÃO SABINO VITOR, residente e domiciliada em QUADRA C, CASA 32, CONJUNTO JOSÉ ALMEIDA, TERESINA - Piauí**, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O interditado não poderá, sem a assistência da curadora, praticar atos negociais de cunho econômico e patrimonial. Ressalta-se que a curatela não alcançará o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume. Eu, _____ DANIEL GOMES PEREIRA, Estagiário(a), digitei e subscrevo.

TERESINA, 28 de março de 2018.

ANTONIO DE PAIVA SALES

Juiz de Direito da Comarca da 4ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

14.392. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0003305-07.2008.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: M C S - MENOR, A F DA S S

Advogado(s): FRANCISCO DA SILVA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 5301), DANIELA CARLA GOMES FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 4877)

Réu:

Advogado(s):

DESPACHO:

Encaminhe-se os autos a Defensoria Pública para, junto ao LACEN, marcar data e hora para realização de Exame de DNA, com tempo suficiente para que as partes sejam intimadas para comparecerem a coleta do material genético. Marcada a data, intime-se as partes para comparecimento no dia com antecedência ao horário marcado, para coleta do material necessário à realização do exame. Guardem os autos, em secretaria, a realização do exame. TERESINA, 15 de março de 2018 ANTONIO DE PAIVA SALES Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

14.393. DECISÃO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0019225-11.2014.8.18.0140

Classe: Interdição

Interditante: TIARA CAVALCANTE DE SOUSA LOPES

Advogado(s): DALILA LIMA IBIAPINA(OAB/PIAÚI Nº 7219), THIAGO ALMEIDA NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 4851)

Interditando: TAIZ CAVALCANTE DE SOUSA

Advogado(s):

Portanto, reconheço que assiste razão os autores e assim e JULGO PROCEDENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nos termos do art. 494, inciso I, do Código de Processo Civil retifico a sentença determinando seja acrescida a mesma a divisão do imóvel e da motocicleta descritos acima se dará da seguinte forma: o imóvel ficará para a Sra. IRIS RAQUEL DIAS PEREIRA e a motocicleta ficará par o Sr. JOSÉ RIBAMAR MACHADO DA COSTA, como consta no acordo realizado na inicial (fls. 02/08).

Publique-se e intime-se

Cumpridas as formalidades legais e expedidos os documentos necessários para a efetivação do direito dos autores, determino que seja dada baixa nos acentos da secretaria e no Sistema Themis Web, archive-se

14.394. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0027329-60.2012.8.18.0140

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: NELY ROSA PINHEIRO DE OLIVEIRA, MATHEUS HENRIQUE WILNE PINHEIRO DE OLIVEIRA

Advogado(s): RENILSON NOLETO DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 8375)

Réu: WILSON MACHADO DE OLIVEIRA

Advogado(s): JOANNA CAROLINE ALVES UCHOA(OAB/PIAÚI Nº 12408), FRANCISCO ANTONIO DE AGUIAR MEDEIROS(OAB/PIAÚI Nº 14315)

Intime-se o executado, por seu representante legal, para conhecimento e manifestação acerca da petição eletrônica nº 0027329-60.2012.8.18.0140.5003, no prazo de 5(cinco) dias.

14.395. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0022107-72.2016.8.18.0140

Classe: Inventário

Inventariante: FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA LIMA ANDRADE

Advogado(s): SARAH VIEIRA MIRANDA LAGES CAVALCANTI(OAB/PIAÚI Nº)

Inventariado: JOSE PEDRO DE ANDRADE

Advogado(s):

Intime-se a inventariante, por seu representante legal, para providenciar o pagamento do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações ITCMD, bem como juntar certidões negativas de débitos atualizadas em nome do de cujus, no prazo de 30 (trinta dias). Decorrido o prazo acima determinado, com os expedientes necessários, encaminhe-se os autos a Fazenda Pública Estadual para dizer se concorda com os valores atribuídos aos bens, no prazo de 10 (dez) dias.

14.396. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0004193-78.2005.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: VICTOR HUGO DE OLIVEIRA BARROS-MENOR

Advogado(s): VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA(OAB/PIAUI Nº 1669)

Requerido: TONNYS FRANCISCO DOS SANTOS MOURA

Advogado(s): VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA(OAB/PIAUI Nº 1669)

No presente feito o requerido faleceu antes do pedido ser julgado, conforme certidão de óbito de fls. 62, tornando-se intransmissível a presente ação. Diante da ausência de pressuposto processual, acolho o pedido e, em harmonia com a opinião ministerial (fls.76), declaro extinto o processo sem a resolução do mérito pelos fundamentos do art. 485, inciso IX do Código de Processo Civil. Dada baixa na distribuição e nos assentos da secretaria, arquivem-se. Sem custas, por se tratar no presente feito de parte beneficiária da justiça gratuita. P. R. I.

14.397. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0817563-71.2017.8.18.0140

CLASSE: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: VALDECI DE CARVALHO DANTAS

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUI

REQUERIDO: FRANCISCO DE CARVALHO DANTAS

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.398. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0819244-76.2017.8.18.0140

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: KAMILA POLYANA DE OLIVEIRA SOUSA

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUI

EXECUTADO: DENILSON FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.399. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803713-13.2018.8.18.0140

CLASSE: GUARDA

REQUERENTE: S.M.R

ADVOGADO(s): ERICO HENRIQUE REIS FARIAS SILVA - OAB PI11403

REQUERIDO: C.K.R.S

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.400. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0802441-81.2018.8.18.0140

CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80

REQUERENTE: MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS OLIVEIRA, ISAQUE DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO(s): MARCELO GONCALVES DE SOUSA - OAB PI16065

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.401. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805124-91.2018.8.18.0140

CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

AUTOR: ANTONIO MENDES DE ANDRADE

ADVOGADO(s): LIA RAQUEL DA SILVA SOUSA - OAB PI9587, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUI

RÉU: BRUNA KELLY CARLOS DE ANDRADE, MARIA DO DESTERRO CARLOS DE ANDRADE

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUI

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.402. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801967-13.2018.8.18.0140

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: R.W.S.S

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUI

EXECUTADO: G.W.A.S

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.403. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800659-73.2017.8.18.0140

CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

AUTOR: V.G.A

ADVOGADO(s): CLAUDIA PARANAGUA DE CARVALHO DRUMOND - OAB PI1821

RÉU: M.H.P.A, J.A.C

ADVOGADO(s): DIANNA ROSA DE OLIVEIRA RIBEIRO - OAB PI13690, EDSON VIEIRA ARAUJO - OAB PI3285

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.404. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0802601-09.2018.8.18.0140

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: JACINTA FAUSTINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(s): CARLOS DE JESUS BATISTA CASTRO - OAB PI14727

EXECUTADO: HERCULANO BORGES PIMENTEL

ADVOGADO(s): ANTONIO JOAO DA COSTA SALES - OAB PI10711

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.405. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806344-27.2018.8.18.0140

CLASSE: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: ANTONIA ALVES DE FARIAS

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

REQUERIDO: PEDRO LUCAS FARIAS DO NASCIMENTO

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.406. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806523-58.2018.8.18.0140

CLASSE: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: DEMETRIA DA ROCHA DE MENESES

ADVOGADO(s): BRUNO LEONARDO XAVIER DE SOUSA - OAB PI9695

REQUERIDO: VALDEMIR MENESES DE SOUSA

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.407. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806433-50.2018.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: M.C.M

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

RÉU: L.K.S.M

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.408. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806521-88.2018.8.18.0140

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: FRANCISCA SUELI DA SILVA LEAL

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXECUTADO: ANDERSON RODRIGUES LEAL

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.409. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806526-13.2018.8.18.0140

CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

AUTOR: EDVALDO DE OLIVEIRA BARROS

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

RÉU: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.410. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0011071-67.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: .ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 3179)

Executado(a): M BERNARDES BEZERRA MEE

Advogado(s):

DECISÃO: Defiro o pedido de fl. 18. Cite-se, como requer, via edital. Após, determino a indisponibilidade dos ativos financeiros existentes em

nome da empresa executada, bem como do seu titular, no limite do valor indicado na execução, nos termos do art. 854 do Novo Código de Processo Civil. Em caso positivo, intime-se a empresa executada e o titular na pessoa de seu advogado ou, pessoalmente, caso não o tenha. Ato contínuo, não havendo manifestação, converta-se a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, determinando, por sistema eletrônico, à instituição financeira depositária que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, transfira o montante indisponível para a conta vinculada a este Juízo. Realizada a penhora, intime-se a empresa executada e o titular para, querendo, embargar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da referida intimação. Após o que, abra-se vista à exequente. P. I. Cumpra-se. Teresina, 02/08/2017. Dr. Dioclécio Sousa da Silva. Juiz da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

14.411. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0025074-32.2012.8.18.0140

Classe: Embargos à Execução Fiscal

Autor: LOTELOC DISTRIBUIDORA LTDA

Advogado(s): MONICA MARIA FRAZAO BRITO CERQUEIRA (OAB/PIAUI Nº 3610)

Réu: FAZENDA ESTADUAL DO PIAUI

Advogado(s): MARCOS ANTONIO ALVES DE ANDRADE(OAB/PIAUI Nº 5397)

DESPACHO: Compulsando os presente autos, verifico que o presente feito encontra-se devidamente instruído acerca dos fatos submetidos à sua apreciação, podendo aplicar o direito ao caso concreto, independentemente da produção de qualquer outra prova, além da documental já constante dos autos, o que comporta julgamento antecipado do mérito. Intimem-se as partes para conhecimento, em conformidade com o art. 10 do CPC/2015. Após, voltem-me os autos conclusos. Cumpra-se. Teresina-PI,22/08/2017.Dr.Dioclécio Sousa da Silva.Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

14.412. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0000078-62.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): SIMONE CAMPELO LIMA

Advogado(s):

DECISÃO: Defiro o pedido de fls 13.Cite-se o executado e sua titular, como requer, via edital.Após, caso decorrido o prazo para manifestação sem pagamento ou oferecimento de bens para opor defesa nos autos, determino a indisponibilidade dos ativos financeiros existentes em nome do(a) executado(a) no limite do valor indicado na execução, nos termos do art.854 do Novo Código de Processo Civil.Em caso positivo intime-se o executado na pessoa de seu advogado ou, pessoalmente, caso não o tenha.Ato contínuo, não havendo manifestação, converta-se a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, determinando, por sistema eletrônico, à instituição financeira depositária que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, transfira o montante indisponível para a conta vinculada a este Juízo. Realizada a penhora, intime-se o(a) executado(a) para, querendo, embargar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da referida intimação.Após o que, abra-se vista a exequente.P.I.Cumpra-se.Teresina, 23/08/2017.Dr.Dioclécio Sousa da Silva.Juiz da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

14.413. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0009311-49.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): ALEXANDRE RICARDO SAMPAIO SILVA

Advogado(s):

DECISÃO: Defiro o pedido de fl. 13, cite-se o executado e seu titular, como requerer, via edital.. Após, caso decorrido o prazo para manifestação sem pagamento ou oferecimento de bens para opor defesa nos autos, determino a indisponibilidade dos ativos financeiros existentes em nome do(a) executado(a) no limite do valor indicado na execução, nos termos do art.854 do Novo Código de Processo Civil.Em caso positivo intime-se o executado na pessoa de seu advogado ou, pessoalmente, caso não o tenha. Ato contínuo, não havendo manifestação, converta-se a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, determinando, por sistema eletrônico, à instituição financeira depositária que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, transfira o montante indisponível para a conta vinculada a este Juízo. Realizada a penhora, intime-se o executado para, querendo, embargar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da referida intimação.Após o que, abra-se vista à exequente.P.I.Cumpra-se.Teresina-PI, 02/08/2017.Dr.Dioclécio Sousa da Silva.Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

14.414. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0004509-08.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): F R DA SILVA NASCIMENTO, FRANCISCO RONALDO DA SILVA NASCIMENTO

Advogado(s):

DECISÃO: Defiro o pedido de fls. 16. Cite-se o executado e o seu titular, como requer, via edital. Após, caso decorrido o prazo para manifestação sem pagamento ou oferecimento de bens para opor defesa nos autos, determino a indisponibilidade dos ativos financeiros existentes em nome do executado e seu titular, no limite do valor indicado na execução, nos termos do art. 854 do Novo Código de Processo Civil. Em caso positivo, intime-se o executado e seu titular na pessoa de seu advogado ou, pessoalmente, caso não o tenha. Ato contínuo, não havendo manifestação, converta-se a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, determinando, por sistema eletrônico, à instituição financeira depositária que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, transfira o montante indisponível para a conta vinculada a este Juízo. Realizada a penhora, intime-se o executado e o titular para, querendo, embargar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da referida intimação. Após o que, abra-se vista à exequente. P. I. Cumpra-se. Teresina, 02/08/2017. Dr. Dioclécio Sousa da Silva. Juiz da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

14.415. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)



Processo nº 0021640-30.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): H E H BARBOSA LTDA MEE

Advogado(s):

DECISÃO: Defiro o pedido de fls 13.Cite-se o executado, como requer, via edital.Após, caso decorrido o prazo para manifestação sem pagamento ou oferecimento de bens para opor defesa nos autos, determino a indisponibilidade dos ativos financeiros existentes em nome do(a) executado(a) no limite do valor indicado na execução, nos termos do art.854 do Novo Código de Processo Civil.Em caso positivo intime-se o executado na pessoa de seu advogado ou, pessoalmente, caso não o tenha.Ato contínuo, não havendo manifestação, converta-se a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, determinando, por sistema eletrônico, à instituição financeira depositária que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, transfira o montante indisponível para a conta vinculada a este Juízo. Realizada a penhora, intime-se o(a) executado(a) para, querendo, embargar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da referida intimação.Após o que, abra-se vista a exequente.P.I.Cumpra-se.Teresina, 02/08/2017.**Dr.Dioclécio Sousa da Silva**.Juiz da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

14.416. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0004627-81.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): WEB ONE EIRELI

Advogado(s): LUCAS ALVES DE MORAIS FERREIRA(OAB/PIAUI Nº 12403), ROBERTO RODRIGUES VALE(OAB/PIAUI Nº 4718), SAMANTHA DE MATOS COSTA(OAB/PIAUI Nº 8142), DANIEL MAGNO GARCIA VALE(OAB/PIAUI Nº 3628)

DESPACHO:

(...)Nestas condições, suspendo a presente execução pelo prazo de 12 meses nos termos requeridos, pagando diretamente ao credor/exequente as prestações do débito, ou até o momento em que o executado deixar de adimplir as referidas parcelas, situação em que a exequente deverá solicitar o prosseguimento do processo. Anote-se a suspensão. Intime-se e cumpra-se. Teresina-PI, 22/08/2017.**Dr.Dioclécio Sousa da Silva**.Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

14.417. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0000143-91.2014.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): REAL ENCOMENDAS E CARGAS LTDA

Advogado(s):

DECISÃO: Defiro o pedido de fls 14.Cite-se o executado,como requer, via edital.Após, caso decorrido o prazo para manifestação sem pagamento ou oferecimento de bens para opor defesa nos autos, determino a indisponibilidade dos ativos financeiros existentes em nome do(a) executado(a) no limite do valor indicado na execução, nos termos do art.854 do Novo Código de Processo Civil.Em caso positivo intime-se o executado na pessoa de seu advogado ou, pessoalmente, caso não o tenha.Ato contínuo, não havendo manifestação, converta-se a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, determinando, por sistema eletrônico, à instituição financeira depositária que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, transfira o montante indisponível para a conta vinculada a este Juízo. Realizada a penhora, intime-se o(a) executado(a) para, querendo, embargar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da referida intimação.Após o que, abra-se vista a exequente.P.I.Cumpra-se.Teresina, 02/08/2017.**Dr.Dioclécio Sousa da Silva**.Juiz da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

14.418. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0007785-47.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): SANTA CLARA COMERCIAL LTDA

Advogado(s):

DECISÃO: Defiro o pedido de fl. 13. Cite-se o executado, como requer, via edital. Após, caso decorrido o prazo para manifestação sem pagamento ou oferecimento de bens para opor defesa nos autos, determino a indisponibilidade dos ativos financeiros existentes em nome do executado no limite do valor indicado na execução, nos termos do art. 854 do Novo Código de Processo Civil. Em caso positivo, intime-se o executado na pessoa de seu advogado ou, pessoalmente, caso não o tenha. Ato contínuo, não havendo manifestação, converta-se a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, determinando, por sistema eletrônico, à instituição financeira depositária que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, transfira o montante indisponível para a conta vinculada a este Juízo. Realizada a penhora, intime-se o executado para, querendo, embargar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da referida intimação. Após o que, abra-se vista à exequente. P. I. Cumpra-se. Teresina, 02/08/2017. Dr. Dioclécio Sousa da Silva. Juiz da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

14.419. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0000060-41.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): C M F FRANCA MEE

Advogado(s):

DECISÃO: Defiro o pedido de fls 13.Cite-se o executado e sua titular, como requer, via edital.Após, caso decorrido o prazo para manifestação sem pagamento ou oferecimento de bens para opor defesa nos autos, determino a indisponibilidade dos ativos financeiros existentes em nome do(a) executado(a) no limite do valor indicado na execução, nos termos do art.854 do Novo Código de Processo Civil.Em caso positivo intime-se o executado na pessoa de seu advogado ou, pessoalmente, caso não o tenha.Ato contínuo, não havendo manifestação, converta-se a

indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, determinando, por sistema eletrônico, à instituição financeira depositária que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, transfira o montante indisponível para a conta vinculada a este Juízo. Realizada a penhora, intime-se o(a) executado(a) para, querendo, embargar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da referida intimação. Após o que, abra-se vista a exequente. P. I. Cumpra-se. Teresina, 23/08/2017. Dr. Dioclécio Sousa da Silva. Juiz da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

14.420. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0024660-29.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚÍ Nº 3797-B)

Executado(a): ALCENIA MARIA MENDES RIBEIRO, FLORICULTURA LI

Advogado(s):

DECISÃO: Defiro o pedido de fls. 07/08. Cite-se a executada, via correios, com AR. Após efetivada a referida citação, proceda-se a indisponibilidade dos ativos financeiros existentes em nome da executada e sua titular, no limite do valor indicado na execução, nos termos do art. 854 do Novo Código de Processo Civil. Em caso positivo, intime-se a executada e sua titular na pessoa de seu advogado ou, pessoalmente, caso não o tenha. Ato contínuo, não havendo manifestação, converta-se a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, determinando, por sistema eletrônico, à instituição financeira depositária que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, transfira o montante indisponível para a conta vinculada a este Juízo. Realizada a penhora, intime-se a executada e sua titular para, querendo, embargar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da referida intimação. Após o que, abra-se vista à exequente. Caso não sejam encontrados ativos financeiros suficientes para saldar a dívida, proceda-se as solicitações requeridas junto ao DETRAN-PI e à Receita Federal, via sistemas RENAJUD e INFOJUD, após o que, abra-se vista à Exequente. A propósito, porém, do pedido de expedição de ofícios aos Cartórios de Registro de Imóveis, ressalto que a Procuradoria do Estado do Piauí detém meios próprios para obtenção de tais informações, competindo ao Judiciário intervir somente em casos de frustração em tais diligências, o que não restou comprovado no presente caso. Desta forma, primando pela economia e celeridade processual, almejada por todos, e evitando a sobrecarga da Secretaria com serviços dispensáveis e, conseqüentemente, o atraso na movimentação dos processos, deixo de deferir-lo. P. I. Cumpra-se. Teresina-PI, 02/08/2017. Dr. Dioclécio Sousa da Silva. Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

14.421. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0003985-11.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚÍ Nº 3797-B)

Executado(a): V M M FREIRE ALVES E CIA LTDA

Advogado(s):

DECISÃO: Defiro o pedido de fl. 13. Cite-se, a empresa, via edital. Após, caso decorrido o prazo para manifestação sem pagamento ou oferecimento de bens para opor defesa nos autos, determino a indisponibilidade dos ativos financeiros existentes em nome da empresa executada no limite do valor indicado e, em caso positivo, intime-a na pessoa de seu advogado ou, pessoalmente, caso não o tenha Ato contínuo, não havendo manifestação, converta-se a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, determinando, por sistema eletrônico, à instituição financeira depositária que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, transfira o montante indisponível para a conta vinculada a este Juízo. Realizada a penhora, intime-se a empresa executada para, querendo, embargar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da referida intimação. P. I. Cumpra-se. Teresina, 02/08/2017. Dr. Dioclécio Sousa da Silva. Juiz da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

14.422. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0004027-60.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: . ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚÍ Nº 3797-B)

Executado(a): VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A

Advogado(s): RODRIGO MORENO PAZ BARRETO(OAB/SÃO PAULO Nº 215912)

DECISÃO:

"(...) Nessa esteira, diante das razões supracitadas, prossiga-se a presente execução fiscal. A propósito, porém, da determinação do bloqueio de ativos financeiros em nome da empresa executada, através da penhora online, ressalto que seguindo a posição da jurisprudência, tal ato construtivo não poderá ser realizado haja vista trata-se de meio que comprometerá, como dito antes, o cumprimento do plano de recuperação. O que nada impede, entretanto, que a exequente indique outros ativos, o que será objeto de apreciação oportuna. Intime-se. Cumpra-se. Teresina-PI, 08/08/2016. Dr. Dioclécio Sousa da Silva. Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

14.423. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0005608-81.2014.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚÍ Nº 3797-B)

Executado(a): E. B. OLIVEIRA ME

Advogado(s):

DECISÃO: Defiro o pedido de fls. 18. Cite-se, como requer, via edital. Após, caso decorrido o prazo para manifestação sem pagamento ou oferecimento de bens para opor defesa nos autos, determino a indisponibilidade dos ativos financeiros existentes em nome da empresa executada, bem como do seu titular no limite do valor indicado na execução, nos termos do art. 854 do Novo Código de Processo Civil. Em caso positivo, intime-se a empresa executada e o titular na pessoa de seu advogado ou, pessoalmente, caso não o tenha. Ato contínuo, não havendo manifestação, converta-se a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, determinando, por sistema eletrônico, à instituição financeira depositária que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, transfira o montante indisponível para a conta vinculada a este Juízo. Realizada a penhora, intime-se a empresa executada e o titular para, querendo, embargar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da referida intimação. Após o que, abra-se vista à exequente. P. I. Cumpra-se. Teresina, 02/08/2017. Dr. Dioclécio Sousa da Silva. Juiz da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

14.424. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0023286-41.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: . O ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): C P LINO DOS SANTOS MEE

Advogado(s):

DECISÃO: Defiro o pedido de fl. 16, cite-se o executado e seu titular, como requerer, via edital. Após, caso decorrido o prazo para manifestação sem pagamento ou oferecimento de bens para opor defesa nos autos, determino a indisponibilidade dos ativos financeiros existentes em nome do(a) executado(a) no limite do valor indicado na execução, nos termos do art.854 do Novo Código de Processo Civil.Em caso positivo intime-se o executado na pessoa de seu advogado ou, pessoalmente, caso não o tenha. Ato contínuo, não havendo manifestação, converta-se a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, determinando, por sistema eletrônico, à instituição financeira depositária que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, transfira o montante indisponível para a conta vinculada a este Juízo. Realizada a penhora, intime-se o executado para, querendo, embargar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da referida intimação.Após o que, abra-se vista à exequente.P.I.Cumpra-se.Teresina-PI, 02/08/2017.Dr.Dioclécio Sousa da Silva.Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

14.425. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0015180-95.2013.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: O ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUI Nº 2688)

Executado(a): J R DO R MONTEIRO MELO MEE

Advogado(s):

DECISÃO: Defiro o pedido de fls 25.Cite-se o executado e seu titular, como requer, via edital.Após, caso decorrido o prazo para manifestação sem pagamento ou oferecimento de bens para opor defesa nos autos, determino a indisponibilidade dos ativos financeiros existentes em nome do executado e seu titular, no limite do valor indicado na execução, nos termos do art.854 do Novo Código de Processo Civil.Em caso positivo intime-se o executado e o seu titular na pessoa de seu advogado ou, pessoalmente, caso não o tenha.Ato contínuo, não havendo manifestação, converta-se a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, determinando, por sistema eletrônico, à instituição financeira depositária que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, transfira o montante indisponível para a conta vinculada a este Juízo. Realizada a penhora, intime-se o executado e seu titular para, querendo, embargar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da referida intimação.Após o que, abra-se vista a exequente.P.I.Cumpra-se.Teresina, 02/08/2017.Dr.Dioclécio Sousa da Silva.Juiz da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

14.426. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0009305-42.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): F C A FONTINELE MEE

Advogado(s):

DECISÃO: Defiro o pedido de fl. 13, cite-se o executado e seu titular, como requerer, via edital. Após, caso decorrido o prazo para manifestação sem pagamento ou oferecimento de bens para opor defesa nos autos, determino a indisponibilidade dos ativos financeiros existentes em nome do(a) executado(a) no limite do valor indicado na execução, nos termos do art.854 do Novo Código de Processo Civil.Em caso positivo intime-se o executado na pessoa de seu advogado ou, pessoalmente, caso não o tenha. Ato contínuo, não havendo manifestação, converta-se a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, determinando, por sistema eletrônico, à instituição financeira depositária que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, transfira o montante indisponível para a conta vinculada a este Juízo. Realizada a penhora, intime-se o executado para, querendo, embargar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da referida intimação.Após o que, abra-se vista à exequente.P.I.Cumpra-se.Teresina-PI, 02/08/2017.Dr.Dioclécio Sousa da Silva.Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

14.427. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0014868-17.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): EMPRESA EXPRESSO RIO PRATA

Advogado(s):

DECISÃO: Defiro o pedido de fl. 14, cite-se o executado, como requerer, via edital. Após, caso decorrido o prazo para manifestação sem pagamento ou oferecimento de bens para opor defesa nos autos, determino a indisponibilidade dos ativos financeiros existentes em nome do(a) executado(a) no limite do valor indicado na execução, nos termos do art.854 do Novo Código de Processo Civil.Em caso positivo intime-se o executado na pessoa de seu advogado ou, pessoalmente, caso não o tenha. Ato contínuo, não havendo manifestação, converta-se a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, determinando, por sistema eletrônico, à instituição financeira depositária que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, transfira o montante indisponível para a conta vinculada a este Juízo. Realizada a penhora, intime-se o executado para, querendo, embargar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da referida intimação.Após o que, abra-se vista à exequente.P.I.Cumpra-se.Teresina-PI, 02/08/2017.Dr.Dioclécio Sousa da Silva.Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

14.428. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0014521-67.2005.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUI (FAZENDA PUBLICA ESTADUAL)

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): CARVALHO E COSTA COMERCIAL LTDA MEE

Advogado(s):

DECISÃO: Em atenção ao pedido retro fl. 199, determino a indisponibilidade dos ativos financeiros existentes em nome do socio Sr. Raimundo Gilson Leal da Costa, no limite do valor indicado na Execução, nos termos do art. 854 do Novo Código de Processo Civil. Em caso positivo, intime-se o executado e seu titular na pessoa de seu advogado, ou pessoalmente, caso não o tenha. Ato contínuo, não havendo manifestação, converta-se a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, determinando, por sistema eletrônico, à instituição financeira depositária que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, transfira o montante indisponível para a conta vinculada a este Juízo. Realizada a penhora, intime-se o executado e seu titular para, querendo, embargar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da referida intimação. Após o que, abra-se vista a exequente. P.I. CUMpra-SE. Teresina-PI, 29/03/2017. Dr. Dioclécio Sousa da Silva. Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

14.429. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0021261-89.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): F F COMERCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Advogado(s):

DECISÃO: Defiro o pedido de fl. 14. Cite-se, a empresa executada, via edital. Após, caso decorrido o prazo para manifestação sem pagamento ou oferecimento de bens para opor defesa nos autos, determino a indisponibilidade dos ativos financeiros existentes em nome da empresa executada no limite do valor indicado e, em caso positivo, intime-a na pessoa de seu advogado ou, pessoalmente, caso não o tenha. Ato contínuo, não havendo manifestação, converta-se a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, determinando, por sistema eletrônico, à instituição financeira depositária que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, transfira o montante indisponível para a conta vinculada a este Juízo. Realizada a penhora, intime-se a empresa executada para, querendo, embargar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da referida intimação. P. I. Cumpra-se. Teresina, 02/08/2017. Dr. Dioclécio Sousa da Silva. Juiz da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

14.430. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0030395-43.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: . ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): GIANMARKO ALECKSANDER CARDOSO BESERRA

Advogado(s):

DECISÃO: Defiro o pedido de fls 15.Cite-se o executado e o seu titular,como requer, via edital.Após, caso decorrido o prazo para manifestação sem pagamento ou oferecimento de bens para opor defesa nos autos, determino a indisponibilidade dos ativos financeiros existentes em nome do executado e o seu titular no limite do valor indicado na execução, nos termos do art.854 do Novo Código de Processo Civil.Em caso positivo intime-se o executado e o seu titular na pessoa de seu advogado ou, pessoalmente, caso não o tenha.Ato contínuo, não havendo manifestação, converta-se a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, determinando, por sistema eletrônico, à instituição financeira depositária que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, transfira o montante indisponível para a conta vinculada a este Juízo. Realizada a penhora, intime-se o executado e o seu titular para, querendo, embargar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da referida intimação.Após o que, abra-se vista a exequente.P.I.Cumpra-se.Teresina, 02/08/2017.Dr.Dioclécio Sousa da Silva.Juiz da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

14.431. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0000476-09.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): GOTA DAGUA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(s):

DECISÃO:

Assim, defiro o pedido de penhora on line como postulado pela exequente, cuja consulta deverá ser realizada no CNPJ da matriz, nos termos do art. 854 do Novo Código de Processo Civil. Caso sejam encontrados ativos financeiros, intime-se a executada na pessoa de seu advogado de seu advogado ou, pessoalmente, caso não o tenha. Ato contínuo, não havendo manifestação, converta-se a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, determinando, por sistema eletrônico, à instituição financeira depositária que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, transfira o montante indisponível para a conta vinculada a este Juízo. Realizada a penhora, intime-se o executado para, querendo, embargar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da referida intimação..Após o que, abra-se vista à exequente. Na hipótese de não terem sido localizados ativos financeiros suficientes para saldar a dívida, proceda-se as solicitações requeridas junto ao DETRAN-PI, via sistemas RENAJUD, apos o que, abra-se vista à Exequente.

A propósito, porém, o pedido de expedição de ofícios aos Cartórios de Registro de Imóveis, ressalto que a Procuradoria do Estado do Piauí detém meios próprios para a obtenção de tais informações, competindo ao judiciário intervir somente em casos de frustração em tais diligências, o que não restou comprovado no presente caso. Desta forma, primando pela economia e celeridade processual, almejada por todos, e evitando a sobrecarga da Secretaria com serviços dispensáveis e, conseqüentemente, o atraso na movimentação dos processos, deixo de deferi-lo. P. Intime-se. Cumpra-se. Teresina-PI, 29/08/2017. Dr. Dioclécio Sousa da Silva. Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

14.432. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0012868-78.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: . ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 3179)

Executado(a): M. M. DE OLIVEIRA - MEE

Advogado(s):

DECISÃO: Defiro o pedido de fls 13.Cite-se o executado e o seu titular,como requer, via edital.Após, caso decorrido o prazo para manifestação sem pagamento ou oferecimento de bens para opor defesa nos autos, determino a indisponibilidade dos ativos financeiros existentes em nome

do executado e o seu titular no limite do valor indicado na execução, nos termos do art.854 do Novo Código de Processo Civil.Em caso positivo intime-se o executado e o seu titular na pessoa de seu advogado ou, pessoalmente, caso não o tenha.Ato contínuo, não havendo manifestação, converta-se a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, determinando, por sistema eletrônico, à instituição financeira depositária que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, transfira o montante indisponível para a conta vinculada a este Juízo. Realizada a penhora, intime-se o executado e o seu titular para, querendo, embargar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da referida intimação.Após o que, abra-se vista a exequente.P.I.Cumpra-se.Teresina, 02/08/2017.Dr.Dioclécio Sousa da Silva.Juiz da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

14.433. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0011426-19.2011.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): STAR MAGAZINE MOVEIS E ELETROS LTDA

Advogado(s):

DECISÃO: Defiro o pedido de fls. 18. Cite-se, a empresa executada, via edital. Após, caso decorrido o prazo para manifestação sem pagamento ou oferecimento de bens para opor defesa nos autos, determino a indisponibilidade dos ativos financeiros existentes em nome da empresa executada no limite do valor indicado e, em caso positivo, intime-a na pessoa de seu advogado ou, pessoalmente, caso não o tenha. Ato contínuo, não havendo manifestação, converta-se a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, determinando, por sistema eletrônico, à instituição financeira depositária que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, transfira o montante indisponível para a conta vinculada a este Juízo. Realizada a penhora, intime-se a empresa executada, querendo, embargar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da referida intimação. Após o que, abra-se vista à exequente. P. I. Cumpra-se. Teresina, 02/08/2017. Dr. Dioclécio Sousa da Silva. Juiz da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

14.434. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0002899-39.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): F. GERALDO SILVA ME

Advogado(s):

DECISÃO: (

Defiro o pedido retro fls. 14. Proceda-se a indisponibilidade dos ativos financeiros existentes em nome do(a) executado(a), no limite do valor indicado na Execução, nos termos do art. 854 do Novo Código de Processo Civil. Em caso positivo, intime-se o executado e seu titular na pessoa de seu advogado, ou pessoalmente, caso não o tenha. Ato contínuo, não havendo manifestação, converta-se a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, determinando, por sistema eletrônico, à instituição financeira depositária que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, transfira o montante indisponível para a conta vinculada a este Juízo. Realizada a penhora, intime-se o(a) executado(a)para, querendo, embargar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da referida intimação. Após o que, abra-se vista à exequente. Caso não sejam encontrados ativos financeiros suficientes para saldar a dívida, proceda-se as solicitações requeridas junto ao DETRAN-PI e a Receita Federal, respectivamente, via sistemas RENAJUD E INFOJUD, após o que, abra-se vista à Exequente. A propósito, porém, do pedido de expedição de ofícios aos Cartórios de Registro de Imóveis, ressalto que a Procuradoria do Estado do Piauí detém meios próprios para obtenção de tais informações, competindo ao Judiciário intervir somente em casos de frustração em tais diligências, o que não restou comprovado no presente caso. Desta forma, primando pela economia e celeridade processual, almejada todos, e evitando a sobrecarga da Secretaria com serviços dispensáveis e, consequentemente, o atraso na movimentação dos processos, deixo de deferi-lo. P.I.Cumpra-se.Teresina-PI, 29/08/2017.Dr.Dioclécio Sousa da Silva.Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

14.435. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0004287-74.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 3179)

Executado(a): JOSE N DA SILVA JUNIOR

Advogado(s):

DECISÃO:

Defiro o pedido retro fls. 14. Proceda-se a indisponibilidade dos ativos financeiros existentes em nome do(a) executado(a), no limite do valor indicado na Execução, nos termos do art. 854 do Novo Código de Processo Civil. Em caso positivo, intime-se o executado e seu titular na pessoa de seu advogado, ou pessoalmente, caso não o tenha. Ato contínuo, não havendo manifestação, converta-se a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, determinando, por sistema eletrônico, à instituição financeira depositária que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, transfira o montante indisponível para a conta vinculada a este Juízo. Realizada a penhora, intime-se o(a) executado(a)para, querendo, embargar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da referida intimação. Após o que, abra-se vista à exequente. Caso não sejam encontrados ativos financeiros suficientes para saldar a dívida, proceda-se as solicitações requeridas junto ao DETRAN-PI e a Receita Federal, respectivamente, via sistemas RENAJUD E INFOJUD, após o que, abra-se vista à Exequente. A propósito, porém, do pedido de expedição de ofícios aos Cartórios de Registro de Imóveis, ressalto que a Procuradoria do Estado do Piauí detém meios próprios para obtenção de tais informações, competindo ao Judiciário intervir somente em casos de frustração em tais diligências, o que não restou comprovado no presente caso. Desta forma, primando pela economia e celeridade processual, almejada todos, e evitando a sobrecarga da Secretaria com serviços dispensáveis e, consequentemente, o atraso na movimentação dos processos, deixo de deferi-lo. P.I.Cumpra-se.Teresina-PI, 29/08/2017.Dr.Dioclécio Sousa da Silva.Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

14.436. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0006644-23.1998.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Advogado(s): AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SINIMBU (OAB/PIAUI Nº 1827)

Executado(a): INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO DO PIAULTDA

Advogado(s): THAISSA CARVALHO PARENTE(OAB/PIAUI Nº 11142)

DESPACHO: Proceda-se as informações referida em fl. 204, após o que cumpra-se a decisão de fls. 197/199. Cumpra-se. Teresina-PI, 22/08/2016. Dr. Dioclécio Sousa da Silva. Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

14.437. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0002873-41.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): ILUMINART COMERCIO DE ILUMINAÇÃO LTDA

Advogado(s):

DECISÃO: Defiro o pedido de fls. 15. Proceda-se a indisponibilidade dos ativos financeiros existentes em nome da executado, no limite do valor indicado na Execução, nos termos do art. 854 do Novo Código de Processo Civil. Em caso positivo, intime-se o executado e seu titular na pessoa de seu advogado, ou pessoalmente, caso não o tenha. Ato contínuo, não havendo manifestação, converta-se a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, determinando, por sistema eletrônico, à instituição financeira depositária que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, transfira o montante indisponível para a conta vinculada a este Juízo. Realizada a penhora, intime-se o executado e titular para, querendo, embargar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da referida intimação. Caso, porém, não sejam encontrados ativos financeiros, proceda-se as solicitações requeridas junto ao DETRAN-PI, respectivamente, via sistemas RENAJUD e INFOJUD, após o que, abra-se vista à Exequente. A propósito, porém, o pedido de expedição de ofícios aos Cartórios de Registro de Imóveis, ressalto que a Procuradoria do Estado do Piauí detém meios próprios para a obtenção de tais informações, competindo ao judiciário intervir somente em casos de frustração em tais diligências, o que não restou comprovado no presente caso. Desta forma, primando pela economia e celeridade processual, almejada por todos, e evitando a sobrecarga da Secretaria com serviços dispensáveis e, conseqüentemente, o atraso na movimentação dos processos, deixo de deferi-lo. P.I. Cumpra-se. Teresina-PI, 29/08/2017. Dr. Dioclécio Sousa da Silva. Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

14.438. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0012881-77.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 3179)

Executado(a): TRANSAUTO COMERCIO CORRETAGEM SERV E REP LTDA

Advogado(s):

DECISÃO: Defiro o pedido de fl. 15. Cite-se, executado, como requer, via edital. Após, caso decorrido o prazo para manifestação sem pagamento ou oferecimento de bens para opor defesa nos autos, determino a indisponibilidade dos ativos financeiros existentes em nome da empresa executada no limite do valor indicado e, em caso positivo, intime-a na pessoa de seu advogado ou, pessoalmente, caso não o tenha. Ato contínuo, não havendo manifestação, converta-se a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, determinando, por sistema eletrônico, à instituição financeira depositária que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, transfira o montante indisponível para a conta vinculada a este Juízo. Realizada a penhora, intime-se a empresa executada para, querendo, embargar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da referida intimação. P. I. Cumpra-se. Teresina, 02/08/2017. Dr. Dioclécio Sousa da Silva. Juiz da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

14.439. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0017019-83.1998.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Advogado(s): LUIS SOARES DE AMORIM(OAB/PIAUI Nº 2433)

Executado(a): J.B.M.NETO

Advogado(s):

DESPACHO: Em atenção ao pedido retro, proceda-se as solicitações requeridas junto Receita Federal via sistemas INFOJUD, após o que, abra-se vista à Exequente. A propósito, porém, o pedido de expedição de ofícios aos Cartórios de Registro de Imóveis, ressalto que a Procuradoria do Estado do Piauí detém meios próprios para a obtenção de tais informações, competindo ao judiciário intervir somente em casos de frustração em tais diligências, o que não restou comprovado no presente caso. Desta forma, primando pela economia e celeridade processual, almejada por todos, e evitando a sobrecarga da Secretaria com serviços dispensáveis e, conseqüentemente, o atraso na movimentação dos processos, deixo de deferi-lo Intime-se. Cumpra-se. Teresina-PI, 29/08/2017. Dr. Dioclécio Sousa da Silva. Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

14.440. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0005270-40.1996.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Advogado(s): MARIA EUGENIA CELSO COELHO DE SANTANA (OAB/PIAUI Nº 897)

Executado(a): MARIA HELOISA DOS SANTOS PINHEIRO MEE

Advogado(s):

DESPACHO: Em atenção ao pedido retro, proceda-se as solicitações requeridas junto ao DETRAN e a Receita Federal, respectivamente, via sistemas RENAJUD e INFOJUD, após o que, abra-se vista à Exequente. A propósito, porém, o pedido de expedição de ofícios aos Cartórios de Registro de Imóveis, ressalto que a Procuradoria do Estado do Piauí detém meios próprios para a obtenção de tais informações, competindo ao judiciário intervir somente em casos de frustração em tais diligências, o que não restou comprovado no presente caso. Desta forma, primando pela economia e celeridade processual, almejada por todos, e evitando a sobrecarga da Secretaria com serviços dispensáveis e, conseqüentemente, o atraso na movimentação dos processos, deixo de deferi-lo Intime-se. Cumpra-se. Teresina-PI, 29/08/2017. Dr. Dioclécio Sousa da Silva. Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

14.441. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0013954-60.2010.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequirente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 3797-B)

Executado(a): T G MONTEIRO

Advogado(s):

DESPACHO: Em atenção ao pedido retro, proceda-se as solicitações requeridas junto ao DETRAN e a Receita Federal, respectivamente, via sistemas RENAJUD e INFOJUD, após o que, abra-se vista à Exequirente. A propósito, porém, o pedido de expedição de ofícios aos Cartórios de Registro de Imóveis, ressalto que a Procuradoria do Estado do Piauí detém meios próprios para a obtenção de tais informações, competindo ao judiciário intervir somente em casos de frustração em tais diligências, o que não restou comprovado no presente caso. Desta forma, primando pela economia e celeridade processual, almejada por todos, e evitando a sobrecarga da Secretaria com serviços dispensáveis e, conseqüentemente, o atraso na movimentação dos processos, deixo de deferi-lo Intime-se.Cumpra-se.Teresina-PI,29/08/2017.Dr.Dioclécio Sousa da Silva.Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

14.442. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0025476-11.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequirente: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 3797-B)

Executado(a): W E M LEITE RESTAURANTES LTDA ME

Advogado(s):

DECISÃO:

Defiro o pedido de fls. 20. Proceda-se a indisponibilidade dos ativos financeiros existentes em nome do executado no limite do valor indicado na execução, nos termos do art.854 do Novo Código de Processo Civil.Em caso positivo intime-se o executado na pessoa de seu advogado ou, pessoalmente, caso não o tenha. Ato contínuo, não havendo manifestação, converta-se a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, determinando, por sistema eletrônico, à instituição financeira depositária que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, transfira o montante indisponível para a conta vinculada a este Juízo. Realizada a penhora, intime-se o executado para, querendo, embargar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da referida intimação.Após o que, abra-se vista à exequirente. Caso não sejam encontrados ativos financeiros suficientes para saldar a dívida, proceda-se as solicitações requeridas junto ao DETRAN-PI e a Receita Federal, respectivamente, via sistemas RENAJUD E INFOJUD, após o que, abra-se vista à Exequirente. A propósito, porém, do pedido de expedição de ofícios aos Cartórios de Registro de Imóveis, ressalto que a Procuradoria do Estado do Piauí detém meios próprios para obtenção de tais informações, competindo ao Judiciário intervir somente em casos de frustração em tais diligências, o que não restou comprovado no presente caso. Desta forma, primando pela economia e celeridade processual, almejada todos, e evitando a sobrecarga da Secretaria com serviços dispensáveis e, conseqüentemente, o atraso na movimentação dos processos, deixo de deferi-lo. P. Intime-se. Cumpra-se. Teresina-PI, 23/08/2016. Dr. Dioclécio Sousa da Silva. Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

14.443. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0015053-46.2002.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequirente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO (OAB/PIAÚI Nº 2688)

Executado(a): W D COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA

Advogado(s):

DECISÃO:

Em atenção ao pedido retro fls. 33/34, determino a indisponibilidade dos ativos financeiros existentes em nome da sócia Sra. Maria do Desterro Alves Resende, no limite do valor indicado na execução, nos termos do art, 854 do Novo Código de Processo civil. Em caso positivo, intime-se a referida sócia na pessoa de seu advogado ou, pessoalmente, caso não o tenha. Ato contínuo, não havendo manifestação, converta-se a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, determinando, por sistema eletrônico, à instituição financeira depositária que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, transfira o montante indisponível para a conta vinculada a este Juízo. Realizada a penhora, intime-se a executada e a sócia responsável para, querendo, embargar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da referida intimação. Proceda-se às solicitações requeridas junto a Receita Federal, via sistema INFOJUD, após o que, abra-se vista à Exequirente. P.I.Cumpra-se.Teresina-PI, 23/08/2017.Dr.Dioclécio Sousa da Silva.Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

14.444. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0021556-29.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequirente: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 3797-B)

Executado(a): R F CARVALHO

Advogado(s):

DECISÃO: Defiro o pedido de fl. 13. Cite-se, como requer, via edital. Após, caso decorrido o prazo para manifestação sem pagamento ou oferecimento de bens para opor defesa nos autos, determino a indisponibilidade dos ativos financeiros existentes em nome do executado e seu titular, no limite do valor indicado na execução e, em caso positivo, Intime-o na pessoa de seu advogado ou, pessoalmente, caso não o tenha. Ato contínuo, não havendo manifestação, converta-se a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termos, determinando, Por sistema eletrônico, à instituição financeira depositária que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, transfira o montante indisponível para a conta vinculada a este Juízo. Realizada a penhora, intime-se o executado e seu titular para, querendo, embargar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da referida intimação. P.I. Cumpra-se. Teresina-PI. 23/05./2017. **Dr. Dioclécio Sousa da Silva.** Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

14.445. DECISÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803924-49.2018.8.18.0140

CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA

IMPETRANTE: SILVEIRA MAQUINAS E VEICULOS LTDA

ADVOGADO(s): IVALDO CARNEIRO FONTENELE JUNIOR - OAB PI3160

IMPETRADO: DIRETOR CHEFE DA DÍVIDA ESTADUAL, LUIZ CARLOS MELO DO LAGO, CHEFE DA PROCURADORIA TRIBUTÁRIA

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:

CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

14.446. DESPACHO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0817343-73.2017.8.18.0140

CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA

IMPETRANTE: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA, WAL MART BRASIL LTDA

ADVOGADO(s): FABIO DE OLIVEIRA LIMA - OAB PE38662, GLEICY MICHELLA DE SOUZA LIMA - OAB PE31702, FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA - OAB PE25227, IVO DE OLIVEIRA LIMA - OAB PE25263, ALEXANDRE DE ARAUJO ALBUQUERQUE - OAB PE25108, IVO DE LIMA BARBOZA - OAB PE13500, GLAUCIO MANOEL DE LIMA BARBOSA - OAB PE09934

IMPETRADO: PROCURADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ, PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (UNATRI)

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.447. DESPACHO - 4º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0802157-73.2018.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: CARDENIA BATISTA SOBRINHO

ADVOGADO(s): IVANA POLICARPO MOITA - OAB PI4860

RÉU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.448. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020274-53.2015.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)

Réu: EDIMILSON DOS SANTOS

Advogado(s):

Vistos, etc. Intime-se a parte Embargada para, no prazo de 15 (quinze) dias manifestar-se acerca dos Embargos Monitório, acostado aos autos às fls. 173/189, com fulcro no art. 702, § 5º do NCPC. Cumpra-se.

14.449. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016550-12.2013.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)

Réu: NILTON MARQUES DE SOUSA

Advogado(s):

Vistos, etc. Intime-se a parte Embargada, na pessoa de seu patrono, para, querendo, manifestar-se quanto aos Embargos acostados aos autos, requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 dias, conforme preceitua o art. 1.023, do NCPC. Cumpra-se.

14.450. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004898-90.2016.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)

Réu: ANTONIO LIMA CARVALHO

Advogado(s):

Vistos, etc. Manifeste-se a parte autora, por seu patrono, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca das informações cadastrais de endereço da parte requerida, colhidas no sistema INFOJUD, requerendo o que entender de direito. Intime-se. Cumpra-se.

14.451. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004453-72.2016.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUI

Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)

Réu: DANIELE RODRIGUES DE BARROS

Advogado(s):

Vistos, etc. Manifeste-se a parte autora, por seu patrono, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca das informações cadastrais de endereço da parte requerida, colhidas no sistema INFOJUD, requerendo o que entender de direito. Intime-se. Cumpra-se.

14.452. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004521-22.2016.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

Advogado(s): MARCUS KALIL SOARES ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 12092)

Réu: ANTONIETA ALVES DE SOUSA SALES

Advogado(s):

Vistos, etc. Manifeste-se a parte autora, por seu patrono, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca das informações cadastrais de endereço da parte requerida, colhidas no sistema INFOJUD, requerendo o que entender de direito. Intime-se. Cumpra-se.

14.453. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0000893-59.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: ALEXANDRO DA SILVA ROCHA

Advogado(s): JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO(OAB/PIAUI Nº 9076)

Réu: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Advogado(s): RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 3432)

DESPACHO: Vistos, etc. Digam as partes se há possibilidade de conciliação no feito, bem como se há novas provas a serem produzidas em audiência, no prazo de 05 (cinco) dias, especificando-as, caso afirmativa a resposta. A não manifestação das partes implica na possibilidade, a critério do Juízo, de julgamento antecipado da lide. Tal decisão, no entanto, não impede que as partes conciliem em qualquer momento até a prolação da sentença. Intimem-se

14.454. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005004-72.2004.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: CREDICARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO

Advogado(s): FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ(OAB/SÃO PAULO Nº 206339)

Réu: CARLOS ALBERTO DE SOUZA

Advogado(s): JOSE RIBAMAR CORREIA NOLETO(OAB/PIAUI Nº 55-A)

Vistos, etc. Manifeste-se a parte autora, por seu patrono, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca das informações cadastrais de endereço da parte requerida, colhidas no sistema INFOJUD, requerendo o que entender de direito. Intime-se. Cumpra-se.

14.455. SENTENÇA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026861-91.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: CIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL

Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUI Nº 11826)

Requerido: KARINNE NOGUEIRA CAVALCANTE

Advogado(s): ROQUE FELIX ROCHA CAVALCANTE FILHO(OAB/PIAUI Nº 10950)

Vistos, etc. 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC. 3. Sem custas. 4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. 5. Defiro os termos da petição de fls. 111/112. P.R.I.C.

14.456. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002750-14.2013.8.18.0140

Classe: Cumprimento de sentença

Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUI Nº 8816)

Réu: ALCILENE REIS MIRANDA

Advogado(s):

Vistos, etc. Intime-se a parte autora, por seu patrono, para no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar acerca da certidão de fls. 81, requerendo o que entender de direito. Cumpra-se.

14.457. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0007355-71.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Declarante: ALESSANDRO RUFINO DE CARVALHO

Advogado(s): MARCILIO COSTA SOARES(OAB/PIAUI Nº 6251), BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 6138)

Declarado: BANCO GMAC S/A

Advogado(s): ROSANGELA DE FATIMA ARAUJO GOULART(OAB/PIAUI Nº 7662-A), THYAGO BATISTA PINHEIRO(OAB/PIAUI Nº 7282), JOSE FERREIRA GUERRA(OAB/MARANHÃO Nº 8931), THIAGO MONTHIERE CARNEIRO BORGES VIEIRA(OAB/PIAUI Nº 8726)

SENTENÇA: Trata-se de Ação Declaratória(revisional) de inexistência parcial de dívida c/c repetição do indébito e pedido de tutela antecipada ajuizada por ALESSANDRO RUFINO DE CARVALHO em face de BANCO GMAC S/A, todos devidamente qualificados na inicial. Contestação, fls.61/72. Termo de audiência, fls.94. Ausente a parte autora, fora informado pelo Requerido que houve a quitação do débito nos autos da Busca e Apreensão (em apenso) com o requerimento de desistência. Intimado pessoalmente, o Autor não se manifestou conforme certidão de fls.102. É O RELATO DO NECESSÁRIO. DECIDO. Apesar da parte autora ter sido intimada (fl. 101) para demonstrar seu interesse no prosseguimento ao feito, sob pena de extinção, não se manifestou, demonstrando desinteresse no andamento de fato do processo. O princípio constitucional da duração razoável do processo, tão exigido do Poder Judiciário, deve ser observado tanto pelo Magistrado, quanto pelas partes e Advogados. Diante de tal circunstância, declaro EXTINTO o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, III, do NCPC uma vez que a parte autora não cumpriu a diligência que lhe cabia, abandonando o processo por mais de 30 (trinta) dias. Custas pela parte autora. Sobrevindo o trânsito em julgado, certifique-se e, não havendo pendência, arquite-se

14.458. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0009132-91.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: MARCUS VINICIUS NUNES NOBREGA

Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAUI Nº 3790), TARCIA ESCARLETE COSTA BRASIL(OAB/PIAUI Nº 7552)

Requerido: AYMORE FINANCIAMENTOS

Advogado(s): JOSINEIDE FERNANDES DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 8696), RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 3432)

DESPACHO: Considerando a certidão de fls.140, que dão conta do falecimento do autor, nos termos do art.313, II do NCPC, suspendo o presente feito e determino a intimação, por oficial de justiça, no endereço indicado na inicial, de seu espólio, de quem for o sucessor ou, se for o caso, dos herdeiros, para que manifestem interesse na sucessão processual, no prazo de 15(quinze) dias, promovendo a habilitação no prazo susodito, sob pena de extinção sem julgamento do mérito. Cumpra-se.

14.459. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0017599-59.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: TALITA DO CARMO SOUZA

Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUI Nº 4344), EUGÊNIO FRANCISCO PEREIRA GARCIA(OAB/PIAUI Nº 5557)

Requerido: BANCO WOLKSWAGEM S/A

Advogado(s): MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 20397), EDIGELSON SOUSA MESQUITA(OAB/PIAUI Nº 9989)

SENTENÇA: "...Extinção do processo. Abandono da causa. Inércia da autora em dar prosseguimento ao feito. Devolução da carta de intimação. Mudança de endereço não informada nos autos. Não localização do espólio autor. Descumprimento do artigo 238 do CPC. Validade da intimação. Abandono de causa configurado. Inexistência de citação de todos os réus. Não incidência da Súmula 240 do Superior Tribunal de Justiça. (TJ-SP - APL: 91834602220098260000 SP 9183460-22.2009.8.26.0000, Relator: Silvia Sterman, Data de Julgamento: 19/11/2013, 9ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 26/11/2013). Assim, JULGO EXTINTO o presente feito sem resolução do mérito, o que o faço com substrato no artigo 485, III do Código de Processo Civil, vez que o autor não promoveu os atos processuais que lhe competiam. Custas e honorários, que arbitro em 10%(dez por cento), sobre o valor atualizado da causa, pelo autor. Transitando esta decisão em julgado, dê-se baixa, arquivem-se os autos.

14.460. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0006500-15.1999.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: STILLOS MOVEIS LTDA

Advogado(s): ISABELLE MARQUES GOMES(OAB/PIAUI Nº 9309), NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER CAMPELO(OAB/PIAUI Nº 2953)

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): NELSON WILIANES FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAUI Nº 8202-A), RENATA PATRICIA DE LIMA CRUZ MALINCONICO(OAB/PERNAMBUCO Nº 27554), RENATA DE LIMA ARÔXA(OAB/PERNAMBUCO Nº 37577), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUI Nº 8204-A)

DESPACHO: Compulsando os autos, verifico que interposto incidente de impugnação ao valor da causa, o Requerido teve seu pleito acatado tendo o MM Juiz que presidia o feito à época, corrigido o valor da causa para o valor do contrato que se pretendia revisar. Desta feita, determino que os autos retornem à Contadoria Judicial para a atualização do valor dos honorários de acordo com a sentença prolatada e a decisão do incidente de impugnação ao valor da causa. Após, intuem-se as partes.

14.461. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0009755-29.2009.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: PAULO FERNANDO VIEIRA RODRIGUES

Advogado(s): LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUI Nº 8084)

Requerido: BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s):

DESPACHO: Deixo para apreciar o petitorio de fls.143/144 após a formação do contraditório. Intime-se o autor, para, no prazo de 05(cinco) dias informar o endereço da parte Requerida, sob pena de extinção do feito, nos termos do art.485, III do NCPC.

14.462. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0028855-57.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA SOARES DE MORAIS

Advogado(s): EMANUELLA MORAES LOPES(OAB/PIAUI Nº 6429), SAMANTHA DE CASTRO RIBEIRO ROCHA(OAB/PIAUI Nº 14050)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s):

SENTENÇA: Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A SENTENÇA Trata-se de Ação de revisão de contrato com pedido de tutela antecipad ajuizada por MARIA SOARES DE MORAIS em face de BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A, ambos qualificados nos autos. Conclusos os autos para despacho inicial, fora determinada a emenda da inicial com a correção do valor dado à causa, determinando-se o pagamento das custas judiciais, sob pena de indeferimento da inicial. A parte autora deixou transcorrer o prazo sem manifestação, somente peticionando um ano após o despacho de fls.44. RELATADOS. DECIDO. Consoante a jurisprudência firmada no STJ, é desnecessária a intimação pessoal da parte autora para recolher as custas iniciais, e sua inércia em cumprir ordem judicial, no prazo estabelecido no art. 290 do NPCP, enseja o cancelamento da distribuição. Neste diapasão, extingo o processo com base no art. 485, I, NCPC e com fulcro no art. 290, do NCPC, determino o cancelamento da distribuição do presente feito, por não ter ocorrido o pagamento das custas no prazo de 15 (quinze) dias. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas devidas e arquivem-se na forma da lei.

14.463. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA



AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0013020-39.2009.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: MARIA DA CRUZ SOUSA ALENCAR

Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUI Nº 2523), LAYSE ANA NASCIMENTO MORAIS NOGUEIRA(OAB/PIAUI Nº 5167), LIVIA ARCANGELA NASCIMENTO MORAIS NOGUEIRA(OAB/PIAUI Nº 5166), ADRIANO LIMA PINHEIRO(OAB/PIAUI Nº 3773)

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAUI Nº 8202-A), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUI Nº 8204-A)

DECISÃO: Trata-se de embargos de declaração opostos por MARIA DA CRUZ SOUSA ALENCAR em face da sentença de fls.32 que extinguiu o feito sem resolução do mérito. Afirma o embargante que houve omissão por parte do MM Juiz que presidia o feito à época não intimou o autor pessoalmente, não podendo o feito ter sido extinto nos termos do art.267, IV do CPC pretérito. Desta forma, requer o provimento dos aclaratórios, sanando a questão arguida. O embargado apresentou contrarrazões, fls.46/54. Vieram-me os autos conclusos. É o relatório. Os embargos de declaração constituem instrumento processual com o escopo de esclarecer no julgamento obscuridade, eliminar contradição ou suprir omissão sobre tema cujo pronunciamento se impunha pela decisão (NCP, art. 1.022) ou, ainda, de corrigir evidente erro material, servindo, dessa forma, como instrumento de aperfeiçoamento do julgado. Em não havendo omissão, obscuridade ou contradição, impõe-se a sua rejeição. No caso em tela, não assiste razão à parte embargante, uma vez que, consoante a jurisprudência firmada no STJ, é desnecessária a intimação pessoal da parte autora para recolher as custas iniciais, e sua inércia em cumprir ordem judicial, enseja o cancelamento da distribuição. Ademais o feito fora extinto por ausência dos pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo e não por abandono, como peticionou o Autor. A par disso, vivemos a era da efetividade, que não mais se coaduna com a prática demonstrada neste tipo de recursos, cujo objetivo, na maioria dos casos, é de simplesmente retardar a entrega jurisdicional. Neste diapasão, não conheço dos embargos da parte Autora, tudo, nos termos da fundamentação expendida. Intimem-se as partes desta decisão.

14.464. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0813568-50.2017.8.18.0140

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: ROSA AUREA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO(s): RONILDO FERREIRA DA SILVA - OAB PI13578

EXECUTADO: YMPACTUS COMERCIAL S/A

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.465. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0813568-50.2017.8.18.0140

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: ROSA AUREA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO(s): RONILDO FERREIRA DA SILVA - OAB PI13578

EXECUTADO: YMPACTUS COMERCIAL S/A

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.466. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0813568-50.2017.8.18.0140

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: ROSA AUREA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO(s): RONILDO FERREIRA DA SILVA - OAB PI13578

EXECUTADO: YMPACTUS COMERCIAL S/A

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.467. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805117-02.2018.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: SHEILA PATRICIA LOIOLA CARVALHO

ADVOGADO(s): FILIPE LARC NICHOLAS RODRIGUES DA SILVA - OAB PI11003

RÉU: CLARO S.A.

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.468. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)

Processo nº 0009628-81.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DA MULHER

Advogado(s):

Indiciado: A. T. DE A. N.

Advogado(s): MARCIO LEANDRO CARVALHO DE ALENCAR(OAB/PIAUI Nº 16285), ANA CAROLINNA BARROS E SILVA(OAB/PIAUI Nº 14111), RAFAEL TRAJANO DE ALBUQUERQUE RÊGO(OAB/PIAUI Nº 4955)

DESPACHO: "Em ato contínuo foi concedida pela MM. Juíza o prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, para ambas as partes iniciando-se pelo Ministério Público, após, a defesa do acusado.

ANA LÚCIA TERTO MADEIRA MEDEIROS, juíza de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de Teresina."

14.469. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA



AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)

Processo nº 0023733-29.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DPCA

Indiciado: AROLDO CESAR RODRIGUES CRUZ

Advogado(s): RAIRA RODRIGUES VIEIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 14457)

DESPACHO: Vistas a defesa do acusado para apresentar contrarrazões no prazo legal.

14.470. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)

Processo nº 0010755-83.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DPCA

Advogado(s): REBECA VASCONCELOS BENVINDO(OAB/PIAUI Nº 12463)

Indiciado: A. L. DE L.

Advogado(s): EZEQUIEL MIRANDA DIAS(OAB/PIAUI Nº 3080-A)

DESPACHO:

"Vistos,

Determino o adiamento da audiência que ocorreria neste feito. (Designada anteriormente para o dia 17/04/2018, às 10:00h)

Fica desde já designado o dia **03.05.2018, às 11 horas**, para a realização do ato.

Comunique-se às partes, por seus advogados."

JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA

Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal de TERESINA

14.471. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0801090-44.2016.8.18.0140

CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: ANA CARLA FONSECA MARQUES

ADVOGADO(s): ITALO RENATO ARAUJO DE OLIVEIRA - OAB PI14561, ALINE SANTOS SOARES - OAB PI14270

REQUERIDO: WELKER DE CARVALHO MARQUES

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.472. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0801288-47.2017.8.18.0140

CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: J.A.S.A

ADVOGADO(s): ARNALDO ALVES FERREIRA SILVA JUNIOR - OAB PI14171

REQUERIDO: F.M.R.S.A

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.473. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0802633-48.2017.8.18.0140

CLASSE: GUARDA

REQUERENTE: P.F.C

ADVOGADO(s): RAFAEL MACHADO - OAB PI10572

REQUERIDO: S.G.O

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.474. JULGAMENTO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0801634-95.2017.8.18.0140

CLASSE: TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO

REQUERENTE: PEDRO EDMAR MENDES

ADVOGADO(s): DANNYEL GOMES ALBUQUERQUE - OAB PI13863

INTERESSADO: MARIA LENIR TAVARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

463 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:

EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

14.475. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0800740-22.2017.8.18.0140

CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

AUTOR: ANTONY LUAN BELCHIOR DOS SANTOS

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

RÉU: JARDON BELCHIOR DE SOUSA

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.476. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0800714-24.2017.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
AUTOR: LOURIVAL ANTONIO DE SOUSA JUNIOR
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
RÉU: LOURIVAL ANTONIO DE SOUSA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.477. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0800352-56.2016.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: MARTINHO SILVA PASSOS
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
REQUERIDO: MARIA DE LIURDES DA SILVA PASSOS
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.478. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0800926-45.2017.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
AUTOR: J.G.S
ADVOGADO(s): DANIELLE GOMES COSTA SCHOSSLER - OAB DF45835
RÉU: L.J.P.G
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.479. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0814088-10.2017.8.18.0140
CLASSE: INTERDIÇÃO
REQUERENTE: DALILA CORAGEM ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(s): JOAO DANIEL DE ALMEIDA SANTOS - OAB PI7240
REQUERIDO: JOANA OLIVEIRA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.480. JULGAMENTO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0800545-71.2016.8.18.0140
CLASSE: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
AUTOR: M.M.N.S.C
ADVOGADO(s): GILSON ALVES DA SILVA - OAB PI12468
RÉU: L.R.R.S
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
463 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:
EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

14.481. JULGAMENTO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0801565-63.2017.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: L.M.S.A
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
REQUERIDO: J.L.A
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
463 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:
EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

14.482. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0022993-76.2013.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: NAIR ALVES MONTEIRO
Advogado(s): DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551)
Réu: VALDIVINO RODRIGUES MONTEIRO
Advogado(s):
DESPACHO:
Clos.,
Redesigno audiência de comprovação do alegado para o dia 23 do mês de MAIO de 2018, às 10:30 horas, neste Fórum.
Intimações e notificações necessárias, observando-se o endereço declinado à(s) fl (s). 38/39.
Cumpra-se.
TERESINA, 23 de fevereiro de 2018
Juíza Regina Freitas

5ª Vara de Família e Sucessões

14.483. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0007032-61.2014.8.18.0140**Classe:** Divórcio Litigioso**Autor:** RAIMUNDA ALVES VIEIRA**Advogado(s):** SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAÚI Nº 158433-2)**Réu:** JOSE VIEIRA ALECRIM**Advogado(s):****DESPACHO:**

Clos.,

Redesigno audiência de comprovação do alegado para o dia 23

(VINTE E TRÊS) do mês de MAIO de 2018, às 11:30 horas, neste Fórum.

Intimações e notificações necessárias, observando-se o endereço declinado

à(s) fl (s). 36

Cumpra-se.

TERESINA, 23 de fevereiro de 2018

14.484. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA**Processo nº** 0015283-44.2009.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum**Requerente:** JULIO CESAR SILVA**Advogado(s):** MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 5142)**Requerido:** BANCO ABN REAL S/A**Advogado(s):** DANIELE FRANCATI DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 5033-A), RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 3432)

Manifestem-se, querendo, as partes sobre o retorno dos autos a este Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias.

14.485. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA**Processo nº** 0026099-51.2010.8.18.0140**Classe:** Interdito Proibitório**Interditante:** RENATO FERREIRA DE ASUNÇÃO FARIAS**Advogado(s):** MARCIANO ANTONIO DE OLIVEIRA NUNES(OAB/PIAÚI Nº 5320)**Interditando:** MARIA DO SOCORRO GONZAGA**Advogado(s):****Ato Ordinatório**

Manifeste-se a parte autora acerca da contestação de fls.143 a 171 juntada aos autos.

14.486. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA**PROCESSO Nº:** 0820800-16.2017.8.18.0140**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM**AUTOR:** LINDOMAR ALVES RIBEIRO**ADVOGADO(s):** PEDRO HENRIQUE ALVES BESERRA - OAB PI6966**RÉU:** R. R. CONSTRUÇOES E IMOBILIARIA LTDA**ADVOGADO(s):** SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO**334 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:**

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA NÃO CONCEDIDA A LINDOMAR ALVES RIBEIRO - CPF: 358.739.811-91 (AUTOR).

14.487. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA**PROCESSO Nº:** 0819250-83.2017.8.18.0140**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM**AUTOR:** MARIO COSTA EVANGELISTA**ADVOGADO(s):** ANDRE FELIPE BATISTA DA PAZ - OAB PI13955**RÉU:** CLARO S.A.**ADVOGADO(s):** SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO**11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.488. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA**PROCESSO Nº:** 0814534-13.2017.8.18.0140**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM**AUTOR:** MUNICIPIO DE SANTANA DO PIAUI**ADVOGADO(s):** MARCOS ANDRE LIMA RAMOS - OAB PI3839**RÉU:** COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI**ADVOGADO(s):** SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO**11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.489. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA**PROCESSO Nº:** 0812279-82.2017.8.18.0140**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM**AUTOR:** OCIRAN ANDRADE DA SILVA**ADVOGADO(s):** JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA - OAB PI12813

RÉU: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., MIDWAY S.A.- CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CLASSIC CORRETORA DE SEGUROS LTDA

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.490. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803814-84.2017.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: RAQUELIANA RODRIGUES FERREIRA

ADVOGADO(s): LEONARDO BARBOSA SOUSA - OAB PI8284, RODOLFO LUIS ARAUJO DE MORAES - OAB PI7781

RÉU: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.491. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0813958-20.2017.8.18.0140

CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO - OAB PI3454

RÉU: MILTON LIMA NETO

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.492. SENTENÇA - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0024970-98.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI, ALCIOMAR PEREIRA RODRIGUES, ANTONIO PAULO LEMOS RIBEIRO, LUZIA VIEIRA DE LIMA

Advogado(s): SIMONY DE CARVALHO GONCALVES(OAB/PIAUI Nº 130)

Réu: JEFERSON MENEZES COSTA

Advogado(s): FRANCISCO EMANOEL PIRES FERREIRA LIMA(OAB/PIAUI Nº 9126)

ISTO POSTO, ante o conjunto fático carreado aos autos, julgo procedente a denúncia para condenar o acusado JEFERSON MENEZES COSTA antes qualificado, na prática do crime de estupro de Vulneráveis, capitulado no art. 217-A do Código Penal. Diante das circunstâncias judiciais encontradas, fixo-lhe a pena-base em 08 (oito) anos de reclusão, pena esta que à míngua de outras circunstâncias agravantes e atenuantes. O sentenciado poderá apelar em liberdade, eis que não estão presentes as circunstâncias dos art. 312 e 313, do CPP. A pena privativa de liberdade aplicada em desfavor do apenado deverá ser cumprida inicialmente em regime fechado (art. 33, § 2º, a, do Código Penal), em local a ser designado pelo Juízo das Execuções Criminais. Custas pelo acusado. P.R.I.C. Teresina (PI), 09 de abril de 2018. Dr. Raimundo Holland Moura de Queiroz. Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal.

14.493. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0021600-82.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Indiciado: ANTONIO FRANCISCO SILVA DA COSTA

Advogado(s): FABIO RIBEIRO DE CARVALHO NOGUEIRA(OAB/PIAUI Nº 9067), RENATA MENESES DE CARVALHO NOGUEIRA(OAB/PIAUI Nº 13478)

DECISÃO:

Assim sendo, conheço dos presentes embargos declaratórios, mas paranegar-lhes provimentos, pelos fundamentos acima expostos. P.R. I. C. TERESINA, 5 de abril de 2018. RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

14.494. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0001823-29.2005.8.18.0140

CLASSE: Inquérito Policial

Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Requerido: MARIA IVONEIDE DE SOUSA SANTOS

Vítima: JOELMA MORAES NOGUEIRA, ANA CELIA DA SILVA LIRA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO DE 30 DIAS

O (A) Dr (a). RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ, Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **MARIA IVONEIDE DE SOUSA SANTOS, brasileiro, Solteiro, filho de MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA SANTOS e JOSE ROBERTO DOS SANTOS, residente e domiciliado em QUADRA 16, BLOCO 08, APTO 303, MORADA NOVA II, TERESINA - Piauí, residente em local incerto e não sabido**, por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " a fim de constituir advogado, no prazo de 10 (dez) dias ". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume. Eu, ANA ODORICO DE OLIVEIRA LIMA, Secretário(a), digitei e subscrevo.

TERESINA, 9 de abril de 2018.

RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ

Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara Criminal da TERESINA.

14.495. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0003771-54.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT
Réu: OBERLANDIO PEREIRA PROSPERO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 6ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **OBERLANDIO PEREIRA PROSPERO**, com endereço na UA 07 DE SETEMBRO, S/N, Centro, Teresina/PI, atualmente residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 9 de abril de 2018 (09/04/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

14.496. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0011524-72.2009.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Indiciado: FRANCINALDO COSTA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 6ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **FRANCINALDO COSTA SILVA**, com endereço na Rua 10, 2769, Bairro São Benedito, Timon-MA, atualmente residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 9 de abril de 2018 (09/04/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

14.497. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000992-25.1998.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Denunciado: RAIMUNDO ROMAO JOVELINO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 6ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **RAIMUNDO ROMAO JOVELINO**, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 9 de abril de 2018 (09/04/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

14.498. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação

Processo nº: 0011109-79.2015.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: MARIA ELIENE DE MACEDO
Advogado(s): ALYNNE PATRICIO DE ALMEIDA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4048)
Interditando: GONÇALO JOSE DA SILVA
Advogado(s): ARMANO CARVALHO BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 4686-B)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO



O (A) Dr (a). PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de Gonçalo José da Silva, brasileiro, filho(a) de Maria Nonata da Moura e Rodrigo José da Silva, residente e domiciliado(a) em Rua São Francisco, nº 302, bairro Piçarra, nesta Capital, Teresina - Piauí, nos autos do Processo nº 0011109-79.2015.8.18.0140, em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA ELIENE DE MACEDO, brasileira, filha de Dina Macêdo da Silva e Gonçalo José da Silva, residente e domiciliada na Rua São Francisco, nº 302, bairro Piçarra, em Teresina - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ EDILBERTO GERALDO DE ARAÚJO, Analista Judicial, digitei e subscrevo.

TERESINA, 28 de março de 2018.

PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS

Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

14.499. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0000006-67.1981.8.18.0140

Classe: Inventário

Inventariante: AMALIA FERRAZ DE CASTRO

Advogado(s): ANTONIO RIBEIRO DIAS(OAB/PIAÚI Nº 405)

Inventariado: FRANCISCO RIBEIRO DE CASTRO

Advogado(s):

Nesta data, houve a expedição da 2ª Via do Formal de Partilha, em cumprimento a determinação judicial prolatada nos presentes autos, motivo pelo qual conceda-se a abertura de vistas dos autos ao(a) Advogado (a) da parte autora, para que proceda a conferência do referido Formal de Partilha e, caso queira, apresente petição escrita apontando as correções que, por ventura, se fizerem necessárias.

14.500. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

3ª Publicação

Processo nº: 0028241-86.2014.8.18.0140

Classe: Interdição

Interditante: VERA LUCIA DOS SANTOS

Advogado(s): ROGERIO NEWTON DE CARVALHO SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 1397)

Interditando: ROBERT WILLIAM ARAÚJO

Advogado(s):

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O (A) Dr (a). VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ROBERT WILLIAM ARAÚJO, Brasileiro(a), filho(a) de MARIA ODETE BARROS DE ARAÚJ, residente e domiciliado(a) em RUA AMAZONAS, Nº 2814, MATINHA, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0028241-86.2014.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador VERA LUCIA DOS SANTOS, Brasileiro(a), filho(a) de Aldenora Passos dos Santos e Antonio Felício dos Santos, residente e domiciliado(a) em RUA AMAZONAS, 2814, MATINHA, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ JULIANA DE AZEVEDO NERI, Analista Judicial, digitei e subscrevo.

TERESINA, 19 de março de 2018.

VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO

Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

14.501. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

3ª Publicação

Processo nº: 0004084-15.2015.8.18.0140

Classe: Interdição

Interditante: VIRGINIA MARINHO CASTELO BRANCO

Advogado(s): ADELMAR MARQUES MARINHO(OAB/PIAÚI Nº 2997)

Interditando: JOÃO MARINHO CASTELO BRANCO

Advogado(s):

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O (A) Dr (a). PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **JOÃO MARINHO CASTELO BRANCO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 229.052 SSP/PI. e CPF nº 105.332.903-25, filho(a) de MOYSÉS MARTINE CASTELO BRANCO e TERESINHA JESUS MARINHO CASTELO BRANCO, residente e domiciliado(a) em RUA PIRES LEAL, 2478, SÃO JOÃO, EM TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0004084-15.2015.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interdita relativamente incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador VIRGINIA MARINHO CASTELO BRANCO, brasileira, solteira, do lar, portadora da cédula de identidade nº 100055875-7 e CPF nº 286.835.013-53, residente e domiciliado(a) em Rua Fernando Pires Leal, 2478, Sao Joao, em TERESINA - Piauí, cuja parte final da sentença é o teor seguinte " Em face do exposto, declaro a INTERDIÇÃO de JOÃO MARINHO

CASTELO BRANCO declarando-o **RELATIVAMENTE INCAPAZ** para ratificar, em seu próprio nome, atos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil Brasileiro, razão pelo qual lhe nomeio CURADORA a Sra. VIRGÍNIAMARINHO CASTELO BRANCO, devidamente qualificada nos autos, ressaltando que não poderá a interditando praticar, sem assistência dos curadores, atos negociais de cunho econômico e patrimonial. A curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.21. Em atendimento ao disposto no art. 755, §3 do CPC/2015, inscreva-se presente decisão no registro de pessoas naturais e imediatamente publique-a na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Piauí e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local,1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de

10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. 22. Intime-se a curadora quanto a obrigação de prestar, anualmente, constas de sua administração a este juízo, apresentando o balanço do respectivo ano, bem como dos crimes e infrações administrativas descritos nos artigos 89 e 91 da lei nº 13.146/2015 Estatuto da Pessoa com Deficiência. 22. Sem Custas. 23. Cumpridas as diligências acima determinadas e prestado o Compromisso aquele alude o CPC-2015, art.759, §1º, uma vez certificado o trânsito em julgado desta sentença, arquivem-se os autos, feita as anotações devidas. P.R.I.C. TERESINA, 30 de outubro de 2017 VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA". a interditante prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume. Eu, _____ EDILBERTO GERALDO DE ARAÚJO, Analista Judicial, digitei e subscrevo. TERESINA, 19 de março de 2018.

VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO

Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

14.502. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0021837-58.2010.8.18.0140

Classe: Inventário

Inventariante: NAYARA ALESSANDRA DE CARVALHO SILVA, ANDERSON LUIZ DE CARVALHO SILVA(MENOR), JANDIRA MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO SILVA, LARISSA ALESSANDRA DE CARVALHO SILVA

Advogado(s): RAFAEL TRAJANO DE ALBUQUERQUE RÊGO(OAB/PIAÚI Nº 4955)

Inventariado: LUIZ GONZAGA DA SILVA NETO

Tendo sido expedido Formal de Partilha em cumprimento à determinação judicial prolatada nos autos, manifeste-se o(a) advogado(a) da parte inventariante, procedendo à conferência do referido Formal e, sendo o caso, apresentando petição indicando as correções que porventura fizerem-se necessárias.

14.503. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0007659-07.2010.8.18.0140

Classe: Inventário

Inventariante: GABRIEL PEREIRA DE MOURA LEAL(MENOR)

Advogado(s): CLÁUDIA PARANAGUÁ DE CARVALHO DRUMOND(OAB/PIAÚI Nº 1821)

Inventariado: JOSE LUIZ PEREIRA FILHO

Advogado(s):

Intime-se a parte inventariante, por seu advogado, para se manifestar acerca da realização do pagamento/parcelamento da dívida informada à fl. 196, no prazo de 15 dias.

14.504. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0013699-63.2014.8.18.0140

Classe: Inventário

Inventariante: DANEW BASILIO PORTUGAL LIMA, LEVY BASILIO PORTUGAL LIMA, ALEXNEW BASILIO PORTUGAL LIMA, NEWTMAR BASILIO DA SILVA

Advogado(s): ALESSANDRO MAGNO DE SANTIAGO FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 2961), NADJA ISIS CASTELO BRANCO COSTA DANTAS(OAB/PIAÚI Nº 11051)

Inventariado: LOUDES LIMA SILVA BASILIO

Advogado(s):

Intimem-se as partes autoras, por seus advogados, para darem prosseguimento ao feito, tendo em vista o decurso do prazo de 06 (seis) meses de suspensão do processo.

14.505. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0011931-44.2010.8.18.0140

Classe: Divórcio Litigioso

Suplicante: S. M. A. P. DE S. B.

Advogado(s): CYARLA DE ALCOBAÇA CASTELO BRANCO(OAB/PIAÚI Nº 14379), VALTERLIN PEREIRA NOLETO(OAB/PIAÚI Nº 11666), MAYKON HOLANDA COSME(OAB/PIAÚI Nº 10626)

Suplicado: M. B. DOS S. N.

Manifeste-se o advogado, patrono da parte autora, sobre o teor certificado à fl.90 dos autos epigrafados para que possa prestar esclarecimentos a cerca da regularidade (ou não) do desconto em folha e respectivos depósitos e, caso queira, possa requerer o que entender de direito, pelo prazo de Lei.

14.506. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação

Processo nº: 0027267-20.2012.8.18.0140

Classe: Interdição

Interditante: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA MARQUES

Advogado(s): LUIZ LEAL DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 5278)

Interditado: ILZA BLENDA BENVINDA TAVARES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O (A) Dr (a). PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ILZA BLENDA BENVINDA TAVARES, brasileira, Solteira, filho(a) de LAURA ROSA BENVINDO DE OLIVEIRA e JUAREZ TAVARES BARBOSA, residente e domiciliado(a) em RUA ARIMATEA TITO Nº541, MONTE CASTELO, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0027267-20.2012.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARCOS ANTÔNIO DA SILVA MARQUES, brasileiro, Casado, filho(a) de MARIA VALDEREZ DA SILVA e GONÇALO MARQUES, residente e domiciliado(a) em RUA HERACLITO DE SOUSA, Nº671, MONTE CASTELO, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ ALINE BARBOSA DOS SANTOS, Analista Judicial, digitei e subscrevo.

TERESINA, 9 de abril de 2018.

PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS

Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

14.507. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação

Processo nº: 0030848-38.2015.8.18.0140

Classe: Interdição

Interditante: LUIS RIBEIRO DA SILVA

Advogado(s): DILENE BRANDÃO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 1551)

Interditando: MARIA JOSEFINA DA SILVA

Advogado(s):

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O (A) Dr (a). VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA JOSEFINA DA SILVA, Brasileiro(a), Solteira, aposentada, filho(a) de Francisca da Silva, residente e domiciliado(a) em RUA SAO JOSE DOS PINHAIS Nº 1531, PARQUE BRASIL III, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0030848-38.2015.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada relativamente incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador LUIS RIBEIRO DA SILVA, Brasileiro(a), pedreiro, filho(a) de Maria Josefina da Silva e Leonardo Ribeiro do Carmo, residente e domiciliado(a) em RUA SAO JOSE DOS PINHAIS Nº 1531, PARQUE BRASIL III, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ JULIANA DE AZEVEDO NERI, Analista Judicial, digitei e subscrevo.

TERESINA, 9 de abril de 2018.

VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO

Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

14.508. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação

Processo nº: 0019343-21.2013.8.18.0140

Classe: Interdição

Interditante: ÂNGELA ALMEIDA PARANAGUÁ DE SANTANA ANDRADE

Advogado(s): CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA MEDEIROS JÚNIOR (OAB/PI Nº 10.490)

Interditando: RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DE SANTANA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O (A) Dr (a). PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DE SANTANA, brasileiro, viúvo, filho(a) de Arão Ferreira de Santana e Maria Monteiro de Santana, residente e domiciliado(a) em RUA DOUTOR FRANCISCO ALMEIDA, 1714, ININGA, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0019343-21.2013.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador ÂNGELA ALMEIDA PARANAGUÁ DE SANTANA ANDRADE, brasileira, Casada, filho(a) de MAGNÓLIA NOGUEIRA PARANAGUÁ DE SANTANA e RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DE SANTANA, residente e domiciliado(a) em RUA DOUTOR FRANCISCO ALMEIDA, 1714, ININGA, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ ALINE BARBOSA DOS SANTOS, Analista Judicial, digitei e subscrevo.

TERESINA, 9 de abril de 2018.

PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS

Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

14.509. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação

Processo nº: 0016795-18.2016.8.18.0140

Classe: Interdição

Interditante: GERALDO SOUZA CANCIO JUNIOR

Advogado(s): GERALDO SOUZA CANCIO NETO(OAB/PIAÚI Nº 12268)

Interditando: GERALDO SOUZA CÂNCIO

Advogado(s):

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O (A) Dr (a). PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **GERALDO SOUZA CÂNCIO, Brasileiro(a), Casado(a), aposentado na Polícia Militar, filho(a) de Francisco Cancio de Araújo e Maria Dalva Cancio, residente e domiciliado(a) em RUA JORGE JOÃO TAJRA, 825, SÃO CRISTOVÃO, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0016795-18.2016.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador GERALDO SOUZA CANCIO JUNIOR, Brasileiro(a), Casado(a), analista de Sistemas, filho(a) de e GERALDO SOUZA CANCIO e MARIA HELIA DOS SANTOS CANCIO, residente e domiciliado(a) em RUA ORLANDO CARVALHO, 4977, STA. ISABEL, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ JULIANA DE AZEVEDO NERI, Analista Judicial, digitei e subscrevo.

TERESINA, 9 de abril de 2018.

PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS

Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

14.510. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação

Processo nº: 0005940-14.2015.8.18.0140**Classe:** Interdição**Interditante:** FRANCISCA DE PAULA SOUSA ALMEIDA**Advogado(s):** SARAH VIEIRA MIRANDA LAGES CAVALCANTI(OAB/PIAÚI Nº)**Interditando:** JULIO CESAR DE SOUSA ALMEIDA**Advogado(s):****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

O (A) Dr (a). VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **JULIO CESAR DE SOUSA ALMEIDA, Brasileiro(a), solteiro, filho(a) de FRANCISCA DE PAULA SOUSA ALMEIDA e CARLITO RAMOS ALMEIDA, residente e domiciliado(a) em CONJUNTO HERBERT DE SOUSA, Q 025, L 004, ANGELIM, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0005940-14.2015.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interdita relativamente incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curadora FRANCISCA DE PAULA SOUSA ALMEIDA, Brasileiro(a), viúva, aposentada, pensionista, filho(a) de SINOBILINA MARIA DE SOUSA e MANOEL ANTAO DE SOUSA, residente e domiciliado(a) em AV. RIO DE JANEIRO, 248, BL 05, AP 302, AEROPORTO, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ JULIANA DE AZEVEDO NERI, Analista Judicial, digitei e subscrevo.

TERESINA, 9 de abril de 2018.

VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO

Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

14.511. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação

Processo nº: 0023452-10.2015.8.18.0140**Classe:** Interdição**Interditante:** IVANILDES RODRIGUES DO NASCIMENTO**Advogado(s):** CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 6003)**Interditando:** MARIA DE FATIMA RODRIGUES DO NASCIMENTO**Advogado(s):****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

O (A) Dr (a). VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA DE FATIMA RODRIGUES DO NASCIMENTO, Brasileiro(a), solteira, filho(a) de MARIA LUZIA RODRIGUES DO NASCIMENTO e FRANCISCO RODRIGUES DO NASCIMENTO, residente e domiciliado(a) em AVENIDA UM N 1755, MONTE ALEGRE, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0023452-10.2015.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interdita relativamente incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeada curadora IVANILDES RODRIGUES DO NASCIMENTO, Brasileiro(a), solteira, pensionista, filho(a) de Maria Luzia Rodrigues do Nascimento, residente e domiciliado(a) em AVENIDA UM N 1755, MONTE ALEGRE, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ JULIANA DE AZEVEDO NERI, Analista Judicial, digitei e subscrevo.

TERESINA, 9 de abril de 2018.

VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO

Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

14.512. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA**PROCESSO Nº:** 0804586-13.2018.8.18.0140**CLASSE:** CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**DEPRECANTE:** JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE VIAMÃO- RS**ADVOGADO(s):** SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO**DEPRECADO:** JUIZ DE DIREITO CIVEL DA COMARCA DE TERESINA - PI**ADVOGADO(s):** SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO**11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:****PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE****14.513. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA****PROCESSO Nº:** 0805142-15.2018.8.18.0140**CLASSE:** DIVÓRCIO LITIGIOSO**REQUERENTE:** ROGELIA OLIVEIRA SOUSA NASCIMENTO**ADVOGADO(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**REQUERIDO:** CLEYTON LUIS DO NASCIMENTO**ADVOGADO(s):** SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO**11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:****PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE****14.514. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA****PROCESSO Nº:** 0816567-73.2017.8.18.0140**CLASSE:** EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**EXEQUENTE:** POLIANA ALVES DA SILVA, KAYLANE ALVES DA SILVA**ADVOGADO(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXECUTADO: KLEBER ALVES BEZERRA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.515. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0819186-73.2017.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
AUTOR: ELIZANGELA ARAUJO, EMERSON GUSTAVO ARAÚJO BARROS
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
RÉU: MARCIO DE SOUSA BARROS, MARIO DE SOUZA BARROS
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.516. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0815205-36.2017.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: JACIARA MARIA DO BONFIM BATISTA RODRIGUES
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
EXECUTADO: MARCILIO ARAUJO RODRIGUES
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.517. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801776-02.2017.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: N.C
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
REQUERIDO: J.L.S
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.518. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803416-40.2017.8.18.0140
CLASSE: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: R.B.M
ADVOGADO(s): REGINALDO LUIZ DIAS RODRIGUES - OAB PI11652
REQUERIDO: S.M.M.B
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.519. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800799-44.2016.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: J.E.B.S.F
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
RÉU: J.R.S
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.520. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0802091-30.2017.8.18.0140
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
REQUERENTE: J.C.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
INTERESSADO: M.A.S.C
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.521. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0802091-30.2017.8.18.0140
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
REQUERENTE: J.C.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
INTERESSADO: M.A.S.C
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.522. DECISÃO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803485-38.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
AUTOR: GABRIELLA RODRIGUES TEGNER, MAIA RODRIGUES TEGNER CORDEIRO
ADVOGADO(s): KALEO ALVES PERES - OAB PI8078
RÉU: ANTONIO ERCULES CORDEIRO
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

14.523. DECISÃO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803485-38.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
AUTOR: GABRIELLA RODRIGUES TEGNER, MAIA RODRIGUES TEGNER CORDEIRO
ADVOGADO(s): KALEO ALVES PERES - OAB PI8078
RÉU: ANTONIO ERCULES CORDEIRO
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
332 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

14.524. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806510-59.2018.8.18.0140
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: GLEYCIANE DA SILVA GOMES
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
EXECUTADO: PABLO CARDOSO ANDRADE
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.525. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805775-26.2018.8.18.0140
CLASSE: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
AUTOR: M.A.A
ADVOGADO(s): WIDEMBERG TEIXEIRA DOS REIS - OAB PI16696
RÉU: M.F.S
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.526. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805997-91.2018.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQUERENTE: BRUNA STEFANNY RIBEIRO LIMA, JAMERSON BEZERRA DE MELO
ADVOGADO(s): ALCINDO LUIZ LOPES DE SOUSA - OAB PI9513
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.527. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805151-74.2018.8.18.0140
CLASSE: INVENTÁRIO
REQUERENTE: CARINA HELLEN GOMES ARAUJO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
INVENTARIADO: IZOMAR ARAUJO CRUZ
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.528. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806266-33.2018.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: SONIA MARIA LOPES DA SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
REQUERIDO: MARCOS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.529. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806222-14.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: FRANCISCA MARY LOPES FRANCA

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
RÉU: IZAURA ARRAIS DE CARVALHO
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.530. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0032426-70.2014.8.18.0140
Classe: Renovatória de Locação
Requerente: CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - PONTO FRIO
Advogado(s): DANILO GALLARDO CORREIA(OAB/SÃO PAULO Nº 247066), CLARICE CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUI Nº 11946)
Requerido: GIL ANDRADE E CIA LTDA
Advogado(s): ISABELA MAGALHAES ANDRADE(OAB/PIAUI Nº 13496)
ATO ORDINATÓRIO

Ficam intimadas as partes do retorno dos autos do Egrégio Tribunal de Justiça para, querendo, no prazo comum de 05 (cinco) dias, requererem o que entender de direito.

14.531. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001710-94.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUI Nº 4344-05), CHRISTIANA BARROS SILVA(OAB/PIAUI Nº 7740/10)
Réu: BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s): ALEXANDRE PASQUALI PARISE(OAB/SÃO PAULO Nº 112409), GUSTAVO PASQUALI PARISE(OAB/SÃO PAULO Nº 155574), HUDSON JOSE RIBEIRO(OAB/SÃO PAULO Nº 150060)
ATO ORDINATÓRIO

Ficam intimadas as partes do retorno dos autos do Egrégio Tribunal de Justiça para, querendo, no prazo comum de 05 (cinco) dias, requererem o que entender de direito.

14.532. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021826-53.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): ROSEANY ARAÚJO VIANA ALVES(OAB/CEARÁ Nº 10952), ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUI Nº 11826), MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO(OAB/CEARÁ Nº 1870)
Requerido: FLORISMAR RIBEIRO
Advogado(s):

A teor do art. 332, §4º do CPC, faz-se imperiosa a citação do demandado para contra-arrazoar o recurso de apelação. Manifeste-se o autor acerca do interesse no seguimento do recurso de apelação, apresentando endereço atualizado do demandado, para fins de citação.

14.533. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015572-74.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: LUZIA MIRANDA DE FERRY ME
Advogado(s): LOURIVAL GONÇALVES DE ARAÚJO FILHO(OAB/PIAUI Nº 2926), LÍVIA ARCÂNGELA N. MORAIS NOGUEIRA(OAB/PIAUI Nº 5166), ADRIANO ALVES PESSOA(OAB/PIAUI Nº 9693)
Declarado: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUI Nº 5436), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUI Nº 8204-A)
Notifique-se o perito nomeado às fls. 304, para manifestar-se acerca da contraproposta (fls. 435/439) apresentada pela parte requerente.

14.534. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024035-92.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): JOSAINÉ DE SOUSA RODRIGUES(OAB/PIAUI Nº 4917), BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUI Nº 2507)
Réu: MARLLA VASCONCELOS SILVA
Advogado(s):

Vistos etc. Defiro o pedido da parte requerente de fls. 67, vez que o sistema INFOJUD tem finalidade de buscas de endereço. Assim, determino a implementação por este juízo de buscas do endereço da requerida junto ao Sistema INFOJUD

14.535. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018271-96.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUI Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUI Nº 8816)
Réu: MARIA DA NATIVIDADE ELOY MOREIRA
Advogado(s): WENDELL ELOY MOREIRA LOPES(OAB/PIAUI Nº 13203), CLAUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA(OAB/PIAUI Nº 2182)

Veiculado, nos embargos declaratórios de fls. 123/125, pedido de efeito modificativo da sentença hostilizada, faz-se imperioso, nos termos do art. 1023, § 2º, do NCPC, que se intime a parte adversa para, se desejar, apresente no prazo de 05 (cinco) dias, razões de contrariedade ao recurso. Após, com ou sem a manifestação da parte adversa, façam-me os autos conclusos.

14.536. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026362-10.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAÚI Nº 3974-A), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/SÃO PAULO Nº 107414)

Requerido: ISMAEL AMANCIO DA SILVA MORAES

Advogado(s):

Indefiro o pedido de prazo suplementar, uma vez que suficiente o prazo legal de emenda à inicial para apresentação do contrato original. Intime-se o autor para manifestar-se no prazo de cinco dias, juntando aos autos o contrato original sob pena de extinção

14.537. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017270-47.2011.8.18.0140

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL (REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL)

Advogado(s): RODRIGO ANDRÉ DE LIMA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 6023), GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAÚI Nº 7467), ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAÚI Nº 11826), JOSE LUIS MELO GARCIA(OAB/PIAÚI Nº 4480)

Requerido: EDSON MARCELO DA SILVA LOPES

Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 4344), CHRISTIANA BARROS SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7740)

Isto posto, intime-se a parte ré para, no prazo de 15 (quinze dias), manifestar-se do pedido de conversão da presente ação em ação de execução. Cumpra-se.

14.538. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014676-89.2013.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: GERDAU AÇOS LONGOS S.A

Advogado(s): LUIZ FERNANDO MISCHI CASTIGLIONI(OAB/SÃO PAULO Nº 274854)

Executado(a): CONSTRUTORA E INCORPORADORA REALIZE LTDA

Advogado(s):

Reitero o despacho de fls. 54. Assim, intime-se o exequente para apresentar endereço onde o executado possa ser citado.

14.539. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021125-92.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAÚI Nº 11826)

Requerido: OSMAR FERREIRA LIMA

Advogado(s):

Tendo em vista que já decorreu o prazo requerido (Petição Eletrônico. Nº 0021125-92.2015.8.18.0140.5001), intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, cumprir o despacho de fls. 122/124, juntando aos autos o contrato original firmado entre as partes. Cumpra-se.

14.540. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002054-36.2017.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO BRADESCO S.A

Advogado(s): ROSEANY ARAÚJO VIANA ALVES(OAB/CEARÁ Nº 10952), ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAÚI Nº 11826), MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO(OAB/CEARÁ Nº 1870)

Executado(a): BRUNA FERNANDES SOARES, BRUNA FERNANDES SOARES, OLIVINA DA SILVA FIGUEIREIDO

Advogado(s):

Do exposto, com fundamento no art. 485, I, c/c e art. 321 do CPC, indefiro a petição inicial, julgando extinto o feito sem resolução de mérito, haja vista que a parte autora não promoveu à emenda determinada. Condene a parte autora no pagamento das custas remanescentes, no prazo de dez dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado, conforme previsto no art. 5º, § 3º da Lei nº 6.920/16. Sem Honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

14.541. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010635-74.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOÃO PEDRO RODRIGUES CHAVES

Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 434405)

Réu: BANCO GMAC S,A

Advogado(s):

Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, I, do CPC, haja vista que a parte autora não promoveu a emenda determinada. Sem condenação em custas e honorários, em razão do disposto no art. 290 do CPC, que determina o cancelamento da distribuição, se a parte, intimada na pessoa de seu advogado, não realizar o pagamento das custas e despesas de ingresso. Caso o autor interponha recurso de apelação, cite-se o apelado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões. Após, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal de Justiça. Se opostos embargos de declaração, intime-se o embargado para, em 05 (cinco) dias, apresentar manifestação. Após, voltem-me conclusos os autos para decisão. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, cancele-se a distribuição do feito.

14.542. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030074-08.2015.8.18.0140

Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança

Autor: LUEMA CONSTRUÇOES LTDA, LUAUTO IMOVEIS LTDA

Advogado(s): JOSÉ COELHO(OAB/PIAÚI Nº 747), LUANN DO MONTE RESENDE(OAB/PIAÚI Nº 10854)

Réu: CARLA FONTINELE BORIS FROTA, MARIA NAZARÉ FONTINELE FROTA

Advogado(s): CARLA FONTINELE BORES FROTA(OAB/PIAÚI Nº 6425)

ISTO POSTO, com fulcro no art. 9º, III da Lei 8.245/91 e 487, I, do CPC, JULGO PROCEDENTE o pedido autoral, para: 1. Declarar rescindido o contrato de locação firmado entre as partes, relativo ao imóvel descrito na inicial; 2. Determinar a imediata expedição de mandado para desocupação voluntária do imóvel, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 63, §1º, a da Lei 8.245/91); 3. Condenar as rés SOLIDARIAMENTE no

pagamento dos alugueres e demais encargos não pagos, após a apresentação pelo autor de planilha de cálculo devidamente corrigida; 4. Condenar as rés SOLIDARIAMENTE ao reembolso das custas processuais expendidas pelo autor, bem como nos honorários de sucumbência, que fixo em 12% sobre o valor da condenação. 5. Condenar cada uma das rés no pagamento de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da causa pela ausência na audiência de conciliação, quantias que deverão ser revertidas em favor do Estado (art. 334, §8º do CPC); 6. Condenar as rés no pagamento das custas processuais remanescentes, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado, conforme previsto no art. 5º, § 3º da Lei nº 6.920/16. Por fim, deixo de fixar o valor da caução para execução provisória, face o disposto no art. 64 c/c art. 9º da Lei 8.245/91. Caso uma das partes interponha recurso de apelação, intime-se o apelado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação. Após, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal de Justiça. Se opostos embargos de declaração, intime-se o embargado para, em 05 (cinco) dias, apresentar manifestação. Após, voltem-me conclusos os autos para decisão. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa.

14.543. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002430-27.2014.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUI Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUI Nº 8816)

Réu: MARIA DO ROSARIO LOPES TORRES

Advogado(s):

Isto posto, considerando que ao revel citado por hora certa deve ser nomeado curador especial, nomeio a Defensoria Pública do Estado do Piauí para exercer tal munus (p.u do art. 72, CPC), indicando o Defensor Público. Intime-se. Cumpra-se.

14.544. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019195-10.2013.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUI Nº 11826)

Requerido: MARCOS AURELIO SILVA

Advogado(s):

Considerando que já decorreu o prazo requerido (Protocolo de Petição Eletrônico. Nº 0019195-10.2013.8.18.0140.5002), intime-se a parte autora, por via de seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar minuta de acordo original ou cópia autenticada, devidamente assinada pelas partes e por seus procuradores, para fins de homologação. Cumpra-se.

14.545. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012924-48.2014.8.18.0140

Classe: Cumprimento de sentença

Autor: HILDELENA GLADYS PASSOS LIMA

Advogado(s): WILSON DEUSELITE LIMA (OAB/PIAUI Nº 2081/89)

Réu: PAULO HENRIQUE LIMA

Advogado(s):

Intime-se a exequente para, em 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito. Cumpra-se.

14.546. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015677-12.2013.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUI Nº 11826)

Requerido: MANOEL DA SILVA

Advogado(s):

DIANTE DO EXPOSTO, determino, nos termos do art. 321 do CPC, a intimação do autor para que emende a inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, juntando aos autos o original do Contrato de Financiamento firmado entre as partes, objeto da presente ação, sob pena de indeferimento da inicial. Intime-se. Cumpra-se.

14.547. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004101-17.2016.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUI Nº 3454), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)

Requerido: SERGIO CESAR DE SOUSA LOPES

Advogado(s): GERIMAR DE BRITO VIEIRA-DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUI Nº)

Assim, intimem-se o requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, cumprir o referido despacho de fls. 83/85. Cumpra-se.

14.548. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016518-41.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARINHO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): EVERALDO BARBOSA DANTAS(OAB/PIAUI Nº 2228)

Réu: BANCO PANAMERICANO

Advogado(s): SERGIO SCHULZE(OAB/SANTA CATARINA Nº 7629), LEONARDO DE ARAUJO ANDRADE(OAB/PIAUI Nº 9220)

Chamo o feito a ordem para corrigir meu despacho anterior. Com arrimo no art. 1.010, § 1º do CPC, intime-se o apelado para, no prazo de quinze dias, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação. Após, remetam-se os autos imediatamente ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, independentemente de juízo de admissibilidade, nos termos do art. 1.010, § 3º do CPC.

14.549. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018054-24.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: JOSEAN DO REGO SOUSA

Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR (OAB/PIAÚÍ Nº 3790)

Requerido: BANCO ITAUCARD S.A

Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAÚÍ Nº 10843)

Intimem-se as partes para requererem o que entendem de direito.

14.550. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024667-60.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: PEDRO ALVES DE ARAUJO

Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 5636)

Réu: NOSSO TAXI COOPERATIVA DE TAXI

Advogado(s): RAIMUNDO REGINALDO DE OLIVEIRA (OAB/PIAÚÍ Nº 2685)

Intime-se a parte requerente do retorno dos autos do Tribunal de Justiça, requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

14.551. DECISÃO - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806527-95.2018.8.18.0140

CLASSE: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

AUTOR: BRAZILFRUIT TRANSPORTE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP

ADVOGADO(s): RHAVENA STHAEL MENDES NUNES - OAB PI3716

RÉU: POSTO CEASA LTDA

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

941 - DECISÃO --> DECLARAÇÃO --> INCOMPETÊNCIA:

DECLARADA INCOMPETÊNCIA

14.552. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804876-28.2018.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: LEONAM SAISEM BARROS DE CARVALHO

ADVOGADO(s): LEONARDO DE ARAUJO ANDRADE - OAB PI9220

RÉU: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS NPL I

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.553. JULGAMENTO - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804616-48.2018.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: DOMINGAS DOS SANTOS

ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS - OAB PI4344

RÉU: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

463 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:

EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

14.554. DECISÃO - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804711-78.2018.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: REGINA LUCIA ALVES DA SILVA

ADVOGADO(s): TANIA MARIA DE LIMA OLIVEIRA - OAB RJ184693, WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA - OAB RJ184726

RÉU: FRANCISCA DA CRUZ ARAUJO

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

792 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> LIMINAR:

NÃO CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

14.555. DECISÃO - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804711-78.2018.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: REGINA LUCIA ALVES DA SILVA

ADVOGADO(s): TANIA MARIA DE LIMA OLIVEIRA - OAB RJ184693, WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA - OAB RJ184726

RÉU: FRANCISCA DA CRUZ ARAUJO

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

792 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> LIMINAR:

NÃO CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

14.556. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805756-20.2018.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: MANOEL DE JESUS MONTEIRO DA SILVA

ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS - OAB PI4344

RÉU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.557. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805807-31.2018.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: MANOEL DE JESUS MONTEIRO DA SILVA

ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS - OAB PI4344

RÉU: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.558. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804009-35.2018.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: MARIA DE FATIMA DANTAS DA VEIGA

ADVOGADO(s): IAGO RODRIGUES DE CARVALHO - OAB PI15769

RÉU: BMG

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.559. DECISÃO - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805452-21.2018.8.18.0140

CLASSE: EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBARGANTE: JOSE MENDES RIBEIRO NETO

ADVOGADO(s): MARCELO CAMPELO DE ABREU - OAB PI9811

EMBARGADO: FABRICA DE MOVEIS FLORENSE LTDA, VENTURA REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - EPP

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

941 - DECISÃO --> DECLARAÇÃO --> INCOMPETÊNCIA:

DECLARADA INCOMPETÊNCIA

14.560. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0802688-62.2018.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: EDIFICIO BELLAGGIO

ADVOGADO(s): PEDRO RODRIGUES BARBOSA NETO - OAB PI7727

RÉU: SPE SAN MARINO - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.561. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0802556-05.2018.8.18.0140

CLASSE: MONITÓRIA

AUTOR: F. M. C. DE CASTRO - ME

ADVOGADO(s): TUANI CAMPOS CARDOSO - OAB PI13402

RÉU: FRANCISCO DE MOURA MARTINS

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.562. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0820366-27.2017.8.18.0140

CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

ADVOGADO(s): EDIMAR CHAGAS MOURAO - OAB PI3183, ALEXSANDRA DE LIMA - OAB CE21347, BERNARDO ALCIONE RODRIGUES CORREIA - OAB PI3556

EXECUTADO: POSTO MARECHAL CASTELO BRANCO LTDA, EDUARDO RODRIGUES FONSECA

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.563. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805931-14.2018.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: MARIA GONCALVES FEITOSA DO NASCIMENTO

ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA - OAB PI5142

RÉU: BANCO RURAL S.A - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.564. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801251-83.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: JOAO DA CRUZ SILVA
ADVOGADO(s): EDUARDO DE AGUIAR COSTA - OAB PI5007
RÉU: ESPOLIO JORGE TOMAZ TAJRA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.565. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0807238-37.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO
AUTOR: KEILANY BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA - OAB PI5142
RÉU: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS NPL I
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.566. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0816349-45.2017.8.18.0140
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANGELO - RS
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA - PI
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.567. JULGAMENTO - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0821196-90.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: LUAUTO CAR LTDA
ADVOGADO(s): ALANO DOURADO MENESES - OAB PI9907, LUANN DO MONTE RESENDE - OAB PI10854, JOSE COELHO - OAB PI747
RÉU: RAIMUNDO LINDOMAR DA SILVA BATISTA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

14.568. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0020516-85.2010.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: MANOEL FABRICIO LIMA
Advogado(s): GUSTAVO LUIZ LOIOLA MENDES(OAB/PIAÚI Nº 6495)
DESPACHO: FICA O ADVOGADO GUSTAVO LUIZ LOIOLA MENDES, OAB 6495, INTIMADO DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: 6. Isto posto, indefiro o pedido de notificação do réu, requerido pelo advogado do mesmo, devendo o Advogado GUSTAVO LUIZ LOIOLA MENDES, querendo renunciar o mandato, proceder conforme os ditames legais, sob pena de ser considerado abandono da causa.

14.569. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0005785-21.2009.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: FRANCISCO IAN SOARES DE ARAUJO
Advogado(s): ALONSO PEREIRA DUARTE JÚNIOR(OAB/PI Nº 10491)
SENTENÇA:
FICA O ADVOGADO ALONSO PEREIRA DUARTE JUNIOR, AOB 10491, INTIMADO DA SENTENÇA, QUE SEGUE ADIANTE TRANSCRITA: 7. Com tais considerações, conheço dos presentes embargos, apenas em parte, para, no entanto, indeferir o pedido de item 3.6, por ausência de omissão na sentença de f. 214/218. No entanto, este Juízo reconhece o equívoco do item 3.5, onde foi reconhecida a atenuante e agravada a pena de multa, estando com a razão a Defesa. 8. Assim, na sentença de f.214/218, no tópico 3.5, ONDE CONSTA: Na segunda fase de aplicação da pena, existe a circunstância atenuante da CONFISSÃO e inexistem agravantes. Sendo assim, atenuo a pena em 1/6 e fixo-a em 4 (QUATRO) ANOS E 2 (DOIS) MESES DE RECLUSÃO e ao PAGAMENTO DE 23 (VINTE E TRÊS) DIAS-MULTA. 9. DEVERÁ CONSTAR: Na segunda fase de aplicação da pena, existe a circunstância atenuante da CONFISSÃO e inexistem agravantes. Sendo assim, atenuo a pena em 1/6 e fixo-a em 4 (QUATRO) ANOS E 2 (DOIS) MESES DE RECLUSÃO e ao PAGAMENTO DE 17 (DEZESSETE) DIAS-MULTA. 10. Publique-se a aludida correção, mantendo-se no mais, que desta fica parte integrante, a sentença prolatada por este Juízo nas f. 214/218, no mais, mantenha a sentença como se achava lavrada. 11. Atente-se a Secretaria para fazer constar por certidão na última folha da aludida sentença a presente correção. Intime-se as partes. Cumpra-se. Teresina, 22 de março de 2018. Juiz ALMIR ABIB TAJRA FILHO. Respondendo pela 8ª Vara Criminal de Teresina. TERESINA, 2 de abril de 2018 ALMIR ABIB TAJRA FILHO - JUIZ DE DIREITO

14.570. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0018008-30.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO IDOSO - DSPI, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: EDUARDO RODRIGUES DE ARAUJO NETO

Advogado(s): EDILSON DE SOUSA SEPULVEDA(OAB/PIAUÍ Nº 16036)

SENTENÇA:

Fica o advogado EDILSON DE SOUSA SEPULVEDA (OAB/PIAUÍ Nº 1603, INTIMADO da sentença transcrita em partes:

(...) III DISPOSITIVO 3.1. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, em parte, a pretensão punitiva deduzida na Denúncia, para SUJEITAR ao réu EDUARDO RODRIGUES DE ARAUJO NETO, nos termos dos art. 129, caput, art. 329 e art. 163, § único, inciso I, todos do Código Penal, ao tempo que declaro extinta a punibilidade do acusado, em face da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva Estatal referente ao delito previsto no art. 147, do Código Penal e o faço com fulcro nos termos do art. 109, inciso IV, do Código Penal e art. 386, inciso VI, do Código de Processo Penal. 3.2. Feitas tais considerações e em obediência ao art. 5º, inciso XLVI, da Constituição Federal e arts. 59 e 68, ambos do Código Penal, passo à dosagem da pena, conforme o necessário e suficiente para alcançar sua tríplice função, qual seja, promover a reprovação da conduta do agente, prevenção geral e especial do crime, atento ao critério trifásico estabelecido pelo art. 68 do Código Penal. DA DOSIMETRIA DA PENA REFERENTE AO DELITO DO ART. 129, CAPUT, C/C ART. 61, h DO CP 3.3. Na primeira fase da dosimetria da pena, a CULPABILIDADE, no caso em questão, demonstra-se normal à espécie. A CONDUTA DO ACUSADO não demonstrou necessidade de reprovação acima do que o preceito secundário do tipo em epígrafe já impõe. Os ANTECEDENTES CRIMINAIS do denunciado reputo como favoráveis pelo que se extrai da pesquisa feita no Sistema Themis Web, realizada em 27/03/2018, onde não consta condenação transitada em julgado por crime anterior a este delito, circunstância que não deve ser valorada negativamente. A CONDUTA SOCIAL do acusado não deve ser considerada como boa, uma vez que está caracterizada a reiteração em delitos, conforme se extrai da recente consulta processual no Sistema Themis Web, em 27/03/2018, possuindo o acusado, outras ações penais em curso sem trânsito em julgado, devendo esta circunstância ser valorada negativamente. A PERSONALIDADE DO AGENTE, por seu turno, é delineada pela conjugação de elementos hereditários e socioambientais e deve ser analisada mediante o exame do seu caráter, cultura e de sua estrutura psicológica, tarefa inviável ante a ausência de elementos suficientes nos autos, razão pela qual tal circunstância, no momento, não tem o condão de alterar o quantum da reprimenda. Os MOTIVOS DO CRIME foram motivados por vingança(exercício arbitrário das próprias razões), conforme a confissão feita pelo acusado na fase policial e judicial, circunstância esta que deverá ser valorada negativamente. Na mesma linha, As CIRCUNSTÂNCIAS, tais como tempo, lugar, modo e duração, entendo que devem influir na fixação da pena, pois fora praticada a noite em residência habitada por pessoas idosas, indefesas de modo que a ação do acusado, especialmente contra o idoso que sofria de câncer, causou um terror na vida dos mesmos. AS CONSEQUÊNCIAS do delito são extremadas e merece ser valorada negativamente, pois os objetos destruídos não foram ressarcidos às vítimas. O COMPORTAMENTO DAS VÍTIMAS, que, no caso sub examine, em nada contribuíram para o crime, nem de maneira alguma influenciou o resultado, de modo a alterar a pena-base. Porém, conforme entendimento sedimentado na jurisprudência, o comportamento do ofendido, quando não contribui para o crime, deve ser analisado de forma neutra na aplicação da reprimenda, revelando-se imprestável, portanto, para aumentar o quantum da pena. Nesse sentido, tem-se no Superior Tribunal de Justiça: HC 292.350/PE, Rel. Ministro ERICSON MARANHO (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/SP), SEXTA TURMA, julgado em 07/04/2015, DJe 30/04/2015. 3.4. Em face das circunstâncias judiciais acima e por haver quatro circunstâncias judiciais desfavoráveis ao réu (conduta social, motivos do crime, circunstâncias e consequências), fixo provisoriamente a PENA-BASE acima do mínimo legal, no que se refere a pena de reclusão, em 8 (OITO) MESES DE DETENÇÃO, pena esta que entendo suficiente e necessária para a reprovação e prevenção da conduta delitiva. 3.5. Na segunda fase de aplicação da pena, existe a circunstância atenuante da confissão espontânea, considerando esta, feita na fase policial perante a Autoridade Policial. Existem as circunstâncias agravantes do art. 61, inciso II, alíneas c e h, deixando de aplicar a circunstância agravante do art. 61, inciso II, alínea a, motivo torpe, foi utilizado para aumentar a pena base. No entanto, diante das citadas circunstâncias, aumento a pena em 1/6, fixando-a em 9 (NOVE) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE DETENÇÃO. 3.6. Na terceira fase, não existem causas gerais ou especiais de aumento e de diminuição de pena, pelo que CONDENO o réu a pena DEFINITIVA de 9 (NOVE) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE DETENÇÃO. DA DOSIMETRIA DA PENA REFERENTE AO DELITO DO ART. 163, parágrafo único, inciso I DO CP 3.7. Na primeira fase da dosimetria da pena, a CULPABILIDADE, no caso em questão, demonstra-se normal à espécie. A CONDUTA DO ACUSADO não demonstrou necessidade de reprovação acima do que o preceito secundário do tipo em epígrafe já impõe. Os ANTECEDENTES CRIMINAIS do denunciado reputo como favoráveis pelo que se extrai da pesquisa feita no Sistema Themis Web, realizada em 27/03/2018, onde não consta condenação transitada em julgado por crime anterior a este delito, circunstância que não deve ser valorada negativamente. A CONDUTA SOCIAL do acusado não deve ser considerada como boa, uma vez que está caracterizada a reiteração em delitos, conforme se extrai da recente consulta processual no Sistema Themis Web, em 27/03/2018, possuindo o acusado, outras ações penais em curso sem trânsito em julgado, devendo esta circunstância ser valorada negativamente. A PERSONALIDADE DO AGENTE, por seu turno, é delineada pela conjugação de elementos hereditários e socioambientais e deve ser analisada mediante o exame do seu caráter, cultura e de sua estrutura psicológica, tarefa inviável ante a ausência de elementos suficientes nos autos, razão pela qual tal circunstância, no momento, não tem o condão de alterar o quantum da reprimenda. Os MOTIVOS DO CRIME foram motivados por vingança(exercício arbitrário das próprias razões), conforme a confissão feita pelo acusado na fase policial e judicial, circunstância esta que deverá ser valorada negativamente. Na mesma linha, As CIRCUNSTÂNCIAS, tais como tempo, lugar, modo e duração, entendo que devem influir na fixação da pena, pois fora praticada a noite em residência habitada por pessoas idosas, indefesas de modo que a ação do acusado, especialmente contra o idoso que sofria de cancer, causou um terror na vida dos mesmos. AS CONSEQUÊNCIAS do delito são extremadas e merece ser valorada negativamente, pois os objetos destruídos não foram ressarcidos às vítimas. O COMPORTAMENTO DAS VÍTIMAS, que, no caso sub examine, em nada contribuíram para o crime, nem de maneira alguma influenciou o resultado, de modo a alterar a pena-base. Porém, conforme entendimento sedimentado na jurisprudência, o comportamento do ofendido, quando não contribui para o crime, deve ser analisado de forma neutra na aplicação da reprimenda, revelando-se imprestável, portanto, para aumentar o quantum da pena. Nesse sentido, tem-se no Superior Tribunal de Justiça: HC 292.350/PE, Rel. Ministro ERICSON MARANHO (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/SP), SEXTA TURMA, julgado em 07/04/2015, DJe 30/04/2015. 3.8. Em face das circunstâncias judiciais acima e por haver quatro circunstâncias judiciais desfavoráveis ao réu (conduta social, motivos do crime, circunstâncias e consequências), fixo provisoriamente a PENA-BASE acima do mínimo legal, no que se refere a pena de reclusão, em 1 (UM) ANO E 6 (SEIS) MESES DE DETENÇÃO, pena esta que entendo suficiente e necessária para a reprovação e prevenção da conduta delitiva. 3.9. Na segunda fase de aplicação da pena, existe a circunstância atenuante da confissão espontânea, considerando esta, feita na fase policial perante a Autoridade Policial. Existem as circunstâncias agravantes do art. 61, inciso II, alíneas c e h, deixando de aplicar a circunstância agravante do art. 61, inciso II, alínea a, motivo torpe, foi utilizado para aumentar a pena base. No entanto, diante das citadas circunstâncias, aumento a pena em 1/6, fixando-a em 1 (UMA) ANO E 9 (NOVE) MESES DE DETENÇÃO. 3.10. Na terceira fase, não existem causas gerais ou especiais de aumento e de diminuição de pena, pelo que CONDENO o réu a pena DEFINITIVA de 1 (UMA) ANO E 9 (NOVE) MESES DE DETENÇÃO. DA DOSIMETRIA DA PENA REFERENTE AO DELITO DO ART. 329, DO CP 3.11. Na primeira fase da dosimetria da pena, a CULPABILIDADE, no caso em questão, demonstra-se normal à espécie. A CONDUTA DO ACUSADO não demonstrou necessidade de reprovação acima do que o preceito secundário do tipo em epígrafe já impõe. Os ANTECEDENTES CRIMINAIS do denunciado reputo como favoráveis pelo que se extrai da pesquisa feita no Sistema Themis Web, realizada em 27/03/2018, onde não consta condenação transitada em julgado por crime anterior a este delito, circunstância que não deve ser valorada negativamente. A CONDUTA SOCIAL do acusado não deve ser considerada como boa, uma vez que está caracterizada a reiteração em delitos, conforme se extrai da recente consulta processual no Sistema Themis Web, em 27/03/2018,

possuindo o acusado, outras ações penais em curso sem trânsito em julgado, devendo esta circunstância ser valorada negativamente. A PERSONALIDADE DO AGENTE, por seu turno, é delineada pela conjugação de elementos hereditários e socioambientais e deve ser analisada mediante o exame do seu caráter, cultura e de sua estrutura psicológica, tarefa inviável ante a ausência de elementos suficientes nos autos, razão pela qual tal circunstância, no momento, não tem o condão de alterar o quantum da reprimenda. Os MOTIVOS DO CRIME foram motivados por vingança(exercício arbitrário das próprias razões), conforme a confissão feita pelo acusado na fase policial e judicial, circunstância esta que deverá ser valorada negativamente. Na mesma linha, As CIRCUNSTÂNCIAS, tais como tempo, lugar, modo e duração, entendido que devem influir na fixação da pena, pois fora praticada a noite em residência habitada por pessoas idosas, indefesas de modo que a ação do acusado, especialmente contra o idoso que sofria de cancer, causou um terror na vida dos mesmos. AS CONSEQUÊNCIAS do delito são extremadas e merece ser valorada negativamente, pois os objetos destruídos não foram ressarcidos às vítimas. O COMPORTAMENTO DAS VÍTIMAS, que, no caso sub examine, em nada contribuíram para o crime, nem de maneira alguma influenciou o resultado, de modo a alterar a pena-base. Porém, conforme entendimento sedimentado na jurisprudência, o comportamento do ofendido, quando não contribui para o crime, deve ser analisado de forma neutra na aplicação da reprimenda, revelando-se imprestável, portanto, para aumentar o quantum da pena. Nesse sentido, tem-se no Superior Tribunal de Justiça: HC 292.350/PE, Rel. Ministro ERICSON MARANHO (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/SP), SEXTA TURMA, julgado em 07/04/2015, DJe 30/04/2015. 3.12. Em face das circunstâncias judiciais acima e por haver quatro circunstâncias judiciais desfavoráveis ao réu (conduta social, motivos do crime, circunstâncias e consequências), fixo provisoriamente a PENA-BASE acima do mínimo legal, no que se refere a pena de reclusão, em 1 (UM) ANO DE DETENÇÃO, pena esta que entendo suficiente e necessária para a reprovação e prevenção da conduta delitiva. 3.13. Na segunda fase de aplicação da pena, existe a circunstância atenuante da confissão espontânea, considerando esta, feita na fase policial perante a Autoridade Policial. existem as circunstâncias agravantes do art. 61, inciso II, alíneas c e h, deixando de aplicar a circunstância agravante do art. 61, inciso II, alínea a, motivo torpe, foi utilizado para aumentar a pena base. No entanto, diante das citadas circunstâncias, aumento a pena em 1/6, fixando-a em 1 (UMA) ANO E 2 (DOIS) MESES DE DETENÇÃO. 3.14. Na terceira fase, não existem causas gerais ou especiais de aumento e de diminuição de pena, pelo que CONDENO o réu a pena DEFINITIVA de 1 (UMA) ANO E 2 (DOIS) MESES DE DETENÇÃO. DO CÚMULO MATERIAL DAS PENAS 3.15. Tendo o acusado sofrido três condenações, sendo apenado em 9 (NOVE) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE DETENÇÃO, pelo delito de lesão corporal, como também, a 1 (UMA) ANO E 9 (NOVE) MESES DE DETENÇÃO, pelo crime de dano qualificado, e em mais 1 (UMA) ANO E 2 (DOIS) MESES DE DETENÇÃO, pelo crime de resistência, as penas aplicadas deverão ser somadas para a fixação da pena definitiva e estabelecimento do regime de cumprimento de pena. Sendo assim, fica o réu EDUARDO RODRIGUES DE ARAÚJO NETO condenado a pena definitiva de 3 (TRÊS) ANOS, 8 (OITO) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE DETENÇÃO. 3.16. Deixo de aplicar a detração penal ao réu, vez que os dias correspondentes ao período da custódia cautelar não alcançam o parâmetro legal para alteração de regime inicial. 3.17. O regime inicial para o cumprimento da pena privativa de liberdade será o ABERTO, nos termos do art. 33, § 2º, alínea c e § 3º, ambos do Código Penal, levando em consideração a pena máxima aplicada. A pena deve ser cumprida em Casa de Albergado ou na própria residência da ré. 3.18. O crime perpetrado pela ré foi cometido com violência ou grave ameaça à pessoa, inviável a aplicação do art. 44, inciso I, do Código Penal. Também é inviável a aplicação do benefício do Sursis, uma vez que a acusada possui uma má conduta social. 3.19. Quanto ao art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, deixo de fixar valor mínimo de indenização civil, por inexistir contraditório a respeito dos danos causados 3.20. Concedo ao réu o direito de recorrer em liberdade, por ausência dos requisitos autorizadores de sua prisão preventiva. 3.21. Condeno o acusado ao pagamento das custas processuais. IV DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1. Expeça-se a GUIA DE EXECUÇÃO DEFINITIVA AO RÉU EDUARDO RODRIGUES DE ARAÚJO NETO, após o trânsito em julgado desta sentença condenatória. 4.2. Comunicuem-se às vítimas SALUSTIANO DOS SANTOS SOUSA e RAIMUNDA DAVINA NASCIMENTO, conforme o art. 201, § 2º do Código de Processo Penal. 4.3. Com o trânsito em julgado, lance-se o nome da ré no rol de culpados e em observância à redação do art. 15, inciso III, da Constituição Federal e à redação do art. 71, § 2º, do Código Eleitoral. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí, comunicando a condenação da ré, com a sua devida identificação. 4.4. Atente-se a Secretaria desta Vara para expedição de ofício ao Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí para atualização da FAC Folha de Antecedentes Criminais da condenada, para fins de estatística. 4.5. Dou esta por publicada com a entrega dos autos na Secretaria da Vara. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador 19377465 e o código verificador 481E4.5F019.338F4.B0B33.E6DC9.6EFB3. 4.6. Registre-se. Intimem-se pessoalmente a ré EDUARDO RODRIGUES DE ARAÚJO NETO, o Ministério Público e o seu Advogado, via Diário da Justiça. 4.7. Não sendo o condenado intimado pessoalmente desta sentença, publique-se Edital, com prazo de 90 dias, nos termos do art. 392, § 1º, do Código de Processo Penal. Cumpra-se. Teresina, 27 de março de 2018. Juiz ALMIR ABIB TAJRA FILHO.

14.571. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0010398-06.2017.8.18.0140**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Indicante:** DELEGACIA DO 11º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, MINISTÉRIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI**Réu:** FRANCISCO MAGNO FEITOSA DA SILVA**Advogado(s):** FERNANDO JOSE DE ALENCAR(OAB/PI Nº 7401)

Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA o(a) advogado(a) FERNANDO JOSE DE ALENCAR(OAB/PI Nº 7401) para a audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada para o dia 04/05/2018, às 11h30min na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal de Teresina.

14.572. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA**Processo nº** 0013382-65.2014.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum**Autor:** FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS, FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA, JOSÉ GRAMOSA VILARINHO, ROBERT MONTEIRO DA SILVA, SALVIANO MENDES DOS SANTOS**Advogado(s):** POLIANA OLIVEIRA CORTEZ LIMA(OAB/PIAUI Nº 9435), JOSENILDA MONTE SOARES(OAB/PIAUI Nº 8513), TALITA GOMES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 9345)**Réu:** FUNDAÇÃO CEPISA DE SEGURIDADE SOCIAL- FACEPI**Advogado(s):** JANETE SANCHES MORALES DOS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 14276), ANTONIO NETO CHAVES CAVALCANTE(OAB/PIAUI Nº 8262), APARECIDA RIBEIRO GARCIA PAGLIARINI(OAB/SÃO PAULO Nº 29161)

Vistos em despacho.

Face a petição de fls.426, cumpra-se o despacho fls. 420, expedindo-se ofício para o IBA - INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUÁRIA, para que, no prazo de 15 (quinze), apresente relação de peritos atuariais registrados, com experiência técnico-profissional sobre o tema atuarial, inclusive na especialidade Previdência Complementar Fechada, para fins de realização de Perícia Atuarial.

Intime-se. Cumpra-se.

TERESINA, 6 de abril de 2018

ANTONIO SOARES DOS SANTOS

Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.573. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018842-96.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: SEVERIANO PEREIRA SOARES

Advogado(s): EDVAR SOARES DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 11573)

Réu: MARIA DA CRUZ SILVA, VALDECI RIBEIRO GONÇALVES

Advogado(s): LAYZA BEZERRA MACIEL PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 7766), FRANCISCO WALTER DE AMORIM MENESES JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 5641)

Vistos em despacho.

Estando a parte autora devidamente intimada do despacho de fls 100, através do DJ/PI, e, face a certidão de fls. 102, determino a intimação pessoal da parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer do seu interesse no prosseguimento do feito, cumprindo com as diligências que lhe competem, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito.

Intimem-se. Cumpra-se.

TERESINA, 6 de abril de 2018

ANTONIO SOARES DOS SANTOS

Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.574. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028330-41.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: LIDIANE MARIA DA SILVA SOUSA, GLICINIA SILVIA LE LONNES BATISTA, FRANCISCA DAS CHAGAS E SILVA, ALDO MARTINS DANTAS, REGINA LUCIA DIAS LEAL, MARIA DE FATIMA GOMES RODRIGUES, MARIA HOSANA FERREIRA CHAVES ARAUJO, MARIO HORTENCIO ALVES BARBOSA, JOSE MONTEIRO DA SILVA, ANTONIA NATALIA FERREIRA

Advogado(s): AGENOR VELOSO NETO IGREJA(OAB/PIAÚI Nº 2654/95), DARIO CESAR ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 2087-E)

Réu: CAIXA SEGURADORA S/A

Advogado(s): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA(OAB/PERNAMBUCO Nº 16983)

Vistos em despacho.

Face o genérico protesto por provas, faculto a estas, no prazo de 15 (quinze) dias, especificarem as provas que pretendem produzir por ocasião da audiência de instrução e julgamento em data a ser designada.

Intimem-se. Cumpra-se.

TERESINA, 6 de abril de 2018

ANTONIO SOARES DOS SANTOS

Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.575. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026651-40.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOSE VELOSO SOARES

Advogado(s): POLIANA OLIVEIRA CORTEZ LIMA(OAB/PIAÚI Nº 9435)

Réu: FUNDAÇÃO CEPISA DE SEGURIDADE SOCIAL- FACEPI

Advogado(s):

Vistos em despacho.

Face a audiência de conciliação de fls.116/117, e, considerando o estágio em que se encontra o processo com contestação e réplica, tenho aludida fase por superada, ao tempo em que faculto às partes, no prazo de 15 (quinze), a indicação de pontos controvertidos para dirimência por ocasião da audiência de instrução e julgamento, caso venha ocorrer.

Intime-se . Cumpra-se.

TERESINA, 6 de abril de 2018

ANTONIO SOARES DOS SANTOS

Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.576. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018472-20.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: LUZIA ALVES MENDES

Advogado(s): SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAÚI Nº)

Réu: BANCO CREFISA S.A

Advogado(s): CAROLINA DE ROSSO AFONSO(OAB/SÃO PAULO Nº 195972)

Vistos em despacho.

Face a audiência de conciliação de fls.174, e, considerando o estágio em que se encontra o processo com contestação e réplica, tenho aludida fase por superada, ao tempo em que faculto às partes, no prazo de 15 (quinze), a indicação de pontos controvertidos para dirimência por ocasião da audiência de instrução e julgamento, caso venha ocorrer.

Intime-se . Cumpra-se.

TERESINA, 6 de abril de 2018

ANTONIO SOARES DOS SANTOS

Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.577. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024629-72.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOSÉ MANOEL DA SILVA

Advogado(s): JULIANE DE CÁSSIA SILVA BRAGA(OAB/PIAÚI Nº 5390)

Réu: BANCO BMG S.A, BANCO ORIGINAL S.A., BANCO VOTORANTIM S.A, BANCO CACIQUE S.A

Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9499), GUILHERME NASCIMENTO FREDERICO(OAB/SÃO PAULO Nº 247095), ANDREA ORABONA ANGELICO MASSA(OAB/SÃO PAULO Nº 152184)

Vistos em despacho.



Intime-se a parte autora para, querendo, apresentar réplica as contestações (fls.65/110, 203/207, 208/209, 213/256) no prazo de 15 (quinze) dias.
Intime-se. Cumpra-se.

TERESINA, 6 de abril de 2018

ANTONIO SOARES DOS SANTOS

Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.578. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014536-21.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: ISABELLE CARVALHO SILVA, VALDI SOARES DA SILVA

Advogado(s): CARLOS MARCIO GOMES AVELINO(OAB/PIAÚÍ Nº 3507), MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAÚÍ Nº 2209)

Réu: UNIMED - COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES DE TERESINA, HOSPITAL ALEMÃO OSVALDO CRUZ

Advogado(s): LUCAS CASTELO BRANCO DE DEUS(OAB/PIAÚÍ Nº 4830), MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 3794), ROSELI LEME FREITAS(OAB/SÃO PAULO Nº 134800)

Vistos em Despacho.

Intime-se o Oficial de Justiça para, no prazo de 05 (cinco) dias, devolver o mandado de nº 0014536-21.2014.8.18.0140.0004, devidamente cumprido, sob pena de responder processo administrativo disciplinar por desídia.

Diligências necessárias. Cumpra-se.

TERESINA, 6 de abril de 2018

ANTONIO SOARES DOS SANTOS

Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.579. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007969-66.2017.8.18.0140

Classe: Embargos à Execução

Autor: LOJAS INSINUANTE LTA

Advogado(s): LEONARDO DE LIMA NAVES(OAB/MINAS GERAIS Nº 91166)

Réu: M E F EMPREENDIMENTOS LTDA

Advogado(s):

DESPACHO

Vistos em despacho,

Se no prazo legal (art. 915, CPC), recebo os embargos sem efeito suspensivo (art. 919, CPC).

Processem-se os presentes embargos em apenso ao processo de Execução nº 0001875-05.2017.8.18.0140.

Ouçá-se o exequente/embargado em 15 (quinze) dias (art. 920, I, CPC).

Diligências necessárias. Cumpra-se.

Teresina(PI) 05 de abril de 2018

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

14.580. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001875-05.2017.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: M E F EMPREENDIMENTOS LTDA

Advogado(s): CAMILA PINHO DE SOUSA FONTENELLE DE ARAUJO(OAB/PIAÚÍ Nº 5289)

Executado(a): LOJAS INSINUANTES LTDA

Advogado(s):

DESPACHO

Vistos em despacho,

Deixo para apreciar a petição de fls. 96/97 após o cumprimento do despacho proferido nos autos do processo nº 0007969-66.2017.8.18.0140 (Embargos à Execução).

Diligências necessárias. Cumpra-se.

Teresina(PI) 05 de abril de 2018

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

14.581. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015113-96.2014.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A

Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO(OAB/PIAÚÍ Nº 1841), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAÚÍ Nº 3974-A), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 7036-A), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 8449-A)

Requerido: TRANSPORTADORA FORTES LTDA

Advogado(s):

Vistos em despacho,

1. Considerando que a notificação de fls. 44, firmada pela Tabeliã Substituta do Cartório do 3ºOfício desta Capital, é documento hábil para comprovação da mora do requerido, chamo o presente feito à ordem tornando sem efeito o despacho de fls. 137/139.

2. Deixo de apreciar os embargos declaratórios de fls. 145/152 em razão do dispositivo supra.

3. Defiro o requerimento de conversão (fls. 129/135), com fundamento nos arts. 4º e 5º do Decreto-Lei n.º 911/69, com redação dada pela Lei nº 13.043/2014, convertendo a presente Ação de Busca e Apreensão em Execução.

4. Efetuem-se as necessárias anotações, inclusive na Distribuição, e retifiquem-se a autuação e registros cartorários.

5. Cite-se a executada para pagar a dívida informada pelo autor, no prazo de três dias, contados da citação (art. 829, do CPC), acrescidos de honorários advocatícios que fixo em 10 % (dez por cento) sobre o valor da causa, que poderão ser reduzidos pela metade, caso ocorra o pagamento integral no prazo legal.

6. Certifique o Sr. Oficial de Justiça no mandado, a hora da citação e se não localizar o devedor, certifique também quanto as diligências realizadas para encontrá-lo, arretando-lhe tantos bens quantos sejam suficientes para garantir a execução e diligencie na forma do art. 830, do CPC.

7. O mandado deverá constar que, se não ocorrer o pagamento no prazo, deverão ser penhorados bens da parte executada, intimando-se a parte e seu cônjuge, se o caso.

8. Realizada a penhora, intime-se o Exequente para providenciar a averbação do arresto ou da penhora no registro competente, mediante apresentação de cópia do auto ou do termo, independentemente de mandado judicial, nos termos do artigo 844 do Código de Processo Civil.

9. Diligências necessárias. Cumpra-se.

Teresina(PI), 05 de abril de 2018

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

14.582. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014548-64.2016.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: PROSEGUIR ACTIVA ALARMES S/A

Advogado(s): RODRIGO SILVA FERREIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 222997), RODRIGO CARDOSO BIAZIOLI(OAB/SÃO PAULO Nº 237165)

Réu: ALEXSANDRO COELHO DE LOVOR ME

Advogado(s):

DESPACHO

Vistos em despacho,

Face a manifestação da parte autora de fls. 212, determino a expedição de novo mandado a ser cumprido no endereço por ela ali indicado.

Diligências necessárias. Cumpra-se.

Teresina(PI), 06 de abril de 2018

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

14.583. SENTENÇA - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024615-25.2015.8.18.0140

Classe: Alvará Judicial

Requerente: ANTONIA MARIA SOARES DE FREITAS

Advogado(s): EMILIANO KLIPPEL PAES LANDIM LUDWIG(OAB/PIAÚI Nº 5545)

Réu:

Advogado(s):

Vistos, etc.

...Assim, ante todo o exposto, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 485, inciso III, do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Com o trânsito em julgado, dê-se baixa na respectiva distribuição, arquivando-se os autos com as cautelas de praxe.

Diligências necessárias. Cumpra-se.

Teresina(PI), 09 de abril de 2018.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

14.584. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012783-29.2014.8.18.0140

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: JOSE SOARES BARBOSA

Advogado(s): JOSE GILSON AMORIM RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 6248)

Executado(a): BANCO DO BRASIL S.A

Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAÚI Nº 8204-A)

DESPACHO

Vistos em despacho,

Em pesquisa ao sistema e-TJPI, verifica-se que na data de 15 de dezembro de 2017, o Desembargador Raimundo Eufrásio Alves Filho, Relator do Agravo de Instrumento nº 2017.0001.012162-9 (fls. 157/194), proferiu decisão denegando o pedido de efeito suspensivo do referido agravo, razão pela qual, determino o cumprimento da decisão de fls. 144/149, com a remessa dos presentes autos à Contadoria Judicial.

Diligências necessárias. Cumpra-se.

Teresina(PI), 09 de abril de 2018

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

14.585. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL - TERESINA

PROCESSO Nº: 0806416-14.2018.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: RAYSSA SAYURI ROCHA BABA

ADVOGADO(s): DELMAR UEDES MATOS DA FONSECA - OAB PI10039

RÉU: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.586. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL - TERESINA

PROCESSO Nº: 0806598-97.2018.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: CLEMILTON ALVES DE SOUSA

ADVOGADO(s): EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS - OAB PI9419

RÉU: BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.587. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL - TERESINA

PROCESSO Nº: 0805567-42.2018.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: DISTRIBUIDORA YORK LTDA, AFONSO CELSO DE CARVALHO ARAGAO

ADVOGADO(s): DANIEL LOPES REGO - OAB PI3450

RÉU: LAGOM VEICULOS LTDA, VKN MOTORS DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE VEICULOS LTDA

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.588. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL - TERESINA

PROCESSO Nº: 0805877-48.2018.8.18.0140

CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

AUTOR: A.C.F.I.S

ADVOGADO(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO - OAB CE25586

RÉU: M.A.F.O

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.589. DECISÃO - 9ª VARA CÍVEL - TERESINA

PROCESSO Nº: 0806304-45.2018.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: MARIA DE LOURDES SOUSA LIMA

ADVOGADO(s): KLAUS JADSON DE SOUSA BRANDAO - OAB PI11030

RÉU: BANCO BONSUCESSO S.A.

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

892 - DECISÃO --> CONCESSÃO EM PARTE --> LIMINAR:

CONCEDIDA EM PARTE A MEDIDA LIMINAR

14.590. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL - TERESINA

PROCESSO Nº: 0805631-52.2018.8.18.0140

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: EUNICE SOUSA DOS SANTOS

ADVOGADO(s): VICTOR RAFAEL BOTELHO E BONA SOARES - OAB PI12648, PAULO VICTOR MOREIRA DE OLIVEIRA - OAB PI12679,

EMANUELE GOMES DA SILVA - OAB PI10995

EXECUTADO: HELIO RICARDO DE HOLANDA BARROSO, SEVERINO MARTINS DE SOUZA, SORAYA GONCALVES REIS DE HOLANDA BARROSO

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.591. EDITAL - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0015628-97.2015.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER - PI.

Réu: JOSÉ WILLIAM MATINS OLIVEIRA

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

A Dra. VALDENIA MOURA MARQUES DE SÁ, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 9ª Vara Criminal (Auditoria Militar), a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **JOSÉ WILLIAM MATINS OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Teresina - PI, nascido em 01/04/1985, filho de Maria Teresa Martins dos Santos e José Francisco de Oliveira Filho, RG nº 2.452.961 SSP -PI, CPF nº 008.139.283-46, residente em local incerto e não sabido, **CITADO** para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e **CIENTIFICADO** de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 9 de abril de 2018 (09/04/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

VALDENIA MOURA MARQUES DE SÁ

Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Criminal (Auditoria Militar) da Comarca de TERESINA

14.592. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0026443-22.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: GRUPO DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO - GRECO

Réu: MARCELO HENRIQUE DE ALMEIDA COUTINHO, PAULO IRAN ROQUE DA SILVA FILHO

Advogado(s): SARAH CAVALCA SOBREIRA(OAB/PIAÚI Nº 11804), SAMUEL PEDRO PEREIRA SOBREIRA(OAB/PIAÚI Nº 12154)

A Secretaria da 9ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, INTIMA os Advs. de Defesa SARAH CAVALCA SOBREIRA(OAB/PIAÚI Nº 11804), SAMUEL PEDRO PEREIRA SOBREIRA(OAB/PIAÚI Nº 12154), **para comparecerem nodia 07(segunda-feira) do mês de maio do corrente ano, às 08h30min,na sala das audiências desta 9ª Vara Criminal de Teresina, situada no Quartel do**

Comando Geral da PMPI, na Av. Higino Cunha, nº 1750, Bairro Ilhotas, para a audiência de Instrução e Julgamento da Ação Penal acima epigrafada, que o Ministério Público promove contra os réus MARCELO HENRIQUE DE ALMEIDA COUTINHO, PAULO IRAN ROQUE DA SILVA FILHO. Teresina (PI), aos 09 dias do mês de abril de 2018. Eu _____, Lenilson Santana Araujo, Serventuário, o digitei e conferi.

14.593. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)

Processo nº 0013287-30.2017.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

SENTENÇA: Nestes termos, determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, com fundamento no art. 18 do CPP, sem prejuízo da oferta de Ação Penal pelo Parquet, caso obtenha novas provas, em consonância com a Súmula nº 524 do STF. Após, archive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe. P.R.I.

14.594. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)

Processo nº 0000881-40.2018.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER

Advogado(s):

Indiciado: SEM INDICIAMENTO

Advogado(s):

SENTENÇA: In casu, a autoridade policial colacionou cetidão de óbito da pessoa apontada como o autor do crime, não havendo justa causa para acionar o jus puniendi estatal, na forma do art. 62 do CPP, desta feita, e com amparo legal no art. 107, I do Código Penal Brasileiro, declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE e determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial.

14.595. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)

Processo nº 0000414-61.2018.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DO 3º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI

Advogado(s):

Indiciado: ADILIO HENRIQUE LIMA DOS SANTOS

Advogado(s): LINDEILSON FLOR FREITAS(OAB/PIAUI Nº 7248)

DESPACHO: Vistos, etc. Foi concedida liberdade provisória ao autuado, sendo determinado, dentro outros, o uso de tornozeleira eletrônica (fls. 67/69 do APF). Constam nos autos do Inquérito Policial informação do Sistema de Acompanhamento de Custódia 24 Horas, fls. 53/54, informando que o monitorado deixou descarregar totalmente o seu dispositivo eletrônico. Assim, intime-se a defesa do autuado, para que se maniteste em 3 (três) dias sobre o informado.

14.596. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)

Processo nº 0005159-55.2016.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE HOMICÍDIOS

Advogado(s):

Indiciado: SEM INDICIAMENTO

Advogado(s):

SENTENÇA: Nestes termos, determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, com fundamento no art. 18 do CPP, sem prejuízo da oferta de Ação Penal pelo Parquet, caso obtenha novas provas, em consonância com a Súmula nº 524 do STF. Após, archive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe. P.R.I.

14.597. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)

Processo nº 0003758-21.2016.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER

Advogado(s):

Indiciado: EDUARDO ALCIDES DE SOUSA JUNIOR

Advogado(s):

SENTENÇA: Assim, considerando o parecer ministerial determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, fazendo-o com fulcro art. 25 e 28 do Código de Processo Penal, pelos motivos de fato e de direito acima aludidos. Revogue-se as medidas cautelares impostas. Archive-se com as devidas baixas. P.R.I.

14.598. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)

Processo nº 0000960-87.2016.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DO 4º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI

Advogado(s):

Indiciado: MOISES DOS SANTOS GOMES

Advogado(s): FRANCISCO EMANOEL PIRES FERREIRA LIMA(OAB/PIAUI Nº 9126)

DECISÃO: Portanto, diante do exposto acima, determino a revogação da medida cautelar de monitoramento eletrônica de MOISÉS DOS SANTOS GOMES. Comunicações necessárias, inclusive para a Unidade Gestora do Monitoramento, valendo-se de cópias desta decisão com

mandado, deste que selada. Deem-se vista dos autos ao Representante do Ministério Público para ciência e manifestação.

14.599. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)

Processo nº 0011349-97.2017.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRANSITO

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

SENTENÇA: Nestes termos, determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, com fundamento do art. 18 do CPP, sem prejuízo da oferta de Ação Penal pelo Parquet, caso obtenha novas provas, em consonância com a Súmula 524 do STF. Após, archive-se com baixa na distribuição e as cautelas de praxe. P.R.I.

14.600. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)

Processo nº 0000045-67.2018.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO - GRECO

Advogado(s):

Indiciado: SEM INDICIAMENTO

Advogado(s):

SENTENÇA: Nestes termos, determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, com fundamento do art. 18 do CPP, sem prejuízo da oferta de Ação Penal pelo Parquet, caso obtenha novas provas, em consonância com a Súmula 524 do STF. Após, archive-se com baixa na distribuição e as cautelas de praxe. P.R.I.

14.601. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)

Processo nº 0012518-22.2017.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

SENTENÇA: In casu, a autoridade policial apontou como suspeito do crime o indivíduo JOSÉ XAVIER DA SILVA que indubitavelmente se trata de pessoa falecida, não havendo justa causa para acionar o jus puniendi estatal, na forma da art. 62 do CPP. Desta forma, com fundamento no art. 107, I do Código Penal Brasileiro e art. 28 do Código de Processo Penal, declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE e determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial.

14.602. JULGAMENTO - CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806425-73.2018.8.18.0140

CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: N.J.F.S.A, Q.A.N

ADVOGADO(s): CLAUDIA PARANAGUA DE CARVALHO DRUMOND - OAB PI1821, ISABELLA NOGUEIRA PARANAGUA DE CARVALHO DRUMOND - OAB PI8675, FRANCISCO DA CRUZ DE SOUSA BRANDAO - OAB PI15897

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

463 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:

EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

14.603. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)

Processo nº 0015217-64.2009.8.18.0140

Classe: Execução da Pena

Deprecante: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SAO LUIS - MA, MINISTERIO PUBLICO DO MARANHÃO

Advogado(s):

Deprecado: JUIZO DA VARA DE EXECUCOES PENAIS DA COMARCA DE TERESINA - PI, GRACIOMAR MARIA DA SILVA

Advogado(s):

SENTENÇA: (Ante a prova dos autos, defiro o pedido formulado pela Promotoria de Justiça, JULGANDO EXTINTA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE de GRACIOMAR MARIA DA SILVA, qualificada nos autos, em execução nesta Vara, relativa a pena de 4 anos e 5 meses e 10 dias de reclusão, retroagindo o efeitos desta decisão à data da efetiva extinção da Pena) Teresina, 09 de abril de 2018

14.604. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara dos Registros Públicos de TERESINA)

Processo nº 0030328-44.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA

Advogado(s): LUCIMAR MENDES PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 3501)

Réu:

Advogado(s):

DESPACHO: Cumpra-se na íntegra o despacho de fls. 16 dos autos, por meio de expedição de novo mandado de notificação à confinante LUIZA FRANCISCA DE BRITO SILVA, observando-se para tanto, os endereços consignados no documento de fls. 115.

Quanto à solicitação de sigilo requerida pelo CRO/PI, há de se registrar que a natureza da presente ação não impõe e/ou permite a atribuição de caráter sigiloso ao feito.



Contudo, referida informação terá acesso restrito (servidores e advogados habilitados), não estando disponível para consulta pública. Cumpra-se.

Teresina, 4 de abril de 2018
Celina Maria Freitas de Sousa Moura
Juíza de Direito

15. JUIZOS DE DIREITO DO INTERIOR

15.1. INTIMAÇÃO DE DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE RIBEIRO GONÇALVES/PI

Processo nº 0000118-60.2017.8.18.0112

Classe: Ação de Alimentos

Requerente: ALINE DE MIRANDA SANTOS, representante legal da criança (I. J. M. B)

Advogado(s): GERALUCIA DE JESUS MOTA(OAB/PIAUI Nº 21799), GERALÚCIA DE JESUS MOTA(OAB/PIAUI Nº 217)

Requerido: RAMON CARVALHO DE BARROS

Advogado(s): STENIO GALVAO MARTINS ROCHA(OAB/PIAUI Nº 14094), JOAQUIM PEDRO DE BARROS NETO(OAB/MARANHAO Nº 7923)

DESPACHO

Intime-se o réu para se manifestar, no prazo de 15 dias, sobre a petição de fls.176/192.

Cumpra-se.

RIBEIRO GONÇALVES, 4 de abril de 2018.

ROBLEDO MORAES PERES DE ALMEIDA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de RIBEIRO GONÇALVES

15.2. EDITAL - JECC ALTOS - SEDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (JECC Altos - Sede de ALTOS)

Processo nº 0000086-74.2017.8.18.0041

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: RAIMUNDA FARIAS DA SILVA

Advogado(s): ROBERTO CÉSAR DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUI Nº 6180)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Advogado(s): RUBENS GASPAS SERRA(OAB/SÃO PAULO Nº 119859)

DESPACHO: Intime-se a parte autora, através de seu advogado, a fim de que junte aos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, cópia do cartão da(s) conta(s) bancária(s) da(s) qual(is) é titular. Caso não haja manifestação da parte requerente, providencie-se sua intimação pessoal para que cumpra a determinação em igual prazo, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito. De posse dos dados bancários, determino que seja(m) oficiada(s) a(s) instituição(ões) bancária(s) na(s) qual(is) a demandante possui conta, a fim de que apresente(m) a este Juízo extrato bancário, bem como informe(m) acerca da existência de alguma ordem de pagamento em favor da parte postulante, ambos referentes ao período de março a agosto de 2015. Cumpra-se. ALTOS, 5 de abril de 2018. CARMEN MARIA PAIVA FERRAZ SOARES - Juiz(a) de Direito da JECC Altos - Sede da Comarca de ALTOS.

15.3. EDITAL - JECC ALTOS - SEDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (JECC Altos - Sede de ALTOS)

Processo nº 0000232-18.2017.8.18.0041

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: MARIA JOSÉ DE SOUSA E SILVA

Advogado(s): JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 12813)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Advogado(s):

DESPACHO: Vistos, Recebidos os autos em decorrência da agregação da Comarca de Beneditinos/PI. Havendo declínio de competência da Vara Única (fl. 56), sendo o processo encaminhado a este JECC em 01 de março de 2018 e conclusos em 05 de março de 2018, para tanto, dou-me por competente para processar e julgar o presente processo. Outrossim, diante da necessidade de adequação da presente demanda ao rito dos Juizados Especiais, designo **Audiência de Conciliação para o dia 05 de junho de 2018, às 10h00**. Providencie a Secretaria as intimações necessárias. Cite-se. Intimem-se. Cumpra-se. ALTOS, 5 de abril de 2018. CARMEN MARIA PAIVA FERRAZ SOARES - Juiz(a) de Direito da JECC Altos - Sede da Comarca de ALTOS.

15.4. EDITAL - JECC ALTOS - SEDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (JECC Altos - Sede de ALTOS)

Processo nº 0000088-44.2017.8.18.0041

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: FRANCISCO ANTONIO DE LIMA

Advogado(s): ROBERTO CÉSAR DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUI Nº 6180)

Réu: BANCO BMG S.A

Advogado(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 327026)

DESPACHO: Intime-se a parte autora, através de seu advogado, a fim de que junte aos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, cópia do cartão da(s) conta(s) bancária(s) da(s) qual(is) é titular. Caso não haja manifestação da parte requerente, providencie-se sua intimação pessoal para que cumpra a determinação em igual prazo, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito. De posse dos dados bancários, determino que seja(m) oficiada(s) a(s) instituição(ões) bancária(s) na(s) qual(is) o demandante possui conta, a fim de que apresente(m) a este Juízo extrato bancário, bem como informe(m) acerca da existência de alguma ordem de pagamento em favor da parte postulante, ambos referentes ao período de setembro de 2009 a fevereiro de 2010. Oficie-se também agência local da Previdência Social para que apresente a este Juízo extrato de consignações do(s) benefício(s) previdenciário(s) titularizados pelo demandante. Cumpra-se. ALTOS, 5 de abril de 2018. CARMEN MARIA PAIVA FERRAZ SOARES - Juiz(a) de Direito da JECC Altos - Sede da Comarca de ALTOS.

15.5. EDITAL - JECC ALTOS - SEDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (JECC Altos - Sede de ALTOS)

Processo nº 0000105-80.2017.8.18.0041

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: MANOEL VIEIRA DA SILVA

Advogado(s): ROBERTO CÉSAR DE SOUSA ALVES(OAB/PIAÚI Nº 6180)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

DESPACHO: Intime-se a parte autora, através de seu advogado, a fim de que junte aos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, cópia do cartão da(s) conta(s) bancária(s) da(s) qual(is) é titular. Caso não haja manifestação da parte requerente, providencie-se sua intimação pessoal para que cumpra a determinação em igual prazo, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito. De posse dos dados bancários, determino que seja(m) oficiada(s) a(s) instituição(ões) bancária(s) na(s) qual(is) o demandante possui conta, a fim de que apresente(m) a este Juízo extrato bancário, bem como informe(m) acerca da existência de alguma ordem de pagamento em favor da parte postulante, ambos referentes ao período de setembro de 2009 a fevereiro de 2010. Oficie-se também agência local da Previdência Social para que apresente a este Juízo extrato de contribuições do(s) benefício(s) previdenciário(s) titularizados pelo demandante. Cumpra-se. ALTOS, 5 de abril de 2018. CARMEN MARIA PAIVA FERRAZ SOARES - Juiz(a) de Direito da JECC Altos - Sede da Comarca de ALTOS.

15.6. EDITAL - JECC ALTOS - SEDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (JECC Altos - Sede de ALTOS)

Processo nº 0000061-61.2017.8.18.0041

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: ANA MARIA DE JESUS

Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 5285)

Réu: BANCO ITAU BMG S/A

Advogado(s):

DESPACHO: Vistos, Recebidos os autos em decorrência da agregação da Comarca de Beneditinos/PI. Havendo declínio de competência da Vara Única (fl. 28), sendo o processo encaminhado a este JECC em 01 de março de 2018 e conclusos em 05 de março de 2018, para tanto, doume por competente para processar e julgar o presente processo. Outrossim, diante da necessidade de adequação da presente demanda ao rito dos Juizados Especiais, designo **Audiência de Conciliação para o dia 05 de junho de 2018, às 08h40**. Providencie a Secretaria as intimações necessárias. Intimem-se. Cite-se. Cumpra-se. ALTOS, 5 de abril de 2018. CARMEN MARIA PAIVA FERRAZ SOARES - Juiz(a) de Direito da JECC Altos - Sede da Comarca de ALTOS.

15.7. EDITAL - JECC ALTOS - SEDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (JECC Altos - Sede de ALTOS)

Processo nº 0000068-53.2017.8.18.0041

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: BARTOLOMEU PORFIRIO DE SOUSA

Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 5285)

Réu: BANCO PANAMERICANO S.A

Advogado(s):

DESPACHO: Vistos, Recebidos os autos em decorrência da agregação da Comarca de Beneditinos/PI. Havendo declínio de competência da Vara Única (fl. 29), sendo o processo encaminhado a este JECC em 01 de março de 2018 e conclusos em 05 de março de 2018, para tanto, doume por competente para processar e julgar o presente processo. Outrossim, diante da necessidade de adequação da presente demanda ao rito dos Juizados Especiais, designo **Audiência de Conciliação para o dia 05 de junho de 2018, às 09h20**. Providencie a Secretaria as intimações necessárias. Cite-se. Intimem-se. Cumpra-se. ALTOS, 5 de abril de 2018. CARMEN MARIA PAIVA FERRAZ SOARES - Juiz(a) de Direito da JECC Altos - Sede da Comarca de ALTOS.

15.8. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000182-44.2016.8.18.0035

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DA CRUZ OILVEIRA ABREU, ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ.

Advogado(s): EDUARDO MARQUES FONSÊCA SINDÔ(OAB/PIAÚI Nº 5476)

Réu:

Advogado(s):

Intime-se o autor para emendar a inicial, no prazo de 15 dias, indicando o valor da causa, sob pena de indeferimento.

15.9. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

Processo nº 0000132-18.2016.8.18.0035

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOÃO RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s): ROGÉRIO SOARES DA ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 10635)

Réu: BANCO BONSUCESSO CONSIGNADO S/A

Advogado(s): GEORGIA BELEM FEIJAO(OAB/PIAÚI Nº 10607)

DESPACHO: De ordem da MMª Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Altos-PI, Dra. Andrea Parente Lobão Veras de acordo com provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, para **INTIMA o Sr. Advogado GEORGIA BELEM FEIJÃO (OAB/PI 10.607), e o Sr. Advogado ROGÉRIO SOARES DA ROCHA (OAB/PI 10.635) patrono de João Rodrigues da Silva, para comparecerem a Audiência de Conciliação no dia 13/04/2018 às 12:30 horas, na Sala de Audiência do Fórum Des. Aluisio Soares Ribeiro, situado na Praça Professor Mundico Costa, Centro de Alto Longá-PI.** E para consta, Eu MERYLLANE DE ANDRADE LIMA, Consultora Judicial, Digitei e conferi o presente aviso.

15.10. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

Processo nº 0000663-38.2015.8.18.0036

Classe: Procedimento Sumário

Autor: JOÃO TEIXEIRA ROSA DA SILVA

Advogado(s): JOSE RIBAMAR DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 12030)

Réu: BANCO ITAU CONSIGNADOS S/A

Advogado(s): IGOR SOARES DE ARAÚJO (OAB/PI Nº 12.285)

DESPACHO: A pedido da parte requerida, designo audiência para oitiva da parte autora, o dia 02/05/2018, às 11:30 horas, no Fórum local de Altos/PI. Intimem-se.

15.11. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

Processo nº 0000656-46.2015.8.18.0036

Classe: Procedimento Sumário

Autor: JOÃO TEIXEIRA ROSA DA SILVA

Advogado(s): JOSE RIBAMAR DE SOUSA(OAB/PIAÚÍ Nº 12030)

Réu: BANCO BMG

Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES (OAB/PI Nº 13.278)

DESPACHO: Designo a realização da audiência de instrução e julgamento para o dia 15/05/18 às 09:00 horas, no Fórum local de Altos/PI. Intimem-se.

15.12. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

Processo nº 0001109-70.2017.8.18.0036

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: JOSÉ RODRIGUES DE PAIVA NETO

Advogado(s): NORMA BRANDÃO DE LAVENERE MACHADO DANTAS(OAB/PIAÚÍ Nº)

Réu: MARIA DA ANUNCIAÇÃO DA SILVA PAIVA

Advogado(s):

DESPACHO: Designo a realização da audiência de conciliação para o dia 02/05/2018 às 12:00 horas, no Fórum local de Altos/PI. Intimem-se

15.13. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

Processo nº 0000199-28.2017.8.18.0041

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEDITINOS PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: DIONES DE MESQUITA ALVES, JOSÉ MARIA MESQUITA ALVES

Advogado(s): ANTONIO DUMONT VIEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 10538)

DESPACHO: Fica o advogado, Dr. ANTONIO DUMONT VIEIRA - OAB/PI 10538, intimado do despacho judicial proferido nos autos do processo criminal acima especificado, que designou audiência de instrução, em continuação, para o **dia 20 de abril de 2018, às 10:00 horas**, na sede do PAA de Beneditinos - Piauí, sito Av. Pres. Vargas, 294, centro.

15.14. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

Processo nº 0000810-98.2014.8.18.0036

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: AUREA MARIA LOBÃO DE ARAÚJO

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA

Réu: ELIZEU MARTINS DE ARAÚJO

Advogado(s): FRANCISCO DE JESUS PINHEIRO OAB/PI Nº 5148

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 02 de maio de 2018, às 09:00 horas, no Fórum local de Altos/PI. Intimem-se.

15.15. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800001-36.2018.8.18.0036

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: LUCILENE FERNANDES SOUSA E SILVA

ADVOGADO(s): IVANA POLICARPO MOITA - OAB PI4860

RÉU: DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM LTDA - DMI, DR MANOEL BALDOINO

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.16. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800010-95.2018.8.18.0036

CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

REQUERENTE: MARIA DO DESTERRO BATISTA GOMES

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.17. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800011-80.2018.8.18.0036

CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80

REQUERENTE: ANTONIA FERREIRA DE ARAUJO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.18. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800012-65.2018.8.18.0036
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
REQUERENTE: CARLOS ALBERTO DE PAIVA MACEDO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.19. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800033-41.2018.8.18.0036
CLASSE: ARROLAMENTO SUMÁRIO
REQUERENTE: MANOEL MONTEIRO DE SOUZA, FRANCISCA GOMES DE SOUSA, IRIS MARIA DE JESUS SOLON
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
REQUERIDO: BENEDITA GOMES DE SOUSA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.20. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800016-05.2018.8.18.0036
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: FRANCISCA DO NASCIMENTO ANDRADE
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
RÉU: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.21. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800038-63.2018.8.18.0036
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: BANCO BRADESCO SA
ADVOGADO(s): WILSON SALES BELCHIOR - OAB CE17314
RÉU: CARLOS AUGUSTO SEPULVEDA DA SILVA - ME
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.22. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800039-48.2018.8.18.0036
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: MARIA NATIVIDADE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(s): FRANCISCO DE JESUS PINHEIRO - OAB PI5148
RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.23. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800221-34.2018.8.18.0036
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
REQUERENTE: M.F.R.S, F.P.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.24. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800224-86.2018.8.18.0036
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
REQUERENTE: D.D.P, J.A.O
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.25. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800227-41.2018.8.18.0036
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
REQUERENTE: GEOVANE ALVES DOS SANTOS, RAIMUNDO ALVES DE SOUSA, RAFAEL ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

15.26. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800227-41.2018.8.18.0036
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
REQUERENTE: GEOVANE ALVES DOS SANTOS, RAIMUNDO ALVES DE SOUSA, RAFAEL ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

15.27. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800223-04.2018.8.18.0036
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
REQUERENTE: F.C.M, R.G.O
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.28. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800244-77.2018.8.18.0036
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
REQUERENTE: M.S.S, L.F.L
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.29. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800040-33.2018.8.18.0036
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: VALDECY FONTINELE DA SILVA
ADVOGADO(s): FRANCISCO DE JESUS PINHEIRO - OAB PI5148
REQUERIDO: MARIA DAS DORES DE FRANÇA NETA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.30. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

1ª Publicação
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE AMARANTE
Av. João Ribeiro de Carvalho, 140, AMARANTE-PI

PROCESSO Nº 0000156-06.2017.8.18.0037

CLASSE: Interdição

Interditante: MARIA APARECIDA DA SILVA

Interditando: EVELINE SOUSA DA SILVA

Oficial de Justiça:

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Dr. NETANIAS BATISTA DEMOURA, Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Amarante, Estado Piauí, na forma dalei, etc...FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Secretaria da Vara Única, aos termos da Ação de Interdição c/c Curatela, movida pela Maria Aparecida da Silva, assistida pelo Ministério Público em favor de EVILENE SOUSA DA SILVA, brasileira, residente e domiciliado no Assentamento Ararinha Amarante - PI, de quem foi decretada a INTERDIÇÃO por sentença, em 27.11.2017, em razão do mesmo ser pessoa relativamente incapaz para gerir suaprópria vida e administrar seus bens, tendo sido nomeado CURADORA, MARIA APARECIDA DA SILVA, brasileiro, casado, domiciliado na Assentamento Ararinha Amarante - PI, mediante compromisso, para todos os fins legais, nos termos do art. 747 e seguintes e art.487, inciso I, doCPC. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado, por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado uma cópia no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta Comarca de Amarante, Estado do Piauí, aos seis de dezembro de 2016. Eu, _____ Lauren Ellen Araujo de Sousa, Estagiário(a), o digitei, e eu, _____ FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

NETANIAS BATISTA DE MOURA

Juiz de Direito da Comarca de AMARANTE

15.31. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000110-85.2017.8.18.0079

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: IRISAM GONÇALVES DE ARAUJO

Advogado(s): THAYNA TUHANY FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 12631), WAGNER VELOSO MARTINS(OAB/BAHIA Nº 37160), JESSICA BRENDA RIBEIRO DE SOUSA FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 12904), ANDERSON CLEBER CRUZ DE SOUZA(OAB/PERNAMBUCO Nº 32813), MARIA DA CRUZ SILVA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 10042), CRISTIANO DE SOUZA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 8471)

Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 15 de maio de 2018, às 12:00 horas

15.32. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000005-79.2015.8.18.0079

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: JÚLIA RIBEIRO DA SILVA

Advogado(s): ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8214)

Réu: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s):

"...Ante o exposto, declaro extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no art. 485, III do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas processuais e honorários advocatícios. Após o trânsito em julgado desta sentença, dê-se baixa na distribuição e arquite-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Angical do Piauí, 07 de fevereiro de 2018. a) Raniere Santos Sucupira - Juiz de Direito."

15.33. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000482-34.2017.8.18.0079

Classe: Divórcio Consensual

Suplicante: CLÉVERTON DA SILVA PEREIRA, CAMILA JOANA DE SOUSA COSTA

Advogado(s): VICTOR LUAN LIRA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 14907)

Réu:

Advogado(s):

"... Posto isto, homologo por sentença, na integra os termos da inicial, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, com arrimo no art. 200 do Código de Processo Civil, decretando, com fundamento no art. 40 da Lei nº 6.515/77, a dissolução do casamento de Cleverton da Silva Pereira e Camila Joana de Sousa Costa, ambos qualificados nos autos, que se regerá tal dissolução de vínculo conjugal pelas cláusulas constantes do acordo de fls. 06/07, que passa a ser parte integrante deste dispositivo, extinguindo, por conseguinte, o processo com análise de mérito (art. 487, III, "b" CPC). Sem custas e sem honorários. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário Mandado de Averbação e, com as anotações de estilo, arquivem-se os autos. Após, arquivem-se com baixa. P.R.I. Angical do Piauí, 15 de janeiro de 2017. a) Robledo Moraes Peres de Almeida - Juiz de Direito Substituto respondendo pela Comarca de Angical do Piauí."

15.34. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000081-69.2016.8.18.0079

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): HELVECIO VERAS DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4202)

Executado(a): ADRIANO ALVES TEIXEIRA

Advogado(s):

Intime-se a parte exequente, para requerer o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias.

15.35. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000537-19.2016.8.18.0079

Classe: Procedimento Comum

Autor: LÁZARO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): SUELI APARECIDA DE CARVALHO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 7792)

Réu: BANCO PAN

Advogado(s): FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ(OAB/SÃO PAULO Nº 206339)

Intimem-se as partes para que no prazo de 15 (quinze) dias, digam se possuem interesse na produção de provas.

15.36. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000038-36.2010.8.18.0082

Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO BERNARDONE DA COSTA VALE, OSOLITA MARIA DA COSTA VALE, ANTÔNIO SOARES DE SOUSA, TALITA KARINE LUSTOSA LIMA, ANTÔNIO JOSÉ SOARES

Advogado(s): TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 6986), ARÃO MARTINS DO RÊGO LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 211690), DIRLEY SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3510), ANNA VITÓRIA ALCÂNTARA FEIJÓ(OAB/PIAUÍ Nº 5337), DANIEL MOURA MARINHO - OAB-PI 5825

DISPOSITIVO DA SENTENÇA: " Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos deduzidos na inicial, extinguindo o processo com resolução de mérito (art. 457, incisol do CPC). (...) Custas pelos demandados. Sem honorários, em simetria ao previsto no art. 18 da Lei 7.347/1985. Após, o trânsito em julgado: a) comunique-se ao Tribunal Regional Eleitoral do Piauí acerca desta decisão, para fins de suspensão dos direitos políticos; b) Oficie-se ao MUNICÍPIO DE AROAZES - PI, ao ESTADO DO PIAUÍ, na pessoa do Exmo. Governador do Estado e à UNIÃO FEDERAL, para tomarem conhecimento que a partir do trânsito em julgado da presente os Réus estão proibidos de contratar com o Poder Público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócia majoritária, pelo prazo de cinco anos; c) intime-se o autor da ação para providenciar a execução dos capítulos condenatórios de obrigação de pagar quantias em dinheiro; d) providencie-se o cadastramento deste processo na página do Conselho Nacional de Justiça - CNJ na internet, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa. Publique-se, registre-se e intime-se. Cumpra-se. Aroazes-PI, 04 de abril de 2018. Jorge Cley Martins Vieira- Juiz de Direito".

15.37. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000084-16.2017.8.18.0038

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: DOUGLAS DIAS GOMES

Advogado(s): CLEMILSON LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6512-A), ROSIANE AGUIAR SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 14981), MARCUS VINICIUS DIAS DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 14865)

DISPOSITIVO Diante do exposto DESCLASSIFICO a imputação (art. 14 da Lei nº 10.826/2003) para o crime previsto no artigo 12 da Lei nº

10.826/2003 e julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão acusatória para o fim de CONDENAR o acusado DOUGLAS DIAS GOMES, vulgo Beira Mar, brasileiro, filho de José Firmino Gomes e Domingas Francisco Dias como incurso no artigo 12 da Lei nº 10.826/2003. Em observância ao princípio constitucional da individualização da pena, passo a dosá-la com base nos art. 59 e 68 do Código Penal: A DOSIMETRIA DA PENA 1. Primeira Fase Os elementos mencionados no art. 59 do Código Penal constituem critérios norteadores e limitadores para afastar o arbítrio do julgador no momento da fixação da pena suficiente a reprovação e prevenção do crime. Inexistem nos autos quaisquer circunstâncias judiciais desfavoráveis, assim, fixo a pena-base no mínimo legal, em 1 (um) ano de detenção e 10 (dez) dias-multa. 2. Segunda Fase Não vislumbro quaisquer circunstâncias agravantes. Presente a atenuante da confissão espontânea, prevista no artigo 65, inciso III, alínea d, do Código Penal, entretanto aplico o entendimento da Súmula 231 do Superior Tribunal de Justiça (Súmula 231 do STJ - A incidência da circunstância atenuante não pode conduzir à redução da pena abaixo do mínimo legal). Assim, mantenho a pena intermediária em 1 (um) ano de detenção e 10 (dez) dias-multa. 3. Terceira Fase Não se mostrando presentes causas de diminuição e aumento de pena, faço definitiva a pena, para fixá-la no montante de 1 (um) ano de detenção e 10 (dez) dias-multa. B - REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA Considerando-se as circunstâncias judiciais favoráveis do acusado e a quantidade de pena fixada, o regime que se mostra necessário e suficiente para repressão e prevenção do crime, inclusive mais eficaz, sob o ponto de vista pedagógico, será o REGIME ABERTO (art. 33, §2º, alínea c, do CP). C PENA DE MULTA Ante a existência de elementos valorativos da situação econômica do Acusado, que não teve condições de pagar o valor fixado para fiança, fixo o dia-multa no mínimo legal, qual seja, 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, conforme art. 49, §1º, do Código Penal. C - SUBSTITUIÇÃO DE PENA Presentes os requisitos legais do art. 44, do Código Penal, substituo a privação de liberdade por pena restritiva de direitos, na modalidade de prestação de serviços à comunidade (art. 43, inciso IV, CP), a serem cumpridos durante o período da pena imposta, observadas a disponibilidade laborativa e a aptidão pessoal do condenado. D - SUSPENSÃO DE PENA Prejudicado ante o item C. E - DETRAÇÃO PENAL Muito embora o artigo 387 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei 12.736/12, estabeleça que a detração penal deva ser realizada pelo juiz de conhecimento no momento em que é prolatada a sentença condenatória, firmou-se entendimento de que é dispensável aplicá-la neste momento nos casos em que não influenciará no regime de pena, sendo este o caso destes autos, de modo que deixo de aplicar, por ora, a detração penal, consignando apenas que o Acusado ficou preso provisoriamente por 01 (um) ano e 19 (dezenove) dias. F - DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE Eventual custódia cautelar, após a sentença condenatória e sem trânsito em julgado, somente poderia ser implementada se devidamente fundamentada, nos termos do art. 312 do Código de Processo Penal. Assim, tendo em vista a quantidade da pena fixada, o regime inicial de cumprimento de pena e tempo em que o acusado ficou preso cautelarmente, deve ser reconhecido o seu direito a recorrer em liberdade, se por outro motivo não estiver preso. EXPEÇA-SE alvará de soltura, pondo o acusado imediatamente em liberdade, salvo se por outro motivo não estiver preso. G - INDENIZAÇÃO EM FAVOR DA VÍTIMA Segundo o art. 387, IV, CPP, o juiz fixará valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração. Deixo de fixar indenização haja vista a inexistência de elementos concretos para tanto, mesmo porque se trata de crime vago em que o sujeito passivo é a coletividade. H. BENS APREENHIDOS: Em observância ao disposto no artigo 120 e seguintes do Código de Processo Penal, determino a destruição da espingarda de fabricação artesanal de cano curto apreendida às fls. 07. I. CUSTAS PROCESSUAIS: Condeno o réu, ainda, ao pagamento das custas do processo, ressaltando que as mesmas constituem corolário natural de toda condenação e resultam do comando inserido no art. 804 do Código de Processo Penal. É na fase da execução que a miserabilidade jurídica do condenado deverá ser examinada, a fim de se conceder ou não a isenção, eventualmente reclamada pela doughta defesa. J. PROVIMENTOS FINAIS: Após o trânsito em julgado desta sentença: a) lance-se o nome do réu no rol dos culpados; b) para os fins do art. 809 do CPP, comunique-se ao Instituto de Identificação, inclusive para alimentação do INFOSEG; c) comunique-se ao Tribunal Regional Eleitoral, para os fins dispostos no art. 15, III, da Constituição Federal; d) recolha-se a pena de multa; e) expeça-se carta de guia de execução penal. Após as cautelas de praxe, archive-se com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se. AVELINO LOPES, 8 de abril de 2018

15.38. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES**Processo nº** 0000952-91.2017.8.18.0038**Classe:** Divórcio Litigioso**Autor:** MADALENA MENDES DO ROSÁRIO**Advogado(s):** CLEMILSON LOPES(OAB/PIAUI Nº 6512-A)**Réu:** IDERVAL ARAUJO SILVA**Advogado(s):** MARCELO DE SOUSA GAMA(OAB/PIAUI Nº 14247)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)

A Scretaria de Vara Única da Comarca de Avelino Lopes-PI, intima o advogado CLEMILSON LOPES - OAB/PI, 6512-A, da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação.

AVELINO LOPES, 9 de abril de 2018

LEONIDAS CAMELO DE OLIVEIRA

Analista Judicial - Mat. nº 4114523

15.39. DECISÃO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE AVELINO LOPES**PROCESSO Nº:** 0800156-33.2018.8.18.0038**CLASSE:** BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**AUTOR:** BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**ADVOGADO(s):** IVAN BANDEIRA DE MELO DE DEUS - OAB PI11772, FERNANDO LUZ PEREIRA - OAB SP147020**RÉU:** CREUZA PEREIRA ROCHA**ADVOGADO(s):** SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO**339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:**

CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

15.40. DECISÃO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE AVELINO LOPES**PROCESSO Nº:** 0800154-63.2018.8.18.0038**CLASSE:** ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68**AUTOR:** I.D.S**ADVOGADO(s):** TULIO DIAS PARANAGUA ELVAS - OAB PI11141**RÉU:** K.R.D.M**ADVOGADO(s):** SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO**792 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> LIMINAR:**

NÃO CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

15.41. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE AVELINO LOPES**PROCESSO Nº:** 0800104-37.2018.8.18.0038

CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

DEPRECANTE: JUSTIÇA FEDERAL DO PIAUÍ SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORRENTE

ADVOGADO(S): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE AVELINO LOPES-PI

ADVOGADO(S): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.42. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)

Processo nº 0001351-25.2014.8.18.0039

Classe: Procedimento Comum

Autor: GABRIEL PEREIRA DO NASCIMENTO - MENOR, GILVANA PEREIRA

Advogado(s): ANTONIO CARLOS DE SOUSA FILHO(OAB/PIAUI Nº 7119)

Réu: ANTONIO GISLENO DO NASCIMENTO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado Dr. ANTÔNIO CARLOS DE S. FILHO OAB/PI 7119 para tomar conhecimento da certidão do oficial de Justiça de fl. 34 juntada aos autos e querendo se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias.

15.43. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)

Processo nº 0001365-43.2013.8.18.0039

Classe: Procedimento Comum

Autor: TERESA DE PAULA BARBOSA

Advogado(s): FRANCISCO INÁCIO A. FERREIRA(OAB/PIAUI Nº 8053)

Réu: BANCO BMG S/A

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado Dr. FRANCISCO INACIO FERREIRA ANDRADE, OAB nº 8053, de acordo proferido nestes autos, que negou o recurso interposto.

15.44. EDITAL - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000157-79.2017.8.18.0040

Classe: Execução Fiscal

Exequente: O ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): IRMÃOS PEREIRA E CIA LTDA

Advogado(s):

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 30 dias

A Dr^a. LIDIANE SUELY MARQUES BATISTA, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de BATALHA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Vara Única aos termos da Ação de Execução Fiscal, ficando o Executado abaixo relacionado CITADO:

EXECUTADO: IRMÃOS PEREIRA E CIA LTDA.

Por ser desconhecido e incerto o lugar que se encontra e/ou não localizado por Oficial de Justiça.

FINALIDADE: PAGAR, em 05 (cinco) dias, a dívida proveniente da Execução Fiscal movida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, de natureza tributária, no valor de R\$ 7.227,34 (sete mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), registrada como Dívida Ativa sob o Nº 1511518001736-1, emitida em 19/08/2015, ou nomear bens à penhora.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume.

Fórum da Vara Única da Comarca de Batalha/PI, situado na Praça da Matriz, Nº 76, Centro, BATALHA-PI.

Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de BATALHA, Estado do Piauí, aos 9 de abril de 2018 (09/04/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

LIDIANE SUELY MARQUES BATISTA

Juiz(a) de Direito da Vara Única

15.45. EDITAL - VARA ÚNICA DE BATALHA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BATALHA)

Processo nº 0000031-29.2017.8.18.0040

Classe: Averiguação de Paternidade

Requerente: ALICIA MARIA APARECIDA LOPES, ANTONIA MARIA LOPES DA SILVA

Advogado(s): ELSON SAMIR ALENCAR SILVA(OAB/PIAUI Nº 9297), ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA(OAB/PIAUI Nº 6588)

Requerido: HÍTALO TALMY FELIPE DE ARAUJO ALMEIDA

Advogado(s):

A Analista Judicial da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MMa. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suely Marques Batista, INTIMO os advogados da parte requerente: Dr. Elson Samir Alencar Silva, OAB/PI nº 9297 e Enzo Samuel Alencar Silva, OAB/PI n.6588, para cumprimento da determinação judicial prolatada em audiência de 07.03.2018 e/ou requerer, o que entender por direito. E para constar, Eu, Ilmara Chaves Linard, Analista Judicial, digitei e conferi o presente.

15.46. DECISÃO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000419-91.2015.8.18.0042

Classe: Oposição

Requerente: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR(OAB/PIAUI Nº 4422)

Requerido: MARIA ANUNCIADA DE ALMEIDA SOUSA, PEDRO BORGES DE SOUSA, MARIA DE JESUS DE SOUSA

Advogado(s): CAIO CESAR COELHO BORGES DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 8336), FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUI Nº 2767)

DECISÃO

Intimem-se as partes para, no prazo comum de 5 (cinco) dias, pedir esclarecimentos ou solicitar ajustes, findo o qual a decisão se torna estável. Advertindo, ainda, que as partes podem apresentar ao juiz, para homologação, delimitação consensual das questões de fato e de direito a que se referem os incisos II e IV, do art. 357, do CPC, a qual, se homologada, vinculará as partes e o juiz.

BOM JESUS, 6 de abril de 2018

HELIOMAR RIOS FERREIRA

Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

15.47. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000474-18.2010.8.18.0042

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Requerente: JULIANA MARTIN BAZZONI

Advogado(s): DOUGLAS FRANCO TORRES DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 8415), ELMANO SANTOS BASTOS(OAB/MARANHÃO Nº 2997)

Requerido: JOAO EDSON CHAVENCO, ANA CRISTINA ALTENBURGER CHAVENCO, CENTRO SUL SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA

Advogado(s): EDUARDO DESIDÉRIO(OAB/PARANÁ Nº 40321), FABIO LUIS ANTONIO(OAB/PARANÁ Nº 31149), EDUARDO LUIZ BORTOLUZZI(OAB/MARANHÃO Nº 4066), ROGERIO LUIS GIARETTON(OAB/MARANHÃO Nº 7774-A)

DESPACHO

Nomeio o perito judicial, independentemente de termo de compromisso, HÉLIO MACHADO DOS SANTOS, Registro Nacional n.º 130454387-0, CREA/MS n.º 2921-D, endereço Rua das Orquídeas, n.º 10 (Hotel Brasão), Bom Jesus/PI, para realizar perícia nos imóveis constantes do processo, principalmente para informar sobre a cadeia dominial, sua verdadeira localização e o exercício da função social da propriedade.

Intimem-se as partes para arguam o impedimento ou a suspeição do perito, se for o caso, indicarem assistentes técnicos e apresentar quesitos, no prazo de 15 (quinze) dias.

BOM JESUS, 6 de abril de 2018

HELIOMAR RIOS FERREIRA

Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

15.48. SENTENÇA - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000004-79.2013.8.18.0042

Classe: Interdito Proibitório

Interditante: LEONIDAS TAVARES DA SILVA

Advogado(s): FRANCISCO PITOMBEIRA DIAS FILHO(OAB/PIAÚI Nº 8047)

Interditando: ANTONIO CARLOS SHLATTER ZAPPAROLI, BRUNA SHLATTER ZAPPAROLI, JANCLEIBE ARAÚJO DA FONSECA

Advogado(s): CAMILLE MARTINS MENDONÇA(OAB/PIAÚI Nº 9377), MAYRA NAYANE BORGES VIEIRA DE ASSIS(OAB/PIAÚI Nº 9028)

SENTENÇA

ISSO POSTO e por tudo que dos autos constam JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO a teor do previsto no artigo 485, III e IV do NCPC.

BOM JESUS, 8 de abril de 2018

HELIOMAR RIOS FERREIRA

Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

15.49. DECISÃO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000836-49.2012.8.18.0042

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: DOMINGOS FERREIRA DA COSTA AZEVEDO

Advogado(s): URBANO VITALINO DE MELO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 17700)

Requerido: EDSON LUIZ MASSARO, ROVILIO MASCARELLO, JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, ANTÔNIO VALMIR ROSA MACHADO, TERCEIROS INCERTOS E NÃO SABIDOS

Advogado(s): EDSON LUIZ MASSARO(OAB/PARANÁ Nº 20633), FRANCISCO PITOMBEIRA DIAS FILHO(OAB/PIAÚI Nº 8047)

DECISÃO

Intimem-se as partes para, no prazo comum de 5 (cinco) dias, pedir esclarecimentos ou solicitar ajustes, findo o qual a decisão se torna estável. Advertindo, ainda, que as partes podem apresentar ao juiz, para homologação, delimitação consensual das questões de fato e de direito a que se referem os incisos II e IV, do art. 357, do CPC, a qual, se homologada, vinculará as partes e o juiz..

BOM JESUS, 8 de abril de 2018

HELIOMAR RIOS FERREIRA

Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

15.50. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000225-57.2016.8.18.0042

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Requerente: JULIANA MARTIN BAZZONI

Advogado(s): ELMANO SANTOS BASTOS(OAB/MARANHÃO Nº 2997)

Requerido: JOÃO EDSON CHAVENCO, ANA CRISTINA ALTENBURGER CHAVENCO, CENTRO SUL SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA, GENIS CEPPO, CELSO LUIZ GERMINIANI

Advogado(s): EDUARDO LUIZ BORTOLUZZI(OAB/MARANHÃO Nº 4066), FABIO LUIS ANTONIO(OAB/PARANÁ Nº 31149), ROGERIO LUIS GIARETTON(OAB/MARANHÃO Nº 7774-A), LINCON HERMES SARAIVA GUERRA(OAB/PIAÚI Nº 3864)

DESPACHO

Nos termos do art. 351 do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 15 (quinze)dias, manifestar-se sobre a contestação, permitindo-lhe a produção de prova.

BOM JESUS, 8 de abril de 2018

HELIOMAR RIOS FERREIRA

Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

15.51. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000391-26.2015.8.18.0042

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: ANA FRANCISCA SEMÍRAMES BARRETO

Advogado(s): OSÓRIO MARQUES BASTOS FILHO(OAB/PIAÚI Nº 3088)

Requerido: LINDOMAR SANTOS MIRANDA

Advogado(s): ACACIO THENORIO SOARES IRENE(OAB/PIAÚI Nº 8739)

DESPACHO

Sobre o pedido de fls. 204/209, manifeste-se a parte ré, no prazo de 5 (cinco) dias.

BOM JESUS, 8 de abril de 2018

HELIO MAR RIOS FERREIRA

Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

15.52. DECISÃO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000428-97.2008.8.18.0042

Classe: Procedimento Comum

Autor: FAZENDA CANTO DO BURITI

Advogado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA(OAB/PIAÚI Nº 1672)

Réu: AUSENTES E DESCONHECIDOS

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAÚI/PI(OAB/PIAÚI Nº)

DECISÃO

Intimem-se as partes para se manifestarem sobre a decisão saneadora e requerem as provas que entenderem cabíveis, no prazo de 5 (cinco) dias.

BOM JESUS, 8 de abril de 2018

HELIO MAR RIOS FERREIRA

Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

15.53. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000543-50.2010.8.18.0042

Classe: Procedimento Comum

Autor: CAETÉ AGROPECUARIA LTDA

Advogado(s): ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA(OAB/SÃO PAULO Nº 101471)

Réu: ESTADO DO PIAÚI, DAMHA AGRONEGÓCIOS LIMITADA

Advogado(s): LINCON HERMES SARAIVA GUERRA(OAB/PIAÚI Nº 3864), KILDERE RONNE DE CARVALHO SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 3238)

DESPACHO

Defiro o pleito de fls. 1638.

Aguarde-se a finalização da perícia, para após solicitar as partes sobre eventual ponto ainda não esclarecido.

BOM JESUS, 8 de abril de 2018

HELIO MAR RIOS FERREIRA

Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

15.54. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)

Processo nº 0000064-13.2017.8.18.0042

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: WAGNER REGO FERREIRA

Advogado(s): WELKER MENDES DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 10752)

Réu: COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO PIAÚI - ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAÚI

Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 4640)

DESPACHO: Intime-se a parte requerida para em 05 (cinco) dias manifestar-se nos autos, em especial, no que toca ao termo de acordo extrajudicial anexo aos autos, devendo requerer o que entender cabível.

15.55. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)

Processo nº 0000218-41.2011.8.18.0042

Classe: Monitoria

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 1962), DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAÚI Nº 7847-A)

Réu: JOSÉ GALVÃO DE OLIVEIRA

Advogado(s):

DESPACHO: Diante do exposto, designo o dia 16/05/2018, às 10:00, no fórum local, para realização de audiência de tentativa de conciliação.

15.56. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000266-79.2014.8.18.0111

Classe: Ação de Alimentos

Requerente: DAIANA MESSIAS DA SILVA CATUABA

Advogado(s): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚI(OAB/PIAÚI Nº 0)

Requerido: JOAO CORREIA MENDES

Advogado(s):

Em consequência, acorde com a manifestação Ministerial e, tendo atransação efeito de sentença entre as partes, nos termos do CPC 487, III, alínea b, doNCPC, julgo extinto o processo com resolução de mérito.

15.57. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000430-52.2017.8.18.0042

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: EZEQUIEL CONCEIÇÃO ALMEIDA, ELIEUZA DE SOUSA CONCEIÇÃO

Advogado(s): DEFENSOR PUBLICO(OAB/PIAÚI Nº)

Requerido: JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA

Advogado(s):

Em consequência, acorde com a manifestação Ministerial e, tendo atransação efeito de sentença entre as partes, nos termos do CPC 487, III, alínea b, doNCPC, julgo extinto o processo com resolução de mérito.

15.58. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000239-41.2016.8.18.0042

Classe: Averiguação de Paternidade

Requerente: MIGUEL NUNES DA COSTA GOMES, GILDINEIDE NUNES DA COSTA GOMES

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUI Nº)

Requerido: JONEIDE DIAS MAIA

Advogado(s):

Em consequência, acorde com a manifestação Ministerial e, tendo atransação efeito de sentença entre as partes, nos termos do CPC 487, III, alínea b, doNCPC, julgo extinto o processo com resolução de mérito.

15.59. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000167-93.2012.8.18.0042

Classe: Procedimento Comum

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUI Nº 1962)

Réu: LEONDINA FERREIRA PIAULINO

Advogado(s):

Pelo exposto, com fundamento no art. 485, VIII, do Código de Processo Civil, declaro extinta a presente execução.

15.60. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000245-24.2011.8.18.0042

Classe: Procedimento Comum

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUI Nº 1962)

Réu: EDUARDO MARTINS DUARTE

Advogado(s): EDUARDO MARTINS DUARTE(OAB/PIAUI Nº 11090)

Ante o exposto, EXTINGO o processo pela ausência de interesse processual, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, VI, do CPC.

15.61. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000008-74.2011.8.18.0111

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): JOSUÉ SILVA NEVES(OAB/PIAUI Nº 5684)

Executado(a): ANTÔNIO BAIÃO NETO

Advogado(s):

Em lume ao exposto, consubstanciada nas razões e fundamentações acima expendidas, com fulcro nos artigos 924 e 925, todos do Novo Código de Processo Civil Brasileiro, declaro extinta a presente execução.

15.62. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000077-61.2007.8.18.0042

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTA(OAB/PIAUI Nº 7847)

Executado(a): ANTONIO MARTINS DE SOUSA, DELZUIE MARTINS FONSECA, LUDGERO RIBEIRO DA FONSECA, JOSE LOPES DA COSTA, LUIZ RIBEIRO DA SILVA

Advogado(s):

Em lume ao exposto, consubstanciada nas razões e fundamentações acima expendidas, com fulcro nos artigos 924 do Novo Código de Processo Civil Brasileiro, declaro extinta a presente execução.

15.63. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000407-09.2017.8.18.0042

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A BNB

Advogado(s): MARIA DO SOCORRO PONTES DE NOROES MILFONT(OAB/CEARÁ Nº 18882)

Executado(a): AFONSO FRANCISCO DE SOUSA

Advogado(s):

Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil. Custas pela parte exequente. Sem honorários.

15.64. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)

Processo nº 0000278-77.2012.8.18.0042

Classe: Monitória

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUI Nº 1962)

Réu: JONEI FELICIO LEMOS

Advogado(s): LUCIANO SPILLARI FERRAZ(OAB/PIAUI Nº 9022)

DESPACHO: Diante do exposto, designo o dia 23/05/2018, às 08:00, no fórum local, para realização de audiência de tentativa de conciliação.

15.65. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)

Processo nº 0000053-44.2012.8.18.0111

Classe: Monitória

Autor: BANCO DO NODESTE DO BRASIL

Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 196289)

Réu: CONSTANTINO TORQUATO PARAGUAI

Advogado(s): ISMAEL PARAGUAI DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7235)

DESPACHO: Diante do exposto, designo o dia 16/05/2018, às 09:00 horas, no fórum local, para realização de audiência de tentativa de conciliação.

15.66. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº: 0800186-56.2018.8.18.0042

CLASSE: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: L.K.L.S, L.L.S

ADVOGADO(S): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

REQUERIDO: I.P.S

ADVOGADO(S): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.67. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº: 0800185-71.2018.8.18.0042

CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

AUTOR: N.S.S

ADVOGADO(S): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

RÉU: A.S.S

ADVOGADO(S): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.68. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)

Processo nº 0000690-68.2013.8.18.0043

Classe: Procedimento Comum

Autor: CLEBER DE BRITO GONÇALVES

Advogado(s): CÍCERO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAÚI Nº 2387)

Réu: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ

Advogado(s): MARCELO BRAZ RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 4190)

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes intimadas à cerca do retorno dos autos advindos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

15.69. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)

Processo nº 0000741-79.2013.8.18.0043

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARINETE NASCIMENTO VERAS

Advogado(s): CÍCERO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAÚI Nº 2387)

Réu: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO - PI

Advogado(s): MARCELO BRAZ RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 4190)

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes intimadas à cerca do retorno dos autos advindos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

15.70. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)

Processo nº 0000698-45.2013.8.18.0043

Classe: Procedimento Comum

Autor: LUZIA DE BRITO VERAS

Advogado(s): CÍCERO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAÚI Nº 2387)

Réu: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ

Advogado(s): MARCELO BRAZ RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 4190)

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes intimadas à cerca do retorno dos autos advindos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

15.71. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)

Processo nº 0000632-94.2015.8.18.0043

Classe: Procedimento Sumário

Autor: ANTONIO FRANCISCO BERTO TELES

Advogado(s): SANDRA PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9267)

Réu: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚI Nº 12008)

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes intimadas à cerca do retorno dos autos advindos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

15.72. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

Processo nº 0000207-33.2016.8.18.0043

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA CARVALHO DA SILVA

Advogado(s): ARTHUR ARAUJO SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 13966)

Réu: DEUSIANE DA SILVA CARVALHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Faça vista dos autos à parte autora, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o relatório social à(s) fl(s). 49/52.

15.73. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

Processo nº 0000802-37.2013.8.18.0043

Classe: Procedimento Sumário

Autor: MARIA INGRÁCIA DE CARVALHO

Advogado(s): ADRIANO DA SILVA BRITO(OAB/PIAÚI Nº 9827), MARCELO BRAZ RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 4190)

Réu: BANCO RURAL S.A

Advogado(s): MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA(OAB/MINAS GERAIS Nº 63440), FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA(OAB/MINAS GERAIS Nº 109730)

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes intimadas para, no prazo comum de 10 dias, manifestarem-se sobre os documentos de fls. 83/100 e, no mesmo prazo, apresentarem suas alegações finais.

15.74. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)

Processo nº 0001352-88.2010.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ELIAS BARBOSA DE SOUSA

Advogado(s): CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 6003)

ATO ORDINATÓRIO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO RAIMUNDO ARNALDO SOARES SOUSA (OAB/PI Nº 2440/93), PARA, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS.

15.75. SENTENÇA - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000155-59.2014.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: MESSIAS SEBASTIÃO LIMA

Advogado(s):

Ao lume do exposto, em consonância com o parecer Ministerial e em obediência ao que dispõe o § 5º do diploma citado, declaro extinta a punibilidade do réu, determinando o arquivamento dos autos, feitas as anotações necessárias.

15.76. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)

Processo nº 0000355-61.2017.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JOÃO LENON SILVA DE SOUZA

Advogado(s): LAZARO IBIAPINA ALVARENGA(OAB/PIAÚI Nº 11711), MIGUEL IBIAPINA ALVARENGA(OAB/PIAÚI Nº 8640)

DECISÃO: Dê-se vista dos autos às partes para alegações finais. Após, conclusos para sentença

15.77. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)

Processo nº 0001664-20.2017.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: WALEF ROBERTO DA SILVA SOUSA, MAURÍLIO DE OLIVEIRA PEREIRA, LUCAS MARQUES PEREIRA

Advogado(s): FRANCISCO KENNEDY VANDERLEI OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 4794), MILLENA ALVES DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 12577), JOSEFA MARQUES LIMA MIRANDA(OAB/PIAÚI Nº 11660)

ATO ORDINATÓRIO: Pelo presente aviso, intimo os advogados FRANCISCO KENNEDY VANDERLEI OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 4794), MILLENA ALVES DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 12577), JOSEFA MARQUES LIMA MIRANDA(OAB/PIAÚI Nº 11660), para comparecerem à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 25 de abril de 2018, às 10:00, conforme despacho do dia 07-03-2018 (fl. 195).

15.78. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)

Processo nº 0001331-68.2017.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: INACIO GOMES DE BARROS, TIAGO HENRILE PORTELA GOMES LEAL

Advogado(s): FERNANDO JOSE DE ALENCAR(OAB/PIAÚI Nº 7401)

ATO ORDINATÓRIO: Pelo presente INTIMO o advogados dos acusados, o Dr. FERNANDO JOSE DE ALENCAR(OAB/PIAÚI Nº 7401), para comparecer à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 24-04-2018, às 10h:30min, conforme despacho do dia 22-02-2018 (fl. 199)

15.79. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)

Processo nº 0001187-07.2011.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO

Advogado(s): RAIMUNDO ARNALDO SOARES SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 2440)

ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR o advogado **Raimundo Arnaldo Soares Sousa (OAB/PI 2440)**, da audiência de instrução e julgamento designada para o dia **16/05/2018 às 10h:00min**, no presente feito, a realizar-se na sala de audiências desta Vara.

15.80. DESPACHO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001119-52.2014.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: EDILSON DE OLIVEIRA VIANA

Advogado(s):

Em razão da ausência do Dr. Promotor de Justiça para o ato anteriormente designado, remarco a audiência de instrução e julgamento para o dia 13 de setembro de 2018, às 9 horas, no Fórum local, mantendo os demais termos do despacho de fl. 58.

Intimações e diligências necessárias.

Cumpra-se.

15.81. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001350-11.2016.8.18.0026

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DA GLÓRIA IBIAPINA BRITO GOMES

Advogado(s): JOAO PAULO CRUZ OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 13077)

Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)

Intime a parte adversa para, se desejar, apresentar no prazo de 05 (cinco) dias, razões de contrariedade ao recurso.

15.82. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0002548-88.2013.8.18.0026

Classe: Procedimento Comum

Autor: DENILDE BRITO DE SOUSA

Advogado(s): DANILO LYRA FRAUSINO(OAB/PIAÚI Nº 9702)

Réu: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR=PI

Advogado(s): DIMAS EMILIO BATISTA DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 6899)

Considerando que a obrigação foi satisfeita (fls. 89), para que produza seus jurídicos e legais efeitos, DECLARO A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO, e EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO nos termos do art. 924, II, do CPC.

Sem custas.

Após o trânsito em julgado da sentença, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se

15.83. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000181-62.2011.8.18.0026

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: ALOISIO BARBOSA DE ANDRADE JUNIOR, ALOÍSIO BARBOSA DE ANDRADE

Advogado(s): RAIMUNDO NONATO DE MELO(OAB/PIAÚI Nº 6245)

Réu: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS S/A

Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTE BRAGA(OAB/PIAÚI Nº 13034)

Intime a parte adversa para, se desejar, apresentar no prazo de 05 (cinco) dias, razões de contrariedade ao recurso.

15.84. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000989-28.2015.8.18.0026

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA CANTUÁRIO

Advogado(s): DANIEL OLIVEIRA NEVES(OAB/PIAÚI Nº 11069)

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR-PI

Advogado(s): DIMAS EMILIO BATISTA DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 6899)

Intime-se a parte autora através do advogado para apresentar manifestação à certidão expedida pela secretaria deste juízo, datada de 04/04/2018

15.85. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001208-75.2014.8.18.0026

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARLENE FORTES DOS REIS

Advogado(s): JOSE RIBAMAR COELHO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 104-A)

Réu: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PIAÚI

Advogado(s): FRANCYSLANNE ROBERTA LIMA FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 6541)

Intime-se a Fazenda Pública para impugnar os cálculos no prazo de 15 (quinze) dias, desde que a impugnação seja adstrita às seguintes matérias: a) falta ou nulidade da citação no processo, se ele correu à revelia; b) manifesto excesso de execução; c) erro de cálculo; d) causa impeditiva, modificativa ou extintiva da obrigação, superveniente à sentença.

15.86. EDITAL - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de CAMPO MAIOR)

Processo nº 0002367-53.2014.8.18.0026

Classe: Reclamação

Autor: MÁRCIA BRITO DE SOUSA, MARIA DO SOCORRO ALMEIDA CAVALCANTE, IVANISE DOS SANTOS CORREIA DE ARAÚJO, SANDRA MARIA DA SILVA LIMA, JOÃO KENNEDY COSTA BONA, LUCILENE MONTEIRO DE MORAES, JOÃO BATISTA DA SILVA CARVALHO

Advogado(s): JOSE RIBAMAR COELHO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 10489), JOSE RIBAMAR COELHO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 104-A)

Réu: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR=PI

Advogado(s):

DESPACHO: Defiro cota ministerial de fls.219/220.1 - Homologo o pedido de desistência processual formulado em audiência de conciliação realizada na data de 30/04/2015, conforme ata de fls. 153. Com isso, retornem os autos à secretaria para proceder a retificação no sistema em relação as partes IVANISE DOS SANTOS CORREIA DE ARAUJO, MARCIA BRITO DE SOUSA, MARIA DO SOCORRO ALMEIDA CAVALCANTE e SANDRA MARIA DA SILVA LIMA. 2 - Torno sem efeito o ato ordinatório de fls. 210, tendo em vista que o mesmo ocorreu de forma equivocada. 3 - Intime-se a parte autora para réplica.4 - Após, dê-se vista ao MP.CAMPO MAIOR, 1 de novembro de 2017.

15.87. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0002263-27.2015.8.18.0026

Classe: Exibição

Requerente: ADELINA MARIA SILVA PEREIRA, ANTONIO ALVES DA COSTA, ANTONIO JOSÉ DA COSTA, FRANCISCO DE SALES LEITE, JOSE MANGA DA SILVA, JUDITE RIBEIRO PAZ SILVA

Advogado(s): MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 5553), RITA DE CÁSSIA DE SIQUEIRA CURY(OAB/PIAÚI Nº 5914), LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Requerido: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A

Advogado(s): MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 5553)

Recolha a parte requerida as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

15.88. EDITAL - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de CAMPO MAIOR)

Processo nº 0000597-64.2010.8.18.0026

Classe: Cobrança de Cédula de Crédito Industrial

Requerente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 1962)

Requerido: LUIS NOGUEIRA PASSOS

Advogado(s): SHEILA DE ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº)

ATO ORDINATÓRIO: Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI).Intime-se a parte autora para se manifestar, no prazo legal, sobre a certidão do oficial de justiça(fls.51 v), bem como do documento juntado pela parte(fls. 52).

15.89. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000748-59.2012.8.18.0026

Classe: Usucapião

Usucapiente: ANTONIO JOSÉ DO NASCIMENTO SOARES, DIVA CARDOSO OLIVEIRA SOARES

Advogado(s): MARIA DAS GRAÇAS P. DE BRITO FURTADO(OAB/PIAÚI Nº 1970)

Usucapido: ESPÓLIO DE ANTONIO GOMES DE BRITO

Advogado(s):

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)

Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

15.90. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000042-13.2011.8.18.0026

Classe: Procedimento Comum

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 1962)

Réu: RAIMUNDO PEREIRA SILVA

Advogado(s):

Recolha a parte requerente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

15.91. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0800210-35.2018.8.18.0026

CLASSE: ARROLAMENTO SUMÁRIO

REQUERENTE: J.B.N

ADVOGADO(s): ANTONIO FLAVIO IBIAPINA SOBRINHO - OAB PI15455

REQUERIDO: J.B.F

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.92. JULGAMENTO - 3ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0801177-17.2017.8.18.0026

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: RAIMUNDA NONATA IBIAPINA, OLESIO IBIAPINA DA SILVA

ADVOGADO(s): MIGUEL IBIAPINA ALVARENGA - OAB PI8640

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:

HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

15.93. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0800423-41.2018.8.18.0026
CLASSE: REMOÇÃO, MODIFICAÇÃO E DISPENSA DE TUTOR OU CURADOR
REQUERENTE: MARIA DE FATIMA LIMA BARROS, MINISTERIO PUBLICO DO ESTA DOO PIAUÍ
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
REQUERIDO: MARIA CLEONICE LIMA ALVES
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.94. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0800422-56.2018.8.18.0026
CLASSE: TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO
REQUERENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTA DOO PIAUÍ, MARIA DE FATIMA FIRMINO DA SILVA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
INTERESSADO: OLINDINA FIRMINA DOS SANTOS
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.95. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0800339-40.2018.8.18.0026
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
AUTOR: J.A.P
ADVOGADO(s): MARIO MONTEIRO DE CARVALHO FILHO - OAB PI11619
RÉU: Z.G.P
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.96. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0800239-85.2018.8.18.0026
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA INFÂNCIA E JUVENTUDE
DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DE FAMÍLIA (SEJUD II) DA COMARCA DE FORTALEZA - CE
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR-PI
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.97. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0801247-34.2017.8.18.0026
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
REQUERENTE: ROSIRENE FRANCALINO BORGES, FRANCISCA ANTONIA DA SILVA SANTOS, ANTONIO LUIS FRANCALINO BORGES
ADVOGADO(s): FRANCYSLLANNE ROBERTA LIMA FERREIRA - OAB PI6541
INTERESSADO: TERESA BORGES DA SILVA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.98. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0800338-55.2018.8.18.0026
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
REQUERENTE: R.S.C, M.C.M.F
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.99. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0801280-24.2017.8.18.0026
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
REQUERENTE: ANTONIA CRISTINA DA SILVA FONTINELE ANDRADE
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.100. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0801410-14.2017.8.18.0026
CLASSE: DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQUERENTE: J.V.A.S, G.R.S
ADVOGADO(s): MICAELLE CRAVEIRO COSTA - OAB PI12313

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.101. JULGAMENTO - 3ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0801415-36.2017.8.18.0026

CLASSE: DIVÓRCIO CONSENSUAL

REQUERENTE: M.P.M, R.C.S.M

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

219 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:

JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

15.102. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0800249-32.2018.8.18.0026

CLASSE: CARTA PRECATÓRIA INFÂNCIA E JUVENTUDE

DEPRECANTE: J.D..3.V.F..Ó.S.C

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

DEPRECADO: J.D.3.V.C.C.M

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.103. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0800697-39.2017.8.18.0026

CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80

REQUERENTE: KATIANA MARIA DOS SANTOS

ADVOGADO(s): FRANCISCO WESLLEY DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE - OAB PI13782

INTERESSADO: FRANCISCO BARROS DA COSTA

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.104. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0800342-92.2018.8.18.0026

CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

REQUERENTE: F.C.A.M, R.N.S

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.105. JULGAMENTO - 3ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0800344-62.2018.8.18.0026

CLASSE: DIVÓRCIO CONSENSUAL

REQUERENTE: LUIZ JOSE DE ALMEIDA

ADVOGADO(s): FRANCISCO MAURICIO LIMA E SILVA - OAB PI9955

REQUERENTE: LINA MARIA DE ALMEIDA

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

219 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:

JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

15.106. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0800208-65.2018.8.18.0026

CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

DEPRECANTE: J.D.V.Ú.C.J.F

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

DEPRECADO: J.D.3.V.F.C.M

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.107. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0801278-54.2017.8.18.0026

CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80

REQUERENTE: ANTONIA BRITO NASCIMENTO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.108. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0801279-39.2017.8.18.0026

CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80

REQUERENTE: MARIA CARVALHO DA CRUZ
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.109. DECISÃO - 3ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0800667-04.2017.8.18.0026
CLASSE: INVENTÁRIO
REQUERENTE: JOSE RIBAMAR ALMEIDA PESSOA
ADVOGADO(s): ANTONIO LIBORIO SANCHO MARTINS - OAB PI2357
INVENTARIADO: DEUSDETH LUDGERO PESSOA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

15.110. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0801276-84.2017.8.18.0026
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
REQUERENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.111. JULGAMENTO - 3ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0800222-49.2018.8.18.0026
CLASSE: AUTORIZAÇÃO JUDICIAL
REQUERENTE: MARIA RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADO(s): FRANCISCO KENNEDY VANDERLEI OLIVEIRA - OAB PI4794
REQUERIDO: ALOISIO GOMES BANDEIRA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
459 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS:
EXTINTO O PROCESSO POR AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS

15.112. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0800244-10.2018.8.18.0026
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA INFÂNCIA E JUVENTUDE
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE BACABAL/MA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR-PI
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.113. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0801277-69.2017.8.18.0026
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
REQUERENTE: DAMIAO PORTELA RIBEIRO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.114. DECISÃO - 3ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0800245-92.2018.8.18.0026
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
AUTOR: GILVAN ALVES DE SOUSA JUNIOR
ADVOGADO(s): DAYANA SAMPAIO MENDES MAGALHAES - OAB PI10065
RÉU: NELIANE ALVES DE SOUSA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

15.115. DECISÃO - 3ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0801289-83.2017.8.18.0026
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: M.C.F.A
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
RÉU: A.A.C.N
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

15.116. DECISÃO - 3ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0800119-42.2018.8.18.0026

CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: V.L.S.G

ADVOGADO(s): GILBERTO LEITE DE AZEVEDO FILHO - OAB PI8496

REQUERIDO: E.B.G.-."

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:

CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

15.117. DECISÃO - 3ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0800193-96.2018.8.18.0026

CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: F.C.S.A

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

REQUERIDO: G.C.L.F

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:

CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

15.118. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0800350-69.2018.8.18.0026

CLASSE: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: ANTONIA CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO(s): MIGUEL IBIAPINA ALVARENGA - OAB PI8640

REQUERIDO: FRANCISCO NERES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.119. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0800660-12.2017.8.18.0026

CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80

REQUERENTE: SANTIDIO ALVES DE MEDEIROS

ADVOGADO(s): GILBERTO LEITE DE AZEVEDO FILHO - OAB PI8496

INTERESSADO: ANGELINA ALVES DA SILVA

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.120. DECISÃO - 3ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0800275-30.2018.8.18.0026

CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

AUTOR: F.C.N

ADVOGADO(s): GILBERTO LEITE DE AZEVEDO FILHO - OAB PI8496

RÉU: M.V.F.N

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:

CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

15.121. JULGAMENTO - 3ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0800237-18.2018.8.18.0026

CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

AUTOR: F.A.T.S

ADVOGADO(s): JOSE LUIS DE OLIVEIRA FILHO - OAB PI12574

RÉU: L.M.A.S

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

463 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:

EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

15.122. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0800741-58.2017.8.18.0026

CLASSE: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO GMAC S.A.

ADVOGADO(s): ELANE SARITTA PAULINO MOURA - OAB PI4567

REQUERIDO: RAIMUNDO NONATO BONA JUNIOR

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.123. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0801347-86.2017.8.18.0026

CLASSE: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

ADVOGADO(s): THIAGO CARTUCHO MADEIRA CAMPOS - OAB PI7555



REQUERIDO: WILLAMS LEITE DE MELO
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.124. DECISÃO - 3ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0801011-82.2017.8.18.0026
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: LEONARDO SOARES DA COSTA
ADVOGADO(s): MIGUEL IBIAPINA ALVARENGA - OAB PI8640
RÉU: MARIA DA CONCEICAO SOARES DA COSTA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

15.125. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0800315-12.2018.8.18.0026
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
REQUERENTE: ANTONIO JOSE DA SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
INTERESSADO: MARIA DE NAZARE DA PAZ SILVA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.126. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0800317-79.2018.8.18.0026
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
REQUERENTE: E.R.C, J.V.S
ADVOGADO(s): CARLOS IVAN FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR - OAB PI16089
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.127. DECISÃO - 3ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0800419-04.2018.8.18.0026
CLASSE: INTERDIÇÃO
REQUERENTE: ANATALIA DA SILVA PAZ, MINISTERIO PUBLICO DO ESTA DO0 PIAUÍ
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
REQUERIDO: FRANCISCO DA SILVA PAZ
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

15.128. DECISÃO - 3ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0800425-11.2018.8.18.0026
CLASSE: INTERDIÇÃO
REQUERENTE: JOSELICE DUTRA GOMES
ADVOGADO(s): FERNANDO COSTA - OAB PI11400
REQUERIDO: JOSE GOMES DO MONTE
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

15.129. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0800087-37.2018.8.18.0026
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.
ADVOGADO(s): THIAGO CARTUCHO MADEIRA CAMPOS - OAB PI7555
REQUERIDO: WILLAMS LEITE DE MELO
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.130. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0801439-64.2017.8.18.0026
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTA DO0 PIAUÍ
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
EXECUTADO: EDIMAR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.131. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)

Processo nº 0000379-97.2017.8.18.0088**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**Advogado(s):****Réu:** ANTONIO NUNES DE ANDRADE**Advogado(s):** ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 6460)

DECISÃO: (...) Ante o exposto, DEFIRO o pedido de revogação da prisão preventiva, considerando o disposto no art. 282, §6º, do CPP. Nos termos dos art. 282, §6º, art. 319 e art. 321, todos do Código de Processo Penal, revogo a prisão preventiva anteriormente decretada, concedendo liberdade provisória ao réu ANTONIO NUNES DE ANDRADE, impondo-lhes as seguintes condições a serem observadas: a) Comunicar previamente a este juízo sempre que se ausentar da Comarca de seu domicílio por período superior a 07 (sete) dias, bem como informar qualquer mudança de domicílio; b) Não aproximar-se da vítima a distância inferior a 100 (cem) metros; Documento assinado eletronicamente por SILVIO VALOIS CRUZ JUNIOR, Juiz(a), em 04/04/2018, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador 19433808 e o código verificador BD767.8BC9F.5E6DC.32EEB.EA55B.93CC3. c) Não manter contato, por qualquer meio, com a vítima e eventuais testemunhas do fato; d) Comparecer a todos os atos do processo penal para o qual for intimado; e) Apresentar-se mensalmente na sede do juízo de seu domicílio para informar e justificar suas atividades; f) Não praticar qualquer ato de obstrução do processo ou do inquérito; g) Não praticar nova infração penal dolosa; Lavre-se o respectivo TERMO DE COMPROMISSO, constando a advertência de que a desobediência das condições acima mencionadas dará ensejo à revogação do benefício ora concedido, com a consequente expedição de mandado de prisão preventiva contra sua pessoa. Expeça-se o respectivo ALVARÁ DE SOLTURA. Ponha-o em imediata liberdade, salvo se por outro motivo estiver preso. Realizem as devidas atualizações no BNMP 2.0/CNJ. Cientifiquem-se o Ministério Público e os representantes legais da vítima. Intimações e expedientes necessários. Cumpra-se com as formalidades legais. CAPITÃO DE CAMPOS, 4 de abril de 2018. SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR, Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CAPITÃO DE CAMPOS.

15.132. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS**Processo nº** 0001789-30.2016.8.18.0088**Classe:** Procedimento Comum**Autor:** JOSÉ GOMES DOS SANTOS**Advogado(s):** IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUI Nº 10382), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 11570)**Réu:** BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)**Advogado(s):** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/MARANHÃO Nº 11812-A)

Vistos e etc.

Defiro o pedido da parte demandada, contido na petição de protocolo Nº0001789-30.2016.8.18.0088.5001, designando audiência de Instrução e Julgamento, para adata de **21 de Junho de 2018 às 09h30min**, neste Fórum e Justiça.

Intime[m]-se a[s] parte[s] através de seu[s] advogado[s] devidamente constituído[s], com antecedência mínima de 20 (vinte) dias à realização do ato supramencionado.

Cabe ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolado dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação do juízo, nos termos do art. 455, do CPC.

Ressalte-se que a intimação da testemunha, deverá ser realizada por cartacom aviso de recebimento, cumprindo ao advogado juntar aos autos, com antecedência de pelo menos 03 (três) dias da data da audiência, cópia da correspondência de intimação e comprovante de recebimento.

15.133. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS**Processo nº** 0000016-18.2014.8.18.0088**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:****Advogado(s):****Indiciado:** CLODOALDO VIANA DE SOUSA, LUIZ DA SILVA**Advogado(s):** EDCARLOS JOSÉ DA COSTA(OAB/PIAUI Nº 4780)

III DO DISPOSITIVO: Diante do exposto e tudo mais do que dos autos consta, julgo totalmente improcedente os pedidos da denúncia, para absolver os réus CLODOALDO VIANA DE SOUSA e LUIS DA SILVA, uma vez que não existem provas suficientes para condenação, na forma do art. 386, VII, do Código de Processo Penal. Sem custas e honorários. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. CAPITÃO DE CAMPOS, 6 de abril de 2018 SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CAPITÃO DE CAMPOS

15.134. DECISÃO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAPITÃO DE CAMPOS**PROCESSO Nº:** 0800110-88.2018.8.18.0088**CLASSE:** MANDADO DE SEGURANÇA**IMPETRANTE:** ANA RAQUEL PEREIRA TOMAZ**ADVOGADO(s):** MARA FERREIRA TAVARES - OAB PI8925**IMPETRADO:** MUNICIPIO DE CAPITAO DE CAMPOS**ADVOGADO(s):** SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO**339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:**

CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

15.135. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000435-07.2013.8.18.0045**Classe:** Procedimento Comum**Autor:** FILOMENA GOMES DE OLIVEIRA**Advogado(s):** ANATYELLE BRITO FERREIRA(OAB/PIAUI Nº 8260)**Réu:** BANCO DO BRASIL S.A**Advogado(s):** LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PARANÁ Nº 8123), JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUI Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUI Nº 12008)**ATO ORDINATÓRIO:**

Intimar a parte autora, por meio do Advogado ANATYELLE BRITO FERREIRA, OAB/PI 8260 e LUCIANNA ROCHA DE ARAUJO ALENCAR OAB-PI 5505, a fim de que realize a distribuição do pedido de cumprimento de sentença por meio do Processo Judicial Eletrônico (sistema PJE),

nos termos do art. 4o, § 1o inciso II do Provimento Conjunto nº 11/2016 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, tendo em vista que o vosso pedido de Cumprimento de Sentença foi enviado fisicamente por meio de protocolo postal em 21/02/2018, ou seja, após a implantação do Processo Judicial Eletrônico - PJE nesta Vara feita em 28/04/2017.

15.136. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CASTELO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0800392-95.2017.8.18.0045
CLASSE: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
AUTOR: S.G.M
ADVOGADO(s): MANOEL OLIVEIRA CASTRO NETO - OAB PI11091
RÉU: F.G.H.F.F
ADVOGADO(s): RAIMUNDO NONATO CARDOSO DE SOUSA - OAB PI12338
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.137. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CASTELO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0800165-08.2017.8.18.0045
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: M.P.S
ADVOGADO(s): MANOEL OLIVEIRA CASTRO NETO - OAB PI11091
RÉU: E.R.A
ADVOGADO(s): FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ANDRADE - OAB PI5887
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.138. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CASTELO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0800243-65.2018.8.18.0045
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: WALTER DE OLIVEIRA MELO
ADVOGADO(s): EGON CAVALCANTE SOARES - OAB PI14644
RÉU: BANCO CETELEM S.A.
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.139. DESPACHO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000163-49.2009.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Requerente: EVANDRO CARVALHO DE MORAES, JEAN CARVALHO DE MORAES
Advogado(s): FRANCISCO JOSE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7585)
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Vistos, etc.
Defiro o pedido de carga dos autos formulado à fl. 145, pelo prazo de 10 (dez)dias.
Intime-se.

15.140. DESPACHO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001262-10.2016.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: ESPEDITO MARTINS DE OLIVEIRA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 14635)
Réu: BANCO ITAU (ITAU UNIBANCO S.A)
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Vistos, etc.
Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, dizerem expressamente se ainda pretendem produzir outras provas, sendo que, em caso positivo, deverão especificar quais e justificar fundamentadamente a necessidade da sua produção, sob pena de julgamento no estado em que se encontra o processo.
Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

15.141. DESPACHO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000200-76.2009.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Requerente: EVANGELISTA DE BRITO SOUSA
Advogado(s): ALEXANDRE LOPES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5322), ADRIANO DOS SANTOS CHAGAS(OAB/PIAUÍ Nº 4623)
Requerido: ONIX S/A - INDUSTRIA DE COLCHOES E ESPUMA, LOJAS ELETROROSI
Advogado(s): LEANDRO AYRES FURTADO(OAB/PIAUÍ Nº 5865), ALEXANDRE DE ALMEIDA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 3271)
Vistos, etc.
Deve a Secretaria certificar nos autos se a parte autora promoveu ou não opagamento das custas processuais a que fora condenada. Em caso negativo, deve aContadoria deste Juízo proceder o cálculo das custas processuais e intimá-la para quecomprove o recolhimento das custas processuais no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena deinscrição em Dívida Ativa do Estado.
Não realizado o pagamento, CERTIFIQUE-SE e OFICIE-SE à ProcuradoriaGeral do Estado do Piauí.
De outro modo, com o trânsito em julgado certificado nos autos, intime-se aparte interessada para requerer as providências que entender de direito, no prazo de 15(quinze) dias.
Nada sendo requerido, arquite-se os autos com baixa na distribuição, reconhecido à parte interessada o direito de executar o julgado enquanto

não prescrito.
Publique-se. Intime-se.

15.142. DESPACHO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000112-33.2012.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: ERNANDES DOS SANTOS
Advogado(s): ANA SILVIA DA COSTA BRITTO(OAB/PIAUI Nº 1924)
Réu: LOJAS ESPLANADAS
Advogado(s): RAUL AMARAL JUNIOR(OAB/CEARÁ Nº 13371-A)
Vistos, etc.

Com o trânsito em julgado certificado nos autos, intime-se a parte demandante para requerer as providências que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias.

Nada sendo requerido, archive-se os autos com baixa na distribuição, reconhecido à parte interessada o direito de executar o julgado enquanto não prescrito.

Publique-se. Intime-se.

15.143. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000113-08.2018.8.18.0046
Classe: Restituição de Coisas Apreendidas
Requerente: PAULO ARAÚJO XIMENES
Advogado(s): RAILSON FONTENELE RODRIGUES(OAB/PIAUI Nº 11882)
Réu:

Advogado(s):
SENTENÇA: Assim, com fulcro nos arts. 118 e 120 do CPP, DEFIRO o pedido para autorizar a restituição do veículo marca/modelo HONDA/CG FAN 150, cor preta, ano/modelo 2010/2011 placa NVC-1947 CE, COD. RENAVAN 268239819, CHASSI 9C2KC1670BR311000, licenciado em nome de PR SOARES MOTOS, pessoa jurídica de propriedade do requerente, conforme fls. 10/12, certificando-se a restituição nestes autos e expedindo o competente mandado. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos.

15.144. DESPACHO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001094-42.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE SOUSA OLIVEIRA
Advogado(s): FRANCISCO JOSE ARAUJO(OAB/PIAUI Nº 7585)
Réu: TIM CELULAR S.A
Advogado(s): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA(OAB/PERNAMBUCO Nº 20335)
Vistos, etc.

Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, dizerem expressamente se ainda pretendem produzir outras provas, sendo que, em caso positivo, deverão especificar quais e justificar fundamentadamente a necessidade da sua produção, sob pena de julgamento no estado em que se encontra o processo.

Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

15.145. DESPACHO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001258-70.2016.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: ESPEDITO MARTINS DE OLIVEIRA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUI Nº 12751-A)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s): JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 392), JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 2338)
Vistos, etc.

Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, dizerem expressamente se ainda pretendem produzir outras provas, sendo que, em caso positivo, deverão especificar quais e justificar fundamentadamente a necessidade da sua produção, sob pena de julgamento no estado em que se encontra o processo.

Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

15.146. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000679-88.2017.8.18.0046
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: RAIMUNDA ALVES DA COSTA
Advogado(s): REGINALDO ALBUQUERQUE BRAGA(OAB/PIAUI Nº 10968)
Réu: CEPISA - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUI
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 4640)

ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos jurídicos acima, JULGO TOTALMENTE IMPROCENTE O PEDIDO INICIAL, com fulcro no art. 487, I, do CPC.

Sem custas e honorários advocatícios (arts. 54 e 55 da Lei nº 9.099/95).

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos dando-se baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

15.147. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001815-57.2016.8.18.0046

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: REJANE MIRANDA PEREIRA

Advogado(s): ANTONIO DE PADUA CARVALHO PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 12921)

Réu: OI S/A

Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 2209)

Ante o exposto, com resolução do mérito (art. 487, I, NCPC), JULGOPROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS PELA PARTE AUTORA, PARA: a) declarara inexistência de débitos da parte autora junto à ré, referente ao contratos nºs0000000683720713, 0000000681923071 e 0000000680123032; b) determinar que a ré proceda a exclusão do nome do autor dos órgãos de proteção ao crédito, sob pena de multadiária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), até o teto de 30 (trinta) dias, a ser revertida em favor da parte autora; c) condenar a ré no pagamento de indenização por danos morais à parteautora no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), cuja verba deverá ser corrigidamonetariamente, nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal(Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), a contar da data da publicação destasentença, conforme súmula 362 do STJ, acrescentado o percentual de juros de mora de 1%(um por cento) ao mês, contados do evento danoso, conforme art.398 do CC/02 e Súmula54 do STJ, até a data do efetivo pagamento.

Para maior efetividade da exclusão do nome do autor dos órgãos de proteçãoao crédito, determino que seja oficiado diretamente aos Órgãos de Proteção ao Crédito(SPC e SERASA), com cópia dessa decisão, bem como à parte ré, para que em 10 (dez)dias, contados da intimação, excluam o nome da parte autora dos registros restritivos, sobpena de desobediência de ordem judicial.

Sem custas e honorários advocatícios (arts. 54 e 55 da Lei nº 9.099/95).

Cumpridas todas as determinações e com o trânsito em julgado, proceda-seao arquivamento com as devidas baixas e anotações.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se

15.148. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001041-61.2015.8.18.0046

Classe: Procedimento Comum

Autor: EDMUNDO CORREIA DE SOUSA

Advogado(s): ADRIANO DA SILVA BRITO(OAB/PIAÚI Nº 9827)

Réu: O BOTICÁRIO - BOTICA COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA

Advogado(s): FELIPE HASSON(OAB/PARANÁ Nº 42682)

Ante o exposto, com resolução do mérito (art. 487, I, NCPC), JULGOPROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS PELA PARTE AUTORA, PARA: a) declarara inexistência de débitos da parte autora junto à ré, referente ao contrato nº 915967; b)determinar que a ré proceda a exclusão do nome do autor dos órgãos de proteção aocrédito, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), até o teto de 30 (trinta)dias, a ser revertida em favor da parte autora; c) condenar a ré no pagamento deindenização por danos morais à parte autora no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), cujaverba deverá ser corrigida monetariamente, nos termos da Tabela de Correção adotada naJustiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), a contar da data dapublicação desta sentença, conforme súmula 362 do STJ, acrescentado o percentual dejuros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados do evento danoso, conforme art.398do CC/02 e Súmula 54 do STJ, até a data do efetivo pagamento.

Para maior efetividade da exclusão do nome do autor dos órgãos de proteçãoao crédito, determino que seja oficiado diretamente aos Órgãos de Proteção ao Crédito(SPC e SERASA), com cópia dessa decisão, bem como à parte ré, para que em 10 (dez)dias, contados da intimação, excluam o nome da parte autora dos registros restritivos, sobpena de desobediência de ordem judicial.

Sem custas e honorários advocatícios (arts. 54 e 55 da Lei nº 9.099/95).

Cumpridas todas as determinações e com o trânsito em julgado, proceda-seao arquivamento com as devidas baixas e anotações.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

15.149. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001813-87.2016.8.18.0046

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: REJANE MIRANDA PEREIRA

Advogado(s): ANTONIO DE PADUA CARVALHO PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 12921)

Réu: BANCO SANTADER S/A

Advogado(s):

Ante o exposto, com resolução do mérito (art. 487, I, NCPC), JULGOPROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS PELA PARTE AUTORA, PARA: a) declarara inexistência de débitos da parte autora junto à ré, referente ao contrato nºMP709766005456013066; b) determinar que a ré proceda a exclusão do nome do autor dosórgãos de proteção ao crédito, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais),até o teto de 30 (trinta) dias, a ser revertida em favor da parte autora; c) condenar a ré nopagamento de indenização por danos morais à parte autora no valor de R\$4.000,00 (quatromil reais), cuja verba deverá ser corrigida monetariamente, nos termos da Tabela deCorreção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), acontar da data da publicação desta sentença, conforme súmula 362 do STJ, acrescentado opercentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados do evento danoso,conforme art.398 do CC/02 e Súmula 54 do STJ, até a data do efetivo pagamento.

Para maior efetividade da exclusão do nome do autor dos órgãos de proteçãoao crédito, determino que seja oficiado diretamente aos Órgãos de Proteção ao Crédito(SPC e SERASA), com cópia dessa decisão, bem como à parte ré, para que em 10 (dez)dias, contados da intimação, excluam o nome da parte autora dos registros restritivos, sobpena de desobediência de ordem judicial.

Sem custas e honorários advocatícios (arts. 54 e 55 da Lei nº 9.099/95).

Cumpridas todas as determinações e com o trânsito em julgado, proceda-seao arquivamento com as devidas baixas e anotações.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

15.150. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001616-35.2016.8.18.0046

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: SONIA MARIA CAMELO SANTOS

Advogado(s): RICARDO MOURA MARINHO(OAB/PIAÚI Nº 6053)

Réu: ANTONIO CARLOS CAMELO SANTOS, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN - PI

Advogado(s):

Ante o exposto, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA E DECLARO EXTINTO OPROCESSO sub oculi, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 485,VIII, DO NCPC.

Sem custas e nem honorários.

Com o trânsito em julgado desse decisum, proceda-se o arquivamento dofascículo processual, com baixa na distribuição, precedida das devidas e necessáriasanotações.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

15.151. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0800018-76.2017.8.18.0046

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(s): FLAMINIO FERREIRA PESSOA FILHO - OAB PI10680

RÉU: ESTADO DO PIAUÍ

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

460 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> PEREMPÇÃO, LITISPENDÊNCIA OU COISA JULGADA:
EXTINTO O PROCESSO POR PEREMPÇÃO, LITISPENDÊNCIA OU COISA JULGADA

15.152. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0800288-03.2017.8.18.0046

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: GENEROSA ANTONIA DE BRITO MACHADO

ADVOGADO(s): GLAUBER GUILHERME DE SOUSA - OAB PI13810

RÉU: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11376 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> AUSÊNCIA DO AUTOR À AUDIÊNCIA:

EXTINTO O PROCESSO POR AUSÊNCIA DO AUTOR À AUDIÊNCIA

15.153. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0800294-10.2017.8.18.0046

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: FRANCISCO VIEIRA MACHADO

ADVOGADO(s): GLAUBER GUILHERME DE SOUSA - OAB PI13810

RÉU: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11376 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> AUSÊNCIA DO AUTOR À AUDIÊNCIA:

EXTINTO O PROCESSO POR AUSÊNCIA DO AUTOR À AUDIÊNCIA

15.154. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0800287-18.2017.8.18.0046

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: TERESINHA VIEIRA DE BRITO

ADVOGADO(s): GLAUBER GUILHERME DE SOUSA - OAB PI13810

RÉU: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11376 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> AUSÊNCIA DO AUTOR À AUDIÊNCIA:

EXTINTO O PROCESSO POR AUSÊNCIA DO AUTOR À AUDIÊNCIA

15.155. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000043-24.2013.8.18.0027

Classe: Mandado de Segurança

Autor: IVONEIDE PECEGO TAVARES DA SIL

Advogado(s): SÉRGIOVIANADECARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 9020)

Réu: O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS - PIAUÍ

Advogado(s):

Ante o exposto, vislumbrando no mandamus a existência de direito líquido e certo amparável através da presente ação constitucional, CONCEDO DEFINITIVAMENTE A SEGURANÇA quanto ao mérito, por congruência e subsunção à Constituição Federal e ao artigo 1º da Lei nº 12.016/09, no sentido de reincorporar/manter as 20h (vinte horas) excluídas da carga horária da Impetrante, totalizando 40h (quarenta horas), como previsto no Edital nº. 01/1997, bem como os valores salariais correspondentes, sob pena de responsabilização por descumprimento de ordem judicial e da aplicação de multa cominatória diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo de que a omissão caracterizará crime de desobediência. Ressalto que o valor da multa, caso não ocorra o devido cumprimento, será cobrado pessoalmente do gestor municipal de Sebastião Barros-PI. Deixo de condenar o Impetrado ao pagamento dos valores descontados dos vencimentos da Impetrante ante a inadequação da via eleita. Por fim, JULGO EXTINTO o processo, com resolução do mérito, com fundamento no artigo 487, I, do NCPC.

Cientifique-se as partes.

Reexame necessário, a teor do artigo 14, §1º, da Lei nº 12.016/09.

Após, transitado em julgado e não havendo pendências, arquivem-se os autos com as devidas anotações e dê-se baixa na estatística.

Expedientes necessários.

P.R.I.C.

CORRENTE, 04 de abril de 2018.

CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS

Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE

15.156. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000563-42.2017.8.18.0027

Classe: Mandado de Segurança

Autor: NEURACI GUEDES RIBEIRO MASCARENHAS

Advogado(s): HILSON CUNHA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2870)

Réu: O MUNICÍPIO DE CORRENTE - ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Ante o exposto, vislumbrando no mandamus a existência de direito líquido e certo amparável através da presente ação constitucional, CONCEDO DEFINITIVAMENTE A SEGURANÇA quanto ao mérito, por congruência e subsunção à Constituição Federal e ao artigo 1º da Lei nº 12.016/09,

no sentido de determinar/manter a nomeação do impetrante para o cargo de Auxiliar de Secretaria, com a sua consequente posse e lotação, sob pena de responsabilização por descumprimento de ordem judicial e da aplicação de multa cominatória diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo de que a omissão caracterizará crime de desobediência. Ressalto que o valor da multa, caso não ocorra o devido cumprimento, será cobrado pessoalmente do gestor municipal de Corrente-PI. Por fim, JULGO EXTINTO o processo, com resolução do mérito, com fundamento no artigo 487, I, do NCPC.

Cientifique-se as partes.

Reexame necessário, a teor do artigo 14, §1º, da Lei nº 12.016/09.

Após, transitado em julgado e não havendo pendências, arquivem-se os autos com as devidas anotações e dê-se baixa na estatística.

Expedientes necessários.

P.R.I.C.

CORRENTE, 04 de abril de 2018.

CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS

Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE

15.157. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000338-22.2017.8.18.0027

Classe: Procedimento Comum

Autor: EDIVÂNIA SERPA BRITO

Advogado(s): CYNTYA TEREZA SOUSA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 309854)

Réu: ELIELTON ALVES AMORIM

Advogado(s):

Ante o exposto, HOMOLOGO o requerimento de desistência da ação e, em consequência, EXTINGO o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 485, VIII, do NCPC.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios.

Intimem-se as partes autora e notifique-se o Ministério Público para tomarem ciência da decisão.

Transitado em julgado e não havendo pendências, arquivem-se os autos com as devidas anotações e dê-se baixa na estatística.

Expedientes necessários.

P.R.I.C.

CORRENTE, 05 de abril de 2017.

CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS

Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE

15.158. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000302-82.2014.8.18.0027

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOÃO BATISTA ROCHA DE ALMEIDA

Advogado(s): JOSÉ JOCILÉ LOBATO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 2574)

Réu: LINDOVALCIR ALVES DOS SANTOS, MANOEL ALVES NETO

Advogado(s):

Ante o exposto, HOMOLOGO por sentença o acordo firmado entre as partes. Assim, JULGO EXTINTO o processo, com resolução do mérito, com fundamento no artigo 487, III, b, do NCPC.

Custas processuais e honorários advocatícios conforme acordo.

Intime-se as partes para tomarem ciência da decisão.

Independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição, arquivem-se os autos com as devidas anotações e dê-se baixa na estatística.

Expedientes necessários.

P.R.I.C.

CORRENTE, 05 de abril de 2018.

CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS

Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE

15.159. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000789-81.2016.8.18.0027

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOÃO ROMILDO FERNANDES VIANA

Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 6992)

Réu: EDIMILSON DE SOUZA

Advogado(s):

Ante o exposto, DECRETO o cancelamento do feito na distribuição, com fulcro no artigo 290, do NCPC e, em consequência, EXTINGO o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 485, X, do NCPC.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios.

Intime-se.

Transitado em julgado e não havendo pendências, arquivem-se os autos com as devidas anotações e dê-se baixa na estatística.

Expedientes necessários.

P.R.I.C.

CORRENTE, 05 de abril de 2018.

CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS

Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE

15.160. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

PROCESSO Nº: 0000618-61.2015.8.18.0027

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: WELTON ALVES DE CARVALHO

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias



O Dr. CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CORRENTE, Estado do Piauí, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da Vara Única, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **WELTON ALVES DE CARVALHO**, residente em local incerto e não sabido, CIDADÃO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CORRENTE, Estado do Piauí, aos 6 de abril de 2018 (06/04/2018). Eu, _____, (SUELI DIAS NOGEURIA), Secretária/Analista Judicial, digitei, subscrevi e assino.

CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE

15.161. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000830-48.2016.8.18.0027

Classe: Divórcio Consensual

Suplicante: ARENALDO PEREIRA DA CRUZ

Advogado(s):

Suplicado: LEONICE BARBOSA DE SOUSA

Advogado(s):

Ante o exposto, forte nas razões expendidas e com esteio no artigo 355, inciso II do NCPD, JULGO PROCEDENTE o pedido da parte autora, para CONVERTER EM DIVÓRCIO a separação judicial de ARENALDO PEREIRA DA CRUZ e LEONICE BARBOSA DE SOUSA. Assim, com a decretação do divórcio, JULGO EXTINTO o processo, com resolução do mérito, com fundamento no artigo 487, inciso I, do NCPD.

Expeçam-se os competentes Mandados de Averbação.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios.

Intimem-se as partes.

Transitado em julgado e não havendo pendências, arquivem-se os autos com as devidas anotações e dê-se baixa na estatística.

Expedientes necessários.

P.R.I.C.

CORRENTE, 05 de abril de 2018.

CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS

Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE

15.162. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000096-05.2013.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO

Advogado(s): EMMANUEL FONSÊCA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4555)

Ante o exposto, acolho a cota ministerial para decretar, pelo decurso do prazo prescricional, a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE em face de GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO, pela prescrição da pretensão punitiva, em conformidade com o artigo 107, IV, do Código Penal.

Intimem-se.

Transitado em julgado e não havendo pendências, arquivem-se os autos com as devidas anotações e dê-se baixa na estatística.

Expedientes necessários.

P.R.I.C.

CORRENTE, 26 de março de 2018.

CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS

Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE

15.163. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0001264-62.2010.8.18.0119

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: DERMIVAL LEMOS

Advogado(s): JUSTINA ALZIRA SOARES DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 3569)

Ante o exposto, acolho a cota ministerial para decretar, pelo decurso do prazo prescricional, a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE em face de DERMIVAL LEMOS, pela prescrição da pretensão punitiva, em conformidade com o artigo 107, IV, do Código Penal.

Intimem-se.

Transitado em julgado e não havendo pendências, arquivem-se os autos com as devidas anotações e dê-se baixa na estatística.

Expedientes necessários.

P.R.I.C.

CORRENTE, 26 de março de 2018.

CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS

Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE

15.164. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000180-94.2008.8.18.0119

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO PIAUI

Advogado(s):

Indiciado: MARCONE DE SOUZA SANTANA

Advogado(s):

Ante o exposto, acolho o parecer ministerial para decretar, pelo decurso do prazo prescricional, a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE em face de

MARCONE DE SOUZA SANTANA, pela prescrição da pretensão punitiva, em conformidade com o artigo 107, IV, do Código Penal. Intime-se.

Transitado em julgado e não havendo pendências, arquivem-se os autos com as devidas anotações e dê-se baixa na estatística. Expedientes necessários.

P.R.I.C.

CORRENTE, 26 de março de 2018.

CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS

Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE

15.165. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000241-61.2013.8.18.0027

Classe: Alvará Judicial

Requerente: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM

Advogado(s):

Requerido: WALLASSE GUEDES CORREIA

Advogado(s):

Ante o exposto, EXTINGO o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 485, III, do NCPC.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios.

Intime-se.

Transitado em julgado e não havendo pendências, arquivem-se os autos com as devidas anotações e dê-se baixa na estatística.

Expedientes necessários.

P.R.I.C.

CORRENTE, 26 de março de 2018.

CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS

Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE

15.166. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000264-07.2013.8.18.0027

Classe: Alvará Judicial

Requerente: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM

Advogado(s):

Requerido: WALASSE GUEDES CORREIA

Advogado(s):

Ante o exposto, EXTINGO o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 485, III, do NCPC.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios.

Intime-se.

Transitado em julgado e não havendo pendências, arquivem-se os autos com as devidas anotações e dê-se baixa na estatística.

Expedientes necessários.

P.R.I.C.

CORRENTE, 26 de março de 2018.

CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS

Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE

15.167. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)

Processo nº 0000297-89.2016.8.18.0027

Classe: Procedimento Comum

Autor: MÁRCIA GEANE DOS REIS DIAS

Advogado(s):

Réu: ALAN DUARTE LEMOS

Advogado(s): RAIMUNDO VITOR BARROS DIAS(OAB/PIAÚI Nº 10649)

DESPACHO: "(...) remarco o ato para o dia 18 de abril de 2018, às 15h:30min(...)Corrente, 6 de abril de 2018. CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS- Juiz de Direito. E para constar, Eu, SUELI DIAS NOGUEIRA, Secretária/Analista Judicial, que subscrevi e digitei.

15.168. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)

Processo nº 0000297-89.2016.8.18.0027

Classe: Procedimento Comum

Autor: MÁRCIA GEANE DOS REIS DIAS

Advogado(s):

Réu: ALAN DUARTE LEMOS

Advogado(s): WANDERSON DE SOUZA NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 12632)

DESPACHO: "(...) remarco o ato para o dia 18 de abril de 2018, às 15h:30min(...)Corrente, 6 de abril de 2018. CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS- Juiz de Direito. E para constar, Eu, SUELI DIAS NOGUEIRA, Secretária/Analista Judicial, que subscrevi e digitei.

15.169. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000049-73.2010.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum

Autor: MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI

Advogado(s): GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 5952)

Réu: JOÃO FALCÃO NETO

Advogado(s): DANIEL CARVALHO OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 5823), DIEGO AUGUSTO OLIVEIRA MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 13758)

DESPACHO: Intimar as partes por seus advogados, para que no prazo de 15 dias, se manifestem sobre as respostas dos ofícios fls.126/163 dos autos, bem como sobre a necessidade de produção de provas em audiência.

15.170. DECISÃO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO**Processo nº** 0000320-38.2017.8.18.0047**Classe:** Procedimento Comum**Autor:** ROBERVAL DIAS DA SILVA**Advogado(s):** FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 2767)**Réu:** BANCO LOSANGO S.A**Advogado(s):**

Ante o exposto, defiro parcialmente o pedido para antecipar os efeitos da tutela pretendida, uma vez que não há perigo de irreversibilidade do provimento antecipado. Por conseguinte, DETERMINO A EXCLUSÃO do registro efetivado pelo Banco Réu do nome do Autor, relativamente ao débito discutido nesta ação (Contrato 003020083310485K), até decisão final da lide. Oficie-se os órgãos SPC/SERASA. Designo audiência de Conciliação para o dia ____/____/____, às _____, devendo as partes observarem o Art 334 do CPC, "in totum". Intimem-se. Cumpra-se. Cristino Castro, 06 de abril de 2018

15.171. DECISÃO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO**Processo nº** 0000137-33.2018.8.18.0047**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária**Requerente:** BANCO BV FINANCEIRA S.A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**Advogado(s):** SERGIO SCHULZE(OAB/PIAÚI Nº 15172)**Requerido:** ADRIANA ROSA SOARES**Advogado(s):**

Diante do exposto, DEFIRO A LIMINAR requerida.

Expeça-se mandado de busca e apreensão do veículo descrito na inicial e cite-se o requerido para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias da execução da medida liminar, com a advertência de que, cinco dias após executada a liminar ora deferida, a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem será consolidada no patrimônio do credor fiduciário, sendo-lhe facultado pagar a integralidade da dívida pendente no mesmo prazo de cinco dias, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, acrescido das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre do ônus. Por ocasião da busca e apreensão do bem, deve a Requerida entregá-lo juntamente com os respectivos documentos deste. A resposta poderá ser apresentada ainda que o réu efetue o pagamento, caso entenda ter havido pagamento a maior e deseje a restituição. Por ora, nomeio depositário fiel do bem o Requetente. Lavre-se o termo de compromisso de depositário fiel do bem. Intimem-se CRISTINO CASTRO, 6 de abril de 2018

15.172. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO**Processo nº** 0000336-02.2011.8.18.0047**Classe:** Execução de Título Extrajudicial**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**Advogado(s):** DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 16477)**Executado(a):** CENOBILINO JOSÉ ALVES BENVINDO, PAULO NEY CARDOSO DE FARIAS**Advogado(s):**

Pelo exposto, tendo em vista a informação trazida pela própria exequente de que a executada liquidou o débito objeto desta ação EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO com fundamento no artigo 485, VIII, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpridas todas as formalidades, e com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com a devida baixa. CRISTINO CASTRO, 5 de abril de 2018

15.173. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO**Processo nº** 0000063-67.2004.8.18.0047**Classe:** Procedimento Comum**Autor:** MUNICIPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ - PI**Advogado(s):** HUGO LEONARDO FERREIRA LEITE (OAB/PIAÚI Nº 3600)**Réu:****Advogado(s):**

Pelo exposto, com lastro no artigo 485, III do Código de Processo Civil, extingo o processo sem resolução do mérito. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa. Publique-se. Intimem-se. CRISTINO CASTRO, 5 de abril de 2018

15.174. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO**Processo nº** 0000241-35.2012.8.18.0047**Classe:** Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil**Requerente:** REINI LOURENÇO DA SILVA**Advogado(s):** ROBERTO PIRES DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 5306)**Réu:****Advogado(s):**

Pelo exposto, considerando a informação trazida pelo advogado da requerente, com lastro no artigo 485, VI do Código de Processo Civil, extingo o processo sem resolução do mérito. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa. Publique-se. Intimem-se. CRISTINO CASTRO, 5 de abril de 2018

15.175. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO**Processo nº** 0000060-73.2008.8.18.0047**Classe:** Mandado de Segurança**Autor:** JOSÉ LIMA DE ARAÚJO**Advogado(s):** JOSE COELHO NETO (OAB/PIAÚI Nº 2143)**Réu:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ-PI**Advogado(s):**

Pelo exposto, com fundamento no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Publique-se. Intimem-se. Cumpridas todas as formalidades, e com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com a devida baixa. CRISTINO CASTRO, 5 de abril de 2018

15.176. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO



Processo nº 0000028-19.2018.8.18.0047

Classe: Guarda

Requerente: SHEILA RIBEIRO DA SILVA, RAYLON RIBEIRO SILVA, JOSENI DOS SANTOS SILVA, MARIA MARLÚCIA RIBEIRO DE AMORIM, SOPHIA NAZARÉ RIBEIRO SILVA

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

Pelo exposto, homologo o presente acordo a que chegaram as partes, e na razão dos artigos 229 da Carta da República, 1.696 do Código Civil, artigo 4º da Lei n.8.069/90, resolvo o mérito, com fundamento no artigo 487, III, b, do Código de Processo Civil. Expeça-se Termo de Guarda, nos termos do Art 33 do ECA. Quanto as custas, devem ser rateadas, contudo defiro a justiça gratuita, pelo qual ficam de exigibilidades suspensas. Dê ciência ao Ministério Público. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. CRISTINO CASTRO, 5 de abril de 2018

15.177. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000835-73.2017.8.18.0047

Classe: Guarda

Requerente: MARIA DE SOUSA SILVA

Advogado(s):

Requerido: AMANDA PEREIRA DUARTE

Advogado(s):

Pelo exposto, homologo o presente acordo a que chegaram as partes, e na razão dos artigos 229 da Carta da República, 1.696 do Código Civil, artigo 4º da Lei n.8.069/90, resolvo o mérito, com fundamento no artigo 487, III, b, do Código de Processo Civil. Expeça-se Termo de Guarda, nos termos do Art 33 do ECA. Quanto as custas, devem ser rateadas, mas defiro a justiça gratuita, pelo qual ficam de exigibilidades suspensas. Dê ciência ao Ministério Público. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. CRISTINO CASTRO, 5 de abril de 2018

15.178. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000027-34.2018.8.18.0047

Classe: Divórcio Consensual

Suplicante: CRISTIANE LOPES FERREIRA, FRANCISCO ARIOSTO GOMES FERREIRA

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

Pelo exposto, com fundamento nos artigos 226, § 6º da CF, 1571, IV, § 2º, 1575, 1576 do CC, homologo os pedidos contidos na inicial para decretar o divórcio direto entre as partes pleiteantes. Concedo à Cristiane Lopes Ferreira o direito de alteração do seu nome, devendo figurar o retorno do seu nome de solteira, qual seja, Cristiane Lopes da Silva. Resolvo o mérito, nos termos do artigo 487, III, b, do CPC. Oficie-se o Cartório Único desta comarca para as averbações e registros necessários ao cumprimento desta sentença. Custas rateadas pelas partes, em metade. Porém, a ambas defiro a gratuidade, porquanto que ficam as exigibilidades de custas e honorários, suspensas (artigo 98, § 3º CPC). Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. CRISTINO CASTRO, 5 de abril de 2018

15.179. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000061-58.2008.8.18.0047

Classe: Mandado de Segurança

Autor: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ-PI

Advogado(s):

Réu: MUNICÍPIO DE SANTA LUZ-PI

Advogado(s):

Pelo exposto, com lastro no artigo 76, I e art. 485, IV do Código de Processo Civil, extinguo o processo sem resolução do mérito. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. CRISTINO CASTRO, 5 de abril de 2018

15.180. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000012-65.2018.8.18.0047

Classe: Guarda

Requerente: GILBERTO FERREIRA CAMPOS DE ARAÚJO, MARILEIDE EVANGELISTA DOS SANTOS, ORLENE FERREIRA CAMPOS

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

Pelo exposto, homologo o presente acordo a que chegaram as partes, e na razão dos artigos 229 da Carta da República, 1.696 do Código Civil, artigo 4º da Lei n.8.069/90, resolvo o mérito, com fundamento no artigo 487, III, b, do Código de Processo Civil. Expeça-se Termo de Guarda, nos termos do Art 33 do ECA. Quanto as custas, devem ser rateadas, mas defiro a justiça gratuita, pelo qual ficam de exigibilidades suspensas. Dê ciência ao Ministério Público. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. CRISTINO CASTRO, 5 de abril de 2018

15.181. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000790-69.2017.8.18.0047

Classe: Divórcio Consensual

Suplicante: VALDIVINO OLIVEIRA DA SILVA, MONICA LUZ DO NASCIMENTO

Advogado(s): AROLDO SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 8952)

Réu:

Advogado(s):

Pelo exposto, com fundamento nos artigos 226, § 6º da CF, 1571, IV, § 2º, 1575, 1576 do CC, homologo os pedidos contidos na inicial para decretar o divórcio direto entre as partes pleiteantes. À autora Mônica Luz do Sacramento Oliveira concedo o pedido de alteração do seu nome, a qual passará a usar seu nome de solteira, qual seja, Mônica Luz do Sacramento. Resolvo o mérito, nos termos do artigo 487, III, b, do CPC. Custas a ambas as partes, em metade, contudo defiro a gratuidade, razão pela qual ficam as exigibilidades de custas e honorários, suspensas (

artigo 98, § 3º) Oficie-se o Cartório Único de Santa Luz-PI para realizar as devidas averbações. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. CRISTINO CASTRO, 5 de abril de 20

15.182. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000791-54.2017.8.18.0047

Classe: Divórcio Consensual

Suplicante: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, LUCINEIDE PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(s): AROLDI SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAÚ Nº 8952)

Réu:

Advogado(s):

Pelo exposto, com fundamento nos artigos 226, § 6º da CF, 1571, IV, § 2º, 1575, 1576 do CC, homologo os pedidos contidos na inicial para decretar o divórcio direto entre as partes pleiteantes.

À autora Lucineide Pereira dos Santos concedo o pedido de alteração do seu nome, a qual voltará a usar o nome de solteira, qual seja, Lucineide Pereira Fernandes.

Resolvo o mérito, nos termos do artigo 487, III, b, do CPC/2015.

Oficie-se o Cartório Único de Santa Luz-PI para realizar as averbações necessárias

Custas a ambas as partes, em metade. Porém, a ambas defiro a gratuidade,

Documento assinado eletronicamente por NAURO THOMAZ DE CARVALHO, Juiz(a), em 08/04/2018, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

razão pois que ficam as exigibilidades de custas e honorários, suspensas (artigo 98, § 3º CPC).

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

CRISTINO CASTRO, 5 de abril de 201

15.183. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000035-26.2009.8.18.0047

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): BERNARDO ALCIONE RODRIGUES CORREIA(OAB/PIAÚ Nº 3556/2002)

Executado(a): VERIVAL MARTINS VASCONCELOS

Advogado(s):

Pelo exposto, tendo em vista a informação trazida pela própria exequente EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO com fundamento no artigo 485, VIII, do Código de Processo Civil. Determino ainda: a) o desentranhamento dos títulos de crédito para devolução ao Banco exequente; b) a expedição de ofício aos cadastros restritivos de crédito, para fins de exclusão do nome do executado em relação às inscrições decorrentes da presente ação; c) a desconstituição da penhora caso tenha sido realizado; Cumpridas todas as formalidades e com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com a devida baixa. Publique-se. Intimem-se. CRISTINO CASTRO, 5 de abril de 201

15.184. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000002-65.2011.8.18.0047

Classe: Suprimento de Capacidade ou de Consentimento para Casar

Requerente: F.S., FRANCILENE DA SILVA

Advogado(s): ANDRÉIA CAVALCANTE DE LIMA RIBEIRO(OAB/PIAÚ Nº 5877), ANDRÉIA CAVALCANTE DE LIMA RIBEIRO(OAB/PIAÚ Nº 5877)

Réu:

Advogado(s):

Pelo exposto, com lastro no artigo art. 485, VI do Código de Processo Civil, extingo o processo, sem resolução do mérito. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa. Publique-se. Intimem-se. CRISTINO CASTRO, 5 de abril de 2018

15.185. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000003-85.1990.8.18.0047

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: PEDRO RAIMUNDO DA SILVA FILHO

Advogado(s):

Ante o exposto, julgo e declaro extinta a punibilidade do réu PEDRO RAIMUNDO DA SILVA FILHO, em relação ao fato objeto do presente processo, pela ocorrência da prescrição, fulcro na combinação nos artigos 107, IV e 109, II, todos do CPB. Ciência ao Ministério Público. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa. Publique-se. Intimem-se. CRISTINO CASTRO, 5 de abril de 201

15.186. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000120-65.2016.8.18.0047

Classe: Guarda

Requerente: GABRIEL FERREIRA LIMA

Advogado(s): INOCENCIO FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚ Nº 1788)

Requerido: CINTIA RODRIGUES LIMA, RAIMUNDO NONATO FERREIRA DOS SANTOS

Advogado(s):

PELO EXPOSTO, com fundamento no art. 33, § 2º, do ECA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para outorgar ao requerente, Gabriel Ferreira Lima, a guarda da menor L.R.F, todos qualificados nos autos, com os efeitos dela decorrentes, e assim o faço com resolução do mérito, nos termos do Art 487, inc I do CPC. Transitada em julgado, tome-se o compromisso e lavre-se o termo arquivando-se com baixa. Custas suspensas, diante da gratuidade judiciária. P.R.I. CRISTINO CASTRO, 5 de abril de 201

15.187. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000634-18.2016.8.18.0047

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Indiciante: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE BOM JESUS/PI

Advogado(s):

Indiciado: SALDENE DO NASCIMENTO ARAÚJO

Advogado(s):

Ante o exposto, com fundamento no artigo 485, VI do Código de Processo Civil, declaro extinto o processo pela perda do seu objeto por falta de interesse de agir, sem prejuízo de eventual ação penal a ser proposta. Revogo a decisão de concessão da Medida Protetiva. Ciência ao Ministério Público. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa. Publique-se. Intimem-se. CRISTINO CASTRO, 5 de abril de 2018

15.188. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000034-41.2009.8.18.0047

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): JOSUÉ SILVA NEVES(OAB/PIAÚI Nº 5684)

Executado(a): VERIVAL MARTINS VASCONCELOS

Advogado(s): GEORGE DOS SANTOS RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 5692)

Pelo exposto, tendo em vista a informação trazida pela própria exequente de que o executado liquidou o débito objeto desta ação EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO com fundamento no artigo 485, VIII, do Código de Processo Civil. Determino ainda: a) o desentranhamento dos títulos de crédito para devolução ao Banco exequente: b) a expedição de ofício aos cadastros restritivos de crédito, para fins de exclusão do nome do executado em relação às inscrições decorrentes da presente ação; c) a desconstituição da penhora caso tenha sido realizado; Cumpridas todas as formalidades, e com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com a devida baixa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. CRISTINO CASTRO, 5 de abril de 2018

15.189. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000088-70.2010.8.18.0047

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAÚI Nº 3490), DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAÚI Nº 7847-A)

Executado(a): AIRTON DA ROCHA SOARES

Advogado(s):

Pelo exposto, tendo em vista a informação trazida pela própria exequente de que o executado liquidou o débito objeto desta ação EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO com fundamento no artigo 485, VIII, do Código de Processo Civil. Determino ainda: a) o desentranhamento dos títulos de crédito para devolução ao Banco exequente: b) a expedição de ofício aos cadastros restritivos de crédito, para fins de exclusão do nome do executado em relação às inscrições decorrentes da presente ação; c) a desconstituição da penhora caso tenha sido realizado; Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpridas todas as formalidades, e com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com a devida baixa. CRISTINO CASTRO, 5 de abril de 2018

15.190. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)

Processo nº 0000514-16.2009.8.18.0048

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO/PI.

Advogado(s):

Indiciado: ELIAS GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO, ANTONIO FRANCISCO COSTA DO NASCIMENTO, EDIVÂNIO FERREIRA DE SOUSA

Advogado(s): IRACY ALMEIDA GOES NOLÊTO(OAB/PIAÚI Nº 2335)

DESPACHO: Designo o dia 12/04/2018, às 09h00min, para realização da audiência de instrução e julgamento.

15.191. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)

Processo nº 0000445-47.2010.8.18.0048

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciado: FABRÍCIO CARDOSO DE SOUSA, ANTONIO ARAÚJO DOS SANTOS, ANGELO RODRIGUES MAGALHAES FILHO, FRANCIVALDO FRANCISCO DE MORAES, CARLA DANIELE DE SOUSA VAZ

Advogado(s): MARCOS ANTONIO ALVES BATISTA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 6730), IRACY ALMEIDA GOES NOLÊTO(OAB/PIAÚI Nº 2335), ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 4914)

DESPACHO: Redesigno o dia 12/04/2018, às 10:00min, a realização da audiência em continuação de instrução e julgamento a ser realizada na sala das audiências no átrio do fórum local.

15.192. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)

Processo nº 0000266-69.2017.8.18.0048

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DO 16º DISTRITO POLICIAL DE DEMERVAL LOBÃO - PI

Réu: EDINAN DE ARAUJO CHAGAS, ELINALVA PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): EUCALYA CUNHA E SILVA AZEVEDO SENA(OAB/PIAÚI Nº 12497)

DESPACHO: Redesignou para o dia 11/04/2018 às 12h00min, audiência de instrução e julgamento.

15.193. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)

Processo nº 0000208-18.2007.8.18.0048

Classe: Embargos à Execução

Embargante: JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Advogado(s): JOÃO CARLOS FORTES C. DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 3890)

Embargado: F. B. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Advogado(s): SAMARA DE OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUI Nº 4127)

SENTENÇA: Trata-se de Ação de Embargos à Execução proposta por JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA em face de F.B. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ambos qualificados às fls. 02. Intimado a parte autora para efetuar o pagamento das custas no prazo de cinco dias, sob pena de extinção do feito. Certidão do cartório de intimação, bem como de exaurimento de prazo sem manifestação da parte autora, fls. 30. Em assim, decreto a extinção do processo, sem resolução de mérito. E o faço com fulcro no art. 267, IV, do Código de Processo Civil. Custas de lei. P.R.I. Cumpra-se. Após, arquivem-se os autos.

15.194. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)

Processo nº 0000292-48.2009.8.18.0048

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: BANCO SANTANDER S/A

Advogado(s): GERALDO MAGNO DE SOUSA FILHO(OAB/PIAUI Nº 4633), CELSO MARCON(OAB/PIAUI Nº 5740-A)

Requerido: CESIANE MAZYA BORGES COSTA

Advogado(s):

SENTENÇA: Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado. Após o decurso do prazo sem o recolhimento das custas, determino a expedição de certidão de custas para remessa à Procuradoria Geral do Estado, com vistas à realização da cobrança, a teor dos arts. 125 e 126 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça (Provimento nº 002/2001). Após a remessa do documento à Procuradoria do Estado, certifique a Secretaria, arquivando-se os autos. Com o pagamento, certifique a secretaria, arquivando-se os autos

15.195. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)

Processo nº 0000521-66.2013.8.18.0048

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCEIROS S/A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUI Nº 9016)

Requerido: JACIRA LOUREIRO DE SANTANA

Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUI Nº 4914)

SENTENÇA: [...]Assim, com suporte no art.1022, I e II, CPC/2015, conheço do recurso retro para lhe dar provimento, entendo que, na verdade, o que se infere da manifestação recursal em exame é sanar a omissão quanto a não concessão dos honorários advocatícios de sucumbência, o que é possível em sede de embargos declaratório. Com tais considerações, conheço dos presentes embargos para, no entanto dar-lhes provimento, por conta de omissão na sentença de fls.61/62, modificando a lavra da decisão, para condenar a parte autora no pagamento das custas processuais, bem como aos honorários advocatícios no percentual de 20% sobre o valor da causa. P.R.I.C

15.196. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)

Processo nº 0000029-74.2013.8.18.0048

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: BFB LEASING S/A

Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUI Nº 5172)

Requerido: RAIMUNDO PEREIRA DE ALMEIDA

Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUI Nº 4914)

SENTENÇA: [...] Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, julgo extinta a presente ação de busca e apreensão, sem resolução do mérito, pela perda superveniente do objeto, fazendo-o com sustentáculo no art.485,VII do código de processo civil. Outrissim, determino que seja procedido o desbloqueio do veículo através do sistema RENAJUD.. Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais, bem como aos honorários advocatícios no 20% sobre o valor da causa, devidamente corrigido e atualizado, da data do ajuizamento da presente demanda, com fundamento no inciso III, §4º, artigo 85 do CPC. P.R.I. Cumpra-se.

15.197. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)

Processo nº 0000523-41.2010.8.18.0048

Classe: Procedimento Comum

Autor: GERALDO JOSÉ DOS REIS

Advogado(s): EUCALYA CUNHA E SILVA AZEVEDO SENA(OAB/PIAUI Nº 12497)

Réu: BANCO DO BRASIL S/A.

Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUI Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUI Nº 12008)

ATO ORDINATÓRIO: INTIME-SE as partes para informar que os autos encontram-se na secretaria desta comarca.

15.198. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)

Processo nº 0000373-31.2008.8.18.0048

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: FRANCISCO DE SOUSA ROSA

Advogado(s): JOAQUIM SANTANA NETO(OAB/PIAUI Nº 3584)

Requerido: FRANCISCO AYRTON DE OLIVEIRA UCHOA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: INTIMEM-SE as partes para informar que os autos ja encontram-se na secretária desta comarca.

15.199. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE DEMERVAL LOBÃO

PROCESSO Nº: 0800110-14.2018.8.18.0048

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: BARTOLOMEU MORAIS DA COSTA

ADVOGADO(s): NEWTON LOPES DA SILVA NETO - OAB PI12534, ALESSON SOUSA GOMES CASTRO - OAB PI10449

RÉU: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.200. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

3ª Publicação

Processo nº: 0000136-09.2015.8.18.0094

Classe: Interdição

Interditante: FRANCISCA MARIA RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s): MARCOS PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 13815)

Interditando: JOÃO LUCAS RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s):

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Dr. JOÃO DE CASTRO SILVA, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **JOÃO LUCAS RODRIGUES DA SILVA, Brasileiro, solteiro, incapaz, portador do RG nº 6367696 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 016.901.363-40, filho de FRANCISCA MARIA RODRIGUES DA SILVA, residente e domiciliado na AV. DEUSDETE BARBOSA, S/N, CHAPADA DO BREJO, FRANCINÓPOLIS - Piauí** nos autos do Processo nº 0000136-09.2015.8.18.0094 em trâmite pela Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeada curadora FRANCISCA MARIA RODRIGUES DA SILVA, Brasileira, solteira, lavradora, portadora da cédula de identidade de nº 836.532 SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 106.873.538-40, filha de FRANCISCA MARIA DA SILVA, residente e domiciliado(a) em AV. DEUSDETE BARBOSA, S/N, CHAPADA DO BREJO, FRANCINÓPOLIS - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ ANTÔNIO CLERSON VIEIRA DE SOUSA, Oficial de Gabinete, digitei e subscrevo.

ELESBÃO VELOSO, 20 de março de 2018.

JOÃO DE CASTRO SILVA

Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da ELESBÃO VELOSO.

15.201. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

Processo nº 0000010-94.2015.8.18.0049

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DO ROSÁRIO DA ANUNCIAÇÃO ALENCAR

Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 7459), LIVIA SANTOS SOARES(OAB/PIAÚI Nº 11487)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s): SÍLVIA GUALBERTO CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 1378085)

ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria intima a Parte autora, por seu Advogado, sobre a devolução dos Autos pela Parte Ré, sem manifestação.

15.202. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

Processo nº 0000374-71.2012.8.18.0049

Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCA ALVES DE SOUSA

Advogado(s): DANILO BIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 5963)

Réu: BANCO BOMSUCCESSO S.A

Advogado(s): CELSO HENRIQUE DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 10064), IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA(OAB/PIAÚI Nº 10209), WILLIAM BATISTA NESIO(OAB/PIAÚI Nº 10208), FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/MINAS GERAIS Nº 76696)

ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria intima as partes do referido processo do seu retorno do Tribunal de Justiça do Piauí a esta Comarca para suas manifestações, no prazo legal.

15.203. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ELESBÃO VELOSO

PROCESSO Nº: 0800034-21.2017.8.18.0049

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: ALDEMAR SOARES DA SILVA

ADVOGADO(s): ADRIANO MOURA DE CARVALHO - OAB PI4503, TARCISO PINHEIRO DE ARAUJO FILHO - OAB PI13198, MARLIO DA ROCHA LUZ MOURA - OAB PI4505, UANDERSON FERREIRA DA SILVA - OAB PI5456

RÉU: BRADESCOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB PE23255

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.204. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ELESBÃO VELOSO

PROCESSO Nº: 0800017-48.2018.8.18.0049

CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

DEPRECANTE: J.D.V.U.F.I.C.I.-S

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

DEPRECADO: J.D.V.Ú.C.E.V

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.205. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ELESBÃO VELOSO

PROCESSO Nº: 0800019-18.2018.8.18.0049

CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

DEPRECANTE: J.D.C.C

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

DEPRECADO: J.D.C.E.V

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.206. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001759-12.2016.8.18.0050

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARCIANE DO NASCIMENTO SOUSA

Advogado(s): JOSÉ ANGELO RAMOS CARVALHO(OAB/PIAÚÍ Nº 3275)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

Advogado(s):

Faço vista dos autos a(o) parte Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

15.207. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000611-29.2017.8.18.0050

Classe: Procedimento Comum

Autor: ADELAIDE CAETANO VERAS ALVES

Advogado(s): MUSSOLINI ARAÚJO DE CARVALHO(OAB/PIAÚÍ Nº 4549), JOSÉ ANGELO RAMOS CARVALHO(OAB/PIAÚÍ Nº 3275)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

Faço vista dos autos a(o) parte Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

15.208. DECISÃO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº: 0800147-35.2018.8.18.0050

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: RAMIRO FUSINATO

ADVOGADO(s): KATIA MARIA CARVALHO SILVA - OAB PI10648

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

941 - DECISÃO --> DECLARAÇÃO --> INCOMPETÊNCIA:

DECLARADA INCOMPETÊNCIA

15.209. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0002230-94.2016.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE FLORIANO

Réu: JOSE ADRIANO AVELINO BOREL

Advogado(s): JOZIMAR LAURENTINO DE PAULA(OAB/PIAÚÍ Nº 2189)

DESPACHO: "Vistos, etc. Dê-se vistas ao defensor do acusado para apresentar os memoriais no prazo de 05 dias. Após voltem concluso."

15.210. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0001723-41.2013.8.18.0028

Classe: Ação Civil Pública

Autor: MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI, REP. PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. GILBERTO CARVALHO GUERRA JUNIOR

Advogado(s): DANILO PARENTE LIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 10152), NELSON NERY COSTA(OAB/PIAÚÍ Nº 172B), JOAQUIM BARBOSA DE ALMEIDA NETO(OAB/PIAÚÍ Nº 56-B)

Réu: JOEL RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s): JAMES RODRIGUES DOS SANTOS(OAB/PIAÚÍ Nº 8424), MARLON BRITO DE SOUSA(OAB/PIAÚÍ Nº 3904), VITOR TABATINGA DO REGO LOPES(OAB/PIAÚÍ Nº 6989)

DESPACHO: Fica o requerente, por seus advogados, intimado para, querendo manifestar-se sobre a contestação no prazo de 15 (quinze) dias.

15.211. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0002791-55.2015.8.18.0028

Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCO DIAS SOARES

Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 2934)

Réu: BANCO BONSUCESSO S. A., BANCO BMC

Advogado(s):

Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

15.212. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0000039-86.2010.8.18.0028

Classe: Cumprimento de sentença

Requerente: BANCO VOLKSWAGEM SA

Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO(OAB/PIAÚÍ Nº 1841), ROMMEL EUGÊNIO CARVALHO ARÊA LEÃO(OAB/PIAÚÍ Nº 5479)

Requerido: AARÃO GOMES REBELO FILHO - CPF 131.969.363-68

Advogado(s): EUGÊNIO FRANCISCO PEREIRA GARCIA(OAB/PIAÚI Nº 5557)

DESPACHO: " Vistos. Altere-se no sistema ThemisWeb para cumprimento de sentença. Na forma do artigo 513, §2º, do CPC, intime-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523, do CPC, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10%.(...)"

15.213. JULGAMENTO - 2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800349-78.2018.8.18.0028

CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

AUTOR: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO(s): FERNANDO LUZ PEREIRA - OAB SP147020

RÉU: EDIVALDO FREITAS DOS SANTOS

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

463 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:

EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

15.214. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800485-75.2018.8.18.0028

CLASSE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO

AUTOR: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI

ADVOGADO(s): MARLON BRITO DE SOUSA - OAB PI3904

RÉU: TELEMAR NORTE LESTE S/A

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.215. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800294-30.2018.8.18.0028

CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI

RÉU: MUNICIPIO DE FLORIANO

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.216. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800492-67.2018.8.18.0028

CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

REQUERENTE: RAIMUNDA VIEIRA COUTO

ADVOGADO(s): LUIS FILHO DE HOLANDA DOS SANTOS - OAB PI16263

REQUERIDO: ESPÓLIO DE MARIA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.217. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800351-48.2018.8.18.0028

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: R.R.S

ADVOGADO(s): FELIPE PONTES LAURENTINO - OAB PI7755

EXECUTADO: R.N.S.F

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.218. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800173-02.2018.8.18.0028

CLASSE: INVENTÁRIO

REQUERENTE: HENRIQUE BARROSO DE CARVALHO, JOANA DARC VIEIRA DE BARROS

ADVOGADO(s): HUGO ALEXANDRE LIMA DE ALMEIDA - OAB PI12518, FRANCISCO SALVADOR GONCALVES MIRANDA - OAB PI6694

INVENTARIADO: ABEL BARROSO DE CARVALHO

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.219. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800182-61.2018.8.18.0028

CLASSE: REGULARIZAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

REQUERENTE: ELZIANE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUI

REQUERIDO: OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DO 2 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE FLORIANO

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.220. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800403-44.2018.8.18.0028

CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

REQUERENTE: JOSE FERREIRA CUNHA

ADVOGADO(s): JOZIMAR LAURENTINO DE PAULA - OAB PI2189

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.221. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800051-86.2018.8.18.0028

CLASSE: INVENTÁRIO

REQUERENTE: CAETANA DE OLIVEIRA REIS DA SILVA

ADVOGADO(s): MARINA RODRIGUES MOREIRA - OAB SP387157

INVENTARIADO: CAETANA DE OLIVEIRA REIS DA SILVA

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.222. DECISÃO - 3ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800394-82.2018.8.18.0028

CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80

REQUERENTE: LEONEIDE MORAES PRACA ATAIDES

ADVOGADO(s): ANTONIO BERNARDES NETO - OAB PI12692

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

941 - DECISÃO --> DECLARAÇÃO --> INCOMPETÊNCIA:

DECLARADA INCOMPETÊNCIA

15.223. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800328-05.2018.8.18.0028

CLASSE: REGULARIZAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

REQUERENTE: MARIA ENEDINA DA SILVA

ADVOGADO(s): MARIA ROSINEIDE COELHO - OAB PI1815

REQUERIDO: CARTORIO DE 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.224. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800214-66.2018.8.18.0028

CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80

REQUERENTE: JOSELANDIA DOS SANTOS MOREIRA, JAKCILANDIA MOREIRA DE SOUSA, SAMARA DOS SANTOS MOREIRA, MARIA ZILMA DOS SANTOS MOREIRA, JODERLANDIA DOS SANTOS MOREIRA, JOSEMARIO DOS SANTOS MOREIRA

ADVOGADO(s): LEONARDO CABEDO RODRIGUES - OAB PI5761

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.225. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800215-51.2018.8.18.0028

CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80

REQUERENTE: MARIA ZILMA DOS SANTOS MOREIRA

ADVOGADO(s): LEONARDO CABEDO RODRIGUES - OAB PI5761

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.226. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800413-88.2018.8.18.0028

CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: A.M.N

ADVOGADO(s): EDILCIO JOSE DE SOUSA - OAB PI10540

EXECUTADO: A.P.S

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.227. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800216-36.2018.8.18.0028

CLASSE: REGULARIZAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

REQUERENTE: MARIA JULIA PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
REQUERIDO: MARIA DO AMPARO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.228. DECISÃO - 3ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800354-03.2018.8.18.0028
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
REQUERENTE: JOSE OTAVIO CRONEMBERGER
ADVOGADO(s): APARECIDO ALUISIO STRACIERI - OAB PI12527
INTERESSADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
941 - DECISÃO --> DECLARAÇÃO --> INCOMPETÊNCIA:
DECLARADA INCOMPETÊNCIA

15.229. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800274-39.2018.8.18.0028
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
DEPRECANTE: J.D.4.V.F.C.I.-S.L
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
DEPRECADO: J.D.C.F
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.230. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800297-82.2018.8.18.0028
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
DEPRECANTE: J.D.2.V.C.O
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
DEPRECADO: J.D.C.F
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.231. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800301-22.2018.8.18.0028
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
DEPRECANTE: J.D.1.V.F.S.F.C.S.B.C
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
DEPRECADO: J.D.C.F
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.232. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800303-89.2018.8.18.0028
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
DEPRECANTE: J.D.3.V.F.S.F.R.V.-I.C.S.P
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
DEPRECADO: J.D.C.F
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.233. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800305-59.2018.8.18.0028
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
DEPRECANTE: J.D.2.V.F.S.F.R.I.S.A.C.S.P
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
DEPRECADO: J.D.C.F
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.234. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800310-81.2018.8.18.0028
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA INFÂNCIA E JUVENTUDE
DEPRECANTE: M.P.V.I.J.G
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
DEPRECADO: E.D.C
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.235. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800314-21.2018.8.18.0028
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
DEPRECANTE: J.D.3.V.C.B
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
DEPRECADO: J.D.C.F
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.236. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800355-85.2018.8.18.0028
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
DEPRECANTE: J.D.C.P.F
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
DEPRECADO: J.D.C.F
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.237. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800336-79.2018.8.18.0028
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
DEPRECANTE: J.D.4.V.F.S.F.R.I.-.S.A
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
DEPRECADO: J.D.C.F
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.238. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800360-10.2018.8.18.0028
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
DEPRECANTE: J.D.2.V.F.S.C.A
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
DEPRECADO: J.D.C.F
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.239. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800377-46.2018.8.18.0028
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
DEPRECANTE: J.D.3.V.F.C.S.L
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
DEPRECADO: J.D.C.F
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.240. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800382-68.2018.8.18.0028
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
DEPRECANTE: J.D.3.V.F.Ó.S.C.J.C
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
DEPRECADO: J.D.C.F
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.241. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800437-19.2018.8.18.0028
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
DEPRECANTE: J.D.C.G
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
DEPRECADO: J.D.C.F
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.242. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800410-36.2018.8.18.0028

CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMILIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS/TO

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE FLORIANO/PI

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.243. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800439-86.2018.8.18.0028

CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

DEPRECANTE: J.D.5.V.F.S.L

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

DEPRECADO: J.D.C.F

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.244. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800451-03.2018.8.18.0028

CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

DEPRECANTE: J.D.1.V.F.C.G

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

DEPRECADO: J.D.C.F

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.245. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800453-70.2018.8.18.0028

CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

DEPRECANTE: J.D.1.V.F.S.F.R.X.-I..C.S.P

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

DEPRECADO: J.D.C.F

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.246. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800470-09.2018.8.18.0028

CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

DEPRECANTE: J.D.2.V.C.S.R.N./

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

DEPRECADO: J.D.C.F

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.247. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800475-31.2018.8.18.0028

CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

DEPRECANTE: J.D.S.V.F.Ó.S.G

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

DEPRECADO: J.D.C.F

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.248. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800476-16.2018.8.18.0028

CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

DEPRECANTE: J.D.5.V.F..C.D.C

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

DEPRECADO: J.D.C.F

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.249. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800477-98.2018.8.18.0028

CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

DEPRECANTE: J.D.V.Ú.F.S.C.J.N

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

DEPRECADO: J.D.C.F

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.250. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800258-85.2018.8.18.0028

CLASSE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO

AUTOR: FRANCISCA GOMES DA SILVA

ADVOGADO(s): NAGLLY ANGELICA DE SOUSA BARBOZA NEGREIROS - OAB PI7259

RÉU: CARTÓRIO CLARA ERNESTINA LEAL REIS

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.251. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800425-05.2018.8.18.0028

CLASSE: REGULARIZAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

REQUERENTE: MARIA JULIA MARTINS DA SILVA

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

REQUERIDO: EDSON MARTINS DA SILVA

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.252. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800478-83.2018.8.18.0028

CLASSE: REGULARIZAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

REQUERENTE: LUIZ ANTONIO RODRIGUES DA COSTA

ADVOGADO(s): MISLAVE DE LIMA SILVA - OAB PI12522

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.253. DECISÃO - 3ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800440-71.2018.8.18.0028

CLASSE: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: SANTA CLARA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA

ADVOGADO(s): MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA - OAB PI11044

REQUERIDO: ELIAS ALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

941 - DECISÃO --> DECLARAÇÃO --> INCOMPETÊNCIA:

DECLARADA INCOMPETÊNCIA

15.254. JULGAMENTO - 3ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800102-34.2017.8.18.0028

CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: JUCIMARA GABRIELY COSTA CONCEICAO, NAILDE JOYCE COSTA DA CONCEICAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXECUTADO: JOÃO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

196 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO OU DO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA:

EXTINTA A EXECUÇÃO OU O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

15.255. JULGAMENTO - 3ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800077-84.2018.8.18.0028

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: GABRIEL LOPES GUALBERTO DA SILVA, KARYNI LOPES GUALBERTO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXECUTADO: ALUIZIO MEDEIROS DA SILVA

ADVOGADO(s): DIEGO MARADONES PIRES RIBEIRO - OAB PI9206

196 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO OU DO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA:

EXTINTA A EXECUÇÃO OU O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

15.256. JULGAMENTO - 3ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800079-54.2018.8.18.0028

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: GABRIEL LOPES GUALBERTO DA SILVA, KARYNI LOPES GUALBERTO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXECUTADO: ALUIZIO MEDEIROS DA SILVA

ADVOGADO(s): DIEGO MARADONES PIRES RIBEIRO - OAB PI9206

196 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO OU DO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA:

EXTINTA A EXECUÇÃO OU O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

15.257. SENTENÇA - JECC FLORIANO - SEDE

Processo nº 0000509-72.2013.8.18.0106

Classe: Procedimento Sumário

Autor: TERESA ALVES DE SOUSA

Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA (OAB/PIAÚI Nº 2934)

Réu: BANCO BONSUCESSO S. A.

Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9499)

SENTENÇA:[...]Portanto, não cabe a este juízo o julgamento do mérito da presente lide, considerando que a complexidade da matéria não se adequa ao rito exigido nos Juizados Especiais, conforme o art. 3º da lei nº 9.099/95.Desta feita, à luz do exposto, JULGO EXTINTO o presente feito sem resolução do mérito, com fundamento no art. 51, II, da lei 9.099/95.[...]

15.258. SENTENÇA - JECC FLORIANO - SEDE

Processo nº 0000226-15.2014.8.18.0106

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: MARIA ALVES FEITOZA DE SÁ

Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 2934/97)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 2338)

SENTENÇA:[...]Portanto, não cabe a este juízo o julgamento do mérito da presente lide, considerando que a complexidade da matéria não se adequa ao rito exigido nos Juizados Especiais, conforme o art. 3º da lei nº 9.099/95.Desta feita, à luz do exposto, JULGO EXTINTO o presente feito sem resolução do mérito, com fundamento no art. 51, II, da lei 9.099/95.[...]

15.259. SENTENÇA - JECC FLORIANO - SEDE

Processo nº 0000246-06.2014.8.18.0106

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: JOSÉ DE ARIMATÉIA MONTEIRO

Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA (OAB/PIAÚI Nº 2934)

Réu: BANCO VOTORANTIM

Advogado(s):

SENTENÇA:[...]Portanto, não cabe a este juízo o julgamento do mérito da presente lide, considerando que a complexidade da matéria não se adequa ao rito exigido nos Juizados Especiais, conforme o art. 3º da lei nº 9.099/95.Desta feita, à luz do exposto, JULGO EXTINTO o presente feito sem resolução do mérito, com fundamento no art. 51, II, da lei 9.099/95.[...]

15.260. DECISÃO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

Processo nº 0000093-14.2009.8.18.0052

Classe: Oposição

Requerente: NAOR TRINDADE FOLHA

Advogado(s): HIKOL HOLEMBERG ARAÚJO CHAGAS DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 5236), JOSE NORBERTO LOPES CAMPELO (OAB/PIAÚI Nº 2594), RANIEL BARBOSA NUNES(OAB/PIAÚI Nº 5938)

Requerido: MOACYR RIBEIRO JUNIOR

Advogado(s):

Ante o exposto:

1) Deixo de receber os embargos de declaração opostos por NAORTRINDADE FOLHA (fls. 1233/1240), por falta de pressuposto intrínseco de admissibilidade recursal (legitimidade), com fundamento no art. 996 do CPC; **2)** não restando configurado qualquer tipo de omissão, contradição, obscuridade ou erro material na decisão embargada, e, verificando-se que seus fundamentos são condizentes com a sua conclusão, conheço o recurso de IVARDALL AGLIO, negando-lhe provimento. Advirto o embargante das penas previstas no art. 1026, §2º, do CPC, que prevê multa de até 2% do valor atualizado da causa em caso de embargos de declaração protelatórios. **3)** em razão da ausência de suspensividade de eventual recurso de apelação, com fulcro no art. 1.012, §1º, V, do CPC, determino o imediato cumprimento do capítulo da sentença que concedeu tutela provisória de urgência, para reintegrar os requerentes na posse do imóvel em debate. Expeça-se mandado de reintegração de posse, que deverá ser cumprido pelo Oficial de Justiça do juízo, que poderá solicitar auxílio policial em caso de resistência, com as cautelas de praxe. Cumpra-se. **4)** determino a imediata remessa dos autos do processo nº.0000093-14.2009.8.18.0052 (oposição) ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para julgamento do recurso de apelação interposto.

15.261. DESPACHO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

Processo nº 0000068-33.2014.8.18.0114

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ROBERTO NOGUEIRA SOARES

Advogado(s):

Remetam-se os autos à Defensoria Pública, com a urgência que a hipótese requer.

GILBUÉS, 8 de abril de 2018

MARKUS CALADO SCHULTZ

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de GILBUÉS

15.262. DESPACHO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

Processo nº 0000015-94.2005.8.18.0105

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: WESLEY PEREIRA COSTA, FERNANDO ALMEIDA DE LIMA

Advogado(s):

Remetam-se os autos à Defensoria Pública, com a urgência que a hipótese requer.

GILBUÉS, 8 de abril de 2018

MARKUS CALADO SCHULTZ

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de GILBUÉS

15.263. DESPACHO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

Processo nº 0000003-36.1991.8.18.0052

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PÚBLICO CO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: SANDOVAL MISSIAS DA SILVA

Advogado(s):

Remetam-se os autos à Defensoria Pública, com a urgência que a hipótese requer.

GILBUÉS, 8 de abril de 2018

MARKUS CALADO SCHULTZ

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de GILBUÉS

15.264. DESPACHO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

Processo nº 0000122-67.2012.8.18.0114

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ERNANI DE PAIVA MAIA

Advogado(s):

Remetam-se os autos à Defensoria Pública, com a urgência que a hipótese requer.

GILBUÉS, 8 de abril de 2018

MARKUS CALADO SCHULTZ

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de GILBUÉS

15.265. DESPACHO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

Processo nº 0000013-97.2005.8.18.0114

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ANTONIO NUNES DE CARVALHO

Advogado(s):

Nos termos da decisão de fl. 31, verso, este juízo reconheceu a aplicação do comando extraído do art. 366 do Código de Processo Penal e determinou a suspensão da marcha processual e do respectivo prazo prescricional. Esgotado o prazo de suspensão (art. 14, caput, da Lei 10.826/03 c/c art. 109, IV, do Código Penal), diga o Ministério Público.

GILBUÉS, 8 de abril de 2018

MARKUS CALADO SCHULTZ

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de GILBUÉS

15.266. DESPACHO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

Processo nº 0000007-68.1994.8.18.0052

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: WANDERLEY BARBOSA CORREIA

Advogado(s):

Este juízo determinou a suspensão do processo e do respectivo prazo prescricional à fl. 30, nos termos do art. 366 do Código de Processo Penal. Assim, retifique-se o status do processo no sistema informatizado (ThemisWeb), para nele constar a suspensão da marcha processual.

GILBUÉS, 8 de abril de 2018

MARKUS CALADO SCHULTZ

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de GILBUÉS

15.267. DESPACHO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

Processo nº 0000058-28.2010.8.18.0114

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: FRUTUOSO MARINHO CORADO

Advogado(s):

Remetam-se os autos à Defensoria Pública, com a urgência que a hipótese requer.

GILBUÉS, 8 de abril de 2018

MARKUS CALADO SCHULTZ

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de GILBUÉS

15.268. DESPACHO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

Processo nº 0000043-61.2004.8.18.0052

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: ARNALDO GOMES DO NASCIMENTO

Advogado(s):

Remetam-se os autos à Defensoria Pública, conforme determinação judicial de fl. 45 ainda não

cumprida pela secretaria do juízo, com a urgência que a hipótese requer.

GILBUÉS, 8 de abril de 2018

MARKUS CALADO SCHULTZ

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de GILBUÉS

15.269. DESPACHO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

Processo nº 0000008-68.2006.8.18.0105

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ESDRAS AVELINO FILHO

Advogado(s):

Cumpra-se o disposto na manifestação ministerial de fl. 317, com a urgência que a hipótese requer.

GILBUÉS, 8 de abril de 2018

MARKUS CALADO SCHULTZ

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de GILBUÉS

15.270. DESPACHO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

Processo nº 0000055-41.2005.8.18.0052

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PÚBLICO CO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: RIVALDO RIBEIRO DOS REIS

Advogado(s):

Defiro o pedido de fl. 50, para determinar à secretaria a expedição de ofícios de praxe (TRE, concessionárias de serviços públicos, INSS, Ministério do Trabalho), a fim de localizar o paradeiro do acusado.

Em tempo, este juízo determinou a suspensão do processo e do respectivo prazo prescricional à fl. 47, nos termos do art. 366 do Código de Processo Penal. Assim, retifique-se o status do processo no sistema informatizado (ThemisWeb), para nele constar a suspensão da marcha processual.

GILBUÉS, 8 de abril de 2018

MARKUS CALADO SCHULTZ

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de GILBUÉS

15.271. DESPACHO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

Processo nº 0000100-98.2012.8.18.0052

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: LINDOMAR DA SILVA

Advogado(s):

Remetam-se os autos à Defensoria Pública, com a urgência que a hipótese requer.

GILBUÉS, 8 de abril de 2018

MARKUS CALADO SCHULTZ

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de GILBUÉS

15.272. DESPACHO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

Processo nº 0000016-86.2004.8.18.0114

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: DANILO DE SOUSA NERY

Advogado(s):

Remetam-se os autos à Defensoria Pública, com a urgência que a hipótese requer.

GILBUÉS, 8 de abril de 2018

MARKUS CALADO SCHULTZ

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de GILBUÉS

15.273. DESPACHO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

Processo nº 0000034-34.2009.8.18.0114

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: DILSOMAR DOS REIS BARBOSA

Advogado(s): ANA LUISA POLESSO DALLA BARBA(OAB/PIAUÍ Nº 5178)

À secretaria, a fim de certificar o cumprimento do disposto à fl. 72.

GILBUÉS, 8 de abril de 2018

MARKUS CALADO SCHULTZ

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de GILBUÉS

15.274. AVISO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

Processo nº 0000140-76.2016.8.18.0105

Classe: Procedimento Comum

Autor: GERCINA NUNES

Advogado(s): CRISTINEY DA SILVA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 13889)

Réu: BANCO INTERMEDIUM S.A

Advogado(s):

O Bel. Moises Fernandes de Assunção Secretário da vara única da comarca de Gibués-PI, de ordem do Dr. Markus Calado Schultz M.M. Juiz de Direito desta comarca, intima o Advogado CRISTINEY DA SILVA SANTOS (OAB/PIAUI Nº 13889), para comparecer à audiência de conciliação designada para o dia 08 de maio de 2018 às 10:45 horas, nos autos do processo, em epígrafe a ser realizada na sala das audiências do fórum desta comarca, situado à Rua Anísio de Abreu, nº 711, Centro, nesta cidade. Eu, IZAILDE NETA DA SILVA, cedida pela prefeitura o digitei. Gilbués PI, 09 de abril de 2018.

15.275. DESPACHO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

Processo nº 0000271-56.2013.8.18.0105

Classe: Procedimento Comum

Autor: DOMINGOS VOGADO DIAS

Advogado(s): MILTON CARVALHO DE ARAGÃO DUARTE (OAB/PIAUI Nº 5785)

Réu: BANCO BMG S.A

Advogado(s):

Audiência redesignada para o dia 16 de Maio de 2018, às 8:00 horas no Fórum local da Comarca de Gilbués.

15.276. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE GILBUÉS

PROCESSO Nº: 0800008-77.2018.8.18.0052

CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

AUTOR: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO(s): SERGIO SCHULZE - OAB SC7629

RÉU: REGINA ANSELMO DANTAS LUSTOSA

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

461 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> AUSÊNCIA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO:
EXTINTO O PROCESSO POR AUSÊNCIA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO

15.277. DECISÃO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE GILBUÉS

PROCESSO Nº: 0800015-69.2018.8.18.0052

CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

AUTOR: BANCO HONDA S/A.

ADVOGADO(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO - OAB PI3454

RÉU: MARIA SALVADORA LIMA DA SILVA

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:

CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

15.278. DECISÃO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE GILBUÉS

PROCESSO Nº: 0800046-89.2018.8.18.0052

CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

AUTOR: A.C.N.H.L

ADVOGADO(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - OAB SP192649

RÉU: M.L.L.S

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:

CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

15.279. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE GILBUÉS

PROCESSO Nº: 0800049-44.2018.8.18.0052

CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

DEPRECANTE: J.D.V.Ú.C.A

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

DEPRECADO: J.D.D.D.C.D.G

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.280. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE GILBUÉS

PROCESSO Nº: 0800049-44.2018.8.18.0052

CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

DEPRECANTE: J.D.V.Ú.C.A

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

DEPRECADO: J.D.D.D.C.D.G

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.281. DECISÃO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE GILBUÉS

PROCESSO Nº: 0800054-66.2018.8.18.0052

CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

AUTOR: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO(s): CARLO ANDRÉ DE MELLO QUEIROZ - OAB AL6047

RÉU: SANDRA CRISTINA MARTINS PAIVA

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

15.282. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE GILBUÉS

PROCESSO Nº: 0800050-29.2018.8.18.0052
CLASSE: INTERDIÇÃO
REQUERENTE: MARIA AUREA DIAS ALVES DA SILVA
ADVOGADO(s): ROBERTO FONTOURA ACOSTA - OAB PI7182
REQUERIDO: TATIANA DIAS DA SILVA XAVIER
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.283. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE GILBUÉS

PROCESSO Nº: 0800053-81.2018.8.18.0052
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: JOSE DE VERA CRUZ AMARO DA SILVA
ADVOGADO(s): GABRIELLA NUNES VIANA - OAB PI6695
RÉU: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.284. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE GILBUÉS

PROCESSO Nº: 0800013-36.2017.8.18.0052
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: JOSE AUGUSTO BORGES DO REGO
ADVOGADO(s): CRISTINEY DA SILVA SANTOS - OAB PI13889
RÉU: BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO(s): BANCO DO BRASIL S.A
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.285. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE GILBUÉS

PROCESSO Nº: 0800070-20.2018.8.18.0052
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: CELIANE NUNES LOPES
ADVOGADO(s): BRUNO DA SILVA DIAS SOARES - OAB PI13770
RÉU: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.286. DECISÃO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE GILBUÉS

PROCESSO Nº: 0800082-34.2018.8.18.0052
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
AUTOR: M.P.E.P.-.P.J.G
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
RÉU: N.C.S
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

15.287. DECISÃO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE GILBUÉS

PROCESSO Nº: 0800056-36.2018.8.18.0052
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO GURGUEIA
ADVOGADO(s): LUANNA GOMES PORTELA - OAB PI10959
RÉU: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
332 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

15.288. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE GILBUÉS

PROCESSO Nº: 0800033-90.2018.8.18.0052
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
AUTOR: VANDERLEY MARTINS SOARES
ADVOGADO(s): DANILLA RIBEIRO VOGADO - OAB PI12167
RÉU: CONSTRUTORA SUCESSO SA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.289. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)

Processo nº 0000402-22.2015.8.18.0053

Classe: Cautelar Inominada

Requerente: ANDREZA SILVA OLIVEIRA

Advogado(s): THALLES AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA(OAB/PIAÚI Nº 5945)

Requerido: ADRIANO ALVES DA SILVA, MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA, BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s):

DESPACHO: Intimo a Vossa Senhoria da contestação de fls.170/178.GUADALUPE, 06 de abril de 2018.

15.290. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)

Processo nº 0000573-78.2012.8.18.0054

Classe: Interdição

Interditante: JOSÉ NETO LOPES DOS SANTOS

Advogado(s): FILIPE DE OLIVEIRA RUFINO BORGES(OAB/PIAÚI Nº 6912/09)

Interditando: MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO BORGES

Advogado(s):

SENTENÇA: Assim sendo, com fulcro no art. 485, VI, § c/c o art. 354, do NCPC, declaro extinto o presente feito, sem julgamento de mérito, e determino a sua baixa, arquivando-se.

15.291. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)

Processo nº 0000429-65.2016.8.18.0054

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: MARIA LUISA DE ALMONDES SILVA

Advogado(s): JOAO LUCAS LIMA VERDE NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 6216)

Réu: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

Advogado(s):

DESPACHO: Verifico a existência de 01 (um) erro materiais na sentença prolatada às fls. 31.

O erro está na alteração do nome da autora que determina que a autora volte a usar o nome de solteira, pois lá consta o nome MARIA LUISA ALMONDES, devendo constar o nome MARIA LUISA COSTA DE ALMONDES.

O art. 494, I do Código de Processo Civil prescreve que o erro material pode ser objeto de correção a requerimento ou de ofício pelo Juiz em qualquer fase do processo.

Diante disso, com fulcro no art. 494, I do CPC e observando a efetiva prestação jurisdicional, determino que seja retificado o erro matrial supramencionado.

15.292. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)

Processo nº 0001230-40.2015.8.18.0078

Classe: Alvará Judicial

Requerente: DAYSE DE SOUSA PEREIRA

Advogado(s): JOAO LUCAS LIMA VERDE NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 6216)

Réu:

Advogado(s):

SENTENÇA: Isto posto, por tudo mais que dos autos consta e preceitos atinentes à espécie, REJEITO OS PEDIDOS DO AUTOR e declaro extinto o processo com resolução de mérito, fazendo-o com base no art. 487, I, c/c art. 131, ambos do Código de Processo Civil.

15.293. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)

Processo nº 0000176-19.2014.8.18.0096

Classe: Interdição

Interditante: ZEOZETE MARIA DOS SANTOS SOUSA

Advogado(s): LUCAS CORTEZ RUFINO NETO(OAB/PIAÚI Nº 7580)

Interditando: ELIZABETE DE SOUSA SANTOS

Advogado(s):

SENTENÇA: ... Julgo Procedente o pedido inicial...

15.294. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

1ª Publicação

Processo nº: 0000214-60.2014.8.18.0054

Classe: Interdição

Interditante: MARIA DA GLÓRIA SOARES DE SOUSA

Advogado(s): FILIPE DE OLIVEIRA RUFINO BORGES(OAB/PIAÚI Nº 6912/09)

Interditando: JOSÉ WELLINTON SOARES DE SOUSA

Advogado(s):

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O (A) Dr (a). EXPEDITO COSTA JÚNIOR, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de INHUMA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **J. W. S. S., Brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em RUA ANTONIO DE DEUS, 625, CENTRO, INHUMA - Piauí** nos autos do Processo nº 0000214-60.2014.8.18.0054 em trâmite pela Vara Única da Comarca de INHUMA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador M. G. S. S, Brasileira, residente e domiciliado(a) em RUA ANTONIO DE DEUS, 625, CENTRO, INHUMA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume. Eu, _____ REGINALDO DE PAULA LEAL ARAÚJO, Cedido Prefeitura, digitei e subscrevo. INHUMA, 9 de abril de 2018. **EXPEDITO COSTA**



JÚNIOR Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da INHUMA.

15.295. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

1ª Publicação

Processo nº: 0000058-09.2015.8.18.0096

Classe: Interdição

Interditante: SEBASTIÃO DIAS PEREIRA

Advogado(s): CARLAYD CORTEZ SILVA(OAB/PIAÚI Nº 3449/01)

Interditando: JOSE FRANCISCO DIAS DA SILVA

Advogado(s):

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O (A) Dr (a). EXPEDITO COSTA JÚNIOR, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de INHUMA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **J. F. D. S, Brasileiro(a), Solteiro(a), filho(a) de R. M. S e S. D. P, residente e domiciliado(a) em RUA SAO LUIS, Nº 315, CENTRO, IPIRANGA DO PIAUÍ - Piauí** nos autos do Processo nº 0000058-09.2015.8.18.0096 em trâmite pela Vara Única da Comarca de INHUMA, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador S. D. P, Brasileiro(a), Casado(a), residente e domiciliado(a) em RUA SAO LUIS, Nº 315, CENTRO, IPIRANGA DO PIAUÍ - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume. Eu, _____ REGINALDO DE PAULA LEAL ARAÚJO, Cedido Prefeitura, digitei e subscrevo. INHUMA, 9 de abril de 2018. **EXPEDITO COSTA JÚNIOR** Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da INHUMA.

15.296. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)

Processo nº 0000058-09.2015.8.18.0096

Classe: Interdição

Interditante: SEBASTIÃO DIAS PEREIRA

Advogado(s): CARLAYD CORTEZ SILVA(OAB/PIAÚI Nº 3449/01)

Interditando: JOSE FRANCISCO DIAS DA SILVA

Advogado(s):

SENTENÇA: ... Julgo Procedente o pedido inicial...

15.297. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

1ª Publicação

Processo nº: 0000176-19.2014.8.18.0096

Classe: Interdição

Interditante: ZEOZETE MARIA DOS SANTOS SOUSA

Advogado(s): LUCAS CORTEZ RUFINO NETO(OAB/PIAÚI Nº 7580)

Interditando: ELIZABETE DE SOUSA SANTOS

Advogado(s):

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O (A) Dr (a). EXPEDITO COSTA JÚNIOR, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de INHUMA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **E. S. S. Brasileiro(a), Solteiro(a), filho(a) de M. J. S. e A. S. S, residente e domiciliado(a) em RUA MANOEL RIBEIRO, Nº 802, CENTRO, IPIRANGA DO PIAUÍ - Piauí** nos autos do Processo nº 0000176-19.2014.8.18.0096 em trâmite pela Vara Única da Comarca de INHUMA, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador Z. M. DOS S. S, Brasileira, Casado(a), residente e domiciliada em RUA MONSENHOR LOPES,29, CENTRO, IPIRANGA DO PIAUÍ - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume. Eu, _____ REGINALDO DE PAULA LEAL ARAÚJO, Cedido Prefeitura, digitei e subscrevo. INHUMA, 9 de abril de 2018. **EXPEDITO COSTA JÚNIOR** Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da INHUMA.

15.298. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)

Processo nº 0000211-76.2014.8.18.0096

Classe: Guarda

Requerente: VANDERLY RIBEIRO DE SOUSA CARVALHO

Advogado(s): YURI MAGALHAES FREIRE(OAB/PIAÚI Nº 5918), THIAGO TENÓRIO RUFINO RÊGO(OAB/PIAÚI Nº 6388)

Requerido: VANESSA RIBEIRO DE SOUSA

Advogado(s):

SENTENÇA: Assim sendo, com fulcro no art. 485, VIII, § c/c o art. 354, do NCPC, declaro extinto o presente feito, sem julgamento de mérito, e determino a sua baixa, arquivando-a.

15.299. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)

Processo nº 0000295-14.2013.8.18.0096

Classe: Alvará Judicial - Lei 6858/80

Autor: MARIA DO SOCORRO RUFINO DE LIMA

Advogado(s): CARLAYD CORTEZ SILVA(OAB/PIAÚI Nº 3449)

Réu: FRANCISCO FÉLIX DE LIMA

Advogado(s):

SENTENÇA: Assim sendo, com fulcro no art. 485, VIII, § c/c o art. 354, do NCPC, declaro extinto o presente feito, sem julgamento de mérito, e determino a sua baixa, arquivando-se.

15.300. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA



AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)

Processo nº 0000288-80.2015.8.18.0054

Classe: Interdição

Interditante: MARIA DA CRUZ GONÇALVES LEAL

Advogado(s): ADRIANO SILVA BORGES(OAB/PIAÚI Nº 9504)

Interditando: GILMA GONÇALVES LEAL

Advogado(s):

SENTENÇA: Assim sendo, com fulcro no art. 485, IX, § c/c o art. 354, do NCPC, declaro extinto o presente feito, sem julgamento de mérito, e determino a sua baixa, arquivando-se.

15.301. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)

Processo nº 0000030-12.2013.8.18.0096

Classe: Interdição

Interditante: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

Advogado(s): LUCAS CORTEZ RUFINO NETO(OAB/PIAÚI Nº 7580)

Interditando: JOÃO FRANCISCO DA SILVA

Advogado(s):

SENTENÇA: Assim sendo, com fulcro nos arts. 485, III, c/c o art. 354 do CPC, declaro extinto o presente feito, sem julgamento de mérito.

15.302. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE INHUMA

Processo nº 0000127-07.2016.8.18.0096

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA CONCEICAO DA CRUZ

Advogado(s): DANIEL BORGES RAMOS(OAB/PIAÚI Nº 12017)

Réu: BANCO VOTORANTIM S/A

Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9499)

Certifico para todos os efeitos legais que, a audiência designada para o dia 10 de Abril de 2018, não será realizada tendo em vista que o Juiz da Comarca teve que se ausentar em razão do teor do Atestado Médico juntado aos autos.

15.303. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE INHUMA

Processo nº 0000142-78.2013.8.18.0096

Classe: Procedimento Comum

Autor: CLESIANA DE CARVALHO ALVES GOMES

Advogado(s): JOAQUIM RONALDO DA SILVA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 8509)

Réu: RAIMUNDO JESUS DOS SANTOS, HENRIQUE STEFANI E CIA LTDA, WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

Advogado(s): ANA PRISCILA DE SOUSA ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 14956), CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB/PIAÚI Nº 5725-A)

Certifico para todos os efeitos legais que, a audiência designada para o dia 10 de Abril de 2018, não será realizada tendo em vista que o Juiz da Comarca teve que se ausentar em razão do teor do Atestado Médico juntado aos autos.

15.304. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE INHUMA

Processo nº 0000049-13.2016.8.18.0096

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA LUIZA DE SOUSA ARAÚJO

Advogado(s): CARLAYD CORTEZ SILVA(OAB/PIAÚI Nº 3449)

Réu: EMPRESA DE TELEFONIA OI S/A

Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 2209)

Certifico para todos os efeitos legais que, a audiência designada para o dia 10 de Abril de 2018, não será realizada tendo em vista que o Juiz da Comarca teve que se ausentar em razão do teor do Atestado Médico juntado aos autos.

15.305. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

Processo nº 0000156-91.2015.8.18.0096

Classe: Procedimento Sumário

Autor: SILVIO DA CONCEIÇÃO FARIAS

Advogado(s): JOSÉ URTIGA DE SÁ JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 2677)

Réu: SERGIO CAMARGO PERRONE

Advogado(s): ROVÂNIA BRAIA SPÓSITO(OAB/SÃO PAULO Nº 176087)

Certifico para todos os efeitos legais que, a audiência designada para o dia 10 de Abril de 2018, não será realizada tendo em vista que o Juiz da Comarca teve que se ausentar em razão do teor do Atestado Médico juntado aos autos.

15.306. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)

Processo nº 0000138-38.2011.8.18.0055

Classe: Ação Civil Pública

Requerente: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAÚI

Advogado(s):

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINOPOLIS/PI., RAIMUNDO NONATO DE ANDRADE MAIA, D.R. SERVIÇOS - DANÚSIA ARAÚJO RODRIGUES FILHA, DANÚSIA ARAÚJO RODRIGUES FILHA, RAIMUNDO RODRIGUES ARAÚJO

Advogado(s): ARMANDO FERRAZ NUNES(OAB/PIAÚI Nº 14), ARMANDO FERRAZ NUNES(OAB/PIAÚI Nº 1477), JACYLENNE COELHO BEZERRA(OAB/PIAÚI Nº 5464), CLAUDI PINHEIRO DE ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 264), MARLOS DOS SANTOS SILVA(OAB/PIAÚI Nº 6158), DANIEL BRUNO FORMIGA DA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 7073), MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE ARAUJO(OAB/MARANHÃO Nº 3030)

DESPACHO: De ordem do Dr. FABRÍCIO PAULO CISNE DE NOVAES ? MM. Juiz de Direito respondendo pela Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA a advogada: JENIFER RAMOS DOURADO, OAB/PI 4144, para no prazo de 05 dias apresentar as alegações finais de seu constituinte Raimundo Nonato de Andrade Maia. Eu, Francisca das Chagas C. Costa, Analista Judicial

15.307. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0001484-45.2016.8.18.0056

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: LEONILIA ALVES NOGUEIRA

Advogado(s): ADELSON JUNIOR TUMAZ DE SOUZA(OAB/PIAUI Nº 9366), JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAUI Nº 3101)

Réu: BANCO ITAU BMG S.A

Advogado(s):

INTIMA os advogados, Dr. JONATAS BARRETO NETO ? OAB/PI Nº 3101 e DR. ADELSON JUNIOR DE SOUSA ? OAB/PI Nº 9.366, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, REDESIGNADA PARA O DIA 28 DE JUNHO DE 2018, ÀS 15:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos seis dias do mês de abril de dois mil e dezoito. Eu, aa,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

15.308. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0001485-30.2016.8.18.0056

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: LEONILIA ALVES NOGUEIRA

Advogado(s): ADELSON JUNIOR TUMAZ DE SOUZA(OAB/PIAUI Nº 9366), JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAUI Nº 3101)

Réu: BANCO PANAMERICANO S.A

Advogado(s):

INTIMA os advogados, Dr. JONATAS BARRETO NETO ? OAB/PI Nº 3101 e DR. ADELSON JUNIOR DE SOUSA ? OAB/PI Nº 9.366, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, REDESIGNADA PARA O DIA 28 DE JUNHO DE 2018, ÀS 15:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos seis dias do mês de abril de dois mil e dezoito. Eu, aa,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

15.309. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0001486-15.2016.8.18.0056

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: LEONILIA ALVES NOGUEIRA

Advogado(s): ADELSON JUNIOR TUMAZ DE SOUZA(OAB/PIAUI Nº 9366), JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAUI Nº 3101)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s):

INTIMA os advogados, Dr. JONATAS BARRETO NETO ? OAB/PI Nº 3101 e DR. ADELSON JUNIOR DE SOUSA ? OAB/PI Nº 9.366, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, REDESIGNADA PARA O DIA 28 DE JUNHO DE 2018, ÀS 15:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos seis dias do mês de abril de dois mil e dezoito. Eu, aa,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

15.310. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000033-48.2017.8.18.0056

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: ANÍSIA VIEIRA DA MATA

Advogado(s): ERONILDO PEREIRA DA SILVA (OAB/PIAUI Nº 11894)

Réu: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s):

INTIMA o advogado, Dr. ERONILDO PEREIRA DA SILVA ? OAB/PI Nº 11894, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, REDESIGNADA PARA O DIA 28 DE JUNHO DE 2018, ÀS 14:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos seis dias do mês de abril de dois mil e dezoito. Eu, aa,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

15.311. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000034-33.2017.8.18.0056

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: ANÍSIA VIEIRA DA MATA

Advogado(s): ERONILDO PEREIRA DA SILVA (OAB/PIAUI Nº 11894)

Réu: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s):

INTIMA o advogado, Dr. ERONILDO PEREIRA DA SILVA ? OAB/PI Nº 11894, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, REDESIGNADA PARA O DIA 28 DE JUNHO DE 2018, ÀS 14:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos seis dias do mês de abril de dois mil e dezoito. Eu, aa,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

15.312. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000028-26.2017.8.18.0056

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: ANÍSIA VIEIRA DA MATA

Advogado(s): ERONILDO PEREIRA DA SILVA (OAB/PIAUI Nº 11894)

Réu: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s):

INTIMA o advogado, Dr. ERONILDO PEREIRA DA SILVA ? OAB/PI Nº 11894, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, REDESIGNADA PARA O DIA 28 DE JUNHO DE 2018, ÀS 14:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos seis dias do mês de abril de dois mil e dezoito. Eu, aa,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

15.313. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000029-11.2017.8.18.0056



Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: ANÍSIA VIEIRA DA MATA

Advogado(s): ERONILDO PEREIRA DA SILVA (OAB/PIAUI Nº 11894)

Réu: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s):

INTIMA o advogado, Dr. ERONILDO PEREIRA DA SILVA ? OAB/PI Nº 11894, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, REDESIGNADA PARA O DIA 28 DE JUNHO DE 2018, ÀS 14:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos seis dias do mês de abril de dois mil e dezoito. Eu, aa,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

15.314. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000030-93.2017.8.18.0056

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: ANÍSIA VIEIRA DA MATA

Advogado(s): ERONILDO PEREIRA DA SILVA (OAB/PIAUI Nº 11894)

Réu: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s):

INTIMA o advogado, Dr. ERONILDO PEREIRA DA SILVA ? OAB/PI Nº 11894, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, REDESIGNADA PARA O DIA 28 DE JUNHO DE 2018, ÀS 14:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos seis dias do mês de abril de dois mil e dezoito. Eu, aa,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

15.315. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000032-63.2017.8.18.0056

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: ANÍSIA VIEIRA DA MATA

Advogado(s): ERONILDO PEREIRA DA SILVA (OAB/PIAUI Nº 11894)

Réu: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s):

INTIMA o advogado, Dr. ERONILDO PEREIRA DA SILVA ? OAB/PI Nº 11894, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, REDESIGNADA PARA O DIA 28 DE JUNHO DE 2018, ÀS 14:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos seis dias do mês de abril de dois mil e dezoito. Eu, aa,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

15.316. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000035-18.2017.8.18.0056

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: ANÍSIA VIEIRA DA MATA

Advogado(s): ERONILDO PEREIRA DA SILVA (OAB/PIAUI Nº 11894)

Réu: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s):

INTIMA o advogado, Dr. ERONILDO PEREIRA DA SILVA ? OAB/PI Nº 11894, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, REDESIGNADA PARA O DIA 28 DE JUNHO DE 2018, ÀS 14:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos seis dias do mês de abril de dois mil e dezoito. Eu, aa,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

15.317. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000031-78.2017.8.18.0056

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: ANÍSIA VIEIRA DA MATA

Advogado(s): ERONILDO PEREIRA DA SILVA (OAB/PIAUI Nº 11894)

Réu: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s):

INTIMA o advogado, Dr. ERONILDO PEREIRA DA SILVA ? OAB/PI Nº 11894, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, REDESIGNADA PARA O DIA 28 DE JUNHO DE 2018, ÀS 14:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos seis dias do mês de abril de dois mil e dezoito. Eu, aa,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

15.318. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000593-24.2016.8.18.0056

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: LUDGERO RODRIGUES DE MIRANDA

Advogado(s): VANESSA SIQUEIRA DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 13739)

INTIMA a advogada, Dra. VANESSA SIQUEIRA DE SOUSA - OAB/PI Nº 13.739, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, INTEROGATÓRIO E JULGAMENTO, REDESIGNADA PARA O DIA 07 DE JUNHO DE 2018, ÀS 14:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos seis dias do mês de abril de dois mil e dezoito. Eu, aa,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

15.319. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0001429-94.2016.8.18.0056

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA DE ITAUEIRA, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS LIRA MILITÃO, RONALDO DOS SANTOS MILITÃO

Advogado(s): LINIKER AMARANTE FEITOSA(OAB/PIAÚÍ Nº 10041), LUANA AMARANTE FEITOSA(OAB/PIAÚÍ Nº 14425)

INTIMA o advogado, Dr. LÍNIKER AMARANTE FEITOSA - OAB/PI Nº 10.041, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, INTEROGATÓRIO E JULGAMENTO, REDESIGNADA PARA O DIA 10 DE MAIO DE 2018, ÀS 14:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos seis dias do mês de abril de dois mil e dezoito. Eu, aa,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

15.320. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000737-95.2016.8.18.0056

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA

Advogado(s): ONESINO VAGNER AMORIM ANDRADE(OAB/PIAÚÍ Nº 15304)

INTIMA o advogado, Dr. ONESINO VAGNER AMORIM ANDRADE - OAB/PI Nº 15.304, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, INTEROGATÓRIO E JULGAMENTO, REDESIGNADA PARA O DIA 10 DE MAIO DE 2018, ÀS 15:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos seis dias do mês de abril de dois mil e dezoito. Eu, aa,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

15.321. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000909-37.2016.8.18.0056

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: GILBERTO FERREIRA LIMA JUNIOR

Advogado(s): LUIZ EDUARDO FEITOSA BORGES(OAB/PIAÚÍ Nº 8184)

INTIMA o advogado, LUIZ EDUARDO FEITOSA BORGES, OAB/PI Nº 8.184 para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, INTEROGATÓRIO E JULGAMENTO, REDESIGNADA PARA O DIA 10 DE MAIO DE 2018, ÀS 16:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos seis dias do mês de abril de dois mil e dezoito. Eu, aa,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

15.322. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000713-04.2015.8.18.0056

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Indiciado: CLAUDIO TOMAZ AMORIM SILVA

Advogado(s): DANILLO MARTINS DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 10594), ERONILDO PEREIRA DA SILVA (OAB/PIAÚÍ Nº 11894), PABLO ENRIQUE ALMEIDA ALVES(OAB/PIAÚÍ Nº 8300)

INTIMA o advogado, Dr. ERONILDO PEREIRA DA SILVA - OAB/PI Nº 11894 para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, INTEROGATÓRIO E JULGAMENTO, REDESIGNADA PARA O DIA 10 DE MAIO DE 2018, ÀS 17:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito. Eu, aa,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

15.323. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)

Processo nº 0000303-45.2012.8.18.0057

Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCINEIDE COUTINHO DA SILVA, MARIA NEUMA FLORENTINO COSTA, VERONILDA TELES DIAS, LUCINEIDE FRANCISCA DE CARVALHO REIS, MARIA ZAURENY DE OLIVEIRA EVANGELISTA

Advogado(s): HERVAL RIBEIRO (OAB/PI 4213/04)

Réu: MUNICÍPIO DE MASSAPE DO PIAUI-PI

Advogado(s):

DESPACHO: Certifique-se a tempestividade da subscrição da contestação. Na sequência, intimem-se os requerentes para se manifestarem da contestação e documentos. JAICÓS, 11 de julho de 2017. FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de JAICÓS. Eu, Thiago Lima Cavalcante, Analista Judicial, digitei e conferi o presente Aviso. Jaicós, 09 de abril de 2018.

15.324. EDITAL - VARA ÚNICA DE JERUMENHA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JERUMENHA)

Processo nº 0000615-76.2016.8.18.0058

Classe: Procedimento Comum

Autor: CLAUDIANA ALVES DE FRANÇA

Advogado(s): MAX WESLEN VELOSO DE MORAIS PIRES(OAB/PIAÚÍ Nº 8794), RICHEL SOUSA E SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 9898)

Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s):

DESPACHO: INTIMA, para apresentarem quesitos para fins de perícia médica.

15.325. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JERUMENHA

PROCESSO Nº: 0800021-58.2018.8.18.0058

CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

AUTOR: T.P.S

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.326. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE JOAQUIM PIRES
Av. Jurandir Pires, JOAQUIM PIRES-PI
PROCESSO Nº 0000116-35.2017.8.18.0098

CLASSE: Monitória

Autor: ANTÔNIO LINDOMAR DE SAMPAIO PORTELA

Advogado: Dr. MARIO COELHO FILHO, OAB-PI 3300

Réu: SUMÁRIO FERREIRA DE CARVALHO

Oficial de Justiça:

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O ERMANO CHAVES PORTELA MARTINS, Juiz de Direito da Comarca de JOAQUIM PIRES, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc. INTIMA, pelo presente edital, a parte autora através de seu patrono Dr. MARIO COELHO FILHO, OAB-PI 3300, a comparecer, à audiência de Conciliação do Proc. nº 0000116-35.2017.8.18.0098, designada para o dia 20 de Abril de 2018, às 08:20 horas, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de JOAQUIM PIRES, Estado do Piauí, aos 9 de abril de 2018 (09/04/2018). Eu, RICARDO RODRIGUES GOMES, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, VERBÊNIA FERREIRA PAIVA MELO, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

ERMANO CHAVES PORTELA MARTINS

Juiz de Direito da Comarca de JOAQUIM PIRES

15.327. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)

Processo nº 0000508-90.2014.8.18.0029

Classe: Alvará Judicial - Lei 6858/80

Autor: RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA LIRA

Advogado(s): FELIPE MONTEIRO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 8346)

Réu:

Advogado(s):

SENTENÇA:

Ante o exposto, de acordo com o disposto no art. 1º, da Lei n. 6.858/80, acolho o parecer do Ministério Público, em consequência JULGO PROCEDENTE o pedido formulado, para autorizar os requerentes RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA e MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA LIRA a procederem ao levantamento/saque das importâncias que se encontram depositadas junto a Caixa Econômica Federal, saldos residuais de FGTS, de titularidade de ANTÔNIO FRANCISCO ALVES DA CUNHA, CPF nº 047.052.713-78. Em consequência, RESOLVO O MÉRITO do pedido, nos termos do art. 487, inc. I, do Código de Processo Civil. Ante o caráter de jurisdição voluntária, certifique-se o trânsito em julgado, expeça-se a guia de levantamento e, oportunamente, arquivem-se os autos. Custas de Lei. P.R.I.

15.328. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)

Processo nº 0000141-32.2015.8.18.0029

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Réu: JORGE LUIS ALVES DE SOUSA, FRANCISCO WALISON MATOS DE OLIVEIRA

Advogado(s): EZEQUIEL MIRANDA DIAS(OAB/PIAÚI Nº 30-A)

DESPACHO: Intimem-se as partes, com a finalidade de informar sobre o retorno dos autos, bem como para que o acusado inicie o cumprimento da sentença proferida por este Magistrado e mantida pelo Tribunal de Justiça, já transitada em julgado conforme certidão de fl. 179 dos autos. Expedientes necessários. José de Freitas-PI, 05 de março de 2018. LIRTON NOGUEIRA SANTOS. Juiz de Direito da Comarca de José de Freitas-PI.

15.329. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

Processo nº 0000060-59.2010.8.18.0029

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: KATIANE DE JESUS SOUSA, FRANCISCO LUIS SANTOS SILVA

Advogado(s): ARMANDO CARVALHO BARBOSA(OAB/PIAÚI Nº 4686-B)

DISPOSITIVO (...) Destarte, acolho o parecer do Promotor de Justiça, e em consequência, declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE de KATIANE DE JESUS SOUSA, devidamente qualificada nos autos, o que faço com fulcro no art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95. Após o trânsito em julgado da presente decisão, seja dado baixa na distribuição e arquivados estes autos. P. R. I. Expedientes necessários. JOSÉ DE FREITAS, 6 de abril de 2018 Documento assinado eletronicamente por LIRTON NONGUEIRA SANTOS, Juiz(a), em 09/04/2018, às 07:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. LIRTON NOGUEIRA SANTOS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de JOSÉ DE FREITAS.

15.330. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

Processo nº 0000427-73.2016.8.18.0029

Classe: Auto de Prisão em Flagrante

Requerente: DELEGADO DO 17º DISTRITO POLICIAL DE JOSÉ DE FREITAS-PI

Advogado(s):

Requerido: ISAQUIEL DE ABREU SOUSA

Advogado(s): LUIZ EDUARDO DAS NEVES SILVA(OAB/PIAÚI Nº 12324)

DISPOSITIVO (...) Destarte, acolho o pedido do Promotor de Justiça, ao passo que declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado ISAQUIEL DE ABREU SOUSA, já qualificado nos autos, com fulcro no art. 107, inciso I do Código Penal c/c artigo 62 do Código de Processo Penal. P. R. I. Expedientes necessários. JOSÉ DE FREITAS, 6 de abril de 2018 LIRTON NOGUEIRA SANTOS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de JOSÉ DE FREITAS.

15.331. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS



Processo nº 0000089-65.2017.8.18.0029

Classe: Boletim de Ocorrência Circunstanciada

Requerente: DELEGADO DO 17º DISTRITO POLICIAL DE JOSÉ DE FREITAS-PI

Advogado(s):

Requerido: FRANCISCO WANDERSON DO NASCIMENTO REGO

Advogado(s):

DISPOSITIVO (...) Destarte, **HOMOLOGO**, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a remissão concedida pelo representante do Ministério Público ao adolescente FRANCISCO WANDERSON DO NASCIMENTO RÊGO, aplicando-lhe a medida de inclusão em programa de orientação junto ao CRAS deste Município, concernente em frequentar o referido programa uma vez na semana, pelo prazo de 06 (seis) meses, ex vi, artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Por fim, quanto ao pedido de restituição de bem constante às fls. 24/25, assevero que o mesmo não merece guarida, pois restou-se duvidosa a propriedade do veículo em questão, haja vista que os probantes juntados pela requerente dão conta da propriedade no ano de 2012, e, ainda intimada para apresentar documentação atualizada da motocicleta Honda Pop 100 apreendida, a mesma quedou-se inerte, conforme certidão de fl. 40 dos autos. Portanto, em consonância com parecer ministerial, INDEFIRO o pedido de restituição do bem, o que faço com supedâneo no artigo 120 do Código de Processo Penal. Transitada em julgado a presente decisão, voltem-me os autos conclusos, para designação de audiência comarcal. Sem custas. P. R. I. JOSÉ DE FREITAS, 6 de abril de 2018 LIRTON NOGUEIRA SANTOS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de JOSÉ DE FREITAS.

15.332. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

Processo nº 0000096-96.2013.8.18.0029

Classe: Adoção

Adotante: M. J. S. S., A. E. S.

Advogado(s): JARBAS RODRIGUES DE SANTANA(OAB/PIAUI Nº 5776)

Adotado: M. E. DOS S. F.

Advogado(s):

Recolha a Parte Autora as custas iniciais e finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVLivianeIDAS: Causas em geral: R\$ 205,80 Taxa Judiciária (1% do valor da ação, máximo R\$ 10.000,00): R\$ 6,78 Preparo dos autos Processo com até 50 folhas - Valor: R\$ 62,05. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26.14. TOTAL: Valor: R\$ 300,77.

15.333. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

Processo nº 0000598-98.2014.8.18.0029

Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional

Representante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Representado: MARCOS VINICIUS ALVES DE SOUSA

Advogado(s):

DIDPOSITIVO (...) Sem maiores delongas, considerando que o acusado ultrapassou a idade máxima para fins de aplicação da Lei 8.069/90, aliado ao fato de que a MSE anteriormente imposta com fins de ressocialização, demonstra-se desproporcional no presente momento, pois não se respeitaria os princípios, nem a necessidade pedagógica prevista no artigo 100 do ECA, acolho os argumentos do Ministério Público, ao passo que JULGO EXTINTA a presente ação, com fulcro no artigo 46, §1º da Lei 12.594/12 Lei que Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e artigo 2º, caput e § único do Estatuto da Criança e do Adolescente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transito em julgado, archive-se o presente feito com baixa. Expedientes necessários. JOSÉ DE FREITAS, 6 de abril de 2018 LIRTON NOGUEIRA SANTOS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de JOSÉ DE FREITAS.

15.334. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

Processo nº 0000001-32.2014.8.18.0029

Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional

Representante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Representado: MARCOS VINICIUS ALVES DE SOUSA, RONALDO LOPES DA SILVA

Advogado(s):

DIDPOSITIVO (...) Sem maiores delongas, considerando que a MSE de advertência em desfavor de Ronaldo Lopes da Silva, qualificado nos autos, foi devidamente cumprida, e que a MSE em desfavor de Marcos Vinícius Alves de Sousa, anteriormente imposta com fins de ressocialização, demonstra-se desproporcional no presente momento, pois não se respeitaria os princípios, nem a necessidade pedagógica prevista no artigo 100 do ECA, acolho os argumentos do Ministério Público, ao passo que JULGO EXTINTA a presente ação, com fulcro no artigo 46, §1º da Lei 12.594/12 Lei que Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e artigo 2º, caput e § único do Estatuto da Criança e do Adolescente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos com baixa. Expedientes necessários. JOSÉ DE FREITAS, 6 de abril de 2018 LIRTON NOGUEIRA SANTOS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de JOSÉ DE FREITAS.

15.335. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

Processo nº 0000019-05.2004.8.18.0029

Classe: Divórcio Litigioso

Suplicante: CONRADO SARAIVA DE SOUSA

Advogado(s):

Suplicado: MARIA DO SOCORRO GONÇALVES DE SOUSA

Advogado(s): NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER CAMPELO(OAB/PIAUI Nº 2953)

Recolha a Parte Ré as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R\$ 88,21. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26.14. TOTAL: Valor: R\$ 114,35. Valor devido pela Requerida: R\$ 57,17. "Custas processuais em partes iguais entre o requerente e a requerida, dispensada a cota parte do autor por ser o mesmo beneficiário da gratuidade da justiça".

15.336. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

Processo nº 0000128-38.2012.8.18.0029

Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional

Representante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Representado: RONALDO LOPES DA SILVA, MARCOS VINICIUS ALVES DE SOUSA

Advogado(s):

DISPOSITIVO (...) Sem maiores delongas, considerando que a MSE de internação em desfavor dos representados, imposta com fins de ressocialização, demonstra-se desproporcional no presente momento, pois não se respeitaria os princípios, nem a necessidade pedagógica prevista no artigo 100 do ECA, acolho os argumentos do Ministério Público, ao passo que JULGO EXTINTA a presente ação, com fulcro no artigo 46, §1º da Lei 12.594/12 Lei que Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e artigo 2ª, caput e § único do Estatuto da Criança e do Adolescente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos com baixa. Expedientes necessários. JOSÉ DE FREITAS, 6 de abril de 2018 LIRTON NOGUEIRA SANTOS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de JOSÉ DE FREITAS.

15.337. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

Processo nº 0000374-39.2009.8.18.0029

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Exonerante: J. M. DA S. F.

Advogado(s): VERONICA MENDES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 3742)

Exonerado: C. G. DA S., M. DE L. G. DA S., J. C. M. DA S., J. M. DA S., S. G. DA S.

Advogado(s):

Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R\$ 88,21. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26.14. TOTAL: Valor: R\$ 114,35.

15.338. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

Processo nº 0000016-55.2001.8.18.0029

Classe: Procedimento Comum

Requerente: JOÃO JOSE VIEIRA DE CARVALHO

Advogado(s):

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): JOSÉ JULIMAR RAMOS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2491), ELINE MARIA CARVALHO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2995)

Recolha a Parte Ré as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R\$ 88,21. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26.14. TOTAL: Valor: R\$ 114,35.

15.339. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

Processo nº 0000131-90.2012.8.18.0029

Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional

Representante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Representado: MARCELO LUCAS DA CONCEIÇÃO, MARCOS VINICIUS ALVES DE SOUSA

Advogado(s):

DISPOSITIVO (...) Sem maiores delongas, considerando a idade atual do representado, aliado ao fato de que a MSE dantes imposta com fins de ressocialização, demonstra-se desproporcional no presente momento, pois não se respeitaria os princípios, nem a necessidade pedagógica prevista no artigo 100 do ECA, acolho os argumentos do Ministério Público, ao passo que JULGO EXTINTA a presente ação, com fulcro no artigo 46, §1º da Lei 12.594/12 Lei que Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e artigo 2ª, caput e § único do Estatuto da Criança e do Adolescente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos com baixa. Expedientes necessários. JOSÉ DE FREITAS, 6 de abril de 2018 LIRTON NOGUEIRA SANTOS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de JOSÉ DE FREITAS.

15.340. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

Processo nº 0000356-18.2009.8.18.0029

Classe: Procedimento Comum

Suplicante: MARCOS COSTA BARROS

Advogado(s): IRISDALVA LIMA NERES(OAB/PIAUÍ Nº 4909)

Suplicado: MARIA DA PAZ MOREIRA LIMA

Advogado(s):

Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R\$ 88,21. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26.14. TOTAL: Valor: R\$ 114,35. Valor devido pelo Autor: R\$ 57,17. Custas processuais pro rata, dispensada a cota parte da requerida.

15.341. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

Processo nº 0000068-12.2005.8.18.0029

Classe: Cautelar Inominada

Impetrante: FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE OLIVEIRA

Advogado(s): LUIS MOURA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2969)

Réu:

Advogado(s):

Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R\$ 88,21. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26.14. TOTAL: Valor: R\$ 114,35.

15.342. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

Processo nº 0000291-52.2011.8.18.0029

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: BANCO ITAU S/A (ITAÚ INVESTIMENTOS)



Advogado(s): THAIANNE CASSEB DA SILVA(OAB/CEARÁ Nº 23503), LAIZA ROCHA SILVA(OAB/CEARÁ Nº 24130)

Requerido: FRANCISCO ALVES DOS SANTOS

Advogado(s):

Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R\$ 88,21. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26.14. TOTAL: Valor: R\$ 114,35.

15.343. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

Processo nº 0000011-81.2011.8.18.0029

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: BANCO ITAUCARD S/A

Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 5172)

Requerido: MARIA DE FÁTIMA SOARES DA COSTA

Advogado(s):

Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R\$ 88,21. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26.14. TOTAL: Valor: R\$ 114,35.

15.344. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

Processo nº 0000038-64.2011.8.18.0029

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: BANCO ITAUCARD S/A

Advogado(s): ROSELINE SOUZA MIRANDA(OAB/CEARÁ Nº 18377/), LAIZA ROCHA SILVA(OAB/CEARÁ Nº 24130)

Requerido: FRANCISCA LENY BATISTA SANTOS

Advogado(s):

Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R\$ 88,21. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26.14. TOTAL: Valor: R\$ 114,35.

15.345. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

Processo nº 0000262-31.2013.8.18.0029

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA

Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)

Requerido: DAVID OLIVEIRA DE MORAIS

Advogado(s):

Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com até 50 folhas - Valor: R\$ 62,05. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26.14. TOTAL: Valor: R\$ 88,19.

15.346. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

Processo nº 0000192-82.2011.8.18.0029

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

Advogado(s): LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAÚI Nº 12851), KELSON MARQUES DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 5780)

Requerido: MARIA LINHARES ALMEIDA ROCHA

Advogado(s):

Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com até 50 folhas - Valor: R\$ 62,05. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26.14. TOTAL: Valor: R\$ 88,19.

15.347. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS

PROCESSO Nº: 0800104-64.2018.8.18.0029

CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

ADVOGADO(S): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

RÉU: PROCURADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ, MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS

ADVOGADO(S): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.348. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)

Processo nº 0000384-86.2017.8.18.0099

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: WELLINTON FERNANDO CARVALHO DA SILVA, MARCELA FERREIRA DA SILVA

Advogado(s): LOIANE ALVES MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 11038)

Requerido: MÁRCIO FERNANDO CARVALHO DA SILVA

Advogado(s):

DESPACHO:

Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 08/05/2018 às 09:45 horas. Cite-se o réu. LANDRI SALES, 13 de março de 2018 - DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA - Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

15.349. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)

Processo nº 0000325-89.2015.8.18.0060

Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS BALBINO FILHO

Advogado(s): CÍCERO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAÚI Nº 2387)

Réu: O ESTADO DO PIAÚI

Advogado(s):

DESPACHO: Impulsionando o feito, redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 29/05/2018, às 08h30, na sede deste juízo.

15.350. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)

Processo nº 0001221-64.2017.8.18.0060

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: ANTONIA FENELON DE AGUIAR ARAÚJO

Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

Réu: BANCO SANTANDER S.A

Advogado(s): FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO(OAB/MINAS GERAIS Nº 96864)

SENTENÇA: Ante o exposto, indefiro a petição inicial e extingo o processo extinto sem resolução do mérito, nos termos dos artigos 321, parágrafo único e 485, I, do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios, uma vez que não se deu a citação do réu. Sem custas, face à gratuidade da justiça...

15.351. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE LUZILÂNDIA

PROCESSO Nº: 0800152-27.2018.8.18.0060

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: ANA LUCIA SOARES TELES

ADVOGADO(S): ALCINDO LUIZ LOPES DE SOUSA - OAB PI9513

RÉU: ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(S): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUI

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.352. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000675-83.2017.8.18.0100

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Indiciante: A JUSTIÇA PÚBLICA

Advogado(s):

Indiciado: ERINALDO BARBOSA DOS SANTOS

Advogado(s): ELANE CRISTINA SILVA DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 15135), WELKER MENDES DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 10752), DIMAS BATISTA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 6843), WILKER MENDES DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 15729)

DESPACHO:

Vistos.

Chamo o feito a ordem, redesigno para o dia 12 de abril de 2018, às 09:00 horas, para realização da audiência de instrução e julgamento. Cumpra-se.

15.353. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000052-29.2011.8.18.0100

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAÚI Nº 7847-A)

Executado(a): JOÃO FELICIANO DE SOUSA

Advogado(s):

DECISÃO: (...) Desta forma, com fulcro no art. 10 da Lei 13.340/2016, alterado pelo Lei 13.606/2018, suspendo o feito até a data de 27/12/2018. Intime-se a parte requerida/executada, para que se manifeste sobre as vantagens oferecidas pela Lei 13.340/2016, devendo procurar uma agência do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, a fim de conhecer os benefícios a que tem direito, e possa renegociar, caso queira, a dívida existente, com desconto. Após o decurso do prazo de suspensão, intime-se o autor/exequente, para que se manifeste sobre o interesse no prosseguimento do feito. Cumpra-se.

15.354. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000016-08.2011.8.18.0093

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): NAYARA DOS SANTOS SOUSA(OAB/BAHIA Nº 22950)

Executado(a): JOÃO EVANGELISTA ALMEIDA, LUIZ ALMEIDA BRITO, ADELSON RIBEIRO DO NASCIMENTO, MILTON FERREIRA ALVES, RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, LOURIVAL ALVES BEZERRA

Advogado(s):

DECISÃO: (...) Desta forma, com fulcro no art. 10 da Lei 13.340/2016, alterado pelo Lei 13.606/2018, suspendo o feito até a data de 27/12/2018. Intime-se a parte requerida/executada, para que se manifeste sobre as vantagens oferecidas pela Lei 13.340/2016, devendo procurar uma agência do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, a fim de conhecer os benefícios a que tem direito, e possa renegociar, caso queira, a dívida existente, com desconto. Após o decurso do prazo de suspensão, intime-se o autor/exequente, para que se manifeste sobre o interesse no prosseguimento do feito. Cumpra-se.

15.355. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000035-90.2011.8.18.0100

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

Advogado(s): DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAUI Nº 7847-A)

Executado(a): NOEL DIAS DE ALENCAR

Advogado(s):

DECISÃO: (...) Desta forma, com fulcro no art. 10 da Lei 13.340/2016, alterado pelo Lei 13.606/2018, suspendo o feito até a data de 27/12/2018. Intime-se a parte requerida/executada, para que se manifeste sobre as vantagens oferecidas pela Lei 13.340/2016, devendo procurar uma agência do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, a fim de conhecer os benefícios a que tem direito, e possa renegociar, caso queira, a dívida existente, com desconto. Após o decurso do prazo de suspensão, intime-se o autor/exequente, para que se manifeste sobre o interesse no prosseguimento do feito. Cumpra-se.

15.356. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000023-76.2011.8.18.0100

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

Advogado(s): DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAUI Nº 7847-A)

Executado(a): LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA

Advogado(s):

DECISÃO: (...) Desta forma, com fulcro no art. 10 da Lei 13.340/2016, alterado pelo Lei 13.606/2018, suspendo o feito até a data de 27/12/2018. Intime-se a parte requerida/executada, para que se manifeste sobre as vantagens oferecidas pela Lei 13.340/2016, devendo procurar uma agência do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, a fim de conhecer os benefícios a que tem direito, e possa renegociar, caso queira, a dívida existente, com desconto. Após o decurso do prazo de suspensão, intime-se o autor/exequente, para que se manifeste sobre o interesse no prosseguimento do feito. Cumpra-se.

15.357. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000049-74.2011.8.18.0100

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAUI Nº 7847-A)

Executado(a): RAIMUNDO ALMEIDA E SILVA

Advogado(s):

DECISÃO: (...) Desta forma, com fulcro no art. 10 da Lei 13.340/2016, alterado pelo Lei 13.606/2018, suspendo o feito até a data de 27/12/2018. Intime-se a parte requerida/executada, para que se manifeste sobre as vantagens oferecidas pela Lei 13.340/2016, devendo procurar uma agência do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, a fim de conhecer os benefícios a que tem direito, e possa renegociar, caso queira, a dívida existente, com desconto. Após o decurso do prazo de suspensão, intime-se o autor/exequente, para que se manifeste sobre o interesse no prosseguimento do feito. Cumpra-se.

15.358. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000041-97.2011.8.18.0100

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAUI Nº 7847-A)

Executado(a): RAIMUNDO NETO DE SOUSA SILVA

Advogado(s):

DECISÃO: (...) Desta forma, com fulcro no art. 10 da Lei 13.340/2016, alterado pelo Lei 13.606/2018, suspendo o feito até a data de 27/12/2018. Intime-se a parte requerida/executada, para que se manifeste sobre as vantagens oferecidas pela Lei 13.340/2016, devendo procurar uma agência do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, a fim de conhecer os benefícios a que tem direito, e possa renegociar, caso queira, a dívida existente, com desconto. Após o decurso do prazo de suspensão, intime-se o autor/exequente, para que se manifeste sobre o interesse no prosseguimento do feito. Cumpra-se.

15.359. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000029-83.2011.8.18.0100

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): IONE MARIA BARRETO LEÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 224395)

Executado(a): CLEIKE PEREIRA DA SILVA

Advogado(s):

DECISÃO: (...) Desta forma, com fulcro no art. 10 da Lei 13.340/2016, alterado pelo Lei 13.606/2018, suspendo o feito até a data de 27/12/2018. Intime-se a parte requerida/executada, para que se manifeste sobre as vantagens oferecidas pela Lei 13.340/2016, devendo procurar uma agência do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, a fim de conhecer os benefícios a que tem direito, e possa renegociar, caso queira, a dívida existente, com desconto. Após o decurso do prazo de suspensão, intime-se o autor/exequente, para que se manifeste sobre o interesse no prosseguimento do feito. Cumpra-se.

15.360. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000026-31.2011.8.18.0100

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

Advogado(s): DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAUI Nº 7847-A)

Executado(a): RAIMUNDO NONATO DA SILVA

Advogado(s):

DECISÃO: (...) Desta forma, com fulcro no art. 10 da Lei 13.340/2016, alterado pelo Lei 13.606/2018, suspendo o feito até a data de 27/12/2018. Intime-se a parte requerida/executada, para que se manifeste sobre as vantagens oferecidas pela Lei 13.340/2016, devendo procurar uma agência do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, a fim de conhecer os benefícios a que tem direito, e possa renegociar, caso queira, a dívida existente, com desconto. Após o decurso do prazo de suspensão, intime-se o autor/exequente, para que se manifeste sobre o interesse no prosseguimento do feito. Cumpra-se.

15.361. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000002-58.2010.8.18.0093

Classe: Monitória

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): JEAN MARCELL DE MIRANDA(OAB/null Nº null), DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAÚI Nº 16477)

Réu: ISAIAS DIAS VELOSO

Advogado(s):

DECISÃO: (...) Desta forma, com fulcro no art. 10 da Lei 13.340/2016, alterado pelo Lei 13.606/2018, suspendo o feito até a data de 27/12/2018. Intime-se a parte requerida/executada, para que se manifeste sobre as vantagens oferecidas pela Lei 13.340/2016, devendo procurar uma agência do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, a fim de conhecer os benefícios a que tem direito, e possa renegociar, caso queira, a dívida existente, com desconto. Após o decurso do prazo de suspensão, intime-se o autor/exequente, para que se manifeste sobre o interesse no prosseguimento do feito. Cumpra-se.

15.362. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000003-72.2012.8.18.0093

Classe: Procedimento Comum

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): ALEXANDRE PACHECO LOPES FILHO(OAB/PIAÚI Nº 5525), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 1962), ANTONIO DO NASCIMENTO COSTA(OAB/PIAÚI Nº 13901)

Executado(a): PEDRO DA ROCHA DE OLIVEIRA, MELQUIDES GUARINO DA ROCHA, RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s):

DECISÃO: (...) Desta forma, com fulcro no art. 10 da Lei 13.340/2016, alterado pelo Lei 13.606/2018, suspendo o feito até a data de 27/12/2018. Intime-se a parte requerida/executada, para que se manifeste sobre as vantagens oferecidas pela Lei 13.340/2016, devendo procurar uma agência do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, a fim de conhecer os benefícios a que tem direito, e possa renegociar, caso queira, a dívida existente, com desconto. Após o decurso do prazo de suspensão, intime-se o autor/exequente, para que se manifeste sobre o interesse no prosseguimento do feito. Cumpra-se.

15.363. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000012-47.2011.8.18.0100

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAÚI Nº 7847-A)

Executado(a): MARIA JESUS PEREIRA DA SILVA

Advogado(s):

DECISÃO: (...) Desta forma, com fulcro no art. 10 da Lei 13.340/2016, alterado pelo Lei 13.606/2018, suspendo o feito até a data de 27/12/2018. Intime-se a parte requerida/executada, para que se manifeste sobre as vantagens oferecidas pela Lei 13.340/2016, devendo procurar uma agência do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, a fim de conhecer os benefícios a que tem direito, e possa renegociar, caso queira, a dívida existente, com desconto. Após o decurso do prazo de suspensão, intime-se o autor/exequente, para que se manifeste sobre o interesse no prosseguimento do feito. Cumpra-se.

15.364. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000001-73.2010.8.18.0093

Classe: Procedimento Comum

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAÚI Nº 7847), PEDRO LOPES DE OLIVEIRS FILHO(OAB/PIAÚI Nº 1962/89)

Réu: ISAIAS ROCHA DA SILVA

Advogado(s):

DECISÃO: (...) Desta forma, com fulcro no art. 10 da Lei 13.340/2016, alterado pelo Lei 13.606/2018, suspendo o feito até a data de 27/12/2018. Intime-se a parte requerida/executada, para que se manifeste sobre as vantagens oferecidas pela Lei 13.340/2016, devendo procurar uma agência do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, a fim de conhecer os benefícios a que tem direito, e possa renegociar, caso queira, a dívida existente, com desconto. Após o decurso do prazo de suspensão, intime-se o autor/exequente, para que se manifeste sobre o interesse no prosseguimento do feito. Cumpra-se.

15.365. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000013-32.2011.8.18.0100

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAÚI Nº 7847-A)

Executado(a): DOMINGOS BORGES DE SOUSA

Advogado(s):

DECISÃO: (...) Desta forma, com fulcro no art. 10 da Lei 13.340/2016, alterado pelo Lei 13.606/2018, suspendo o feito até a data de 27/12/2018. Intime-se a parte requerida/executada, para que se manifeste sobre as vantagens oferecidas pela Lei 13.340/2016, devendo procurar uma

agência do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, a fim de conhecer os benefícios a que tem direito, e possa renegociar, caso queira, a dívida existente, com desconto. Após o decurso do prazo de suspensão, intime-se o autor/exequente, para que se manifeste sobre o interesse no prosseguimento do feito. Cumpra-se.

15.366. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000021-09.2011.8.18.0100

Classe: Monitória

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAÚI Nº 7847-A)

Réu: JOSÉ DA COSTA FREIRE

Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 2767/96)

DECISÃO: (...) Desta forma, com fulcro no art. 10 da Lei 13.340/2016, alterado pelo Lei 13.606/2018, suspendo o feito até a data de 27/12/2018. Intime-se a parte requerida/executada, para que se manifeste sobre as vantagens oferecidas pela Lei 13.340/2016, devendo procurar uma agência do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, a fim de conhecer os benefícios a que tem direito, e possa renegociar, caso queira, a dívida existente, com desconto. Após o decurso do prazo de suspensão, intime-se o autor/exequente, para que se manifeste sobre o interesse no prosseguimento do feito. Cumpra-se.

15.367. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000008-89.2010.8.18.0085

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): MHARDEM DANNILO CANUTO OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 5661)

Executado(a): ESPOLIO DE OTACILIO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s):

DECISÃO: (...) Desta forma, com fulcro no art. 10 da Lei 13.340/2016, alterado pelo Lei 13.606/2018, suspendo o feito até a data de 27/12/2018. Intime-se a parte requerida/executada, para que se manifeste sobre as vantagens oferecidas pela Lei 13.340/2016, devendo procurar uma agência do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, a fim de conhecer os benefícios a que tem direito, e possa renegociar, caso queira, a dívida existente, com desconto. Após o decurso do prazo de suspensão, intime-se o autor/exequente, para que se manifeste sobre o interesse no prosseguimento do feito. Cumpra-se.

15.368. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000368-63.2011.8.18.0093

Classe: Procedimento Comum

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.

Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 7847)

Réu: VALDECI FEITOSA DA SILVA

Advogado(s):

DECISÃO: (...) Desta forma, com fulcro no art. 10 da Lei 13.340/2016, alterado pelo Lei 13.606/2018, suspendo o feito até a data de 27/12/2018. Intime-se a parte requerida/executada, para que se manifeste sobre as vantagens oferecidas pela Lei 13.340/2016, devendo procurar uma agência do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, a fim de conhecer os benefícios a que tem direito, e possa renegociar, caso queira, a dívida existente, com desconto. Após o decurso do prazo de suspensão, intime-se o autor/exequente, para que se manifeste sobre o interesse no prosseguimento do feito. Cumpra-se.

15.369. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000012-81.2010.8.18.0100

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): MAHARDEN DANNILO CANUTO OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 56610-0)

Executado(a): ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DE AGUA BRANCA

Advogado(s):

DECISÃO: (...) Desta forma, com fulcro no art. 10 da Lei 13.340/2016, alterado pelo Lei 13.606/2018, suspendo o feito até a data de 27/12/2018. Intime-se a parte requerida/executada, para que se manifeste sobre as vantagens oferecidas pela Lei 13.340/2016, devendo procurar uma agência do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, a fim de conhecer os benefícios a que tem direito, e possa renegociar, caso queira, a dívida existente, com desconto. Após o decurso do prazo de suspensão, intime-se o autor/exequente, para que se manifeste sobre o interesse no prosseguimento do feito. Cumpra-se.

15.370. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000045-37.2011.8.18.0100

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAÚI Nº 7847-A)

Executado(a): EROTIDES MEDEIROS DE ALMEIDA

Advogado(s):

DECISÃO: (...) Desta forma, com fulcro no art. 10 da Lei 13.340/2016, alterado pelo Lei 13.606/2018, suspendo o feito até a data de 27/12/2018. Intime-se a parte requerida/executada, para que se manifeste sobre as vantagens oferecidas pela Lei 13.340/2016, devendo procurar uma agência do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, a fim de conhecer os benefícios a que tem direito, e possa renegociar, caso queira, a dívida existente, com desconto. Após o decurso do prazo de suspensão, intime-se o autor/exequente, para que se manifeste sobre o interesse no prosseguimento do feito. Cumpra-se.

15.371. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000007-46.2011.8.18.0093

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): NAYARA DOS SANTOS SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 22950)

Executado(a): JOÃO EVANGELISTA ALMEIDA, JOÃO MOREIRA DE SOUSA, TITO ALVES PEREIRA DA SILVA

Advogado(s):

DECISÃO: (...) Desta forma, com fulcro no art. 10 da Lei 13.340/2016, alterado pelo Lei 13.606/2018, suspendo o feito até a data de 27/12/2018. Intime-se a parte requerida/executada, para que se manifeste sobre as vantagens oferecidas pela Lei 13.340/2016, devendo procurar uma agência do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, a fim de conhecer os benefícios a que tem direito, e possa renegociar, caso queira, a dívida existente, com desconto. Após o decurso do prazo de suspensão, intime-se o autor/exequente, para que se manifeste sobre o interesse no prosseguimento do feito. Cumpra-se.

15.372. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000043-67.2011.8.18.0100

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

Advogado(s): DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAÚI Nº 7847-A)

Executado(a): EVALDO ALVES MOREIRA

Advogado(s):

DECISÃO: (...) Desta forma, com fulcro no art. 10 da Lei 13.340/2016, alterado pelo Lei 13.606/2018, suspendo o feito até a data de 27/12/2018. Intime-se a parte requerida/executada, para que se manifeste sobre as vantagens oferecidas pela Lei 13.340/2016, devendo procurar uma agência do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, a fim de conhecer os benefícios a que tem direito, e possa renegociar, caso queira, a dívida existente, com desconto. Após o decurso do prazo de suspensão, intime-se o autor/exequente, para que se manifeste sobre o interesse no prosseguimento do feito. Cumpra-se.

15.373. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000357-63.2013.8.18.0093

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE

Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAÚI Nº 7847-A)

Executado(a): ANTONIO DE BRITO GUIMARÃES

Advogado(s):

DECISÃO: (...) Desta forma, com fulcro no art. 10 da Lei 13.340/2016, alterado pelo Lei 13.606/2018, suspendo o feito até a data de 27/12/2018. Intime-se a parte requerida/executada, para que se manifeste sobre as vantagens oferecidas pela Lei 13.340/2016, devendo procurar uma agência do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, a fim de conhecer os benefícios a que tem direito, e possa renegociar, caso queira, a dívida existente, com desconto. Após o decurso do prazo de suspensão, intime-se o autor/exequente, para que se manifeste sobre o interesse no prosseguimento do feito. Cumpra-se.

15.374. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000011-20.2010.8.18.0093

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAÚI Nº N3490)

Executado(a): ODILON RODRIGUES DOS SANTOS, LUIS ALMEIDA BRITO, ADELSON RIBEIRO DO NASCIMENTO, RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, TITO ALVES PEREIRA DA SILVA, JOANA PEREIRA DIAS

Advogado(s):

DECISÃO: (...) Desta forma, com fulcro no art. 10 da Lei 13.340/2016, alterado pelo Lei 13.606/2018, suspendo o feito até a data de 27/12/2018. Intime-se a parte requerida/executada, para que se manifeste sobre as vantagens oferecidas pela Lei 13.340/2016, devendo procurar uma agência do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, a fim de conhecer os benefícios a que tem direito, e possa renegociar, caso queira, a dívida existente, com desconto. Após o decurso do prazo de suspensão, intime-se o autor/exequente, para que se manifeste sobre o interesse no prosseguimento do feito. Cumpra-se.

15.375. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000032-38.2011.8.18.0100

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAÚI Nº 7847-A)

Executado(a): MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE FREITAS

Advogado(s):

DECISÃO: (...) Desta forma, com fulcro no art. 10 da Lei 13.340/2016, alterado pelo Lei 13.606/2018, suspendo o feito até a data de 27/12/2018. Intime-se a parte requerida/executada, para que se manifeste sobre as vantagens oferecidas pela Lei 13.340/2016, devendo procurar uma agência do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, a fim de conhecer os benefícios a que tem direito, e possa renegociar, caso queira, a dívida existente, com desconto. Após o decurso do prazo de suspensão, intime-se o autor/exequente, para que se manifeste sobre o interesse no prosseguimento do feito. Cumpra-se.

15.376. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000058-57.2011.8.18.0093

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAUI Nº 7847-A)

Executado(a): MOACI CARVALHO DE ARAÚJO, PEDRO TORRES DA SILVA

Advogado(s):

DECISÃO: (...) Desta forma, com fulcro no art. 10 da Lei 13.340/2016, alterado pelo Lei 13.606/2018, suspendo o feito até a data de 27/12/2018. Intime-se a parte requerida/executada, para que se manifeste sobre as vantagens oferecidas pela Lei 13.340/2016, devendo procurar uma agência do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, a fim de conhecer os benefícios a que tem direito, e possa renegociar, caso queira, a dívida existente, com desconto. Após o decurso do prazo de suspensão, intime-se o autor/exequente, para que se manifeste sobre o interesse no prosseguimento do feito. Cumpra-se.

15.377. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000054-96.2011.8.18.0100

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAUI Nº 7847-A)

Executado(a): GILVAN PIRES DA SILVA

Advogado(s):

DECISÃO: (...) Desta forma, com fulcro no art. 10 da Lei 13.340/2016, alterado pelo Lei 13.606/2018, suspendo o feito até a data de 27/12/2018. Intime-se a parte requerida/executada, para que se manifeste sobre as vantagens oferecidas pela Lei 13.340/2016, devendo procurar uma agência do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, a fim de conhecer os benefícios a que tem direito, e possa renegociar, caso queira, a dívida existente, com desconto. Após o decurso do prazo de suspensão, intime-se o autor/exequente, para que se manifeste sobre o interesse no prosseguimento do feito. Cumpra-se.

15.378. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000030-68.2011.8.18.0100

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAUI Nº 7847-A)

Executado(a): FRANCISCO MIRANDA DA SILVA

Advogado(s):

DECISÃO: (...) Desta forma, com fulcro no art. 10 da Lei 13.340/2016, alterado pelo Lei 13.606/2018, suspendo o feito até a data de 27/12/2018. Intime-se a parte requerida/executada, para que se manifeste sobre as vantagens oferecidas pela Lei 13.340/2016, devendo procurar uma agência do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, a fim de conhecer os benefícios a que tem direito, e possa renegociar, caso queira, a dívida existente, com desconto. Após o decurso do prazo de suspensão, intime-se o autor/exequente, para que se manifeste sobre o interesse no prosseguimento do feito. Cumpra-se.

15.379. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000056-66.2011.8.18.0100

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAUI Nº 7847-A)

Executado(a): ODAIR ALVES DE ALMEIDA

Advogado(s):

DECISÃO: (...) Desta forma, com fulcro no art. 10 da Lei 13.340/2016, alterado pelo Lei 13.606/2018, suspendo o feito até a data de 27/12/2018. Intime-se a parte requerida/executada, para que se manifeste sobre as vantagens oferecidas pela Lei 13.340/2016, devendo procurar uma agência do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, a fim de conhecer os benefícios a que tem direito, e possa renegociar, caso queira, a dívida existente, com desconto. Após o decurso do prazo de suspensão, intime-se o autor/exequente, para que se manifeste sobre o interesse no prosseguimento do feito. Cumpra-se.

15.380. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000016-84.2011.8.18.0100

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): ALEXANDRE PACHECO LOPES FILHO(OAB/PIAUI Nº 5525), ANTONIO DO NASCIMENTO COSTA(OAB/PIAUI Nº 13901)

Executado(a): ELIANE MOREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA

Advogado(s):

DECISÃO: (...) Desta forma, com fulcro no art. 10 da Lei 13.340/2016, alterado pelo Lei 13.606/2018, suspendo o feito até a data de 27/12/2018. Intime-se a parte requerida/executada, para que se manifeste sobre as vantagens oferecidas pela Lei 13.340/2016, devendo procurar uma agência do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, a fim de conhecer os benefícios a que tem direito, e possa renegociar, caso queira, a dívida existente, com desconto. Após o decurso do prazo de suspensão, intime-se o autor/exequente, para que se manifeste sobre o interesse no prosseguimento do feito. Cumpra-se.

15.381. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000059-21.2011.8.18.0100

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAUI Nº 7847-A)

Executado(a): ELSIEVA LEAL MESSIAS

Advogado(s):

DECISÃO: (...) Desta forma, com fulcro no art. 10 da Lei 13.340/2016, alterado pelo Lei 13.606/2018, suspendo o feito até a data de 27/12/2018. Intime-se a parte requerida/executada, para que se manifeste sobre as vantagens oferecidas pela Lei 13.340/2016, devendo procurar uma

agência do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, a fim de conhecer os benefícios a que tem direito, e possa renegociar, caso queira, a dívida existente, com desconto. Após o decurso do prazo de suspensão, intime-se o autor/exequente, para que se manifeste sobre o interesse no prosseguimento do feito. Cumpra-se.

15.382. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000028-98.2011.8.18.0100

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAUI Nº 7847-A)

Executado(a): EDINELZA RIBEIRO DE LUCENA

Advogado(s):

DECISÃO: (...) Desta forma, com fulcro no art. 10 da Lei 13.340/2016, alterado pelo Lei 13.606/2018, suspendo o feito até a data de 27/12/2018. Intime-se a parte requerida/executada, para que se manifeste sobre as vantagens oferecidas pela Lei 13.340/2016, devendo procurar uma agência do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, a fim de conhecer os benefícios a que tem direito, e possa renegociar, caso queira, a dívida existente, com desconto. Após o decurso do prazo de suspensão, intime-se o autor/exequente, para que se manifeste sobre o interesse no prosseguimento do feito. Cumpra-se.

15.383. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000105-10.2011.8.18.0100

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUI Nº 7847)

Executado(a): DOMINGOS MIRANDA DOS SANTOS

Advogado(s):

DECISÃO: (...) Desta forma, com fulcro no art. 10 da Lei 13.340/2016, alterado pelo Lei 13.606/2018, suspendo o feito até a data de 27/12/2018. Intime-se a parte requerida/executada, para que se manifeste sobre as vantagens oferecidas pela Lei 13.340/2016, devendo procurar uma agência do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, a fim de conhecer os benefícios a que tem direito, e possa renegociar, caso queira, a dívida existente, com desconto. Após o decurso do prazo de suspensão, intime-se o autor/exequente, para que se manifeste sobre o interesse no prosseguimento do feito. Cumpra-se.

15.384. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000003-85.2011.8.18.0100

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUI Nº 7847-A)

Executado(a): FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA

Advogado(s):

DECISÃO: (...) Desta forma, com fulcro no art. 10 da Lei 13.340/2016, alterado pelo Lei 13.606/2018, suspendo o feito até a data de 27/12/2018. Intime-se a parte requerida/executada, para que se manifeste sobre as vantagens oferecidas pela Lei 13.340/2016, devendo procurar uma agência do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, a fim de conhecer os benefícios a que tem direito, e possa renegociar, caso queira, a dívida existente, com desconto. Após o decurso do prazo de suspensão, intime-se o autor/exequente, para que se manifeste sobre o interesse no prosseguimento do feito. Cumpra-se.

15.385. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000021-30.2011.8.18.0093

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAUI Nº 7847-A)

Executado(a): VALDECI FEITOSA DA SILVA, VALDECY PEREIRA, MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO

Advogado(s):

DECISÃO: (...) Desta forma, com fulcro no art. 10 da Lei 13.340/2016, alterado pelo Lei 13.606/2018, suspendo o feito até a data de 27/12/2018. Intime-se a parte requerida/executada, para que se manifeste sobre as vantagens oferecidas pela Lei 13.340/2016, devendo procurar uma agência do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, a fim de conhecer os benefícios a que tem direito, e possa renegociar, caso queira, a dívida existente, com desconto. Após o decurso do prazo de suspensão, intime-se o autor/exequente, para que se manifeste sobre o interesse no prosseguimento do feito. Cumpra-se.

15.386. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000102-13.2010.8.18.0093

Classe: Monitória

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A, ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE LAGOA CERCADA

Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUI Nº 7847-A), PAULO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 5350)

Réu:

Advogado(s):

DECISÃO: (...) Desta forma, com fulcro no art. 10 da Lei 13.340/2016, alterado pelo Lei 13.606/2018, suspendo o feito até a data de 27/12/2018. Intime-se a parte requerida/executada, para que se manifeste sobre as vantagens oferecidas pela Lei 13.340/2016, devendo procurar uma agência do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, a fim de conhecer os benefícios a que tem direito, e possa renegociar, caso queira, a dívida existente, com desconto. Após o decurso do prazo de suspensão, intime-se o autor/exequente, para que se manifeste sobre o interesse no prosseguimento do feito. Cumpra-se.

15.387. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000047-07.2011.8.18.0100

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAUI Nº 7847-A)

Executado(a): ANGELO ASSIS DA COSTA

Advogado(s):

DECISÃO: (...) Desta forma, com fulcro no art. 10 da Lei 13.340/2016, alterado pelo Lei 13.606/2018, suspendo o feito até a data de 27/12/2018. Intime-se a parte requerida/executada, para que se manifeste sobre as vantagens oferecidas pela Lei 13.340/2016, devendo procurar uma agência do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, a fim de conhecer os benefícios a que tem direito, e possa renegociar, caso queira, a dívida existente, com desconto. Após o decurso do prazo de suspensão, intime-se o autor/exequente, para que se manifeste sobre o interesse no prosseguimento do feito. Cumpra-se.

15.388. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000047-28.2011.8.18.0093

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): ALEXANDRE PACHECO LOPES FILHO(OAB/PIAUI Nº 5525), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUI Nº 1962), ANTONIO DO NASCIMENTO COSTA(OAB/PIAUI Nº 13901)

Executado(a): PEDRO ARAÚJO DOS SANTOS, TITO ALVES PEREIRA DA SILVA, PEDRO DIAS DOS SANTOS

Advogado(s):

DECISÃO: (...) Desta forma, com fulcro no art. 10 da Lei 13.340/2016, alterado pelo Lei 13.606/2018, suspendo o feito até a data de 27/12/2018. Intime-se a parte requerida/executada, para que se manifeste sobre as vantagens oferecidas pela Lei 13.340/2016, devendo procurar uma agência do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, a fim de conhecer os benefícios a que tem direito, e possa renegociar, caso queira, a dívida existente, com desconto. Após o decurso do prazo de suspensão, intime-se o autor/exequente, para que se manifeste sobre o interesse no prosseguimento do feito. Cumpra-se.

15.389. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000027-16.2011.8.18.0100

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAUI Nº 7847-A)

Executado(a): CLOVES SILVA SIQUEIRA

Advogado(s): LUCIANO FONSECA DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 7166)

DECISÃO: (...) Desta forma, com fulcro no art. 10 da Lei 13.340/2016, alterado pelo Lei 13.606/2018, suspendo o feito até a data de 27/12/2018. Intime-se a parte requerida/executada, para que se manifeste sobre as vantagens oferecidas pela Lei 13.340/2016, devendo procurar uma agência do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, a fim de conhecer os benefícios a que tem direito, e possa renegociar, caso queira, a dívida existente, com desconto. Após o decurso do prazo de suspensão, intime-se o autor/exequente, para que se manifeste sobre o interesse no prosseguimento do feito. Cumpra-se.

15.390. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000001-18.2011.8.18.0100

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUI Nº 7847-A)

Executado(a): FERNANDO CESÁRIO CELESTINO

Advogado(s):

DECISÃO: (...) Desta forma, com fulcro no art. 10 da Lei 13.340/2016, alterado pelo Lei 13.606/2018, suspendo o feito até a data de 27/12/2018. Intime-se a parte requerida/executada, para que se manifeste sobre as vantagens oferecidas pela Lei 13.340/2016, devendo procurar uma agência do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, a fim de conhecer os benefícios a que tem direito, e possa renegociar, caso queira, a dívida existente, com desconto. Após o decurso do prazo de suspensão, intime-se o autor/exequente, para que se manifeste sobre o interesse no prosseguimento do feito. Cumpra-se.

15.391. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000062-73.2011.8.18.0100

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

Advogado(s): DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAUI Nº 7847-A)

Executado(a): ANTONIO MARCIO PEREIRA MACIEL

Advogado(s):

DECISÃO: (...) Desta forma, com fulcro no art. 10 da Lei 13.340/2016, alterado pelo Lei 13.606/2018, suspendo o feito até a data de 27/12/2018. Intime-se a parte requerida/executada, para que se manifeste sobre as vantagens oferecidas pela Lei 13.340/2016, devendo procurar uma agência do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, a fim de conhecer os benefícios a que tem direito, e possa renegociar, caso queira, a dívida existente, com desconto. Após o decurso do prazo de suspensão, intime-se o autor/exequente, para que se manifeste sobre o interesse no prosseguimento do feito. Cumpra-se.

15.392. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000015-02.2011.8.18.0100

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAUI Nº 7847-A)

Executado(a): DEUSENIR MARIA DA CONCEIÇÃO

Advogado(s):

DECISÃO: (...) Desta forma, com fulcro no art. 10 da Lei 13.340/2016, alterado pelo Lei 13.606/2018, suspendo o feito até a data de 27/12/2018. Intime-se a parte requerida/executada, para que se manifeste sobre as vantagens oferecidas pela Lei 13.340/2016, devendo procurar uma agência do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, a fim de conhecer os benefícios a que tem direito, e possa renegociar, caso queira, a dívida existente, com desconto. Após o decurso do prazo de suspensão, intime-se o autor/exequente, para que se manifeste sobre o interesse no prosseguimento do feito. Cumpra-se.

15.393. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000032-59.2011.8.18.0093

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 16477)

Executado(a): PEDRO MIRANDA SOBRINHO

Advogado(s):

DECISÃO: (...) Desta forma, com fulcro no art. 10 da Lei 13.340/2016, alterado pelo Lei 13.606/2018, suspendo o feito até a data de 27/12/2018. Intime-se a parte requerida/executada, para que se manifeste sobre as vantagens oferecidas pela Lei 13.340/2016, devendo procurar uma agência do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, a fim de conhecer os benefícios a que tem direito, e possa renegociar, caso queira, a dívida existente, com desconto. Após o decurso do prazo de suspensão, intime-se o autor/exequente, para que se manifeste sobre o interesse no prosseguimento do feito. Cumpra-se.

15.394. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000004-70.2011.8.18.0100

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUI Nº 7847-A)

Executado(a): KLEISON FRANCISCO LEAL

Advogado(s):

DECISÃO: (...) Desta forma, com fulcro no art. 10 da Lei 13.340/2016, alterado pelo Lei 13.606/2018, suspendo o feito até a data de 27/12/2018. Intime-se a parte requerida/executada, para que se manifeste sobre as vantagens oferecidas pela Lei 13.340/2016, devendo procurar uma agência do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, a fim de conhecer os benefícios a que tem direito, e possa renegociar, caso queira, a dívida existente, com desconto. Após o decurso do prazo de suspensão, intime-se o autor/exequente, para que se manifeste sobre o interesse no prosseguimento do feito. Cumpra-se.

15.395. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000023-34.2010.8.18.0093

Classe: Monitória

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUI Nº N3490)

Réu: JOÃO DA CRUZ CARVALHO

Advogado(s):

DECISÃO: (...) Desta forma, com fulcro no art. 10 da Lei 13.340/2016, alterado pelo Lei 13.606/2018, suspendo o feito até a data de 27/12/2018. Intime-se a parte requerida/executada, para que se manifeste sobre as vantagens oferecidas pela Lei 13.340/2016, devendo procurar uma agência do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, a fim de conhecer os benefícios a que tem direito, e possa renegociar, caso queira, a dívida existente, com desconto. Após o decurso do prazo de suspensão, intime-se o autor/exequente, para que se manifeste sobre o interesse no prosseguimento do feito. Cumpra-se.

15.396. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000028-22.2011.8.18.0093

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/SÃO PAULO Nº 211648), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUI Nº 8204-A)

Executado(a): VALDECI FEITOSA DA SILVA

Advogado(s):

DECISÃO: (...) Desta forma, com fulcro no art. 10 da Lei 13.340/2016, alterado pelo Lei 13.606/2018, suspendo o feito até a data de 27/12/2018. Intime-se a parte requerida/executada, para que se manifeste sobre as vantagens oferecidas pela Lei 13.340/2016, devendo procurar uma agência do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, a fim de conhecer os benefícios a que tem direito, e possa renegociar, caso queira, a dívida existente, com desconto. Após o decurso do prazo de suspensão, intime-se o autor/exequente, para que se manifeste sobre o interesse no prosseguimento do feito. Cumpra-se.

15.397. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000060-27.2011.8.18.0093

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAUI Nº 7847-A)

Executado(a): MOACI CARVALHO DE ARAÚJO, ILDEGILDO MONTEIRO FERREIRA

Advogado(s):

DECISÃO: (...) Desta forma, com fulcro no art. 10 da Lei 13.340/2016, alterado pelo Lei 13.606/2018, suspendo o feito até a data de 27/12/2018. Intime-se a parte requerida/executada, para que se manifeste sobre as vantagens oferecidas pela Lei 13.340/2016, devendo procurar uma

agência do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, a fim de conhecer os benefícios a que tem direito, e possa renegociar, caso queira, a dívida existente, com desconto. Após o decurso do prazo de suspensão, intime-se o autor/exequente, para que se manifeste sobre o interesse no prosseguimento do feito. Cumpra-se.

15.398. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000038-45.2011.8.18.0100

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAÚI Nº 7847-A)

Executado(a): JOAQUIM PEREIRA LOPES

Advogado(s):

DECISÃO: (...) Desta forma, com fulcro no art. 10 da Lei 13.340/2016, alterado pelo Lei 13.606/2018, suspendo o feito até a data de 27/12/2018. Intime-se a parte requerida/executada, para que se manifeste sobre as vantagens oferecidas pela Lei 13.340/2016, devendo procurar uma agência do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, a fim de conhecer os benefícios a que tem direito, e possa renegociar, caso queira, a dívida existente, com desconto. Após o decurso do prazo de suspensão, intime-se o autor/exequente, para que se manifeste sobre o interesse no prosseguimento do feito. Cumpra-se.

15.399. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000018-54.2011.8.18.0100

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAÚI Nº 7847-A)

Executado(a): JOSÉ DOMINGOS LEAL MESSIAS

Advogado(s):

DECISÃO: (...) Desta forma, com fulcro no art. 10 da Lei 13.340/2016, alterado pelo Lei 13.606/2018, suspendo o feito até a data de 27/12/2018. Intime-se a parte requerida/executada, para que se manifeste sobre as vantagens oferecidas pela Lei 13.340/2016, devendo procurar uma agência do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, a fim de conhecer os benefícios a que tem direito, e possa renegociar, caso queira, a dívida existente, com desconto. Após o decurso do prazo de suspensão, intime-se o autor/exequente, para que se manifeste sobre o interesse no prosseguimento do feito. Cumpra-se.

15.400. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000050-59.2011.8.18.0100

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAÚI Nº 7847-A)

Executado(a): JOSÉ DA COSTA FREIRE

Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 2767/96)

DECISÃO: (...) Desta forma, com fulcro no art. 10 da Lei 13.340/2016, alterado pelo Lei 13.606/2018, suspendo o feito até a data de 27/12/2018. Intime-se a parte requerida/executada, para que se manifeste sobre as vantagens oferecidas pela Lei 13.340/2016, devendo procurar uma agência do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, a fim de conhecer os benefícios a que tem direito, e possa renegociar, caso queira, a dívida existente, com desconto. Após o decurso do prazo de suspensão, intime-se o autor/exequente, para que se manifeste sobre o interesse no prosseguimento do feito. Cumpra-se.

15.401. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000783-15.2017.8.18.0100

Classe: Procedimento Comum

Autor: MANOEL LUIS DE FREITAS SARAIVA

Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAÚI Nº 9230)

Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s): LUCAS ARAÚJO FORTES(OAB/PIAÚI Nº 8095)

DESPACHO:

intimem-se as partes para se manifestar sobre o laudo pericial no prazo de 05 (cinco) dias.

15.402. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000029-14.2009.8.18.0081

Classe: Procedimento Comum

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, LAIS FERREIRA DE OLIVEIRA

Advogado(s): RODRIGO BASILIO COELHO(OAB/PIAÚI Nº 5988)

Réu: ALCEBIADES BORGES DO RÊGO, JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA, COMUNICAÇÕES SEM FRONTEIRAS LTDA, DANIO SOUSA E SILVA, MARLON BRITO DE SOUSA, FABIANO PEREIRA DA SILVA, ANTONIO SOUZA HOLANDA FILHO, CONTAR - MARIZ E ASSOCIADOS LTDA, FRANCISCO MARIZ CHAVES, R.A.CHAVES NETO LTDA, RAIMUNDO DE ARAUJO CHAVES NETO, DIGITAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, LEONARDO LEITE DE ARAUJO CHAVES, KLÉUDSON D'PATRICK LIMA NASCIMENTO, DAIANA DE SOUSA CARVALHO, BIBIANE COELHO DE SÁ, MARIA FELIX GOMES DOS SANTOS, CÉLIA TAVARES DOS SANTOS, MARIO SÉRGIO, ELIZÂNGELA FERREIRA RAMOS, VALQUIRIA PEREIRA DOS SANTOS, ROBERTO CAVALCANTE COSTA, MARIA DE LORDES DUARTE DA SILVA

Advogado(s): MICHELLE THAMYLES DO NASCIMENTO MELO(OAB/PIAÚI Nº 6740), IGOR GERARD DE FRANCA(OAB/PIAÚI Nº 4463), RODRIGO BASILIO COELHO(OAB/PIAÚI Nº 5988), FRANCISCO MARIZ CHAVES FILHO(OAB/PIAÚI Nº 3675), FABIANO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 6115), MAIRLON DA CUNHA SOARES(OAB/PIAÚI Nº 15977-8), MARLOS DOS SANTOS SILVA(OAB/PIAÚI Nº 6158), MILLON MARTINS DA ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 6561), MARLON BRITO DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 3904/2003)

Intimem-se as partes, por seus procuradores, e o Ministério Público, por remessa, para que apresentem suas alegações finais por memoriais no prazo de 15 dias (o dobro para o Ministério Público). Após, retornem-me os autos conclusos para sentença.

15.403. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000136-29.2008.8.18.0102

Classe: Procedimento Comum

Autor: BANCO MATONE S/A

Advogado(s): PAULO ROBERTO VIGNA(OAB/SÃO PAULO Nº 173477)

Requerido: MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE/PI, JURACI ALVES GUIMARÃES RODRIGUES

Advogado(s): KLEBER LEMOS SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 9144), LARA DA ROCHA DE ALENCAR BEZERRA(OAB/PIAÚI Nº 15456), DANIEL MOURA MARINHO(OAB/PIAÚI Nº 5825)

Intimem-se as partes, por seus procuradores, para que apresentem suas alegações finais por memoriais no prazo de 15 dias. Decorrido o prazo, retornem-me os autos conclusos para sentença.

15.404. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

3ª Publicação

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)

Processo nº 0000460-64.2016.8.18.0061

Classe: Interdição

Interditante: RITA RODRIGUES DO NASCIMENTO SILVA

Advogado(s): ANDRESSA COELHO DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 7117)

Interditando: EDNA MARIA RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s):

SENTENÇA: "...Ante o exposto, julgo, em harmonia com o parecer ministerial, procedente o pedido, razão pela qual decreto a interdição de EDNA MARIA RODRIGUES DA SILVA, declarando-a INCAPAZ de praticar, em seu próprio nome, atos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil Brasileiro, motivo por que lhe nomeio CURADOR a Sra. RITA RODRIGUES DO NASCIMENTO SILVA, devidamente qualificado nos autos, ficando a curatelada impedida de praticar, sem assistência do curador, atos negociais de cunho econômico e patrimonial. A curatela não alcança, porém, o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto, desde que o exercício do direito seja compatível com a deficiência do(a) curatelado(a)..."

15.405. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000078-05.2017.8.18.0104

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DE JESUS DA SILVA CHAGAS

Advogado(s): RODOLFO LUIS ARAUJO DE MORAES(OAB/PIAÚI Nº 7781), LEONARDO BARBOSA SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 8284), MARCOS VINICIUS MACHADO VILARINHO(OAB/PIAÚI Nº 7803)

Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

DISPOSITIVO:

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, na forma do artigo 487, I do Código de Processo Civil para: a) declarar inexistente qualquer débito originado do contrato nº 011368739; b) determinar a cessação de sua consignação no benefício previdenciário da autora; c) condenar o requerido a devolver à autora, em dobro, os valores que tenham sido descontados de seu benefício previdenciário, com correção monetária por índice oficial e juros de 1% (um por cento) ao mês, ambos a partir de cada desconto (Súmulas 43 e 54 do STJ); d) Condenar o réu a pagar à autora a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de danos morais, monetariamente corrigida e acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar, respectivamente, desta data e da data do evento danoso (Súmulas 362 e 54 do STJ);

Antecipo os efeitos da tutela, com fundamento no art. 300 do NCPC c/c §1º do art. 83 do Estatuto do Idoso, por estarem presentes os requisitos legais, em especial a probabilidade do direito, nos termos da fundamentação exposta, e o perigo de dano consistente no aprisionamento de verba de natureza alimentar, determinando que se suspendam os descontos de quaisquer valores decorrentes do contrato citado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), até o limite de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em caso de descumprimento;

Condeno o réu nas custas processuais e em honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) do proveito econômico auferido pela parte autora;

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa nos registros e archive-se. P.R.I.C.

15.406. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800153-74.2018.8.18.0104

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: I.A.S

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXECUTADO: M.A.B.D.M

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.407. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000488-34.2013.8.18.0062

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: HÉRCULES FELIPE VIEIRA

Advogado(s): GEIZIANE DE MOURA RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 10307), ADRIANO SILVA BORGES(OAB/PIAÚI Nº 9504), LAIS RODRIGUES PIO GONÇALVES(OAB/PIAÚI Nº 8403), GILSON DE MOURA CIPRIANO(OAB/PIAÚI Nº 4697)

ATO ORDINATÓRIO: Ficam os advogados acima nominados intimados para no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, apresentar as alegações finais em favor do denunciado, e que a inércia configurará abandono da causa a autorizar a aplicação da multa a que alude o caput do art. 265 do Código de Processo Penal, nos termos do despacho proferido às fls. 172 dos autos em epígrafe.

15.408. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000225-02.2013.8.18.0062

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: JOSÉ JOÃO LEAL

Advogado(s): DAVID PINHEIRO BENEVIDES, (OAB/PERNAMBUCO Nº 28756)

ATO ORDINATÓRIO: Fica o advogado acima nominado intimado para no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, apresentar as alegações finais em favor do denunciado, e que a inércia configurará abandono da causa a autorizar a aplicação da multa a que alude o caput do art. 265 do Código de Processo Penal, nos termos do despacho proferido às fls. 125 dos autos em epígrafe.

15.409. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000528-79.2014.8.18.0062

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: A JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: ARISTEU FRANCISCO DE OLIVEIRA

Advogado(s): RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA, (OAB/PIAUI Nº 128982)

ATO ORDINATÓRIO: Fica o advogado acima nominado intimado para no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, apresentar as alegações finais em favor do denunciado, e que a inércia configurará abandono da causa a autorizar a aplicação da multa a que alude o caput do art. 265 do Código de Processo Penal, nos termos do despacho proferido às fls. 82 dos autos em epígrafe.

15.410. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PARNAGUÁ)

Processo nº 0000357-49.2012.8.18.0109

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: LAURENE MACIEL SILVA

Advogado(s): ANDRÉ ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUI Nº 6992)

Réu: O MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO-PIAUI

Advogado(s):

SENTENÇA: No processo em epígrafe foi prolatada a sentença, cujo teor final é o seguinte: (...) " Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos para, nos termos do artigo 487, incisos I e II do Código de Processo Civil, declarar prescritos os créditos anteriores a 06/05/2005 e CONDENAR o Município de Riacho Frio/PI ao pagamento de indenização relativa ao abono PIS/PASEP referente aos anos de 2005 (se a data de recebimento do benefício for posterior a 06/05/2005), 2006, 2007 e 2008.

Os juros moratórios devem ser calculados de acordo com os novos critérios fixados pelo art. 5º da Lei n.º 11.960/09, ou seja, com base no índice oficial de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, contados a partir da citação, e a correção monetária, face à declaração de inconstitucionalidade parcial do art. 5º da Lei nº 11.960/2009, deve ser calculada com base no IPCA-E, a partir da data em que o pagamento deveria ter sido realizado. Condeno o promovido a pagar honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da condenação, nos termos do inciso I do § 3º do art. 85 do NCPC. Isenta a Fazenda Municipal do pagamento das custas processuais. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, eis que o proveito econômico obtido na causa não ultrapassa o valor de 100 (cem) salários-mínimos (art. 496, § 3º, III, do CPC). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. RITA DE CÁSSIA DA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PARNAGUÁ"

FICA INTIMADO ACERCA DA DECISÃO O O MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO/PI, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO HENRIQUE MARCEL MASCARENHAS PARANAGUÁ (OAB/PI 3854)

15.411. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PARNAGUÁ)

Processo nº 0000179-61.2016.8.18.0109

Classe: Procedimento Comum

Autor: QUÉCIA PUGAS DE SOUZA

Advogado(s): ANDRÉ ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUI Nº 6992)

Réu: MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO-PI

Advogado(s):

SENTENÇA: No processo em epígrafe foi prolatada a sentença, cujo teor final é o seguinte: (...) "Pelo exposto, julgo procedente a pretensão deduzida na inicial, o que faço com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil, para condenar o Município de Riacho Frio/PI a pagar os valores referentes ao FGTS de todo o período laborado sob o regime celetista pela autora, qual seja, de 01 de agosto de 2004 a 20 de maio de 2008. Os juros moratórios devem ser calculados de acordo com os novos critérios fixados pelo art. 5º da Lei n.º 11.960/09, ou seja, com base no índice oficial de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, contados a partir da citação, e a correção monetária, face à declaração de inconstitucionalidade parcial do art. 5º da Lei nº 11.960/2009, deve ser calculada com base no IPCA-E, a partir da data em que o pagamento deveria ter sido realizado. Condeno o promovido a pagar honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da condenação, nos termos do inciso I do § 3º do art. 85 do NCPC. Isenta a Fazenda Municipal do pagamento das custas processuais. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, eis que o proveito econômico obtido na causa não ultrapassa o valor de 100 (cem) salários-mínimos (art. 496, § 3º, III, do CPC). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Rlta de Cássia da Silva - Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Parnaguá".

FICA INTIMADO ACERCA DA DECISÃO O MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO/PI NA PESSOA DO SEU ADVOGADO HENRIQUE MARCEL MASCARENHAS PARANAGUÁ (OAB/PI Nº 9854)

15.412. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PARNAGUÁ)

Processo nº 0000201-90.2014.8.18.0109

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: JURDILENE BARBOSA DA SILVA MACIEL

Advogado(s): FRANCISCO VALMIR DE SOUZA(OAB/PIAUI Nº 6187)

Réu: MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO/PI

Advogado(s):

SENTENÇA: No processo em epígrafe foi prolatada a sentença, cujo teor final é o seguinte: (...) Pelo exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão deduzida na inicial, o que faço com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil, para rejeitar os pedidos de antecipação de tutela e adicionais de férias atinentes aos períodos de 2008, 2009 e 2012 e condenar o Município de Riacho Frio/PI ao

pagamento da importância correspondente ao salário de dezembro de 2012. Os juros moratórios devem ser calculados de acordo com os novos critérios fixados pelo art. 5º da Lei nº 11.960/09, ou seja, com base no índice oficial de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, contados a partir da citação, e a correção monetária, face à declaração de inconstitucionalidade parcial do art. 5º da Lei nº 11.960/2009, deve ser calculada com base no IPCA-E, a partir da data em que o pagamento deveria ter sido realizado. Condeno o promovido a pagar honorários advocatícios, que fixo em 10% (por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do inciso I do § 3º do art. 85 do NCPC. Isenta a Fazenda Municipal do pagamento das custas processuais. Condeno a autora ao pagamento da metade das despesas processuais e honorários advocatícios, os últimos fixados à razão de 10% sobre o valor da causa, ficando as obrigações decorrentes da sucumbência com a exigibilidade suspensa, em razão da gratuidade da justiça, nos termos do artigo 98, §3º do Código de Processo Civil. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, eis que o proveito econômico obtido na causa não ultrapassa o valor de 100 (cem) salários-mínimos (art. 496, § 3º, III, do CPC). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se

FICA O MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO/PI INTIMADO ACERCA DA DECISÃO NA PESSOA DO SEU ADVOGADO MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS(OAB/PI Nº 3.839)

15.413. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PARNAGUÁ)

Processo nº 0000122-43.2016.8.18.0109

Classe: Procedimento Comum

Autor: ROSELANE MASCARENHAS NOGUEIRA DA CUNHA

Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUI Nº 6992)

Réu: O MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO-PIAUI

Advogado(s):

SENTENÇA: No processo em epígrafe foi prolatada a sentença, cujo teor final é o seguinte: (...) " Pelo exposto, julgo parcialmente, procedente a pretensão deduzida na inicial, o que faço com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil, para rejeitar o pedido em relação às verbas salariais referentes aos meses de abril de 2011 e condenar o Município de Riacho Frio/PI a pagar os valores referentes aos meses de maio a dezembro de 2011, janeiro e fevereiro de 2012. Os juros moratórios devem ser calculados de acordo com os novos critérios fixados pelo art. 5º da Lei nº 11.960/09, ou seja, com base no índice oficial de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança contados a partir da citação e a correção monetária, face à declaração de inconstitucionalidade parcial do art. 5º da Lei nº 11.960/2009, deve ser calculada com base no IPCA-E, a partir da data em que o pagamento deveria ter sido realizado. Condeno o Preomovido a pagar honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da condenação, nos termos do inciso I do § 3º do art.85 do NCPC. Isenta a Fazenda Municipal do pagamento das custas processuais. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, eis que o proveito econômico obtido na causa não ultrapassa o valor de 100 (cem) salários-mínimos (art. 496, § 3º, III, do CPC). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. rita de Cássia da Silva - Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Parnaguá".

FICA INTIMADO ACERCA DA DECISÃO O MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO - PIAUI, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO HENRIQUE MARCEL MASCARENHAS PARANAGUÁ(OAB/PI 9.854). eu Cláudia Lustosa Nogueira Rocha, digitei.

SENTENÇA:

15.414. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PARNAGUÁ)

Processo nº 0000110-97.2014.8.18.0109

Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa

Autor: MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ-PI, REPRESENTADO POR SUA PREFEITA ANNA CECÍLIA SILVEIRA RISSI

Advogado(s): UANDERSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 5456)

Réu: CANDIDO LUSTOSA PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR

Advogado(s):

DECISÃO: No processo em epígrafe foi proferido a seguinte decisão, 125 e 126, ao final passo a transcrever: "...Pelo exposto, rejeito o pedido de reconsideração e mantenho a decisão que recebeu a petição inicial. Dra. Rita de Cassia da Silva-Juíza de Direito da Comarca de Parnaguá/PI." Fica o requerido CANDIDO LUSTOSA PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR, intrimado da presente decisão, através de advogado THIAGO FRANCISCO DE OLIVEIRA MOURA- OAB/PI 13.531. Eu Dourimar A. de C. Romão-Analista Judicial, subscrevi o digitei e assino.

15.415. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PARNAGUÁ)

Processo nº 0000238-20.2014.8.18.0109

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: MARCELICE DA SILVA CUNHA

Advogado(s): FRANCISCO VALMIR DE SOUZA(OAB/PIAUI Nº 6187)

Réu: MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO/PI

Advogado(s): MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS(OAB/PIAUI Nº 3839)

SENTENÇA: No processo em epígrafe foi prolatada a seguinte sentença, a qual passo a transcrever o final. (...) Pelo exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão deduzida na inicial, o que faço com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil, para rejeitar o pedido de Antecipação de Tutela e condenar o município de Riacho Frio/pi ao pagamento da importância correspondente aos salários de dezembro de 2012 e fevereiro de 2013.

Os juros moratórios devem ser calculados de acordo com os novos critérios fixados pelo art. 5º da Lei nº 11.960/09, ou seja, com base no índice oficial de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, contados a partir da citação e a correção monetária, face à declaração de inconstitucionalidade parcial do art. 5º da Lei nº 11.960/2009, deve ser calculada com base no IPCA-E, a partir da data em que o pagamento deveria ter sido realizado. Condeno o promovido a pagar honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da condenação, nos termos do inciso 3º§ do art. 85 do NCPC. Isenta a Fazenda Municipal do pagamento das custas processuais. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, eis que o proveito econômico obtido na causa não ultrapassa o valor de 100 (cem) salários-mínimos (art. 496, § 3º, III, do CPC). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Rita de Cássia da Silva - Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Parnaguá".

FICA INTIMADO O MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO - PIAUI, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS(OAB/PIAUI Nº 3839) eu Cláudia Lustosa Nogueira Rocha, digitei.

15.416. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PARNAGUÁ)

Processo nº 0000110-97.2014.8.18.0109

Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa

Autor: MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ-PI, REPRESENTADO POR SUA PREFEITA ANNA CECÍLIA SILVEIRA RISSI

Advogado(s): UANDERSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 5456)

Réu: CANDIDO LUSTOSA PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR

Advogado(s):

DECISÃO: No processo em epígrafe foi proferida a seguinte decisão, às fls. 125 e 126, ao final passo a transcrever: "...Pelo exposto, rejeito o pedido de reconsideração e mantenho a decisão que recebeu a petição inicial. Dra. Rita de Cássia da Silva-Juíza de Direito da Comarca de Parnaguá/PI." Fica o Município de Parnaguá, intimado da decisão acima citada, através de advogado: UANDERSON FERREIRA DA SILVA-OAB-5456. Eu Dourimar A. de Carvalho Romão-Analista Judicial, subscrevi e digitei e assino.

15.417. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0000003-93.2014.8.18.0031

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA BASTOS, J.CASTRO ADMINISTRADORA DE IMOVÉIS LTDA

Advogado(s): FRANCISCO FABIO OLIVEIRA DIAS(OAB/PIAÚI Nº 4896)

Executado(a): GISELLE MACHADO COSTA PORTELA

Advogado(s):

Manifeste-se, em 05 (cinco) dias, a parte autora, por seu procurador, sobre a devolução da correspondência de citação da executada, juntada às fls. 56.

15.418. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0002999-06.2010.8.18.0031

Classe: Embargos de Terceiro

Autor: MARIA TERESA DE MELO PIRES

Advogado(s): ANTONIO LUIZ MENDES BEZERRA(OAB/PIAÚI Nº 1928)

Réu: COOPERATIVA AGROPECUARIA DO BAIXO DO PARNAIBA LTDA

Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO GIL BARBOSA(OAB/PIAÚI Nº 1949)

SENTENÇA: Fl. 37. Dispositivo: "...Assim, nos termos do art. 485, III do NCPC, julgo extinto o processo sem resolução de mérito.Custas pelo autor".

15.419. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0000094-48.1998.8.18.0031

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: COOPERATIVA AGROPECUARIA DO BAIXO PARNAIBA LTDA

Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO GIL BARBOSA(OAB/PIAÚI Nº 1949)

Requerido: SERGIO LUIZ DE MELO PIRES

Advogado(s): ANTONIO LUIZ MENDES BEZERRA(OAB/PIAÚI Nº 1928)

SENTENÇA: FL. 157. Dispositivo: "...Assim, nos termos do art. 485, III do NCPC, julgo extinto o processo sem resolução de mérito.Custas pelo autor".

15.420. DESPACHO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0004303-30.2016.8.18.0031

Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCO MAGALHÃES DE FREITAS

Advogado(s): NAYRON DE CASTRO VIEIRA(OAB/PIAÚI Nº 6379)

Réu: ANA MARIA, CLAUDIA ., JULIO CESAR

Advogado(s): JOSE LUCIANO MALHEIROS DE PAIVA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 55923)

Considerando a certidão negativa do Oficial de fl. 74v, cancelo a audiência designada para o dia 10/04/2018 às 12h00min e determino a intimação pessoal da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, informar o endereço correto e atualizado dos requeridos, sob pena de extinção (art. 485, III do CPC).

15.421. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0000131-02.2003.8.18.0031

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): MHARDEN DANNILO CANUTO OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 5661), DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAÚI Nº 7847-A), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 1962)

Executado(a): ARTUR MARQUES MACHADO FILHO

Advogado(s): ALINE VERAS FONSECA(OAB/PIAÚI Nº 5493), MARIA DA GRAÇA BORGES DE MORAES CASTRO(OAB/PIAÚI Nº 2614)

SENTENÇA: Fl. 115. Dispositivo: "...Isto posto, solidário aos argumentos supra, com supedâneo no art. 924, II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, determino a extinção do presente feito. Transitado em julgado a sentença e cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa na distribuição arquivem-se os autos. Condeno a parte requerida em custas processuais e honorários advocatícios, os últimos na base de 10% (dez por cento) sobre o proveito econômico obtido".

15.422. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0000172-47.1995.8.18.0031

Classe: Procedimento Comum

Reivindicante: FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS MELO

Advogado(s): FAUSTO FERNANDES BASTO(OAB/PIAÚI Nº 7159)

Reivindicado: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA SEREJO

Advogado(s): LUCAS ALVES VILAR(OAB/PIAÚI Nº 5263), ROSÉLIA MARIA SOARES SANTOS DREHER(OAB/PIAÚI Nº 205), LUIZ GONZAGA SOARES VIANA(OAB/PIAÚI Nº 510), REINALDO DE CASTRO SANTOS FILHO(OAB/PIAÚI Nº 45-B)

SENTENÇA: Fl.542/546. "Dispositivo (Processo nº 0000172-47.1995.8.18.0031)Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido reivindicatório, COM RESOLUÇÃO do mérito, nos termos do art. 485, I, do Código de Processo Civil para imitir O Sr. Francisco das Chagas Farias Melo na posse do imóvel, em desfavor de Francisco das Chagas Silva Serejo, preservados direitos de terceiros, devendo o requerido ser intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, deixar o imóvel voluntariamente, sob pena de expedição de mandado de imissão na posse, com uso de força policial. Condene o requerido nas custas e honorários advocatícios da parte adversa, estes fixados em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), considerando o tempo de tramitação e o valor irrisório da causa, de acordo com o art. 85, § 2º, IV, e § 8º, do CPC. Advirta-se às partes de que eventual pedido de cumprimento de sentença deverá ser distribuído no PJe, conforme Provimento Conjunto nº 11/2016. Publique-se, registre-se e intímese"

15.423. SENTENÇA - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0003030-79.2017.8.18.0031

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciado: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS

Advogado(s): MARCELO AZEVEDO DE MORAIS(OAB/PIAÚI Nº 12559), JULIO HENRIQUE RIBEIRO MACHADO(OAB/PIAÚI Nº 15622), THIAGO MORAES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 15636)

(...) Diante de todo o exposto, impõe-se a CONDENAÇÃO do acusado FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS de alcunha "XICAL" pela prática dos crimes descritos nos artigos 129, § 9º (LESÃO CORPORAL), 213, caput (ESTUPRO) em continuidade delitiva, c/c art. 226, II e 61, II, 'd', todos do Código Penal c/c art. 5º e ss da Lei nº 11.340/2006 (LEI MARIA DA PENHA).

15.424. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

Processo nº 0001128-33.2013.8.18.0031

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE PARNAÍBA-PI

Advogado(s):

Indiciado: CARLOS ALAN DE SOUSA GOMES, ANTONIO EVALDO DO NASCIMENTO ARAGÃO JUNIOR

Advogado(s): WILLEY SOARES DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 9639), FAMINIANO ARAÚJO MACHADO(OAB/PIAÚI Nº 3516)

DESPACHO: Na forma do art. 399, do Código de Processo Penal, designo para o dia 26/04/2018, às 09:15 horas, na Sala de Audiências, a realização da audiência de instrução

15.425. JULGAMENTO - 1ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801301-82.2017.8.18.0031

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: ISABELA GENTIL MATTEI, PAULO GENTIL MATTEI

ADVOGADO(s): FERNANDO ANTONIO CYSNE FROTA - OAB PB3403

RÉU: BELARMINO MARQUES DE SOUSA

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

461 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> AUSÊNCIA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO:

EXTINTO O PROCESSO POR AUSÊNCIA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO

15.426. DECISÃO - 1ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801301-82.2017.8.18.0031

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: ISABELA GENTIL MATTEI, PAULO GENTIL MATTEI

ADVOGADO(s): FERNANDO ANTONIO CYSNE FROTA - OAB PB3403

RÉU: BELARMINO MARQUES DE SOUSA

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

83 - DECISÃO --> CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO:

DETERMINADO O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO

15.427. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800543-69.2018.8.18.0031

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: FRANCISCO SOUSA SALES

ADVOGADO(s): VILMAR OLIVEIRA FONTENELE - OAB PI5312

RÉU: BMG, BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.428. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800585-21.2018.8.18.0031

CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: CCB BRASIL S/A CREDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS

ADVOGADO(s): MARCUS VINICIUS GUIMARAES SANCHES - OAB SP195084

EXECUTADO: FRANCISCO DANIEL DE MELO BRANDAO

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.429. DECISÃO - 1ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800586-06.2018.8.18.0031

CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

AUTOR: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - OAB SP107414

RÉU: ROBSON CARLOS PORTO DE GOIS
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

15.430. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800595-65.2018.8.18.0031
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO - OAB PI3454
RÉU: OSIAS MAGNO DE MORAES SILVA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.431. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800615-56.2018.8.18.0031
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
AUTOR: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
ADVOGADO(s): CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ - OAB AL6047
RÉU: LUCIANA MARIA DE AGUIAR NUNES
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.432. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800750-68.2018.8.18.0031
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: JORGE LUIZ BELCHIOR RAMOS
ADVOGADO(s): ANA KARENINA GUILHON FRANCA - OAB PI5184
RÉU: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.433. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800760-15.2018.8.18.0031
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: LUCIA DE FATIMA SILVA LIMA
ADVOGADO(s): MARZITA VERAS DOS SANTOS - OAB RJ67795
RÉU: IMOBIL-EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.434. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800760-15.2018.8.18.0031
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: LUCIA DE FATIMA SILVA LIMA
ADVOGADO(s): MARZITA VERAS DOS SANTOS - OAB RJ67795
RÉU: IMOBIL-EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.435. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800760-15.2018.8.18.0031
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: LUCIA DE FATIMA SILVA LIMA
ADVOGADO(s): MARZITA VERAS DOS SANTOS - OAB RJ67795
RÉU: IMOBIL-EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.436. DECISÃO - 1ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801090-46.2017.8.18.0031
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE: FLAMINIO FERREIRA PESSOA FILHO
ADVOGADO(s): FLAMINIO FERREIRA PESSOA FILHO - OAB PI10680, ADRIANO DA SILVA BRITO - OAB PI9827
EXECUTADO: J.CASTRO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA - EPP
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
334 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA NÃO CONCEDIDA A FLAMINIO FERREIRA PESSOA FILHO - CPF: 027.536.563-80 (EXEQUENTE).

15.437. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800820-22.2017.8.18.0031
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: MARIA DA PENHA AMORIM LIRA, BERNANDO JOSÉ AMORIM ARAUJO
ADVOGADO(s): JOSE DE SOUSA LIMA - OAB PI3957
RÉU: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.438. JULGAMENTO - 1ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800229-60.2017.8.18.0031
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
AUTOR: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(s): GIULIO ALVARENGA REALE - OAB MG65628
RÉU: EMANUEL MESSIAS VERAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
219 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

15.439. SENTENÇA - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0000730-81.2016.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 8449-A)
Requerido: ANTONIO JOSE DOS SANTOS COSTA
Advogado(s):

(...) Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a ação, com base no art. 487, I do CPC c/c artigo 4º do Decreto-Lei nº 911/69, para declarar rescindido o contrato de arrendamento mercantil firmado entre as partes, por força de cláusula resolutive expressa e para determinar a manutenção da posse do bem arrendado ao autor, confirmando a liminar deferida, consolidando a propriedade e posse plena do bem objeto da presente no patrimônio do autor facultando-lhe a venda do bem, na forma do artigo 1º, § 4º, do Decreto-Lei nº 911/69, computando-se o valor da dívida com os acréscimos das despesas judiciais e extrajudiciais e, se caso, deverá o autor restituir ao réu o saldo, se existente. Condeno a parte ré nas custas processuais e honorários advocatícios do advogado do autor, na base de 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa.

Transitado em julgado e cumpridas as formalidades de lei, dê-se baixa e arquivem-se os autos.
Proceda-se a retirada de eventuais restrições determinadas por este juízo sobre o bem objeto da inicial.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Diligências necessárias
Cumpra-se

15.440. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0003978-55.2016.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678)
Requerido: JOSENIL DA COSTA ESTRELA
Advogado(s):

(...) Intime-se a parte requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos guia de recolhimento de custas com o pagamento da taxa referente aos serviços de código nº 18 - oficiais de justiça por diligência e cumprimento de Busca e Apreensão de veículo alienado fiduciariamente art.3º..., Código de nº 13, sob pena de indeferimento do pedido de fls. 158.
Diligências necessárias.
Cumpra-se.

15.441. SENTENÇA - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0000377-07.2017.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO PAN
Advogado(s): SERGIO SCHULZE(OAB/SANTA CATARINA Nº 7629)
Requerido: FRANCISCA EDILEUSA SEREJO DE OLIVEIRA
Advogado(s):

(...) III - DISPOSITIVO
Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a ação, com base no art. 487, I do CPC c/c artigo 4º do Decreto-Lei nº 911/69, para declarar rescindido o contrato de arrendamento mercantil firmado entre as partes, por força de cláusula resolutive expressa e para determinar a manutenção da posse do bem arrendado ao autor, confirmando a liminar deferida, consolidando a propriedade e posse plena do bem objeto da presente no patrimônio do autor facultando-lhe a venda do bem, na forma do artigo 1º, § 4º, do Decreto-Lei nº 911/69, computando-se o valor da dívida com os acréscimos das despesas judiciais e extrajudiciais e, se caso, deverá o autor restituir ao réu o saldo, se existente. Condeno a parte ré nas custas processuais e honorários advocatícios do advogado do autor, na base de 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa.

Transitado em julgado e cumpridas as formalidades de lei, dê-se baixa e arquivem-se os autos.
Proceda-se a retirada de eventuais restrições determinadas por este juízo sobre o bem objeto da inicial.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Diligências necessárias
Cumpra-se

15.442. SENTENÇA - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0001254-83.2013.8.18.0031

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ITAU UNIBANCO S.A.

Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUI Nº 3148)

Requerido: ROSEMARY SILVA VERAS

Advogado(s): ANTONIO DE PADUA CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUI Nº 8660)

Intimada a parte por seu advogado para cumprir determinação judicial em despacho de fls. 81, a parte autora se manteve inerte.

Adiante, determinou-se a intimação pessoalmente da parte autora por Carta Precatória, para, no prazo 05 (cinco) dias dizer do interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção.

Carta Precatória devolvida sem o devido cumprimento, em razão da Certidão de fls. 85V.

Em que pese o lapso de tempo decorrido, estando o processo para há mais de trinta dias, não houve nenhuma providência para o andamento do processo, evidenciando assim, a sua total falta de interesse processual

Ante o exposto, com fulcro no Art. 485, III, CPC, julgo extinto o processo sem resolução do mérito.

Custas pelo autor se for o caso.

P.R.I, e, certifique-se o trânsito em julgado archive-se estes autos dando baixa na distribuição

15.443. SENTENÇA - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0002286-26.2013.8.18.0031

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/MARANHAO Nº 13278-A), HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)

Requerido: ISABEL NATIVIDADE CRUZ ALVES

Advogado(s):

Considerando o petítório de fls. 118, homologo por sentença a desistência requerida, nos termos do artigo 200, parágrafo único, do CPC e, por consequência, julgo extinto, sem resolução do mérito, o processo, nos termos do artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil, considerando que a parte autora não tem interesse no prosseguimento do feito.

Custas pelo autor, se for o caso.

Recolha(m)-se eventual (is) mandado(s) expedido(s).

Oficie-se ao DETRAN e ao SERASA se necessários, para a baixa de eventuais restrições judiciais e ou de créditos decorrentes da tramitação do feito.

Autorizo, desde logo, o desentranhamento de documentos em favor do(s) autor (es), caso requerido, devendo a Secretaria manter cópia dos mesmos nos autos, bem como confeccionar termo de entrega, com a firma de seu(s) advogado(s).

Transitado em julgado a sentença, dê-se baixa na distribuição archive-se os autos.

P. R. I.

15.444. SENTENÇA - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0004429-80.2016.8.18.0031

Classe: Consignação em Pagamento

Consignante: EVERGLASS VIDROS DE SEGURANÇA LTDA

Advogado(s): JOSE LUCIANO FREITAS HENRIQUES ACIOLI LINS FILHO(OAB/PIAUI Nº 9139), NAYRON LIMA BRANDÃO MIRANDA(OAB/PIAUI Nº 13519)

Consignado: GRX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

Advogado(s):

Intimada a parte por seu advogado para cumprir determinação judicial em despacho de fls. 54/55, a parte autora se manteve inerte.(fls.59).

Em despacho proferido as fls.60, a parte autora foi intimada por oficial de Justiça, para cumprir o despacho anterior no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.

Conforme certificado as fls.62V, pelo senhor Oficial de Justiça, o imóvel endereço do autor encontrava-se fechado, e desabitado

Em que pese o lapso de tempo decorrido, estando o processo parado há mais de 30 (trinta) dias, não houve nenhuma providência para o andamento do processo, evidenciando assim, a sua total falta de interesse processual

Ante o exposto, com fulcro no Art. 485, III, CPC, julgo extinto o processo sem resolução do mérito.

Custas pelo autor, caso necessário.

P.R.I, e, certifique-se o trânsito em julgado archive-se estes autos dando baixa na distribuição.

PARNAÍBA, 6 de abril de 2018

15.445. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0002135-21.2017.8.18.0031

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: CCB BRASIL - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUI Nº 7847)

Requerido: AUREA MARIA FERREIRA DA COSTA

Advogado(s):

DESPACHO:

"Assiste razão ao petítório de fls.53 no que se refere ao não

recolhimento das custas finais do processo no presente momento. De outra banda, verificando a guia de recolhimento de fls. 47 constato que nela não há, para fins de recolhimento de custas processuais, a taxa referente à descrição do serviço cumprimento de Busca e Apreensão de veículo alienado fiduciariamente art.3º..., Código 13, Assim, em conformidade com o art. 321 do NCPC, intime-se a parte requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial, juntando guia de recolhimento que atenda as necessidades acima apontadas, sob pena de indeferimento da inicial."

15.446. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0003639-67.2014.8.18.0031

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARINALVA DA SILVA

Advogado(s): GUILHERME AUGUSTO SILVA(OAB/MARANHÃO Nº 9150), EDUARDO PORTO CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 14151)

Réu: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL-CAMED

DESPACHO:

Defiro o pedido de concessão de vistas de fls. 353/354.

Intime-se a parte autora, por seu advogado de fls. 353 ter vistas dos autos pelo prazo legal.

15.447. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0000997-05.2006.8.18.0031

Classe: Procedimento Comum

Requerente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 1962)

Requerido: SOCIEDADE AGRO-INDUSTRIAL DO NORDESTE S/A - SOANE

Advogado(s):

DESPACHO:

Conforme requerido pela parte exequente, nos termos do art. 10, I da Lei 13.340/2016, alterada pela lei 13.606/2018, suspendo a presente ação até o dia 29/12/2018.

Intime-se o exequente, na pessoa de seu advogado, para conhecimento desta decisão

15.448. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0000844-98.2008.8.18.0031

Classe: Cautelar Inominada

Requerente: CAMARQUES DO CARPINA LTDA

Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 8202-A), ALONE BRUNO FERREIRA DE SOUSA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 9102), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAÚI Nº 8204-A)

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s):

DESPACHO:

Defiro o pedido de fls. 91.

Concedo o prazo de 05 (cinco) dias para vistas fora da Secretaria nos termos do art. 107,II do CPC

15.449. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0002132-71.2014.8.18.0031

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOSÉ PEDRO DA SILVA

Advogado(s): TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 5308)

Réu: BANCO ITAU - BMG

Advogado(s):

SENTENÇA:

SENTENÇA

Trata-se de Ação Revisional ajuizada por JOSE PEDRO DA SILVA em face de BANCO ITAU - BMG, ambos devidamente qualificados nos autos.

Despacho de fls. 21 determinando a intimação da parte autora para juntar aos autos procuração original, sob pena de extinção do feito.

Cumprida a diligência houve despacho às fls. 25 deferindo a gratuidade da justiça à parte autora e determinando a citação da parte requerida.

Contestação apresentada às fls. 31/36.

Após transcurso processual cabível ao feito as partes chegaram à composição, juntando cópia do acordo, por meio de petição eletrônica (fls. 64) e inclusive já informando o cumprimento do mesmo (fls. 65), requerendo os ilustres advogados das partes a homologação por sentença da transação com a extinção da presente demanda com consequente arquivamento.

É o assaz relato. Decido.

HOMOLOGO, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, o acordo firmado entre JOSE PEDRO DA SILVA e BANCO ITAU - BMG, pelo que JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, ex vi do disposto no artigo 487, III, "b", do Novo Código de Processo Civil. Ficam as partes cientes, quando da intimação desta sentença, que nada sendo requerido dentro de 15 (QUINZE) dias úteis, após a data da intimação, estando as custas processuais devidamente recolhidas, se for o caso, o presente processo será arquivado, independentemente de nova intimação.

Cada parte arcará com os honorários de seus respectivos patronos, conforme o acordado.

Custa processuais pro rata, conforme disposto no art. 90 § 2º do CPC.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PARNAÍBA, 19 de março de 2018

MAURO AUGUSTO DE REZENDE Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

15.450. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

Processo nº 0004529-35.2016.8.18.0031

Classe: Restituição de Coisas Apreendidas

Requerente: JANAINA RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s): MARLOS LAPA LOIOLA(OAB/MARANHÃO Nº 8119)

A Secretaria da 2ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba - PI, intima o advogado: Dr. MARLOS LAPA LOIOLA(OAB/MARANHÃO Nº 8119), da sentença prolatada às fls. 28, em que se destaca: "Isto posto, aplicando-se, subsidiariamente, o Código Processual Civil aosistema processual imposto pela legislação menorista, com fulcro no art. 485, V, do CPC,EXTINGUO o presente processo". PARNAÍBA PI, 06 de abril de 2018.

15.451. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

Processo nº 0002993-86.2016.8.18.0031

Classe: Restituição de Coisas Apreendidas

Requerente: JANAINA RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s): FRANCISCO ALBELAR PINHEIRO PRADO(OAB/PIAÚI Nº 4887)

A Secretaria da 2ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba - PI, intima o advogado: Dr. FRANCISCO ALBELAR PINHEIRO PRADO (OAB/PIAÚI Nº 4887), da sentença prolatada às fls. 32, em que se destaca: "Ante o exposto e em consonância com o entendimento manifestado pelo douto representante do Ministério Público, INDEFIRO o pedido de restituição do veículo apreendido.". PARNAÍBA ? PI, 07 de abril de 2017.

15.452. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800802-64.2018.8.18.0031

CLASSE: OUTRAS MEDIDAS PROVISIONAIS

AUTOR: R.N.F.G

ADVOGADO(s): OSMAR MENDES DO AMARAL - OAB PI11361

RÉU: S.R.N.R.G, C.G.N.R.G

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.453. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800738-54.2018.8.18.0031

CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: CLARICE DA SILVA FREITAS

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.454. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0004427-47.2015.8.18.0031

Classe: Averiguação de Paternidade

Requerente: J. B. P., M. A. P.

Advogado(s): MARCOS ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 1638)

Requerido: R. N. DE C. P., M. A. DE C. P., A. J. DE C. P.

Advogado(s): IRISMAR SILVA DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 9429)

DESPACHO: INTIMAÇÃO do advogado acima indicado, para comparecer à audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 07/06/2018 às 12h na sede do Fórum . As testemunhas, máximo 03(três) comparecerão independente de intimação.

15.455. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801157-11.2017.8.18.0031

CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: HENRIQUE RIBAMAR ARAUJO SILVA

ADVOGADO(s): FRANCISCA JANE ARAUJO - OAB PI5640

REQUERIDO: MARCOS ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA, RAIMUNDA NONATA COELHO DA SILVA

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.456. JULGAMENTO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801050-64.2017.8.18.0031

CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: M.A.S.L

ADVOGADO(s): FAMINIANO ARAUJO MACHADO - OAB PI3516

REQUERIDO: R.N.L.R

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

463 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:

EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

15.457. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800190-63.2017.8.18.0031

CLASSE: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: A.B.S.R, M.S.S.S

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

REQUERIDO: L.C.C

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.458. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800548-91.2018.8.18.0031

CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

AUTOR: C.A.D.B.C

ADVOGADO(s): JULIANA CORREIA VERAS - OAB PI10698, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:

CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

15.459. DECISÃO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800548-91.2018.8.18.0031

CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

AUTOR: C.A.D.B.C

ADVOGADO(s): JULIANA CORREIA VERAS - OAB PI10698, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

889 - DECISÃO --> CONCESSÃO EM PARTE --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:

CONCEDIDA EM PARTE A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

15.460. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800548-91.2018.8.18.0031

CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

AUTOR: C.A.D.B.C

ADVOGADO(s): JULIANA CORREIA VERAS - OAB PI10698, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.461. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801034-13.2017.8.18.0031

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: M.L.L.M

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

RÉU: J.L.C

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.462. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800711-08.2017.8.18.0031

CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: H.S.C

ADVOGADO(s): DIEGO DOS SANTOS TRINDADE - OAB PI15147

REQUERIDO: S.M.M.C

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.463. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800233-97.2017.8.18.0031

CLASSE: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: P.R.P.A.M

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

REQUERIDO: D.P.O

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.464. DECISÃO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800192-33.2017.8.18.0031

CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: R.C.S.G

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

REQUERIDO: E.G.C

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

898 - DECISÃO --> SUSPENSÃO OU SOBRESTAMENTO --> POR DECISÃO JUDICIAL:

PROCESSO SUSPENSO OU SOBRESTADO POR POR DECISÃO JUDICIAL

15.465. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801411-81.2017.8.18.0031

CLASSE: DIVÓRCIO CONSENSUAL

REQUERENTE: J.O.D.G, V.L.G

ADVOGADO(s): LUIZ MAGALHAES DE FRANCA - OAB PI9254

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.466. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801231-65.2017.8.18.0031**CLASSE:** INTERDIÇÃO**REQUERENTE:** F.E.C.S, A.J.F.S, M.R.C.S**ADVOGADO(s):** MARCOS ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA - OAB PI1638, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**REQUERIDO:** F.E.C.S**ADVOGADO(s):** SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO**11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.467. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA**PROCESSO Nº:** 0800981-32.2017.8.18.0031**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM**AUTOR:** PASTORA DA CONCEICAO SOUSA**ADVOGADO(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**RÉU:** GERALD DOS SANTOS MARTINS**ADVOGADO(s):** SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO**11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.468. DECISÃO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA**PROCESSO Nº:** 0800803-49.2018.8.18.0031**CLASSE:** CARTA PRECATÓRIA INFÂNCIA E JUVENTUDE**DEPRECANTE:** J..D.1..V.I.J.C.T.-P**ADVOGADO(s):** SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO**DEPRECADO:** J.D.3.V.F.P.-P**ADVOGADO(s):** SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO**941 - DECISÃO --> DECLARAÇÃO --> INCOMPETÊNCIA:**

DECLARADA INCOMPETÊNCIA

15.469. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA**PROCESSO Nº:** 0800780-06.2018.8.18.0031**CLASSE:** ALTERAÇÃO DO REGIME DE BENS**INTERESSADO:** MARIA WILSEMARA ARAUJO SALES MELO, CAIO CESAR SALES MELO ARAUJO**ADVOGADO(s):** CHRISTIANO AMORIM BRITO - OAB PI8703**ADVOGADO(s):** SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO**11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.470. JULGAMENTO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA**PROCESSO Nº:** 0800777-51.2018.8.18.0031**CLASSE:** AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE**REQUERENTE:** F.C.P**ADVOGADO(s):** TARCISO RODRIGUES TELES DE SOUZA NETO - OAB PI10694**REQUERIDO:** M.F.A.S**ADVOGADO(s):** SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO**463 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:**

EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

15.471. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA**PROCESSO Nº:** 0800782-73.2018.8.18.0031**CLASSE:** DIVÓRCIO CONSENSUAL**REQUERENTE:** M.R.S.S, A.C.S**ADVOGADO(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**ADVOGADO(s):** SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO**11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.472. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA**PROCESSO Nº:** 0800796-57.2018.8.18.0031**CLASSE:** GUARDA**REQUERENTE:** J.P.C.A.P**ADVOGADO(s):** RENAN RODRIGUES BENICIO - OAB PI11362**REQUERIDO:** S.S.C, H.C.P**ADVOGADO(s):** SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO**11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.473. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA**PROCESSO Nº:** 0800796-57.2018.8.18.0031**CLASSE:** GUARDA**REQUERENTE:** J.P.C.A.P**ADVOGADO(s):** RENAN RODRIGUES BENICIO - OAB PI11362**REQUERIDO:** S.S.C, H.C.P**ADVOGADO(s):** SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

15.474. DECISÃO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800793-05.2018.8.18.0031
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PIRACURUCA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PARNAIBA - PI
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
941 - DECISÃO --> DECLARAÇÃO --> INCOMPETÊNCIA:
DECLARADA INCOMPETÊNCIA

15.475. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800793-05.2018.8.18.0031
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PIRACURUCA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PARNAIBA - PI
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.476. DECISÃO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800790-50.2018.8.18.0031
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI-PI
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE PARNAÍBA-PI
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
941 - DECISÃO --> DECLARAÇÃO --> INCOMPETÊNCIA:
DECLARADA INCOMPETÊNCIA

15.477. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800790-50.2018.8.18.0031
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI-PI
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE PARNAÍBA-PI
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.478. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800807-86.2018.8.18.0031
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: V.S.T.N
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
REQUERIDO: R.N.N
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.479. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800632-92.2018.8.18.0031
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
AUTOR: I.G.V, A.B.V
ADVOGADO(s): FAMINIANO ARAUJO MACHADO - OAB PI3516
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.480. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801235-05.2017.8.18.0031
CLASSE: DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQUERENTE: P.J.A
ADVOGADO(s): CARLOS EDUARDO MARQUES COUTINHO - OAB PI10702
REQUERENTE: M.F.S.A
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.481. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800791-35.2018.8.18.0031

CLASSE: GUARDA**REQUERENTE:** MARIA DA CONCEICAO SOUZA DA SILVA, ANTONIO FRANCISCO DA SILVA**ADVOGADO(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**REQUERIDO:** JOELMA MARIA COSTA**ADVOGADO(s):** SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO**11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:**

CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

15.482. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA**PROCESSO Nº:** 0800792-20.2018.8.18.0031**CLASSE:** GUARDA**REQUERENTE:** SIMONE SOUZA DA SILVA, CHRISTIAN SOUSA SEREJO**ADVOGADO(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**REQUERIDO:** JOELMA MARIA COSTA**ADVOGADO(s):** SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO**11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.483. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA**PROCESSO Nº:** 0800794-87.2018.8.18.0031**CLASSE:** ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80**REQUERENTE:** FRANCISCA ANTONIA LOPES GOMES**ADVOGADO(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**ADVOGADO(s):** SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO**11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.484. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA**PROCESSO Nº:** 0800799-12.2018.8.18.0031**CLASSE:** ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80**REQUERENTE:** GABRIEL PEREIRA DA CONCEICAO, MARIA DE FATIMA MACHADO PEREIRA, GUILHERME PEREIRA DA CONCEICAO,

GUSTAVO PEREIRA DA CONCEICAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**ADVOGADO(s):** SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO**11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:**

CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

15.485. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA**PROCESSO Nº:** 0800799-12.2018.8.18.0031**CLASSE:** ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80**REQUERENTE:** GABRIEL PEREIRA DA CONCEICAO, MARIA DE FATIMA MACHADO PEREIRA, GUILHERME PEREIRA DA CONCEICAO,

GUSTAVO PEREIRA DA CONCEICAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**ADVOGADO(s):** SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO**11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.486. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA**PROCESSO Nº:** 0800789-65.2018.8.18.0031**CLASSE:** CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**EXEQUENTE:** D.B.O.X, A.V.O**ADVOGADO(s):** MARCOS ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA - OAB PI1638, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**EXECUTADO:** B.J.M.X**ADVOGADO(s):** SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO**11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:**

CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

15.487. DECISÃO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA**PROCESSO Nº:** 0800715-11.2018.8.18.0031**CLASSE:** MANDADO DE SEGURANÇA**IMPETRANTE:** RYANNA SANTOS DA SILVA**ADVOGADO(s):** FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA - OAB PI5234**IMPETRADO:** DIRETORA DO CENTRO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL POLIVALENTE LIMA REBELO, KARINA MARIA SILVA DE CARVALHO**ADVOGADO(s):** SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO**792 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> LIMINAR:**

NÃO CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

15.488. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)

Processo nº 0000596-25.2011.8.18.0065**Classe:** Procedimento Comum**Autor:** ANA CLÁUDIA DE CASTRO BARROS**Advogado(s):** FLAVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 3161)

Réu: MUNICÍPIO DE PEDRO II-PI

Advogado(s):

SENTENÇA: Compulsando nos autos, verifico que o acordo deve ser homologado, uma vez que celebrado de forma livre e espontânea pelas partes, com objeto lícito e possível. As partes são capazes, foram bem representadas por advogados, e o direito é disponível. A homologação, assim, impõe-se. pelo exposto, defiro a inicial, no sentido de julgar procedente o presente pedido, HOMOLOGANDO o acordo celebrado em fls. supra, que passa a fazer parte integrante desta sentença, na forma da lei, a fim de que possam surtir seus regulares efeitos de título judicial. declaro o feito extinto, com resolução do mérito, na forma do art. 269, III do CPC. Custas rateadas em partes equivalentes. PRI e Arquite-se, após as formalidades e providências legais de praxe, com as devidas baixas na distribuição. Pedro II/PI, 09 de abril de 2014. Kildary Louchard de Oliveira Costa, JUIZ DE DIREITO Titular - Vara Única - Pedro II.

15.489. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PEDRO II

Processo nº 0000644-13.2013.8.18.0065

Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCO ELSON DA SILVA, MARIA DE LOURDES DA SILVA, MARIA LUZIA DE FARIAS RODRIGUES, CLEIDILENE DA SILVA SOARES, ROSANE ALVES FELÍCIO

Advogado(s): JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAÚI Nº 1613)

Réu: CEPISA - ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ

Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 4640)

INTIME-SE a parte autora para apresentar contrarrazões á apelação interposta pela parte requerida.

15.490. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)

Processo nº 0000105-18.2011.8.18.0065

Classe: Procedimento Comum

Autor: WILTON GOMES DE OLIVEIRA

Advogado(s): ISABEL CAROLINE COELHO RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 5610)

Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAÚI Nº 536707)

SENTENÇA: De acordo com a súmula 405 do STJ, " a ação de cobrança do seguro obrigatório DPVAT, prescreve em três anos". O prazo, a rigor, deve começar a partir do sinistro. Entretanto no caso presente, tratando-se de regra de transição, o termo a quo deu-se com a vigência do Noco CCB, em 11/01/2003. O autor, assim, teve até 11/01/2006 para interpor a ação, ou quase 05 anos desde o acidente, mantendo-se inerte, contudo. Assim, conforme alegado na contestação, a prescrição ocorreu, não mais podendo eventual direito do autor ser deferido. Pelo exposto, julgo improcedente o presente feito, nos termos do art. 269, IV do CPC. Defiro a justiça gratuita. PRI e, com o trânsito em julgado, arquite-se. Pedro II/PI, 29 de abril de 2014. Kildary Louchard de Oliveira Costa, JUIZ DE DIREITO Titular- Pedro II - Vara Única.

15.491. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PEDRO II

Processo nº 0000079-44.2016.8.18.0065

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): LARA ROLA BEZERRA DE MENEZES(OAB/PERNAMBUCO Nº 1600-A)

Executado(a): MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SOUSA SILVA

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre as certidões de fls. 34 e 37/39. PEDRO II, 9 de abril de 2018 ÉRIKA CRISTINA BRAGA CASTRO Escrivão(ã) - Mat. nº 26599

15.492. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PEDRO II

Processo nº 0000362-67.2016.8.18.0065

Classe: Procedimento Sumário

Autor: RAIMUNDO NONATO PEREIRA

Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas ao Procurador da parte APELADA para apresentar contrarrazões ao recurso de apelação apresentado eletronicamente, no prazo legal. PEDRO II, 9 de abril de 2018 ÉRIKA CRISTINA BRAGA CASTRO Escrivão(ã) - Mat. nº 26599

15.493. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PEDRO II

Processo nº 0000288-13.2016.8.18.0065

Classe: Procedimento Sumário

Autor: FRANCISCO BARBOSA DO SANTOS

Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

Réu: BANCO ITAÚ CONSIGNADOS S.A

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas ao Procurador da parte APELADA para apresentar contrarrazões ao recurso de apelação apresentado eletronicamente, no prazo legal. PEDRO II, 9 de abril de 2018 ÉRIKA CRISTINA BRAGA CASTRO Escrivão(ã) - Mat. nº 26599

15.494. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PEDRO II

Processo nº 0000928-16.2016.8.18.0065

Classe: Procedimento Sumário

Autor: FRANCISCO ALVES,

Réu: BANCO BOMSUCCESSO S.A

Advogado(s): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 28490)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas ao Procurador da parte APELADA para apresentar contrarrazões ao recurso de apelação apresentado eletronicamente, no prazo legal. PEDRO II, 9 de abril de 2018 ÉRIKA CRISTINA BRAGA CASTRO Escrivão(ã) - Mat. nº 26599

15.495. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)

Processo nº 0002319-71.2017.8.18.0032

Classe: Procedimento Comum

Autor: LUCIANA MARIA LEITÃO RÊGO

Advogado(s): LUCIANA MARIA LEITÃO RÊGO(OAB/PIAUI Nº 1877)

Réu: MUNICÍPIO DE PICOS

Advogado(s):

DESPACHO: . . . PARA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, especificar de maneira fundamentada quais provas ainda pretende produzir.

15.496. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000354-29.2015.8.18.0032

Classe: Procedimento Sumário

Autor: FRANCISCA MARIA VIEIRA

Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUI Nº 8526)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS

Advogado(s): DR. WILSON SALES BELCHIOR-OAB-PI-9.016

DESPACHO: . . . PARA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, TOMAREM ciência do retorno dos autos do TJ-PI.

15.497. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000415-98.2016.8.18.0113

Classe: Procedimento Sumário

Autor: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA CRUZ DO PIAUI - SINDSP/PI

Advogado(s) da parte autora: Dr. BENEDITO NUNES SANTOS NETO(OAB/PIAUI Nº 12509)

Réu: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUI

Advogado(s):

DESPACHO: Intimo a parte autora por intermédio de seu advogado e, a ele próprio, do despacho de fl. 196 dos autos e, para se manifestar sobre o teor da petição atravessada pelo réu às fls. 86/155, no prazo de 15 (quinze) dias.

15.498. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000071-40.2014.8.18.0032

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA CLEÓ MOURA SANTOS

Advogado(s): GIOVANI MADEIRA MARTINS MOURA(OAB/PIAUI Nº 6917), JOSÉ FRANCISCO BARBOSA BRITO(OAB/PIAUI Nº 6415)

Réu: BANCO DO BRASIL S. A.

Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PIAUI Nº 9814)

DESPACHO: . . . PARA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, TOMAREM CIÊNCIA DE VOLTA DOS AUTOS DO TJ-PI. .

15.499. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)

Processo nº 0001464-63.2015.8.18.0032

Classe: Mandado de Segurança

Autor: SHIRLEY DA SILVA SOUSA

Advogado(s): EDUARDO RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 12356)

Réu: DIRETORA DO INSTITUTO MONSENHOR HIPÓLITO - ANA TEREZA BEZERRA DA SILVA

Advogado(s):

DESPACHO: PARA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, TOMAR CONHECIMENTO DO RETORNO DOS AUTOS DO TJ-PI.

15.500. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000335-82.1999.8.18.0032

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO ESTADO DO PIAUI S/A

Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PARANÁ Nº 8123)

Executado(a): ARLANDIA CASIMIRO QUEIROGA SOUSA

Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUI Nº 12008)

DESPACHO: . . . PARA TOMAR CIÊNCIA DO DEFERIMENTO da solicitação na Petição data dae 27.06.2017.

15.501. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800928-48.2017.8.18.0032

CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: CONDOMINIO PICOS PLAZA SHOPPING

ADVOGADO(S): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO - OAB PI5963

EXECUTADO: CLEYDIANA BEZERRA CARVALHO

ADVOGADO(S): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.502. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800926-78.2017.8.18.0032

CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE: CONDOMINIO PICOS PLAZA SHOPPING
ADVOGADO(s): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO - OAB PI5963
EXECUTADO: CLEYDIANA BEZERRA CARVALHO
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.503. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800189-75.2017.8.18.0032
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
AUTOR: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(s): PIO CARLOS FREIRIA JUNIOR - OAB PR50945
RÉU: DANIEL DE CARVALHO SILVA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.504. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800099-33.2018.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: BRIGIDA MARIA MACEDO VARAO
ADVOGADO(s): CARLOS LEITAO BARROSO NETO - OAB PI5585
RÉU: PAULO SERGIO SANTOS LOPES
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.505. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0003136-43.2014.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: NILMA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Advogado(s): ODETE SOUSA BERTINO(OAB/PIAÚI Nº 10667), JOBERTINE BERTINO GUIMARAES(OAB/PIAÚI Nº 7621)
Réu: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMA a parte autora para se manifestar sobre o Recurso de Apelação interposto pelo réu, no prazo de 15 dias.

15.506. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0003080-39.2016.8.18.0032
Classe: Tutela
Tutelante: MARIA DO CARMO SANTOS MOURA
Advogado(s): ELAYNE REJANE DE SÁ BARROS(OAB/PIAÚI Nº 5607)
Tutelado: VINÍCIUS DE MOURA MONTEIRO, VALBER DE MOURA MONTEIRO, ANDRESSA SANTOS MOURA
Advogado(s):
DESPACHO: Audiência designada para o dia 13 de junho de 2018, às 10:30hs, na sala de audiência do Juiz Auxiliar.

15.507. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

2ª Publicação
Processo nº: 0000177-71.1992.8.18.0032
Classe: Interpelação
Interditante: FRANCISCA CARVALHO SILVA SANTOS
Advogado(s): JOSE OSVALDO DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 86-A)
Interditando: JOÃO ANTONIO DOS SANTOS
Advogado(s):

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O (A) Dr (a). JOSE AIRTON MEDEIROS DE SOUSA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de PICOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **JOÃO ANTONIO DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) em Sítio Macacos, Picos - Piauí** nos autos do Processo nº 0000177-71.1992.8.18.0032 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de PICOS, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador FRANCISCA CARVALHO SILVA SANTOS - a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ ANA RAQUEL RAMALHO RIBEIRO, Analista Judicial, digitei e subscrevo.

PICOS, 28 de março de 2018.

JOSE AIRTON MEDEIROS DE SOUSA

Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da PICOS.

15.508. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

2ª Publicação
Processo nº: 0000319-16.2008.8.18.0032
Classe: Interpelação
Interditante: MANOEL HOLANDA RIBEIRO



Advogado(s): JOSÉ EDIVALDO DE ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 229)

Interditando: MARIA IRENE RIBEIRO DE SOUSA

Advogado(s):

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O (A) Dr (a). JOSE AIRTON MEDEIROS DE SOUSA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de PICOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA IRENE RIBEIRO DE SOUSA, Brasileiro(a), filho(a) de, residente e domiciliado(a) em RUA ZUZA LINO, MATADOURO, PICOS - Piauí** nos autos do Processo nº 0000319-16.2008.8.18.0032 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de PICOS, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MANOEL HOLANDA RIBEIRO, residente e domiciliado(a) em RUA ZUZA LINO, 3342, MATADOURO, PICOS - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ ANA RAQUEL RAMALHO RIBEIRO, Analista Judicial, digitei e subscrevo.

PICOS, 28 de março de 2018.

JOSE AIRTON MEDEIROS DE SOUSA

Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da PICOS.

15.509. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)

Processo nº 0001306-28.2003.8.18.0032

Classe: Interdição

Interditante: VERA LÚCIA ROCHA DE SOUSA

Advogado(s): VIDAL GENTIL DANTAS(OAB/PIAÚI Nº 99-B)

Interditando: JOSÉ AIRTON ROCHA DE SOUSA

Advogado(s):

DESPACHO: Intimação da parte autora de Despacho de fls. 31 dos autos.

15.510. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000142-76.2016.8.18.0095

Classe: Procedimento Comum

Autor: ROSILENE ROSA DE OLIVEIRA BARBOSA

Advogado(s):

Réu: CLEMILSON DA SILVA BEZERRA

Advogado(s): JANNICE MARIA DE JESUS(OAB/PIAÚI Nº 6301)

SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, por reconhecimento do pedido, declaro ser o requerido o pai da menor BARBARA RAFAELA DE OLIVEIRA BARBOSA, registrada sob o nº 17230, às fls. 40Vº, do livro nº 50-A do Cartório de Registro Civil do 4º Ofício da Comarca de Picos/PI, devendo passar a constar como sendo o nome do mesmo BARBARA RAFAELA DE OLIVEIRA BEZERRA e ainda o nome do requerido CLEMILSON DA SILVA BEZERRA, como pai, filho de TEMISTOCLES MANOEL BEZERRA E FRANCISCA PETRONILIA DA SILVA, e ainda HOMOLOGO o acordo a alimentos nos seguintes termos: O requerido pagará em favor do filho menor, uma pensão mensal em valor equivalente a 22% (vinte e dois por cento) do salário mínimo nacional. O pagamento será feito até o dia 30 de cada mês, mediante depósito na conta corrente nº 8.536-7, agência 3630-7, Banco do Brasil. Sentença proferida em audiência, nesta foram intimadas as partes presente. Intime-se a Advogada do requerido e notifique-se o Ministério Público. A presente sentença, devidamente assinada e contendo o respectivo selo serve de mandado e deverá ser cumprida para as devidas averbações independentemente de mandado autônomo, desde que acompanhada de certidão de trânsito em julgado, assim como cópias de documentos pessoais das partes e da menor referida nos autos. Após, cumpridas as formalidade legais, arquivem-se os autos com os registros necessários?.

15.511. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

1ª Publicação

Processo nº: 0001180-55.2015.8.18.0032

Classe: Interdição

Interditante: PEDRINA ALVES DE SOUSA ARAUJO

Advogado(s): ANTONIO WANDERLEY LEAL BRITO(OAB/PIAÚI Nº)

Interditando: ROSICLEIDE ALVES DE SOUSA

Advogado(s):

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Dr. JOSE AIRTON MEDEIROS DE SOUSA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de PICOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ROSICLEIDE ALVES DE SOUSA, brasileira, solteira, filha de PEDRINA ALVES DE SOUSA ARAUJO e BALDOINO GOMES DE ARAUJO, residente e domiciliada em RUA PARNAÍBA, Nº 569, PAROQUIAL, PICOS - Piauí** nos autos do Processo nº 0001180-55.2015.8.18.0032 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de PICOS, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeada **curadora** PEDRINA ALVES DE SOUSA ARAUJO, brasileira, viúva, filha de MARIA ALVES DE SOUSA e ANTONIO GONÇALO DE NEGREIRO, residente e domiciliada em RUA PARNAÍBA, Nº 569, PAROQUIAL, PICOS - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ EVERALDO DE MOURA ROCHA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.

PICOS, 9 de abril de 2018.

JOSE AIRTON MEDEIROS DE SOUSA

Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da PICOS.

15.512. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800061-55.2017.8.18.0032

CLASSE: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: M.P.E.P

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

REQUERIDO: C.M.S

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.513. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)

Processo nº 0003043-75.2017.8.18.0032

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Autor:

Advogado(s):

Réu: EUÊNCIO BATISTA VERAS

Advogado(s): MARIANA FEITOSA(OAB/PIAUI Nº 12327)

DESPACHO: Tendo em vista o réu já ter apresentado contestação nos autos, intime-se o mesmo, para no prazo de 05(cinco) dias, se manifestar sobre o pedido de desistência da vítima.

15.514. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000075-38.2018.8.18.0032

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS/PI

Advogado(s): ALEXSANDER RENZO DE ARAUJO SOARES CORREIA E OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 13418)

Réu: LUIS CARLOS DA SILVA

Advogado(s): ROBSON PIERRE DE MOURA E SILVA(OAB/PIAUI Nº 11616), ROBERTH PIERSON MOURA E SILVA(OAB/PIAUI Nº 3630)

DESPACHO: "Construindo que o acusado não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no artigo 397 do Código Penal, capaz de absolvê-lo sumariamente, **designo para o dia 18 / 04 / 2018, às 09:00 horas**, a realização de audiência de depoimento das partes e oitiva de testemunhas. Intime(m)-se o (s) advogado (s), se for o caso. Notifique-se o representante do Ministério Público."

15.515. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)

Processo nº 0001739-61.2005.8.18.0032

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: MINISTERIO PUBLICO

Advogado(s):

Denunciado: CARLOS ANDRÉ MONTEIRO FERNANDES

Advogado(s):

DESPACHO:

INTIMAR os advogados Dr. DAMÁSIO DE ARAÚJO SOUSA - OAB/PI nº 1735/87 e Dr. JOSÉ IGOR DA COSTA-OAB/PI nº 7367-B, para comparecer(em) à audiência em continuação de instrução e julgamento, designada para o dia 09/05/2018, às 12h30m, na sala de audiências deste juízo - Picos/PI.

15.516. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000789-03.2015.8.18.0032

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário

Requerente: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS

Advogado(s):

Réu: TÁRCIO DE LIMA LUZ

Advogado(s): JOSÉ EDIVALDO DE ARAÚJO(OAB/PIAUI Nº 229-B)

SENTENÇA: intimar o advogado JOSÉ EDIVALDO DE ARAÚJO(OAB/PIAUI Nº 229-B) da sentença extintiva às fls. 72 dos autos.

15.517. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)

Processo nº 0000462-92.2011.8.18.0066

Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO, ANA FIRMINA FERNANDES, CUSTÓDIA MATUTINA DE ALENCAR, FERNANDO LUIS ARAIS, FRANCISCA LEOPOLDINA DE ARAÚJO CHAVES, IONEIDA DE CARVALHO ANTÃO, MARIA DO SOCORRO DE ALENCAR DE ALMEIDA, MARIA JOSÉ DE ALENCAR ANTÃO DE ARAÚJO, RAIMUNDO ANTÃO DE CARVALHO, ZULMIRA MARIA DO NASCIMENTO, ANTÔNIA BEZERRA FREIRE DE ANDRADE, ANTÔNIA NUNES DE SOUSA PINHEIRA, JÚLIA MATUTINA DE CARVALHO ALENCAR, MARIA ZÉLIA DOS SANTOS, ANA DE CARVALHO ANTÃO, MANOELA RIBEIRO SALVIANO

Advogado(s): JUAREZ JOSE ANTAO DE ALENCAR(OAB/PIAUI Nº 9388), EDSON VIEIRA ARAÚJO(OAB/PIAUI Nº 3285), DIMAS EMILIO BATISTA DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 6899), GUSTAVO LAGE FORTES(OAB/PIAUI Nº 7947), KADMO ALENCAR LUZ(OAB/PIAUI Nº 6176), FRANCISCO WASHINGTON GONÇALVES FERREIRA(OAB/PIAUI Nº 5494)

DESPACHO: "Intimem-se os advogados dos suplicados para que, no prazo de 15 dias, especifiquem as provas que pretendem produzir."

15.518. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)

Processo nº 0001131-43.2014.8.18.0066

Classe: Execução da Pena

Apenado: JOSÉ AVELAR DE OLIVEIRA

Advogado(s): JAMUEL FRANCISCO DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 10663)

Réu:

Advogado(s):

SENTENÇA: " Trata-se de processo de execução de pena, no qual se constata que o condenado já cumpriu a pena que lhe fora imputada, sem cometimento de falta grave e sem suspensão ou revogação do livramento condicional do qual fora beneficiado. Foi dado vista ao Ministério Público que se posicionou pela extinção da punibilidade. Assim, declaro a extinção da punibilidade (art. 109 da Lei 7.210/84). Deverá a Secretaria velar pela observância do contido no art. 202 da Lei 7.210/84. Adotadas as providências supra, arquivem-se os autos com a devida baixa na distribuição, arquivando-se em seguida os autos. Ciência ao MP. PIO IX, 20 de fevereiro de 2018. JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PIO IX."

15.519. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)

Processo nº 0000620-74.2016.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciado: ANTONIO MOISÉS DO NASCIMENTO

Advogado(s): CICERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA(OAB/PIAÚI Nº 7864)

DESPACHO: (afim de participar de um novo interrogatório do réu Antonio Moisés do Nascimento, à realizar-se **no dia 10 de maio de 2018, às 09:00 horas**, devido a uma falha no sistema KENTA de gravação audiovisual inviabilizou a captação do áudio do interrogatório do réu durante a Audiência de instrução outrora realizada).

15.520. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)

Processo nº 0000638-10.2007.8.18.0067

Classe: Interdição

Interditante: MARIA LIMA GOMES DA SILVA

Advogado(s): WILLIAM RIBEIRO MAGALHÃES DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 3364)

Interditando: NATÁLIO SAMPAIO DA SILVA

Advogado(s): HARADJA MICHELLINY DE FIGUEIREDO FREIRAS(OAB/PIAÚI Nº), GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11280)

ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR O DR. WILLIAM RIBEIRO MAGALHÃES DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 3364), para que se manifeste sobre o laudo pericial realizado nos autos da Ação supra. Eu, Maria Gardênia Carvalho de Cerqueira, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRACURUCA, 09 de abril de 2018.

15.521. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)

Processo nº 0000592-16.2010.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ANTONIO RIBEIRO FONTENELE

Advogado(s): AGILBERTO MIRANDA SANTANA(OAB/PIAÚI Nº 2602)

ATO ORDINATÓRIO: INTIMA o Dr. AGILBERTO MIRANDA SANTANA (OAB /PI Nº 2602) advogado do acusado, nos autos enunciados, para comparecer à audiência admonitória designada para o **dia 24 de abril de 2018 às 11h30min**, neste Fórum local. Piracuruca, 19 de fevereiro de 2018. Eu Paulo Fernandes da Silva, Secretário(a) Judicial da Vara Única, digitei e subscrevi, em conformidade com o Provimento nº 07/2012-CGJ do Estado do Piauí

15.522. EDITAL - 1ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0001093-72.2010.8.18.0033

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL, KARSON DE OLIVEIRA SOUSA

Advogado(s):

Réu: JOSIMAR FAUSTINO DE SOUSA, MICHAEL JACKSON DOS SANTOS, NILTON DE SOUSA RODRIGUES

Advogado(s): GILSON BORGES BATISTA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 12207)

ATO ORDINATÓRIO: Fica intimado o **Dr. Gilson Borges Batista Júnior** OAB/PI nº 12.207, para audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia **17/05/2018, às 10h30**, no Fórum Local de Piripiri/Pi.

15.523. EDITAL - 1ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0000175-44.2005.8.18.0033

Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA 1ª VARA

Réu : HILDEBRANDO FABRÍCIO DOS SANTOS VIANA

Advogado(s): ANTONIO MENDES MOURA(OAB/PIAÚI Nº 2692)

Vítima: ELANO BARROSO DE OLIVEIRA

Assistente de acusação: ANTONIO FERREIRA FILHO

ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Piripiri INTIMA OS ADVOGADOS ANTONIO FERREIRA FILHO, Assistente da acusação e ANTONIO MENDES MOURA, advogado de defesa, DO RELATÓRIO determinado pelo art. 423, II do Código de Processo Penal, cujo final é do teor seguinte: ... sessão do júri para 24.05.2018, às 08:30 horas. ... sorteio dos jurados para o dia 08.05.2018, às 08:30 horas. Deste relatório, Dê-se ciência às partes. Piripiri, 05.04.2018. (a) Luciana Cláudia Medeiros de Souza - Juíza de Direito. Eu, Rejane Maria Silva Oliveira, Secretária da 1ª Vara, o digitei

15.524. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0800247-41.2018.8.18.0033

CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

DEPRECANTE: 1ª VARA - TERESINA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

ADVOGADO(S): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI-PI

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.525. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0800400-74.2018.8.18.0033

CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

DEPRECANTE: 3ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI-PI

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.526. JULGAMENTO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0800155-97.2017.8.18.0033

CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: L.F.O.D, E.S.O, A.C.S.D

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:

HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

15.527. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0800482-42.2017.8.18.0033

CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

AUTOR: S.P.V, A.C.P.V, E.R.P.V, J.P.V

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

RÉU: V.C.V

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.528. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0800038-72.2018.8.18.0033

CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: ADEVALDO DE SA BARBOSA

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

REQUERIDO: TELMA DO NASCIMENTO LIRA BARBOSA

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.529. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0800474-65.2017.8.18.0033

CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80

REQUERENTE: SOLANGE MARIA DO NASCIMENTO SILVA

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.530. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0800280-31.2018.8.18.0033

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(s): ANTONIO MENDES MOURA - OAB PI2692

RÉU: FRANCISCO DA SILVA FREIRE

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.531. JULGAMENTO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0800509-25.2017.8.18.0033

CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

AUTOR: K.E.G.S, C.G.S

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

RÉU: J.R.F.S

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:

HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

15.532. JULGAMENTO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0800509-25.2017.8.18.0033**CLASSE:** ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68**AUTOR:** C.G.S, K.E.G.S**ADVOGADO(S):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**RÉU:** J.R.F.S**ADVOGADO(S):** SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO**466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:**

HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

15.533. DESPACHO - 3ª VARA DE PIRIPIRI**Processo nº** 0000808-16.2009.8.18.0033**Classe:** Declaração de Ausência**Declarante:** MARIA DOS REMEDIOS SANTOS REGO**Advogado(s):** GEORGE MÁGNO CARVALHO CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 3004/98)**Declarado:** BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A**Advogado(s):** NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 8202-A)

Vistos, etc.

Presentes os pressupostos para a válida constituição e regular

desenvolvimento da relação jurídica processual e considerando que não há questões processuais pendente, declaro saneado o feito e passo a sua organização.(Art. 357, do CPC)

As partes são legítimas e estão bem representadas, demonstrando interesse na causa, nada havendo a sanear.

Sobre a preliminar de inépcia da petição inicial, hei por bem indeferir, considerando que pretensão do demandante apresenta-se bem delineada, demonstrando claramente a causa petendi.

Ademais, trata-se de pedido determinado, a exposição do quadro fático e os fundamentos jurídicos ali expostos permitem com que o magistrado vislumbre claramente a extensão do pleito e inexistem pedidos incompatíveis entre si.

Assim, entendo que não incidem qualquer das hipóteses do art. 330, §1º do CPC.

As questões de fato relevantes à resolução da lide se encontram devidamente debatidas, de tal sorte que fixo como pontos controvertidos a) o preenchimento dos requisitos necessários para a concessão de adicional noturno; b) os reflexos patrimoniais da incidência do referido adicional.

Por oportuno, determino a intimação das partes para que, no prazo de 5 (cinco) dias, informem da necessidade, justificadamente, da produção de outras/novas provas, além das já requeridas aos autos.

Após, façam-se conclusos os autos para despacho para análise dos pedidos de provas e, caso não haja tal requerimento pelas partes, façam-se conclusos para sentença.

Intime-se.

Cumpra-se

15.534. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0002183-13.2013.8.18.0033**Classe:** Procedimento Comum**Autor:** MARIA DAS GRAÇAS SILVA**Advogado(s):** DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963), DANIEL DA COSTA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7128), LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)**Réu:** BANCO BMG S.A**Advogado(s):** MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)**ATO ORDINATÓRIO:** INTIMAR a advogada do Banco acima para CONTRARRAZOAR, querendo. Fica facultado a mesma peticionar através do **escritório digital (petição eletrônico)**, disponibilizado na página inicial do site do TJ/PI.Piripiri, 09 de abril de 2018.**15.535. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI**

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0000032-40.2014.8.18.0033**Classe:** Procedimento Comum**Autor:** CLÁUDIO JOSE LIMA GONÇALVES**Advogado(s):** ARILSON PEREIRA MALAQUIAS(OAB/PIAUÍ Nº)**Réu:** MUNICIPIO DE PIRIPIRI-PI**Advogado(s):** FRANCISCO DIEGO MOREIRA BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 4885)**SENTENÇA:** "(...) Isto posto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos dos incisos II e VI, do art. 485, do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios. Intimem-se as partes observadas as formalidades legais. Após o cumprimento das formalidades legais e certificado o trânsito em julgado, proceda a Secretaria da Vara Única a baixa definitiva dos presentes autos, com as devidas anotações no Sistema Processual Eletrônico."**15.536. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI**

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0000539-64.2015.8.18.0033**Classe:** Procedimento Comum**Autor:** MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA**Advogado(s):** JOSE ALBERTO MEDEIROS ARAGAO(OAB/PIAUÍ Nº 5665)**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A**Advogado(s):****ATO ORDINATÓRIO:** Intimação do Advogado da parte autora para apresentar Réplica dentro do prazo legal. Piripiri, 09 de abril de 2018.**15.537. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO**

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)

Processo nº 0000127-71.2016.8.18.0107**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PORTO PI

Advogado(s):

Réu: RANGEL ALISON SAMPAIO RODRIGUES

Advogado(s): VIRGILIO BACELAR DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 2040)

ATO ORDINATÓRIO: INTIMA o sr. Advogado VIRGILIO BACELAR DE CARVALHO OAB/PI Nº 2040 da **audiência de instrução e julgamento designada para data de 03/05/2018, às 10h 00** na sala de audiências do Fórum local.

15.538. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0000031-08.2018.8.18.0068

Classe: Inquérito Policial

Autor:

Advogado(s):

Autor do fato: FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE ALMEIDA

Advogado(s):

Tendo em vista a impossibilidade de realização da audiência outrora agendada às fls.37 dos autos, redesigno para a data de 07/05/2018 às 12:00 horas. Intimem-se.

15.539. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0000013-02.2009.8.18.0068

CLASSE: Termo Circunstanciado

Autor:

Autor do fato: ROSIMAR FERREIRA CHAVES

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PORTO, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da Vara Única, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **ROSIMAR FERREIRA CHAVES**, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PORTO, Estado do Piauí, aos 9 de abril de 2018 (09/04/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PORTO

15.540. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0000865-45.2017.8.18.0068

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: GERÊNCIA DE POLÍCIA DO INTERIOR - DELEGACIA DE PORTO -PI

Advogado(s):

Réu: EDIMAR SAMPAIO DA SILVA

Advogado(s):

Tendo em vista a impossibilidade de realização da audiência outrora agendada às fls.42 dos autos, redesigno para a data de 07/05/2018 às 11:00 horas. Intimem-se.

15.541. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0000043-22.2018.8.18.0068

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA, VULGO, MACACO

Advogado(s):

Tendo em vista a impossibilidade de realização da audiência outrora agendada às fls.45 dos autos, redesigno para a data de 30/04/2018 às 11:00 horas. Intimem-se.

15.542. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0000094-33.2018.8.18.0068

Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA

Advogado(s): RORRAS CAVALCANTE CARRIAS(OAB/PIAÚI Nº 14180), HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 11962)

Réu: .BANCO BRADESCO S/A

Advogado(s):

Defiro o pedido de justiça gratuita. Processe-se o feito pelo rito dos Juizados Especiais (Lei 9.099/95). Ato contínuo, designo o dia 29/11/2018, às 09:00 horas, para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados e o réu (pessoa jurídica) citados mediante correspondência com aviso de recebimento, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

15.543. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0000290-71.2016.8.18.0068

Classe: Procedimento Comum

Autor: DANIELLE DE SOUSA RIBEIRO

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO NERO RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s):

Inicialmente, constato que a ata da audiência realizada em 20/02/2017 encontra-se encartada na capa dos autos, motivo pelo qual determino seja de imediato inserida no caderno processual e devidamente numerada. Perlustrando os autos, verifico que, a despeito de devidamente intimado a comparecer à audiência designada para 20/02/2017, como se infere da assinatura aposta no documento de fl.19, o réu não se fez presente, todavia, não há que se falar em presunção de recusa à submissão à perícia por exame de DNA, uma vez que tal possibilidade não foi aventada nos atos processuais que culminaram na designação da solenidade. Assim, designo audiência específica para coleta de material genético das partes para a data de 20 de setembro de 2018, às 12:45 horas. Intimem-se as partes, admoestando-se o réu de que o não comparecimento implicará em recusa, nos termos da Súmula 301 do STJ.

15.544. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0000302-51.2017.8.18.0068

Classe: Averiguação de Paternidade

Requerente: O M P E, NA QUALIDADE DE SUBSTITUTO PROCESSUAL DO MENOR, A. P. DA SILVA, MARIA RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA FILHA

Advogado(s):

Requerido: ANTONIO JOAQUIM DA ROCHA SOUSA

Advogado(s):

A presunção de veracidade decorrente da contumácia do réu, nos termos do art.345, II, do CPC não incide sobre direitos indisponíveis, como sói ocorrer na situação de reconhecimento de paternidade, à luz do art.27 do ECA. Com efeito, ainda que o Enunciado nº301 da Súmula de jurisprudência dominante do colendo STJ seja no sentido de presumir a paternidade, tal somente se dá quando a recusa recai sobre a oportunidade de submeter-se à perícia por DNA. Destarte, antes de promover o julgamento da lide, designo audiência a fim de colher material genético do autor e do réu, ensejando a realização de perícia por DNA, para a data de 20 de setembro de 2018, às 12:15 horas. Intimem-se as partes, admoestando o demandado que o não comparecimento implicará em recusa.

15.545. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)

Processo nº 0000076-12.2018.8.18.0068

Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA

Advogado(s): RORRAS CAVALCANTE CARRIAS(OAB/PIAÚI Nº 14180), HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 11962)

Réu: BANCO BRADESCO S. A.

Advogado(s):

DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita. Processe-se o feito pelo rito dos Juizados Especiais (Lei 9.099/95). Ato contínuo, designo o dia 29/11/2018, às 09:30 horas, para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados e o réu (pessoa jurídica) citados mediante correspondência com aviso de recebimento, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

15.546. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0000101-25.2018.8.18.0068

Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA

Advogado(s): RORRAS CAVALCANTE CARRIAS(OAB/PIAÚI Nº 14180), HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 11962)

Réu: BANCO BRADESCO

Advogado(s):

Defiro o pedido de justiça gratuita. Processe-se o feito pelo rito dos Juizados Especiais (Lei 9.099/95). Ato contínuo, designo o dia 29/11/2018, às 09:45 horas, para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados e o réu (pessoa jurídica) citados mediante correspondência com aviso de recebimento, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

15.547. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0000066-65.2018.8.18.0068

Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA

Advogado(s): RORRAS CAVALCANTE CARRIAS(OAB/PIAÚI Nº 14180), HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 11962)

Réu: BANCO BRADESCO

Advogado(s):

Defiro o pedido de justiça gratuita. Processe-se o feito pelo rito dos Juizados Especiais (Lei 9.099/95). Ato contínuo, designo o dia 29/11/2018, às 10:00 horas, para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados e o réu (pessoa jurídica) citados mediante correspondência com aviso de recebimento, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

15.548. AVISO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAÚI

Processo nº 0000669-15.2010.8.18.0135

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA DE SAO JOAO DO PIAUI

Advogado(s):

Indiciado: JOSE DA PAIXAO DE ANDRADE

Advogado(s): CARLOS AUGUSTO BATISTA(OAB/PIAÚI Nº 3837)

Vistas a defesa para apresentar alegações finais no prazo legal.

15.549. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAÚI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAÚI)

Processo nº 0000426-61.2016.8.18.0135

Classe: Interdição

Interditante: ISABEL MARIA NUNES NETA

Advogado(s): MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAÚÍ Nº 9224)

Interditando: LEOVERGILDA DIAS DE SOUSA

Advogado(s):

DESPACHO: Com a chegada do laudo, determino a intimação da parte autora, através de seu Advogado para, em até 15 dias, informar pretende produzir outras provas nos autos.

15.550. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

Processo nº 0000979-72.2017.8.18.0071

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA DE SÃO MIGUEL DO TPAUIO-PI

Advogado(s):

Indiciado: JULIMAR GOMES DA SILVA

Advogado(s): EGON CAVALCANTE SOARES(OAB/PIAÚÍ Nº 14644), RAIMUNDO NONATO CARDOSO DE SOUSA(OAB/PIAÚÍ Nº 12338)

Intime-se para audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 18/04/2018 às 10:30 horas o(s) réu(s) para que compareça(m) acompanhado(s) de Advogado/Defensor; se réu(s) preso(s) que seja(m) requisitado(s) o(s) seu(s) deslocamento(s) ao(s) Diretor(es) do(s) Estabelecimento(s) Prisional(ais) onde se encontra(m) para o Fórum da Comarca no dia da audiência; intimação da(s) vítima(s), testemunhas de acusação e defesa; notificação do Ministério Público, da Defesa e/ou da Defensoria Pública (se for o caso de réu(s) assistido(s) pela Defensoria Pública); Que oficie-se ao Delegado/Comandante da Unidade da Polícia Militar deste município para que providencie reforço policial para o Fórum no dia da audiência.Cumpra-se.

15.551. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)

Processo nº 0000549-91.2015.8.18.0071

Classe: Procedimento Sumário

Autor: MARIA DE ABREU NASCIMENTO

Advogado(s): TYAGO DE CARVALHO SOARES(OAB/PIAÚÍ Nº 8571)

Réu: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 9016)

DESPACHO: A teor do que dispõe o art. 370, do Código de Processo Civil, caberá ao juiz, de ofício ou a requerimento da parte, determinar as provas necessárias ao julgamento do mérito. Nestes termos, intime-se a parte autora, através de seu patrono, para apresentar extrato da conta bancária de sua titularidade(c/c nº 7251-6, agência 1141-X), dos meses de junho, julho e agosto de 2012, no prazo de 10(dez) dias.

15.552. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)

Processo nº 0000042-96.2016.8.18.0071

Classe: Procedimento Comum

Autor: CREUZA MENDES BARBOSA

Advogado(s): HELMO LOIOLA BRITO(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 133519)

Réu: BANCO VOTORANTIM S/A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 9016)

DESPACHO: A teor do que dispõe o art. 370, do Código de Processo Civil, caberá ao juiz, de ofício ou a requerimento da parte, determinar as provas necessárias ao julgamento do mérito. Nestes termos, intime-se a parte autora, através de seu patrono, para apresentar extrato da conta bancária de sua titularidade(Banco 104 - Caixa Econômica Federal, c/c nº 72638, agência 0616), dos meses de março e abril de 2011, no prazo de 10(dez) dias.

15.553. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE PRONÚNCIA E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)

Processo nº 0000121-56.2008.8.18.0071

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS DE JESUS PEREIRA

Advogado(s): ÉRIKA SAMARA LIMA ARAÚJO(OAB/PIAÚÍ Nº 8759)

SENTENÇA: "... Estando, por conseguinte, presentes os pressupostos necessários para a decisão de pronúncia, como determina o artigo 413 do Código de Processo Penal, e com supedâneo no princípio in dubio pro societate, pronuncio o acusado, FRANCISCO DAS CHAGAS JESUS PEREIRA, devidamente qualificado, sujeitando-o ao julgamento pelo Tribunal do Júri desta Comarca, por infração ao artigo 121, caput, do Código Penal Brasileiro, c/c art. 14, II do mesmo diploma legal. Publicar. Registrar. Intimar, observando-se com rigor o comando inserto no artigo 420 do Código de Processo Penal".

15.554. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO/AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)

Processo nº 0000067-95.2005.8.18.0071

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: MILTON SÉRGIO AMARO DA SILVA

Advogado(s): JOSUÉ SOARES DA SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 4003)

DECISÃO: "...Estando, por conseguinte, presentes os pressupostos necessários para a decisão de pronúncia, como determina o artigo 413 do Código de Processo Penal, e com supedâneo no princípio in dubio pro societate, pronuncio o acusado, MILTON SÉRGIO AMARO DA SILVA, devidamente qualificado, sujeitando-o ao julgamento pelo Tribunal do Júri desta Comarca, por infração ao artigo 121, § 2º, II e III, do Código Penal Brasileiro. Publicar. Registrar. Intimar, observando-se com rigor o comando inserto no artigo 420 do Código de Processo Penal".

15.555. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAÚÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000362-22.2011.8.18.0072

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO

Advogado(s):

Réu: ANTONIO CARLOS SIQUEIRA LIMA SOBRINHO

Advogado(s): WILSON GUERRA DE FREITAS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 246293)

DESPACHO: Não existe óbice para o conhecimento do recurso apresentado às fls. 252/268, eis que interposto dentro do prazo legal e por defensor regularmente habilitado. Assim, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para os devidos fins de direito e com a s cautelas de praxe.

15.556. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000113-60.2016.8.18.0116

Classe: Ação de Alimentos

Requerente: ROSIVANIA NUNES SILVA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL - PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)

Requerido: LUIS SERGIO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s):

DECISÃO: Tratam os autos de ação de alimentos gravídicos c/c pedido de liminar, promovido por Rosiane Nunes Silva, com assistência da Defensoria Pública Estadual em face de Luís Sergio Pereira da Silva, ambos devidamente qualificados na inicial. Extrai-se do expediente de fls. 28/32, laudo com resultado reconhecendo a paternidade de Luís Sergio Pereira da Silva como pai da criança Yarlla Sofhia. As partes acima identificadas celebraram acordo perante este juízo através das fls. 42/43, no qual pactuaram sobre pensão de alimentos. O ilustre Representante do Ministério Público opinou pela homologação (fls. 46-v). O acordo obedeceu às normas de direito material pertinentes. Entendo que o acordo deva ser homologado, vez que respeita o melhor interesse da criança. Pelo exposto, HOMOLOGO por sentença, para que produza os efeitos legais, o acordo antes mencionado, para que produza os seus jurídicos efeitos, determinado a extinção do processo com julgamento de mérito na forma do art. 487, III, alínea B do CPC. Dispensadas as custas, em face do deferimento de Assistência Judiciária Gratuita. Expeçam-se os atos necessários à efetivação da presente decisão.

15.557. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000123-39.2016.8.18.0073

Classe: Procedimento Comum

Autor: PEDRO DE SANTANA VILANOVA

Advogado(s): ANTONINO COSTA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3192)

Réu: .O ESTADO DO PIAUÍ

Ato Ordinatório: (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI). Faça vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

15.558. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

Processo nº 0001117-33.2017.8.18.0073

Classe: Procedimento Comum

Autor: FERNANDA RIBEIRO DA SILVA

Advogado(s): LINDOMAR DE SOUSA COQUEIRO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 12176)

Réu: MUNICIPIO DE BONFIM DO PIAUI

Advogado(s):

DECISÃO PARTE FINAL: Após o transcurso do prazo para contestação, **intime-se a parte autora para que no prazo de quinze dias úteis apresente manifestação** (oportunidade em que: I - havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; II - havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III - em sendo formulada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção). Após, voltem-me os autos conclusos. Intimações necessárias. Cumpra-se. São Raimundo Nonato - PI, 27 de outubro de 2017. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR, Juiz de Direito.

15.559. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

Processo nº 0000967-52.2017.8.18.0073

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARLEIDE DE AQUINO RIBEIRO

Advogado(s): LINDOMAR DE SOUSA COQUEIRO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 12176)

Réu: MUNICIPIO DE BONFIM DO PIAUI

Advogado(s):

DECISÃO PARTE FINAL: Após o transcurso do prazo para contestação, **intime-se a parte autora para que no prazo de quinze dias úteis apresente manifestação** (oportunidade em que: I - havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; II - havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III - em sendo formulada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção). Após, voltem-me os autos conclusos. Intimações necessárias. Cumpra-se. São Raimundo Nonato - PI, 10 de outubro de 2017. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR, Juiz de Direito.

15.560. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

Processo nº 0000550-07.2014.8.18.0073

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SANTANA CASTRO

Advogado(s): PAULO HENRIQUE RIBEIRO ROCHA (OAB/PIAUÍ Nº 15069)

Réu: INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI - IAPEP/SAUDE

Advogado(s): MARIA DE FATIMA MOURA DA SILVA MACEDO (OAB/PIAÚI Nº 1628)

DECISÃO: Assim, em razão de não poder se utilizar dos embargos de declaração para reexaminar matéria já decidida, julgo improcedentes os presentes dos embargos de declaração por não constatar nenhuma omissão, obscuridade, contradição ou ainda qualquer erro material na decisão embargada, mantendo a decisão em todos os seus termos, cabendo ao requerido, caso pretenda rever a decisão deste juízo, ingressar com o recurso cabível.

15.561. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

Processo nº 0001115-63.2017.8.18.0073

Classe: Procedimento Comum

Autor: ROSANA FERREIRA DE SOUSA

Advogado(s): LINDOMAR DE SOUSA COQUEIRO JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 12176)

Réu: MUNICIPIO DE BONFIM DO PIAUI

Advogado(s):

DECISÃO PARTE FINAL: Após o transcurso do prazo para contestação, intime-se a parte autora para que no prazo de quinze dias úteis apresente manifestação (oportunidade em que: I - havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; II - havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III - em sendo formulada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção). Após, voltem-me os autos conclusos. Intimações necessárias. Cumpra-se. São Raimundo Nonato - PI, 27 de outubro de 2017. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR, Juiz de Direito.

15.562. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMÕES)

Processo nº 0000334-88.2016.8.18.0101

Classe: Ação de Alimentos

Requerente: DIEGO DA SILVA REIS, THAYSON DA SILVA REIS, TAISNARIA DA SILVA REIS, EDILMA DA SILVA

Advogado(s): CICERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA(OAB/PIAÚI Nº 7864), RUBENS BATISTA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 7275)

Requerido: JOSEMAR DOS REIS COSTA

Advogado(s):

DESPACHO: Considerando a informação de fls.20 e 22, Certidão de Oficial de Justiça dando conta de endereço insuficiente das partes, intime-se a parte autora, por meio de seu patrono, via DJ, para, no prazo de 15 (quinze) dias, informar seu endereço completo, bem como o do requerido.

15.563. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000025-14.2017.8.18.0075

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: PEDRO JOSÉ DA SILVA

Advogado(s): MERCIANE NUNES MAURIZ(OAB/PIAÚI Nº 8238)

Réu: BANCO BRADESCO S. A.

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

DESPACHO

Ante a ausência de recurso, considero a sentença transitada em julgado.

Expeça-se o alvará em nome da parte autora.

Tudo devidamente expedido e cumprido, arquivem-se.

SIMPLÍCIO MENDES, 9 de abril de 2018

DANIEL GONÇALVES GONDIM

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

15.564. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

3ª Publicação

Processo nº: 0001389-52.2016.8.18.0076

Classe: Interdição

Interditante: ANTONIA MARIA ROCHA SILVA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DE UNIAO(OAB/PIAÚI Nº)

Interditando: ANA LUCIA DA ROCHA SILVA

Advogado(s):

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor ROBERTH ROGERIO MARINHO AROUCHE - Juiz de Direito Auxiliar da Vara Única da Comarca de UNIÃO - PIAÚI, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.... FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a INTERDIÇÃO de ANA LUCIA DA ROCHA SILVA tudo de conformidade com a respeitável sentença a seguir transcrita: "ANTONIA MARIA ROCHA SILVA, brasileira, piauiense, convivente em união estável, lavradora, portadora do RG nº 2.534.252 SSP-PI e CPF nº 023.351.303-58, residente e domiciliada na localidade Marajá, próximo a Lagoa do Egito, por intermédio de Defensoria Pública, postula a presente INTERDIÇÃO de ANA LÚCIA DA ROCHA SILVA, brasileira, piauiense, solteira, portadora do RG nº 3.496.913 SSP-PI, CPF nº 068.534.493-20, nascida em 05/08/1991, filha de Francisca Fernandes da Rocha e José de Jesus Borges Silva, residente e domiciliada no mesmo endereço da Requerente, em razão da mesma apresentar problemas de saúde física e mental e encontrar-se incapacitada para as atividades da vida civil. Requerendo, por fim, sua indicação como curadora, tendo em vista ser irmã da Interditanda e ser quem cuida dessa desde que nasceu. Inicial foi instruída com os documentos de fls. 06/15. A Interditanda foi interrogada em Juízo (fls.23). Houve contestação no prazo legal. (fls.30). Nomeado perito para examiná-la concluiu pela existência de alienação mental de caráter permanente. (laudo fls. 26). Às fls. 33 a Representante do Ministério Público manifestou-se pelo deferimento parcial do pedido inicial, para que seja declarada a incapacidade civil relativa da Interditanda. É o relatório, decido: Em seu interrogatório a Interditanda, nada respondeu, demonstrando possuir incapacidade para reger sua vida civil, foi o que também comprovou as provas técnicas colhidas e trazidas aos autos, onde atestam que a mesma é portadora permanente de alienação mental. Ante o exposto, decreto a interdição de ANA LÚCIA DA ROCHA SILVA, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 749, § único, art. 751 e 754, todos do Novo Código de Processo Civil, e de acordo com o art. 755, I, § 1º, também do Novo Código de Processo Civil, nomeio-lhe curadora sua irmã Sra. ANTONIA MARIA ROCHA SILVA, acima qualificada, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes à Interditanda, sem autorização judicial. Os valores eventualmente recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-

estar da Interditanda. Em obediência ao disposto no art. 9º. III do Código Civil e, aos art. 755, § 3º e art. 756, § 3º, ambos do Novo Código de Processo Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e pelo Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de dez dias. Por fim, determino que a presente sentença seja transcrita às margens do assento de nascimento da Interditanda, Livro A nº 107, fls. 216 e sob o nº de ordem 106.095 do Cartório de Registro Civil desta Cidade e também que seja comunicado à Justiça Eleitoral para os devidos fins. Expeça-se Mandado de Registro de Interdição, devendo constar que a inscrição, como também as anotações, far-se-ão mediante a Gratuidade de Justiça, como extensão dos efeitos da gratuidade deferida, com amparo no art. 98, do NCP e na jurisprudência (nesse sentido: JTJ 197/210), cujo aresto estabelece que: A isenção da justiça gratuita abrange as despesas de cartório extrajudicial, necessárias a prática do ato tendente a realizar o direito subjetivo do beneficiário, como, por exemplo, a averbação da sentença judicial. Sem Custas. P.R. Intime-se e após tomadas todas as formalidades legais arquivem-se com a devida baixa. UNIÃO(PI), 08 de janeiro de 2018. a.as. Bela. ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA - Juíza de Direito Titular da Vara Única de União - Piauí. Nada mais havendo e, observadas as cautelas legais. O MMº. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume. E, para constar Eu, a.as. FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DO NASCIMENTO - Escrivão Judicial (Analista), o digitei e subscrevo. UNIÃO(PI), 19 de março de 2018. a.as. Dr. ROBERTH ROGERIO MARINHO AROUCHE - Juiz de Direito Auxiliar da Vara Única de União - Piauí.

15.565. DECISÃO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000747-45.2017.8.18.0076

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: JOELSON LIRA

Advogado(s): LIVIANE MARIA CARVALHO MENDES(OAB/PIAÚI Nº 10745), BRÁULEO ROBERTO COSTA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 14654), GLEYSON VIANA DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 4442)

Considerando a omissão tão somente quanto a detração da penal, julgo procedente em parte os embargos, e RETIFICO o dispositivo do julgado, que passa a ter a seguinte redação: "Isto posto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE a pretensão punitiva estatal para condenar o réu JOELSON LIRA, qualificados nos autos, nas sanções do art. 33 da Lei nº 11.343/06. PASSO A DOSIMETRIA DA PENA. Passo à análise das circunstâncias judiciais do artigo 59 do Código Penal. Culpabilidade: o acusado possuía ao tempo dos fatos, a potencial consciência da ilicitude, sendo-lhe exigido conduta diversa da que teve. É imputável. Antecedentes: o acusado possui antecedentes, mas é tecnicamente primário. Conduta social voltada para o crime. A personalidade do acusado não pode ser valorada por não ter elementos para isso. Os motivos têm a ver com a busca de conseguir dinheiro de forma fácil. As circunstâncias já integram o tipo. Juízo de reprovabilidade, levando-se em conta as circunstâncias judiciais, em grau alto, desse modo fixo a pena-base em 05 (cinco) anos, e multa de 500 (quinhentos) dias-multa. Não existem circunstâncias agravantes e atenuantes; Ausente causas de aumento e diminuição de pena. Assim, Torno a pena DEFINITIVA de 05 (cinco) anos, e multa de 500 (quinhentos) dias-multa de reclusão, em regime semi-aberto, pena esta que considero necessária e suficiente para a reprovação e prevenção do crime. Fixo a pena de multa em 500 (quinhentos) dias-multa, no quantum correspondente a um trigésimo do salário-mínimo vigente à época do fato, a ser corrigida quando da execução. Considerando que o réu teve sentença condenatória proferida nos autos do processo nº Processo nº 747-45.2017.8.18.0076, proferida em 15/12/2017, caberá ao juízo da execução penal a análise da detração quanto ao tempo de prisão preventiva cumprida. É incabível circunstância que possibilita a conversão da pena em restritiva de direitos, na forma prevista no art. 44 do Código Penal. É inaplicável a suspensão da execução da pena privativa de liberdade, vez que a aplicada é superior a 02(dois) anos, a teor do art. 77 do Código Penal. Nego ao acusado o direito de apelar em liberdade, pois vislumbro a presença dos motivos ensejadores do decreto de prisão preventiva, previstos no art. 312, do CPP, mormente para garantir a ordem pública, em razão da gravidade do crime, para evitar a reiteração de condutas delituosas, haja vista possuir agora duas condenações criminais (não transitadas em julgado), evidenciando conduta delituosa habitual. Custas pelo acusado. Determino a intimação pessoal do acusado e do Representante do Ministério Público, e do advogado particular pelo diário da justiça. Uma vez certificado o trânsito em julgado desta sentença, providencie-se: mandado de prisão, ofício ao juízo eleitoral para suspensão dos direitos políticos do condenado, durante a execução da pena (art.15, III, CF/88); expedição da carta de guia definitiva e remessa a uma das varas de execuções penais de Teresina-PI. Façam-se as anotações e demais comunicações devidas, inclusive aquelas de interesse estatístico. Cumpridas todas as diligências, dê-se baixa e arquivem-se. Expeça-se Guia de Execução Provisória". P.R.I.

15.566. EDITAL - VARA ÚNICA DE URUÇUI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de URUÇUI)

Processo nº 0000688-54.2017.8.18.0077

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: JOSÉ FILHO RODRIGUES BARROS

Advogado(s): RENATO MASS JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 13020)

Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUI

Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 4640)

SENTENÇA: ISTO POSTO, e pelo que mais dos autos constam julgo parcialmente procedente o pedido, tão somente para: a) determinar que o período de cobrança da recuperação de consumo não faturado fique limitado a 6 (seis) ciclos, imediatamente anteriores à verificação da irregularidade; b) proibir a suspensão do fornecimento de energia elétrica em razão do débito originado da irregularidade verificada na inspeção residencial. Assim, extingo o processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários face o art. 54 da Lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. URUÇUI, 28 de março de 2018 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de URUÇUI

15.567. EDITAL - VARA ÚNICA DE URUÇUI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de URUÇUI)

Processo nº 0000686-84.2017.8.18.0077

Classe: Procedimento Comum

Autor: ANANIAS CARDOSO DO RÊGO

Advogado(s): RENATO MASS JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 13020)

Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUI

Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 4640)

SENTENÇA: ISTO POSTO, e pelo que mais dos autos constam julgo parcialmente procedente o pedido, tão somente para: a) determinar que o período de cobrança da recuperação de consumo não faturado fique limitado a 6 (seis) ciclos, imediatamente anteriores à verificação da irregularidade; b) proibir a suspensão do fornecimento de energia elétrica em razão do débito originado da irregularidade verificada na inspeção residencial. Assim, extingo o processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários face o art. 54 da Lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. URUÇUI, 28 de março de 2018 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador 19355026 e o código verificador 9AD54.63A23.A2579.9310F.8FE04.6920A. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de

URUÇUÍ

15.568. EDITAL - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de URUÇUÍ)

Processo nº 0000694-61.2017.8.18.0077**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível**Autor:** FRANCISCA BERNARDA DE AGUIAR**Advogado(s):** RENATO MASS JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 13020)**Réu:** ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUI**Advogado(s):** AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 4640)**SENTENÇA:** ISTO POSTO, e pelo que mais dos autos constam julgo parcialmente procedente o pedido, tão somente para: a) determinar que o período de cobrança da recuperação de consumo não faturado fique limitado a 6 (seis) ciclos, imediatamente anteriores à verificação da irregularidade; b) proibir a suspensão do fornecimento de energia elétrica em razão do débito originado da irregularidade verificada na inspeção residencial. Assim, extingo o processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários face o art. 54 da Lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. URUÇUÍ, 28 de março de 2018 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de URUÇUÍ.

15.569. EDITAL - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de URUÇUÍ)

Processo nº 0000414-95.2014.8.18.0077**Classe:** Procedimento Comum**Autor:** ANTONIO DE PAULA FREIRE**Advogado(s):** ROBERT DE MOURA CARNEIRO(OAB/PIAUI Nº 5958), ROBERT DE MOURA CARNEIRO(OAB/PIAUI Nº 5958)**Réu:** MARANHÃO CALÇADOS**Advogado(s):** ANNYELLE KLISMAN BARROS DE SA(OAB/PIAUI Nº 12740), ESTEVAO ROCHA NEGREIROS(OAB/PIAUI Nº 11384)**SENTENÇA:** Pelo exposto, homologo o acordo retro, na forma delineada nos autos e extingo o feito com resolução do mérito, com suporte no artigo 487, inciso III, alínea b, do Código de Processo Civil. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador 19190907 e o código verificador 4E0B5.12F49.F9C3C.5A86B.0ADE7.9E4F0. Após as intimações necessárias archive-se com a devida baixa. Custas e honorários conforme o pactuado. P.R.I. Cumpra-se. URUÇUÍ, 15 de março de 2018 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de URUÇUÍ

15.570. EDITAL - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de URUÇUÍ)

Processo nº 0000086-20.2004.8.18.0077**Classe:** Procedimento Comum**Requerente:** ARMINDO BURCHARDT, LAIDES KUHN BURCHARDT, EDEMAR KITTLAUS, IVETE ROSANE KITTLAUS**Advogado(s):** ROSANGELA BERNADETE STEFFEN WERNER(OAB/PIAUI Nº 4242)**Requerido:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL BNB**Advogado(s):** JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUI Nº 3490)**SENTENÇA:** Ex positis, acolho o pedido da parte autora para homologar a desistência mencionada, momento o qual julgo extinto o feito sem análise de mérito com base no artigo 485, VIII do CPC. Após o trânsito em julgado archive-se adotando o procedimento legal. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador 19382868 e o código verificador 30231.FD383.4CF53.2D1DA.BC8F4.AB50A. Custas pela parte autora, conforme o art. 90 do CPC. P.R.I. Cumpra-se. URUÇUÍ, 2 de abril de 2018 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de URUÇUÍ

15.571. EDITAL - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de URUÇUÍ)

Processo nº 0000080-13.2004.8.18.0077**Classe:** Procedimento Comum**Requerente:** ALCINO LUIS TRASEL, IVONE ALOISIA DILLMANN TRASEL, AIRTON JOSE KERBER, FIDELIA CECILIA LIESENFELS KERBER, BENTO JOSE RENGER, BERNADETE INES RENGER, GENESIO JOSE SPOHR, NEUSA CLAIR SPOHR, LEO AFONSO BINSFELD, TELVANI KOLING BINSFELD**Advogado(s):** ROSANGELA BERNADETE STEFFEN WERNER(OAB/PIAUI Nº 4242), ROSÂNGELA BERNADETE STEFFEN WERNER(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 1577)**Requerido:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**Advogado(s):** JUCIANO MARCOS DA CUNHA MONTE OAB/PI 3537**SENTENÇA:** Ex positis, acolho o pedido da parte autora para homologar a desistência mencionada, momento o qual julgo extinto o feito sem resolução de mérito com base no artigo 485, VIII do CPC. Após o trânsito em julgado archive-se adotando o procedimento legal. Custas pelo autor. P.R.I. Cumpra-se. URUÇUÍ, 4 de abril de 2018. MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de URUÇUÍ

15.572. EDITAL - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de URUÇUÍ)

Processo nº 0000826-26.2014.8.18.0077**Classe:** Procedimento Comum**Autor:** CALISTO FRANCISCO XAVIER**Advogado(s):** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI- NÚCLEO DE URUÇUÍ-PI(OAB/PIAUI Nº)**Réu:** BANCO BMG S.A, BANCO SANTANDER S.A, BANCO PANAMERICANO S.A**Advogado(s):****SENTENÇA:** Ex positis, julgo procedentes em parte os pedidos da parte autora e condeno o Banco Santander a restituir em dobro os valores eventualmente descontados da reclamante, acrescidos de juros legais a contar da citação e correção monetária a partir de cada desconto indevido, bem como, a pagar a título de danos morais a quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais), corrigido desde o arbitramento, sendo os juros contados a partir do primeiro desconto, devendo, todos os índices, observar o disposto pelo Conselho da Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 TJ/PI). Julgo ,ainda, improcedente quanto aos pedidos contra o Banco BMG e Panamericano. Ante a improcedência quanto aos Bancos

BMG e PANAMERICANO, assim como a procedência quanto ao Banco SANTANDER, as custas deverão ser pagas pelos sucumbentes, a saber, parte autora e o Banco SANTANDER, em partes iguais, sendo que no que pertine a parte requerente, a sua exigibilidade se encontra suspensa face a gratuidade da Justiça. Após o trânsito em julgado, archive-se sem nova conclusão. P.R.I. URUÇUÍ, 20 de março de 2018 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de URUÇUÍ

15.573. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0001075-40.2015.8.18.0077

Classe: Procedimento Comum

Autor: EDITE MARIA DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): RICARDO MELO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 12605)

Réu: BANCO VOTORANTIM S.A

Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9499)

Ante o exposto, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos contidos na inicial, procedendo à extinção do processo com resolução do mérito.

15.574. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000323-78.2009.8.18.0077

Classe: Procedimento Comum

Requerente: VALDIR SOARES DA COSTA

Advogado(s): DIEGO ALENCAR DA SILVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 4709/2006)

Requerido: WELLINGTON FRANCISCO RAULINO

Advogado(s): JOSÉ CAVALCANTE NETO(OAB/PIAÚI Nº 3420)

Ante o exposto, sendo despicienda a realização de audiência de instrução e julgamento, julgo saneado o feito e determino as seguintes providências:

a) intimem-se as partes para, querendo, pedir esclarecimentos ou solicitar ajustes, no prazo comum de 5 (cinco) dias, findo o qual a decisão se torna estável;

b) intime-se a parte requerida para especificar os meios de prova com que pretende comprovar suas alegações de fato, no prazo de 10 (dez) dias, e, caso seja por meio de prova documental existente ao tempo da apresentação da contestação, justificar porque não foram apresentadas na oportunidade, sob pena de seu desentranhamento dos autos.

15.575. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000407-16.2008.8.18.0077

Classe: Procedimento Comum

Autor: NARCIZO OLIVEIRA

Advogado(s): GISLENE DA MOTA SOARES CAETANO(OAB/TOCANTINS Nº 2967), MARCIO RIBEIRO DOS ANJOS(OAB/PIAÚI Nº 125489)

Réu: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A

Advogado(s): DANIELA DE CAMPOS RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 121841), SERGIO LUIZ LARICA GAZZOLA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 100816)

Posto isso, com fulcro nos artigos 3º, da Lei 6.194/74 e 487, I, do CPC, c/c os artigos 405 e 406 do CC, julgo, com resolução de mérito, PROCEDENTES os pedidos formulados nesta Ação de Cobrança de Seguro, para o fim de condenar a requerida ao pagamento de 40 salários mínimos vigentes na data do evento danoso, a ser corrigido monetariamente pelo índice de correção monetária fixado na Tabela de Correção Monetária da Justiça Federal, contados da data do sinistro, e juros de mora à taxa de 12% ao ano (art. 406 do Código Civil/2002, c/c artigo 161 CTN), contados da citação.

15.576. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAÚI

Processo nº 0000867-53.2015.8.18.0078

Classe: Procedimento Comum

Autor: EDILSON VIEIRA MARTINS, CLEONEIDE MIRANDA DE SANTANA

Advogado(s): MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9479)

Réu: PEDRO DAVI FREIRE DE MIRANDA, WEVERSON MIRANDA MARTINS, FRANCISCA PAULA FREIRE

Advogado(s):

Intimo o advogado acerca da sentença

15.577. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAÚI

PROCESSO Nº: 0800034-84.2018.8.18.0049

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: ANTONIO DE PAULA SILVA

ADVOGADO(s): ELIEZER JOSE ALBUQUERQUE NUNES - OAB PI15071

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.578. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAÚI

PROCESSO Nº: 0800698-52.2017.8.18.0049

CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

REQUERENTE: FRANCISCA ALVES DO NASCIMENTO

ADVOGADO(s): ROLANDIA GOMES BARROS - OAB PI4455, SUZANNE GOMES VELOSO - OAB PI15812

REQUERIDO: CARMEM MIRANDA ALVES DANTAS, LUIS INACIO DANTAS, ONELIA ALVES DANTAS, ROSILDA ALVES DANTAS, JOSÉ INÁCIO DANTAS, FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS, RAIMUNDO FLAMARION ALVES DANTAS, ANA CRISTINA ALVES DANTAS, MARIA DA GLÓRIA ALVES COSTA, HORTENCIO INACIO DANTAS, TERESA ALVES DANTAS, WILLAME ALVES DANTAS, WILSON ALVES DANTAS, MARIA DO ROSARIO ALVES DANTAS

ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.579. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ**PROCESSO Nº:** 0800286-87.2018.8.18.0049**CLASSE:** DIVÓRCIO CONSENSUAL**REQUERENTE:** MARIA RITA DA COSTA E SILVA, JAILSON DA ROCHA SILVA**ADVOGADO(s):** ROLANDIA GOMES BARROS - OAB PI4455, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**ADVOGADO(s):** SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO**11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.580. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ**PROCESSO Nº:** 0800420-17.2018.8.18.0049**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM**AUTOR:** FRANCISCO GONCALVES DO NASCIMENTO**ADVOGADO(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**ADVOGADO(s):** SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO**11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.581. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ**PROCESSO Nº:** 0800396-86.2018.8.18.0049**CLASSE:** ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68**AUTOR:** ANGELA MARIA NUNES DE FRANCA**ADVOGADO(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**RÉU:** ANTÔNIO GUILHERME DE OLIVEIRA**ADVOGADO(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.582. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ**PROCESSO Nº:** 0800492-04.2018.8.18.0049**CLASSE:** ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68**AUTOR:** RAIMUNDA FERREIRA LIMA TORRES**ADVOGADO(s):** HELI DE ANDRADE VELOSO NETO - OAB PI14233**RÉU:** VANILDO DE CASTRO SOARES**ADVOGADO(s):** SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO**11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16. EXPEDIENTE CARTORÁRIO**16.1. DESPACHO ID 763685****PROCESSO Nº:** 0801004-05.2018.8.18.0140**CLASSE:** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159)**EXEQUENTE:** EDIFÍCIO JARDIM VITORIA**ADVOGADO:** Antônio Luiz de Hollanda Rocha(OAB/PI 4273)/Allisson Farias de Sampaio (OAB/PI 13.132)**EXECUTADO:** VIRGINIA LAIME DUAILIBE LEMOS KAWANO, NELSON TOSHIYUKI KAWANO

DESPACHO: Vistos e etc. Compulsando os autos, não encontro, por ora, elementos que indiquem o direito da parte autora aos benefícios da gratuidade judicial. Devo destacar que a parte autora é condômino de apartamentos, localizado em área nobre da cidade. Além disso, as propostas orçamentárias apresentadas (docs. Id.nº 763169 e 763161) não aponta deficit. Não foram apresentados, por ora, documentos que apontem a real dificuldade financeira da parte autora. Sem estes elementos não há como proferir, por ora, juízo de valor sobre a capacidade da parte autora de arcar com as custas judiciais. Assim, **INTIME-SE** a parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente novas alegações e documentação que demonstre a necessidade de concessão dos benefícios da gratuidade judicial, na forma do art. 99, § 2º, do novo Código de Processo Civil. No mesmo prazo, caso queira, poderá recolher as custas judiciais cabíveis. Int. Cumpra-se.

16.2. Despacho**PROCESSO ELETRÔNICO Nº:** 0801573-06.2018.8.18.0140**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM (7)**ASSUNTO(S):** [Cartão de Crédito]**AUTOR:** BANCO BRADESCO CARTOES S.A.**ADVOGADO:** ANDRÉ NIETO MOYA, OAB/SP 235.738**RÉU:** AVANT COMBUSTIVEIS LTDA - EPP**DESPACHO ID 802048**

Vistos e etc. **CITE-SE** a requerida e **INTIMEM-SE** as partes para comparecerem à audiência de conciliação/mediação para a possibilidade de autocomposição da lide, nos termos do art. 334, caput, do CPC, que se realizará no dia **09/05/2018, às 09h30min**. Não havendo audiência ou autocomposição o réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 dias, cujo termo inicial será da data prevista no art. 335, do CPC, sob pena de revelia. Ressalta-se que o não comparecimento injustificado dos autores ou do réu à audiência designada é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será cominada com multa de 2% da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, nos termos do art. 334, §8º do CPC. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados ou de seus Defensores Públicos. Intime-se a parte autora por seu advogado (se a parte autora estiver assistida por Defensoria Pública, a intimação de ambos será pessoal). O requerido pessoalmente, nos termos do art.246 do CPC.Int. Cumpra-se.

16.3. DESPACHO ID 915345 / DESPACHO ID 1068502

PROCESSO Nº: 0802663-49.2018.8.18.0140**EXEQUENTE:**MULTISERVICE LTDA - ME**ADVOGADO:** JOÃO BRAGA CAMPELO NETO OAB/PI 11393, MARCOS PATRICIO NOGUEIRA LIMA OAB/PI 1973**EXECUTADO:** A & F CONSULTORIA JURIDICA LTDA

DESPACHO ID 915345:Vistos etc.**DEFIRO** o pedido de parcelamento das custas processuais, para que sejam pagas em cinco parcelas, em periodicidade mensal a ser paga todo dia 05 de cada mês (ou no primeiro dia útil subsequente) mediante comprovação nos autos, devendo a primeira ser paga já no dia 05.03.2018. Observe-se que o atraso no pagamento de qualquer parcela implicará a extinção do processo sem julgamento do mérito.**EXPEÇA-SE** mandado de citação e penhora para que a parte executada efetue o pagamento em 03 (três) dias do crédito apontado pela parte exequente (R\$ 4.212.000,00), com base nos títulos executivos em anexo.**OBSERVE-SE** que o pagamento deverá ser acrescido de honorários advocatícios, no patamar de 10% (dez por cento) do valor do crédito, que poderá ser reduzida pela metade no caso de pagamento integral, nos termos do art. 827 e seu §1º.Em caso de não localização da parte executada, fica o Senhor(a) Oficial(a) de Justiça desde já autorizado a proceder ao arresto de bens necessários à garantia da dívida, na forma do art. 830 do CPC/15. Caso o pagamento não seja efetuado no prazo do *caput* do art. 829 do CPC/15, deverá o(a) Oficial(a) de Justiça proceder de imediato à penhora de bens e sua avaliação, lavrando o respectivo auto e de tais atos intimando o executado. (Arts. 824, 829 e ss do CPC/15). Int. Cumpra-se

DESPACHO ID 1068502:Tendo em vista certidão de ID 1062320, **CHAMO O FEITO À ORDEM** para que o vencimento da primeira parcela das custas judiciais ocorra no mês de Abril do ano de 2018.**AO CARTÓRIO** para que dê prosseguimento ao feito.Cumpra-se.

16.4. Despacho

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 0801106-27.2018.8.18.0140**CLASSE:** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159)**ASSUNTO(S):** [Nota de Crédito Comercial]**EXEQUENTE:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA**ADVOGADOS:**

BERNARDO ALCIONE RODRIGUES CORREIA OAB/PI 3556

JULIANA MELO DE PINHO OAB/CE21413

EDIMAR CHAGAS MOURAO OAB/PI 3183

EXECUTADO: CAMPELO & ARAUJO LTDA - EPP, CRISTIANO GROSSI DA SILVA, JAIRTON LEANDRO CARDOSO, RAQUEL VOGES CARDOSO

DESPACHO ID 772960Vistos e etc.**EXPEÇA-SE** mandado de citação e penhora para que a parte executada efetue o pagamento em 03 (três) dias do crédito apontado pela parte exequente (R\$ 9.400,90), com base nos títulos executivos em anexo.**OBSERVE-SE** que o pagamento deverá ser acrescido de honorários advocatícios, no patamar de 10% (dez por cento) do valor do crédito, que poderá ser reduzida pela metade no caso de pagamento integral, nos termos do art. 827 e seu §1º.Em caso de não localização da parte executada, fica o Senhor(a) Oficial(a) de Justiça desde já autorizado a proceder ao arresto de bens necessários à garantia da dívida, na forma do art. 830 do CPC/15. Caso o pagamento não seja efetuado no prazo do *caput* do art. 829 do CPC/15, deverá o(a) Oficial(a) de Justiça proceder de imediato à penhora de bens e sua avaliação, lavrando o respectivo auto e de tais atos intimando o executado. (Arts. 824, 829 e ss do CPC/15).Int. Cumpra-se. Teresina-PI, 22 de janeiro de 2018.**DR. TEÓFILO RODRIGUES FERREIRA**- Juiz de Direito da 3ª Vara Cível -

16.5. DESPACHO ID 772960

PROCESSO Nº: 0801106-27.2018.8.18.0140**EXEQUENTE:**BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA**ADVOGADO:** JULIANA MELO DE PINHO OAB/CE 21413**EXECUTADO:** CAMPELO & ARAUJO LTDA - EPP, CRISTIANO GROSSI DA SILVA, JAIRTON LEANDRO CARDOSO, RAQUEL VOGES CARDOSO

DESPACHO ID 772960:Vistos e etc.**EXPEÇA-SE** mandado de citação e penhora para que a parte executada efetue o pagamento em 03 (três) dias do crédito apontado pela parte exequente (R\$ 9.400,90), com base nos títulos executivos em anexo.**OBSERVE-SE** que o pagamento deverá ser acrescido de honorários advocatícios, no patamar de 10% (dez por cento) do valor do crédito, que poderá ser reduzida pela metade no caso de pagamento integral, nos termos do art. 827 e seu §1º.Em caso de não localização da parte executada, fica o Senhor(a) Oficial(a) de Justiça desde já autorizado a proceder ao arresto de bens necessários à garantia da dívida, na forma do art. 830 do CPC/15. Caso o pagamento não seja efetuado no prazo do *caput* do art. 829 do CPC/15, deverá o(a) Oficial(a) de Justiça proceder de imediato à penhora de bens e sua avaliação, lavrando o respectivo auto e de tais atos intimando o executado. (Arts. 824, 829 e ss do CPC/15).Int. Cumpra-se.

17. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO PIAUI

17.1. Edital de Inscrição nº 036/2018, 09 de abril de 2018.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO PIAUI

Edital de Inscrição nº 036/2018, 09 de abril de 2018.

Considerando os requisitos exigidos pelo arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de advogados: **GILSAMIA CARDOZO MEDEIROS, IVNNA LENARRA RIODRIGUES DE SOUSA, KELLY CYBELY SOUSA ARAGÃO, LARINE DE SOUSA FERREIRA, MANOEL AGOSTINHO SILVA NETO, MAURÍCIO CAVALCANTE NOLÊTO, RAISSA REGO DA NOBREGA, SONALIA COSTA MOURA, VERÔNICA VIANA DE SOUSA, VITOR MARTINS PINTO.**

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Presidente da OAB/PI

LEONARDO CERQUEIRA E CARVALHO

Secretário Geral da OAB/PI

18. OUTROS

18.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Douglas Meneses de Melo, Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível/SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA OSMARINA BARBOSA BRAGA (Adv. RAIMUNDO DIOGENES DA SILVEIRA NETO OAB/PI Nº 5462) Agravado ora intimado, nos autos do(a) AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0700121-82.2018.8.18.0000 (PJe)/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, do despacho exarado

pelo Exmo. Sr. Des. FERNANDO LOPES E SILVA NETO - Relator.

DESPACHO/DECISÃO:

" Neste diapasão, INDEFIRO o pedido de efeito suspensivo, mantendo a decisão agravada até julgamento por esta 4ª Câmara de Direito Público, por entender ser a medida mais razoável à espécie.

Intime-se a parte agravada para apresentar resposta, no prazo legal, nos termos do artigo 1.019, II, do Novo Código de Processo Civil, facultando-lhe a juntada de documentos que entender conveniente à sua defesa.

Oficie-se ao juízo a quo, dando-lhe ciência desta decisão.

P.R.I. Após, voltem-me os autos conclusos.

Teresina (PI), 04 de abril de 2018.

Desembargador Fernando Lopes e Silva Neto

Relator"

COOJUD-CÍVEL, em Teresina, 06 de abril de 2018.

Douglas Meneses de Melo

Servidor da Coordenadoria Judiciária Cível/SEJU

18.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Douglas Meneses de Melo, Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível/SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA JOSE ORLANDO FERREIRA DE SOUSA (Adv. ALUISIO HENRIQUE SARAIVA MELO OAB/PI Nº 7736) Agravado ora intimado, nos autos do(a) AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0700084-55.2018.8.18.0000 (PJe)/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. OTON MARIO JOSE LUSTOSA TORRES - Relator.

DESPACHO/DECISÃO:

"Assim, como não há pedido liminar, intime-se o agravado, através de seu advogado, para apresentar contrarrazões no prazo de 10 (dez) dias, podendo juntar documentos (art. 527, V, CPC).

Intimem-se.

Teresina, 19 de março de 2018.

Des. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

Relator"

COOJUD-CÍVEL, em Teresina, 06 de abril de 2018.

Douglas Meneses de Melo

Servidor da Coordenadoria Judiciária Cível/SEJU

18.3. EDITAL DE INTIMAÇÃO

O SECRETARIO DA VARA UNICA DE BARRAS, DE ORDEM INTIMA O DR. MÁRIO REGINO SANTIAGO LAGES, PROCURADOR DO MUNICIPAL DE BARRAS-PI, PARA EM TRÊS (03) DIAS DEVOLVER À SECRETARIA DA VARA ÚNICA, OS AUTOS DO PROCESSO Nº 0000698-18.2017.8.18.0039, QUE SE ENCONTRA EM SEU GABINETE DESTA 23/08/2017, SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DO MESMO. EU ELESBAO SAMPAIO BARBOSA SECRETARIO DA VARA ÚNICA. DIGITEI E CONFERI.